

**Atualizações Realizadas**

Nº	Data Versão	Tipo de Apresentação	Itens Alterados/Motivo
1	31/05/2022	Apresentação	Atualização anual para atendimento da Resolução CVM nº 80/2022
2	27/06/2022	Reapresentação Espontânea	1.0 e 1.1 - Atualização na Presidência 12.5/6 - Atualização na Presidência e Conselho de Administração 12.10 - Atualização nas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle
3	06/07/2022	Reapresentação Espontânea	1.0 e 1.1 - Atualização na Presidência 12.5/6 - Atualização na Presidência e Conselho de Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários 12.10 - Atualização nas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle
4	12/07/2022	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização no Comitê de Riscos
5	30/08/2022	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização no Conselho de Administração 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários 12.10 - Atualização nas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle
6	09/09/2022	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização em "Outros cargos e funções exercidas" nos membros do Conselho de Administração 12.7/8 - Atualização no Comitê de Pessoas
7	20/09/2022	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários 18.5/6/9/10/12 - Emissão de Notas Comerciais
8	28/09/2022	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização do Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação e atualização em "Outros cargos e funções exercidas" nos membros do CA 12.7/8 - Atualização no Comitê de Investimentos
9	19/10/2022	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização em "Outros cargos e funções exercidas" nos membros do CA 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
10	17/11/2022	Reapresentação por Exigência	11.1 e 11.2 - Inclusão da projeção "Ambição de Incorporação de Volumes Recuperáveis"
11	09/12/2022	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização no Conselho Fiscal 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários 10.8, 11.1 e 11.2 - Divulgação do Plano Estratégico 2023-2027
12	13/12/2022	Reapresentação Espontânea	18.5, 18.5.a e 18.12 - 2ª emissão de Notas Comerciais Escriturais - Emissão Privada (Lastro dos CRI da 67ª emissão da Opea Securitizadora S.A.)
13	23/12/2022	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e no Comitê de Riscos
14	30/12/2022	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitê de Pessoas
15	03/01/2023	Reapresentação Espontânea	15.1/2, 15.3 e 15.4 - Atualização em participação acionária relevante
16	09/01/2023	Reapresentação Espontânea	1.0 e 1.1 - Atualização na Presidência 12.5/6 - Atualização na Presidência e Conselho de Administração 12.10 - Atualização nas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle
17	06/02/2023	Reapresentação Espontânea	1.0 e 1.1 - Atualização na Presidência 12.5/6 - Atualização na Presidência e Conselho de Administração
18	14/02/2023	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização em Comitê Estatutário
19	31/03/2023	Reapresentação Espontânea	1.0 e 1.2 - Atualização na Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores 12.5/6 - Atualização na Diretoria Executiva 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários 12.10 - Atualização nas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle
20	12/04/2023	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização no Comitê de Riscos e nos Comitês Estatutários
21	19/04/2023	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários
22	02/05/2023	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e no Comitê de Riscos
23	08/05/2023	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização na Diretoria Executiva 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e no Comitê de Riscos
24	09/05/2023	Reapresentação Espontânea	12.5/6 - Atualização no Conselho de Administração e Conselho Fiscal 12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos 12.10 - Atualização nas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle
25	10/05/2023	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos
26	17/05/2023	Reapresentação Espontânea	12.7/8 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê de Riscos

# Índice

## 1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

## 2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

## 3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	11
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	13
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	17
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	18
3.7 - Nível de Endividamento	19
3.8 - Obrigações	20
3.9 - Outras Informações Relevantes	21

## 4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	23
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	40
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	42
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	108
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	113
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	119
4.7 - Outras Contingências Relevantes	134

## Índice

---

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	156
--	-----

### 5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	157
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	166
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	173
5.4 - Programa de Integridade	175
5.5 - Alterações significativas	181
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	182

### 6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	183
6.3 - Breve Histórico	184
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	191
6.6 - Outras Informações Relevantes	192

### 7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	193
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	195
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	198
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	201
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	252
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	253
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	272
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	273
7.8 - Políticas Socioambientais	274
7.9 - Outras Informações Relevantes	276

### 8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	283
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	284

## Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	291
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	292
<b>9. Ativos Relevantes</b>	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	293
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	294
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	296
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	377
9.2 - Outras Informações Relevantes	394
<b>10. Comentários Dos Diretores</b>	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	395
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	435
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	440
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	448
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	449
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	456
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	457
10.8 - Plano de Negócios	458
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	468
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	475
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	478
<b>12. Assembléia E Administração</b>	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	483
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	502
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	508
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	511



## Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	512
12.7/8 - Composição Dos Comitês	527
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	560
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	561
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	566
12.12 - Outras informações relevantes	567

### 13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	575
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	587
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	592
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	593
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	595
13.6 - Opções em Aberto	596
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	597
13.8 - Precificação Das Ações/opções	598
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	599
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	600
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	601
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	604
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	605
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	606
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	607
13.16 - Outras Informações Relevantes	608

### 14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	610
---------------------------------------	-----

## Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	613
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	616
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	623
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	625
<b>15. Controle E Grupo Econômico</b>	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	627
15.3 - Distribuição de Capital	635
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	636
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	639
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	640
15.7 - Principais Operações Societárias	641
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	672
<b>16. Transações Partes Relacionadas</b>	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	673
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	674
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	704
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	705
<b>17. Capital Social</b>	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	706
17.2 - Aumentos do Capital Social	707
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	708
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	709
17.5 - Outras Informações Relevantes	710
<b>18. Valores Mobiliários</b>	
18.1 - Direitos Das Ações	711

## Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	712
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	713
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	714
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	716
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	736
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	737
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	738
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	739
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	759
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	761
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	763
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	764

## 19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	770
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	771
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	773

## 20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	774
20.2 - Outras Informações Relevantes	775

## 21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	776
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	777
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	779
21.4 - Outras Informações Relevantes	780

## 1.0 - Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Sérgio Caetano Leite**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Jean Paul Terra Prates**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

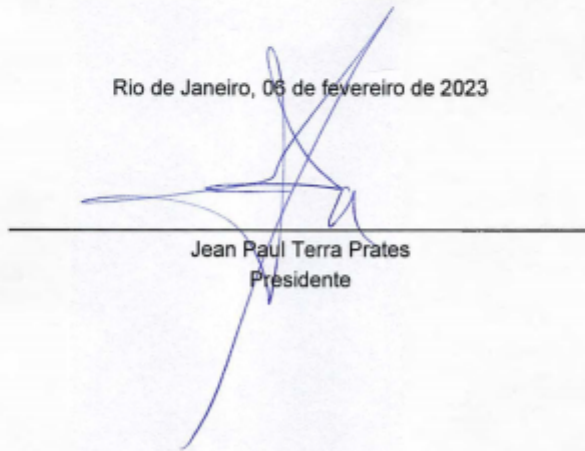
## 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

### DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE

**JEAN PAUL TERRA PRATES**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.212.837-00, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, vem, nos termos do Anexo C à RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022 ("Resolução CVM nº 80"), declarar que:

- a) reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de sua posse;
- b) todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023



Jean Paul Terra Prates  
Presidente

## 1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

### DECLARAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO E DE RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES

**SERGIO CAETANO LEITE**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.921.655-53, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") vem, nos termos do Anexo C à RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022 ("Resolução CVM nº 80"), declarar que:

- a) Reviu as informações que foram atualizadas no Formulário de Referência após a data de sua posse;
- b) Todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023



\_\_\_\_\_  
SERGIO CAETANO LEITE

Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores

### **1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores**

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

**2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	418-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>CPF/CNPJ</b>	57.755.217/0023-34
<b>Data Início</b>	17/02/2017
<b>Descrição do serviço contratado</b>	<p>O contrato assinado com a KPMG tem por objeto a prestação, pela contratada, dos serviços de auditoria contábil, dentre os quais destacam-se os serviços descritos a seguir:</p> <p>a) Auditoria Contábil: (i) exame e parecer das Demonstrações Financeiras da Petrobras Individuais e Consolidadas dos exercícios sociais de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, em reais, preparadas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, deliberados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em português e regras emitidas pela Securities and Exchange Commission - SEC em inglês; (ii) revisão limitada das informações financeiras contidas nas informações trimestrais - ITR à CVM dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, em reais, de acordo com as instruções emanadas pela CVM em português e regras emitidas pela SEC em inglês;</p> <p>b) Auditoria SOX: exame dos controles internos sobre a elaboração das Demonstrações Financeiras da Petrobras, conforme informado no Formulário de Referência arquivado na CVM, do Brasil, e parecer de auditoria independente arquivados na SEC, dos Estados Unidos, desenvolvidos com base nas estruturas de controles internos COSO 2013 e COBIT, e de acordo com as normas da CVM, do Brasil, e do Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB), dos Estados Unidos, objetivando expressar opinião sobre a efetividade desses controles internos para os exercícios a findarem-se em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 em todos os aspectos relevantes;</p> <p>c) Serviços de Auditoria Tributária, em conexão com a auditoria das Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais de 2017 a 2021;</p> <p>d) Serviços adicionais relacionados à auditoria.</p>
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	<p>Durante o exercício de 2021, a KPMG recebeu as seguintes remunerações pelos serviços para a Petrobras e suas subsidiárias e controladas: Auditoria Contábil: R\$ 33.574 mil / Serviços adicionais relacionados à auditoria: R\$ 466 mil / Serviços tributários diretamente relacionados a auditoria das demonstrações financeiras: R\$ 2.180 mil / Total: R\$ 36.220 mil.</p>
<b>Justificativa da substituição</b>	Não aplicável
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Marcelo Gavioli	17/02/2017	151.205.568-92	Rua do Passeio, 38, setor II, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20021-290, Telefone (5521) 22079000, Fax (____) _____, e-mail: mgavioli@kpmg.com.br



## 2.3 - Outras Informações Relevantes

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2016, aprovou a contratação da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), para a prestação de serviços de auditoria independente nos exercícios de 2017 a 2019, com possibilidade de renovação por mais dois anos. A KPMG iniciou suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2017. A contratação da KPMG foi precedida de processo licitatório, de acordo com as normas aplicáveis a Companhia. Considerando a cláusula permissiva para prorrogação contratual, a Companhia prorrogou o contrato de serviços, que passou a compreender os serviços de auditoria contábil para os exercícios de 2020 e 2021.

Com a previsão do término do contrato ao fim do exercício 2021, o Conselho de Administração da Petrobras, aprovou, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2021, a celebração de novo contrato, com a KPMG, para a prestação de serviços de auditoria contábil para os exercícios sociais de 2022 a 2024, prorrogáveis para os exercícios sociais de 2025 e 2026. A contratação da KPMG foi precedida de processo licitatório, de acordo com as normas aplicáveis a Companhia.

A recontração da KPMG considera o previsto na resolução CVM Nº 23/2021, em que, de acordo com os Arts 31 e 31-A, §2º, é facultado às empresas que têm um Comitê de Auditoria Estatutário - CAE instalado a manutenção da mesma empresa de auditoria por até 10 anos, sendo obrigatória rotação do responsável técnico (sócio), diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência após cinco anos de contrato.

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é diretamente responsável por supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados à Companhia.

Ainda, a política da Companhia, com relação aos auditores independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência, não sendo permitido que os auditores, durante a vigência do contrato de prestação de serviços, prestem serviços de consultoria, conforme dispõe o artigo 30, item X do Estatuto Social da Petrobras.

A KPMG reportou no seu relatório de auditoria referente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 que é independente em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**3.1 - Informações Financeiras - Consolidado**

<b>(Reais)</b>	<b>Exercício social (31/12/2021)</b>	<b>Exercício social (31/12/2020)</b>	<b>Exercício social (31/12/2019)</b>
Patrimônio Líquido	389.581.000.000,00	311.150.000.000,00	299.137.000.000,00
Ativo Total	972.951.000.000,00	987.419.000.000,00	926.011.000.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	452.668.000.000,00	272.069.000.000,00	302.245.000.000,00
Resultado Bruto	219.637.000.000,00	123.962.000.000,00	122.105.000.000,00
Resultado Líquido	107.264.000.000,00	6.246.000.000,00	40.970.000.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	13.044.201.261	13.044.201.261	13.044.201.261
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	29,870000	23,850000	22,930000
Resultado Básico por Ação	8,180000	0,540000	3,080000
Resultado Diluído por Ação	8,18	0,54	3,08

### 3.2 - Medições Não Contábeis

#### a. Valor das medições não contábeis

##### Informações do Consolidado

R\$ milhões	2021	2020	2019
EBITDA (*)	273.879	107.926	140.203
EBITDA Ajustado das operações continuadas	234.576	142.973	128.091
EBITDA Ajustado das operações descontinuadas	-	-	1.158
<b>EBITDA Ajustado Total (operações continuadas + operações descontinuadas)</b>	<b>234.576</b>	<b>142.973</b>	<b>129.249</b>
<b>Margem do EBITDA Ajustado das operações continuadas (%)</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>42</b>
Disponibilidades Ajustadas	62.040	64.280	33.294
Dívida Bruta	327.818	392.548	351.161
Dívida Líquida	265.778	328.268	317.867
<b>Dívida Líquida/EBITDA Ajustado Total</b>	<b>1,13x</b>	<b>2,3x</b>	<b>2,46x</b>

(\*) Considera o resultado das operações continuadas - vide item 3.2 (b).

#### b. Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, EBITDA Ajustado e EBITDA Ajustado Total (R\$ milhões)	2021	2020	2019
Lucro líquido (prejuízo) das operações continuadas	107.264	6.246	30.842
Resultado Financeiro Líquido	59.256	49.584	34.459
Imposto de renda e contribuição social	44.311	(6.209)	16.400
Depreciação, depleção e amortização	63.048	58.305	58.502
<b>EBITDA das operações continuadas (*)</b>	<b>273.879</b>	<b>107.926</b>	<b>140.203</b>
Resultado de participações em investimentos	(8.427)	3.272	(547)
Reversão/Perda no <i>Impairment</i>	(16.890)	34.259	11.630
Realização de ajustes acumulados de conversão - CTA	220	225	127
Resultado com Alienações e Baixas de Ativos	(10.889)	(2.709)	(23.798)
Efeito de variação cambial sobre contingências relevantes	-	-	476
<b>EBITDA ajustado das operações continuadas</b>	<b>234.576</b>	<b>142.973</b>	<b>128.091</b>
EBITDA Ajustado das operações descontinuadas	-	-	1.158
<b>EBITDA Ajustado total</b>	<b>234.576</b>	<b>142.973</b>	<b>129.249</b>
<b>Margem do EBITDA ajustado das operações continuadas (%) (**)</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>42</b>

(\*) Considera o resultado das operações continuadas - vide item 3.2 (c).

(\*\*) EBITDA Ajustado das operações continuadas dividido pela receita de vendas das operações continuadas.

#### Disponibilidades Ajustadas, Dívida Bruta e Líquida

R\$ milhões	Exercício social encerrado em		
	31.12.2021	31.12.2020	31.12.2019
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	199.224	280.038	254.982
Mercado de capitais	122.943	156.610	144.879

### 3.2 - Medições Não Contábeis

Mercado bancário	54.477	96.645	88.179
Bancos de fomento	4.291	7.883	7.929
Agências de créditos à exportação	16.468	17.793	13.033
Outros	1.045	1.107	962
<b>Financiamento por arrendamento</b>	128.594	112.510	96.179
<b>Dívida Bruta</b>	327.818	392.548	351.161
Caixa e equivalentes de caixa	58.410	60.856	29.714
Títulos públicos federais e <i>Time Deposits</i> (vencimento superior a 3 meses)	3.630	3.424	3.580
<b>Disponibilidades Ajustadas</b>	(62.040)	(64.280)	(33.294)
<b>Dívida Líquida</b>	265.778	328.268	317.867
Patrimônio Líquido	389.581	311.150	299.137
Taxa média dos financiamentos (% a.a.)	6,2%	5,9%	5,90%
Prazo médio da dívida (anos)	13,39	11,71	10,8

#### c. Motivo pelo qual a companhia entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medições não contábeis informadas neste item 3.2 serão detalhadas a seguir. Importa esclarecer que tais medições não estão previstas nas normas internacionais de contabilidade - IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e nas práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Além disso, não devem ser base de comparação com o divulgado por outras empresas e não devem ser consideradas como substitutas, e sim como informações adicionais que devem ser avaliadas em conjunto com qualquer outra medida calculada de acordo com o IFRS e com os pronunciamentos emitidos pelo CPC, visando um melhor entendimento sobre o desempenho e condições financeiras da Companhia.

#### EBITDA

O EBITDA é um indicador calculado como sendo o lucro líquido do período acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização. A Petrobras divulga o EBITDA, conforme faculta a Instrução CVM n° 527 de outubro de 2012.

#### EBITDA das operações continuadas e EBITDA das operações descontinuadas

Em 2019, a Petrobras vendeu o controle da Petrobras Distribuidora S.A (BR), por meio de uma oferta pública secundária de ações (*follow-on*). Conforme requerimentos contidos no Pronunciamento Técnico CPC 31 - *Ativos não correntes mantidos para venda e operações descontinuadas*, análogo ao IFRS 5 - *Non-current assets held for sale and discontinued operations*, o investimento da Companhia nesse ativo se tornou uma operação descontinuada. Dessa forma, as demonstrações financeiras de 2019 apresentam os resultados e os fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento em linhas separadas, como resultado das operações continuadas e resultado líquido de operações descontinuadas. Os EBITDAs calculados a partir desses resultados contábeis acompanharam a mesma nomenclatura para fins de conciliação.

#### EBITDA Ajustado

Visando refletir a visão dos Administradores quanto à formação do resultado das atividades correntes da Companhia, o EBITDA também é apresentado ajustado (EBITDA Ajustado) pelos seguintes itens: resultado da participação em investimentos, *impairment*, realização dos resultados abrangentes por alienação de participação

### 3.2 - Medições Não Contábeis

societária, resultados com acordo de coparticipação em áreas licitadas e o resultado com alienação e baixa de ativos.

O EBITDA Ajustado, quando refletindo o somatório dos últimos 12 meses, também representa uma alternativa da geração operacional de caixa da Companhia. Essa medida é utilizada para cálculo da métrica Dívida Bruta e Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado, auxiliando na avaliação da alavancagem e liquidez da Companhia.

#### **EBITDA Ajustado Total**

O EBITDA Ajustado Total é representado pelo EBITDA Ajustado das operações continuadas, acrescido do EBITDA Ajustado das operações descontinuadas. Nos anos de 2020 e 2021, o EBITDA Ajustado Total é igual ao EBITDA Ajustado das operações continuadas, tendo em vista que não houve mais efeitos de operações descontinuadas nesses períodos.

#### **Margem do EBITDA Ajustado**

A Margem do EBITDA Ajustado é igual ao EBITDA Ajustado das operações continuadas, dividido pela receita de vendas das operações continuadas.

A Companhia utiliza a Margem do EBITDA Ajustado por refletir a visão dos administradores quanto à formação do resultado das atividades correntes da Companhia e entende ser um bom indicador da margem operacional.

#### **Dívida Bruta e Dívida Líquida**

A Dívida Bruta é calculada como a soma dos empréstimos e financiamentos e arrendamentos de curto e longo prazos.

A Dívida Líquida é a Dívida Bruta subtraída do saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos públicos federais e *time deposits* (Disponibilidades Ajustadas).

#### **Índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado Total**

Essa medida é utilizada pela Companhia para auxiliar na avaliação da alavancagem e liquidez.

#### **Disponibilidades Ajustadas**

Somatório de disponibilidades e investimentos em títulos governamentais e aplicações financeiras no exterior em *time deposits* de instituições financeiras de primeira linha, com vencimentos superiores a 3 meses a partir da data de aplicação, considerando a expectativa de realização desses investimentos no curto prazo.

A administração acredita que essa medição é uma informação suplementar para avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

### 3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

#### a) Venda de ativos do Polo Potiguar

Em 31 de janeiro de 2022, a Petrobras assinou com a empresa 3R Potiguar S.A., subsidiária integral da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A., contrato para a venda da totalidade de sua participação (100%) em um conjunto de 22 concessões de campos de produção terrestres e de águas rasas, juntamente à sua infraestrutura de processamento, refino, logística, armazenamento, transporte e escoamento de petróleo e gás natural, localizadas na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte - RN, denominados conjuntamente de Polo Potiguar.

O valor total da venda é de US\$ 1,38 bilhão, sendo (a) US\$ 110 milhões recebidos na data de assinatura do contrato de compra e venda; (b) US\$ 1,04 bilhão no fechamento da transação e (c) US\$ 235 milhões que serão pagos em quatro parcelas anuais de US\$ 58,75 milhões, a partir de março de 2024. Os valores não consideram os ajustes devidos até o fechamento da transação, que está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pela ANP.

#### b) Venda de ativos Polo Alagoas

Em 4 de fevereiro de 2022, a Petrobras finalizou a venda do Polo Alagoas junto à empresa Origem Energia S.A (antiga Petro+), com a alienação da totalidade de sua participação (100%) em sete concessões, seis terrestres (Anambé, Arapaçu, Cidade de São Miguel dos Campos, Furado, Pilar e São Miguel dos Campos) e a concessão do campo de Paru localizada em águas rasas, com lâmina d'água de 24 metros.

O valor total da venda é de US\$ 300 milhões, sendo US\$ 60 milhões recebidos na data de assinatura do contrato de compra e venda e US\$ 240 milhões no fechamento da transação.

#### c) RMNR - Remuneração Mínima por Nível e Regime de Trabalho

Em fevereiro de 2022 foi iniciado o julgamento dos agravos interpostos pelo autor e diversos *amicus curiae*. Atualmente o julgamento encontra-se em andamento na Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, com três votos favoráveis à Companhia, confirmando que o entendimento prevalecente é no sentido de reconhecer a validade do acordo coletivo de trabalho livremente firmado entre a Petrobras e os sindicatos. Considerando que o último ministro a se manifestar pediu vista, o julgamento foi suspenso aguardando a apresentação do seu voto.

Informações adicionais sobre o assunto estão apresentadas na nota explicativa 18 das demonstrações financeiras do fim do exercício de 2021.

#### d) Pré-pagamento parcial à Petros

Em 22 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a liquidação parcial antecipada do Termo de Compromisso Financeiro Pré-70 (TCF Pré-70) e do Termo de Compromisso Financeiro, Diferença de Pensão (TCF Diferença de Pensão), celebrado com a Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros), no valor de R\$ 6.882 milhões, prevista para ocorrer no dia 25 de fevereiro de 2022.

Cabe destacar que o TCF Pré-70 e o TCF Diferença de Pensão são compromissos já registrados nas demonstrações financeiras do exercício de 2021, compondo o registro do valor de passivo atuarial (nota explicativa 17).

#### e) Venda de ativos no Polo Norte Capixaba

Em 22 de fevereiro de 2022, a Petrobras aprovou a venda da totalidade de sua participação (100%) em um conjunto de quatro concessões de campos de produção terrestres, com instalações integradas, localizadas no estado do Espírito Santo - ES, denominados conjuntamente de Polo Norte Capixaba, para a empresa Seacrest Petróleo SPE Norte Capixaba Ltda., subsidiária integral da Seacrest Exploração e Produção de Petróleo Ltda.

O valor total da venda é de até US\$ 544 milhões, sendo (a) US\$ 35,85 milhões pagos na data de celebração do contrato; (b) US\$ 442,15 milhões no fechamento da transação e (c) até US\$ 66 milhões em pagamentos contingentes previstos em contratos, a depender das cotações futuras do Brent. Os valores não consideram os

### **3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras**

ajustes devidos até o fechamento da transação, que está sujeito ao cumprimento de certas condições precedentes, tais como a aprovação pela ANP.

### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2021	2020	2019
<p><b>a) Regras sobre a retenção de lucros:</b></p> <p><b>Reserva legal</b> - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404 (“Lei das Sociedades por Ações” - “LSA”).</p> <p><b>Reserva estatutária</b> - É constituída mediante a apropriação do lucro líquido de cada exercício de um montante equivalente a, no mínimo, 0,5% do capital social integralizado no fim do exercício e destina-se ao custeio dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo desta reserva não pode exceder a 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 56 e parágrafo único do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><b>Reserva de incentivos fiscais.</b> - É constituída mediante destinação de parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da LSA. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.</p>	<p>Além da destinação da reserva legal e reserva estatutária com base nos dispositivos legais e estatutários, no exercício de 2021, foi destinado para a reserva de incentivos fiscais o valor de R\$ 656 milhões referente ao incentivo de subvenção para investimentos, no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM).</p>	<p>No exercício de 2020 houve destinação da reserva legal e reserva estatutária com base nos dispositivos legais e estatutários.</p> <p>Não houve destinação do lucro líquido do exercício de 2020 para a reserva de incentivos fiscais.</p>	<p>Além da destinação da reserva legal e reserva estatutária com base nos dispositivos legais e estatutários, no exercício de 2019, foram destinados R\$ 738 milhões referentes ao incentivo para subvenção de investimentos, dos quais R\$ 730 para subvenção de investimentos no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM).</p>
<p><b>a.i: Valores das Retenções de Lucros:</b></p> <p>É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Não houve destinação do lucro líquido do exercício de 2021 para a reserva de retenção de lucros.</p>	<p>Não houve destinação do lucro líquido do exercício de 2020 para a reserva de retenção de lucros.</p>	<p>Em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2019, foi aprovada em assembleia geral ordinária, realizada em 22 de julho de 2020, a manutenção no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o montante de R\$ 25.693 milhões, que se destina a atender parcialmente o programa anual de investimentos estabelecidos no orçamento de capital do exercício de 2020, também aprovado na assembleia geral ordinária realizada em 22 de julho de 2020.</p>
<p><b>a.ii: Percentuais em relação aos lucros totais declarados:</b></p>	<p>O percentual do valor do somatório das retenções de lucros em reservas legal, estatutária e de incentivos fiscais sobre o valor total dos lucros declarados no exercício de 2021 foi de 6,58%.</p>	<p>O percentual do valor do somatório das retenções de lucros em reservas legal e estatutária sobre o valor total dos lucros declarados no exercício de 2020 foi de 19,46%.</p>	<p>O percentual do valor do somatório das retenções de lucros em reservas legal, estatutária, de incentivos fiscais e de lucros sobre o valor total dos lucros declarados no exercício de 2019 foi de 73,39%.</p>
<p><b>b) Regras sobre a distribuição de dividendos:</b></p> <p><u>Dispõe o Estatuto Social da</u></p>	<p>Em 2021, a Política de Remuneração aos Acionistas foi aprimorada, destacando-se as seguintes previsões:</p> <p>4.1. A Companhia estabelece uma remuneração mínima</p>	<p>Relativamente ao exercício de 2020, houve alteração da Política de Remuneração aos Acionistas a fim de incluir os itens 4.2.3 e 4.2.4, de forma a prever respectivamente que (i)</p>	<p>Em 2019, a nova Política de Remuneração aos Acionistas passou a prever:</p> <p><u>PARÂMETROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS</u></p>



### 3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

<p><b>Companhia:</b></p> <p>Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia (Artigo 8º).</p> <p>As ações preferenciais têm prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, ou de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, prevalecendo sempre o maior, participando em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros (Artigo 5º, §2º).</p> <p>Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º, <i>caput</i>).</p> <p>Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).</p> <p>Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).</p>	<p>anual de US\$ 4 bilhões para exercícios em que o preço médio do Brent for superior a US\$ 40/bbl, a qual poderá ser distribuída independentemente do seu nível de endividamento, desde que observados os princípios previstos nessa Política.</p> <p>4.1.1 A remuneração mínima anual será equivalente para as ações ordinárias e as ações preferenciais, desde que supere o valor mínimo para as ações preferenciais previsto no Estatuto Social da Companhia.</p> <p>4.2. Em caso de dívida bruta igual ou inferior a US\$ 65 bilhões e de resultado positivo acumulado, a serem verificados no último resultado trimestral apurado e aprovado pelo Conselho de Administração, a Companhia deverá distribuir aos seus acionistas 60% da diferença entre o fluxo de caixa operacional e os investimentos, conforme equação abaixo, desde que o resultado desta fórmula seja superior ao valor previsto no item 4.1 e não comprometa a sustentabilidade financeira da Companhia:</p> <p>Remuneração aos acionistas = <math>60\% \times (\text{Recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais} - \text{Aquisições de ativos imobilizados e intangíveis})</math></p> <p>4.3 Independentemente do seu nível de endividamento, a Companhia poderá, em casos excepcionais, realizar o pagamento de dividendos extraordinários, superando o dividendo mínimo legal obrigatório e/ou os valores estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2, desde que a sustentabilidade financeira da Companhia seja preservada.</p> <p>4.4 A distribuição de remuneração aos acionistas deverá ser feita trimestralmente.</p> <p>4.5 A Companhia poderá excepcionalmente promover a distribuição de dividendos mesmo na hipótese de não verificação de lucro líquido, uma vez atendidas as regras previstas na Lei 6.404/76 e observados os critérios definidos na presente política.</p> <p>Em relação ao exercício de</p>	<p>quando se verificar redução de dívida líquida no período de doze meses anteriores, a companhia poderá realizar pagamento de dividendos, com valores limitados à referida redução, mesmo na hipótese de não verificação de lucro líquido no exercício social, caso a administração entenda que a sustentabilidade financeira da companhia será preservada; e (ii) em casos excepcionais, a companhia poderá realizar o pagamento de dividendos extraordinários, superando o dividendo mínimo legal obrigatório ou o valor anual estabelecido no item 4.2.2 da Política, mesmo na hipótese de não verificação de lucro líquido no exercício social.</p> <p>Relativamente ao exercício de 2020, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de abril de 2021, a proposta de remuneração ao acionista no montante de R\$ 10.272 milhões, que contempla o dividendo obrigatório equivalente a prioridade dos acionistas preferencialistas no valor de R\$ 4.411 milhões, cujo critério que prevaleceu foi de 5% sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, e os dividendos adicionais de R\$ 5.861 milhões aos acionistas ordinários, oriundos da parcela remanescente do lucro líquido do exercício e da reserva de retenção de lucros, considerando que o pagamento é compatível com a geração de caixa no exercício e a sustentabilidade financeira da companhia é preservada.</p>	<p>1.1. Em caso de endividamento bruto, incluindo os compromissos relacionados a arrendamentos mercantis, superior a US\$ 60 bilhões, a Companhia poderá distribuir aos seus acionistas os dividendos mínimos obrigatórios previstos em lei e no Estatuto Social.</p> <p>1.2. Em caso de endividamento bruto, incluindo os compromissos relacionados a arrendamentos mercantis, inferior a US\$ 60 bilhões, a Companhia poderá distribuir aos seus acionistas 60% da diferença entre o fluxo de caixa operacional e os investimentos, conforme definido abaixo:</p> <p><b>Remuneração = <math>60\% \times (\text{FCO} - \text{CAPEX})</math></b></p> <p>FCO: Fluxo de caixa operacional (recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais). CAPEX: Investimentos (aquisição de ativos, imobilizados, intangíveis e investimentos societários).</p> <p>Nessa fórmula não são considerados como CAPEX: (a) os recursos provenientes da venda de ativos; (b) os pagamentos na participação das rodadas de licitação para exploração e produção de petróleo e gás natural; e (c) pagamentos referentes à aquisição de empresas ou participações societárias.</p> <p>1.3.A Petrobras poderá, em casos excepcionais, realizar o pagamento de dividendos extraordinários, superando o valor anual estabelecido no item 1.2 acima.</p> <p>Relativamente ao exercício de 2019, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de julho de 2020, a proposta de remuneração ao acionista no montante de R\$ 10.682 milhões, que contempla o dividendo obrigatório no percentual de 25% do lucro líquido ajustado e imposto de renda retido na fonte (IRRF) de 15% sobre o total de dividendos antecipados na forma de juros sobre capital próprio (JCP). A destinação atende à prioridade das ações preferenciais, cujo critério que prevaleceu no exercício foi o de 5% sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações.</p>
---	---	---	--

**3.4 - Política de Destinação Dos Resultados**

	<p>2021, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2022, a proposta de remuneração ao acionista no montante de R\$ 101.395 milhões, que contempla o dividendo mínimo obrigatório de R\$ 25.170 milhões equivalente ao percentual de 25% do lucro líquido ajustado, além de dividendos adicionais de R\$ 76.225 milhões, oriundos da parcela remanescente do lucro líquido do exercício e da reserva de retenção de lucros. Essa proposta é superior à prioridade das ações preferenciais. Os resultados apurados, a geração de caixa e o alcance da meta de endividamento permitiram que a proposta de dividendos do exercício de 2021, no montante de R\$ 101.395 milhões, fosse realizada com base na política de remuneração aos acionistas, equivalente a 60% da diferença entre o fluxo de caixa operacional (R\$ 203.126 milhões) e as aquisições de ativos imobilizados e intangíveis (R\$ 34.134 milhões), ambos apresentados na demonstração dos fluxos de caixa do consolidado.</p>		
<p><b>c) Periodicidade de distribuição de dividendos:</b></p> <p><u>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</u></p> <p>Os acionistas terão direito ao recebimento de dividendos em cada exercício social (Artigo 8º).</p> <p>A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da LSA (parágrafo único do Artigo 9º).</p>	<p>Não houve alteração no Estatuto Social da Companhia em 2021.</p>	<p>Revisões efetuadas em 2020:</p> <p>Observadas as disposições legais, a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração (Art. 54, §1º).</p> <p>O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral (Art. 54, §2º).</p> <p>Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório (Artigo 54, §3º).</p>	<p>Revisões efetuadas em 2019:</p> <p>Observadas as disposições legais, a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração (Art. 53, §1º).</p>

**3.4 - Política de Destinação Dos Resultados**

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas pela legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não aplicável.		
e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Política de Remuneração aos Acionistas foi revista e atualizada em 24/11/2021, competindo ao Conselho de Administração aprová-la. O documento encontra-se disponível no site de Relações com Investidores da Companhia: <a href="http://www.petrobras.com.br/ri">www.petrobras.com.br/ri</a> .	A Política de Remuneração aos Acionistas foi revista e atualizada em 05/11/2020. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de tal política. O documento está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia: <a href="http://www.petrobras.com.br/ri">www.petrobras.com.br/ri</a> .	A Política de Remuneração aos Acionistas foi revista e atualizada em 28/08/2019. Compete ao Conselho de Administração a aprovação de tal política. O documento está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia: <a href="http://www.petrobras.com.br/ri">www.petrobras.com.br/ri</a> .

**3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido**

(Reais)	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado	100.678.431.451,90	6.738.593.254,31	37.402.415.275,22
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	100,710000	152,430000	28,560000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	25,990000	2,730000	13,484009
Dividendo distribuído total	101.395.211.330,41	10.271.604.106,17	10.682.199.444,91
Lucro líquido retido	7.016.929.768,85	1.382.579.886,17	29.464.742.192,14
Data da aprovação da retenção	13/04/2022	14/04/2021	22/07/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
<b>Dividendo Obrigatório</b>						
Ordinária	21.292.791.081,93	16/05/2022	5.860.355.332,83	29/04/2021	1.738.869.920,18	15/12/2020
Preferencial	16.027.662.693,93	16/05/2022	4.411.248.773,34	29/04/2021	2.515.284,47	15/12/2020
Ordinária	16.336.635.604,64	15/12/2021				
Preferencial	12.297.029.732,61	15/12/2021				
Ordinária	11.981.330.166,43	25/08/2021				
Preferencial	9.018.672.929,87	25/08/2021				
<b>Outros</b>						
Ordinária	384.970.256,48	31/12/2021				
Preferencial	289.777.577,51	31/12/2021				
<b>Juros Sobre Capital Próprio</b>						
Ordinária	7.854.240.753,54	15/12/2021			744.223.138,20	05/07/2019
Preferencial	5.912.100.533,47	15/12/2021			560.196.987,90	05/07/2019
Preferencial					1.120.393.975,80	04/10/2019
Ordinária					1.488.446.276,40	07/02/2020
Preferencial					1.120.393.975,80	07/02/2020
Ordinária					37.590.710,71	31/12/2019
Preferencial					28.295.549,87	31/12/2019
Preferencial					2.352.827.349,18	07/02/2020
Ordinária					1.488.446.276,40	04/10/2019

### **3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas**

A proposta de remuneração ao acionista no montante de R\$ 101.395 milhões contempla o dividendo mínimo obrigatório de R\$ 25.170 milhões equivalente ao percentual de 25% do lucro líquido ajustado, além de dividendos adicionais de R\$ 76.225 milhões, oriundos da parcela remanescente do lucro líquido do exercício e da reserva de retenção de lucros. Essa proposta é superior à prioridade das ações preferenciais. Os resultados apurados, a geração de caixa e o alcance da meta de endividamento permitiram que a proposta de dividendos do exercício de 2021, no montante de R\$ 101.395 milhões, fosse realizada com base na política de remuneração aos acionistas, equivalente a 60% da diferença entre o fluxo de caixa operacional (R\$ 203.126 milhões) e as aquisições de ativos imobilizados e intangíveis (R\$ 34.134 milhões), ambos apresentados na demonstração dos fluxos de caixa do consolidado. Adicionalmente, no exercício social de 2021, foram declarados dividendos a conta de reserva de retenção de lucros, no montante de R\$ 1.743 milhões.

No exercício social de 2020, foram declarados dividendos a conta de reserva de retenção de lucros, no montante de R\$ 4.561 milhões, constituídas em exercícios sociais anteriores. No exercício social de 2019, não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

**3.7 - Nível de Endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2021</b>	583.370.000.000,00	Índice de Endividamento	1,50000000	

**3.8 - Obrigações**

<b>Exercício social (31/12/2021)</b>							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Garantia Real		851.000.000,00	1.252.000.000,00	1.259.000.000,00	4.848.000.000,00	8.210.000.000,00
Empréstimo	Garantia Real		4.657.000.000,00	9.267.000.000,00	9.267.000.000,00	0,00	23.191.000.000,00
Empréstimo	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	Quirografárias		632.000.000,00	2.510.000.000,00	0,00	1.002.000.000,00	4.144.000.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		6.516.000.000,00	5.651.000.000,00	16.625.000.000,00	94.151.000.000,00	122.943.000.000,00
Financiamento	Quirografárias		37.975.000.000,00	53.931.000.000,00	27.790.000.000,00	49.634.000.000,00	169.330.000.000,00
<b>Total</b>			<b>50.631.000.000,00</b>	<b>72.611.000.000,00</b>	<b>54.941.000.000,00</b>	<b>149.635.000.000,00</b>	<b>327.818.000.000,00</b>
<b>Observação</b>							

### 3.9 - Outras Informações Relevantes

a) Pagamento da remuneração aos acionistas referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 até remuneração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021:

Ação Ordinária Nominativa (ON - PETR3)							
Ano fiscal de referência	Parcela	Data do pagamento	Data base da posição acionária	Data da divulgação	Valor bruto declarado <sup>1</sup>	Valor líquido pago <sup>2</sup>	Tipo
2021	Única	16/05/2022	13/04/2022	23/02/2022	R\$ 2,8610762	R\$ 2,9702487	Dividendo
	2ª parcela	15/12/2021	01/12/2021	28/10/2021	R\$ 2,195126	R\$ 2,195126	Dividendo
	2ª parcela	15/12/2021	01/12/2021	28/10/2021	R\$ 1,055361	R\$ 0,897057	JCP
	1ª parcela	25/08/2021	16/08/2021	04/08/2021	R\$ 1,609911	R\$ 1,609911	Dividendo
2020	Única	29/04/2021	14/04/2021	24/02/2021	R\$ 0,787446	R\$ 0,791622	Dividendo
2019	Única	15/12/2020	22/07/2020	19/06/2020	R\$ 0,23	R\$ 0,23990	Dividendo
	3ª parcela	07/02/2020	11/11/2019	24/10/2019	R\$ 0,20	R\$ 0,1707	JCP
	2ª parcela	04/10/2019	12/08/2019	01/08/2019	R\$ 0,20	R\$ 0,1700	JCP
	1ª parcela	05/07/2019	21/05/2019	07/05/2019	R\$ 0,10	R\$ 0,0850	JCP

1- Não considera a correção monetária incorrida nos pagamentos antecipados até o fim do exercício de 2019 (R\$ 0,005) e 2021 (R\$ 0,052).  
2- Exceto para investidores imunes e isentos. Inclui reajuste pela taxa Selic, quando pago no exercício seguinte.

Ação Preferencial Nominativa (PN - PETR4)							
Ano fiscal de referência	Parcela	Data do pagamento	Data base da posição acionária	Data da divulgação	Valor bruto declarado <sup>1</sup>	Valor líquido pago <sup>2</sup>	Tipo
2021	Única	16/05/2022	13/04/2022	23/02/2022	R\$ 2,8610762	R\$ 2,9702487	Dividendo
	2ª parcela	15/12/2021	01/12/2021	28/10/2021	R\$ 2,195126	R\$ 2,195126	Dividendo
	2ª parcela	15/12/2021	01/12/2021	28/10/2021	R\$ 1,055361	R\$ 0,897057	JCP
	1ª parcela	25/08/2021	16/08/2021	04/08/2021	R\$ 1,609911	R\$ 1,609911	Dividendo
2020	Única	29/04/2021	14/04/2021	24/02/2021	R\$ 0,787446	R\$ 0,791622	Dividendo
2019	Única	15/12/2020	22/07/2020	19/06/2020	R\$ 0,0004	R\$ 0,000461	Dividendo
	4ª parcela	07/02/2020	26/12/2019	18/12/2019	R\$ 0,42	R\$ 0,3585	JCP
	3ª parcela	07/02/2020	11/11/2019	24/10/2019	R\$ 0,20	R\$ 0,1707	JCP
	2ª parcela	04/10/2019	12/08/2019	01/08/2019	R\$ 0,20	R\$ 0,1700	JCP
	1ª parcela	05/07/2019	21/05/2019	07/05/2019	R\$ 0,10	R\$ 0,0850	JCP

1- Não considera a correção monetária incorrida nos pagamentos antecipados até o fim do exercício de 2019 (R\$ 0,005) e 2021 (R\$ 0,052).  
2- Exceto para investidores imunes e isentos. Inclui reajuste pela taxa Selic, quando pago no exercício seguinte.

Conforme indicado na tabela acima, o pagamento da remuneração aos acionistas referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi realizado em três parcelas sob a forma de dividendo e juros sobre capital próprio.

Os pagamentos foram realizados no Brasil em 25 de agosto, 15 de dezembro de 2021 e 16 de maio de 2022 e os acionistas tiveram direito à remuneração, na seguinte forma:

- As datas de corte para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3 foram nos dias 16 de agosto, 01 de dezembro de 2021 e 13 de abril de 2022, e as *record dates* para os detentores de *American Depositary Receipts (ADRs)* negociadas na *New York Stock Exchange-NYSE* foram nos dias 18 de agosto, 03 de dezembro de 2021 e 18 de abril de 2022.



### 3.9 - Outras Informações Relevantes

2. As ações da Petrobras foram negociadas ex-direitos na B3 e NYSE a partir dos dias 17 de agosto, 02 de dezembro de 2021 e 14 de abril de 2022.

Os valores da parcela única foram atualizados pela variação da taxa Selic de 31 de dezembro de 2021 até a data do pagamento de 16 de maio de 2022.

Essa proposta de remuneração aos acionistas foi aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 13 de abril de 2022.

A Política de Remuneração aos Acionistas pode ser acessada pela internet no site da companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>).

Os juros sobre capital próprio e dividendos não reclamados no prazo de três anos, a contar da data de início do pagamento, prescreverão e serão revertidos em favor da Companhia (Lei nº 6.404/76, art. 287, inciso II, item a).

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A natureza das operações da Companhia a expõe a uma série de riscos que, individualmente ou em conjunto, podem ter um efeito em seu desempenho financeiro. Os riscos aos quais a Petrobras está exposta foram classificados nos seguintes grupos: (i) riscos operacionais, (ii) riscos financeiros, (iii) riscos de conformidade, legais e regulatórios. Também estão descritos nessa seção os riscos associados ao Brasil e ao relacionamento da Petrobras com o Governo Federal.

### *a) Riscos Operacionais:*

***a.1) A Companhia está exposta a riscos de segurança, meio-ambiente e saúde em suas operações, que podem levar a acidentes, perdas significativas, processos administrativos e passivos judiciais.***

As atividades relacionadas ao negócio de petróleo e gás apresentam riscos elevados, geralmente por envolverem altas temperaturas e pressões. Em particular, atividades em águas profundas e ultraprofundas e no refino apresentam vários riscos, como vazamentos de óleo e produtos, incêndios e explosões em refinarias e unidades de exploração e produção, incluindo plataformas, embarcações, dutos, terminais e perdas de contenção em barragens, dentre outros ativos pertencentes ou operados pela Companhia. Esses eventos podem ocorrer devido a falhas técnicas, erros humanos ou desastres naturais, entre outros fatores. A ocorrência de um desses eventos, ou outros incidentes relacionados, pode resultar em impactos à saúde de nossa força de trabalho e/ou comunidades do entorno, fatalidades e danos ambientais. Eles podem causar danos materiais, perdas de produção, perdas financeiras e, em determinadas circunstâncias, responsabilização em processos cíveis, trabalhistas, criminais, ambientais e administrativos. Como consequência, podemos incorrer em despesas relacionadas à mitigação, recuperação e/ou compensação pelos danos causados.

A Companhia também está exposta a riscos de segurança corporativa decorrentes de atos de interferência intencional de terceiros em nossos dutos e áreas próximas, especialmente derivações clandestinas (furtos) de petróleo e derivados, especialmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Se essa interferência continuar, poderá resultar em acidentes de pequenas ou grandes proporções, incluindo vazamentos ou danos nas instalações, o que pode afetar a continuidade das operações, causar danos à imagem da Companhia e levar ao pagamento de multas e indenizações às partes afetadas, o que pode impactar negativamente seus resultados.

Além disso, epidemias e pandemias de saúde pública como o surto da Covid-19 podem causar restrições à saúde da força de trabalho da Companhia e, portanto, impactar a operação de algumas instalações, incluindo plataformas, refinarias, terminais, entre outras. Essa condição pode ter um impacto negativo nos resultados e condição financeira da Companhia.

Por fim, devido a riscos como os mencionados acima, há possibilidade de a Companhia enfrentar dificuldades na obtenção ou manutenção das licenças de operação e sofrer danos a sua imagem e reputação.

***a.2) Mudanças no ambiente competitivo do mercado brasileiro de petróleo e gás podem intensificar as exigências da Companhia por um nível de desempenho que permaneça alinhado aos das melhores empresas globais do setor. A necessidade de adaptação a um ambiente cada vez mais competitivo e mais complexo pode comprometer a capacidade da Companhia de implementação de seu atual Plano Estratégico ou quaisquer planos subsequentes adotados.***

A Companhia pode enfrentar maiores forças competitivas no segmento de *downstream* no Brasil, com o surgimento de novas empresas competindo com ela neste setor. Se a Companhia não for capaz de maximizar o retorno sobre o capital empregado, reduzir os custos, comercializar seus produtos de forma competitiva e implementar novas tecnologias em seus negócios poderá ter seus resultados e operações adversamente afetados.

Adicionalmente, no segmento de exploração e produção de óleo e gás, a Companhia poderá não ter sucesso na aquisição de blocos exploratórios em futuros leilões se seus competidores puderem licitar com base em melhores estruturas de custo e capital. Neste caso, a Companhia poderá ter dificuldades em reposicionar seu portfólio em ativos de exploração e produção de óleo e gás que ofereçam maior rentabilidade e vantagem competitiva, especialmente na camada do pré-sal, o que poderia afetar negativamente seus resultados.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, mudanças no marco regulatório e questionamentos quanto ao atendimento à legislação concorrencial e antitruste poderão sujeitar a Companhia a penalidades, restrições de negócios e dificuldades para renovar concessões, impactando adversamente suas operações, resultados e reputação.

A Companhia firmou compromissos com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Nos termos dos acordos, a Companhia se comprometeu a alienar parte da participação acionária em empresas e ativos dos segmentos de transporte e distribuição de gás e a renunciar a parte da capacidade contratada da rede de transporte (de volumes de injeção e retirada), o que criaria mais condições competitivas para estimular a entrada de novos agentes econômicos no mercado de downstream. O descumprimento desses compromissos firmados pode resultar em impactos negativos, como processos administrativos e multas, além de prejudicar nossa imagem e reputação.

***a.3) Falhas em nossos sistemas de tecnologia da informação, sistemas de segurança da informação (cybersecurity) e sistemas e serviços de telecomunicações podem impactar adversamente as operações e reputação da Companhia.***

As operações da Companhia são fortemente dependentes de sistemas e serviços de tecnologia da informação e de telecomunicações. Interrupções ou mau funcionamento que afete esses sistemas e/ou suas infraestruturas, causados por obsolescência, falhas técnicas e/ou atos intencionais, podem prejudicar ou mesmo paralisar os negócios e impactar adversamente as operações e a reputação da Companhia.

Além disso, falhas de segurança da informação, incluindo sistemas de automação, em função de ações externas, intencionais ou não, como malwares, hackers, ciberterrorismo, ou internas tais como negligência ou uso indevido de ativos de TI por parte de empregados, contratados ou prestadores de serviços da Companhia também podem causar impactos nos negócios e na reputação da Companhia, no relacionamento com partes interessadas e com entes externos (governo, órgãos reguladores, parceiros, fornecedores, entre outros), no posicionamento estratégico da Companhia em relação aos seus competidores e impactos nos resultados da Companhia. De acordo com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), a empresa estará sujeita a penalidades nos casos de divulgação ou uso indevido de dados pessoais.

Os dados pessoais atualmente na posse da Companhia incluem, em grande parte, os dados dos funcionários, como informações de saúde, mas também os dados de clientes e visitantes de suas instalações. O descumprimento dos requisitos estabelecidos pela LGPD pode resultar em sanções administrativas, incluindo advertências, multas, publicação da infração, bloqueio de acesso a dados pessoais e eliminação de dados pessoais.

***a.4) A seleção e o desenvolvimento dos projetos de investimento da Companhia possuem riscos que podem afetar seus resultados esperados.***

A Companhia tem inúmeras oportunidades de projetos em seu portfólio de investimentos. Como a maioria dos projetos é caracterizada por um longo período de desenvolvimento, a Companhia pode se confrontar com mudanças nas condições de mercado, tais como mudanças nos preços, preferências do consumidor e perfil da demanda, taxas de câmbio e de juros e condições de financiamento de projetos que podem comprometer a taxa de retorno esperada sobre estes projetos.

A Companhia também enfrenta riscos específicos para projetos de óleo e gás. Apesar de sua experiência na exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas e do desenvolvimento contínuo de estudos durante as etapas de planejamento, a quantidade e a qualidade do óleo e gás produzidos em um determinado campo só serão totalmente conhecidas nas fases de implantação e operação, o que pode exigir ajustes ao longo do ciclo de vida do projeto e de sua taxa de retorno esperada.

Há também riscos relacionados a possíveis atrasos na execução de projetos de óleo e gás, que podem resultar no descasamento de datas exigidas entre projetos de *upstream* e *downstream* (por exemplo, atraso na infraestrutura *onshore*, impactando o fluxo *offshore* de óleo e gás e transporte *onshore* de gás). Além disso, a Companhia enfrenta riscos associados a eventos de indisponibilidade não planejada de ativos críticos (como a cadeia de gás

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

natural e GNL) que também podem impactar o fluxo *offshore* e *onshore* e podem comprometer a continuidade de sua cadeia produtiva de negócios.

Ademais, os projetos de descomissionamento cresceram e se tornaram mais relevantes para o portfólio da Companhia à medida que os contratos de concessão e sistemas de produção expiram. Com a recente publicação da Resolução ANP 817/2020, a Companhia pode enfrentar algumas dificuldades na definição do escopo desses projetos de descomissionamento e no atendimento aos requisitos regulamentares, especialmente em função da curva de aprendizado da indústria e da Companhia nesta área. Embora os planos de descomissionamento da Companhia tenham sido desenvolvidos em conformidade com a legislação aplicável, esses planos podem enfrentar o escrutínio de partes interessadas ou não atender às demandas ou expectativas do mercado em relação às práticas ambientais, sociais e de governança. Como resultado, a imagem e reputação da Companhia podem ser adversamente afetadas, o que, por sua vez, pode ter um efeito adverso sobre seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Adicionalmente, apesar de sua experiência em exploração e produção, a Companhia pode enfrentar novos desafios técnicos à medida que se aproxima da fronteira tecnológica.

Além disso, epidemias e pandemias de saúde pública, como o surto da Covid-19, podem causar restrições à força de trabalho, parceiros e fornecedores da Companhia, o que pode ter impacto na produtividade de várias atividades.

### ***a.5) A Fatores externos podem impactar o sucesso da implementação de parcerias e gerenciamento de portfólio.***

De acordo com o seu Plano Estratégico, a carteira de desinvestimentos da Companhia inclui diversos ativos em diferentes estágios do processo de venda, que se espera concluir nos próximos anos.

Fatores externos tais como queda do preço do petróleo, flutuações nas taxas de câmbio, deterioração da economia brasileira e das condições econômicas globais, cenário político brasileiro, decisões judiciais e administrativas, aprovação de nova legislação, dentre outros fatores imprevisíveis, podem reduzir, atrasar ou dificultar as oportunidades de venda destes ativos, ou afetar o preço pelo qual a Companhia pode vendê-los.

O Plano Estratégico da Companhia é adaptado de tempos em tempos por sua Administração; a Companhia não pode garantir que seu Plano Estratégico não será alterado no futuro. Caso seu Plano Estratégico seja alterado com base nas decisões do Governo Federal Brasileiro como seu acionista controlador, seu plano de desinvestimento poderá ser revisado. Ver “- Riscos associados ao Brasil e ao relacionamento da Petrobras com o Governo Federal - A União Federal, como acionista controlador da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia”. Além disso, quaisquer mudanças em seu Conselho de Administração, Diretoria e equipe de gestão podem afetar não apenas sua capacidade de implementar seu Plano Estratégico, mas se esse Plano Estratégico permanece em vigor, bem como a direção de quaisquer planos estratégicos subsequentes, incluindo decisões relacionadas à gestão das operações e investimentos da Companhia.

Se a Companhia não conseguir implementar com sucesso suas parcerias e desinvestimentos planejados ou se o plano de desinvestimentos for modificado, isso poderá impactar negativamente seus negócios, resultados e condição financeira, inclusive potencialmente a expondo a restrições de liquidez a curto e médio prazo.

### ***a.6) Mudanças climáticas podem impactar o resultado e a estratégia da Companhia.***

As mudanças climáticas representam novos desafios e oportunidades para os negócios da Companhia. Com o agravamento das mudanças climáticas e avanços nos acordos e regulamentações, se a Companhia não se preparar para os novos desafios globais, poderá incorrer em multas e/ou maiores impostos, impactando seu fluxo de caixa e perdendo competitividade, diminuindo o valor para o acionista. Mudanças nas condições ambientais podem potencialmente impactar algumas das condições mais cruciais para seus ativos, como disponibilidade de água

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

para refinarias e usinas termelétricas e padrões de ondas, ventos e correntes oceânicas para plataformas offshore.

Regulamentações ambientais mais rigorosas, incluindo respostas políticas orientadas às mudanças climáticas, como regulamentação de emissão de gases de efeito estufa (GEE) e outras respostas de mitigação, podem resultar em um aumento potencial nos custos operacionais e reduzir a produção da Companhia. O estabelecimento de um marco regulatório para a adoção de um instrumento de precificação de carbono para redução de GEE no Brasil está em fase final de discussão na esfera legislativa. Aumentos recentes no número de litígios climáticos em todo o mundo destacam esse risco. As leis ambientais que podem vir a ser implementadas no futuro podem aumentar os riscos de litígios e ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Um número crescente de investidores busca alinhar seus investimentos às políticas climáticas de médio e longo prazo. A maior percepção dos riscos climáticos por parte dos investidores, juntamente com maiores restrições regulatórias relacionadas aos setores intensivos em carbono, podem levar a maior dificuldade de acesso a capital e aumento de custos. Investidores estabelecidos em países que se comprometeram com o Acordo de Paris com metas de descarbonização mais agressivas tendem a sofrer pressões ainda mais fortes em suas decisões de investimento.

A crescente preocupação da sociedade com as mudanças climáticas pode ter impactos negativos na demanda pelos produtos e serviços da Companhia, como a redução do consumo de combustíveis fósseis devido à transição energética. A matriz energética global pode sofrer aceleração em direção a um perfil mais renovável, com a inclusão de produtos que substituem os combustíveis fósseis e o aumento do uso de eletricidade para a mobilidade urbana.

A Companhia prevê uma pressão crescente para desenvolver e utilizar opções tecnológicas para melhorar o desempenho operacional das emissões, a fim de acompanhar as demandas de um mundo de baixo carbono. O risco decorre da falta de investimento e desempenho insuficiente em tecnologias e produtos que possam ser aplicados ao negócio da Petrobras. Se a Companhia não for capaz de reduzir suas emissões de carbono e demonstrar esse compromisso, poderá ficar exposta a um efeito adverso relevante em seus resultados e condição financeira.

Esses fatores podem ter um impacto negativo na demanda pelos produtos e serviços da Companhia e podem comprometer ou mesmo prejudicar a implementação e operação de seus negócios, impactando adversamente seus resultados e condição financeira e limitando algumas de suas oportunidades de crescimento.

### ***a.7) Manter os objetivos da produção de petróleo no longo prazo depende da capacidade da Companhia de incorporar e desenvolver com êxito as suas reservas.***

A capacidade de manter os objetivos de produção de petróleo de longo prazo é altamente dependente da capacidade de incorporar reservas adicionais e de desenvolver com êxito as reservas atuais da Companhia.

A capacidade da Companhia de incorporar reservas adicionais depende das atividades de exploração, que demandam investimentos de capital significativos e expõe a Companhia aos seus riscos inerentes e podem não levar à descoberta de reservas de petróleo ou gás natural comercialmente viáveis. Reservas adicionais também podem ser incorporadas pela concepção e implantação de novos projetos de desenvolvimento. O desenvolvimento de reservatórios em águas profundas e ultraprofundas demanda investimentos significativos de capital e envolve diversos fatores que estão fora do controle da Companhia, como mudanças significativas nas condições econômicas, atrasos na disponibilidade de equipamentos *offshore* e recursos críticos e condições operacionais inesperadas, incluindo falhas de equipamentos ou incidentes, que podem restringir, atrasar ou cancelar as operações da Companhia.

Além disso, o aumento da concorrência no setor de petróleo e gás no Brasil e as próprias restrições de capital da Companhia podem tornar mais difícil ou dispendioso obter áreas adicionais em rodadas de licitação para novos contratos e explorar as áreas contratadas existentes.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

### ***a.8) A Companhia não possui seguro contra interrupção de negócios nas operações no Brasil e a maioria dos ativos não está segurada contra guerra ou sabotagem.***

Em geral, a Companhia não mantém cobertura de seguro para interrupções de negócios de qualquer natureza em suas operações no Brasil, incluindo interrupções de negócios causadas por disputas trabalhistas. Se, por exemplo, seus trabalhadores ou os de seus principais fornecedores, vendedores e prestadores de serviços entrassem em greve, as paralisações de trabalho resultantes poderiam ter um efeito adverso sobre a Companhia. Além disso, não há seguro para a maioria dos ativos da empresa em caso de guerra ou sabotagem. Portanto, um ataque ou incidente que cause a interrupção de nossas operações pode ter um efeito adverso relevante em nossos resultados e condição financeira.

Além disso, as apólices de seguros da Companhia não cobrem todos os tipos de riscos e passivos na área de segurança, meio ambiente, saúde, taxas governamentais, multas ou danos punitivos, o que pode impactar os resultados da Companhia. A Companhia não pode garantir que incidentes não ocorram no futuro, que haverá seguro para cobrir os danos ou que não será responsabilizada por esses eventos, o que pode afetar negativamente seus resultados.

Ainda, a Companhia não pode garantir que os valores das coberturas contratadas de seguros para cobrir os riscos relacionados às suas atividades serão suficientes para garantir, na hipótese de ocorrência de um sinistro, o pagamento de todos os danos causados, o que pode afetar adversamente os negócios e os resultados da Companhia.

### ***a.9) Greves, paralisações ou reivindicações trabalhistas por parte dos empregados da Companhia ou por empregados de seus fornecedores, empresas contratadas podem afetar adversamente os resultados e o negócio da Companhia.***

Discordâncias sobre como a Companhia administra seu negócio, em particular desinvestimentos e suas implicações no quadro de pessoal, mudanças na estratégia de negócios, políticas de recursos humanos em relação a remuneração, benefícios e número de empregados, contribuições dos trabalhadores para cobrir o déficit do plano de previdência (Petros), implementação de regulamentos recentemente criados relacionados a planos de saúde e previdência e mudanças na legislação trabalhista podem levar a questionamentos judiciais, reivindicações trabalhistas, greves e paralisações.

Greves, paralisações trabalhistas ou outras formas de reivindicação trabalhista em qualquer uma das instalações da Companhia ou em seus principais fornecedores, empreiteiros ou suas instalações ou em setores da sociedade que afetem os negócios da Companhia podem prejudicar sua capacidade de continuar suas operações.

O sucesso da Companhia depende da capacidade de continuar treinando e qualificando seu pessoal para que possam assumir cargos sêniores no futuro. Não há garantia de que a Companhia alocará e treinará adequadamente sua força de trabalho, nem que será capaz de atingir essa meta sem incorrer em custos adicionais. Qualquer falha pode afetar negativamente os resultados e os negócios da Companhia.

### ***a.10) A Companhia conta com fornecedores de bens e serviços na operação e realização de seus projetos e, como resultado pode ser afetada adversamente por falha ou atrasos de tais fornecedores.***

A Companhia é suscetível aos riscos de desempenho, qualidade do produto e capacidade da sua cadeia de suprimentos. Se seus fornecedores e prestadores de serviços atrasarem ou não entregarem os bens e serviços que são devidos à Companhia, é possível que ela não atenda suas metas operacionais no prazo esperado. Nesse caso, a Companhia pode, em última instância, precisar adiar um ou mais de seus projetos, o que pode causar um efeito adverso sobre seu resultado e condição financeira.

Adicionalmente, podem existir riscos de atrasos no processo de desembaraço aduaneiro ocasionados por fatores externos, que podem impactar o fornecimento de bens para a Companhia e afetar suas operações e projetos.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, interrupções no fornecimento devido a eventos de saúde, como a Covid-19, ou conflitos geopolíticos, como a guerra na Ucrânia, podem ter um impacto negativo em seus resultados e em sua cadeia de suprimentos.

***a.11) Os projetos e operações da Companhia podem afetar e ser afetados pelas expectativas e dinâmicas das comunidades onde ela atua, impactando os negócios, a imagem e a reputação da Companhia.***

Faz parte da política da Companhia respeitar os direitos humanos e manter relações responsáveis com as comunidades onde opera e ser diligente com seus fornecedores. No entanto, os vários locais em que a Companhia opera estão expostos a uma ampla gama de questões relacionadas à instabilidade política, social e econômica, bem como a atos intencionais, como derivação clandestina, crime, roubo, sabotagem, bloqueios de estradas e protestos. A Companhia não tem controle sobre as mudanças na dinâmica local e nas expectativas das comunidades onde atua e estabelece seus negócios.

Impactos sociais decorrentes das decisões e atividades diretas e indiretas da Companhia - especialmente aqueles relacionados a desinvestimentos e descomissionamento - e divergências com essas comunidades e governos locais podem afetar o cronograma ou orçamento de seus projetos, dificultar suas operações devido a possíveis ações judiciais, ter um impacto financeiro negativo e prejudicar a imagem e reputação da Companhia.

***a.12) Eventos de escassez hídrica em algumas regiões onde a Companhia atua podem impactar a disponibilidade de água em quantidade e/ou qualidade necessárias às suas operações, bem como dificuldades na obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, impactando a continuidade de negócios das unidades industriais da Companhia.***

A Companhia tem instalações industriais que demandam o uso de água, desde grandes usuários, como refinarias, até pequenos usuários, como terminais de transporte que, embora não sejam muito hidroativos, têm importância logística dentro da cadeia da Companhia. Nos últimos anos, várias regiões do mundo, incluindo algumas regiões no Brasil, experimentaram uma escassez de água doce, inclusive para o consumo da população. Em caso de escassez hídrica, a Companhia pode ter suas outorgas de direito de uso de recursos hídricos suspensas ou temporariamente modificadas e, como resultado, pode ser obrigada a reduzir ou suspender suas atividades produtivas, uma vez que a água disponibilizada para o consumo da população e a dessedentação de animais tem prioridade sobre o uso industrial. Isso pode comprometer temporariamente a continuidade de seus negócios, além de gerar impactos financeiros e de imagem para a Companhia.

***a.13) Mudanças no ambiente econômico, na indústria de óleo e gás e em outros fatores resultaram, e poderão resultar, em substanciais reduções do valor contábil de alguns dos ativos da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados e condição financeira.***

O valor contábil dos ativos da Companhia é avaliado anualmente ou com maior frequência quando as circunstâncias assim exigem para testar possíveis *impairments*. Os testes de *impairment* da Companhia são realizados por meio de uma comparação do valor contábil de um ativo individual ou de uma unidade geradora de caixa com seu valor recuperável. Sempre que o valor recuperável de um ativo individual ou unidade geradora de caixa for menor que o seu valor contábil, uma perda por *impairment* é reconhecida para reduzir o valor contábil ao seu valor recuperável.

Mudanças nos cenários econômico, regulatório, empresarial ou político no Brasil ou em outros mercados em que a Companhia atua, como queda significativa nos preços internacionais de óleo e gás, depreciação do real, assim como mudanças nas condições de financiamento, como a deterioração da percepção de risco e das taxas de juros para tais projetos, entre outros fatores, podem afetar as estimativas de rentabilidade originais dos seus projetos, o que pode afetar adversamente seus resultados.

***a.14) A capacidade de desenvolver, se adaptar e ter acesso a novas tecnologias é fundamental para a competitividade da Companhia.***

A disponibilidade de tecnologias que garantam a manutenção das reservas da Companhia e viabilidade da produção, de forma eficiente, assim como o desenvolvimento de novos produtos e processos que respondam às

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

regulamentações ambientais para reduzir a intensidade de suas emissões e às novas tendências do mercado desempenham um papel fundamental no aumento da competitividade da Companhia no longo prazo. Se a Companhia não estiver mais na fronteira tecnológica da exploração de óleo e gás em águas ultra profundas, seu desempenho poderá se tornar menos competitivo em relação a outras empresas do setor, colocando em risco sua estratégia de longo prazo.

***a.15) As estimativas de reservas de petróleo e gás natural da Companhia envolvem certo grau de incerteza, o que pode afetar adversamente a sua capacidade de gerar receita.***

As reservas provadas de petróleo e gás natural incluídas neste Formulário de Referência são os volumes estimados de petróleo e gás natural brutos que os dados geológicos e de engenharia demonstram com razoável certeza de serem economicamente recuperáveis, a partir de uma determinada data, de reservatórios conhecidos, sob condições econômicas e operacionais existentes (ou seja, utilizando preços e custos na data em que a estimativa é feita) de acordo com a regulamentação aplicável.

As estimativas de reservas apresentadas são elaboradas com base em premissas e interpretações que estão sujeitas a riscos e incertezas. Se os dados geológicos e de engenharia que a Companhia usa para estimar suas reservas não forem precisos, estas reservas podem ser menores do que as atualmente indicadas nas estimativas de volume do seu portfólio e reportadas pelas empresas que conduzem avaliações das estimativas de reservas. Além disso, as estimativas de reservas podem ser afetadas por mudanças significativas nas condições econômicas.

Reduções nas estimativas de reservas da Companhia indicam produções futuras menores, o que pode ter um efeito adverso no resultado da Companhia e em sua condição financeira.

***a.16) A Companhia não é proprietária das acumulações de petróleo e gás natural no subsolo do Brasil.***

De acordo com a legislação brasileira, a União Federal possui todas as acumulações de petróleo e gás natural do subsolo no Brasil e, de acordo com a regulamentação brasileira, a concessionária ou parte contratada possui o petróleo e gás que produz a partir dessas acumulações do subsolo conforme os contratos aplicáveis firmados com o governo federal brasileiro. A Companhia possui, como concessionária ou parte contratada de certos campos de petróleo e gás natural no Brasil, o direito exclusivo de desenvolver os volumes de petróleo e gás natural incluídos em suas reservas de acordo com o contrato de concessão e outros contratos. O acesso a reservas de petróleo e gás natural é essencial para a produção sustentada e geração de receita de uma empresa de petróleo e gás, e a capacidade da Companhia de gerar receita seria afetada adversamente se o governo federal brasileiro a restringisse ou impedisse de explorar essas reservas de petróleo e de gás natural.

***a.17) Em decorrência da realização dos desinvestimentos e parcerias, a Companhia está exposta a riscos que podem levar a perdas financeiras não previstas.***

Após a conclusão de cada desinvestimento ou parceria (etapa pós-closing) a Companhia precisa realizar a gestão e acompanhamento integrados das ações necessárias e previstas nos contratos de cada projeto, atentando-se para os direitos e o cumprimento das obrigações estabelecidas para o comprador e para o vendedor. O descumprimento de tais obrigações contratuais ou o não exercício de direitos podem causar perdas financeiras para a Petrobras.

Além disso, conforme determinação da ANP, em caso de venda total ou parcial da participação da Companhia em contratos de E&P, a Companhia permanece solidariamente responsável pelos custos de abandono após o encerramento da produção da nova concessionária, caso ela deixe de cumprir essa tarefa. Tal responsabilidade solidária abrange as obrigações constituídas antes ou depois da transferência, desde que resulte de atividades realizadas em uma data anterior à transferência. O mesmo se aplica a quaisquer passivos ambientais.

Adicionalmente, a venda de ativos da Companhia pode impactar negativamente as sinergias existentes ou a integração logística dentro da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados.



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ademais, os parceiros da Companhia podem não ser capazes de cumprir com suas obrigações, incluindo suas obrigações financeiras, o que pode comprometer a viabilidade de alguns projetos dos quais a Companhia participa. Quando a Companhia atua como operadora, seus parceiros podem ter o direito de vetar determinadas decisões, o que também pode afetar a viabilidade de alguns projetos.

Independentemente da parceira responsável pelas operações de cada projeto de E&P, a Companhia pode estar exposta aos riscos associados a essas operações, incluindo litígios (onde a responsabilidade solidária pode ser aplicável) e a riscos de sanções governamentais derivadas dessas parcerias, que podem ter um efeito adverso material nas operações, reputação, fluxo de caixa e condição financeira da Companhia.

***a.18) A Companhia possui ativos e investimentos em outros países da América do Sul, onde a situação política, econômica e social pode impactar negativamente os seus negócios.***

A Companhia reduziu significativamente sua participação no exterior. Entretanto, ainda opera e possui negócios em países nos quais podem haver instabilidades políticas, econômicas e sociais. Nessas regiões, fatores externos podem afetar negativamente os resultados e a condição financeira de suas participações societárias, incluindo:

- (i) imposição de controle de preços;
- (ii) imposição de restrições nas exportações de hidrocarbonetos;
- (iii) oscilação das moedas locais frente ao real;
- (iv) nacionalização de reservas de petróleo e gás e de ativos da Companhia;
- (v) aumentos nas alíquotas do imposto de exportação e do imposto de renda para petróleo e derivados; e
- (vi) mudanças institucionais unilaterais (governamentais) e contratuais, incluindo controles sobre investimentos e limitações para novos projetos.

Caso um ou mais riscos acima descritos ocorram, a Companhia pode deixar de alcançar seus objetivos estratégicos nesses países ou nas operações internacionais como um todo, o que pode impactar de forma negativa seus resultados e recursos financeiros.

***a.19) A atuação de empresas que possuem licença de uso das marcas da Companhia pode impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia.***

O plano de desinvestimento da Companhia inclui a venda parcial ou total de suas empresas no segmento de distribuição de combustíveis e alguns desses negócios envolvem contratos de licenciamento para marcas da Petrobras. Uma vez que um licenciado detém o direito de exibir marcas da Companhia em produtos, serviços e comunicações, ele pode ser percebido pelas partes interessadas como a própria Petrobras, um legítimo representante ou porta-voz da Companhia. Ações ou eventos no âmbito dos negócios das empresas licenciadas, tais como: falhas, acidentes, erros no desempenho dos negócios, crises ambientais, escândalos de corrupção e uso indevido de marcas da Companhia, entre outros fatores, podem impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia, com a possibilidade de perdas financeiras.

### ***b) Riscos Financeiros***

***b.1) O fluxo de caixa e rentabilidade da Companhia estão expostos à volatilidade dos preços do petróleo, gás natural e derivados.***

A maior parte da receita da Companhia provém principalmente das vendas de petróleo bruto e derivados de petróleo e, em menor medida, do gás natural. Os preços internacionais de petróleo e derivados são voláteis e fortemente influenciados pelas condições e expectativas da oferta e demanda mundiais. Além disso, epidemias e pandemias de saúde pública (como a pandemia da Covid-19) podem afetar os preços e a demanda do petróleo, o que, conseqüentemente, pode afetar os resultados financeiros da Companhia. A volatilidade e a incerteza nos preços internacionais do petróleo são estruturais e devem continuar. Mudanças nos preços do petróleo geralmente resultam em mudanças nos preços de derivados e gás natural.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Atualmente, os preços de diesel e gasolina da Companhia são definidos levando em consideração o preço de paridade internacional de importação, as margens para remuneração dos riscos inerentes às operações da Companhia e o seu nível de participação no mercado. Os ajustes nos preços podem ser realizados a qualquer momento. Como um dos objetivos de preços da Companhia é manter os preços dos combustíveis em paridade com as tendências do mercado internacional, reduções substanciais ou prolongadas nos preços internacionais do petróleo podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, resultados e condição financeira e também podem afetar o valor de suas reservas provadas. Adicionalmente, a periodicidade dos reajustes dos combustíveis, determinada pela Companhia, pode ser revista em razão de fatores exógenos que afetam seus clientes, como o setor de transportes, entre outros, e, conseqüentemente, os negócios da Companhia.

No passado, a administração da Companhia ajustou seus preços de petróleo, gás e derivados de tempos em tempos. No futuro, poderá haver períodos durante os quais os preços de seus produtos não estarão em paridade com os preços internacionais dos produtos. Ações e legislação impostas pelo governo brasileiro, como acionista controlador da Companhia, podem afetar essas decisões de preços. O Presidente brasileiro faz, por vezes, declarações sobre a necessidade de modificar e ajustar a política de preços da Companhia para as condições domésticas, o que pode levar a Diretoria Executiva e equipe de gestão ou Conselho de Administração a propor alterações na política de preços da Companhia, incluindo a decisão de que tal política não busque alinhamento com o preço de paridade internacional. Vide “—Riscos associados ao Brasil e ao relacionamento da Petrobras com o Governo Federal —A União Federal, como acionista controlador da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.”

A Companhia não pode garantir que sua forma de estabelecer preços não será alterada no futuro. Mudanças na política de preços de combustível da Companhia podem ter um impacto adverso relevante em seus negócios, resultados, condição financeira e no valor de seus títulos.

***b.2) As flutuações do mercado, relacionadas à instabilidade política, atos de terrorismo, conflitos armados e guerras em várias regiões do mundo, podem ter um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia.***

Os fatores de risco geopolíticos recentemente se tornaram mais proeminentes no mundo. Como resultado do conflito militar em curso envolvendo a Rússia e a Ucrânia, os preços de referência do petróleo e do gás natural permaneceram extremamente voláteis. Tal conflito militar e o efeito das sanções econômicas as quais o governo russo, determinados cidadãos e as empresas daquele país estão submetidos podem ter um efeito negativo na economia global, incluindo o Brasil. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não pode prever a extensão desse conflito e seus impactos nos negócios da Companhia. Potenciais interrupções na cadeia de suprimentos, aumento significativo de custos, bem como altos preços de petróleo e gás natural, podem ter um efeito adverso sobre a demanda pelos bens e serviços da Companhia e o preço de seus títulos.

Outros eventos que podem levar a flutuações de mercado podem afetar, direta ou indiretamente, a indústria do petróleo, o que pode impactar negativamente os negócios da Companhia e resultar em perdas substanciais.

***b.3) A Companhia tem passivos substanciais e pode estar exposta a restrições de liquidez significativas no curto e médio prazo, o que pode afetar materialmente e adversamente sua condição financeira e resultados.***

A Companhia contraiu montante substancial de dívida relacionada a decisões de investimentos tomadas no passado, e com o objetivo de financiar os investimentos necessários para atingir seus objetivos de longo prazo.

Considerando que pode haver restrições de liquidez no mercado de dívida para financiar seus investimentos planejados e pagar o principal e juros das obrigações da Companhia, nos termos contratados, qualquer dificuldade em levantar montantes significativos de capital de dívida no futuro poderá afetar seu resultado e a capacidade de cumprir seu Plano Estratégico ou qualquer outro plano adotado posteriormente.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A perda da classificação de crédito de grau de investimento da Companhia e qualquer redução adicional de suas classificações de crédito pode gerar consequências adversas sobre a sua capacidade de obter financiamentos no mercado por meio de títulos de dívida ou ações, ou pode afetar seu custo de financiamento, tornando mais difícil ou caro refinar obrigações que estão para vencer. O impacto em sua capacidade de obter financiamento e no custo de financiamento pode afetar adversamente os resultados e a condição financeira da Companhia.

Além disso, a classificação de crédito da Companhia é sensível a qualquer mudança no rating de crédito do Governo Federal Brasileiro. Qualquer nova redução das classificações de crédito do Governo Federal Brasileiro pode ter consequências adversas adicionais sobre a capacidade da Companhia obter financiamentos ou sobre o seu custo de financiamento e, conseqüentemente, sobre seus resultados e condição financeira.

***b.4) A Companhia está vulnerável ao aumento do serviço da dívida resultante da depreciação do real em relação ao dólar americano e aumentos nas taxas de juros vigentes no mercado.***

Em 31 de dezembro de 2021, 87,3% da dívida financeira da Companhia era denominada em outras moedas que não o real. Uma depreciação do real em relação a qualquer uma dessas outras moedas aumentará o serviço da dívida da Companhia em reais, uma vez que o valor em reais necessário para pagar o valor do principal e juros sobre a dívida em moeda estrangeira aumentará com essa depreciação.

As variações cambiais podem ter um impacto imediato na receita informada da Companhia.

Seguindo uma depreciação do real, algumas das despesas operacionais, gastos de capital, investimentos e custos de importação da Companhia irão aumentar. Como a maioria das receitas da Companhia é denominada em reais, mas vinculada aos preços de *Brent* em dólar, a menos que a Companhia aumente os preços de seus produtos no mercado local para refletir a depreciação do real, sua geração de caixa em relação à sua capacidade de serviço da dívida pode diminuir.

Na medida em que a Companhia refina suas obrigações a vencer com dívidas recém-contratadas, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais com juros.

Em 31 de dezembro de 2021, 37,3% da dívida financeira da Companhia consistia em dívida indexada a taxas de juros flutuantes. Em geral, a Companhia não celebra contratos de derivativos ou instrumentos financeiros similares ou faz outros acordos com terceiros para proteger-se contra o risco de aumento das taxas de juros.

Na medida em que essas taxas flutuantes aumentam, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais. Além disso, à medida que refinar sua dívida existente nos próximos anos, o perfil do endividamento da Companhia pode mudar, especificamente no que se refere à relação entre as taxas de juros fixas e flutuantes, a relação entre dívida de curto prazo e dívida de longo prazo e as moedas em que sua dívida está denominada ou à qual está indexada.

Mudanças que afetam a composição de dívida da Companhia e causam aumentos nas taxas de juros de curto ou longo prazo podem aumentar seus pagamentos do serviço da dívida, o que pode causar um efeito adverso sobre seus resultados e sua condição financeira.

***b.5) As obrigações com plano de pensão (“Petros”) e assistência médica são estimativas, que são revisadas anualmente, e podem divergir das contribuições reais futuras devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, bem como mudanças nas premissas atuariais.***

Os critérios utilizados para determinar as obrigações relativas a planos de benefícios de previdência e de saúde baseiam-se em estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira relacionadas (i) ao cálculo dos fluxos de caixa projetados de curto e longo prazo; e (ii) à aplicação de normas regulamentares internas e externas. Portanto, existem incertezas inerentes ao uso de estimativas que podem resultar em diferenças entre o valor previsto e o efetivamente realizado. Adicionalmente, os ativos financeiros mantidos pela Petros para cobrir obrigações de pensão estão sujeitos a riscos inerentes à gestão de investimentos e tais ativos podem não gerar os

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

retornos necessários para cobrir os passivos relevantes, caso em que contribuições extraordinárias da Companhia, como patrocinadora, e dos participantes, podem ser necessárias.

Adicionalmente, a Companhia e a Petros enfrentam riscos relacionados à previdência complementar que podem, ocasionalmente, exigir desembolsos adicionais da Companhia.

Com relação aos benefícios de saúde, os fluxos de caixa projetados também podem ser impactados (i) por aumento dos custos médicos acima do esperado; (ii) por demandas adicionais originadas de extensão de benefícios; e ainda (iii) pela dificuldade em se ajustar as contribuições dos participantes para refletir aumentos nos custos de saúde.

Esses riscos podem resultar em um aumento no passivo da Companhia e podem afetar adversamente seus resultados e sua condição financeira.

***b.6) A Companhia está exposta a riscos de crédito de alguns de seus clientes e aos riscos de inadimplência associados. Qualquer falta de pagamento relevante ou descumprimento por alguns de seus clientes podem afetar adversamente o fluxo de caixa, resultados e condição financeira da Companhia.***

Alguns clientes da Companhia podem passar por restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo sobre sua qualidade de crédito. Problemas financeiros graves de seus clientes podem limitar a capacidade da Companhia de receber valores devidos a ela ou de impor o cumprimento das obrigações devidas nos termos das disposições contratuais.

Adicionalmente, muitos dos clientes da Companhia financiam suas atividades por meio de seu fluxo de caixa operacional e da contratação de dívidas de curto e longo prazos.

O declínio das condições econômicas no Brasil e a consequente redução nos fluxos de caixa, combinados com a falta de acesso a financiamento via dívida ou *equity* dos clientes da Companhia, podem afetar a Companhia, uma vez que muitos de seus clientes são brasileiros e podem ter liquidez significativamente reduzida e capacidade limitada de fazer pagamentos ou executar suas obrigações.

Isso pode resultar em uma redução no fluxo de caixa da Companhia e também pode reduzir ou restringir a demanda futura de seus clientes por seus produtos e serviços, o que pode ter um efeito adverso sobre os resultados e condição financeira da Companhia.

***c) Riscos de conformidade, legais e regulatórios:***

***c.1) A Companhia pode sofrer perdas e dedicar tempo e recursos financeiros na defesa de litígios e arbitragens pendentes.***

Atualmente, a Companhia é parte em diversos processos administrativos e judiciais de naturezas cível, administrativa, tributária, trabalhista, ambiental e de reivindicações corporativas movidas contra ela. Essas reclamações envolvem quantias substanciais de dinheiro e outros recursos, e o custo total de decisões desfavoráveis pode ter um efeito adverso relevante em seus resultados e condição financeira.

A Companhia pode ser frequentemente afetada por alterações nas regras e regulamentações. Além disso, alterações nas regras e regulação aplicáveis à Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados.

Esses processos judiciais, administrativos e arbitrais podem ter um impacto negativo nos resultados da Companhia devido ao seu desfecho, como rescisão de contratos e / ou revisão de autorizações governamentais. Dependendo do resultado, os litígios podem acarretar restrições nas operações da Companhia e ter um efeito material adverso sobre alguns de seus negócios.

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

***c.2) A falha em prevenir, detectar em tempo hábil, ou corrigir comportamentos incompatíveis com princípios éticos e regras de conduta da Companhia pode ter um efeito material adverso sobre seus resultados e sua condição financeira.***

A Companhia está sujeita ao risco de que seus administradores, empregados, contratados ou qualquer pessoa que faça negócios com ela possam se envolver em atividades fraudulentas, corrupção ou suborno, burlar ou anular seus controles e procedimentos internos ou se apropriar indevidamente ou manipular seus ativos para seu benefício pessoal ou de terceiros, contra o interesse da Companhia.

Esse risco é agravado pelo fato da Companhia ter um grande número de contratos complexos de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros, bem como a distribuição geográfica de suas operações e a grande variedade de contrapartes envolvidas em seu negócio.

A Companhia não pode garantir que todos os seus empregados e contratados cumprirão seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços. Qualquer falha, real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou em cumprir as obrigações regulatórias ou de governança aplicáveis pode prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a condição financeira da Companhia, se não detectada em tempo hábil.

***c.3) A Companhia está sujeita ao risco de que os controles internos possam se tornar inadequados no futuro devido a mudanças no ambiente de controles, ou de que o grau de conformidade com suas políticas e procedimentos possa se deteriorar.***

Limitações inerentes aos controles internos sobre os relatórios financeiros podem fazer com que estes não impeçam ou detectem erros. Além disso, é difícil projetar a eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros para períodos futuros, pois os controles da Companhia podem se tornar inadequados devido a mudanças no ambiente de controles, ou de que o grau de conformidade da Companhia com suas políticas e procedimentos venha a se deteriorar. A Companhia não pode garantir que futuras fraquezas materiais não ocorrerão ou serão identificadas em tempo hábil.

Qualquer falha em manter efetivos os controles internos sobre relatórios financeiros pode afetar negativamente a capacidade da Companhia de reportar os resultados financeiros em períodos futuros, com precisão e de forma tempestiva, e de arquivar os formulários e documentos exigidos por autoridades governamentais, incluindo a CVM. A Companhia também pode ser incapaz de detectar erros contábeis em seus relatórios financeiros ou ter que rerepresentar suas demonstrações financeiras.

Quaisquer dessas ocorrências podem impactar adversamente os negócios e operações da Companhia e pode gerar reações negativas a respeito da Companhia no mercado, potencialmente afetando as condições financeiras, levando a um declínio o valor das ações da Companhia.

***c.4) Possíveis desdobramentos adversos na Operação Lava Jato ou outras investigações futuras relacionadas à possibilidade de descumprimento da Lei Sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act) dos EUA podem afetar adversamente a Companhia. As violações desta ou de outras leis podem exigir que a Companhia pague multas e pode expor a Companhia e seus empregados a sanções penais e ações civis.***

A Operação Lava Jato ainda está em curso pelas autoridades brasileiras e informações relevantes adicionais que afetem os interesses da Companhia podem vir à tona. Desdobramentos adversos podem impactar negativamente a Companhia e desviar os esforços e atenção da administração da Companhia das suas atividades ordinárias. Em relação a qualquer investigação ou processo futuro realizados por quaisquer autoridades no Brasil ou em qualquer outra jurisdição decorrentes da Operação Lava Jato, ou outro possível descumprimento da Lei Sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA ou outras leis, a Companhia pode ser demandada a pagar multas ou outros tipos de

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

condenações em dinheiro, ou a cumprir determinações judiciais ou ordens sobre comportamentos futuros ou sofrer outras penalidades, o que pode ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

### ***c.5) A Companhia poderá enfrentar processos adicionais relacionados com a Operação Lava Jato.***

Atualmente, a Companhia é parte de uma ação coletiva iniciada na Holanda, de um processo de arbitragem na Argentina e processos judiciais e de arbitragem iniciados no Brasil referente a Operação Lava Jato. Em cada caso, o processo foi movido por investidores (ou entidades que alegam representar interesses de investidores) que compraram ações da Companhia negociadas na B3 ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia fora dos Estados Unidos, alegando danos relacionadas a fatos descobertos na Operação Lava Jato.

Na Argentina, a companhia é ré em duas ações criminais. A primeira ação alega o descumprimento pela Companhia da obrigação de divulgar ao mercado argentino uma ação coletiva pendente proposta pela Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa perante os Tribunais Comerciais Judiciais, nos termos das disposições da legislação argentina de mercado de capitais. A segunda ação criminal alega uma suposta oferta fraudulenta de valores mobiliários agravada por informações supostamente falsas incluídas nas demonstrações financeiras da Companhia emitidas antes de 2015.

Além disso, a EIG Management Company, LLC ("EIG Management") e oito dos fundos administrados pela EIG Management ("Fundos EIG") (junto com a EIG Management, "EIG") entraram com uma reclamação contra a Companhia em 23 de fevereiro de 2016 perante o Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito de Colúmbia. A disputa diz respeito à compra indireta de participações acionárias dos Fundos EIG na Sete Brasil Participações S.A., tendo a EIG atualmente ações contra a Companhia por fraude e auxílio e cumplicidade em fraude relacionadas à investigação da Operação Lava Jato. A EIG pede indenização de pelo menos US\$ 221 milhões.

É possível que outras ações ou reivindicações sejam feitas nos Estados Unidos, Brasil ou em outro lugar contra a Companhia, relacionadas à investigação da Operação Lava Jato no futuro. Também é possível que outras informações prejudiciais à Companhia e aos seus interesses venham à tona no decorrer das investigações em andamento sobre corrupção pelas autoridades brasileiras. A administração da Companhia pode ser obrigada a direcionar seu tempo e atenção para a defesa dessas ações, o que pode impedir que se concentrem em seu negócio principal.

Além disso, como resultado da investigação contínua da Operação Lava Jato, informações adicionais relevantes podem vir à tona no futuro fazendo com que a estimativa que a Companhia fez em 2014 para pagamentos indevidos incorretamente capitalizados parecesse, retrospectivamente, ter sido materialmente baixa ou alta. Em anos anteriores, a Companhia foi obrigada a dar baixa nos custos capitalizados que representam valores que pagou a mais pela aquisição de imobilizado. A Companhia pode ser obrigada a reapresentar suas demonstrações financeiras para ajustar ainda mais as baixas que representam a superavaliação de seus ativos reconhecidos em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas de anos anteriores.

### ***c.6) Interpretações divergentes e inúmeras regulamentações ambientais, de saúde e segurança e normas da indústria que estão se tornando mais rigorosas podem resultar em aumento de gastos operacionais e de capital e em redução da produção.***

As atividades da Companhia estão sujeitas à evolução dos padrões e melhores práticas da indústria e a uma ampla variedade de leis federais, estaduais e municipais, regulamentos e exigências de licenciamento relacionados à proteção da saúde humana, segurança e meio ambiente, tanto no Brasil como em outras jurisdições onde a Companhia opera. Essas leis, regulamentos e exigências podem resultar em custos significativos, que podem ter um impacto negativo na rentabilidade dos projetos que a Companhia pretende implementar ou podem tornar esses projetos economicamente inviáveis.

Qualquer aumento substancial nas despesas para conformidade com as regulamentações ambientais, de saúde ou segurança pode ter um efeito adverso relevante nos resultados e condição financeira da Companhia. Essas leis,

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

regulamentos e requisitos cada vez mais rigorosos podem resultar em reduções significativas na produção da Companhia, incluindo paradas não programadas, que também podem ter um efeito adverso relevante em seus resultados e condição financeira.

Adicionalmente, a Companhia possui unidades operacionais em diversas regiões metropolitanas do país e, em algumas dessas localidades, a concentração de poluentes gerados por um conjunto variável de poluidores (indústrias, automóveis de passageiros, caminhões, etc.) pode ultrapassar os padrões de qualidade do ar definidos pela legislação. Em 2018, padrões mais restritivos de qualidade do ar foram definidos pelos órgãos ambientais federais e estaduais, o que pode aumentar as exigências para implantação de melhorias tecnológicas que proporcionem a redução da poluição do ar em unidades industriais como refinarias, usinas elétricas e terminais instalados em regiões que já apresentam problemas de qualidade do ar. Isso pode incluir obstáculos para a obtenção ou renovação de licenças de operação e a necessidade de adotar novas práticas de controle ambiental, como novos tipos de práticas, aumento da frequência de monitoramento de emissões e instalação de novos equipamentos de proteção ambiental, gerando custos mais elevados para a Companhia. Também existe o risco de que o uso de combustíveis esteja sujeito a restrições relacionadas ao nível de emissão de poluentes, o que pode aumentar a necessidade de investimentos em refinarias ou perda de mercado. É possível que os esforços da Companhia para cumprir tais regulamentações resultem em aumento de gastos, e o descumprimento de tais regulamentações pode causar danos à sua reputação e levar ao pagamento de multas e indenizações às partes afetadas.

Situações de escassez hídrica em bacia hidrográficas onde se situam unidades industriais como refinarias, unidades de tratamento de gás e usinas termelétricas, podem acarretar redução nos volumes de captação de água para consumo industrial atualmente outorgados à Petrobras, podendo causar impactos às atividades operacionais, restringindo ou mesmo paralisando a produção. Situação crítica de escassez hídrica pode ainda resultar na formulação ou ampliação de exigências dos órgãos licenciadores voltadas a implementações de tecnologias de reuso de água em unidades operacionais, o que pode aumentar a necessidade de investimentos para a instalação de novos equipamentos.

Além disso, alterações na interpretação ou interpretações divergentes quanto a regulamentações ambientais, de saúde e segurança, bem como a decisão da Companhia de liquidar quaisquer reivindicações relativas a tais regulamentações, podem ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados.

***c.7) Interpretações divergentes da legislação tributária ou mudanças na lei tributária podem causar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e sobre os seus resultados.***

A Companhia está sujeita a regras e regulamentos tributários que podem ser interpretados de forma diferente ao longo do tempo, ou que podem ser interpretados de forma diferente pela Companhia e pelas autoridades fiscais brasileiras (incluindo as autoridades federais, estaduais e municipais), os quais podem ter um impacto financeiro em seus negócios. Em alguns casos, quando a Companhia esgota todos os recursos administrativos relativos a uma contingência tributária, outros recursos podem ser interpostos nos tribunais judiciais, que podem exigir que, para apelar, forneçamos garantias aos tribunais judiciais, como o depósito de valores igual ao passivo fiscal potencial, além dos juros e multas acumulados. Em alguns desses casos, a liquidação da questão pode ser uma opção mais favorável para a Companhia.

A Companhia pode enfrentar situações semelhantes nas quais sua interpretação de um regulamento tributário pode diferir daquela das autoridades fiscais, ou as autoridades fiscais podem contestar sua interpretação e a Companhia pode assumir provisões e cobranças imprevistas. Além disso, um eventual acordo em uma disputa tributária pode ter um impacto mais amplo em outras disputas tributárias. Qualquer uma dessas ocorrências pode ter um efeito adverso relevante em sua condição financeira e resultados.

***c.8) Diferenças de interpretações e novas exigências das agências reguladoras no setor da Companhia podem resultar na necessidade de aumento de investimentos, despesas e custos operacionais ou podem provocar atrasos na produção.***

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As atividades da Companhia são sujeitas a regulamentações e fiscalização das agências reguladoras, como ANEEL, ANP, ANA, ANTAQ e CADE.

Questões como concentração de mercado ao longo das cadeias de valor de gás natural e *downstream*, requisitos de conteúdo local, procedimentos para unificação de áreas, definição de preços de referência para cálculo de royalties e participação governamental, especificações de produtos petrolíferos, regras relacionadas ao abandono temporário e definitivo de poços, entre outras, estão sujeitas a um regime regulatório supervisionado pelas agências reguladoras brasileiras.

Qualquer mudança regulatória, bem como mudança ou divergências de interpretação entre a Companhia e as agências regulatórias podem impactar materialmente seus resultados, uma vez que tais pronunciamentos ou interpretações recentemente promulgados ou revisados podem afetar diretamente as premissas técnicas e econômicas que orientam suas decisões de investimento.

***c.9) A Companhia está sujeita a sanções ou a concessão de novas licenças e permissões ambientais, que podem resultar em atrasos na entrega de alguns de seus projetos e dificuldades para alcançar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural.***

As atividades da Companhia estão sujeitas e dependem da concessão de licenças e permissões ambientais por uma ampla variedade de leis federais, estaduais e municipais relativas à proteção da saúde humana, da segurança e do meio ambiente, tanto no Brasil como em outras jurisdições nos quais a Companhia opera. À medida que os regulamentos ambientais, de saúde e segurança se tornam cada vez mais complexos, é possível que os esforços da Companhia para cumprir tais leis e regulamentos aumentem substancialmente no futuro.

A Companhia não pode garantir que os cronogramas e orçamentos planejados de seus projetos, incluindo o descomissionamento de campos maduros e desinvestimentos, não sejam afetados pelos procedimentos internos dos órgãos reguladores e ambientais no que tange à emissão de licenças e permissões pertinentes em tempo hábil. Atrasos potenciais na obtenção de licenças podem impactar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural, influenciando negativamente seus resultados e condição financeira.

A Companhia também está sujeita a sanções que podem resultar em atrasos na entrega de alguns de seus projetos e dificuldades para alcançar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural, tais como embargos ou interdições parciais ou totais.

***c.10) Operações com partes relacionadas podem não ser devidamente identificadas e tratadas.***

De acordo com a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, as transações com partes relacionadas devem ser realizadas em condições de mercado, executadas no melhor interesse da Companhia, sem conflito de interesses e atendendo aos requisitos necessários: competitividade, *compliance*, transparência, equidade e reciprocidade. Os processos de decisão que envolvem essas transações devem ser objetivos e documentados. Além disso, a Companhia deve cumprir as regras de divulgação adequada de informações, nos termos da legislação aplicável e conforme determinado pela CVM e pela SEC. A eventual falha no processo de identificação e tratamento dessas situações pode afetar negativamente a condição econômica e financeira da Companhia, assim como ocasionar a abertura de procedimentos fiscalizatórios pelos órgãos reguladores.

***c.11) A Companhia pode ser obrigada judicialmente a garantir o fornecimento de produtos ou serviços para contrapartes inadimplentes.***

Por ser uma empresa controlada pelo Governo Federal e com atuação em todo o Brasil, a Companhia pode ser obrigada pela justiça brasileira a fornecer produtos e serviços a clientes, sejam instituições públicas ou privadas, com o objetivo de garantir o abastecimento do mercado nacional de petróleo e gás, mesmo em situações nas quais estes clientes e instituições estejam inadimplentes com obrigações contratuais ou legais ou a Companhia não tenha obrigações legais e contratuais de fornecer tais serviços ou produtos. Vide “Processos judiciais e outros itens (de 4.3 a 4.7)” neste Formulário de Referência. Embora normalmente a Companhia recorra dessas decisões



## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a tribunais superiores, a exigência de que a Companhia faça tal fornecimento em situações excepcionais pode afetar adversamente sua posição financeira.

### ***d) Riscos associados ao Brasil e ao relacionamento da Petrobras com o Governo Federal:***

***d.1) A União Federal, como acionista controlador da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.***

O Conselho de Administração da Companhia é composto por no mínimo sete e no máximo onze membros, eleitos em assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia para um mandato de até dois anos, com o máximo de três reeleições consecutivas permitidas. A legislação brasileira exige que a União Federal detenha a maioria das ações com direito a voto da Companhia e, por conseguinte, a União Federal tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e, através deles, os Diretores Executivos, que são responsáveis por sua administração do dia a dia. Em consequência, a Companhia pode se dedicar a atividades que priorizem os objetivos da União Federal, ao invés dos seus próprios objetivos econômicos e empresariais, o que pode ter um efeito adverso em seus resultados e condição financeira. Os interesses de seu acionista controlador podem diferir dos interesses de seus outros acionistas, e as decisões tomadas por seu acionista controlador podem envolver considerações, estratégias e políticas diferentes do que ele teve no passado.

As eleições presidenciais no Brasil ocorrem a cada quatro anos, e mudanças nos representantes eleitos podem levar a alteração dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pelo acionista controlador, podendo resultar em impactos relevantes na condução da estratégia e orientações de negócios da Companhia, incluindo seu Plano Estratégico, como mencionado acima.

Como acionista controlador da Companhia, a União Federal adotou, e pode continuar adotando no futuro, certas políticas macroeconômicas e sociais através da Companhia, conforme permitido por lei. Assim, a Companhia poderá realizar investimentos, incorrer em despesas e realizar transações em condições que podem afetar negativamente os resultados e condição financeira da Companhia.

***d.2) Fragilidade no desempenho da economia brasileira, instabilidade no ambiente político, mudanças regulatórias e percepção do investidor dessas condições podem afetar adversamente o resultado das operações e o desempenho financeiro da Companhia e podem ter um efeito adverso relevante sobre ela.***

As atividades da Companhia estão fortemente concentradas no Brasil. As políticas econômicas adotadas pelo governo federal brasileiro podem ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e sobre as condições de mercado e os preços dos títulos brasileiros. A condição e resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados pelos seguintes fatores, tais como:

- (i) movimentos e volatilidade da taxa de câmbio;
- (ii) inflação;
- (iii) financiamento de déficits fiscais do governo;
- (iv) instabilidade de preços;
- (v) taxa de juros;
- (vi) liquidez do mercado interno de capitais e de empréstimos;
- (vii) política tributária;
- (viii) política regulatória para o setor de petróleo e gás, incluindo política de preços e requisitos de conteúdo local;
- (ix) alegações de corrupção contra partidos políticos, funcionários eleitos ou outros funcionários públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava Jato; e

## 4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(x) outros acontecimentos diplomáticos, sociais e econômicos no ou afetando o Brasil.

A incerteza sobre se o governo federal brasileiro implementará mudanças na política ou nos regulamentos que possam afetar qualquer um dos fatores mencionados acima ou outros fatores no futuro pode levar à incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros e títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados e condição financeira da Companhia.

### ***d.3) Instabilidade no Ambiente Político Brasileiro.***

A performance da economia e a instabilidade do ambiente político foram afetadas pela pandemia da Covid-19. A confiança dos investidores e do público em geral, considerando o tempo que será necessário para recuperar a economia, também foi impactada, afetando adversamente o desempenho de valores mobiliários brasileiros e aumentando sua volatilidade.

O Brasil não havia se recuperado totalmente do impacto da crise econômica de 2015-2016 quando o país começou a sentir os efeitos da pandemia Covid-19, que afetou gravemente a economia e aumentou as tensões políticas. As políticas das diversas esferas governamentais em resposta à pandemia da Covid-19 e as responsabilidades de estados e municípios são questões de divisão para a sociedade brasileira.

O ambiente político brasileiro tem sido considerado polarizado nos últimos anos. Quaisquer desenvolvimentos na situação política atual ou quaisquer novos fatos relevantes em relação à situação política brasileira podem afetar adversamente o crescimento econômico do Brasil e, por sua vez, afetar a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, quaisquer dificuldades do governo federal brasileiro em obter maioria de votos no Congresso Nacional para implementar reformas podem resultar em impasse no Congresso e agitação política, o que pode afetar adversamente a Companhia. Incertezas relacionadas à implementação pelo governo federal brasileiro de mudanças nas políticas monetária, fiscal e de seguridade social e na legislação relacionada podem contribuir para a instabilidade econômica e aumentar a volatilidade do mercado e podem afetar a Companhia de maneira adversa e relevante.

### ***d.4) Alegações de corrupção política contra membros do governo brasileiro podem criar instabilidade econômica e política.***

No passado, membros do Governo Federal e do Poder Legislativo enfrentaram alegações de corrupção política. Como resultado, diversos políticos, incluindo altos funcionários federais e congressistas, renunciaram ou foram presos.

Atualmente, pessoas eleitas e outros funcionários públicos no Brasil estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal identificadas durante a investigação da Operação Lava Jato conduzida pelo Ministério Público Federal. O resultado potencial dessas investigações é desconhecido, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas envolvidas (incluindo a Companhia), além do impacto adverso na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Estes processos, suas conclusões ou novas acusações de conduta ilícita podem acarretar efeitos adversos adicionais sobre a economia brasileira. Tais acusações podem levar à instabilidade adicional, ou novas acusações contra funcionários do governo brasileiro podem surgir no futuro, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A Companhia não pode prever o resultado de tais investigações e acusações, nem seus efeitos sobre a economia brasileira.

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia está exposta a uma série de riscos de mercado inerentes às suas operações, que compreendem, principalmente, os riscos de variações de índices macroeconômicos e de preços de mercadorias, taxas de câmbio e de juros. Além dos riscos de mercado, riscos de crédito e de liquidez também são considerados relevantes para a Companhia.

Condicionada à análise do ambiente de negócios e de perspectivas de realização do Plano Estratégico, a execução de estratégia de proteção ocasional através de instrumentos financeiros pode ser aplicável.

### Riscos de variação dos preços de mercadorias

Os preços dos produtos da Companhia sofrem forte influência das condições e das expectativas de oferta e demanda mundiais. A Companhia se expõe ao risco de flutuação dos preços de petróleo e de seus derivados como parte integrante do seu processo de negócios. Períodos prolongados com preços baixos podem, além de impactar o fluxo de caixa, ocasionar redução de valor das reservas provadas da Companhia e, conseqüentemente, o cancelamento ou postergação de projetos.

Para informações sobre variações das receitas da Companhia atribuíveis a modificações de preços, ver o item 10.2(b) deste Formulário de Referência.

### Risco cambial

A Companhia possui ativos e passivos sujeitos a variações de moedas estrangeiras. Dessa forma, eventuais variações nessas taxas cambiais alteram o valor de alguns dos ativos e passivos da Companhia, assim como a realização dos fluxos de caixa futuros, podendo afetar negativamente os seus resultados. Em relação ao risco cambial, a maior exposição da Companhia é sobre seu elevado passivo denominado em dólares.

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição cambial líquida da Companhia é passiva. Portanto, uma depreciação do real representa uma despesa de variação cambial. O risco da taxa de câmbio ao qual a Companhia está exposta tem impacto no balanço patrimonial e deriva principalmente da incidência de obrigações não denominadas em reais em sua carteira de dívida.

### Risco de taxa de juros

Devido à natureza das operações da Companhia, a mesma está sujeita a efeitos decorrentes da variação das taxas de juros, especialmente em razão da indexação do serviço de sua dívida a essas taxas. Na hipótese de elevação das taxas de juros, os custos relativos ao endividamento da Companhia crescem, podendo impactar negativamente sua situação financeira, em uma perspectiva de crescimento da Companhia.

Para financiamentos expressos em moeda estrangeira, o risco é decorrente, principalmente, da variação da London Interbank Offered Rate (LIBOR). Para os financiamentos expressos em reais, o risco é, principalmente, decorrente da taxa de juros de longo prazo (TJLP) e Taxa DI. Há também uma proporção relevante do endividamento indexado a taxas fixas de juros.

### Risco de Crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito de clientes, de instituições financeiras e de contrapartes, decorrente de suas operações comerciais e da administração de seu caixa, conforme políticas específicas para cada finalidade. Tais riscos consistem na possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas (veja item "a" abaixo) e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras (veja item "b" abaixo), o que pode comprometer o fluxo de caixa da Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

#### *a) Contas a receber de clientes*

A maior parte dos clientes da Companhia não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras.

#### *b) Outros ativos financeiros*

## 4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A qualidade do crédito de ativos financeiros classificados como caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários tem como base a classificação de risco concedida por agências avaliadoras - Standard & Poors, Moody's e Fitch. As informações sobre estes ativos financeiros, que não estão vencidos e sem evidências de perdas, estão dispostas a seguir:

	Caixa e equivalentes de caixa		Títulos e valores mobiliários	
	2021	2020	2021	2020
AA	6.427	10.365	-	-
A	6.388	12.279	-	-
BBB	12.879	874	-	-
BB	20.493	21.589	-	-
AAA.br	2.956	3.499	3.877	3.389
AA.br	9.146	10.184	-	226
Outras classificações	121	2.066	-	36
	<b>58.410</b>	<b>60.856</b>	<b>3.877</b>	<b>3.651</b>

### c) Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa

#### 2021

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes de curto prazo, por meio da utilização de matriz de provisões baseada na experiência de perda de crédito histórica não ajustada, quando tais dados representam a melhor informação razoável e sustentável, ou ajustada, com base em dados identificados recentemente, para refletir os efeitos das condições atuais e futuras, desde que tais dados estejam disponíveis sem custo ou esforços excessivos, conforme nota explicativa item 13 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021. Em 31 de dezembro de 2021 o saldo nas demonstrações financeiras da Companhia era de R\$ 8.083 milhões.

#### Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros para liquidar as obrigações nas datas previstas, o que pode causar impactos financeiros negativos na Companhia.

O fluxo de serviço da dívida projetado em 31 de dezembro de 2021, em milhões de reais, é apresentado a seguir:

Vencimento	2022	2023	2024	2025	2026	2027 em diante	31.12.2021	Consolidado 31.12.2020
Principal	17.693	17.110	22.721	19.665	16.234	110.584	204.007	286.503
Juros	10.079	9.103	8.645	7.705	7.229	127.763	170.524	202.425
<b>Total</b>	<b>27.772</b>	<b>26.213</b>	<b>31.366</b>	<b>27.370</b>	<b>23.463</b>	<b>238.347</b>	<b>374.531</b>	<b>488.928</b>

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas, cíveis, concorrenciais e ambientais. A política para provisionamento adotada pela Companhia é a definida pela CVM, por meio da Deliberação nº 594, de 15 de setembro de 2009.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía contabilizados R\$ 11.263 milhões a título de provisões para fazer frente às contingências da Petrobras e de suas controladas classificadas como perda provável, e R\$ 44.858 milhões contabilizados em depósitos judiciais.

Considerando que a descrição dos processos judiciais, administrativos e arbitrais da Companhia neste Formulário de Referência tem fundamento em outro parâmetro de avaliação, independente daquele determinado pela Deliberação CVM nº 594/09, também são apresentadas neste Formulário de Referência informações sobre processos não mencionados em demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que são classificados como contingência de perda remota.

Para informar os processos abaixo relacionados, a Companhia adota em sua análise de relevância a capacidade que a informação teria de influenciar a decisão de investimento, a partir de critérios quantitativos combinados com critérios qualitativos. O critério quantitativo abrange processos que envolvam valor superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). O critério qualitativo considera os processos que tratem de assuntos sensíveis, inclusive os que representem potenciais riscos à imagem da Companhia e de suas controladas. Adicionalmente, a Companhia esclarece que informações referentes a “valores, bens ou direitos envolvidos”, “chance de perda”, “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valor provisionado, se houver” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2021.

#### 4.3.0.1 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza cível considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

##### 4.3.0.1.1

Processo nº 0813122-54.2019.4.05.8100	
a. Juízo	7ª Vara Federal do estado do Ceará
b. Instância	1ª instância - Justiça Federal do estado do Ceará
c. Data de instauração	06/05/2015
d. Partes do Processo	Autor: Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará (“OABCE”) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.387.337.920,58.
f. Principais fatos	Objeto: Reparação de danos em virtude de supostos prejuízos sofridos pelo estado do Ceará e pela coletividade, em razão do cancelamento do projeto da Refinaria Premium II, que seria construída no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de Caucaia.  Fase Processual: Em 25/06/2019, foi publicada decisão na qual o Juízo Estadual se declarou incompetente para julgar o feito, determinando a remessa dos autos para a Justiça Federal do Ceará. Em 22/07/2019, o processo foi distribuído para a 7ª Vara Federal do Ceará, onde foi

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

tombado sob o nº 0813122- 54.2019.4.05.8100. Em 13/08/2019, foi proferido despacho pelo Juiz Federal, ratificando todos os atos processuais praticados na Justiça Estadual, a partir da decisão de deferimento parcial da tutela. No mesmo ato, foi determinada a inclusão do IDACE no polo ativo da demanda, bem como foi determinada a intimação da CAGECE e da CEARAPORTOS para dizer se têm interesse de intervir no feito, além da intimação da OAB/CE para incluir a União na lide, na condição de litisconsorte passivo necessário. Em 02/10/2019 foi proferido despacho determinando: a citação da União; deferindo prazo para a CIPP intervir no feito; excluindo a CAGECE da lide. Em 21/11/2019, a União apresentou contestação, requerendo ser admitida no feito na qualidade de assistente simples. Em 23/06/2021, o MPF apresentou parecer manifestando-se pela procedência da ação, para que ocorra a condenação da parte ré na obrigação de pagar os danos causados à coletividade e ao patrimônio público do Estado do Ceará, bem como seja obrigada a devolver o terreno cedido para tal finalidade. Em 12/11/2021, foi proferida sentença de mérito com a seguinte parte dispositiva: "Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para determinar que a PETROBRAS devolva ao Estado do Ceará o terreno cedido para instalação da Refinaria Premium II, no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, livre de invasores, cercado e protegido, conforme discriminado pela Lei Estadual nº 15.538/2014, a qual viabilizou a doação por parte do Estado do Ceará de 200 (duzentos) hectares visando a instalação da Refinaria Premium II. JULGO IMPROCEDENTE o pedido de condenação no pagamento de indenização por danos materiais e morais coletivos." Os demais pedidos foram julgados improcedentes. Em 25/11/2021, a Petrobras opôs embargos de declaração, suscitando a existência de contradição, pois o terreno, cuja devolução foi determinada pela sentença, não mais se encontra sob a posse da Petrobras. Nesse ponto, requereu a extinção do processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir. Em 26/11/2021, o Estado do Ceará interpôs recurso de apelação, pleiteando a reforma da sentença para julgar procedente a ACP. Em 21/03/2022, foi negado provimento aos embargos de declaração opostos pela Petrobras.

g. Chance de perda

Remota (R\$ 1.231.787.233,68) e Possível (R\$ 155.550.686,90)

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e/ou (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, a Companhia informa que o valor constante da letra "e" foi atribuído à causa pela Autora sem lastro em prova constante dos autos, de modo que não é possível, dado o conteúdo dos pedidos formulados, estimar o impacto financeiro na presente hipótese.

i. Valor provisionado, se houver

Não há valor provisionado

## 4.3.0.1.2

Processo nº 0259040-67.2013.8.19.0001

(Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.5)

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

a. Juízo	25ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ
b. Instância	2ª instância - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	30/07/2013
d. Partes do Processo	Autor: Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A. (“Refinaria”) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.350.141.963,09
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Condenação da Petrobras ao ressarcimento pelos danos causados à Refinaria por uma suposta conduta anticoncorrencial na venda de gasolina e derivados (diesel e GLP) no mercado interno.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Foi proferida sentença condenando a Petrobras ao pagamento da quantia apurada, à época de R\$935.532.723,97, pelos prejuízos ocasionados durante o período de 2002 a 2008; bem como verba indenizatória pelos mesmos prejuízos configurados a partir de 2009, a serem apurados em liquidação de sentença. Diante da sentença condenatória, a Refinaria requereu a especificação e o registro de hipoteca judiciária para garantia do pagamento, a qual foi deferida, tendo incidido sobre o edifício da Avenida República do Chile nº 65 e o respectivo terreno, com todas as suas unidades. A Petrobras apresentou recurso de Apelação em 05 de março de 2015, ao qual foi dado provimento, em 14 de março de 2018, para julgar totalmente improcedente o pedido realizado pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos. Foram interpostos recursos para os Tribunais Superiores, tendo sido admitido o recurso especial da Refinaria de Manguinhos e inadmitidos o recurso especial adesivo apresentado pela Petrobras e o recurso extraordinário da Refinaria de Manguinhos. As partes interpuseram agravo da decisão de inadmissão. Os autos encontram-se no STJ aguardando apreciação dos recursos interpostos.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, conforme descrito no item “e” acima, o qual foi fixado para o período de 2002 a 2008. Importante destacar que há, ainda, um valor ilíquido a ser fixado em sede de liquidação de sentença na hipótese de vitória da Refinaria de Manguinhos, valor este que não é passível de determinação neste momento, não sendo, portanto, possível aferir se o mesmo poderá impactar de forma relevante a situação financeira e patrimonial da Companhia e os seus negócios, no caso de perda do processo em questão.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.1.3

Processo nº 0008611-60.2006.4.02.5101

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

(Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.1)	
a. Juízo	18ª Vara Federal da Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância - Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região
c. Data de instauração	27/03/2006
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras  Réu: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Contingência passiva: R\$ 2.523.739.026,69  Contingência ativa: R\$ 3.484.097.560,97
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de ação em que se pleiteia compensação de créditos e débitos existentes entre a Petrobras e ANP. A Petrobras sustenta, na petição inicial, que é credora da quantia de R\$498.951.215,12, em função da transferência de dados e informações geológicas para a ANP determinada pela Lei no 9478/97 e pela remuneração devida à Companhia pela custódia do acervo técnico para a ANP. Por outro lado, a ANP seria credora da quantia de R\$238.796.135,65 pelo alegado descumprimento da Companhia do Programa Exploratório Mínimo (“PEM”) dos blocos BC-8, BSOL-2, BSOL-6, BSOL-7, BCUM-20 e BCUM-50, integrantes da chamada “Rodada Zero”. Desse modo, mediante o mecanismo da compensação entre os créditos e débitos acima, a Petrobras alega no âmbito do processo que faria jus ao recebimento do valor de R\$260.155.080,47. Na petição inicial, sustenta-se, ainda, que as multas pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, no montante de R\$125.722.328,81, seriam indevidas, tendo em vista que a ANP já comunicara à Petrobras que os PEMs relativos a esses blocos haviam sido cumpridos. Houve também, em cautelar, requerimento deferido de suspensão da decisão proferida pela Diretoria da ANP, para declarar, por ora, a não exigibilidade dos valores cobrados pela ANP pelo alegado descumprimento da Companhia do PEM de blocos integrantes da chamada “Rodada Zero”.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Na 1ª instância, julgados parcialmente procedentes os pedidos, para anular apenas as cobranças relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1. Em relação aos demais pedidos, a sentença considerou improcedente o pleito da Petrobras. Aguarda-se julgamento do recurso de Apelação Cível pelo TRF da 2ª Região. A liminar que suspendia a cobrança em face da Petrobras foi mantida, na decisão que recebeu a Apelação Cível da Petrobras. Em julgamento da Apelação, a sentença foi anulada para que haja a produção de prova pericial. A prova pericial foi iniciada em março de 2021 e ainda está em andamento.</p>
g. Chance de perda	Possível e chance de ganho possível para a contingência ativa
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em virtude da necessidade de pagamento



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>pela Petrobras do valor constante do item (e) acima, que corresponde ao somatório dos valores de (a) R\$260.155.080,47 (o qual a Petrobras alega no âmbito do processo fazer jus ao recebimento, em virtude do mecanismo da compensação descrito no item (f) acima) e de (b) R\$125.722.328,81 (correspondente às multas cobradas pela ANP pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, as quais a Petrobras entende indevidas), corrigidos monetariamente.</p>
i. Valor provisionado, se houver	Não há

**4.3.0.1.4**

Processo nº 0113609-56.2000.8.19.0001	
a. Juízo	STJ
b. Instância	STJ
c. Data de instauração	04/09/2000
d. Partes do Processo	Autor: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Réus: Usina Triunfo e outros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.371.700.902,35
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Em 04/09/2000, estas usinas açucareiras de Alagoas promoveram ação judicial sustentando terem cedido, com deságio, créditos-prêmio de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) relativos a operações posteriores a 04/10/1990 e que a Petrobras não teria honrado com o preço pactuado, desistindo do negócio. Pediram, então, a condenação da Petrobras a pagar a cada uma delas, a título de ressarcimento das perdas e danos, os valores que obteriam se lhes tivesse sido possível negociar seus créditos com terceiros, valores estes, portanto, maiores ou iguais àqueles negociados com a Petrobras, bem como a condenação em verba de lucros cessantes, representada por aquilo que deixaram de ganhar com a aplicação, no mercado financeiro, dos montantes que deveriam ter recebido desde quando efetivada a compensação.</p> <p><u>Fase processual:</u> Sentença proferida condenando a Petrobras ao pagamento das perdas e danos e dos lucros cessantes, como apurados por exame pericial, com correção monetária, juros e honorários advocatícios. A decisão condenatória da em questão transitou em julgado em 03 de outubro de 2008 e a presente ação está em fase de execução.</p> <p>A Petrobras ingressou com uma ação rescisória, a qual foi julgada procedente para rescindir a condenação, sendo que atualmente estão pendentes de julgamento agravos interpostos no bojo dos recursos especial e extraordinário interpostos pelas usinas.</p>
g. Chance de perda	Possível

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

#### 4.3.0.1.5

Processo nº 0006519-75.2014.4.03.6112	
a. Juízo	5ª Vara da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	17/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal.  Réus: Petrobras, ANP, Bayar Empreendimentos Participações Ltda. e Petra Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto a nulidade da 12ª Rodada de Licitações da ANP, em relação aos blocos da bacia do Paraná (PART-198/199/218/219/220 - Setor SPAR-CN). A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura (R\$ 7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$ 233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (PEM) (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, cujo ressarcimento demandará o ajuizamento de ação autônoma.
f. Principais fatos	<u>Fase Processual:</u> Houve a concessão de tutela antecipada para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços no setor SPAR-CN dos recursos não convencionais pela técnica de faturamento hidráulico.  Em 19 de janeiro de 2015, foi proferida decisão liminar que deferiu os pedidos do Ministério Público, à exceção do pedido para que fosse publicada a existência da ação nos websites institucional da Petrobras e da Brasil-rounds Licitações de Petróleo e Gás, e determinou a imposição da multa diária de R\$150.000,00 pelo descumprimento de cada obrigação. Contra a decisão liminar proferida, foram apresentados Embargos de Declaração, instando o Juízo a declarar o impedimento da ANP de impor qualquer sanção contratual a Petrobras no tocante à necessidade de se atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM, visto que diretamente ligado à exploração de gás de folhelho. Além disso, abordou a necessidade de se determinar que a União Federal depositasse em Juízo os valores referentes ao bônus de assinatura, taxas e garantias contratuais, até o final da demanda, para o fim de eventual ressarcimento da Petrobras. Em decisão proferida em 09

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>de abril de 2015, o Juízo consignou que a suspensão dos efeitos dos contratos de concessão para exploração de gás de folhelho incluía a necessidade de a Petrobras atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM. Além disso, foi rejeitado o pedido para que a União depositasse em juízos os valores relativos ao bônus de assinatura, taxas e garantias contratuais. Tendo em vista que a decisão do Tribunal se alicerçou em dados eminentemente técnicos, não foi apresentado recurso contra a decisão, haja vista a possibilidade de a Petrobras poder reaver os valores em ação própria, caso a demanda seja julgada procedente.</p> <p>Tendo o MPF desistido da realização de prova pericial, o processo foi a julgamento e o juízo de 1º grau julgou a ação totalmente procedente, com anulação da 12ª Rodada e convalidação dos efeitos da tutela proferida liminarmente.</p> <p>A Petrobras, a ANP e o MPF apresentaram recurso de Apelação, sendo provida a Apelação da ANP, em 21/08/2019. Dessa decisão a Fazenda Pública de Martinópolis, na qualidade de litisconsorte do MPF, opôs Embargos de Declaração, em 12/09/2019, recurso este que se encontra pendente de julgamento. Em 16/06/2020, foram interpostos os Recursos Especial e Extraordinário pelo MPF. Em 12/04/2021, foram apresentadas contrarrazões aos Recursos Especial e Extraordinário pela Petrobras.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a nulidade da 12ª Rodada de Licitação da ANP em relação aos blocos da bacia do Paraná (PART-198/199/218/219/220 - Setor SPAR-CN) ocasionaria a impossibilidade de exploração dos blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia, e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura (R\$7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no PEM (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

#### 4.3.0.1.6

Processo nº 0099211-70.2001.8.19.0001 e 0034112-51.2004.8.19.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.9)	
a. Juízo	18ª Cível da Comarca do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância - Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	23/08/2001
d. Partes do Processo	Autores: Federação Única dos Petroleiros (FUP); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Campinas e Paulínia; Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico Petroleiro do estado da Bahia; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo e Gás Natural do estado do Espírito Santo; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Exploração, Produção, Perfuração, Refino, Armazenamento, Transporte de Petróleo e dos Trabalhadores de Empresas Interpostas no estado do Rio Grande do Norte; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo nos estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá; Sindicato dos Petroleiros Norte Fluminense; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos estados do Paraná e Santa Catarina; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo dos estados de Pernambuco e Paraíba; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo no estado do Ceará; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação do Petróleo no estado de Minas Gerais; Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande do Sul; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Santos, Cubatão e São Sebastião; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Mauá.

Réu: Petrobras e Petros - Fundação de Seguridade Social (“Petros”).

e. Valores, bens ou direitos envolvidos R\$ 18.678.685.068,39

f. Principais fatos

Objeto: A FUP e outros 14 sindicatos ajuizaram a ação civil pública na qual pleiteiam a condenação da Petrobras a aportar no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP) a íntegra de todas as insuficiências atuariais e financeiras detectadas e detectáveis em perícia, inclusive os seguintes itens:

- 1) Dívidas relativas ao Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados Pré-70, compensados os valores já pagos;
- 2) Diferenças entre os valores contabilizados a título de contribuição da geração futura e benefícios da geração futura;
- 3) Impactos atuariais e financeiros das aposentadorias incentivadas;
- 4) Impactos atuariais e financeiros relativos às modificações unilaterais na política de pessoal da Petrobras, inclusive modificações em seu plano de cargos e salários e plano de cargos comissionados ou equivalentes;
- 5) Impactos atuariais e financeiros decorrentes da indevida utilização do Fator de Capacidade (FC);
- 6) Impactos atuariais e financeiros da hora-turno;
- 7) Insuficiências da chamada Resolução 33 da Petrobras;
- 8) Insuficiências decorrentes do cálculo inicial e atualização de pensões;
- 9) Diferenças decorrentes do cálculo de aposentadorias especiais;
- 10) Repasse à Petros dos valores relativos ao custo de oportunidade de

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

aporte não realizados;

11) Condenação da Petros a provisionar a íntegra dos valores relativos às reservas matemáticas dos participantes que se retiraram do plano, descontada a parcela já por eles recebida a título de resgate parcial da Reserva de Poupança, com o conseqüente aporte por parte da Petrobras;

12) Condenação da Petros a provisionar os valores relativos à íntegra da Reserva de Poupança devidamente corrigida pelo INPC, acrescidos de juros atuariais de 6% ao ano;

13) Condenação da Petros a provisionar os valores relativos à diferença entre o INPC e o índice aplicado sobre os benefícios nos 6 anos anteriores à ação, com condenação da Petrobras a pagar à Petros os valores relativos a tais provisionamentos;

14) Condenação da Petrobras a honrar as diferenças havidas no Plano de Benefícios em decorrência da adoção de premissa incorreta de “turn over” como consta do relatório do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE; e

15) Condenação da Petrobras a integralizar os valores relativos às aposentadorias especiais cujas reservas foram constituídas como se aposentadorias normais fossem.

Fase Processual: Em 12/09/2007, uma transação foi firmada entre as Patrocinadoras (dentre as quais a Petrobras), Fundação Petros, Federação Única dos Petroleiros e Sindicatos, visando a, precipuamente, sanear o Plano Petros, apaziguar as relações e encerrar litígios. Os compromissos decorriam de contrapartidas estabelecidas no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) e posterior re-ratificação, que foram materializados no Termo de Transação, cuja implementação tinha como condicionante a sua homologação judicial.

Em prosseguimento, em 25/08/2008, foi homologada a transação entre as partes, julgando extinto o processo com relação aos itens 1 (Pré 70), 2 (geração futura), 8 (cálculo das pensões) e 10 (custo de oportunidade referente a esses itens), relativamente às partes transadoras.

Registre-se que os SINDIPETROS Litoral Paulista, PA/AM/MA/AP e Duque de Caxias não participaram do acordo, motivo pelo qual interpuseram recurso de Apelação, questionando a legalidade da decisão que homologou o citado acordo parcial.

Em 25/07/2017, a 12ª Câmara Cível do TJRJ não conheceu da Apelação interposta pelos Sindicatos não transadores, por erro grosseiro quanto ao recurso manejado, que deveria ter sido Agravo de Instrumento, e por ausência de interesse recursal. O acórdão foi publicado no dia 28/07/2017, tendo transitado em julgado em 18/08/2017, ocasião em que os termos do acordo judicial passaram a ser definitivos.

O processo continuará em relação aos Sindicatos que não participaram do acordo no que se refere a todos os pedidos da petição inicial. Por sua vez, em relação aos Sindicatos transadores, o processo continuará em

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>relação aos pedidos que não foram objeto do acordo.</p> <p>Em 29/08/2019, o processo foi suspenso para aguardar o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) sobre o Plano de Equacionamento do Déficit. No entanto, todas as partes apresentaram impugnação contra esta decisão. A Petrobras apresentou simples petição, a PETROS opôs Embargos de Declaração e os Sindicatos interpuseram Agravo de Instrumento.</p> <p>Mesmo diante de tais impugnações, a Juíza de 1º grau manteve a suspensão do processo. Julgado o recurso de Agravo de Instrumento nº 0056834-57.2019.8.19.0000 dos Sindicatos, o TJRJ acolheu a manifestação das partes e decidiu pelo prosseguimento da ação originária, ante a inexistência de relação da mesma com os IRDR's.</p> <p>Em janeiro de 2022, após novas razões finais das partes, os autos foram encaminhados para o Ministério Público, o qual opinou pela procedência parcial da ação, acolhendo-se apenas o pedido de <i>“Impactos atuariais e financeiros das aposentadorias incentivadas”</i>.</p>
g. Chance de perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, a Companhia informa que, o valor constante da letra “e” foi estimado considerando valores apresentados pelo perito do juízo em relação a pedidos que não foram objeto do acordo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.1.7

Processo nº 0385760-74.2016.8.19.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.9)	
a. Juízo	22ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.
b. Instância	1ª instância - Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	08/11/2016
d. Partes do Processo	Autores: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos; Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos nos estados de Alagoas e Sergipe; Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados, Petroquímica e Afins, Energias de Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no estado do Rio de Janeiro; Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria de Exploração, Produção e Refino do Petróleo e seus Derivados no Transporte, Transferência e Estocagem do Petróleo e seus Derivados na Indústria de Gás, Petroquímica e Afins, nas Indústrias de Energias de Biomassas e Energias Renováveis e na Indústria De

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>Combustíveis Alternativos nos estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Amapá e nos demais estados da Amazônia e Sindipetro dos Petroleiros do Litoral Paulista.</p> <p>Réus: Petrobras, Petrobras Distribuidora S.A. (“BR Distribuidora”) e Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social (“Petros”)</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.633.842.552,99
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Condenação da Petrobras e BR Distribuidora a efetuarem aportes financeiros no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP), correspondente aos compromissos assumidos pelo PPSP em decorrência das condenações judiciais e acordos administrativos e judiciais, oriundos da extensão dos reajustes dos níveis respectivos aos anos de 2004, 2005 e 2006 aos assistidos do plano PPSP.</p> <p><u>Fase Processual</u>: Em 23 de janeiro de 2019, o juiz proferiu sentença julgando extinta a ação, sem resolução de mérito, ante a ilegitimidade ativa dos autores. Em face dessa sentença os autores apresentaram recurso de Embargos de Declaração.</p> <p>O juiz em primeiro grau manteve a sentença e, em face da mesma, os autores apresentaram recurso de Apelação, a qual a Petrobras impugnou.</p> <p>O relator da Apelação negou provimento ao recurso, monocraticamente, mantendo os termos da sentença que concluiu pela ilegitimidade ativa dos Sindicatos para ajuizar a presente ação. Em face dessa decisão foram interpostos agravos internos, os quais foram contrarrazoados pela Petrobras.</p> <p>Foram julgados os recursos dos Sindicatos, os quais não tiveram o condão de alterar as conclusões anteriores. Os Sindicatos ofertaram Recursos às instâncias extraordinárias (STF e STJ), os quais foram contrarrazoados pela Petrobras.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, a Companhia informa que, considerando que o valor da petição inicial não está liquidado e que não há elementos para a liquidação dos pedidos, a qual depende da comprovação do que efetivamente pago pela Petros nas condenações judiciais e acordos judiciais e administrativos das ações (o que não existe nos autos), o valor constante da letra “e” foi estimado considerando o valor do Exigível Contingencial (financeiro), ou seja, o que foi pago pela Petros e do Fundo Previdencial (valores do impacto atuarial) conforme constam do Balanço da Petros de 2014, tendo sido abatidos os valores dos Termos de Compromissos Financeiros “Pré-70” e “Diferença de Pensão”.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

## 4.3.0.1.8

Processo nº 1002728-84.2018.4.01.3400 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.9)	
a. Juízo	4ª Vara Federal de Brasília.
b. Instância	1ª instância - SJDF - 1ª Região
c. Data de instauração	07/02/2018
d. Partes do Processo	Autor: Associação de Mantenedores Beneficiários da Petros - AMBEP  Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social ("Petros"); Petrobras Distribuidora S.A. ("BR Distribuidora"); Caixa Econômica Federal; Sete Brasil Participações S.A.; Wagner Pineiro de Oliveira; Luis Carlos Fernandes Afonso; Neton Carneiro da Cunha; Carlos Fernando Costa; Maurício França Rubem; Fundo de Investimento em Participações Sondas - FIP SONDAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 23.352.004.495,16
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação civil pública movida pela AMBEP, visando tutela provisória de urgência para suspensão do plano de equacionamento de déficit, e, ao final, a condenação da Petrobras e da BR Distribuidora a promover a recomposição da parcela do déficit que seria devida pelos participantes, além da condenação dos demais réus a indenizarem os danos causados ao fundo de previdência, na medida de suas respectivas responsabilidades. O juízo de primeiro grau indeferiu a medida cautelar de suspensão do equacionamento, em decisão contra a qual a AMBEP interpôs Agravo de Instrumento, que se encontra pendente de apreciação pelo TRF da 1ª Região. Na origem, a Cia. apresentou defesa em 13/07/2021, o processo encontra-se ainda aguardando a citação de todos os réus e, quando concluída, terá início o prazo para apresentação das defesas pelos demais réus.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item acima;
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.1.9

Processo nº 0471514-18.2015.8.19.0001	
a. Juízo	20ª Vara Cível - RJ
b. Instância	1ª Instância TJ/RJ
c. Data de instauração	26/11/2015



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

d. Partes do Processo	Autor: Consórcio QGIT Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.831.243.291,93
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação movida pelo Consórcio objetivando a anulação das multas que lhe foram impostas pela Petrobras, em razão do descumprimento de inúmeras obrigações contratuais na construção da Unidade de Processamento de Gás no Comperj. Reivindica também a revisão do contrato por suposto desequilíbrio econômico-financeiro, em razão de onerosidade excessiva.  <u>Fase Processual:</u> Após o oferecimento de contestação e reconvenção, o processo foi saneado e deferida a produção de prova pericial de engenharia e contábil. Prova pericial sendo produzida. Ainda não há decisão de mérito em 1º grau.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima;
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.1.10**

Processo nº 0077733-20.2006.8.05.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.8)	
a. Juízo	6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador - BA (atualmente em julgamento pela 5ª Câmara Cível do Tribunal da Bahia)
b. Instância	2ª Instância - TJ/BA
c. Data de instauração	14/06/2006
d. Partes do Processo	Autor: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação do estado da Bahia (AGERBA).  Intervenientes: estado da Bahia e Companhia de Gás da Bahia (BAHIAGAS)  Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras  Interveniente: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.614.504.948,94 Referentes à liquidação de supostos danos difusos no período de 01/01/2009 a 31/05/2014. Pendente a liquidação relativa aos períodos de 14/06/2001 a 31/12/2008 e de 01/06/2014 até o efetivo pagamento.
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de Ação Civil Pública movida pela AGERBA contra a Petrobras, por conta do fornecimento de gás natural diretamente à

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

FAFEN-BA, sem intermediação da BAHIAGÁS. A autora reivindica tutela judicial que impeça a Companhia de continuar o fornecimento e, consequentemente, obrigue a FAFEN a obter tal insumo através da BAHIAGÁS. Persegue, ainda, o pagamento retroativo a 1993 dos valores correspondentes à tarifa do gás que deixou de ser recolhida aos cofres da concessionária. Sentença desfavorável à Petrobras prolatada em 21/10/2015, que, em síntese, condenava a Petrobras a (i) consumir o gás natural utilizado pela FAFEN pelo regime de serviço público, contratado e prestado pela concessionária estadual referida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias; (ii) reparar os danos difusos, na quantia líquida, apurada em perícia técnica, de R\$ 566.672.952,08, considerando somente o período de incidência do dano de 01/01/2009 a 31/05/2014; (iii) reparar os danos a serem apurados em liquidação de sentença, relativamente aos períodos não abrangidos pela perícia, quais sejam, 14/06/2001 a 31/12/2008 e 01/06/2014 até o efetivo pagamento, e; (iv) pagar honorários de sucumbência, no montante de 15% sobre o valor da condenação. Ajuizada cautelar junto ao TJ para suspender o depósito da quantia de R\$ 566.672.952,08. Deferida a liminar, encontra-se pendente de julgamento definitivo. Foi interposto recurso de Apelação pela Petrobras e pela União Federal, interveniente no processo, os quais foram recebidos apenas no efeito devolutivo e respondidos. Foram interpostos recursos de Agravo de Instrumento contra decisão que recebeu a Apelação apenas no efeito devolutivo, os quais estão pendentes de julgamento. Concomitantemente, a Petrobras apresentou pedido de suspensão da liminar junto à Presidência do TJ (0000573-67.2016.8.05.0000), a qual foi deferida em 21/01/2016 para suspender, integralmente, a antecipação de tutela deferida. Esta decisão foi posteriormente cassada pela nova presidência do TJ/BA, razão pela qual apresentou novo pedido, dessa feita ao STJ, o qual foi igualmente deferido e, em 19/10/2016, confirmado pela Corte Especial do STJ.

Fase Processual: Em 10/05/2021, foi protocolada petição requerendo a suspensão do julgamento por 180 dias, a fim de que as partes possam negociar um acordo para solução da controvérsia.

Em reunião realizada pela Diretoria Executiva em 15/03/2022, foi aprovado a celebração de TEP entre Petrobras, Agerba e Estado da Bahia, tendo a Bahiagás como interveniente anuente, visando pôr fim a essa ação judicial e pacificar questões controvertidas em relação ao fornecimento de gás natural à Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados da Bahia (FAFEN-BA) e às Usinas Termelétricas Termobahia e Termocamaçari, encerrando litígios atuais e prevenindo litígios futuros com relação a estes ativos, além da celebração de contratos de compra e venda de gasoduto e contrato de prestação de serviço de movimentação de gás. Em 04/04/2022, o Juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública e o Desembargador Relator homologaram o acordo, a desistência do Cumprimento de Sentença e dos recursos.

g. Chance de perda

Remota (R\$ 1.346.058.644,73) e Provável (R\$ 268.446.304,21)

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Além do elevado valor da condenação, com impacto potencial superior a R\$ 3 bilhões, há risco de suspensão do fornecimento de gás natural à FAFEN, além de representar precedente desfavorável acerca da interpretação e extensão dos artigos 57 e 59 da Lei do Petróleo e artigos 56 e 57 da Lei do Gás;
i. Valor provisionado, se houver	R\$ 268.446.304,21

**4.3.0.1.11**

Processo nº 0208730-81.2018.8.19.0001	
a. Juízo	4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro -RJ
b. Instância	1ª Instância - TJ/RJ
c. Data de instauração	31/08/2018
d. Partes do Processo	Autor: Paragon Offshore (Nederland) B.V Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.834.006.945,74
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação indenizatória ajuizada por Paragon Offshore (Nederland) B.V, através da qual, em resumo, a autora alega que firmou com a Petrobras contrato de afretamento de dois navios sonda (Noble Leo Segerius - NS17 e DPDS3/Noble Roger Eason - NS15) em 2001 e 2004, para a exploração de poços de petróleo em alto mar e que num Memorando de Entendimentos (MOU) foi estabelecida a extensão do prazo de cada contrato, e que tal extensão visou permitir que a autora realizasse a modernização dos equipamentos, viabilizando a continuidade das operações das sondas com a redução das paradas dos navios para manutenção. Alega que as partes estabeleceram no MOU que no prazo adicional não estava incluído o tempo de parada das operações para a realização do <i>upgrade</i> das sondas, estando o contrato suspenso por este período e que a referida suspensão foi ratificada quando da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. Afirma que apesar de constar expressamente nos aditivos que "não estão incluídos neste prazo o período de parada para <i>upgrade</i> de confiabilidade e redundância, estimado em 150 dias" a Petrobras teria incluído dentro do prazo contratual o período de parada que excedeu os 150 dias estimados nas referidas cláusulas, alegando que a Petrobras teria resilido os contratos unilateralmente, causando a autora diversos prejuízos, já que teria investido elevada soma tendo em vista todo o prazo contratual ajustado. Com base nessas alegações, objetiva a condenação da Petrobras (a) ao pagamento de indenização equivalente aos danos sofridos pela autora em decorrência da supressão de (i) 468 dias do prazo e vigência do Contrato de Afretamento da sonda Leo Segerius e 387 dias do Contrato de Afretamento da sonda Roger Eason, conforme prescrevem os artigos 389 e 402 do CC (b) ao pagamento de indenização equivalente aos danos sofridos pela autora em decorrência da supressão de 56 dias do prazo de vigência do Contrato de Afretamento da Sonda

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>Leo Segerius, conforme prescrevem os artigos 389 e 402 do CC; (c) ao pagamento dos ônus de sucumbência, estabelecendo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Após alegações finais de ambas as partes, o juiz proferiu sentença, a qual, em síntese, rejeitou os pedidos formulados pela autora, condenando-a nas custas e honorários advocatícios.</p> <p>Em face da sentença que lhe foi desfavorável a autora apresentou embargos de declaração, os quais, após contrarrazões da Petrobras, ainda pendem de julgamento.</p> <p>Os embargos de declaração da autora foram julgados improcedentes, o que motivou a apresentação de recurso de apelação.</p> <p>Distribuída a apelação, em fevereiro de 2022, deu-se início ao julgamento do recurso, o qual encontra-se, atualmente, com o resultado parcial de 2 x 1 em favor da Companhia, aguardando a finalização do julgamento estendido. A continuidade do julgamento ocorreu em 30/03/2022, finalizando-se o julgamento com 3 votos X 2 votos pela reforma da sentença, com condenação da Petrobras. O acórdão ainda não foi publicado.</p>
g. Chance de perda	R\$ 1.775.090.080,89 (possível) e R\$ 58.916.864,85 (provável)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	R\$ 58.916.864,85

## 4.3.0.1.12

Processo nº 0800366-79.2016.4.05.8500	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Aracaju/SE
b. Instância	STF
c. Data de Instauração	30 de janeiro de 2016 (PJE)
d. Partes do Processo	<p>Autor: Ministério Público Federal</p> <p>Réu: Petrobras, ANP, Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda., Nova Petróleo S/A, Queiroz Galvão Exploração e Produção S/A.</p> <p>A ação em referência tem por objeto:</p> <p>- A suspensão dos efeitos decorrentes da 12ª Rodada de Licitações realizadas pela ANP, que ofereceu a exploração de gás folhelho (gás xisto), na modalidade “<i>fracking</i>” (faturamento hidráulico), na Bacia Sergipe-Alagoas, nos setores terrestres SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas), uma vez que alegadamente constatados riscos ao meio ambiente, à saúde humana e à atividade econômica regional, enquanto não houver a realização de estudos técnicos científicos que demonstrem a viabilidade do uso da</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

técnica em solo ou mar brasileiro, em especial, na bacia sedimentar Sergipe-Alagoas;

- A nulidade da 12ª rodada de licitações promovida pela ANP, em relação à disponibilização dos blocos SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas) e dos Contratos de Concessão destinados à exploração do gás de folhelho com o uso da técnica fraturamento hidráulico, com efeitos *ex tunc*, desfazendo todos os vínculos entre as partes e obrigando-as à reposição das coisas ao *status quo ante*.

- Que a ANP não assine novo contrato de concessão de blocos de exploração do gás de xisto na Bacia de Sergipe-Alagoas, inclusive não permitindo que a 13ª Rodada de Licitações produza efeitos no sentido de também oferecer a exploração do gás não convencional.

A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente.

Fase Processual: Houve a concessão de tutela antecipada de forma parcial em 21/03/2016, para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços nos setores SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas, dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico). A decisão foi suspensa por recurso da Petrobras no TRF da 5ª Região.

Em 07/02/2018, foi publicada decisão de mérito da ação (sentença de 1º grau), extinguindo o feito com resolução do mérito, julgando parcialmente procedente a pretensão da autora. Em 13/07/2018, a Petrobras apresentou Apelação cível. Em 03/08/2018, a ANP apresentou Apelação cível. A ANP apresentou, em 17/12/2018, pedido de efeito suspensivo à Apelação. Nesta mesma data, foi deferido o pedido de efeito suspensivo “para o fim de que seja dada continuidade à 12ª Rodada de Licitações”. Em 13/03/2020, pelo TRF5, foi proferido acórdão favorável à Petrobras, porém contendo erro material. Em 13/03/2020, ANP apresentou Embargos de Declaração para correção do erro material. Em 20/02/2020, Petrobras apresentou Embargos de Declaração para correção do erro material e anuiu com os Embargos de Declaração da ANP. O TRF5, em julgamento dos aclaratórios, conferiu provimento, para declarar que a pretensão autoral é improcedente. Na sequência, foi interposto Recurso Extraordinário pelo MPF, o qual foi contrarrazoado pela Petrobras e pela ANP. O Recurso Extraordinário do MPF teve seu seguimento inadmitido, o que ensejou recurso de Agravo pelo Parquet, também contrarrazoado pela Petrobras e ANP. O referido recurso (ARE 1364137) foi distribuído ao eminente Min. Relator Edson Fachin, da Eg. 2ª Turma do C. Supremo Tribunal Federal, a quem já foram apresentados Memoriais pela Companhia. Em 31/03/2022, abriu-se vista à Procuradoria-Geral da República para emissão de parecer.

f. Principais fatos

g. Chance de Perda

Remota

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a Petrobras restará impedida de explorar os blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área, e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos, se em eventual decisão de mérito este efeito não for previsto.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado

**4.3.0.1.13**

Processo nº 0001849-35.2015.4.01.3001	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	19 de outubro de 2015
d. Partes do Processo	<p>Autor: Ministério Público Federal</p> <p>Réu: Petrobras, ANP, União Federal e IBAMA.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	<p>A ação em referência tem por objeto, em resumo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A declaração de nulidade do edital de licitações para a outorga dos contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, no que tange à oferta de todos os blocos exploratórios oferecidos pela ANP e situados na Bacia Sedimentar do Acre;</li> <li>- A declaração de nulidade do contrato AC-T-8_R12 n. 48610.000119/2014-34, celebrado entre a ANP e a Petrobras, bem como qualquer ato dele decorrente;</li> <li>- A condenação da União Federal, ANP e Petrobras ao pagamento de indenização referente aos danos morais coletivos impingidos às comunidades tradicionais locais.</li> </ul> <p>A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente.</p>
f. Principais fatos	<p>Fase Processual: Foi deferida antecipação de tutela para proibir qualquer atividade no bloco. Foi oferecida contestação. Após a fase instrutória, em 24/01/2020, foi proferida sentença julgando extinto o feito sem resolução do mérito, conservando os efeitos da tutela de urgência até ulterior manifestação do Des. Federal Relator. O MPF recorreu da decisão e a ANP comunicou a extinção do Contrato de Concessão n°. 48610.000119/2014-34.</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

g. Chance de Perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) impacto à imagem da Companhia e (ii) indenização por danos morais coletivo, requeridos pelo Ministério Público Federal.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado

## 4.3.0.1.14

Processo nº 0030652-38.2014.4.01.3300	
a. Juízo	13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALVADOR/ BAHIA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	19/08/2014
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal.  Réus: Petrobras, ANP, Alvopectro S/A Extração de Petróleo e Gás Natural, Cowan Petróleo e Gás S.A, GDF Suez Energy Latin America Participações Ltda., Ouro Petro Óleo e Gás S.A., Trayectoria Petróleo e Gás do Brasil Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto a nulidade da 12ª Rodada de Licitações da ANP, em relação aos blocos da bacia do Recôncavo (Setores SREC-T2 e SREC-T4). A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (PEM), cujo ressarcimento demandará o ajuizamento de ação autônoma/ou instauração de arbitragem, caso contrato de concessão da ANP traga essa previsão.
f. Principais fatos	<u>Fase Processual:</u> O autor afirma que não foram realizados estudos prévios pela ANP para viabilizar a técnica de fraturamento hidráulico (“ <i>fracking</i> ”) na perfuração e exploração de recursos não convencionais. Houve a concessão de tutela antecipada para determinar que as Rés se abstenham de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços no setor dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico (“ <i>fracking</i> ”).  A Petrobras apresentou contestação em 17 de dezembro de 2015.  Contra a decisão liminar proferida, foi interposto agravo de instrumento requerendo a liberação da exploração, caso assim não entendesse o Tribunal, que se determinasse a devolução dos valores já investidos no tocante à necessidade de se atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM, visto que diretamente ligado à exploração de gás de folhelho. A questão atinente aos valores investidos, o Jurídico destacou

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	internamente que o meio processual adequado é a propositura de ação própria contra a ANP ou a instauração de arbitragem, consoante previsto no contrato de concessão.  Ainda não houve sentença.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a nulidade da 12ª Rodada de Licitação da ANP em relação aos blocos da bacia do Recôncavo ocasionaria a impossibilidade de exploração dos blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia, e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no PEM, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos ou instauração de arbitragem, caso o contrato de concessão tenha essa previsão.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.1.15

Processo nº 1021885-80.2015.8.26.0114	
a. Juízo	6ª Vara Cível de Campinas-SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28/09/2015
d. Partes do Processo	Autor: Galvão Engenharia S.A.  Réus: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.305.351.782,86
f. Principais fatos	Galvão pleiteia ressarcimento por supostos custos adicionais incorridos na execução do contrato, alega que já teriam sido, em parte, reconhecidos pela Companhia. Fundamenta o pedido na necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro e impossibilidade de enriquecimento sem causa.  <u>Fase Processual:</u> Processo suspenso em razão da prejudicialidade externa com as ações de improbidade decorrentes da Operação Lava Jato, em curso na Justiça Federal de Curitiba.
g. Chance de perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda integral do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.1.16

Processo nº 0035243-29.2017.8.21.0008	
a. Juízo	2ª Vara Cível de Canoas-RS
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13/11/2015
d. Partes do Processo	Autor: UTC Engenharia S.A. Réus: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.208.026.905,50
f. Principais fatos	Contratos para construção e montagem de HDT Refap, On-site e Off-site. UTC pleiteia ressarcimento de valores supostamente reconhecidos pela PETROBRAS, de acordo com sistemática adotada em aditivos no decorrer da relação contratual.  <u>Fase Processual</u> : Ação judicial em fase de produção de prova pericial.
g. Chance de perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda integral do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.1.17

Processo nº 0015876-65.2015.8.19.0001	
a. Juízo	38ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/02/2015
d. Partes do Processo	Autor: Consórcio UFN3, Galvão Engenharia S.A. e Sinopec Engenharia Réu: Petróleo Brasileiro s.a. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.077.333.328,87
f. Principais fatos	O Consorcio Autor (CONSÓRCIO UFN III, integrado por GALVÃO e SINOPEC) requer, dentre outros, a invalidade da rescisão,

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	inexigibilidade das multas aplicadas, apuração de valores decorrentes de desequilíbrio econômico-financeiro. A Petrobras, por sua vez, no processo 0191855-41.2015.8.19.0001, cobra valores decorrentes de multas e adiantamentos sem a devida contraprestação, além de outras parcelas.
	<u>Fase Processual:</u> Ação judicial em fase de produção de prova pericial.
g. Chance de perda	Possível.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda integral do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.1.18**

Processo nº 0200312-74.2018.8.04.0001	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus/AM
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	9 de janeiro de 2018
d. Partes do Processo	Autor: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras Réu: Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Centrais Elétricas S/A - ELETROBRAS, Banco do Brasil S/A e Estado do Amazonas
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.012.102.378,50  Objeto: Trata-se da fase processual de Cumprimento de Sentença instaurado pela Petrobras no almejo de levantar quantia depositada nos autos do processo 0616259-11.2015.8.04.0001, movido pela CIGAS em face da PETROBRAS, Amazonas Energia, Eletrobras e Banco do Brasil. Alega a CIGAS que os valores depositados na conta pela AMAZONAS ENERGIA deveriam servir para pagar o PIS/COFINS incidente sobre as receitas decorrente do contrato de fornecimento de gás no Amazonas firmado pelas partes.
f. Principais fatos	Processo principal ainda aguarda decisão de Recurso Especial e Extraordinário.  A controvérsia relativa ao foro de eleição do contrato (Brasília) e a consequente remessa dos autos para Brasília foi julgado procedente, porém, ainda pendente de cumprimento em razão dos recursos propostos pela CIGAS no Superior Tribunal de Justiça.  Fase Processual: As execuções da Petrobras e da CIGAS estão suspensas por ordem do STJ no âmbito da Reclamação nº 40614/AM, movida pela Petrobras para fins de ser dado cumprimento a decisão relativa ao foro

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	competente para julgamento do processo principal.
g. Chance de Ganho	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no processo.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado, por se tratar de contingência ativa.

## 4.3.0.1.19

Processo nº 0026605-07.2003.4.01.3300 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.2.1)	
a. Juízo	6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Salvador/BA
b. Instância	2ª Instância - TRF 1ª Região
c. Data de instauração	14/08/2002
d. Partes do Processo	Autor: Município de Araçás Réu: Petrobras, ANP e União.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.004.755.023,52
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Município de Araçás cobra dívida de royalties da exploração de petróleo e gás naquele município entre janeiro de 1990 a junho de 2002, porque, segundo a autora da ação, o que lhe foi pago estava aquém do que era devido, e a Companhia não considerou a totalidade dos 295 poços existentes naquela comuna. Segundo o Município de Araçás, os pagamentos realizados pela Petrobras não contemplaram os 295 poços que existiam nos limites municipais, mas tão-somente 181, visto que considerou que 114 estariam em outro Município. O pedido consiste em pagamento dos royalties da exploração de petróleo e gás naquele município entre janeiro de 1990 a junho de 2002. São partes: Município de Araçás, PETROBRAS, ANP e UNIÃO.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A sentença extinguiu o processo sem examinar o mérito. O Município de Araçás apelou para o Tribunal Federal de 1ª Região da sentença que extinguiu a causa sem julgar o mérito. O Tribunal Federal da 1ª Região proferiu acórdão na apelação para reformar a sentença extintiva e julgar improcedente a ação do Município de Araçás. Uma vez que o acórdão julgou improcedente a ação, o Município de Araçás opôs embargos de declaração, pendente de julgamento pelo TRF1. Em 14/07/2020, o processo foi migrado para o sistema PJE e, desde então, não houve movimentação processual relevante.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	do referido processo, conforme descrito no item “e” acima
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.1.20

Processo nº 0800980-79.2019.4.05.8500 (antigo 0000281-93.2019.8.25.0041)	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Sergipe (antes processado na 1ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras/SE)
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	02 de fevereiro de 2019
d. Partes do Processo	Autor: Estado de Sergipe Réu: Petrobras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto: obstar o processo de suspensão temporária das atividades (“hibernação”) da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe - FAFEN/SE.  Fase Processual: - 05/02/2019 - decisão reconhecendo não haver comprovação da existência de perigo apta a conceder a liminar. AGU pede para intervir no feito sob a condição de assistente simples - Processo 201973000209 - 07/02/2019 - Petição do estado de Sergipe - fato notório e indícios de dano ambiental (odor de amônia); -22/02/2019 - decisão remetendo para a Justiça Federal com a máxima urgência;
f. Principais fatos	- 07/03/2019 - processo Distribuído para a 2ª Vara Federal de Sergipe; - 25/07/2019 - revogada a liminar concedida ao estado de Sergipe, permitindo a hibernação da FAFEN-SE, havendo apenas a necessidade de comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais. - 03/11/2020 - Foi exarada Sentença de 1º grau, totalmente favorável à PETROBRAS, julgando improcedentes os pedidos formulados pelo Estado de Sergipe. O Estado, então, interpôs apelação, a qual foi contrarrazoada pela Companhia. O feito seguiu para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, onde ora se encontra pendente de deliberação.
g. Chance de Perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) suspensão e/ou desfazimento da hibernação do ativo, (ii) impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes do cancelamento do projeto.

## 4.3.0.1.21

Processo nº 0153361-64.2002.8.19.0001	
a. Juízo	Justiça Comum Estadual

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

b. Instância	STJ
c. Data de instauração	2002
d. Partes do Processo	Autor: BASPETRO OIL SERVICES COMPANY Réu: MARITIMA OVSERSEAS INC, MARÍTIMA PETROLEO E ENGENHARIA LTDA, MARITIMA OVERSEAS INC e MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA Reconvinte: MARÍTIMA PETROLEO E ENGENHARIA LTDA Reconvindo: BASPETRO OIL SERVICES COMPANY
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.097.882.539,46 (contingência ativa) R\$ 410.325.166,80 (contingência passiva)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de ação objetivando o reembolso das quantias pagas aos subcontratados e “<i>vendors</i>”, através das “<i>side letter</i>”, totalizando o montante original de US\$ 42.465.429,13. Em síntese, a Brasoil celebrou com o consórcio integrado pelas rés um contrato de execução de serviços sob o regime de empreitada por preço global, para a conversão do navio V.L.C.C “STENA CONTINENT” em uma unidade flutuante de produção, tratamento, armazenamento e escoamento, tipo F.P.S.O, dotado de sistema “<i>turret</i>”, no valor total de US\$ 288,888,000.00 sendo certo que a unidade veio a ser entregue com atraso gerando custos adicionais importantes. Citadas, as rés reconviram objetivando o recebimento de valores a título de perdas e danos. Sentença em primeiro grau de improcedência dos pedidos da Brasoil e de procedência da reconvenção das requeridas. Apelação parcialmente favorável à Brasoil, condenando apenas a Maritima Overseas INC a ressarcir os valores pagos a terceiros com base nas “<i>side letters</i>”, à exceção das destacadas no laudo pericial contábil. As demais rés foram excluídas do feito. Ainda em sede de apelação, a reconvenção foi julgada improcedente. Recurso Especial apresentado por ambas as partes. Contrarrazões ao REsp apresentada em 05/03/2018. O Recurso Especial da BRASOIL foi admitido e os Recursos Especiais da Marítima e Outros foram igualmente admitidos. Recursos com o Relator Ministro Antonio Carlos Ferreira desde 2019, aguardando julgamento.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Aguardando julgamento de Recursos Especiais das partes.</p>
g. Chance de perda	Possível (contingência passiva) e chance de ganho possível para a contingência ativa.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, além de não receber os valores devidos, a Brasoil ainda poderá ser condenada, na reconvenção, a pagar os valores devidos a título de perdas e danos, valores esses ainda sujeitos à liquidação.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado

**4.3.0.2 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza tributária considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

## 4.3.0.2.1

Processo nº 0035052-92.2017.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.051.727.786,85
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> IRPJ e CSLL - Não adição dos lucros no exterior a base de cálculo do ano calendário de 2007.  <u>Fase Processual:</u> Trata-se de Execução Fiscal que se originou do procedimento administrativo nº. 11052-000.921/2010-63, no qual exigia-se que a Petrobras oferecesse à tributação de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no Brasil os lucros auferidos no ano calendário de 2007 pela sua controlada Petrobras Netherlands BV- PNBV, sediada na Holanda, tendo em vista que considerou ter sido infringido o art. 74 da Medida Provisória nº. 2158-35/2001. A Execução Fiscal encontra-se garantida. Foi proferida sentença desfavorável à Petrobras em sede de Embargos à Execução. Interposto recurso de apelação pela Companhia, que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessária a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.2

Processo nº 000288765.2012.4.02.5101 / Execução Fiscal nº 0056921-87.2012.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	29ª Vara Federal da Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância do Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região
c. Data de instauração	01/03/2012
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 9.495.348.576,13

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

envolvidos	
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativo aos exercícios de 1999 a 2002, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações do tipo plataformas móveis.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Foi ajuizada ação anulatória 01/03/2012, e em 05/03/2012 foi indeferida a antecipação de tutela pelo juízo de primeiro grau, tendo a Petrobras apresentado recurso de agravo. Em 12/03/2012, foi deferida a antecipação de tutela em decisão monocrática. Em 24/08/ 2012, foi publicado acórdão que manteve a antecipação de tutela deferida monocraticamente. O pedido foi julgado improcedente, por meio de sentença proferida em 29/10/2012. Foi interposta Apelação em 12/11/2012 a qual teve o seu provimento negado em outubro de 2017. Foram opostos Embargos de Declaração pela Petrobras e pela União, que tiveram seu provimento negado. Foram interpostos recurso especial e extraordinário que aguardam análise de admissibilidade pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O crédito tributário se encontra garantido na execução fiscal (Processo nº 0056921-87.2012.4.02.5101 - 5ª Vara Federal).</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessária a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento.

**4.3.0.2.3**

Processo nº 5041791-25.2019.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	20/12/2013
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.817.742.800,98
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2009, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.
	<u>Fase Processual</u> : Na 1ª instância foi julgado procedente o lançamento, em decisão recebida em 29 de maio de 2014. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, em 27 de junho de 2014, que teve o seu provimento parcialmente negado. Contra esta decisão foram opostos Embargos de Declaração, julgados procedentes, mas sem efeitos infringentes. Na Câmara Superior de Recursos Fiscais, foi negado provimento ao recurso especial da Companhia e provido o recurso especial da Fazenda Nacional, ambos por voto de qualidade. Processo administrativo encerrado. Ajuizada a execução fiscal pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que se encontra garantida e apresentados embargos, os quais pendem de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento.

**4.3.0.2.4**

Processo nº 16682.720836/2014-46 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	10/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.863.117.964,07
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de janeiro a dezembro de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.  <u>Fase Processual</u> : A impugnação foi julgada procedente em parte para reconhecer e corrigir erro material no lançamento, reduzindo o valor da CIDE referente ao mês de outubro de 2010, que havia sido lançada em duplicidade. Em julgamento realizado em 23/07/19 no CARF, a Turma, por voto de qualidade, negou provimento ao recurso voluntário da Companhia. Em face de tal decisão foram opostos Embargos de Declaração que foram acolhidos para sanar as omissões do julgado. Foi



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	interposto Recurso Especial, admitido em parte para garantir a análise de questão principal defendida pela Cia, que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo 16682.720837/2014-91 quanto aos fatos originadores da autuação.

**4.3.0.2.5**

Processo nº 16682.720837/2014-91 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	10/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.480.374.133,37
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.  <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi julgada improcedente. Foi interposto recurso voluntário pela Companhia, julgado em 27/11/2018, tendo o CARF negado provimento, por maioria. Aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto pela Companhia.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.720836/2014-46 quanto aos fatos originadores da autuação.

**4.3.0.2.6**

Processo nº 16682.723011/2015-64 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
--	--

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	23/12/2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.597.059.338,20
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.  <u>Fase Processual:</u> Apresentada impugnação em 19/01/2016, a Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) manteve a cobrança. Em 28/02/2017, a Petrobras apresentou recurso voluntário, julgado em 29/01/2019, tendo o CARF dado integral provimento. Em 27/03/2019, a União Federal apresentou Recurso Especial, que aguarda julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.723012/2015-17 quanto aos fatos originadores da autuação.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

## 4.3.0.2.7

Processo nº 16682.723012/2015-17/5055685-34.2020.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	31/08/2020
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.412.241.638,55
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Apresentada impugnação à Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) manteve a cobrança pelos seus fundamentos. Em 28/02/2017, a Companhia apresentou recurso voluntário, ao qual CARF deu integral provimento. Em 27/03/2019, a União apresentou Recurso Especial, provido pelo CARF, por voto de qualidade. Ajuizada execução fiscal, a Petrobras se deu por citada, apresentou garantia e os embargos à execução, tendo sido proferida sentença favorável à Companhia. A União interpôs recurso de apelação em face do mérito da decisão e a Petrobras recorreu do valor dos honorários fixados. Os recursos pendem de julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.723011/2015-64 quanto aos fatos originadores da autuação.

## 4.3.0.2.8

Processo nº 16682.722898/2016-54 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	02/01/2017

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.658.366.848,59
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2012, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.  <u>Fase Processual:</u> A impugnação apresentada pela Companhia em 31/01/2017 foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi interposto recurso voluntário, julgado em 27/11/2018 no CARF, tendo sido dado parcial provimento apenas para excluir o IRRF da base de cálculo da CIDE. Aguarda-se o julgamento dos recursos especiais interpostos pela Companhia e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722899/2016-07 quanto aos fatos originadores da autuação.

**4.3.0.2.9**

Processo nº 16682.722899/2016-07/5055730-38.2020.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	31/08/2020
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.935.933.368,08
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativa ao exercício de 2012, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.  <u>Fase Processual:</u> A impugnação apresentada pela Companhia em

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	01/02/2017 foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi interposto recurso voluntário, julgado em 29/01/2019, tendo o CARF dado integral provimento. Em 27/03/2019, a União Federal apresentou Recurso Especial, por voto de qualidade, foi provido. Ajuizada execução fiscal, a Petrobras deu-se por citada, apresentou garantia e os embargos que pendem de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722898/2016-54 quanto aos fatos originadores da autuação.

## 4.3.0.2.10

Processo nº 16682.722012/2017-53 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	14/12/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.524.721.502,92
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2013, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.  <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi apresentada pela Companhia em 01/02/2018. Houve manutenção parcial do crédito tributário pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) o que motivou a interposição de recurso voluntário, provido integralmente em 20/08/2019. Foi apresentado recurso especial pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ainda pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722011/2017-17 quanto aos fatos originadores da autuação.
-------------	--

**4.3.0.2.11**

Processo nº 16682.722011/2017-17 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.1)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	14/12/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.645.221.886,95
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativa ao exercício de 2013, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.  <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi apresentada pela Companhia em 01/02/2018. Houve manutenção parcial do crédito tributário pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) o que motivou a interposição de recurso voluntário, que aguarda julgamento pelo CARF. No CARF, a turma, por maioria, negou provimento ao recurso voluntário. Em face dessa decisão, foram opostos Embargos de Declaração providos, em parte. Foi interposto Recurso Especial, parcialmente admitido, que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722012/2017-53 quanto aos fatos originadores da autuação.

**4.3.0.2.12**

Processo nº 16682.721161/2011-18/5057957-98.2020.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1. 4)	
a. Juízo	9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	08/09/2020

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.553.084.857,61
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a vedação da dedução de diversas despesas incorridas pela Companhia com a Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social, por não se tratarem de despesas operacionais, nos termos do RIR/99. A Companhia, por sua vez, entende que tais despesas são necessárias e relacionadas com as suas atividades, motivo pelo qual seriam integralmente dedutíveis.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Defesa administrativa foi julgada parcialmente procedente e, em relação à parte improcedente, foi protocolado recurso voluntário em 23/05/2012. Após o retorno da diligência realizada, o CARF deu parcial provimento ao recurso voluntário da Companhia e ao recurso de ofício da Fazenda Nacional. Após a oposição de Embargos de Declaração, a Petrobras interpôs recurso especial, ao qual foi negado seguimento. Negado seguimento ao agravo, parte do crédito foi constituído definitivamente e a União ajuizou execução fiscal (processo nº. 5057957-98.2020.4.02.5101). A Petrobras apresentou embargos que pendem de julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.2.13**

Processo nº 0214816-38.2017.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	26/10/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.008.290.819,95
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Exaurida a esfera administrativa, acompanhada pelo processo nº 16682721507201331, em agosto de 2017. Em 26/11/2017 foi ajuizada a execução fiscal. Apresentados embargos à execução pela Petrobras que foram julgados procedentes. Interposto recurso de apelação pela União Federal, improvido no mérito e provido com relação aos honorários. O recurso ainda pende de julgamento pela Turma ampliada.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.2.14**

Processo nº 5039620-32.2018.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	6ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	22/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.317.561.265,04
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Exaurida a esfera administrativa. Foi ajuizada a execução fiscal, distribuída para a 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais sob o número 5039620-32.2018.4.02.5101 e garantido o débito Opostos embargos à execução que foi julgado desfavoravelmente à Companhia. Aguarda-se o julgamento de recurso de apelação.</p>
g. Chance de perda	Possível



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.15

Processo nº 16682.722510/2015-34 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	05/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.726.463.841,54
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.  <u>Fase Processual:</u> Defesa administrativa julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi apresentado recurso voluntário, que foi parcialmente provido. Aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto pela Companhia.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.16

Processo nº 0030327-60.2017.4.02.5101 / 0168886- 31.2016.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	16/03/2017

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.743.674.552,43
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A esfera administrativa foi exaurida em novembro/16. Foi ajuizada a execução fiscal n.º 0030327-60.2017.4.02.5101, que tramita perante a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, já tendo sido garantida pela empresa. A Execução Fiscal se encontra suspensa até o julgamento da ação anulatória n.º 0168886-31.2016.4.02.5101, ajuizada pela empresa com o intuito de obter antecipação de tutela para suspender a exigibilidade do crédito tributário e, posteriormente, declarar a nulidade dos lançamentos de IRPJ e CSLL cobrados. A ação anulatória foi julgada improcedente em primeiro grau, tendo sido interposta Apelação, que confirmou sentença. Aguarda-se publicação de acórdão para oposição de embargos de declaração.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.17

Processo nº 16682.721067/2014-01/5035134-04.2018.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) / 4ª Vara Federal de Execução Fiscal
b. Instância	2ª instância administrativa / 1ª instância judicial
c. Data de instauração	14/01/2015 / 30/10/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.761.674.916,39
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.

Fase Processual: Defesa administrativa julgada improcedente, tendo sido interposto recurso voluntário, em 14/12/2015. Em 21/03/2017, o recurso voluntário da Companhia foi integralmente desprovido. Em julgamento realizado em 18/01/2019, o CARF negou provimento ao recurso especial da Companhia. Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração apresentados. No que tange à CSLL e ao IRPJ relativo ao prejuízo fiscal de empresa controlada no exterior, houve o exaurimento da esfera administrativa, com a garantia do débito por meio de tutela de evidência-cautelar nº 5028107-67.2018.4.02.5101. A garantia já foi remanejada para a execução fiscal nº 5035134- 04.2018.4.02.5101. Ambas tramitam perante a 4ª Vara de Execuções Fiscais. Foram opostos embargos à execução, que aguardam julgamento. A parcela ainda não judicializada corresponde a R\$ 1.976.151.228,18 e a parcela objeto de execução fiscal é no valor de R\$ 785.523.688,21. O valor do débito é a soma das duas exposições: 2.761.674.916,39.

g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

#### 4.3.0.2.18

Processo nº 16682.721530/2015-98 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.6)	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	01/06/2016
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.228.612.739,17
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Fundada em um único relatório de verificação, a Receita Federal do Brasil (RFB) entendeu por não homologar 40 Declarações de Compensação (DCOMP), as quais representam indêbitos de PIS e COFINS provenientes de apurações realizadas entre junho de 2010 a dezembro de 2011.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p><u>Fase Processual:</u> Após a Delegacia Regional rejeitar sua impugnação, a Companhia interpôs Recurso Voluntário com decisão desfavorável. Aguardando intimação para interposição de recurso.</p> <p>A expectativa foi alterada de possível para remota em razão do julgamento favorável à Companhia do processo nº. 16682.72.30/201-39, o qual possuía o mesmo fundamento de defesa.</p>
g. Chance de perda	Remota.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo pertence à família que cuida das compensações não homologadas. Impõe-se também destacar que para cada DCOMP não homologada a RFB lavrou Autos de Infração para exigir a multa constante do §17º do artigo 74 da Lei 9.430/96, todos em fase de discussão administrativa.

**4.3.0.2.19**

Processo nº 0023695-57.2013.4.02.5101 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.2)	
a. Juízo	22ª Vara Federal
b. Instância	2ª instância - TRF da 2ª Região
c. Data de instauração	05/09/2013
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.391.191.996,74
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE - Combustíveis incidente, no período de março de 2002 a outubro de 2003, sobre vendas de derivados de petróleo, efetuadas sem o recolhimento de CIDE, em obediência a ordens judiciais obtidas por Distribuidoras e Postos de Combustíveis.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Na esfera administrativa, o lançamento foi julgado procedente pela 1ª instância, recebida a intimação em 20/07/2007. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, ao qual o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) negou provimento em sessão de 28/02/2011. Foram opostos embargos de declaração com o fim de sanar omissões e préquestionar a matéria em 07/11/2011. Os embargos foram rejeitados em 26 de fevereiro de 2013. Foi interposto recurso especial, em 08/05/2013, o qual foi recebido pelo CARF apenas em relação aos juros e a multa, o que gerou desmembramento do lançamento, e necessidade de judicializar a questão quanto ao principal, por meio de ação anulatória. Foi proferida sentença</p>

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>desfavorável contra a qual a Companhia apresentou o recurso de apelação, que teve o seu provimento negado, motivando a interposição de recurso especial e extraordinário. Foi indeferido o efeito suspensivo ao recurso especial e negado seguimento ao recurso especial e extraordinário, o que motivou a interposição de agravo, bem como a solicitação junto ao STJ de tutela provisória para evitar a liquidação da garantia ofertada, o que foi objeto de deferimento em janeiro de 2019. Os agravos ainda estão sendo processados junto ao TRF da 2ª Região. Aguarda-se julgamento pelo STJ. Quanto à parte dos juros e multa, que foram objeto de outra anulatória e execução fiscal, ficaram os processos sobrestados aguardando o julgamento da anulatória quanto ao principal.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	O processo administrativo nº 18471000278200781 foi extinto. Foi proposta a execução fiscal nº 010273520.2015.4.02.5101, que tramita perante a 7ª Vara de Execuções Fiscais, que cobra (i) multa; e (ii) juros sobre o principal e sobre a multa; bem como é objeto, em parte da anulatória, nº 0506305-46.2015.4.02.5101, que tramita perante a 23ª Vara Federal. Em relação a esse débito remanescente, a execução fiscal encontra-se garantida e suspensa. Aguarda-se o julgamento da ação anulatória. O valor da exposição é o somatório dos dois processos (discussão dos juros sobre o principal e sobre a multa, além da multa e o principal).

#### 4.3.0.2.20

Processo nº 0437748-37.2016.8.19.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.18)	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	1º Grau de Jurisdição
c. Data de instauração	27/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: Estado do Rio de Janeiro Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.393.584.497,22
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de execução fiscal de crédito tributário constituído por meio do auto de infração 03.459095-0. A cobrança teve por fundamento a glosa de créditos de ICMS utilizados ao longo dos anos de 2010 a 2013. A autoridade fazendária entendeu que a Petrobras deveria ter considerado as operações interestaduais realizadas pelas Distribuidoras que adquiriram combustíveis derivados de petróleo de suas Refinarias como operações isentas ou não tributadas para fins de cálculo do

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	percentual a ser estornado de créditos de ICMS em cada período de competência.
	<u>Fase processual</u> : Após o recebimento da citação, a execução foi garantida, e dentro do prazo legal de 30 dias foram oferecidos embargos à execução (processo nº 0043239-56.2017.8.19.0001), ainda pendentes de sentença.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.21

Processo nº 0437747-52.2016.8.19.0001 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.18)	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	27/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.362.727.899,34
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de execução fiscal de crédito tributário constituído por meio do auto de infração 03.468937-2. A cobrança teve por fundamento a glosa de créditos de ICMS utilizados ao longo dos anos de 2010 a 2013. A autoridade fazendária entendeu que a Petrobras deveria ter considerado as operações interestaduais realizadas pelas Distribuidoras que adquiriram combustíveis derivados de petróleo de suas Refinarias como operações isentas ou não tributadas para fins de cálculo do percentual a ser estornado de créditos de ICMS em cada período de competência.  <u>Fase processual</u> : Após o recebimento da citação, a execução foi garantida, e dentro do prazo legal de 30 dias foram oferecidos embargos à execução (processo nº 0043111-36.2017.8.19.0001), ainda pendentes de sentença.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.22

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

Processo nº 0000689-55.2009.8.08.0026 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.17)	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itapemirim/ES
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	19/10/2009
d. Partes do Processo	Autor: Município de Itapemirim Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.175.346.441,91
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> ISS <i>offshore</i> - cobrança de ISS sobre serviços prestados em águas marítimas.  <u>Fase processual:</u> Sentença proferida em 1ª instância que anulou o auto de infração, reputando indevida a cobrança do ISS pelo município de Itapemirim por não ser ele o local da sede da empresa prestadora. Interposto recurso de apelação pelo Município ao qual foi negado provimento. Aguarda-se processamento do juízo de admissibilidade dos recursos da Municipalidade quanto ao mérito e da Petrobras, com relação aos custos das garantias financeiras.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.2.23**

Processo nº 0005737-70.2015.8.19.0028 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.8)	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Macaé-RJ
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13/05/2015
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Estado do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.639.576.860,57
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de Ação Anulatória que objetiva a desconstituição do crédito tributário que teve por origem o auto de infração nº 03.285579-3 e nº 04.009372-6. A autuação tem como fundamento a transferência de Líquido de Gás Natural (LGN) do Terminal de Cabiúnas, no município de Macaé, para a Refinaria Duque de Caxias (REDUC), no período de janeiro

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	de 2007 a junho de 2010, sob o fundamento de que a transferência do LGN de Cabiúnas para a REDUC se deu por intermédio de notas fiscais emitidas sob a denominação de “petróleo mistura”, sem o destaque do ICMS.
	<u>Fase processual:</u> a Companhia obteve decisão liminar de antecipação de tutela, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário. A decisão foi objeto de Agravo de Instrumento por parte do estado do Rio de Janeiro, recurso que foi julgado improcedente. Aguarda-se a finalização do laudo contábil pelo perito do juízo.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

#### 4.3.0.2.24

Processo E-04058985-2011 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.12)	
a. Juízo	Inspetoria de fiscalização especializada nº 04 - SEFAZ-RJ
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	12/12/2011
d. Partes do Processo	Autor: Estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.608.903.403,71
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> A cobrança teve origem na nota de lançamento ICMS nº 51001098, lavrada devido ao julgamento de inconstitucionalidade do §5º do artigo 14 da Lei estadual nº 2657/96, acrescido pelo artigo 12 da Lei nº 4.181/2003, regulamentado pelo Decreto estadual nº 36454/2004, que reduzia a alíquota do ICMS do querosene de aviação de 15% para 3%, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3674/RJ. Declarada a inconstitucionalidade, a nota de lançamento é para exigir a diferença (15%-3%=12%) sobre as operações pretéritas de fornecimento do combustível.  <u>Fase processual:</u> Defesa administrativa ainda pendente de julgamento. O Convênio ICMS 190/17, conjuntamente com a Portaria SER nº. 172/2018 e Lei estadual nº. 8.481/2019, autorizaram a remissão e anistia dos créditos tributários do ICMS, desde que satisfeitos determinados requisitos, dentre os quais a desistência dos processos administrativos. Nessa linha, foi apresentada petição de desistência do referido processo administrativo. Aguarda-se o reconhecimento da extinção do débito pela SEFAZ, tendo em vista a remissão e anistia tributárias.



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.2.25**

Processo nº 16682.722511/2015-89 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”)
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	08/08/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.717.001.871,87
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança da diferença de IRPJ e CSLL, apuradas no ano-calendário de 2012, pela não adição dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.  <u>Fase Processual:</u> Auto de infração recebido em 08/08/2017. Apresentada defesa no prazo legal, que não foi acolhida. Em julgamento realizado em 22/01/2019, o CARF negou provimento ao recurso. Os Embargos de Declaração foram acolhidos e foi interposto recurso especial que pende de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.2.26**

Processo nº 16682.720429/2018-62 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.3)	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”)
b. Instância	1ª instância administrativa

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

c. Data de instauração	30/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.193.168.111,94
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança da diferença de IRPJ e CSLL, apuradas nos anos-calendários de 2013 e 2014, pela não adição dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda.  <u>Fase Processual:</u> Auto de infração recebido em 30/11/2018. Apresentada a defesa administrativa em 26/12/2018, julgada improcedente. Aguarda-se julgamento do recurso voluntário.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.27

Auto de Infração nº /03.575017-3 E-04211/000363/2018	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Secretaria do Estado da Fazenda
c. Data de instauração	27/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.710.187.890,54
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Apesar da Companhia ter emitido notas fiscais de transferência sem destaque de ICMS entre os seus estabelecimentos, acobertada por regime especial que autorizava tal procedimento, a SEFAZ entendeu que teria havido descumprimento do regime especial com base na seguinte tese: o regime especial permitia a transferência de bens sem destaque de ICMS, contudo não permitia que suas cláusulas gerassem redução da arrecadação do tributo. Nessa esteira de raciocínio, conclui que se as notas fiscais de transferência tivessem sido emitidas com destaque de ICMS, o estabelecimento centralizador teria apurado uma base maior de créditos, e em consequência teria levado uma parcela maior de créditos

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>à estorno, com base no fator dos estornos serem apurados mensalmente. Nessa linha, a SEFAZRJ lavrou auto de infração da diferença do que foi estornado e do que teria sido estornado, caso as notas de transferências tivessem destaque de ICMS.</p> <p><u>Fase processual</u>: Decisão administrativa desfavorável. Foi apresentado recurso, ainda pendente de julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, uma vez que será necessária a realização pela Companhia de desembolso desse expressivo valor, com atualização.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.2.28**

<p>Processo nº 0009222-29.2010.8.08.0006 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.17)</p>	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública de Aracruz/ES
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	30/12/2010
d. Partes do Processo	Autor: Município de Aracruz Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.659.285.573,09
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: ISS <i>offshore</i> - cobrança de ISS sobre serviços prestados em águas marítimas.</p> <p><u>Fase processual</u>: Trata-se de execução fiscal, que tem por objeto autos de infração lavrados pelo município de Aracruz pretendendo cobrança de ISS. A discussão foi precedida de ação anulatória que tramita sob o número 0006418-79.2011.8.16.0028 em Macaé, em que foi deferida liminar. Aguarda-se decisão.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.2.29**

Processo nº 16682.722211/2017-61	
----------------------------------	--

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	30/01/2018
d. Partes do Processo	Autor: Receita Federal do Rio do Rio de Janeiro (DEMAR/RJ) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.238.821.749,25
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de autuação fiscal cujo objeto é a cobrança de contribuições previdenciárias sobre o pagamento de abonos e gratificações.  <u>Fase processual:</u> Foi dado parcial provimento ao recurso voluntário da Companhia e opostos Embargos de Declaração que foram rejeitados. Interposto Recurso Especial, conhecido somente com relação à gratificação contingente. Do despacho que negou seguimento parcial ao recurso foi interposto agravo, o qual foi admitido somente para a discussão da multa de ofício isolada de 75%. Deste modo, o processo nº. 16682.7222111/2017 foi desmembrado nos processos nº.16682.720953/2020 e 16682.720956/2020-91 para a cobrança dos créditos tributários constituídos em definitivo na esfera administrativa, referente às demais matérias, com exceção à gratificação contingente e a multa de 75%, cuja exigibilidade encontra-se suspensa. Ajuizada execução fiscal, foi apresentada garantia e embargos à execução.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.2.30**

Processo nº 4.046.033-2 (Este processo também está inserido no item 4.6.0.1.24)	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de SP
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	26/08/2014
d. Partes do Processo	Autor: Estado de São Paulo Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.050.930.257,40
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de auto de infração que versa sobre a utilização de diferimento em operações com biodiesel puro.

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<u>Fase processual</u> : Aguarda-se julgamento de recurso ordinário.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.31

Auto de Infração nº.5294040/2017	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Secretaria do Estado da Fazenda
c. Data de instauração	05/06/2017
d. Partes do Processo	Autor: Estado do Mato Grosso Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.367.458.714,87
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de auto de infração lavrado pelo estado do Mato Grosso cobrando FETHAB (Fundo Estadual de Transporte e Habitação), nos meses de 01/2013, 03/2014 e 10/2015, sobre operações de importação de gás destinados a geração de energia termoeletrica na UTE Cuiabá. Além do tributo, a receita estadual aplicou multa de 100% sobre o valor do FETHAB supostamente devido ao Estado.  <u>Fase processual</u> : Decisão administrativa parcialmente favorável para reduzir a multa aplicada para 60%. Aguarda-se o julgamento do recurso administrativo apresentado.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, uma vez que será necessária a realização pela Companhia de desembolso desse expressivo valor, com atualização.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.32

Processo nº 0805284-65.2021.8.10.0001	
a. Juízo	Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luis/MA
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	11/02/2021
d. Partes do Processo	Autor: Instituto de Educação Superior e Comunicação de Rádio FM Educativa de São Luiz do Maranhão - MA

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 17.613.847.500,00
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de ação civil pública na qual se aduz que a PETROBRAS não poderia ter se apropriado (incluído no balanço contábil) a compensação tributária obtida junto a Receita Federal, fundamentada na exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Requer-se o processamento da compensação dos créditos de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, exclusivamente dos tributos incidentes sobre o preço dos combustíveis e que a redução seja repassada imediatamente ao preço, pelo período que durar a compensação tributária.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Apresentada contestação. Aguarda-se decisão de primeira instância.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

**4.3.0.2.33**

	Processo nº 16682.721354/2021-32
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento
b. Instância	administrativa
c. Data de instauração	30/11/2021
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.602.887.556,89
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de auto de infração visando a constituição de cobrança de IRPJ e CSLL. Embora a Fiscalização tenha anuído com o método de controle dos preços de transferência adotado pela PETROBRAS, considerou que o ajuste de similaridade foi insuficiente, motivo pelo qual, ao realizar novo ajuste, alterou o preço parâmetro adotado pela Companhia, de modo que as despesas com a importação dos direitos de uso das plataformas, objeto dos contratos de afretamento firmados com partes relacionadas, passaram a ser superiores ao preço parâmetro ajustado, o que gerou a reapuração de ofício das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, mediante adição da parcela dessas despesas de importação, no montante de R\$ 3.946.762.574,85. Em consequência, a Fiscalização procedeu a reversão das bases de cálculo negativas,</p>

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	apuradas pela PETROBRAS no ano de 20216, e à exigência de ofício do IRPJ e da CSLL, acrescidos de multa de 75% e juros de mora.
	<u>Fase Processual</u> : Apresentada impugnação. Aguarda-se decisão de primeira instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.34

Processo nº 16682.721149/2021-77	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento
b. Instância	administrativa
c. Data de instauração	05/12/2021
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.804.267.442,04
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de procedimento administrativo que tem como objeto dois autos de infração para cobrança de PIS e COFINS do período de janeiro a dezembro de 2017, apurados pela Receita Federal em valores maiores que os declarados e recolhidos pela Companhia, acrescidos de multa de ofício, na alíquota de 75% prevista no inciso I, do artigo 44, da Lei nº. 9.430/1996, e juros de mora calculados pela Taxa SELIC, na forma do §3º, do artigo 61, da Lei nº. 9.430/1996  <u>Fase Processual</u> : Apresentada impugnação. Aguarda-se decisão de primeira instância.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

## 4.3.0.2.35

Processo nº 1005252-04.2020.4.01.3200	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b. Instância	judicial

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

c. Data de instauração	26/01/2018
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 13.689.644.283,21
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação de repetição de indébito em que se pleiteia o reconhecimento e declaração da não incidência de PIS e COFINS sobre as operações de vendas realizadas pelos estabelecimentos da PETROBRAS situados na Zona Franca de Manaus a outras pessoas jurídicas também lá localizadas, com a consequente restituição dos valores recolhidos indevidamente a partir de setembro de 2012, sob o argumento de que a remessa de mercadorias a Zona Franca é equiparada à exportação, à luz da interpretação da jurisprudência, do DL 288/67 e da própria CF/88.  <u>Fase Processual:</u> Proferida sentença desfavorável à Petrobras, ao argumento de que o artigo 37 do DL 288/67 afastaria a aplicação da norma que equipara a remessa de mercadoria à Zona Franca a uma exportação. Interposto recurso de apelação que pende de julgamento.
g. Chance de ganho	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia
i. Valor provisionado, se houver	Não se aplica.

**4.3.0.3 PROCESSO DE NATUREZA TRABALHISTA**

A tabela abaixo apresenta uma descrição individual dos processos de natureza trabalhista considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

**4.3.0.3.1**

Processo nº 0001825-87.2010.5.01.0482	
a. Juízo	03ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	15/12/2010
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO/NF Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.559.005.473,55 (possível) e R\$ 8.933.156.270,54 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A Petrobras foi condenada na segunda instância da Justiça do Trabalho, tendo apresentado Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, o qual não foi provido. Da decisão, a Petrobras opôs Embargos de Declaração, ainda pendente de julgamento no TST. Processo com tramitação suspensa.</p>
g. Chance de perda	R\$ 11.559.005.473,55 (possível) e R\$ 8.933.156.270,54 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.2**

Processo nº 0000569-64.2010.5.01.0012	
a. Juízo	12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	24/05/2010
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO/RJ Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 912.256.997,85 (possível) e R\$ 358.714.337,46 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho, mas o Tribunal Superior do Trabalho deu provimento ao Recurso de Revista do Autor. A Petrobras interpôs Recurso Extraordinário (RE), que teve negado o seguimento no TST. Petrobras apresentou recurso em face da não admissão do RE e ainda pende de decisão no TST. Processo com tramitação suspensa.</p>
g. Chance de perda	R\$ 912.256.997,85 (possível) e R\$ 358.714.337,46 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.3**

Processo nº 0054500-11.2011.5.21.0005	
a. Juízo	5ª Vara do Trabalho de Natal/RN
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	26/04/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - RN Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.373.892.401,83 (possível) e R\$ 815.893.440,40 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho, sem prejuízo de eventuais outras parcelas. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor das parcelas.  <u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho e pende de decisão no TST. Processo com tramitação suspensa.
g. Chance de perda	R\$ 1.373.892.401,83 (possível) e R\$ 815.893.440,40 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.4**

Processo nº 0001285-96.2014.5.02.0441	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	16/06/2014

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - LP Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.862.961.482,25 (possível) e R\$ 1.070.434.629,13 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.  <u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados procedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho. Processo aguardando decisão no TST. Processo com tramitação suspensa.
g. Chance de perda	R\$ 1.862.961.482,25 (possível) e R\$ 1.070.434.629,13 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.5**

Processo nº 0000422-60.2011.5.15.0126	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Paulínia-SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	19/04/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDICATO UNIFICADO - SP Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.024.991.176,49 (possível) e R\$ 337.941.088,85 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> o Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.  <u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes no juízo de primeira instância e procedentes no TRT. Processo aguardando

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	decisão no TST. Processo com tramitação suspensa.
g. Chance de perda	R\$ 1.024.991.176,49 (possível) e R\$ 337.941.088,85 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.6**

Processo nº 0000138-43.2011.5.05.0122	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Candeias/BA
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	10/02/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - BA Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 910.287.915,24 (possível) e R\$ 323.339.726,97 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.  <u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes no juízo de primeira instância e parcialmente procedentes no TRT. Foi negado provimento ao Recurso de Revista da Companhia, que apresentou recurso da decisão. Processo aguardando decisão no TST. Processo com tramitação suspensa.
g. Chance de perda	R\$ 910.287.915,24 (possível) e R\$ 323.339.726,97 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.7**

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

Processo nº 0000154-74.2011.5.05.0161	
a. Juízo	Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	02/03/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - BA Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.143.477.158,81 (possível) e R\$ 436.738.979,82 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> o Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.  <u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados procedentes em parte no juízo de primeira instância e mantidos no TRT. Processo aguardando decisão no TST. Processo com tramitação suspensa.
g. Chance de perda	R\$ 1.143.477.158,81 (possível) e R\$ 436.738.979,82 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.8**

Processo nº 0119000-88.2011.5.17.0008	
a. Juízo	8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	22/09/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - ES Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.065.393.650,30 (possível) e R\$ 826.093.940,71 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	<p>decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho ou outros advindos de vantagens adquiridas ao longo do trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados procedentes nas instâncias ordinárias da Justiça do Trabalho e pendem de decisão no TST. Processo com tramitação suspensa.</p>
g. Chance de perda	R\$ 1.065.393.650,30 (possível) e R\$ 826.093.940,71 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.9**

Processo nº 0100870-90.2018.5.01.0027	
a. Juízo	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
c. Data de instauração	30/08/2018
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - RJ Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.107.668.486,30 (possível) e R\$ 994.607.660,79 (remota)
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Processo suspenso antes da decisão de primeira instância.</p>
g. Chance de perda	R\$ 2.107.668.486,30 (possível) e R\$ 994.607.660,79 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.10**

Processo nº 0102410-58.2017.5.01.0206	
a. Juízo	4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ
b. Instância	4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ
c. Data de instauração	08/11/2017
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - DC Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.018.489.713,47 (possível) e R\$ 391.778.462,13 (remota)
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.  <u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes na primeira instância. O autor interpôs Recurso Ordinário. Processo com tramitação suspensa.
g. Chance de perda	R\$ 1.018.489.713,47 (possível) e R\$ 391.778.462,13 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.11**

Processo nº 0001132-78.2012.5.15.0083	
a. Juízo	3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos- SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	10/07/2012
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - SJC Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 874.939.943,56 (possível) e R\$ 239.700.764,85 (remota)

**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

envolvidos	
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.</p> <p><u>Fase processual:</u> Os pedidos do Autor foram julgados improcedentes no juízo de primeira instância e parcialmente procedentes no TRT, pendendo de decisão no TST. Processo com tramitação suspensa.</p>
g. Chance de perda	R\$ 874.939.943,56 (possível) e R\$ 239.700.764,85 (remota)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto ao cálculo da RMNR, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.1, no qual são disponibilizadas as informações sobre a suspensão dos processos e sobre a tramitação do Incidente de Recurso Repetitivo e respectivo Recurso Extraordinário.

**4.3.0.3.12**

Processo nº 0005500-37.2005.5.01.0481	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Macaé-RJ
b. Instância	Supremo Tribunal Federal ("STF")
c. Data de instauração	26/04/2005
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO/NF Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.067.087.794,41
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Autor objetiva, em síntese, a condenação da PETROBRAS ao pagamento diferenças salariais decorrentes da alteração do critério de cálculo dos reflexos das horas extras em repousos semanais remunerados (RSR), observando proporção superior a instituída pela lei nº 605/49. A PETROBRAS defende que o cálculo realizado pela Companhia está correto e de acordo com o previsto na legislação.</p> <p><u>Fase processual:</u> Ação Coletiva com decisão condenatória transitada em julgado. Essa decisão foi rescindida pelo TST em 20/02/2018, desconstituindo o título judicial correspondente. O Sindicato-Autor interpôs Recurso Extraordinário contra a decisão do TST que desconstituiu o título judicial. O Recurso Extraordinário do Sindicato-Autor teve seu seguimento negado no TST. Foi interposto Agravo em Recurso Extraordinário, o qual teve seu seguimento negado no STF, em decisão monocrática do Ministro Relator. Processo ainda</p>



**4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**

	não transitado em julgado.
g. Chance de perda	Perda remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados, estando seu valor incluído no item 4.6.0.3.2

**4.3.0.4 PROCESSOS DE NATUREZA CONCORRENCIAL****4.3.0.4.1**

Processo n.º 08012.011881/2007-41	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)
b. Instância	Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE
c. Data de instauração	02/04/2014
d. Partes do Processo	Requerente: Companhia de Gás de São Paulo - Comgas Requeridos: GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda., Consórcio Gemini, White Martins Gases Industriais Ltda., e Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito ao funcionamento do Consórcio Gemini, conforme aprovado pelo Ato de Concentração n. 08012.001015/2004-08 e eventual aplicação de sanção administrativa.
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de investigação, instaurada a partir de Representação da Comgas (20/09/2007), de alegada prática de subsídios cruzados e discriminação de preços no fornecimento de gás natural para o Consórcio Gemini.  <u>Fase Processual:</u> Em 24/04/2015, foi acolhido o pedido de medida preventiva feito pela Comgas, determinando a suspensão do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini e a celebração de contrato de fornecimento de gás natural entre Petrobras e White Martins, nos mesmos termos do contrato de fornecimento entre Petrobras e Comgas. Em 11/06/2015, a White Martins Gases Industriais Ltda. ajuizou a ação ordinária nº 0033247-64.2015.4.01.3400, em face do CADE, objetivando, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, sobrestar imediatamente a tramitação do Processo Administrativo nº 08012.011881/2007-41 e o reexame do Ato de Concentração nº 08012.001015/2004-08 e, adicionalmente, suspender a eficácia de decisão do CADE que aplicou medida preventiva, restabelecendo, de imediato, a vigência do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini. Em 06/07/2015, o CADE

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>ajuizou a ação 0036015-75.2015.4.01.0000 para suspender a liminar deferida na ação ordinária 0033247-64.2015.4.01.3400. Em 15/07/2015, o Desembargador Presidente do TRF da 1ª Região deferiu o pedido do CADE, suspendendo a liminar. Em 31/07/2015, foi publicado despacho proferido pelo Superintendente Geral do CADE decidindo pela manutenção dos termos da medida preventiva, bem como pela fixação de prazo de sete dias para seu cumprimento. Em 13/12/2016 o Plenário do CADE impôs à Petrobras sanções estruturais aplicáveis ao funcionamento do Consórcio Gemini e duas multas: uma no valor de R\$ 15.262.683,88 por prática de infração à ordem econômica, e outra no valor de R\$ 1.000.000,00 por descumprimento da Medida Preventiva anteriormente imposta. Em 10/03/2017, a Petrobras ajuizou Ação Ordinária nº 10398-30.2017.4.01.3400, distribuída à 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, pleiteando a nulidade da referida multa, bem como a suspensão liminar da cobrança exigida pelo CADE. Em 20/03/2017 foi exarada decisão deferindo o pedido liminar da Petrobras, suspendendo-se, então, a exigibilidade da multa imposta. Em 20/04/2021 a Procuradoria do CADE emitiu despacho solicitando manifestação da Superintendência do CADE quanto ao cumprimento da decisão do CADE, após operação em que Petrobras alienou os ativos do projeto GEMINI à White Martins.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Petrobras não obtenha êxito no processo judicial que visa à anular a multa imposta pelo CADE, a Companhia arcará com o pagamento do valor de R\$ 16.262.683,88. Por sua vez, em caso de novo descumprimento das sanções estruturais estabelecidas pelo CADE, a Companhia fica sujeita à multa de R\$ 75.000,00 por dia de descumprimento.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

#### 4.3.0.4.2

Processo n.º 08700.002600/2014-30	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)
b. Instância	Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE
c. Data de instauração	11/11/2015
d. Partes do Processo	Requerente: Companhia de Gás de São Paulo - Comgas Representada: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Concessão de descontos no fornecimento de gás natural às distribuidoras
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de investigação, instaurada a partir de Representação da Comgas (27/03/2013), que alega prática de conduta de abuso de posição dominante pela Petrobras, na forma de oferecimento de condições comerciais (concessão de descontos) discriminatórias mais benéficas à Gás Brasileiro Distribuidora - GBD - distribuidora estadual de

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	gás canalizado integrada ao Sistema Petrobras.
	<u>Fase Processual:</u> A Superintendência-Geral do CADE opinou pela condenação da Petrobras, em 05/08/2018, por entender caracterizada conduta anticompetitiva da Petrobras. Contudo, após o voto do conselheiro relator do caso, que se manifestou pelo arquivamento, em 10/07/2019, o processo foi suspenso em razão da celebração de Termo de Compromisso de Cessação (TCC) nº 08700.003136/2019-12 referente ao mercado de gás natural.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Petrobras não obtenha êxito no processo administrativo em curso no CADE, a Companhia estará exposta a multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

#### 4.3.0.5 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza ambiental considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

##### 4.3.0.5.1

Processo nº 200072110219 (NPU: 0000223-32.200 0.8.25.0017)	
a. Juízo	Vara Cível da Comarca de Carmópolis do estado de Sergipe
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29/11/2000
d. Partes do Processo	Autor: Município de Carmópolis Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Ação ajuizada visa à condenação da Petrobras a pagar indenização de R\$150.000.000,00 em virtude de diversos danos ao meio ambiente alegadamente atribuídos às atividades da Companhia, em especial: a) destruição de balneários, esterilidade das terras do município de Carmópolis, poluição sonora, contaminação do ar, contaminação da água potável, proliferação de doenças e alteração genética na fauna e na flora.  <u>Pedido:</u> Condenação da Petrobras ao: (i) pagamento de indenização correspondente a R\$ 150 milhões necessários para a reparação dos alegados danos provocados ao meio ambiente e consectários legais, (ii) cumprimento de obrigação de fazer referente à tomada de medidas preventivas em favor do meio ambiente e (iii) cumprimento de

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

obrigação de não fazer no sentido de abster-se da prática de atos lesivos ao meio ambiente, estipulando multas para o caso de descumprimento da obrigação

**Fase Processual:** A sentença de 1º grau foi favorável à Petrobras, no mérito, declarou a improcedência total dos pedidos autorais, com forte amparo em laudo do Perito Judicial. O Município e a Petrobras apresentaram apelações, sendo que a da Petrobras destinava tão somente à reforma da decisão no tocante à ausência de condenação do Município ao pagamento de honorários advocatícios. Foram apresentadas contrarrazões à apelação do autor, bem como Memoriais e realizada Sustentação oral em Sessão perante o Tribunal de Justiça de Sergipe. No mérito, a decisão foi mantida de forma unânime, favorável à Companhia. Apenas não se deferiram honorários de sucumbência, ante reconhecimento de isenção em prol do Município. O Município interpôs, então, Embargos Declaratórios, com pedido de efeito modificativo, os quais foram igualmente improvidos, à unanimidade pelo TJSE. Com isso, o valor de exposição foi zerado nos sistemas da Companhia. O Processo aguarda julgamento de Recurso Especial interposto pelo Município ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), em relação ao qual a Companhia apresentou suas contrarrazões.

g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor pleiteado no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde a estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas a programas de redução de ruídos, recuperação de áreas que venham a ser consideradas aptas à recuperação.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

#### 4.3.0.5.2

Processo nº 0000648-35.2010.8.16.0025	
a. Juízo	Vara Cível da Comarca de Araucária do estado de Paraná
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	28/01/2010
d. Partes do Processo	Autor: Município de Araucária Réu: Petrobras e Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.524.866.245,06
f. Principais fatos	<b>Objeto:</b> Ação ajuizada pelo município de Araucária contra a Petrobras e o IAP, visando obter indenização pelos supostos danos causados ao município pelas obras de modernização da REPAR. Sentença ainda não proferida.

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p><u>Fase Processual:</u> A municipalidade e o IAP estão construindo acordo extrajudicial estipulando a transferência de parte do valor depositado pelo IAP nos autos do processo, acrescidos de juros legais e correção monetária, em favor da municipalidade.</p> <p>O Acordo visa solucionar a ação, sem ônus para a Petrobras.</p> <p>Foi designada audiência, envolvendo as partes, para continuidade das negociações.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde à estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas com a recuperação de supostos danos ambientais causados pela modernização da REPAR.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

#### 4.3.0.5.3

Processo nº 0810137-59.2017.8.10.0001	
a. Juízo	Vara de Interesses Difusos de São Luís/MA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia do Mearim - Guapé Réu: Petrobras e Petrobras Distribuidora (BR)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.371.357.833,17
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de Ação Civil Pública (ACP) proposta em 29/03/2017 pela Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia do Mearim - Guapé, associação sem fins lucrativos visando à reparação de danos ambientais e sociais decorrentes das obras de implantação da Refinaria Premium I, no Município de Bacabeira. A Associação autora aponta, dentre os fundamentos, o princípio do poluidor-pagador e o art.14§1º da Lei nº 6.938/81, e alega que as atividades da Petrobras na área onde seria implantada a Refinaria Premium I resultaram em alterações danosas ao meio ambiente, prejuízo na qualidade de vida da população e frustração a expectativa de negócios na região. Para comprovação destas alegações, o autor requer a produção de prova técnica pericial e a inversão do ônus probatório, visando transferi-lo para a Petrobras e BR. Em síntese, o autor pretende o seguinte:</p> <p>1) em sede de tutela de urgência, que a Petrobras seja</p>

### 4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

impedida de retomar as obras da Refinaria Premium I; 2) a condenação da Petrobras na obrigação de reparar os danos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento; 3) a condenação da Petrobras a pagar indenizações decorrentes (a) dos danos materiais ambientais diretos, (b) danos morais coletivos ambientais e (c) danos sociais. Em razão dos danos apontados, requer indenização não inferior a R\$ 2.111 bilhões, a ser destinada ao fundo público competente.

Fase Processual: A Petrobras foi citada em 18/09/2017 e apresentou sua contestação tempestivamente em 03/11/2017. Em 18/12/2017 a parte autora apresentou réplica à contestação da Petrobras. Em 23/03/2018 o MP apresentou manifestação concordando com a existência da conexão entre esta ACP e a ACP n.º 0809188-69.2016.8.10.0001 (Petrobras X estado do Maranhão), pendendo decisão judicial a respeito. Foi proferida decisão determinando a conexão dos processos. Foram realizadas 2 audiências de conciliação. O processo está em tratativas para celebração de acordo. Foi deferida a prorrogação da suspensão do processo por mais 120 dias para a continuidade das tratativas de acordo, em razão da pandemia da Covid-19.

g. Chance de perda

Remota

h. Análise do impacto em caso de perda do processo

Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde ao valor da indenização requerida pela Associação Autora.

i. Valor provisionado, se houver

Não há valor provisionado.

#### **4.3.1 VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.3**

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3 refere-se a 31 de dezembro de 2021, totalizando o montante de R\$ 327.363.169,06.

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que eventuais informações referentes a “valores, bens ou direitos envolvidos”, “chance de perda”, “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valor provisionado, se houver” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2021.

##### 4.4.0.1

Processo nº C/10/526115/HÁ ZA 17-440	
a. Juízo	Tribunal Distrital de Rotterdam
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	23/01/2017
d. Partes do Processo	<p>Autor: Stichting Petrobras Compensation Foundation.</p> <p>Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, suas subsidiárias Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV) e Petrobras Global Finance B.V. (PGF), além da Petrobras Oil &amp; Gas B.V. (PO&amp;G) e alguns ex-gestores da Petrobras.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A Ação Coletiva busca a declaração de que atos ilícitos foram cometidos pela Companhia relacionados a fatos desvendados pela Operação Lava Jato.
f. Principais fatos	<p>Em 23/01/2017, Stichting Petrobras Compensation Foundation (“Fundação”) ajuizou uma ação coletiva na Holanda, na Corte Distrital de Rotterdam, contra a Petrobras, suas subsidiárias PIB BV e PGF, além da PO&amp;G e alguns ex-gestores da Petrobras.</p> <p>A Fundação alega que representa os interesses de um grupo não identificado de investidores e afirma que como resultado dos fatos revelados pela Operação Lava Jato os réus agiram de maneira ilegal. Com base nessas alegações, a Fundação busca uma série de declarações judiciais por parte do tribunal holandês.</p> <p>A Companhia e as demais pessoas jurídicas apontadas como réus apresentaram-se espontaneamente em juízo em 3/07/2017 indicando os escritórios de advocacia que as defenderiam. Em 23/08/2017, foi realizada uma audiência na Corte Distrital de Rotterdam para estabelecer o cronograma do processo. A Petrobras e demais pessoas jurídicas apresentaram as suas defesas preliminares em 29/11/2017 e a Fundação apresentou sua resposta em 28/03/2018. Em 28/06/2018, foi realizada uma audiência para as partes apresentarem suas alegações orais em relação às manifestações processuais anteriormente mencionadas. No dia 19/09/2018, a Corte Distrital de Rotterdam proferiu decisão reconhecendo que possui jurisdição para julgar a maioria dos pedidos formulados pela Fundação. Não houve qualquer análise em relação ao mérito da causa, uma vez que o tribunal se manifestou apenas sobre questões processuais.</p> <p>No dia 16/04/2019, foi realizada uma audiência para apresentação de argumentos orais sobre algumas questões processuais da ação coletiva.</p> <p>Em 29 de janeiro de 2020, a Corte determinou que acionistas que entendem português e/ou que compraram ações por meio de intermediários ou outros agentes que entendem tal idioma, dentre outros acionistas, estão sujeitos à cláusula de arbitragem prevista no Estatuto Social da companhia, ficando de</p>

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

fora da ação coletiva proposta pela Fundação. A Corte também considerou o efeito vinculante do acordo firmado para o encerramento da *class action* dos Estados Unidos. Desse modo, a Fundação precisa demonstrar que representa uma quantidade suficiente de investidores que justifique o prosseguimento de uma ação coletiva na Holanda. A Fundação e a Petrobras se manifestaram a respeito dos temas tratados na referida decisão e apresentaram seus argumentos orais em audiência realizada em 26 de janeiro de 2021.

Em 26 de maio de 2021, a Corte decidiu que a ação coletiva deve prosseguir e que a cláusula de arbitragem do Estatuto Social da Petrobras não impede que acionistas da companhia tenham acesso ao Poder Judiciário holandês e sejam representados pela Fundação. Não obstante, estão excluídos da ação os investidores que já tenham iniciado arbitragem contra a Petrobras ou que sejam partes em processos judiciais nos quais tenha sido reconhecida de forma definitiva a aplicabilidade da cláusula de arbitragem. Nessa mesma data, a ação coletiva passou para a fase de discussão das questões de mérito.

A ação coletiva diz respeito a questões complexas e o resultado está sujeito a incertezas substanciais, que dependem de fatores como: a legitimidade da Fundação para representar os interesses dos investidores, as leis aplicáveis ao caso, a informação obtida a partir da fase de produção de provas, análises periciais, cronograma a ser definido pela Corte e decisões judiciais sobre questões-chave do processo, bem como o fato de a Fundação buscar apenas uma decisão declaratória. Não é possível prever no momento se a Companhia será responsável pelo pagamento efetivo de indenizações em eventuais ações individuais futuras, eis que essa análise dependerá do resultado desses procedimentos complexos. Além disso, não é possível saber quais investidores serão capazes de apresentar ações individuais subsequentes relacionadas a esse assunto contra a Petrobras.

Ademais, as alegações formuladas são amplas, abrangem um período plurianual e envolvem uma ampla variedade de atividades e, no cenário atual, os impactos de tais alegações são altamente incertos. As incertezas inerentes a todas essas questões afetam o valor e a duração da resolução final dessa ação. Como resultado, a Petrobras é incapaz de estimar uma eventual perda resultante dessa ação. A Petrobras é vítima do esquema de corrupção revelado pela Operação Lava Jato e pretende apresentar e provar esta condição perante o tribunal holandês.

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio. A eventual indenização pelos danos alegados somente será determinada por decisões judiciais em ações posteriores a serem iniciadas por investidores individuais. A Fundação não pode exigir indenização por danos no âmbito da ação coletiva.

A Petrobras e suas subsidiárias negam as alegações apresentadas pela Fundação e pretendem se defender firmemente.

g. Chance de perda

Ainda não é possível estimar.

h. Análise do impacto em

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este



#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

caso de perda do processo litígio.

i. Valor provisionado, se houver Não há.

##### 4.4.0.2

Processo nº 0089657-18.2018.8.19.0001	
a. Juízo:	14ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância:	1ª instância
c. Data de instauração:	17/04/2018
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público do Estado do RJ Réu: Rubens Teixeira da Silva, Genesis Consultoria Estudos e Projetos Ltda, Izabel Cristina Machado dos Santos Quintana e Lenilson
e. Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$4.290.780,90 atualizado
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Ação Civil Pública por improbidade administrativa <u>Fase processual</u> : sentença de declínio de competência
g. Chance de perda (provável, possível ou remota):	Remota (Transpetro é assistente do MP)
h. Análise do impacto em caso de perda do processo:	A Transpetro é assistente no processo.
i. Valor provisionado, se houver:	
Observações	

##### 4.4.0.3

Processo nº 0039863-91.2019.8.19.0001	
a. Juízo:	14ª Vara da Fazenda Estadual
b. Instância:	2ª instância
c. Data de instauração:	19/02/2019
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público do Estado do RJ Réu: Rubens Teixeira
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Ação Civil Pública por improbidade administrativa <u>Fase processual</u> : Apelação
g. Chance de perda (provável, possível ou remota):	Remota (o réu foi condenado a ressarcir a Transpetro em R\$ 79.057,48)

#### 4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

h. Análise do impacto em caso de perda do processo:	Não há perda, a Transpetro foi beneficiada pela ACP.
i. Valor provisionado, se houver	
Observações:	O réu foi condenado a ressarcir a Transpetro em R\$ 79.057,48 e a pagamento de multa civil em favor da Transpetro em R\$ 158.114.96

##### 4.4.0.4

Processo nº 0088001-26.2018.8.19.0001	
a. Juízo:	31ª Vara Criminal do Rio de Janeiro
b. Instância:	1ª instância
c. Data de instauração:	16/04/2018
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público e Transpetro Réu: Rubens Teixeira da Silva
e. Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 0,01
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Dispensa indevida de licitação <u>Fase processual</u> : Instrução
g. Chance de êxito (provável, possível ou remota):	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	
i. Valor provisionado, se houver	
Observações	

##### 4.4.0.5

Processo nº 0101048-43.2021.5.01.0024	
a. Juízo:	24ª Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância:	1ª instância
c. Data de instauração:	13/12/2021
d. Partes do Processo	Autor: F. G. C. K. Réu: Petrobras e Transpetro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$4.003.720,04 atualizado
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Pagamento de Diferença Salarial (incorporação de gratificação salarial por mais de 10 anos e seus reflexos) <u>Fase processual</u> : Instrução - aguardando apresentação de contestação

**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

g. Chance de perda (provável, possível ou remota):	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo:	Incorporação da diferença salarial requerida pelo empregado por ter ocupado função por mais de 10 anos.
i. Valor provisionado, se houver	
Observações	

**4.4.0.6**

Processo nº 0107147-19.2019.8.19.0001	
a. Juízo:	1ª Vara Cível RJ
b. Instância	1º instância
c. Data de instauração	08/05/2019
d. Partes do Processo	Autor: Rubens Teixeira da Silva Réu: TRANSPETRO
e. Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 0,01
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Ação anulatória de CIA's <u>Fase processual</u> : Instrução
g. Chance de perda (provável, possível ou remota):	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	
i. Valor provisionado, se houver	
Observações	

**4.4.1 - VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.4**

Não há valores provisionados no item 4.4.

## 4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que eventuais informações referentes a “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valores envolvidos no processo” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2021.

A Companhia é parte nos seguintes processos sigilosos relevantes:

### 4.5.1

#### Processos Arbitrais na Câmara de Arbitragem do Mercado da B3

a. Análise do impacto em caso de perda do processo

A Petrobras responde a sete arbitragens instauradas perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, vinculada à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Seis destas arbitragens foram instauradas por múltiplos investidores nacionais e estrangeiros. A outra, instaurada por associação que não é acionista da Companhia, pretende ser coletiva, mediante representação de todos os acionistas minoritários da Petrobras que adquiriram ações na B3 entre 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015. Os investidores pretendem que a Companhia os indenize pelos supostos prejuízos financeiros causados pela diminuição do preço das ações da Petrobras listadas em bolsa, no Brasil, decorrentes dos atos revelados pela Operação Lava Jato. Essas arbitragens envolvem questões bastante complexas, sujeitas a incertezas substanciais e que dependem de fatores como: ineditismo de teses jurídicas, cronogramas ainda a serem definidos pelos Tribunais Arbitrais, a obtenção de provas em poder de terceiros ou oponentes e análises de peritos. Ademais, as pretensões formuladas são amplas e abrangem vários anos. As incertezas inerentes a todas estas questões afetam o montante e o tempo da decisão final destas arbitragens. Como resultado, a Companhia não é capaz de produzir uma estimativa confiável da potencial perda nestas arbitragens. A depender do desfecho de todos esses casos, a Companhia poderá ter que pagar valores substanciais, os quais poderiam ter um efeito material adverso em sua condição financeira, nos seus resultados consolidados ou no seu fluxo de caixa consolidado em um determinado período. Entretanto, a Petrobras não reconhece responsabilidade pelos supostos prejuízos alegados pelos investidores nestas arbitragens, tampouco o cabimento de arbitragem coletiva. A maioria destas arbitragens ainda está distante de um desfecho, seja em estágios preliminares, seja iniciando a fase de produção de provas. Contudo, em uma destas arbitragens, proposta por dois investidores institucionais, no dia 26/05/2020, foi proferida sentença arbitral parcial que indica a responsabilidade da Companhia, mas não determina o pagamento de valores pela Petrobras, tampouco encerra o procedimento. Esta arbitragem é confidencial, assim como as demais em curso, e a sentença parcial - que não representa um posicionamento da CAM, mas unicamente dos três árbitros que compõem este painel arbitral - não se estende às demais arbitragens existentes. Em 20 de julho de 2020, a Petrobras ingressou com ação judicial para anulação dessa sentença arbitral parcial, por entender que ela contém graves falhas e impropriedades. Em 11 de novembro de 2020, a 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro anulou a sentença arbitral parcial, em razão dessas graves falhas e impropriedades apontadas pela Petrobras. Ainda cabe

## 4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

recurso contra esta decisão. Em respeito às regras da CAM, a ação judicial tramita em segredo de justiça. A Petrobras reitera que continuará a se defender vigorosamente, em respeito a seus atuais acionistas, em todas as arbitragens de que é parte.

b. Valores envolvidos no processo      Indefinido

### 4.5.2

#### Ações Judiciais sigilosas Relativas à Compra e Venda de Ativos

a. Análise do impacto em caso de perda do processo      Anulação do negócio

b. Valores envolvidos no processo      Eventual perda dos processos não impactará significativamente a situação patrimonial da Companhia, pois tais ativos voltariam ao seu patrimônio. No entanto, a Companhia os considera relevantes, em virtude da matéria discutida (compra e venda de ativos).

### 4.5.3

#### Arbitragens no país e ação judicial nos Estados Unidos relativos à Sete Brasil Participações S.A. (“Sete”)

a. Análise do impacto em caso de perda do processo      A Petrobras foi parte em arbitragens no Brasil e é parte em uma ação judicial proposta na Corte do Distrito de Colúmbia, em Washington D.C., por investidores da Sete Brasil e em uma ação anulatória de sentença arbitral no Brasil. Nestes procedimentos, os investidores pediam/pedem indenização ao argumento de que a Petrobras os teria induzido em erro, e de que a Companhia seria responsável pela situação financeira em que se encontra a Sete Brasil, que está em recuperação judicial. As arbitragens no Brasil são confidenciais e já foram extintas. Quanto à ação judicial proposta pela EIG Management Company, LLC e alguns fundos afiliados (em conjunto denominados “EIG”), na Corte Distrital, os autores alegam que a Petrobras teria praticado fraude ao induzir os demandantes a investir na Sete, através de comunicações que teriam deixado de revelar um suposto esquema de corrupção envolvendo a Petrobras e a Sete. No dia 30/03/2017, a Corte do Distrito de Colúmbia acolheu em parte a defesa preliminar da Petrobras (*motion to dismiss*), tendo decidido que o processo deveria seguir para a fase de produção de provas (“*Discovery*”). Houve a interposição de recursos por parte da Petrobras, tendo tal fase recursal perdurado até 16/01/2020, quando a decisão da Corte do Distrito de Colúmbia se tornou definitiva. Durante o ano de 2020, as partes se envolveram em extensas trocas de documentos e outras provas documentais. As partes também ouviram os depoimentos de diversas testemunhas dos fatos. Em 2021, além da continuidade de tais oitivas, foram produzidas provas periciais, bem como as partes apresentaram pedidos para que o caso fosse julgado sumariamente (*summary judgment*). Não houve, portanto, até o momento, decisão quanto ao mérito do caso.

Ademais, como resultado de um processo de mediação extrajudicial, iniciado em 2017, com a Sete Brasil,

em 18/12/2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a

## 4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

celebração de acordo final entre a Petrobras e a Sete Brasil, condicionado ao atendimento de condições precedentes, com os principais termos: (i) manutenção dos contratos de afretamento e de operação referentes a 4 sondas, com a resilição (encerramento) dos contratos celebrados em relação às demais 24 sondas; (ii) os contratos terão vigência de 10 anos, com taxa diária de US\$ 299 mil, incluindo-se neste valor o afretamento e operação das unidades; (iii) a saída da Petrobras e de suas controladas do quadro societário das empresas do Grupo Sete Brasil e do FIP Sondas, de forma que não detenha mais qualquer participação societária nessa empresa, bem como o consequente distrato de todos os demais contratos não compatíveis com os termos do acordo. Em 2020, o acordo foi assinado entre Petrobras, PNBV, Sete Brasil e sociedades de seu grupo econômico. Contudo, a Sete Brasil notificou a Petrobras no final de janeiro de 2021 informando que determinadas condições precedentes não seriam cumpridas até o prazo final de 31 de janeiro de 2021 e solicitou o início de uma nova negociação com a Petrobras. Em razão disso, em busca de uma solução conjunta, conforme comunicado ao mercado de 26 de janeiro de 2021, a Diretoria Executiva da Petrobras autorizou o início de uma nova negociação com a Sete Brasil, que ainda está em andamento.

A Petrobras não detém mais qualquer participação societária, direta ou indireta, nas empresas do Grupo Sete Brasil.

b. Valores envolvidos no processo R\$ 1.357.344.568,05

### 4.5.4

#### Arbitragem Internacional Relativa a Sonda de Perfuração

a. Análise do impacto em caso de perda do processo

Impacto financeiro. Sentença arbitral foi proferida em 02/07/2018 em arbitragem com sede no Texas, EUA. O Tribunal Arbitral formado por três árbitros decidiu por maioria, com um voto divergente, que a Vantage teria direito a US\$ 622,02 milhões, acrescido de juros compostos de 15,2%, a título de ressarcimento pela rescisão antecipada do contrato de serviços de perfuração da sonda Titanium Explorer. No dia 02/07/2018, a Vantage ajuizou ação, requerendo confirmação da sentença arbitral, perante a Corte Federal do Texas. Em 31/08/2018, a Petrobras contestou a ação e ajuizou ação anulatória da sentença arbitral, inclusive com fundamento no voto divergente que reconheceu terem sido negadas as proteções fundamentais de imparcialidade e devido processo legal à Petrobras.

Em 17/05/2019, a Corte Federal do Texas julgou procedente o pedido de confirmação de sentença arbitral e improcedente o pedido de anulação de sentença arbitral. Em 21/06/2019, a Petrobras realizou, por meio de subsidiárias, o pagamento do valor de US\$ 700.939.440,00 relacionado à sentença proferida. O pagamento visou cessar a incidência de juros à condenação e evitou outras constrições judiciais, mas não encerrou o litígio, uma vez que a Companhia recorreu em 19/06/2019.

Em 16/07/2020, a “United States Court of Appeals for the Fifth Circuit” negou provimento ao recurso interposto pela Petrobras.

## 4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

	<p>Em 25/01/2021, a Companhia recorreu à Suprema Corte dos EUA.</p> <p>Em 22/02/2021, a Suprema Corte negou o pedido de conhecimento do recurso da Petrobras (<i>certiorari petition</i>).</p> <p>Como o valor da sentença já havia sido pago, esta decisão não apresenta impactos financeiros.</p>
b. Valores envolvidos no processo	US\$ 700.939.440,00

### 4.5.5

Arbitragem nº 1225/18	
a. Juízo	Tribunal Arbitral da Bolsa de Comércio de Buenos Aires
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	18/04/2018
d. Partes do Processo	<p>Autor: Consumidores Financieros Asociación Civil Para Su Defensa.</p> <p>Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Pampa Energia S.A e diretores da Pampa Energia S.A.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A arbitragem busca ressarcimento de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em decorrência de fatos revelados pela Operação Lava Jato.
f. Principais fatos	<p>Em 11 de setembro de 2018, a Petrobras foi citada na demanda arbitral proposta por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa ("Associação") contra a companhia e outras pessoas físicas e jurídicas, perante o Tribunal Arbitral da Bolsa de Valores de Buenos Aires ("Tribunal Arbitral"). Entre outras questões, a Associação alega a responsabilidade da Petrobras por uma suposta perda de valor de mercado das ações da Petrobras na Argentina, em razão dos processos relacionados à Operação Lava Jato.</p> <p>No dia 14 de junho de 2019, a Companhia informou que o Tribunal Arbitral reconheceu a desistência da arbitragem pelo fato de a Associação não ter pago a taxa de arbitragem no prazo estabelecido. A Associação recorreu ao Poder Judiciário argentino contra essa decisão, tendo sido rejeitados os recursos pelo Tribunal de Apelação em 20 de novembro de 2019. A Associação interpôs novo recurso dirigido à Suprema Corte da Argentina, estando pendente uma decisão final.</p> <p>A Petrobras nega as alegações apresentadas pela Associação e irá se defender firmemente na arbitragem em referência.</p>
g. Chance de perda	Ainda não é possível estimar.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível para a Companhia identificar possíveis riscos relacionados a esta demanda e produzir uma estimativa confiável da perda potencial nesta arbitragem, se houver.
i. Valor provisionado, se houver	Não há.

### 4.5.6

## 4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Ações penais que tramitam na Argentina	
a. Análise do impacto em caso de perda dos processos	<p>Impacto financeiro e de imagem. A Petrobras foi incluída como ré em ações penais na Argentina:</p> <p>a) Ação penal por alegado descumprimento da obrigação de publicar como “fato relevante” no mercado argentino a existência de uma ação coletiva movida por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa perante a Corte Comercial, de acordo com as disposições da lei argentina de mercado de capitais. Vale ressaltar que a Petrobras nunca foi citada no âmbito da referida ação coletiva. A Petrobras apresentou defesas processuais na ação penal, mas algumas delas ainda não foram decididas pelo juiz. Em 4 de março de 2021, o tribunal (<i>Sala A da Camara Penal Econômico</i>) decidiu que a competência para o julgamento desta ação penal deve ser transferida do Tribunal Econômico Criminal N° 3 da cidade de Buenos Aires para o Tribunal Econômico Criminal N° 2 dessa mesma cidade.</p> <p>b) Ação penal relacionada a uma suposta oferta fraudulenta de valores mobiliários, agravada pelo fato de a Petrobras supostamente ter declarado dados falsos nas suas demonstrações financeiras anteriores a 2015. Em 14 de setembro de 2020, o juiz responsável aceitou a defesa da companhia de imunidade de jurisdição e decidiu que a Petrobras não pode ser demandada em uma ação penal perante a Justiça argentina. Em 21 de outubro de 2021, após recurso da Associação, o Tribunal de Apelações revogou a decisão de primeira instância que havia reconhecido a imunidade de jurisdição da Petrobras e recomendou que o Juízo de primeira instância promovesse algumas diligências para certificar se a companhia poderia ser considerada criminalmente imune na Argentina para posterior reavaliação do tema. A Petrobras recorreu contra essa decisão, mas o recurso não foi admitido pela Corte de Cassação, de modo que a imunidade de jurisdição será reavaliada pelo Juízo de primeira instância. Naquela mesma oportunidade, o Tribunal de Apelações reconheceu que a Associação não poderia funcionar como representante dos consumidores financeiros, em razão da perda do seu registro perante os órgãos argentinos competentes, o que também foi objeto de recurso, ainda pendente de julgamento. A Petrobras apresentou outras defesas processuais, ainda sujeitas a recursos perante as instâncias recursais da Justiça Argentina. Esta ação penal tramita perante o Tribunal Econômico Criminal n° 2 da cidade de Buenos Aires.</p>
b. Valores envolvidos no processo	Não é possível estimar no estágio atual dos processos.

### 4.5.7

Arbitragem sobre contrato para implantação de unidade na RNEST perante a CAM-CCBC	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro. Arbitragem decorrente do contrato de implantação de determinada Unidade da RNEST. As requerentes alegam que a Petrobras incorreu em descumprimentos contratuais que lhes geraram



**4.5 - Processos Sigilosos Relevantes**

	uma série de alegados prejuízos. Procedimento em fase de provas.
b. Valores envolvidos no processo	R\$ 1.200.993.780,66

**4.5.8.**

Arbitragem em face da Odebrecht	
a. Análise do impacto em caso de perda dos processos	Requerimento de arbitragem proposto pela Petrobras com demanda indenizatória contra a Odebrecht S.A., com fundamento no acordo de acionistas referente à Braskem, por violação aos seus termos. Por ser demanda proposta pela Petrobras, eventual perda não gera impactos financeiros relevantes.
b. Valores envolvidos no processo	Aproximadamente R\$ 800 milhões.

**4.5.9**

Arbitragem sobre contrato de obra na RNEST perante a CAM-CCBC	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro. O Consórcio requerente discute supostas necessidades de pagamentos adicionais por serviços e equipamentos não remunerados, alteração no critério de pagamento por ocorrências de chuvas, descargas atmosféricas e suas consequências, entre outros alegados descumprimentos contratuais. Procedimento em fase de provas.
b. Valores envolvidos no processo	R\$ 1.058.957.849,03

## 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que informações referentes a valores envolvidos, chance de perda, análise do impacto em caso de perda do processo e valor provisionado (se houver) referem-se à data base de 31 de dezembro de 2021.

### 4.6.0.1 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

#### 4.6.0.1.1

Autos de Infração Afretamento - PIS/COFINS-importação e CIDE	
a. Valores envolvidos	R\$ 50.973.462.685,43
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE e PIS/COFINS-importação sobre as remessas para pagamentos de afretamentos de embarcações. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.  Chance de perda possível: R\$ 50.739.610.053,76  Chance de perda remota: R\$ 233.852.631,67

#### 4.6.0.1.2

Autos de Infração CIDE-Liminares	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.391.191.996,74
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança da CIDE-Combustível em transações com distribuidoras e postos de combustíveis, detentores de medidas liminares que determinavam a venda sem repasse do referido tributo.  A questão envolve processos na esfera judicial.  Chance de perda possível.

#### 4.6.0.1.3

Autos de Infração Exigência de IRPJ e CSLL - Lucros no Exterior	
a. Valores envolvidos	R\$ 21.553.499.203,19
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de IRPJ e CSLL em virtude da suposta falta de adição na determinação do lucro real de lucros auferidos no exterior através de filiais, sucursais, coligadas e controladas domiciliadas fora do País.  Processos na esfera administrativa e judicial.  Chance de perda possível.

#### 4.6.0.1.4

Autos de Infração Exigência de IRPJ e CSLL - Repactuação do Plano Petros	
a. Valores envolvidos	R\$ 3.179.625.080,28
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal	Exigência de IRPJ/CSLL em razão de entendimento fiscal de que o aporte de recursos ao Plano Petros e o incentivo à repactuação ao plano

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

contingência	<p>Petros seriam indedutíveis da base de cálculo desses tributos.</p> <p>A Receita Federal também considerou como mera liberalidade e, portanto, indedutíveis do IRPJ e da CSLL a contribuição extraordinária referente ao custo dos serviços passados, a contribuição da patrocinadora Petrobras relativa ao custeio para o fundo dos aposentados e as despesas com a Assistência Médica Supletiva da Petrobras e com o benefício farmácia.</p> <p>Processos na esfera administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda possível.</p>
--------------	---

##### 4.6.0.1.5

Autos de Infração	
Exigência de contribuição previdenciária - Abono salarial e gratificação de contingente	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.155.802.911,28
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Exigência de contribuição previdenciária sobre abono salarial e gratificação contingente pagas a empregados, uma vez que, para a fiscalização, tais verbas teriam natureza remuneratória.</p> <p>Aguardando julgamento de defesa e recursos na esfera administrativa e judicial</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 3.936.489.831,05</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 219.313.080,23</p>

##### 4.6.0.1.6

Despachos não homologatórios de compensação de tributos federais	
Receita Federal do Brasil	
a. Valores envolvidos	R\$ 10.135.295.931,32
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Pedidos de compensação de tributos federais não homologados pela Receita Federal.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 5.035.896.138,84</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 4.545.461.100,40</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 553.938.692,08</p>

##### 4.6.0.1.7

Autos de infração	
ICMS - Diferenças de estoque (Estados do Amazonas, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Pernambuco, Paraná e Alagoas)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.489.077.198,98
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Falta de recolhimento do imposto decorrente da apuração de diferenças na medição inicial e final dos estoques de produtos. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas, onde a Companhia tem buscado assegurar os seus direitos.</p>

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Chance de perda possível: R\$ 2.489.074.906,78

Chance de perda provável: R\$ 2.292,20

##### 4.6.0.1.8

Autos de infração ICMS - LGN e C5+ (estados do Rio de Janeiro, da Bahia e de Alagoas)	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.573.812.631,65
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Exigência de ICMS em operações de saída de Líquido de Gás Natural - LGN e C5+ com emissão de documento fiscal não aceito pela fiscalização, bem como questionamento do direito ao aproveitamento do crédito.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 4.160.713.059,00</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 413.099.572,65</p>

##### 4.6.0.1.9

Autos de infração ICMS - Brocas e Fluídos (Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Ceará, Alagoas, Pernambuco e Amazonas)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.431.071.067,79
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Aproveitamento de créditos de ICMS na aquisição de brocas e de produtos químicos utilizados na formulação de fluido de perfuração que, segundo a fiscalização, seriam indevidos por se tratar de bens de uso e consumo.</p> <p>A questão envolve processos em fases administrativa e judicial diversas, tendo sido proferidas algumas decisões definitivas favoráveis na via administrativa.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 2.346.979.230,26</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 48.212,46</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 84.043.625,074</p>

##### 4.6.0.1.10

Autos de infração Cobrança e creditamento de ICMS em operações de consumo interno, com óleo <i>bunker</i> (Estados de São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro, Bahia, Pará, Sergipe, Paraíba, Amazonas e Maranhão)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.059.046.097,12
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>As autuações são segregadas nos seguintes grupos:</p> <p>a) entendimento dos estados de que nos contratos de afretamento de embarcações TCP pela Petrobras o abastecimento de óleo bunker deveria ser tributado pelo ICMS por caracterizar venda;</p> <p>b) autuações pautadas no argumento de que a Companhia teria tomado</p>

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

indevidamente crédito de ICMS sobre as operações de abastecimento de navios e rebocadores afretados, pois entendem que o combustível, nestes casos, deveria ser classificado como mercadoria de uso e consumo.

Há autuações lavradas pelos estados, sendo algumas discutidas ainda na esfera administrativa e outras na esfera judicial.

Chance de perda possível: R\$ 2.050.246.261,85

Chance de perda provável: R\$ 1.250.426,83

Chance de perda remota: R\$ 7.549.408,44

##### 4.6.0.1.11

Autos de Infração ICMS - Benefício fiscal (QAV, etc) (Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pará, Paraná e Rondônia)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.915.693.456,36
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Cobrança de diferenças de alíquotas de ICMS decorrente de vendas de QAV para empresas aéreas no mercado interno e outros questionamentos decorrentes da utilização de benefício fiscal de ICMS.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 2.753.579.538,35</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 146.564.353,06</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 15.549.564,95</p>

##### 4.6.0.1.12

Autos de Infração ICMS - estorno - saídas isentas ou não tributadas (Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul, Amazonas, Pará, Sergipe, Mato Grosso, Pernambuco, São Paulo, Rondônia e Ceará))	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.454.139.617,78
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Crédito de ICMS não estornado, em razão de saídas isentas ou não tributadas promovidas por terceiros em operações subsequentes.</p> <p>A questão envolve processos que se encontram na esfera administrativa e judicial diversas.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 58.384.787,39</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 4.395.754.830,39</p>

##### 4.6.0.1.13

ICMS - creditamento indevido (Estados de Mato Grosso, Rio de Janeiro, Pará, Rio Grande do Norte, Ceará, Bahia, Paraná, Pernambuco, São Paulo e Amazonas)	
a. Valores envolvidos	R\$ 3.376.764.827,14
b. Principais fatos/prática do	Apropriação de crédito de ICMS sobre a aquisição de mercadorias

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

emissor que causou tal contingência	(produtos em geral) que, no entendimento da fiscalização, se enquadrariam no conceito de material de uso e consumo, sendo indevido o creditamento do imposto.  A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversa.  Chance de perda remota: R\$188.875.312,79  Chance de perda possível: R\$3.175.444.004,37  Chance de perda provável: R\$12.445.509,98
-------------------------------------	---

##### 4.6.0.1.14

ICMS - creditamento indevido - crédito de ativo (Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Ceará, Sergipe e Paraná)	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.634.920.890,77
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Apropriação de crédito de ICMS sobre aquisições de mercadorias que, no entendimento da fiscalização, não configurariam bens do ativo imobilizado.  A questão envolve processos ainda na esfera administrativa, e outros na esfera judicial.  Chance de perda remota: R\$ 218.878.389,39  Chance de perda possível: R\$ 2.329.227.251,85  Chance de perda provável: R\$ 86.815.249,53

##### 4.6.0.1.15

Autos de infração ISSQN - Águas Marítimas (municípios de Anchieta, Aracruz, Guarapari, Itapemirim, Linhares, Marataízes, Vila Velha e Vitória)	
a. Valores envolvidos	R\$ 5.978.318.518,92
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança do imposto incidente sobre serviços prestados em águas marítimas (ISSQN), em favor de alguns municípios do estado do ES, sob o argumento de que o serviço fora executado em seus "respectivos territórios marítimos".  A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas.  Chance de perda possível.

##### 4.6.0.1.16

ICMS - Creditamento Indevido - Regime Especial (estado do Rio de Janeiro)	
a. Valores envolvidos	R\$ 4.120.585.022,98
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Cobrança de ICMS pelo estado do Rio de Janeiro ao argumento de que as transferências sem destaque de ICMS, com fundamento no Regime Especial, reduziram o total de créditos do estabelecimento centralizador.

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

A questão envolve processos em fase administrativa.  
Chance de perda possível.

##### 4.6.0.1.17

#### Autos de Infração - Cobrança do ICMS-Importação diferido do GLP-GN (Estado de Pernambuco)

a. Valores envolvidos	R\$ 1.013.678.115,46
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>O Fisco Estadual de Pernambuco cobra o ICMS em operação interestadual com destino a outros estabelecimentos da PETROBRAS, sob a alegação de que a operação anterior, cujo ICMS-Importação fora diferido, por ser atinente a GLP derivado de gás natural, seria devido, sob a compreensão de que a saída interestadual subsequente, já que se trata de derivado de gás natural, não seria desonerada.</p> <p>A Petrobras defende-se em ambos os feitos, destacando que mesmo onde se importou o GLP derivado de gás natural, o ICMS-Importação, antes diferido, também resta dispensado, segundo o mesmo dispositivo invocado pelo Fisco para autuar (art.13 §11, inc. II, do RICMS/PE) dado que houve transferência subsequente do produto para outro estado igualmente não sujeita à incidência do tributo (por ser para estabelecimento também de titularidade da Companhia).</p> <p>A questão envolve processos ora em fase administrativa.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 616.576.876,99</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 397.101.238,47</p>

##### 4.6.0.1.18

#### Autos de Infração - ISS - Ausência de Retenção

a. Valores envolvidos	R\$ 1.746.625.549,76
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Diversos Municípios autuaram a Companhia pela não retenção e consequente não recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza nos contratos de prestação de serviços da qual faz parte na qualidade de tomadora.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 1.120.122.449,33</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 593.883.136,67</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 32.619.963,76</p>

##### 4.6.0.1.19

#### ICMS - Valor Adicionado (Município de Angra dos Reis)

a. Valores envolvidos	R\$ 1.613.561.645,41
b. Principais fatos/prática do	Trata-se de ações ajuizadas pelo Município de Angra dos Reis, com intuito de

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

emissor que causou tal contingência	<p>que a Petrobras retificasse as DECLANs-IPM, sob o argumento de que a lhe é devido o valor adicionado nas operações de importação de petróleo realizadas pela REDUC, cuja entrada física das mercadorias ocorreu através do Terminal marítimo de Ilha Grande, bem como indenizasse o Município pelas perdas de receitas não recebidas até a data de início de eficácia dos resultados das retificações das DECLANs.</p> <p>A questão envolve processos em fase judicial.</p> <p>Chance de perda possível.</p>
-------------------------------------	---

##### 4.6.0.1.20

IRPJ e CSLL - Amortização de ágio	
a. Valores envolvidos	R\$ 1.304.753.399,69
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Trata-se de autuações fiscais cujo objeto é a cobrança de IRPJ e CSLL em razão da indedutibilidade de despesas de ágio incorridas pela Companhia.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda possível.</p>

##### 4.6.0.1.21

Regimes Aduaneiros Especiais	
a. Valores envolvidos	R\$ 1.391.672.077,91
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Trata-se de cobranças de tributos incidentes suspensos na importação de produtos pela adesão ao Regime Aduaneiro Especial, por suposto descumprimento ao regime.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 1.389.220.677,07</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 1.517.701,06</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 933.699,78</p>

##### 4.6.0.1.22

ICMS - Biodiesel B100 - Diferimento e complementação de alíquota	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.325.231.176,82
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Trata-se de autuações lavradas pelo estado de São Paulo para cobrança de ICMS diferido em operações com Biodiesel B-100.</p> <p>A questão envolve processos em fase administrativa e judicial.</p> <p>Chance de perda possível R\$ 1.292.749.814,38</p> <p>Chance de perda remota R\$ 1.032.203.962,42</p> <p>Chance de perda provável R\$ 277.400,02</p>



## 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

### 4.6.0.1.23

Autos de Infração Glosa PIS/COFINS relacionados à Transpetro	
a. Valores envolvidos	R\$ 1,2 bilhão
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Decorrente de arrendamento de dutos, aquisição de embarcação e manutenção de dutos e embarcações.  Chance de perda remota.

### 4.6.0.2 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

#### 4.6.0.2.1

Multas aplicadas pela ANP e participações governamentais	
a. Valores envolvidos	R\$ 10.547.622.066,23
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Processos administrativos e judiciais que discutem diferença de participações especiais e royalties em vários campos. Inclui também discussão por multas aplicadas pela ANP por irregularidades nos sistemas de medição e segurança operacional de plataformas, abandono de poços e outros assuntos  Chance de perda remota: R\$ 2.447.237.504,40  Chance de perda possível: R\$ 6.679.672.718,17  Chance de perda provável: R\$ 1.420.711.843,66  Adicionalmente, a Transpetro possui contingência passiva de R\$ 357.818,00.

#### 4.6.0.2.2

Arbitragens relativas à definição de um Campo de Petróleo	
a. Valores envolvidos	Contingência passiva: R\$ 4.629.332.968,16  Contingência ativa: R\$ 3.852.748.952,05
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	A Companhia conta com três arbitragens em face de decisões da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em razão desta ter considerado reservatórios distintos como um só campo de petróleo, com o fim de incrementar o recolhimento de participações governamentais. A arbitragem relativa à unificação dos campos de Tartaruga Verde e Tartaruga Mestiça é a única que está em curso. As outras arbitragens, relativas aos campos de Tupi e Cernambi e dos campos Baúna e Piracaba estão suspensas. Em todos estes casos, os valores controversos estão sendo depositados judicialmente.  Chance de perda possível (contingência passiva).  Chance de ganho possível (contingência ativa).

#### 4.6.0.2.3

Ações e procedimentos de reparação de perdas e danos decorrentes da queda do valor
--

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

das ações	
a. Valores envolvidos	Indefinido
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Além das arbitragens movidas por investidores na Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM), estão em tramitação no Brasil as seguintes ações/procedimentos relativos a eventual reparação de perdas e danos decorrentes de suposta queda do valor das ações:</p> <p>(i) Inquérito civil público em trâmite no MPF para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários. Ainda não houve conclusão das investigações no inquérito.</p> <p>(ii) Além disso, até o presente momento, a Petrobras tomou conhecimento da existência de algumas demandas de investidores que tramitam no judiciário, sendo que obteve decisões de primeira e segunda instâncias, e também no Superior Tribunal de Justiça, favoráveis (incluídos os processos extintos sem resolução do mérito) na quase totalidade de tais demandas.</p>

##### 4.6.0.2.4

Ações de improbidade administrativa para o ressarcimento dos danos decorrentes da Operação Lava Jato	
a. Valores envolvidos	R\$ 93.880.346.388,09
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Trata-se de ações de improbidade administrativa nas quais a Petrobras, em conjunto com as autoridades públicas, atua no polo ativo e busca a responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos na Operação Lava Jato, bem como a reparação dos prejuízos advindos do esquema criminoso.</p> <p>Chance de êxito possível.</p> <p>Adicionalmente, a Transpetro possui contingência ativa de R\$ 60.366.697,50 relacionada às ações de ressarcimento em que atua no pólo ativo.</p>

##### 4.6.0.2.5

Ações Judiciais relativas à política de preços adotada pela Companhia	
a. Valores envolvidos	Indefinido
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	A adoção de diferentes políticas de fixação de preços de combustíveis pela Petrobras é questionada judicialmente em diversas frentes, sendo apontada como suposta causa de prejuízo a empresas do setor de energia e consumidores finais.

##### 4.6.0.2.6

Ações Judiciais relativas à política de desinvestimentos adotada pela Companhia	
a. Valores envolvidos	Eventual perda dos processos não impactará significativamente a situação patrimonial da Companhia, pois os ativos voltariam ao seu patrimônio. No entanto, a Companhia os considera relevantes, em virtude da matéria discutida.

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	A política de desinvestimento adotada pela Petrobras é questionada judicialmente em vários estados da Federação, por meio do ajuizamento de ações, em sua maioria, de natureza coletiva, pleiteando a suspensão e/ou anulação da operação de venda de ativos. Recentemente, foram proferidas decisões favoráveis à Petrobras pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal: uma no julgamento da liminar à Medida Cautelar da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN 5624, que entendeu que a transferência do controle de subsidiárias e controladas não exige a anuência do Poder Legislativo, e poderá ser operacionalizada sem processo de licitação pública, desde que garantida a competitividade entre os potenciais interessados e observados os princípios da administração pública constantes do art. 37 da Constituição da República; e outra referente ao julgamento definitivo da ADIN 5942, onde o STF entendeu pela legalidade do Decreto 9.355/18 em face do disposto na Lei 13.303/16 e pela sua constitucionalidade, ratificando sua adequação ao ordenamento jurídico brasileiro.
--	---

##### 4.6.0.2.7

Ações Populares decorrentes da Operação Lava Jato	
a. Valores envolvidos	R\$ 9.432.217.244,79
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Trata-se de ações populares em decorrência das investigações da Operação Lava Jato, propostas por pessoa físicas em face de empreiteiras, para o ressarcimento de prejuízos à Petrobras, com base no apurado em procedimentos de Tomada de Contas pelo Tribunal de Contas da União. Caso sejam julgadas procedentes, a Petrobras será a destinatária dos valores.  Chance de êxito remota.

##### 4.6.0.2.8

Ações relacionadas ao monopólio estadual dos serviços de gás canalizado	
a. Valores envolvidos	R\$ 1.773.564.426,42
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Ação Civil Pública para discutir suposta ilegalidade no fornecimento de gás realizado pela Companhia à sua Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN/BA) e outras ações judiciais em que se discute o monopólio estadual dos serviços de gás canalizado. A questão envolve processos em fases judiciais diversas.  Chance de perda remota: R\$1.346.301.155,17 Chance de perda possível: R\$ 158.816.967,04 Chance de perda provável: R\$ 268.446.304,21

##### 4.6.0.2.9

Ações relacionadas a plano de previdência complementar (PETROS)	
a. Valores envolvidos	R\$ 50.436.931.789,83
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Ações coletivas propostas por sindicatos e associações e ações individuais para discutir diversos temas relacionados a plano de

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

previdência complementar, dentre os quais: aporte por parte da Petrobras diretamente ao PPSP; suspensão/refazimento do Plano de Equacionamento de Déficit - PED do PPSP; pagamento de majoração de benefícios aos participantes e assistidos; pagamento de todas as insuficiências atuariais e financeiras do PPSP e valor econômico estimado para a parcela de responsabilidade dos participantes no equacionamento dos déficits acumulados da entidade com base em alegação de fraude e má gestão da PETROS.

Destacam-se, também, ações ajuizadas pela PETROS em face da Petrobras, requerendo pagamento das contribuições com relação a cada empregado reintegrado, referentes ao período compreendido entre a dispensa do empregado e sua efetiva reintegração ao cargo; pagamento das contribuições patronais decorrentes das majorações de benefícios concedidas judicialmente; pagamento para recomposição da reserva matemática; pagamento das contribuições da patrocinadora e dos empregados incidentes no complemento da RMNR e pagamento de metade das condenações solidárias que restaram condenadas PETROS e PETROBRAS, mas que foram pagas exclusivamente pela PETROS.

Chance de perda remota: R\$ 50.363.289.141,48

Chance de perda possível: R\$ 36.831.650,28

Chance de perda provável: R\$ 36.810.998,07

##### 4.6.0.2.10

#### Ações judiciais propostas por Distribuidoras de Gás Natural e outros

a. Valores envolvidos	Indefinido
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Algumas distribuidoras de Gás Natural e outras entidades ajuizaram ações judiciais em face da Petrobras, nas quais pleiteiam a prorrogação dos efeitos dos contratos de fornecimento de gás natural que venceriam em dezembro de 2021. Como os preços do gás natural liquefeito importado pela Petrobras, necessário para atendimento a novos compromissos, apresentaram grande alta desde meados de 2021, a Petrobras ofertou para os novos contratos com início de fornecimento a partir de 01/01/2022 propostas com preços alinhados com a conjuntura atual de mercado. No entanto, algumas Distribuidoras de Gás Natural e outras entidades pretendem afastar os novos preços, alegando que a Petrobras supostamente abusa de seu poder econômico.</p> <p>Nesses processos, os Juízes concederam liminares para manter os preços dos contratos antigos. A Petrobras recorreu dessas decisões e os recursos aguardam julgamento. Em paralelo, a companhia propôs arbitragens, tendo em vista que este é o meio de solução de controvérsias eleito nos contratos.</p>

#### 4.6.0.3 PROCESSOS DE NATUREZA TRABALHISTA

##### 4.6.0.3.1

Revisão do critério de cálculo do complemento da Remuneração Mínima por Nível e

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Regime (RMNR).	
a. Valores envolvidos	R\$ 51.187.631.516,03
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>São ações que objetivam a revisão do critério de cálculo do complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR). A Petrobras ajuizou, perante o TST, dissídio coletivo de natureza jurídica, com o intuito de interpretar a cláusula de acordo coletivo de trabalho que vem sendo questionada perante a Justiça do Trabalho. O questionamento foi remetido ao Tribunal Pleno do TST para uniformização do entendimento sobre a matéria no âmbito daquela Corte Superior. O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho julgou, em 21/06/2018, o incidente de recurso repetitivo instaurado (IRR's nºs 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012) e decidiu contrariamente à Companhia. A Petrobras apresentou o recurso de Embargos de Declaração dessa decisão. Os Embargos de Declaração foram desprovidos. A Petrobras apresentou Recurso Extraordinário. No dia 26/07/2018, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição - PET 7755, em decisão singular proferida pelo Ministro Dias Toffoli, no exercício da Presidência daquele Tribunal, deferiu o pedido da Petrobras no sentido de obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nos autos dos IRRs acima referidos, determinando a suspensão em âmbito nacional das ações individuais e coletivas que discutem o assunto RMNR, até exame final desta matéria na Suprema Corte ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do Ministro Alexandre de Moraes, relator designado para o processo. No dia 13/08/2018, o Ministro Alexandre de Moraes confirmou a decisão do eminente Ministro Dias Toffoli, e estendeu-a ainda às ações rescisórias em curso sobre a matéria, as quais também devem permanecer suspensas nos Tribunais em que se encontrem. Em julho de 2021 o Ministro Alexandre de Moraes deu provimento, monocraticamente, ao Recurso Extraordinário da Petrobras, reconhecendo, como defendido pela Petrobras, a validade do Acordo Coletivo. Outras partes interpuseram recurso, tendo a Primeira Turma do STF, composta por 5 Ministros, iniciado o julgamento em fevereiro de 2022. Durante o julgamento virtual três Ministros votaram a favor da manutenção da decisão monocrática favorável à Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 17.970.514.281,96</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 32.612.667.110,95</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 604.450.123,12</p> <p>Adicionalmente, a Transpetro possui contingência passiva de R\$ 437.221.918,15.</p>

##### 4.6.0.3.2

Alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados.	
a. Valores envolvidos	R\$ 2.951.703.618,66

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

<p>b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência</p>	<p>São ações que objetivam diferenças salariais decorrentes da alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repouso semanais remunerados, observando proporção superior à instituída pela Lei nº 605/1949. Embora o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tenha uniformizado em todas as suas turmas entendimento acerca dos reflexos do Repouso Semanal Remunerado em sentido favorável à tese da Companhia, existem decisões favoráveis aos autores em processos julgados antes da referida uniformização. Todavia, duas dessas ações coletivas (SINDIPETRO/MG e SINDIPETRO/NF) tiveram suas decisões rescindidas pelo TST, por força de ações rescisórias propostas pela Companhia julgadas procedentes por violação ao artigo 7º, inciso XV, da Constituição Federal, em sessões de julgamento realizadas em 26/09/2017 e 20/02/2018, respectivamente, mediante decisões que desconstituíram os títulos executivos correspondentes. Em decisão proferida dia 29/05/2018, foi dado parcial provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Companhia do acórdão que rescindiu a decisão da ação coletiva originariamente ajuizada pelo SINDIPETRO/NF, confirmando os efeitos da decisão rescisória também aos empregados que laboram em regime de sobreaviso e em regime administrativo. Cabe ressaltar que as duas ações coletivas mencionadas ainda estão em curso.</p> <p>Chance de perda remota: R\$ 2.482.825.815,58</p> <p>Chance de perda possível: R\$ 283.057.775,00</p> <p>Chance de perda provável: R\$ 185.820.028,08</p> <p>Adicionalmente, a Transpetro possui contingência passiva de R\$ 44.091.043,32.</p>
---	--

#### 4.6.0.4 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

##### 4.6.0.4.1

<p style="text-align: center;">Ações Cíveis Públicas</p> <p style="text-align: center;">Suspensão de licenciamento ambiental e Reparação de danos ambientais</p> <p style="text-align: center;">(Processos nº 2001.70.00.000582-0; 2000.70.00.017448-0; e 2000.70.00.020133-0)</p>	
<p>a. Valores envolvidos</p>	<p>R\$ 2.922.441.766,87</p>
<p>b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência</p>	<p>Tratam-se de três ações cíveis públicas impetradas pelo Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do estado do Paraná - MPE/PR, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária - AMAR e IBAMA, objetivando a suspensão da licença ambiental da refinaria, a condenação em obrigação de fazer (recuperação dos danos causados à flora, retirada de óleo, monitoramento da sanidade dos peixes e da qualidade do ar, descontaminação do solo) e indenização pelos danos ambientais não recuperados e pelos danos morais decorrentes do acidente ambiental com vazamento de 4 milhões de litros de óleo ocorrido em 16/07/2000, causado pelo rompimento do Oleoduto Santa Catarina-Paraná.</p> <p>Sentença prolatada em 25/06/2013, condenando a Petrobras ao</p>

#### 4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

pagamento de indenização por danos morais e ambientais.

A Petrobras interpôs apelações as quais foram julgadas parcialmente procedentes em 11/09/2019. Foram apresentados Embargos de Declaração, os quais se encontram pendentes de julgamento.

Em, 08/10/2021, foi celebrado acordo judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região para encerrar as discussões de mérito na presente hipótese, prevendo o pagamento do valor total aproximado de R\$ 1,4 bilhão, conclusão das medidas de remediação remanescentes e sua divulgação, restando a discussão acerca dos honorários advocatícios relacionados aos patronos das partes.

Chance de perda possível R\$ 195.425.400,47

Chance de perda provável R\$ 3.772.769,81.

##### 4.6.0.4.2

Ações civis públicas	
Questionam o licenciamento ambiental do COMPERJ e pedem reparação de danos e medidas compensatórias adicionais (Processos Judiciais nº 9919-12.2018.8.19.0023, 9869-83.2018.8.19.0023; 9859-392018.8.19.0023; 9897-51.2018.8.19.0023; e 9884-52.2018.8.19.0023)	
a. Valores envolvidos	R\$ 0,00
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>O Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro ajuizou cinco ações civis públicas em face da Petrobras, Instituto Estadual do Ambiente - INEA e estado do Rio de Janeiro (SEA), questionando os processos de licenciamento ambiental do COMPERJ quase integralmente, alegando irregularidade na condução do licenciamento ambiental, bem como falha de fiscalização do INEA e da SEA, pedindo comprovação do atendimento de diversas condicionantes, complementação de estudos técnicos, redefinição de condicionantes, além de indenizações por danos materiais e morais coletivos ao meio ambiente, bem como danos materiais para as comunidades afetadas.</p> <p>A Companhia e os demais réus não foram citados em nenhum dos processos e em todos eles houve pedidos de tutela de urgência que, se deferidos, implicariam a determinação de comprovação do atendimento de condicionantes em prazos demasiadamente exíguos (em média 60 ou 90 dias), sendo que algumas delas não puderam até o momento ser atendidas por fatores diversos, que independem exclusivamente da Petrobras, tais como: desapropriações, revegetação, esgotamento sanitário e água de reuso.</p> <p>Eventual perda das ações poderia gerar um prejuízo financeiro relevante e impacto à imagem da Companhia.</p> <p>As ações foram suspensas antes da citação das rés, a fim de buscar uma solução por meio de acordo, o que resultou na celebração de dois termos de ajustamento de conduta - TAC, um, para encerrar a principal ação civil pública e outro, para encerrar as demais ações, referidos nos itens 4.7.14 e 4.7.15.</p> <p>Chance de perda remota (R\$0,00).</p>

**4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto**

4.6.0.4.3

Ações civis públicas ajuizadas em face da Transpetro	
a. Valores envolvidos	R\$ 960.125.105,91
b. Principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Suspensão de licenciamento ambiental e reparação de danos ambientais.

**4.6.1 - VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.6**

O valor total provisionado dos processos em que a Petrobras é parte descritos no item 4.6 refere-se a 31 de dezembro de 2021, totalizando o montante de R\$ 2.022.494.315,11.



## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

Em relação às contingências abaixo descritas, a Companhia esclarece que informações referentes a valores envolvidos, chance de perda, análise do impacto em caso de perda do processo e valor provisionado (se houver) referem-se à data base de 31 de dezembro de 2021.

### 4.7.1

Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado entre Petrobras e CADE referente ao mercado de refino (TCC nº 08700.002715/2019-30)	
Origem	Inquérito Administrativo nº 08700.006955/2018-22, aberto por determinação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE e Procedimento Preparatório de Inquérito Administrativo nº 08700.001275/2018-12 que foi apensado ao referido inquérito.
a. Signatários	Petróleo Brasileiro S.A. e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
b. Data da celebração	11/06/2019
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Inquérito Administrativo nº 08700.006955/2018-22, aberto por determinação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE, e que visava a apurar de forma ampla a ocorrência de eventual abuso de posição dominante por parte da Petrobras no mercado de refino no Brasil, ao qual foi apensado o Procedimento Preparatório de Inquérito Administrativo nº 08700.001275/2018-12, aberto por força de representação da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (ABICOM), e que visava a investigar alegada conduta de preço predatório por parte da Petrobras que estaria prejudicando importadores de gasolina e diesel.
d. Obrigações assumidas	(i) alienar integralmente os seguintes ativos: Refinaria Abreu e Lima (RNEST), Unidade de Industrialização de Xisto (SIX), Refinaria Landulpho Alves (RLAM), Refinaria Gabriel Passos (REGAP), Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), Refinaria Isaac Sabbá (REMAN); Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR) e seus respectivos ativos de transporte (conjuntamente "Ativos Desinvestidos"); (ii) até o <i>Closing</i> , a Petrobras deverá publicar em seu site os preços de venda vigentes de diesel e gasolina por ela comercializados, por polo, como forma de demonstrar a isonomia competitiva aos demais participantes do mercado destes produtos; (iii) garantir que os Ativos Desinvestidos sejam conduzidos segundo o curso ordinário, preservando ou adotando medidas para a preservação da viabilidade econômica e competitividade dos Ativos Desinvestidos, de acordo com as boas práticas de negócios, e minimizar riscos de potencial perda de competitividade dos Ativos Desinvestidos; (iv) ofertar aos respectivos compradores a possibilidade de negociação de acordos de serviços

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>transitórios, a fim de preservar a competitividade dos Ativos Desinvestidos; (v) fornecer aos potenciais compradores informações suficientes relacionadas aos Ativos Desinvestidos; (vi) apresentar ao CADE e ao <i>Trustee</i> de monitoramento relatórios trimestrais por escrito, a partir da data de assinatura do compromisso (ou conforme solicitado pelo CADE) sobre o andamento do projeto de desinvestimento na área de refino; (vii) procedimento de contratação do <i>Trustee</i> de monitoramento deverá ser consumado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da aprovação pelo CADE dos requisitos para a contratação, podendo ser concedido prazo adicional, caso a Petrobras apresente pedido fundamentado.</p>
<p>e. Prazo, se houver</p>	<p>(a) procedimento de contratação do <i>Trustee</i> de monitoramento deverá ser consumado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da aprovação pelo CADE dos requisitos para a contratação, podendo ser concedido prazo adicional, caso a Petrobras apresente pedido fundamentado</p> <p>(b) divulgação ao mercado sobre cada processo competitivo (“<i>Teaser</i>”) até 31/12/2019;</p> <p>(c) assinatura dos contratos de compra e venda (“<i>Signing</i>”) até 30/04/2021;</p> <p>(d) Fechamento das operações (“<i>Closing</i>”) até 31/12/2021.</p> <p>A PETROBRAS já requereu ao CADE novo prazo para continuidade do processo de desinvestimento do refino, que será implementado após a assinatura de um novo aditivo, de modo a prorrogar os prazos para assinatura dos contratos de compra e venda (“<i>Signing</i>”) e do fechamento das operações (“<i>Closing</i>”) de LUBNOR e REGAP, bem como para prever novo prazo para o fechamento da operação (“<i>Closing</i>”) de REMAN e SIX e para o lançamento de teaser, <i>Signing</i> e <i>Closing</i> de REPAR, RNEST e REFAP.</p>
<p>f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</p>	<p>Em 30/04/2020, a Petrobras contratou um <i>Trustee</i> de monitoramento, que irá monitorar o cumprimento das obrigações e compromissos relacionados ao TCC.</p>
<p>g. Consequências em caso de descumprimento</p>	<p>I) caso a Petrobras falhe em completar totalmente o processo de desinvestimento, pagará multa de 0,1% da receita líquida anual, no ano de 2018, dos ativos que não foram efetivamente desinvestidos;</p> <p>II) em caso de descumprimento dos compromissos mencionados nos itens (ii) a (v), será aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento;</p> <p>III) em caso de descumprimento de compromissos</p>

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

mencionados nos itens (vi) a (vii), bem como em caso de descumprimento para o qual não exista penalidade específica, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento.

### 4.7.2

Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado entre Petrobras e CADE referente ao mercado de gás natural (TCC nº 08700.003136/2019-12)

Origem	Processo Administrativo nº 08700.002600/2014-30; Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82 e Inquérito Administrativo nº 08700.003335/2018-31, que foi apensado ao Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82, e a Iniciativa Gás para Crescer.
a. Signatários	Petróleo Brasileiro S.A. e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
b. Data da celebração	08/07/2019
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Processo Administrativo nº 08700.002600/2014-30, instaurado para investigar alegada prática de conduta de abuso de posição dominante pela Petrobras, na forma de oferecimento de condições comerciais (concessão de descontos) discriminatórias mais benéficas à Gás Brasileiro Distribuidora - GBD - distribuidora estadual de gás canalizada integrada ao Sistema Petrobras. Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82, instaurado a partir de representação da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás), para investigar condutas da Petrobras relacionadas ao mercado de gás. Inquérito Administrativo nº 08700.003335/2018-31, instaurado para investigar a atuação da Petrobras no fornecimento de gás natural ao setor de energia como um todo, tendo sido apensado ao Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82. Iniciativa Gás para Crescer, que teve por objeto propor medidas para o aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás natural, tendo em vista a intenção da Petrobras de reduzir e otimizar sua participação no setor de gás natural.
d. Obrigações assumidas	<i>“Cláusula Segunda - A Petrobras se compromete a (i) colocar em processo de alienação: (a) suas participações societárias na NTS, na TAG e na TBG e (b) sua participação acionária indireta em companhias distribuidoras, seja alienando suas ações na própria Gaspetro, seja buscando a alienação da participação da Gaspetro nas companhias distribuidoras, com fechamento das operações (Closing) até 31/12/2021 ou em até 12 meses após o Signing; (ii)</i>

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

enquanto não forem realizadas as alienações das participações societárias mencionadas no item (i), indicar na NTS, na TAG, na TBG e na Gaspetro, no prazo de 6 meses, Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definido pelas regras do Novo Mercado, com o objetivo de assegurar a desverticalização funcional nas empresas; (iii) indicar nos sistemas de transporte da NTS e da TAG quais os volumes de injeção e retirada máxima em cada ponto de recebimento e zona de entrega, dentro dos limites de Quantidade Diária Contratada dos contratos de serviço de transporte atuais, eliminando flexibilidades e o congestionamento contratual hoje existentes, no prazo de até 90 da celebração do TCC, e iniciar negociações com a TAG e a NTS para promover as adequações necessárias aos contratos de transporte visando limitar a flexibilidade, a fim de que os transportadores TAG, NTS e TBG, sob supervisão da ANP, possam ofertar a capacidade remanescente ao mercado, por entrada e saída; (iv) declinar da exclusividade ainda remanescente em função de ser carregadora inicial referente aos contratos de serviço de transporte vigentes, no prazo de 30 dias da celebração do TCC; (v) negociar, de boa-fé e de forma não discriminatória, o acesso de terceiros (a) aos sistemas de escoamento de gás natural, respeitados, para os casos em que os sistemas possuírem coproprietários, o regimento estabelecido em tais sistemas, bem como (b) às unidades de processamento de gás natural, observadas as diretrizes constantes do “Caderno de Boas Práticas de Gás Natural - Diretrizes para Acesso de Terceiros a Unidades de Processamento de Gás Natural - UPGN” ou até regulamentação a ser editada pela ANP, disponibilizando, ainda, para as contrapartes minuta de contrato de acesso de processamento até 31/12/2019; (vi) não contratar a compra de novos volumes de gás, salvo exceções; (vii) publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Baía de Todos os Santos até setembro de 2020, com prazo de duração do arrendamento até 31/12/2023; (viii) atender à normatização acerca de medidas de abertura do mercado aplicável a todos os agentes do setor, na hipótese de os compromissos anteriores não estarem promovendo o surgimento de concorrência no mercado de gás natural.”

e. Prazo, se houver

Os compromissos, (vi), (vii) e (viii) estão sujeitos à seguinte condição suspensiva de eficácia: a adequação da legislação tributária ao modelo de transporte por Entrada/Saída, com a entrada em vigor de modelo de tributação pelo fluxo contratual. Os demais compromissos devem ser cumpridos nos prazos indicados acima. Além disso, o prazo do Termo

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	de Compromisso se encerra em 31/07/2024, ou até que sejam cumpridos todos os compromissos assumidos no instrumento, o que ocorrer primeiro.
g. Consequências em caso de descumprimento	<p>A Petrobras contratou um <i>Trustee</i> de monitoramento, que irá monitorar o cumprimento das obrigações e compromissos relacionados ao TCC.</p> <p>(i) caso a Petrobras falhe em completar totalmente o processo de desinvestimento descrito no item d.(i), pagará multa de 0,1% da receita líquida anual, apurada no ano de 2018, dos ativos que não foram efetivamente desinvestidos, na proporção de sua participação acionária em cada um dos ativos não desinvestidos;</p> <p>(ii) em caso de descumprimento dos compromissos principais (mencionados no item d), será aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento;</p> <p>(iii) em caso de descumprimento de compromissos acessórios, bem como em caso de descumprimento para o qual não exista penalidade específica, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento.</p>

### 4.7.3

Termo de Compromisso Socioambiental com o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e Instituto Estadual do Ambiente - INEA celebrado pela Petrobras	
Origem	Atendimento à condicionante nº 7 da Licença Ambiental de Instalação (LI) nº IN018055, referente ao processo de licenciamento ambiental da Usina Termelétrica Baixada Fluminense.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Petrobras
b. Data da celebração	27 de julho de 2012
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Formalização do Termo de Compromisso Socioambiental previsto na condicionante 7 da LI nº IN018055, bem como estabelecer as condições a serem observadas pela compromissada Petrobras para atendimento das condicionantes 8.1, 8.2 e 8.3, da Licença Prévia nº IN016720, de 26/05/2011, modificadas por meio da averbação nº AVB001500, que se refere à implantação de projetos e/ou obras de saneamento no município de Seropédica e ao monitoramento das populações do Boto-Cinza ( <i>Sotalia guianensis</i> ), na Baía de Sepetiba, respectivamente.

**4.7 - Outras Contingências Relevantes**

d. Obrigações assumidas	<p>- Repassar, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos, os recursos (R\$ 8.815.017,54) à autoridade competente ou à entidade gerenciadora do projeto, de acordo com o cronograma previsto em Plano de Trabalho.</p> <p>- Apresentar a comprovação do repasse financeiro dos valores previstos, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos.</p> <p>- Apresentar relatórios semestrais ao INEA, com a devida comprovação do repasse financeiro dos recursos.</p>
e. Prazo, se houver	1095 dias, podendo ser prorrogável por igual período e novo TC em negociação.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As obras de saneamento no município de Seropédica/RJ já foram finalizadas e foi emitido o Termo de Quitação. Já o monitoramento das populações do Boto-Cinza na Baía de Sepetiba vem sendo acompanhado pela equipe da Petrobras. Será celebrado um novo TC para execução do saldo remanescente.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa por descumprimento de condicionante de licença ambiental.
h. Outras observações	<p>Termo de Compromisso Socioambiental (TCS)</p> <p>Valor total: R\$ 8.815.017,54, a maior parte já paga, restando apenas o saldo remanescente de R\$ 145.475,00.</p>

**4.7.4**

Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS	
Origem	Decreto Estadual 26.271/2000 e 28.374/2001 Resolução SEINPE Nº 9 DE 2001 e Nº 16 DE 2002
a. Signatários	Governo do estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
b. Data da celebração	28 de março de 2002
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Regime de diferimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a empresas que vierem a constituir-se no estado do Rio de Janeiro, objetivando implementar projetos independentes de termogeração de energia elétrica à gás.
d. Obrigações assumidas	Implementação de projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia em prédios públicos.

**4.7 - Outras Contingências Relevantes**

e. Prazo, se houver	30 de junho de 2016
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Para o atendimento às condicionantes do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, a Petrobras recebe solicitação da SEDEIS de aplicação dos recursos em projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia, conforme definido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Há acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas. Anualmente a PETROBRAS envia à SEDEIS um relatório físico financeiro com o balanço dos recursos investidos nos projetos.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira pode caracterizar o descumprimento das condicionantes para fruição do diferimento do ICMS, levando a um risco tributário.
h. Outras observações	Não há.

**4.7.5**

Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Estadual do Ambiente e Instituto Estadual do Ambiente com a Petrobras, Refinaria Duque de Caxias - REDUC	
Origem	Emissão de nova licença de operação e recuperação da refinaria.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Petrobras, Refinaria Duque de Caxias - REDUC.
b. Data da celebração	18 de outubro de 2011.
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar as medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das licenças de operação.
d. Obrigações assumidas	Realização de 24 ações, que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 1.089.300.000,00; e  Celebração de cinco convênios, com o objetivo de melhoria da qualidade ambiental do estado do Rio de Janeiro totalizando um investimento máximo de R\$ 50.000.000,00.
e. Prazo, se houver	72 meses e novo TAC (em negociação)
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	O cumprimento das 24 ações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta é objeto de auditoria de terceira parte, realizada semestralmente, cujo relatório é encaminhado ao órgão ambiental, conforme Cláusula Terceira. Já foram encerradas 22 ações (aguardando quitação a ser emitida pelo órgão ambiental) e as outras 2

**4.7 - Outras Contingências Relevantes**

	ações seguem em andamento e farão parte de novo TAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	Multa moratória de 0,05% do valor estipulado para cumprimento do TAC.  Acionamento da garantia do valor penhorado em favor do TAC correspondente ao volume de 958.890 m <sup>3</sup> de óleo.
h. Outras observações	Não há.

**4.7.6**

Termo de Compromisso (TC) referente aos Aterros Cetrin e Mantovani, firmado entre o Ministério Público do estado de São Paulo e empresas que integram a relação de empresas destinatárias de resíduos para esses aterros, e intervenientes-anuentes a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, a CSD - Geoklock Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. e anuente o Sr. Valdemar Mantovani, sócio-gerente e representante dos Aterros Cetrin e Mantovani

Origem	Em 16/03/2001, a promotoria de justiça da Comarca de Jaguariúna instaurou o Inquérito Civil nº 001/2001 para averiguar a possibilidade de se firmar termo de compromisso com as empresas que supostamente teriam destinado resíduos aos Aterros Cetrin e/ou Mantovani, o qual foi firmado em 11/09/2001. A Petrobras, embora não tenha disposto resíduos diretamente, contratou a Lubrinasa para o tratamento de gasóleo cujo processo gerou resíduos, estes encaminhados para esses aterros. A Petrobras aderiu ao TC e seus aditivos, em 13/08/2010, através de Acordo Judicial com o Ministério Público do estado de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública 1404/02, que tramita perante o MM. Juízo de Jaguariúna/SP, condicionada à sua exclusão da ação judicial.
a. Signatários	Ministério Público do estado de São Paulo, Cia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - Cetesb e EP Engenharia do Processo Ltda. (intervenientes-anuentes), Akzo Nobel Ltda., Alpargatas S.A. (São Paulo Alpargatas S.A.), Amphenol Tfc do Brasil Ltda. (Monte D'este Ind. Com. Ltda.), Boehringer Ingelheim do Brasil Quím. e Farmacêutica Ltda., Brazão Lubrific. Ltda., Buckman Laboratorios Ltda., Cargil Agrícola S/A, Carioquímica Ind. e Com. Prod Quim Ltda., Clariant S.A. (Ind. Quím. Resende S.A.), Clariant S.A. (Montecril S.A.), Du Pont do Brasil S.A., Eaton Ltda., Elekeiroz S.A. (Ciquine Cia. Petroq.), Embraer - Empresa Bras. De Aeronáutica S.A., Furukawa Industrial S.A. Prod. Elét. Gpc Química S.A. (Prosint Prod. Sintéticos S.A.), Huzicromo Galvanoplastia Ltda., Ind. Elét. Marangoni Maretti Ltda., Ipiranga Prod. De Petróleo S.A. (Chevron do Brasil Ltda.), Johnson & Johnson Industrial Ltda., Kadant South America Ltda. (Cbti Cia Bras. De Tec. Industrial), Lubrasil Lubrificantes Ltda., Mahle Metal Leve S.A. (Cima Com. Ind. Mat. Automotivo), Mann+Hummel Brasil Ltda. (Filtros Mann Ltda.), Mercedes-Benz do Brasil Ltda. (Daimler Chrysler),



## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>National Semicondutores da América do Sul Ltda., Novelis do Brasil Ltda. (Alcan Alumínio do Brasil Ltda.), Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, Philips do Brasil Ltda., Rhodia Brasil Ltda., Robert Bosch Ltda., Sanofi - Aventis Farmac. Ltda., Sespo Ind. e Com. Ltda., Spgprints Brasil Ltda. (Stork Isc Ltda.), Tekno S.A. - Ind. e Com., Texas Instr. Eletrônicos Ltda., Valeo Sist. Automotivos, Yanmar do Brasil S.A.</p>
b. Data da celebração	11 de setembro de 2001
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Inicialmente, a Petrobras não era ré na Ação Civil Pública 1404/2002, passando a integrá-la em virtude de decisão proferida após declarações do representante da Lubrinasa nos autos. A motivação judicial para a entrada da Petrobras no processo foi o entendimento de não estar caracterizada a sua relação comercial com a Lubrinasa como fornecimento de matéria-prima, porém como contrato de prestação de serviço de tratamento de gásóleo oriundo de refinarias da Petrobras e, nesse sentido, em última análise, seria sua a responsabilidade pelos resíduos gerados e enviados para o Aterro Mantovani, em razão da terceirização de parte de seu processo produtivo.
d. Obrigações assumidas	Medidas emergenciais e de curto prazo contidas no TC e seus aditamentos, envolvendo o controle e mitigação de riscos de contaminação dos resíduos dispostos nos Aterros Cetrin e Mantovani sobre o solo, águas superficiais e subterrâneas, e sítios do entorno dos aterros; além de diagnóstico ambiental e apresentação de projeto de remediação da área dos aterros.
e. Prazo, se houver	O Termo de Compromisso e seus aditamentos serão encerrados quando concluídas as obrigações assumidas nos mesmos, com aprovação da Cetesb.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As medidas estão sendo executadas pelas empresas contratadas da Petrobras e das demais signatárias do termo de compromisso e respectivos aditivos. A fiscalização da execução de tais medidas é feita pelo Ministério Público, pela Cetesb e por representante das empresas signatárias.
g. Consequências em caso de descumprimento	Pelo descumprimento, dos aditivos celebrados, a Companhia está sujeita à penalidade de multa: a) simples, até o 15º dia do inadimplemento; b) diária, a partir do 16º dia do inadimplemento, bem como a serem ajuizadas novas medidas judiciais e/ou administrativas, em razão do descumprimento das obrigações ou saída da Companhia antes da conclusão das medidas previstas no TC. Como a participação da empresa nos Termos de Aditamento ao TC é obrigação estipulada em acordo celebrado com o MP, o seu descumprimento implicaria a sua execução forçada em face da Petrobras.

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

h. Outras observações	<p>A lista de empresas signatárias originalmente era composta por 42 empresas-parte, sendo que este número diminuiu ao longo das celebrações dos termos de aditamento ao Termo de Compromisso. Como algumas empresas não signatárias do Termo celebrado em 2001 aderiram voluntariamente, enquanto outras então signatárias à época deixaram de participar nos termos de aditamento que se sucederam, a relação de empresas tem variado em função dessas alterações.</p> <p>Foi celebrado pela Companhia e demais empresas o 19º Termo de Aditamento, contemplando a continuidade dos estudos, serviços de limpeza, segurança patrimonial e fornecimento de água potável aos moradores de quatro sítios vizinhos.</p>
-----------------------	---

### 4.7.7

Termo de Compromisso com Ministério Público do estado de São Paulo	
Origem	Encerramento do Inquérito Civil Público 14.0701.0000146/2014-2 (antigo 30/16) e inquérito para investigar danos à saúde (IC 14.0677.0001658/2012-9).
a. Signatários	Petróleo Brasileiro - S/A - Petrobras, Ministério Público Federal e Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
b. Data da celebração	28 de fevereiro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Área de aterro no Bairro Itatinga em São Sebastião, que funcionou na década de 70. A área foi urbanizada e por reclamação de um morador em 2006, o inquérito civil ("IC") foi iniciado, após indicação da Cetesb.
d. Obrigações assumidas	Desocupação e reabilitação da área localizada no bairro Itatinga, município de São Sebastião.
e. Prazo, se houver	Originalmente, 540 dias, mas após a assinatura do TC, houve vários embargos por parte do poder público. O projeto de remediação teve que ser aprimorado e só foi reiniciado em dez/2014. Foi assinado em 05/12/2018 aditivo ao TC com prazo de vigência vinculado ao cumprimento das obrigações previstas.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Toda a área foi indenizada e a remediação está em andamento, assim como a realização de estudos de saúde, e a aplicação de recursos ao Fundo de Prevenção e Recuperação de Áreas impactadas do estado de SP - FEPRAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	Prosseguimento das investigações nos ICs 14.0701.0000146/2014-2 e 14.0677.0001658/2012-9, com possível propositura de ação civil pública
h. Outras observações	O aditamento foi homologado pelo Conselho Superior do

**4.7 - Outras Contingências Relevantes**

Ministério Público do estado de SP.

**4.7.8****Termo de Compromisso firmado com a Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CPRH - e a Petrobras, Refinaria do Nordeste - RNEST**

Origem	Emissão de nova licença de operação da refinaria.
a. Signatários	CPRH e Petrobras, Refinaria RNEST.
b. Data da celebração	30 de dezembro de 2015, 2 aditivos firmados, sendo um em janeiro de 2017 e outro em janeiro de 2020.
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar a implementação de medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das licenças de operação da RNEST, especialmente no tocante a emissões atmosféricas e gerenciamento de resíduos.
d. Obrigações assumidas	Realização de 4 ações, que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar e fazer funcionar a Unidade de Abatimento de Emissões Atmosféricas - SNOX (U-93);</li> <li>• Instalar a Central de Resíduos;</li> <li>• Remanejar a Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar da RNEST; e</li> <li>• Implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar.</li> </ul>
e. Prazo, se houver	Dezembro de 2022
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Está em andamento o processo para contratação da empresa que realizará as obras de construção e implantação da SNOX e a instalação da central de resíduos. Em relação às duas outras ações, o cumprimento já está em andamento.
g. Consequências em caso de descumprimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em caso de descumprimento integral, multa no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);</li> <li>• Descumprimento da obrigação de implantar a SNOX - R\$ 6.500.000,00;</li> <li>• Descumprimento da obrigação de instalar a Central de Resíduos - R\$ 1.000.000,00;</li> <li>• Descumprimento da obrigação de remanejar a Unidade de monitoramento do ar - R\$ 200.000,00;</li> <li>• Descumprimento da obrigação de implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar - R\$ 300.000,00</li> <li>• Sanções administrativas previstas na legislação - multa, embargo, interdição e cassação da licença de operação.</li> </ul>

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

### h. Outras observações

O Termo em questão é relevante, na medida em que seu inadimplemento poderá resultar na cassação da licença de operação da refinaria e, conseqüentemente, na imediata interrupção das suas atividades. A licença de operação foi renovada, havendo, porém, pendências do Termo de Compromisso ainda a serem atendidas.

### 4.7.9

#### 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - pela Petrobras

### Origem

Processo Administrativo 02001.000128/2018-26

(2º Termo Aditivo ao TC) - Alterar compromissos previstos no TC original, bem como estabelecer prazo adicional para conclusão das ações e medidas necessárias para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobras, em relação ao descarte de água de produção, regulado pelo artigo 5º da Resolução CONAMA nº 393/2007, mediante a realização das análises gravimétricas a partir do método Standard Methods (SM) 5520-B, no que tange às seguintes plataformas: P-18, P-19, P-35, P-38, P-40, P-43, P-47, P-48, P-50, P-51, P-52, P-54, P-55, P-56, P-62, P-65, PPM1.

### a. Signatários

IBAMA e Petrobras

### b. Data da celebração

11 de fevereiro de 2020

### c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo

O prazo estipulado originalmente não foi suficiente para realização de todas as adaptações técnicas ou ajustes tecnológicos, sendo necessário prazo para ultimar a otimização, a rota química, a rota de adsorção e a reinjeção.

O TC original foi celebrado em 23 de fevereiro de 2018 tendo em vista a emissão do Parecer Técnico nº 43/2017 CGMAC/DILIC/IBAMA relativo à Operação Ouro Negro na plataforma P-51, o qual indicou a necessidade de ajustes no gerenciamento da água produzida descartada em plataformas, vedando o uso da análise gravimétrica pelo método SM 5520-F, cujas medidas são aplicáveis a um amplo conjunto de plataformas, indicando a necessidade de implantar ajustes operacionais, tecnológicos ou processo de reinjeção para as situações em que não seja possível a redução da parcela do TOG dissolvida.

### d. Obrigações assumidas

- Implementar otimização da P-35 e P-54 (Item XI.2c do Anexo 1 do TC -Plano 3), até 30/06/2020;
- Implementar Rota Química da P-18, P-19, P-35, P-43, P-47, P-48, P-65 e PPM1 (item XI.4 do Anexo 1 do TC - Plano 4 e 5) até 30/06/2020;
- Implementar Reinjeção para P-40, P-50, P-51, P-52, P-54, P-55, P-56 e P-62 (Item CI.4 do Anexo 1 do TC -

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>Plano 4 e 5) até 31/12/2020;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar Rota Adsorção para a P-38 (Item XI.4 do Anexo 1 do TC - Planos 4 e 5) até 31/12/2020;</li> <li>• Disponibilizar ao IBAMA, até 31/12/2020, 80 (oitenta) horas/mês de monitoramento aéreo, por aeronave asa fixa, para detecção, qualificação e registro de ocorrências de interesse da fiscalização e monitoramento ambiental, como atividades pesqueiras e acidentes tecnológicos;</li> <li>• Entregar até 22/02/2021 a propriedade de uma embarcação para fiscalização, monitoramento e controle ambiental marítimo.</li> <li>• Fornecer imagens de satélite de Radar de Abertura Sintética (SAR), até 31/12/2020;</li> <li>• Pagar R\$ 46.610.040,40 (quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, quarenta reais e quarenta centavos), a título de medida compensatória, ao GEF-Mar.</li> </ul>
e. Prazo, se houver	Até 22/01/2021, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A companhia está adotando as medidas para atender às obrigações assumidas.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação descumprida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.
h. Outras observações	<p>Termo adicional ao Termo de Compromisso (TC) TOG</p> <p>Orçamento estimado das medidas (obrigações de fazer + pagar): R\$ 100.278.622,77</p>

### 4.7.10

<b>3º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso - TC com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA pela Petrobras</b>	
Origem	<p>Processo Administrativo 02001.000128/2018-26</p> <p>(3º Termo Aditivo ao TC) - Necessidade de dilatar compromissos previstos no instrumento com o estabelecimento de prazo adicional para conclusão das ações e medidas necessárias para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobras, em relação ao descarte de água de produção, regulado pelo artigo 5º da Resolução CONAMA nº 393/2007, mediante a realização das análises gravimétricas a partir do método <i>Standard Methods</i> (SM) 5520-B, no que tange às seguintes plataformas: P-40, P-50, P-51, P-52, P-54, P-</p>

**4.7 - Outras Contingências Relevantes**

	55, P-56, P-62.
a. Signatários	IBAMA e Petrobras
b. Data da celebração	31 de dezembro de 2020
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	O prazo estipulado originalmente não foi suficiente para realização de todas as adaptações técnicas ou ajustes tecnológicos, sendo necessário prazo para ultimar as obras de reinjeção.
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar as ações contidas no Anexo 1 do TC original para ultimar a reinjeção (Cl.4 do Anexo 1 do TC - Plano 4 e 5), para as plataformas P-51, P-55 até 30/04/2021, P-40, P-52, P-54, P-56 e P-62 até 30/06/2021 e P-50 até 30/08/2021.</li> <li>Disponibilizar ao IBAMA, até 31/12/2021, 80 (oitenta) horas/mês de monitoramento aéreo, por aeronave asa fixa, para detecção, qualificação e registro de ocorrências de interesse da fiscalização e monitoramento ambiental, como atividades pesqueiras e acidentes tecnológicos.</li> <li>Fornecer imagens de satélite de Radar de Abertura Sintética (SAR) até o término de vigência do aditivo.</li> </ul>
e. Prazo, se houver	Até 31/12/2021, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A companhia está adotando as medidas para atender às obrigações assumidas.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação descumprida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.
h. Outras observações	Termo adicional ao Termo de Compromisso (TC) TOG Orçamento estimado das medidas R\$ 51.862.296,10

**4.7.11**

Termo de Compromisso com o Ministério Público do estado de Minas Gerais e a Petrobras - REGAP	
a. Origem	Firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 027.92.002010-7, proposta pelo Ministério Público do estado de Minas Gerais, a qual questionava o cumprimento das condicionantes ambientais referentes a operação da Refinaria Gabriel Passos - REGAP, determinando seu cumprimento sob pena de multa diária de R\$100mil/dia.
b. Signatários	Ministério Público do estado de Minas Gerais e Petrobras
c. Data da celebração	04/08/2014
d. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Sentença desfavorável à Petrobras, que determinava o cumprimento das condicionantes de sua licença ambiental,

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>sob pena de multa diária de R\$100mil/dia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não cumprimento das condicionantes da LO 089/13 constantes do parecer técnico de renovação da LO 089/13 e Autos de Infração - AI 59.122/13 e AI 62.139/13.</li> <li>- Risco do indeferimento do pedido de renovação da LO da REGAP.</li> </ul>
<p>e. Obrigações assumidas</p>	<p>Somente operar com licença em Betim e cumprir planos de controle e condicionantes de licenciamento ambiental. Implantar monitoramento <i>online</i> das chaminés do UFCC I e II, nas caldeiras de Geração de Vapor A, B e C e na Unidade de Cogeração, e enviar dados de forma <i>online</i> ao órgão ambiental. Manter as emissões conforme limites estabelecidos pelo CONAMA. Apresentar estudos sobre as técnicas de controle de cianobactérias na Lagoa de Ibirité. Monitorar a qualidade da Lagoa de Ibirité. Apresentar estudo sobre a situação da Lagoa de Ibirité. Apresentar plano de ação e executar a remoção de macrófitas da Lagoa de Ibirité. Apresentar os relatórios de Auditoria Legal da REGAP independente das Resoluções CONAMA 306/2002 e 381/2006. Apresentar o projeto de modernização da nova URE e finalizar a obra conforme cronograma para que a nova URE esteja operacional antes da parada programada da URE U 114 em 2019. Manter o monitoramento da antiga área de disposição de resíduos oleosos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DRO e adotar as medidas necessárias para recuperação da área mantendo os riscos aceitáveis conforme critérios de avaliação de risco a saúde humana. Comprovar a não existência de bifenilas policloradas após 2006 na REGAP. Instalar, e operar mais duas estações de monitoramento da qualidade do ar, totalizando 8 estações sob a responsabilidade da REGAP. Implantar e operar a Rede de Percepção de Odores, com envio de relatórios anuais ao órgão ambiental. Trocar os queimadores das 3 caldeiras da REGAP para modelos “Low NOx”. Apresentar e implantar plano de ação para reduzir as emissões de VOCs da REGAP. Pagar o valor de R\$ 14.349.000,00 em conta remunerada, a serem destinados ao custeio de Projetos para a Bacia do rio São Francisco e para a implantação ou manutenção de Unidade de Conservação de Proteção Integral.</li> </ul>
<p>f. Prazo, se houver</p>	<p>Indeterminado, até o cumprimento de todas as ações</p>
<p>g. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo</p>	<p>Ações em andamento: Prosseguimento do atendimento das obrigações estabelecidas no TAC e constituição de Grupo de Trabalho com objetivo de renegociar com o Ministério Público prazo para cumprimento das obrigações pendentes.</p>
<p>h. Consequências em caso de descumprimento</p>	<p>Multa diária de R\$ 10.000,00 por dia de descumprimento e suspensão de todas as atividades da Petrobras no município</p>

**4.7 - Outras Contingências Relevantes**

de Betim, até o cumprimento das obrigações pactuadas.

**4.7.12**

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do estado de Minas Gerais através da SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana e a Petrobras - REGAP.

a. Origem	Propiciar a nova URE da Refinaria Gabriel Passos - REGAP com objetivo de atender a LO 89/13, bem como atender ao Termo de Compromisso firmado com o MPE/MG
b. Signatários	SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana e a Petrobras.
c. Data da celebração	18/09/2018
d. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de implantar nova URE e adequar a eficiência da URE atual conforme condicionante de licença de operação e obrigação do Termo de Compromisso com o MPE/MG.
e. Obrigações assumidas	Comprovar a destinação e a regularidade dos resíduos gerados quando da obra de implantação da nova URE e adequação da URE atual. Realizar a substituição das tubulações e dutos da URE atual para evitar paradas. Instalar os analisadores <i>online</i> de emissões na nova URE e adequar o da URE atual. Apresentar balanço de massa de geração de enxofre e de eficiência da URE atual dos últimos dois anos e simular situação capacidade máxima de processamento de petróleo. Atender os limites e prazos de adequações de emissões previstos na DN 187/2013. Apresentar o AVCB da nova URE e da URE atual após a conclusão das obras.
f. Prazo, se houver	Dois anos.
g. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Ações em andamento, e condicionantes vêm sendo cumpridas conforme cronograma de implantação do projeto. Para a implantação da nova URE e a adequação da URE atual será necessário obter uma nova licença de instalação e de operação com novas obrigações a serem assumidas e o pedido já se encontra em análise pelo órgão ambiental.
h. Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 10.000,00 por descumprimento e suspensão das atividades, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e envio do processo para a Advocacia Geral do Estado para execução.



**4.7 - Outras Contingências Relevantes**

## 4.7.13

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC do Comperj no Processo nº ACP 9919-12.2018.8.19.0023	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itaboraí no Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	26 de junho de 2019
d. Partes do Processo	Requerente: Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro. Requeridos: Petróleo Brasileiro S.A. Estado do Rio de Janeiro Instituto Estadual do Ambiente
e. Data de celebração	09/08/2019
f. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC que tem como objeto chegar a um acordo sobre a integralidade dos pedidos feitos na ACP 9919-12.2018.819.0023, havendo o ajustamento de conduta referente às obrigações ainda não cumpridas pela Petrobras ou alteradas por meio do TAC. Além disso, são objeto do TAC os seguintes pedidos: (i) ACP 0009884-52.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 95/2011) - Emissário terrestre e Submarino: pedidos 4.2.1, 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 10; (ii) ACP 0009859-39.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 102/2011) - Linhas de Transmissão: pedidos 4.3, 4.4.4, 4.4.5, 10; (iii) ACP 0009869-83.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 01/2013) - UPGN-ULUB: pedidos: 4.2.3.a, 4.2.3b, 4.2.3c, 4.2.3d, 10; (iv) ACP 0009897-51.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 106/2010) - Sistema de Dutos e Terminais do COMPERJ: pedidos C.3f, C8, C9, C10, C11, C12, C14, C16, 10. O TAC foi homologado judicialmente.
g. Obrigações assumidas	Diversas obrigações de pagar que somam R\$ 770.522.920,03, sendo o restante estimativa de algumas obrigações de fazer, até completar o valor de R\$ 814.550.501,69. Destacam-se como as principais: monetização de 100% da obrigação de restauração florestal de 5005,6 hectares; aportes financeiros para o esgotamento sanitário de Maricá e Itaboraí; aportes para reforço hídrico na região do empreendimento; operação da UPGN com sobra da outorga da REDUC até dez/2023; manutenção da via UHOS mediante a cessão do prédio do Centro de Integração ao Município de São Gonçalo; danos materiais aos moradores das ruas identificadas no TAC, dependendo de liquidação extrajudicial, e compensações aos Municípios de Itaboraí e São Gonçalo frente à quitação dos pedidos indenizatórios efetuados no processo.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Multa diária no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada situação de descumprimento verificada, até o adimplemento comprovado de toda a obrigação assumida no TAC.

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

i. Valor provisionado, se houver  
provisão

### 4.7.14

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC do Comperj nos Processos nºs ACPs nº 9869-83.2018.8.19.0023; 9859-392018.8.19.0023; 9897-51.2018.8.19.0023 e 9884-52.2018.8.19.0023

a. Juízo	1ª Vara Cível de Itaboraí no Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	26 de junho de 2018
d. Partes do Processo	Requerente: Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro.  Requeridos: Petróleo Brasileiro S.A.  estado do Rio de Janeiro  Instituto Estadual do Ambiente
e. Data de celebração	18/02/2020
f. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC que tem como objeto chegar a um acordo sobre a integralidade dos pedidos feitos nas Ações Cíveis Públicas ("ACPs") acima referidas, havendo o ajustamento de conduta referente às obrigações ainda não cumpridas pela Petrobras ou alteradas por meio do TAC, dando quitação integral a todos os pedidos. O TAC foi homologado judicialmente.
g. Obrigações assumidas	Diversas obrigações de pagar que somam R\$ 48.547.956,62, sendo o restante uma estimativa de obrigações de fazer, até completar o valor total de R\$ 49.547.956,62. Destacam-se como as principais as de cunho monetário, todas a serem depositadas judicialmente, aqui resumidas (cláusula 6ª do TAC): (i) apoio financeiro aos municípios de Itaboraí, Maricá, Cachoeiras de Macacu, Magé, Guapimirim e Duque de Caxias na elaboração de projeto executivo e na execução de seus respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) no valor total de R\$ 24 milhões, distribuídos entre os referidos municípios. (ii) apoio a projeto de conservação e recuperação ambiental da bacia de Guapi-Macacu, no valor de R\$ 2.840.000,00; (iii) projeto socioambiental de agricultura em bordas de Unidade de Conservação e pesticidas, visando à restauração ecológica por meio de sistemas agroflorestais - SAF com foco ciliares no valor de R\$ 640.066,00; (iv) apoio financeiro ao município de Itaboraí para a elaboração e execução de projeto de reurbanização e revitalização da Avenida 22 de Maio, no valor de 6.092.730,32; (v) apoio financeiro ao município de Itaboraí para projeto de segurança pública com monitoramento de câmeras no valor de R\$ 255.160,03; (vi) apoio financeiro ao estado do Rio de Janeiro para medidas de recuperação ambiental em áreas do município de Itaboraí no valor de R\$ 14 milhões.
h. Análise do impacto em caso de	Multa diária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

perda do processo	situação de descumprimento verificada, até o adimplemento comprovado de toda a obrigação assumida no TAC.
i. Valor provisionado, se houver provisão	

### 4.7.15

4º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso (TCA n.º 9/2021-GABIN) com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - pela Petrobras	
Origem	<p>Processo Administrativo 02001.000128/2018-26</p> <p>(3º Termo Aditivo ao TC) - Alterar compromissos previstos no TC original - "TC do TOG", bem como estabelecer prazo adicional para conclusão das ações e medidas necessárias para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobras, em relação ao descarte de água de produção, regulado pelo artigo 5º da Resolução CONAMA nº 393/2007, mediante a realização das análises gravimétricas a partir do método <i>Standard Methods</i> (SM) 5520-B, no que tange às seguintes plataformas: P-40, P-50, P-51 P-54, P-55, P-56 e P-62</p>
a. Signatários	IBAMA e Petrobras
b. Data da celebração	27 de dezembro de 2021
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	<p>Devido a motivos diversos - entre eles a pandemia de Covid-19, o prazo estipulado originalmente não foi suficiente para realização de todas as adaptações técnicas ou ajustes tecnológicos, sendo necessário prazo para ultimar algumas das medidas pactuadas, notadamente visando a implementação de solução de reinjeção de água produzida.</p> <p>O TC original foi celebrado em 23 de fevereiro de 2018 tendo em vista a emissão do Parecer Técnico nº 43/2017 CGMAC/DILIC/IBAMA relativo à Operação Ouro Negro na plataforma P-51, o qual indicou a necessidade de ajustes no gerenciamento da água produzida descartada em plataformas, vedando o uso da análise gravimétrica pelo método SM 5520-F, cujas medidas são aplicáveis a um amplo conjunto de plataformas, indicando a necessidade de implantar ajustes operacionais, tecnológicos ou processo de reinjeção para as situações em que não seja possível a redução da parcela do TOG dissolvida.</p>
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>•viabilizar período necessário para eliminar descartes desenquadrados, decorrentes da implementação da solução de reinjeção nas plataformas P-40, P-50, P-51, P-54, P-55, P-56 e P-62, para dar cumprimento à Resolução Conama nº 393/2007 pelo SM 5520B;</li> <li>•viabilizar período necessário para quitação da obrigação do item IV.1 do Anexo 1 do Termo de Compromisso original "instalação de sistema de monitoramento de feições oleosas com sistema radar e infravermelho nas plataformas P-19, P-35, P- 43, P-51, P-52, P-53 e P- 56;</li> </ul>

**4.7 - Outras Contingências Relevantes**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•compatibilizar o período necessário para a quitação da obrigação do item 2.4 do 3º Termo Aditivo (“entrega da propriedade de uma embarcação”);</li> <li>•enviar relatórios trimestrais contendo a análise crítica dos resultados e ações que visem minimizar as situações de desenquadrados descartados e acompanhamento dos volumes descartados pelas plataformas;</li> <li>•compartilhar os dados brutos de TOG e os volumes de água produzida diariamente de forma automatizada e padronizada;</li> <li>•disponibilizar ao IBAMA, 80 (oitenta) horas/mês de monitoramento aéreo, sem interrupções, até o término da vigência do deste termo aditivo.</li> </ul>
e. Prazo, se houver	Até 30/10/2024, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Companhia está adotando as medidas para atender às obrigações assumidas.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação descumprida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.
h. Outras observações	Termo adicional ao Termo de Compromisso (TC) TOG

**4.7.16**

Termo de Ajustamento de Conduta para desmobilização dos Almojarifados Submarinos - “TAC do ALSUB” - MPF e PETROBRAS	
Origem	<p>Processo Administrativo 1.30.001.000486/2019-08</p> <p>O TAC foi gerado a partir de um inquérito civil voltado a investigar o armazenamento de equipamentos no fundo do mar pela Petrobras sem aprovação e licenciamento dos órgãos ambientais. (Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o objetivo de disciplinar as ações necessárias à desmobilização/retirada completa de equipamentos relacionados às atividades offshore depositados no fundo do mar pela PETROBRAS e à recuperação ambiental das áreas denominadas Almojarifados Submarinos, bem como a respectiva medida compensatória devida pelo período em que as áreas foram utilizadas sem licença ambiental.</p>
a. Signatários	Ministério Público Federal, Petrobras e Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO (na qualidade de interveniente).
b. Data da celebração	25 de março de 2021
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	A Petrobras iniciou as atividades na Bacia de Campos em 1977, com o uso de áreas submarinas como apoio logístico, antes de haver legislação regulamentando o licenciamento ambiental para exploração e produção offshore. Essas áreas de apoio logístico foram utilizadas para armazenamento temporário de sistemas de

**4.7 - Outras Contingências Relevantes**

	<p>ancoragem de plataformas e linhas flexíveis. Desde 2016, a Petrobras suspendeu a colocação temporária de materiais nestes locais, em razão do entendimento manifestado pelo IBAMA de que essas áreas deveriam ser objeto de licenciamento específico. Desde então, a Petrobras iniciou as tratativas para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).</p>
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>•recolher integralmente as estruturas armazenadas nas áreas de almoxarifados submarinos;</li> <li>•realizar levantamento cadastral das estruturas submarinas existentes;</li> <li>•realizar diagnóstico ambiental e monitoramento ambiental;</li> <li>•apresentar relatório informando sobre as práticas internacionais utilizadas para recuperação de algas calcárias impactadas por atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e avaliação crítica de sua viabilidade no Brasil;</li> <li>•Pagar medida compensatória no valor de aproximadamente R\$ 20 Milhões a ser depositado em favor do projeto Fundo Abrolhos Terra e Mar, Bahia e Espírito Santo, gerido pelo FUNBIO, que assinou o TAC na qualidade de interveniente.</li> </ul>
e. Prazo, se houver	Até 31/12/2029, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A companhia está adotando as medidas para atender às obrigações assumidas. O pagamento da medida compensatória já foi integralmente realizado.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.
h. Outras observações	Não há.

**4.7.17**

Termo de Ajustamento de Conduta - Coral-sol Angra dos Reis/RJ - TAC do Coral-sol	
Origem	Ação Civil Pública 0151584-90.2015.4.02.5111 (ACP)
a. Signatários	Ministério Público Federal (MPF), como compromitente. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) e Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA), como intervenientes. Petrobras, Transpetro, Vale, Brasfels e TPAR (antiga Technip), como compromissárias.
b. Data da celebração	Junho de 2021
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Ação civil pública movida pelo MPF-RJ em face de PETROBRAS, TRANSPETRO, Estaleiro BRASFELS, VALE S/A, TECHNIP Operadora Portuária, IBAMA, ICMBio e INEA, em razão de bioinvasão pela espécie exótica Coral-sol, que teria relação com as atividades das

## 4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>empresas rés. Pede medidas mitigadoras e de controle e erradicação da espécie e indenização por danos ambientais.</p> <p>Processo não sentenciado e celebrado TAC com o objetivo de compensar todo e qualquer alegado dano eventualmente causado ao meio ambiente, de toda e qualquer natureza, oriundo dos fatos à vista dos quais foi proposta a ACP pelo compromitente e de toda e qualquer causa de pedir relacionada à ACP, que tratava do estabelecimento do denominado Coral-sol na Baía de Ilha Grande/RJ (BIG). Com relação ao IBAMA, que licencia nossas atividades na região, o MPF postulou a improcedência dos pedidos formulados contra o órgão ambiental.</p> <p>O TAC e o pedido de improcedência dos pedidos em face do IBAMA foram homologados por sentença transitada em julgado em 22/7/2021.</p>
d. Obrigações assumidas	<p>O TAC tem valor total de aproximadamente R\$18 milhões, a serem pagos pelas empresas para o custeio de medidas compensatórias para a implementação de dois projetos técnicos: a) Projeto para Avaliação e Monitoramento da Dinâmica e Manejo do Coral-sol na Estação Ecológica de Tamoios; e b) Projeto Suplementar para Avaliação e Monitoramento da Dinâmica do Coral-Sol na BIG, em consonância com objetivos e ações do “Plano Coral-sol”, que visam gerar informações, ferramentas e procedimentos com o intuito de aumentar o conhecimento sobre interação do Coral-sol e as comunidades bentônicas na BIG, dentre outras atividades. A execução dos projetos que são objeto do acordo ficará a cargo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, indicado e escolhido expressamente pelo MPF e aceito pelas compromissárias.</p>
e. Prazo, se houver	<p>O necessário para execução dos Projetos contidos nos Anexos do TAC, conforme nele previstos, acrescidos do prazo para contratação do FUNBIO.</p>
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	<p>As obrigações da Companhia vêm sendo regularmente cumpridas.</p>
g. Consequências em caso de descumprimento	<p>Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária, que reverterá em favor do Fundo referido no art. 13 da Lei 7.347/85, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), limitado ao valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Empresa, para o caso de descumprimento pelas Compromissárias, de quaisquer dos compromissos firmados.</p>
h. Outras observações	<p>Não há.</p>

#### **4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados**

Não aplicável à Companhia, considerando que não é emissora estrangeira.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia foi aprovada por seu Conselho de Administração em junho de 2015. Em novembro de 2017, essa política foi revista pelo Conselho de Administração, na qual foram incorporadas melhorias de governança, bem como foi facilitada a sua adoção pelas demais empresas do Sistema Petrobras. Além disso, foram inseridas as atribuições do Comitê Executivo de Riscos, criado em 2016, assim como foram alteradas algumas das atribuições dos gestores, de forma a deixar mais evidentes os seus papéis perante a gestão dos riscos. A última revisão dessa política pelo Conselho de Administração ocorreu em dezembro de 2020. Essa revisão representou um aprimoramento da governança e avanço na maturidade em gestão de riscos na Companhia.

A política apresenta uma abordagem abrangente da gestão dos riscos empresariais, uma vez que associa a tradicional visão econômico-financeira a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMS), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (inteligência e segurança corporativa) e de combate à fraude e corrupção (conformidade legal), dentre outros riscos.

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia estabelece os seguintes princípios e diretrizes:

### PRINCÍPIOS

- A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da Companhia, resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.
- A gestão de riscos está alinhada e coerente com o plano estratégico da Companhia.
- A gestão de riscos insere-se no compromisso da Companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.
- Os riscos são considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, levando em conta os benefícios inerentes à diversificação.
- As ações de resposta aos riscos consideram as possíveis consequências cumulativas de longo prazo, os possíveis impactos nos *stakeholders* da Companhia e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor e para a continuidade dos negócios.

### DIRETRIZES

- Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da Companhia.
- Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam os objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade da Companhia.
- Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo de gestão de riscos.
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e serviços corporativos, de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável, aderente ao apetite a risco da Petrobras.
- Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.
- Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da Companhia.



## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.
- Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, o acesso a um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na Companhia, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.
- Possibilitar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.
- Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

### i. Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia entende que os riscos devem ser considerados em todas as decisões, sua gestão deve ser realizada de maneira integrada e as respostas a eles devem atentar para as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance.

Os riscos aos quais a Companhia está exposta (riscos empresariais) são classificados em três agrupamentos: (a) operacional, (b) financeiro e (c) conformidade, legal e regulatório.

<b>OPERACIONAL</b>
Reúne riscos decorrentes das atividades fim da Companhia, além daqueles decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos e industriais, do suprimento de bens e serviços, sistemas, assim como de catástrofes naturais e/ou ações de terceiros.
<b>FINANCEIRO</b>
Reúne os riscos oriundos de flutuações de mercado, inadimplemento de contrapartes e de descasamento entre ativos e passivos.
<b>CONFORMIDADE, LEGAL E REGULATÓRIO</b>
Reúne os riscos empresariais relacionados ao cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes aplicáveis à empresa, bem como seu Código de Conduta Ética e outros documentos relacionados.

### Riscos emergentes

Riscos emergentes são os riscos de longo prazo que a Petrobras tem identificado como de maior severidade e que poderiam afetar significativamente a execução de seu plano estratégico atual ou subsequentes. São detalhados a seguir os principais riscos emergentes, que também são brevemente descritos no item 4.1 - Descrição dos fatores de risco deste Formulário de Referência, seja como um fator de risco separado ou como parte de um ou mais fatores de risco.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

### *Risco Carbono*

O Acordo de Paris exige uma redução profunda das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e uma transformação do fornecimento de energia. Os cenários da Petrobras apontam para uma transição energética inequívoca e alterações já estão sendo observadas nos mercados de energia, por meio de mudanças regulatórias e alguns impactos físicos das mudanças climáticas na infraestrutura das empresas e países. Os líderes do setor vêm ampliando seus compromissos com a redução das emissões de carbono e com a crescente demanda do mercado por transparência dos resultados relacionados às emissões de gases de efeito estufa e aos impactos da transição energética para as empresas. A transição gera uma série de gastos adicionais, tanto para o controle de emissões quanto para eventuais adaptações para evitar ou mitigar riscos físicos das unidades, bem como para a adaptação do negócio às mudanças regulatórias e de mercado.

Os cenários preveem possível redução da demanda por combustíveis fósseis e possível precificação de carbono gerando custos mais altos e segmentação de óleos e combustíveis de acordo com sua intensidade de carbono. Podem ser esperadas também maiores exigências quanto à transparência das ações relacionadas à transição para o baixo carbono, com potencial risco reputacional.

No Plano Estratégico 2022-26 (PE 2022-26), a Companhia utiliza uma série de premissas de preços de petróleo e gás para avaliar seus projetos. O foco atual é investir na descarbonização das operações, desenvolvimento de bioprodutos e no desenvolvimento de competências para uma futura diversificação em renováveis e produtos de baixo carbono. Para estas iniciativas estão planejados investimentos de US\$ 2,8 bilhões no quinquênio.

Projetos relacionados a iniciativas de descarbonização das operações têm investimento estimado em US\$ 1,8 bilhão no PE 2022-26, com ênfase em separação de CO<sub>2</sub>, sistemas de detecção de metano, comissionamento de flare fechado, aplicação da tecnologia HISEP™, projetos de redução de carbono em refinarias, dentre outros. As iniciativas envolvem todas as áreas operacionais e inclui ações relacionadas à redução da queima de gás natural, reinjeção de CO<sub>2</sub>, ganhos de eficiência energética e controle de perdas operacionais.

Em 2020, a Companhia lançou o Programa Biorefino 2030 que prevê projetos para a produção de uma nova geração de combustíveis, mais modernos e sustentáveis como, por exemplo, o diesel renovável e o bioquerosene de aviação (BioQAv). Ainda é necessária evolução regulatória no reconhecimento do diesel renovável, nos mandatos de adição obrigatória ao diesel fóssil. Os investimentos previstos no horizonte do PE 2022-26 somam US\$ 600 milhões.

A Companhia avaliou o risco físico associado às mudanças climáticas em suas operações por meio de pesquisa e desenvolvimento da regionalização do clima, com instituições renomadas no Brasil e no exterior (Universidade de São Paulo - USP, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e National Oceanic and Atmospheric Administration - NOAA), de parâmetros considerados potencialmente mais suscetíveis a essas alterações, como disponibilidade de água para nossas refinarias e termelétricas, e padrões de ondas, vento e correntes oceânicas para nossas plataformas offshore, gerando informações qualificadas para o processo de adaptação de nossas operações.

A Companhia possui uma parceria tecnológica com a USP, focada em simular condições atmosféricas e ondas extremas sob o efeito das projeções climáticas<sup>[1]</sup> sobre bacias hidrográficas do Sudeste brasileiro onde está concentrada a maior parte de suas atividades. O horizonte de tempo para essas simulações será 2060, com lapso de tempo de 10 anos, ou seja, serão feitas projeções médias para 2020-2030, 2030-2040 e assim por diante. A conclusão dos resultados associados a esta parceria tecnológica está prevista para o final de 2022.

Para as variáveis ambientais na região oceânica, a Companhia realizou avaliações de riscos físicos das suas operações devido a alterações na circulação hidrodinâmica (correntes e vórtices) e constatou que, ao longo da vida útil de seus ativos, a magnitude dos impactos está dentro dos parâmetros de segurança já considerados em seus projetos.

Para avaliação do risco de escassez hídrica para as nossas instalações terrestres, a Petrobras conta com a parceria tecnológica do Laboratório de Sistemas de Apoio à Decisão (LabSid/USP), que desenvolveu um sistema de apoio à

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

decisão para analisar a vulnerabilidade hídrica de ativos críticos em áreas com conflitos hídricos e redução da disponibilidade hídrica. Este sistema realiza modelagem hidrológica com os resultados de precipitação disponíveis das projeções regionalizadas geradas pelo INPE<sup>[2]</sup>.

### **A pandemia Covid-19**

Epidemias de saúde pública e pandemias, como a pandemia da Covid-19, impactaram e podem continuar impactando a força de trabalho, parceiros e fornecedores da Petrobras, o que pode afetar sua cadeia de suprimentos e a produtividade de muitas de suas atividades, incluindo o impacto em algumas de suas instalações, como plataformas, refinarias, terminais, entre outros. Isso pode ter um impacto negativo em seus resultados e condição financeira. A pandemia também continua influenciando as atividades da Companhia de diversas formas, o que pode resultar em descontinuidade operacional, aumento de custos, redução de receitas, comprometimento do fornecimento, atrasos em processos e projetos, interrupção e/ou interdição das atividades. Além disso, epidemias e pandemias de saúde pública podem afetar os preços e a demanda do petróleo e, conseqüentemente, seus resultados financeiros.

A Companhia continua monitorando o impacto de novas variantes e a disponibilidade e eficácia das vacinas em seus funcionários próprios e terceirizados. Durante a pandemia da Covid-19, a Companhia observou:

- Redução da demanda por derivados de petróleo devido às restrições da mobilidade da sociedade.
- Redução da atividade econômica, recessão, crescimento do desemprego devido ao fechamento de pequenas e médias empresas, que podem afetar a cadeia de suprimentos.
- Adiamiento do retorno ao trabalho presencial devido à pandemia.

Para gerenciar situação que envolva o contágio em massa de seus colaboradores devido a epidemias ou pandemias de saúde pública, a Companhia utiliza ações mitigadoras que minimizem o impacto em suas operações. Até o dia 9 de maio de 2022, a Companhia possuía a EOR (Estrutura de Resposta Organizacional) para organizar ações e tomar decisões, adotando diferentes regimes de trabalho para reduzir a exposição, definindo formas de otimizar a operação dos ativos e unidades priorizados e fornecendo os recursos necessários para a continuidade operacional. A sua capacidade de continuar a gerenciar efetivamente o impacto da pandemia Covid-19 poderá afetar suas operações e resultados financeiros.

### **Risco de Segurança Cibernética**

A iniciativa estratégica de transformação digital do PE 2022-26 visa preparar a Companhia para ambiente competitivo que está sendo cada vez mais influenciado pelas tecnologias digitais e pela nova forma de trabalho, baseada na colaboração. As possibilidades de transformação de modelos operacionais e de negócios trazem oportunidades para aumentar a eficiência e segurança das operações, reduzir custos e trazer mais robustez e agilidade às decisões. Estas tecnologias estão cada vez mais presentes em seu cotidiano, como na operação de seus ativos ou em atividades corporativas.

Neste contexto, a segurança cibernética desempenha um papel crucial no dia a dia da Companhia e o gerenciamento de seus riscos é tratado como prioridade. As falhas de segurança cibernética podem ter uma fonte externa, como *malware*, *hacking*, terrorismo cibernético, entre outras; ou podem ter origem interna, por meio de atos intencionais e fraudulentos de funcionários e contratados com o objetivo de obter vantagens pessoais.

A gestão da Companhia tem estado cada vez mais consciente sobre a gravidade do risco de cibersegurança, que pode impactar severamente suas operações e negócios, inclusive no longo prazo, causando prejuízos financeiros, de imagem e aplicação de sanções legais ou regulatórias.

Como ações de mitigação, a Companhia está trazendo robustez para as suas camadas de proteção sobre e-mails, gestão de vulnerabilidades em redes e aplicações de trilhas de auditoria em sistemas de informação, controle de acesso privilegiado, atualização de pacotes de segurança, dentre outras ações. Além disso, a Companhia mantém uma área dedicada à segurança da informação, vinculada ao Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação, com o objetivo de centralizar a gestão relacionada a todas as disciplinas de segurança da informação.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

O Centro de Excelência em Tratamento e Resposta a Eventos de Segurança da Petrobras está focado na proteção cibernética de seus ativos tecnológicos e operacionais, incluindo sistemas industriais e de controle, para que a Companhia tenha processos sólidos de proteção de seus ambientes digitais alinhados às melhores práticas de mercado, e está sujeito a melhorias constantes. Com base em *frameworks* de referência e com *benchmarks* de pares da indústria de óleo e gás, está em execução um plano de trabalho que elevou a Companhia em termos de maturidade de gerenciamento de segurança, tanto em ambientes corporativos quanto de automação industrial.

Em 2021, a Companhia foi aceita como membro de um fórum de referência mundial selecionado em segurança da informação. Tal entidade reúne uma ampla variedade de equipes de segurança cibernética e resposta a incidentes de organizações, incluindo setores industriais, governamentais, comerciais e acadêmicos, com representação de diferentes países. Essas organizações trabalham principalmente com prevenção, ajudando a aumentar o nível de maturidade da segurança da informação em escala global.

Do ponto de vista da privacidade, a Companhia realiza um abrangente mapeamento dos dados pessoais e institui diretrizes e procedimentos para endereçar os requisitos legais sobre as atividades de tratamento e para garantir a transparência e o pleno exercício dos direitos dos titulares, além de prover medidas técnicas e administrativas de prevenção, segurança e resposta contra o tratamento indevido ou ilícito desses dados. Conforme previsto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a Companhia possui um encarregado pelo tratamento de dados pessoais, tendo sido criada, inclusive, uma gerência geral ligada diretamente ao diretor de Governança e Conformidade, focada na gestão da Privacidade, responsável por coordenar o cumprimento da LGPD e realizar a governança dos processos de gestão da privacidade e de proteção de dados pessoais.

### ii. Instrumentos utilizados para proteção

O sistema de gestão de riscos da Companhia está plenamente alinhado e coerente com seu Plano Estratégico 2022-26. Os riscos são considerados em todas as decisões estratégicas da Companhia e a gestão é sempre realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.

Uma vez identificados os riscos, as ações de resposta são avaliadas frente às possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos, e priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor aos acionistas.

**Riscos Operacionais:** a Companhia entende que é possível trabalhar sem acidentes e é dever de todos cuidar da segurança, razão pela qual inseriu a segurança como uma métrica de topo.

A Petrobras acredita que a vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não. Isto naturalmente leva a Companhia a priorizar a segurança e a confiabilidade de seus processos e das suas instalações como forma de proteger as pessoas e o meio ambiente. A gestão deste risco dá-se a partir de rígidos programas de inspeções e de manutenções nas instalações da Companhia, além de um contínuo esforço de treinamento da força de trabalho da Companhia para o correto cumprimento de requisitos de segurança, de acordo com as melhores práticas internacionais. Além disso, a Petrobras possui um Guia de Gerenciamento de Crise, alinhado às recomendações do Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3.

Este guia formaliza e aborda, de maneira estruturada e integrada, os procedimentos e as equipes de resposta para a gestão da crise diante de eventos não programados (vazamentos, incêndios, indisponibilidade operacional, atos intencionais, fraudes, questões judiciais etc.) com potencial de gerar crise. O guia preconiza também o fluxo de comunicação interna e a atuação das equipes em âmbito estratégico, caso o resultado da análise do evento perante matriz de impactos nas dimensões vida/meio ambiente; imagem/reputação; legal/conformidade e cadeia produtiva/financeira, mostre-se com impacto alto ou muito alto para a Companhia.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A gestão de riscos operacionais também perpassa a gestão ativa de portfólio da Companhia. A Companhia tem inúmeras oportunidades de projetos em sua carteira. Como a maioria dos projetos é caracterizada por longo período de desenvolvimento, a Companhia pode enfrentar mudanças nas condições de mercado, tais como mudanças nos preços, preferências do consumidor e perfil de demanda, taxas de câmbio e de juros e condições de financiamento de projetos que podem comprometer sua taxa de retorno esperada sobre estes projetos. A gestão destes riscos, por sua vez, ocorre a partir de um robusto processo de planejamento e de gestão de carteira, que preza pela economicidade na seleção dos projetos, pela diversificação das linhas de negócios e pelo cumprimento de metas, as quais são periodicamente acompanhadas pelos mais diversos níveis hierárquicos. Além disso, a Companhia monitora a evolução do cenário externo e a atuação junto aos seus diversos públicos de interesse continuamente.

**Riscos Financeiros:** a gestão dos riscos financeiros é sempre realizada de maneira integrada, privilegiando os benefícios inerentes à diversificação. A Petrobras gerencia ativamente seus riscos financeiros considerando seus diversos fluxos operacionais, as aplicações das disponibilidades financeiras, condições de endividamento e demais posições em ativos, passivos, desembolsos e recebimentos para mitigar a exposição aos riscos de preços de *commodities*, moedas e juros. A contratação de derivativos também pode ser aplicada no tratamento destes riscos. Informações mais detalhadas a respeito do gerenciamento de riscos financeiros são apresentadas no item 5.2 - *Política de gerenciamento de riscos de mercado* deste formulário. As variações cambiais podem ter um impacto imediato sobre os resultados da Companhia e no aumento no valor da dívida, em função da desvalorização do real em relação ao dólar e do aumento da taxa de juros, exceto para uma parte de suas obrigações denominadas em dólares, que estão sujeitas à política de contabilidade de *hedge* da Petrobras. De acordo com a prática de contabilidade de *hedge* da Companhia, as designações de *hedge* são feitas na medida em que as futuras exportações são consideradas altamente prováveis. Para mais informações, consulte o item 10.5 - *Políticas Contábeis Críticas* deste Formulário de Referência.

**Riscos de Conformidade, Legais e Regulatórios:** a gestão de riscos insere-se no compromisso da Petrobras de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua. A Companhia não tolera desvios de conduta contrários aos princípios descritos no Código de Conduta Ética ou de descumprimento de suas obrigações legais e contratuais, exigindo o mesmo padrão de comportamento de seus colaboradores, parceiros e fornecedores. Os riscos de conformidade, em especial os de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e de confiabilidade dos relatórios financeiros, são mitigados por meio de controles internos, da constante divulgação do Código de Conduta Ética, do Sistema de Integridade e outros instrumentos de prevenção adotados pela Companhia.

O negócio da Companhia, incluindo as relações com terceiros, é guiado por princípios éticos. A Petrobras adota um Código de Conduta Ética, Guia de Conduta de Fornecedores e uma série de políticas internas destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços, e reforçar seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional. A Companhia oferece aos funcionários, contratados e terceiros um canal de comunicação externo para o recebimento de denúncias (Canal de Denúncia Petrobras - [www.contatoseguro.com.br/petrobras](http://www.contatoseguro.com.br/petrobras)), operado por empresa independente.

Para mais informações sobre as principais ações preventivas e mitigatórias dos riscos afetos ao Sistema de Integridade, consultar os itens 5.3 - Descrição dos Controles Internos e 5.4- Programa de Integridade deste Formulário de Referência.

### iii. Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Petrobras adota em sua estrutura organizacional o modelo de "três linhas" para o fortalecimento do sistema de controle dos riscos, permitindo a padronização do seu gerenciamento de riscos. Nesse modelo, cada grupo de gestores que compõe as linhas desempenha um papel distinto na estrutura de governança. Isto pressupõe um conjunto de atividades contínuas e integradas, apoiadas numa estrutura que compreende, na prática, o Conselho

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

de Administração (CA), a Diretoria Executiva (DE), titulares da estrutura geral e todos empregados, prestadores de serviço e demais partes relacionadas.

A primeira linha se relaciona aos gestores responsáveis pelos processos da Companhia. Nesse sentido, cabe aos gestores de cada processo da cadeia de valor da companhia identificarem os riscos e gerenciá-los de acordo com os limites estabelecidos corporativamente, inclusive comunicando tempestivamente os riscos identificados de responsabilidade alheia.

A segunda linha, por sua vez, tem a responsabilidade de estabelecer as funções de gestão de riscos na primeira linha, bem como monitorar de forma contínua o seu funcionamento. A segunda linha está presente, mas não limitada, nas equipes de gestão de riscos, conformidade, controles internos, segurança, meio ambiente e saúde, desempenho empresarial, segurança da informação, jurídico e segurança empresarial.

A terceira linha é exercida pela equipe de auditoria interna, que é responsável por avaliar de forma sistemática o processo de gestão de riscos e recomendar melhorias, provendo à Alta Administração e aos órgãos de governança avaliações com maior nível de transparência e independência.

Essa estrutura de governança foi desenhada de forma a possibilitar uma adequada segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pela definição dos limites à exposição e pelo seu monitoramento periódico.



Assim, a estrutura organizacional da Petrobras apresenta os seguintes órgãos colegiados e suas respectivas atribuições:

Conselho de Administração (7 a 11 membros titulares, reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): aprovar o apetite a risco da Petrobras (definido como a quantidade total de riscos que a empresa está disposta a assumir na busca de sua missão ou visão) e acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Comitê de Auditoria Estatutário (4 membros titulares, mínimo de 4 reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (3 a 5 membros titulares, mínimo de 2 reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos das sociedades do Conglomerado Petrobras.

Diretoria Executiva (9 membros titulares, reuniões semanais, pautas com temáticas diversas): propor ao Conselho de Administração a aprovação do apetite a risco da Petrobras e deliberar sobre medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o apetite ao risco e a exposição a risco da Petrobras.

Comitê Executivo de Riscos (10 membros titulares e respectivos suplentes, reuniões trimestrais, pautas relacionadas ao gerenciamento de riscos): monitorar as ações de tratamento dos riscos empresariais, analisar e emitir recomendações sobre as políticas e processos de gestão de riscos, as métricas de acompanhamento e limites de exposição a riscos, bem como encaminhar à Diretoria Executiva tema de gerenciamento de riscos que julgar relevante dar conhecimento.

A Petrobras, dentre as diversas iniciativas de aprimoramento de sua governança, privilegia a discussão e a deliberação colegiada, logo, não há nessas estruturas acima membros com atribuições específicas perante cada órgão, com exceção dos respectivos presidentes ou coordenadores, que devem observar questões administrativas, tais como o diligenciamento para o andamento regular das reuniões, convocação dos demais membros para manifestarem-se sobre os temas tratados, organização das votações e declaração dos resultados. As atividades dos órgãos acima são regidas pelos seus regimentos internos, que definem a finalidade, composição, atribuições, regras de funcionamento, deveres, responsabilidade e avaliação de desempenho de cada colegiado.

Adicionalmente, a gestão de riscos contempla as seguintes estruturas organizacionais e atribuições:

Auditoria Interna (vinculada diretamente ao Conselho de Administração): avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias, conforme Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras.

Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores (DFINRI): A DFINRI é composta de seis gerências executivas - Finanças; Contabilidade e Tributário; Desempenho Empresarial; Relacionamento com Investidores; Riscos Empresariais e Suprimentos. Além disso, também integram a DFINRI as gerências gerais de Supervisão Integrada de Planos de Previdência e Controle de Operações Financeiras e Comerciais.

Gerência Executiva de Riscos Empresariais: definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa; disseminar conhecimentos e apoiar a aplicação das práticas em gerenciamento de riscos nas unidades organizacionais; identificar, monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração os principais riscos da Petrobras.

Gestores da Petrobras: coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação, desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo, de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, bem como fornecer à Gerência Executiva de Riscos Empresariais todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a Alta Administração.

Empregados: Atuar no processo de gestão de riscos, através da aplicação das metodologias de identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos; e comunicar tempestivamente aos gestores dos processos informações sobre riscos que venham a ser identificados ou alterados.

Para mais informações sobre a estrutura organizacional da Petrobras, incluindo a identificação dos membros de órgãos e comitês, consultar o item 12.1 deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre

## 5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

treinamentos de empregados e denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta Ética, consultar o item 5.4 deste Formulário de Referência.

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva acompanham periodicamente os principais resultados da gestão de riscos na Petrobras. Normalmente, na tomada de decisão de questões relevantes na Companhia são considerados de forma sistemática os riscos e as ações de resposta em cada alternativa de decisão.

A Petrobras tem continuamente adotado medidas corretivas em relação aos desvios de valores éticos e tem empreendido medidas para aprimoramento da governança e dos controles internos. Tais medidas envolveram a força de trabalho em todas as áreas de atuação na Companhia e foram acompanhadas pelo Diretor de Governança e Conformidade e pelo Comitê de Auditoria Estatutário, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia. Para mais informações sobre as medidas citadas ver itens 5.3 Descrição dos Controles Internos e 5.4 Programa de Integridade deste Formulário de Referência.

### **c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A Companhia considera adequada a estrutura para conduzir a verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos, a qual confere responsabilidade a todos os gestores para a elaboração e atualização do conjunto de riscos de sua respectiva área ou processo de negócio.

A proposição das diretrizes e estratégias de gestão de riscos é feita pela Gerência Executiva de Riscos Empresariais, em articulação com seus gestores ou responsáveis pelos riscos, cuja estrutura está expressa no item 5.1. b (iii).

<sup>[1]</sup> RCP 4.5 e RCP 8.5 dos Modelos do Sistema Terrestre MPI e HadGEM utilizando *downscaling* dinâmico para representação adequada dos fenômenos físicos de interesse da Bacia de Santos, Campos e Espírito Santo, a partir dos modelos regionais atmosféricos RegCM4 e WRF e do modelo de ondas WW3.

<sup>[2]</sup> A partir do modelo atmosférico regional Eta, forçado pelos modelos globais do CMIP5 HadGEM2-ES, BESM, MIROC5 e CanESM2.



## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

### a) Política de gerenciamento de riscos de mercado

No que tange especificamente os riscos de mercado, a diretriz interna define que os mesmos devem ser analisados de forma integrada, garantindo que as relações entre as operações de diferentes áreas da Companhia e empresas do Sistema Petrobras sejam consideradas, priorizando formas de proteção naturais. A gestão dos riscos de mercado deve priorizar dois objetivos: (i) proteger o fluxo de caixa da Companhia dos efeitos de variações adversas das taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercadorias; e (ii) assegurar o valor econômico e margem das operações complementares.

Os limites aceitáveis de riscos de mercado dependem das condições do ambiente de negócios (nível de preços, taxas e volatilidade dos fatores de risco, incertezas políticas, macroeconômicas e outras que influenciam significativamente o desempenho econômico-financeiro) da Companhia, a qual considera seus objetivos estratégicos, metas, valor esperado e liquidez dos recursos financeiros necessários. O uso de instrumentos financeiros derivativos pode ser necessário para atender a essas necessidades.

### b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

#### i. Riscos para os quais se busca proteção

##### Riscos de variação dos preços de mercadorias

A Companhia tem preferência pela exposição ao ciclo de preços à realização sistemática de proteção das operações de compra ou venda de mercadorias, cujo objetivo seja atender suas necessidades operacionais, com a utilização de instrumentos financeiros derivativos. Entretanto, condicionada à análise do ambiente de negócios e das perspectivas de realização do Plano Estratégico, podemos decidir implementar estratégias de proteção usando instrumentos financeiros para gerenciar as despesas de fluxo de caixa da Companhia.

##### Risco Cambial

A Companhia possui ativos e passivos sujeitos a variações de moedas estrangeiras.

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição cambial líquida da Companhia era passiva. Portanto, nessa data, uma depreciação do real representava uma despesa de variação cambial.

As tabelas a seguir resumem a posição de ativos e passivos sujeitos à variação cambial:

R\$ milhões	31.12.2021	31.12.2020
Ativo	42.677	42.798
Passivo	(551.046)	(595.358)
<i>Hedge de fluxo de caixa sobre exportações</i>	405.370	319.618
<i>Cross Currency Swap</i>	3.008	5.621
<i>Non Deliverable Forward (NDF)</i>	-	2.511
<b>Total</b>	<b>(98.300)</b>	<b>(224.820)</b>

Segregação por moeda (em R\$ milhões)	31.12.2021	31.12.2020
real/dólar	(89.062)	(217.132)
real/euro	(891)	(231)
real/libra esterlina	(109)	(95)
dólar/euro	(6.836)	(8.843)
dólar/libra esterlina	(2.204)	1.482
<b>Total</b>	<b>(98.300)</b>	<b>(224.820)</b>

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

No que se refere ao gerenciamento de riscos cambiais, a Petrobras busca identificá-los e tratá-los, considerando uma análise integrada dos negócios, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. No curto prazo, o tratamento do risco é realizado por meio da alocação das aplicações do caixa entre real, dólar ou outra moeda. Na perspectiva de longo prazo, busca-se equilibrar a exposição cambial na definição das premissas de investimento e financiamento do Plano Estratégico.

A estratégia de gerenciamento de riscos cambiais pode envolver o uso de instrumentos financeiros derivativos para minimizar a exposição cambial de certas obrigações da Companhia. São elaboradas análises periódicas do risco cambial subsidiando as decisões da Diretoria Executiva.

Em 2017, a Petrobras, por meio de sua controlada indireta Petrobras Global Trading B.V. (PGT), contratou operações de derivativos denominadas “*cross currency swap*”, com o objetivo de se proteger da exposição em libras esterlinas versus dólar, decorrentes de emissões anteriores de “*bonds*” naquela moeda.

Em 2021, o valor nominal foi reduzido, modificando a garantia para uma menor exposição à libra esterlina proporcionada pelo pré-pagamento de empréstimos de partes relacionadas nessa moeda ao longo de 2021.

Em 2019, a Petrobras contratou operações de derivativos, com o objetivo de se proteger de exposição decorrente da 1ª série da 7ª emissão de debêntures, com operações de *swap* de juros IPCA x CDI, com vencimento em setembro de 2029 e setembro de 2034 e operações de *cross-currency swap* CDI x dólar, com vencimentos em setembro de 2024 e setembro de 2029.

Em 2021, não foram realizadas operações em instrumentos financeiros derivativos.

Alterações das curvas futuras de taxa de juros (CDI) podem trazer impactos no resultado da Companhia, em função do valor de mercado desses contratos de *swap*. O valor do choque na curva foi definido em função do prazo médio de vencimento dos swaps e é aproximadamente 25% da taxa futura do prazo médio. Uma análise de sensibilidade nas curvas futuras de taxa de juros (CDI), por meio de choque paralelo, mantendo-se todas as demais variáveis constantes, resultaria nos impactos apresentados na tabela a seguir:

Análise de sensibilidade	Resultado
Aumento constante de 300 pontos base	(38)
Redução constante de 300 pontos base	119

### Risco de Taxa de Juros

A Petrobras, preferencialmente, não utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar a exposição às flutuações das taxas de juros. No entanto, a Companhia estuda, continuamente, várias formas de instrumentos financeiros derivativos, com o objetivo de reduzir sua exposição às flutuações das taxas de juros.

A tabela a seguir resume a posição de financiamentos referenciados a taxas de juros flutuantes e fixas por moeda (em milhões de reais), em 31 de dezembro de 2021:

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Vencimento em	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante	Total <sup>(*)</sup>	Consolidado
								Valor justo
Financiamentos em Dólares (US\$) <sup>(*)</sup> :	14.167	14.310	18.716	15.325	9.418	84.987	156.923	167.769
Indexados a taxas flutuantes	12.015	14.310	14.935	10.791	6.381	5.007	63.439	
Indexados a taxas fixas	2.152	–	3.781	4.534	3.037	79.980	93.484	
Taxa média dos Financiamentos	5,0%	5,2%	5,5%	5,7%	6,2%	6,6%	6,3%	
Financiamentos em Reais (R\$):	5.616	2.281	3.461	1.177	2.241	10.433	25.209	24.899
Indexados a taxas flutuantes	3.702	1.468	1.468	725	725	2.767	10.855	
Indexados a taxas fixas	1.914	813	1.993	452	1.516	7.666	14.354	
Taxa média dos Financiamentos	5,9%	5,5%	5,0%	4,5%	4,1%	4,6%	4,9%	
Financiamentos em Euro (€):	274	–	76	2.745	–	3.704	6.799	7.517
Indexados a taxas fixas	274	–	76	2.745	–	3.704	6.799	
Taxa média dos Financiamentos	4,7%	–	4,7%	4,7%	–	4,7%	4,7%	
Financiamentos em Libras (£):	258	–	–	–	4.150	5.885	10.293	11.268
Indexados a taxas fixas	258	–	–	–	4.150	5.885	10.293	
Taxa média dos Financiamentos	6,2%	–	–	–	6,2%	6,4%	6,3%	
<b>Total em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>20.315</b>	<b>16.591</b>	<b>22.253</b>	<b>19.247</b>	<b>15.809</b>	<b>105.009</b>	<b>199.224</b>	<b>211.453</b>
Taxa média dos financiamentos	5,2%	5,3%	5,5%	5,6%	5,9%	6,5%	6,2%	–
<b>Total em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>21.751</b>	<b>17.055</b>	<b>30.620</b>	<b>30.977</b>	<b>32.373</b>	<b>147.262</b>	<b>280.038</b>	<b>319.689</b>
Taxa média dos financiamentos	4,6%	4,8%	4,8%	5,1%	5,2%	6,4%	5,9%	–

(\*) Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

(\*\*) Em 31 de dezembro de 2021, o prazo médio ponderado de vencimento dos financiamentos é de 13,39 anos (11,71 anos em 31 de dezembro de 2020).

### Risco de Crédito

A política de gestão de risco de crédito visa minimizar a possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras, mediante análise, concessão e gerenciamento dos créditos, utilizando parâmetros quantitativos e qualitativos adequados a cada um dos segmentos de mercado de atuação.

A carteira de crédito comercial é bastante diversificada entre clientes do mercado interno e do mercado externo. O crédito concedido a instituições financeiras é utilizado na aceitação de garantias, na aplicação dos excedentes de caixa e com contrapartes em operações de derivativos. Está distribuído majoritariamente entre bancos internacionais classificados como “grau de investimento” pelas agências internacionais de classificação de riscos, e entre bancos brasileiros que possuam classificação em escalas nacionais de longo prazo (A-/A3).

Uma vez que a maior parte dos clientes da Petrobras não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras, o processo de análise e concessão de crédito avalia a qualidade do crédito levando em consideração, entre outros aspectos, o ramo de atuação do cliente, relacionamento comercial, histórico financeiro com a Petrobras, sua situação financeira, assim definindo limites de crédito, os quais são monitorados. Também são utilizados modelos internos de avaliação baseados em histórico e informações financeiras, que buscam replicar a classificação dessas agências, garantindo qualidade similar da avaliação.

### Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros, e pela impossibilidade de negociar um ativo ou direito pelo valor de mercado para liquidar as obrigações nas datas previstas.

Uma vez que o fluxo de caixa operacional pode ser insuficiente para financiar tanto os investimentos planejados como as obrigações de principal e juros da dívida, a capacidade da Companhia de cumprir tais obrigações pode ser comprometida, o que poderá impactar os seus resultados e o cumprimento de seu Plano Estratégico. Tal fato é ainda agravado se, por qualquer razão, houver dificuldade pela Petrobras para acessar o mercado de dívida.

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

O risco de liquidez é gerenciado pela Companhia através de ações como: (i) centralização do caixa do Sistema Petrobras, otimizando as disponibilidades e reduzindo a necessidade de capital de giro; (ii) manutenção de caixa robusto, que assegure a continuidade dos investimentos e o cumprimento das obrigações de curto prazo, mesmo em condições adversas de mercado; (iii) contratação e manutenção de linhas de crédito compromissadas com bancos (*revolving credit lines*); (iv) alongamento do prazo médio de vencimento das dívidas, ampliação das fontes de financiamento, explorando a capacidade de financiamento dos mercados doméstico e internacional, desenvolvimento de forte presença no mercado de capitais e busca por novas fontes de financiamento (novos produtos de captação de recursos e em novos mercados); além dos recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos.

A Companhia utiliza recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos, de diversas fontes de empréstimos e financiamentos (*Export Credit Agencies* - ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, entre outros), bem como da sua geração operacional para suprir sua necessidade de liquidez, para o gerenciamento de passivos e para realizar os investimentos em seu Plano Estratégico.

A Companhia tem passivos substanciais e que podem ser expostos a restrições de liquidez significativas nos curto e médio prazos, o que poderia afetar material e adversamente sua condição financeira e resultados operacionais. Apesar do governo federal brasileiro, como acionista controlador da Petrobras, não ser responsável por qualquer das obrigações da Companhia, a classificação de crédito da Companhia é sensível a qualquer mudança na nota de crédito do governo federal brasileiro.

### ii. Estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Na Companhia, os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. Para a gestão de riscos de mercado são adotadas ações preferencialmente estruturais, criadas em decorrência de uma gestão adequada do capital e do endividamento da empresa, em detrimento da utilização de instrumentos financeiros derivativos.

Considerando essa estratégia, a aplicação da contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa de exportações é consistente com a forma como a Companhia gere os riscos aos quais está exposta. Essa gestão de riscos cambiais é feita de forma dinâmica e abrange fluxos de caixa futuros de transações no mercado internacional e no mercado doméstico que sejam indexadas diretamente ao dólar ou não, mas cujos preços médios convergirão aos do mercado internacional.

A premissa de convergência dos preços no mercado doméstico com os preços do mercado internacional tem fundamento na condição dos produtos que a Petrobras produz e comercializa (petróleo e derivados de petróleo), *commodities* precificadas internacionalmente, e compõe os planos estratégicos aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Os valores de referência, a valor presente, dos instrumentos de proteção em 31 de dezembro de 2021, além da expectativa de reclassificação para o resultado do saldo da variação cambial acumulada no patrimônio líquido em períodos futuros, tomando como base uma taxa R\$/US\$ de 5,5805, são apresentados a seguir:

#### Valor de referência dos instrumentos de proteção em 31 de dezembro de 2021

Instrumento de <i>hedge</i>	Objeto de <i>hedge</i>	Tipo de risco protegido	Período de proteção	US\$ milhões	R\$ milhões
Variações cambiais de proporções de fluxos de caixa de instrumentos financeiros não derivativos	Variações cambiais das exportações mensais futuras altamente prováveis	Cambial - taxa <i>spot</i> R\$ x US\$	De jan/2022 a dez/2031	72.640	405.370

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

### iii. Instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (hedge);

Os instrumentos vigentes em 31 de dezembro de 2021 são contratos futuros, a termo, *swaps* e opções.

As operações foram realizadas nas Bolsas *New York Mercantile Exchange* - NYMEX e - *Intercontinental Exchange* - ICE, bem como no mercado de balcão internacional.

A tabela a seguir apresenta um resumo das posições mantidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2021, reconhecidas como outros ativos e passivos circulantes, além dos valores reconhecidos no resultado, outros resultados abrangentes do exercício e garantias dadas como colaterais por natureza das operações:

	Posição patrimonial consolidada				Vencimento
	Valor nocial		Valor Justo		
	31.12.2021	31.12.2020	Posição Ativa (Passiva)	31.12.2020	
<b>Derivativos não designados como Hedge</b>					
Contratos Futuros (*)	(1.308)	(240)	(6)	(51)	
Compra/Petróleo e Derivados	1.380	3.927	-	-	2022
Venda/Petróleo e Derivados	(2.688)	(4.167)	-	-	2022
<b>SWAP (**)</b>					
Venda/Óleo de Soja- Posição comprada (**)	(11)	-	(2)	-	2022
<b>Contratos a Termo</b>					
Venda/Câmbio (BRL/USD) (***)	15	-	1	-	2022
Compra/Câmbio (GBP/USD) (***)	-	GBP 354	-	121	2021
<b>SWAP</b>					
Câmbio - <i>cross currency swap</i> (***)	GBP 583	GBP 615	127	227	2026
Câmbio - <i>cross currency swap</i> (***)	GBP 442	GBP 600	(277)	(134)	2034
Swap - IPCA	3.008	3.008	(6)	243	2029/2034
Câmbio - <i>cross currency swap</i> (***)	US\$ 729	US\$ 729	(1.234)	(1.268)	2024/2029
<b>Total reconhecido no Balanço Patrimonial</b>			<b>(1.397)</b>	<b>(862)</b>	

(\*) Valor nocial em mil bbl

(\*\*) Valor nocial em mil toneladas (operações da PBIO).

(\*\*\*) Valores em US\$ (dólares) e GBP (libras) representam milhões das respectivas moedas.

Adicionalmente, a Companhia designa relações de *hedge* entre exportações e obrigações em dólares norte-americanos, para que os efeitos que a proteção natural que parte dessas obrigações produz, contra o risco cambial de suas receitas futuras de exportação, sejam reconhecidos de maneira adequada nas demonstrações financeiras.

### iv. Parâmetros utilizados para o gerenciamento de riscos

A Companhia tem como prática a análise e monitoramento constante dos riscos aos quais está exposta e que possam impactar de forma adversa seus negócios, situação financeira e resultado operacional. São constantemente monitoradas mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, por meio de acompanhamento dos principais indicadores de desempenho.

Para o gerenciamento dos riscos de mercado a que está sujeita, a Companhia realiza o monitoramento de diversas métricas e indicadores, conforme descrito a seguir:

- Fluxos de recebimentos e desembolsos, com o objetivo de calcular o fluxo de caixa da Companhia e identificar períodos de potencial liquidez reduzida. Para quantificar a necessidade de liquidez mensal com elevado grau de confiança (90%), a Companhia considera 10.000 cenários estocásticos dos principais fatores de risco do seu fluxo de caixa (preços de petróleo, câmbio, depósitos judiciais, produção de óleo, investimentos, etc.), de modo a identificar os picos de demanda de liquidez no horizonte de planejamento.
- Por meio das projeções de fluxos de recebimentos e desembolsos apura-se também a exposição cambial líquida em moeda nacional e em moeda estrangeira as quais a Companhia está exposta, de forma a identificar se a Petrobras está ativa ou passiva em cada moeda. A partir disso e de acordo com limites

## 5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

de risco estabelecidas nos normativos internos e com a avaliação dos cenários dos mercados é feita a gestão de alocação cambial.

- Com respeito às aplicações financeiras da Companhia, são monitoradas métricas como *duration*, *Value at Risk* (VaR) (95%), perda em cenário de estresse e nível de concentração dos recursos por tipo de instrumento e por contraparte, estando as mesmas sujeitas a limites internos.
- Quanto à taxa de juros, com o objetivo de identificar o possível impacto da variação do valor de mercado dos derivativos de juros no resultado da Companhia, realiza-se análise de sensibilidade.
- Para as transações comerciais de curto prazo de petróleo, derivados e GNL realizadas no exterior são acompanhadas métricas de VaR, lucros e ganhos e de exposição líquida em volume, estando as mesmas sujeitas a limites internos.

### v. Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

As operações com instrumentos derivativos são realizadas, exclusivamente, para compensar os efeitos da variação dos preços de qualquer ativo, passivo, compromisso ou transação futura prevista, sendo vedada a utilização de instrumentos derivativos com fins de alavancagem.

### vi. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos de mercado é realizado pela mesma estrutura organizacional descrita no item 5.1.b (iii) deste Formulário de Referência.

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela aprovação do apetite a riscos da Companhia. A partir desta definição, cabe a Diretoria Executiva a aprovação do seu desdobramento em termos de tolerância a cada tipo de risco financeiro, incluindo os riscos de mercado, assim como das estratégias de tratamento desses riscos.

Ao Conselho de Administração cabe também acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos da Companhia, que conta com o assessoramento do Comitê de Auditoria Estatutário quanto ao estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

A identificação, análise, avaliação e proposição de ações de tratamento de riscos (mas não da sua implantação), alinhadas às estratégias aprovadas pela Diretoria Executiva, é realizada pela Gerência Executiva de Riscos Empresariais. Adicionalmente, essa gerência é responsável pelo monitoramento periódico da exposição aos diferentes riscos de mercado, de crédito e de liquidez, de forma a garantir a implementação das ações de tratamento de riscos aprovadas e o atendimento aos limites estabelecidos pela Alta Administração.

Em paralelo, cabe à Gerência Executiva de Riscos Empresariais o monitoramento do risco sistêmico, composto, dentre outros, dos riscos de mercado. Neste caso, é dado foco a um horizonte de mais longo prazo, sendo avaliada a influência desses riscos no cumprimento no plano estratégico da Companhia.

### c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura organizacional de gerenciamento dos riscos financeiros, citada no item 5.1. b (iii), está vinculada à estrutura que visa suportar a Política de Gestão de Riscos Empresariais, sendo que o risco de mercado é parte dela. A estrutura de controles internos está citada no item 5.3.b e a Companhia a considera adequada para conduzir a verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos de mercado.

Para os riscos financeiros, a Companhia adota por princípio uma gestão integrada de riscos, segundo a qual o foco da gestão não está nos riscos individuais das operações ou das unidades de negócio, mas na perspectiva mais ampla e consolidada da corporação, capturando os benefícios inerentes à diversificação.

## **5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado**

As ações de resposta ao risco de mercado são monitoradas junto aos gestores e tem como objetivo proteger o fluxo de caixa da Companhia dos efeitos de variações adversas das taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercadorias, além de assegurar o valor econômico e margem das operações complementares. Os riscos de crédito e liquidez são igualmente monitorados conforme citado no item 5.2.b (i).

### 5.3 - Descrição Dos Controles Internos

#### a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos em nível de entidade, financeiros e de tecnologia da informação, referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações, com o objetivo de fornecer segurança razoável relativamente à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Devido às suas limitações inerentes, o sistema de controle interno aplicado no processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, independentemente de quão bem desenhado e executado, pode não prevenir ou detectar declarações inexatas em tempo hábil. Portanto, até mesmo quando esses sistemas são considerados eficazes, eles podem fornecer somente uma segurança razoável em relação à preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados, devido a mudanças em condições ou ao risco de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

A Administração, baseada nos critérios estabelecidos no *Internal Control - Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), procede à verificação do sistema de controles internos, os quais são autoavaliados anualmente pelos gestores (*control self-assessment*), revisados quanto à adequação do desenho e testados quanto à sua eficácia.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2021. Com base nessa avaliação, usando a classificação de deficiências de controle interno da norma brasileira NBC TA 265 (Norma Brasileira de Contabilidade 265), a administração concluiu que os controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia foram efetivos em 31 de dezembro de 2021.

Embora a Companhia tenha enfrentado a pandemia da Covid-19 e, como consequência, tenha adotado medidas preventivas, os efeitos da referida pandemia não afetaram materialmente o controle interno sobre os relatórios financeiros.

#### b) As estruturas organizacionais envolvidas

Na composição da estrutura da Diretoria Executiva de Governança e Conformidade (DGC), a Companhia dispõe da Gerência Executiva de Conformidade, que é responsável por conduzir, anualmente, o processo de certificação de controles internos na Petrobras, cuja avaliação de efetividade também conta com a participação da Auditoria Interna, área vinculada ao Conselho de Administração.

#### c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando os cargos das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O estabelecimento e a manutenção dos controles internos da Companhia referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, bem como a avaliação da sua eficácia, é um processo executado pelos gestores, desenvolvido sob responsabilidade do Presidente e do Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores e supervisionado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia.



### **5.3 - Descrição Dos Controles Internos**

**d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Os auditores independentes, no cumprimento de suas atribuições, avaliaram a adequação e a efetividade do sistema de controle interno sobre o processo de preparação e divulgação dos relatórios financeiros da Petrobras e, em seu relatório circunstanciado, preparado nos termos do artigo 25, ii, da Instrução CVM 308/1999, não foram apontadas deficiências significativas e/ou impactos relevantes.

**e) Comentários dos Diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Conforme citado no item anterior ('d'), não foram apontadas deficiências significativas nos controles internos e/ou impactos relevantes. As recomendações de melhoria que foram apontadas estão com seus planos de ação em execução pelos gestores, e são acompanhadas pela Administração da Companhia.

## 5.4 - Programa de Integridade

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Petrobras trabalha continuamente para consolidar o seu Sistema de Integridade. A Companhia possui um Código de Conduta Ética que fornece orientações sobre os compromissos e conduta que são exigidos dos seus empregados. O Código de Conduta Ética aumenta o foco em seus valores e compromissos, fornecendo ferramentas de autorreflexão para ajudar os empregados a cumprir com os princípios éticos da Companhia no desempenho de suas funções.

O Código de Conduta Ética da Petrobras é um dos principais instrumentos relacionados à cultura de integridade e à prevenção da corrupção.

De acordo com o disposto no Código, em seus itens 4.6. e 4.8, a Companhia está comprometida com a promoção da integridade no ambiente comercial público e privado e repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção, incluindo suborno, lavagem de dinheiro ou negociação com informações privilegiadas, em todos os seus níveis hierárquicos. Assumindo, ainda, o dever de recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.

O Código de Conduta Ética também determina que os colaboradores não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses corporativos e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias, da Petrobras ou de suas controladas, qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.

A fim de integrar e fortalecer o seu Sistema de Integridade, além do Código de Conduta Ética, a Petrobras destaca a sua Política de *Compliance*, sua Diretriz de Prevenção ao Conflito de Interesses, Guia de Conduta Ética para Fornecedores e seu Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (“PPPC”).

A Política de *Compliance* da Companhia, revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em julho de 2020, possui princípios e diretrizes que objetivam descrever e divulgar os compromissos assumidos em relação à promoção dos valores éticos e de transparência na condução dos negócios, com tolerância zero à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro. A política contribui para a integração e o fortalecimento das iniciativas de *compliance* na Petrobras e suas participações societárias, em consonância com as melhores práticas de mercado, além de caracterizar a aderência às legislações anticorrupção em vigor, sobretudo à Lei 12.846/2013, ao *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA - Lei norte-americana contra práticas de corrupção no exterior), de 1977, e ao *UK Bribery Act* (UKBA - Lei do Reino Unido contra o suborno), de 2010.

A Diretriz de Prevenção ao Conflito de Interesses, aprovada em 2020, visa o aprimoramento contínuo das recomendações de melhoria advindas da Controladoria-Geral da União (CGU), com o objetivo de avaliar e atualizar os trabalhos dedicados à implementação do processo de gestão de Conflito de Interesses.

Reafirmando a tolerância zero a toda e qualquer forma de fraude e corrupção, o Guia de Conduta Ética para Fornecedores, lançado em 2020, possui orientações sobre valores e comportamentos éticos esperados desse público. O Guia se aplica a todas as empresas prestadoras de serviços, no Brasil ou do exterior, que estejam envolvidas em processos comerciais e que tenham celebrado contratos, convênios e termos de cooperação com a Petrobras.

Já o Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC) é outro documento que faz parte do Sistema de Integridade. O PPPC baseia-se em ações contínuas de prevenção, detecção e correção de condutas indevidas, incluindo fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

## 5.4 - Programa de Integridade

O programa destina-se a diversos públicos de interesse da Petrobras, incluindo alta administração, força de trabalho, clientes, fornecedores, investidores, parceiros, entidades patrocinadas, poder público e todos aqueles que se relacionam e/ou representam os interesses da Companhia em suas relações de negócios.

Sua leitura, em conjunto com o Código de Conduta Ética e a Política de *Compliance* da Petrobras, contribui para o compromisso de todos na prevenção e no combate à fraude, à corrupção e a lavagem de dinheiro. O PPPC reúne o conjunto de medidas desenvolvidas e implementadas de forma integrada, com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir a ocorrência de desvios éticos, incluindo fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

Dentre os principais mecanismos de integridade existentes na Companhia, destacam-se: disseminação de conteúdos sobre ética e integridade em diversas formas (momento de reflexão sobre integridade antes do início das reuniões de trabalho e nos eventos institucionais, participação em eventos externos, vídeos e mensagens para a força de trabalho, dentre outros), treinamentos sobre temas de ética e integridade; *Due Diligence* de Integridade de Contrapartes (DDI); *Background Check* de Integridade de candidatos a posições-chave (BCI); Canal de Denúncia; Regime Disciplinar; Apurações Internas; Gerenciamento de riscos de integridade, incluindo aqueles relacionados à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo; Guia de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes e Hospitalidade; Processo Administrativo de Responsabilização (PAR); Monitoramentos (e-mails, contratos, processos de licitação, listas de sanções, relações de parentesco, nepotismo, dentre outros).

Adicionalmente, a Petrobras possui mecanismos que permitem a rastreabilidade das interações com agentes públicos, visando garantir a transparência desses relacionamentos.

### Cultura de Integridade

Com o objetivo de promover a disseminação da cultura de integridade na Companhia, o conhecimento da força de trabalho sobre as diretrizes corporativas, exigências e responsabilidades legais é continuamente divulgado. Além disso, a Companhia promove ações de capacitação para identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco, desvio de conduta ou com indícios de fraude e corrupção nos negócios realizados, implementou treinamentos específicos destinados à alta administração e àqueles que atuam em atividades de maior risco, para que possam compreender a exposição de suas atribuições e os respectivos cuidados que devem ser tomados na execução de seus trabalhos.

Apesar do cenário desafiador imposto pela pandemia da Covid-19, a capacitação em temas de ética e integridade não cessou em 2021, havendo grande foco na modalidade Ensino a Distância (EAD). Os treinamentos realizados encontram-se listados abaixo:

- Treinamento Obrigatório para Estatutários (TOPE) - realizado por todos os administradores e conselheiros fiscais da Companhia, na posse e anualmente, abordando temas como controles internos, código de conduta e Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), entre outros. O TOPE de posse treinou um total de 15 administradores e conselheiros fiscais em 2021. O TOPE anual, por sua vez, foi realizado por 20 administradores e conselheiros fiscais em 2021.
- Prevenção ao Conflito de Interesses - oferecido a todos os colaboradores e obrigatório para os empregados da companhia. Realizado por mais de 37 mil empregados da Petrobras holding.
- Programa Periódico de Treinamento de Administradores e Conselheiros Fiscais destinado aos membros da Alta Administração da Companhia, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303/16 e no Decreto nº 8.945/16. A iniciativa tem por objetivo reforçar os conceitos básicos de Governança e *Compliance*.
- Programa de Capacitação em *Compliance* - curso sobre conceitos de *compliance* destinado a profissionais distribuídos entre a Diretoria de Governança e Conformidade, Agentes de Integridade, empregados de Participações Societárias ligados ao tema *Compliance*, com uma carga horária de aproximadamente 40 horas, a ser cumprida em três meses.

## 5.4 - Programa de Integridade

- Treinamento EAD *Compliance* Concorrencial - destinado aos empregados que atuam em áreas comerciais e de gestão de portfólio de ativos.

Além dos treinamentos de ética e integridade listados acima, está disponível uma carteira permanente de treinamentos que foram lançados em anos anteriores e continuam disponíveis para realização pelos empregados que não fizeram à época de seu lançamento ou que queiram revisitar o conteúdo.

Em 2021, a Petrobras manteve a realização do Momento de Integridade na abertura das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e eventos institucionais, no qual são discutidos pontos relacionados à Ética e Integridade.

Em 2021, a companhia promoveu também o evento Diálogos Petrobras: Integridade & ESG, em referência ao Dia Internacional de Combate à Corrupção. O evento anual de integridade ampliou o alcance dos debates, trazendo para a pauta a agenda ESG. O evento foi totalmente remoto e reuniu palestrantes de organismos internacionais, universidades, setores público e privado e teve o objetivo de inspirar pessoas, promover debates, transformar nossa sociedade e contribuir para o fortalecimento de uma cultura onde a integridade seja o cerne de nossas ações.

Ainda em 2021, foi lançado o Jornada Petrobras pela Integridade, projeto focado no segmento *offshore*, com o objetivo de levar às áreas operacionais assuntos relacionados aos temas de conformidade, ética e integridade, de forma leve, gradual e customizada para o público-alvo.

### Gestão de Riscos

Os riscos de integridade são aqueles relacionados ao Sistema de Integridade da Petrobras, abrangendo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis aos negócios e operações da Petrobras, o cumprimento das políticas e procedimentos internos e a observância de valores, princípios éticos e orientações de conduta.

A análise periódica dos riscos de integridade atende às exigências do art. 42, inciso V, do Decreto 8.420/2015 que regulamenta a Lei 12.846/2013 e do inciso VI do art. 2 da Resolução Nº 18 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União.

A matriz de riscos e controles de fraude e corrupção da Companhia, a qual, dentre outros objetivos, possibilita um melhor direcionamento das ações de integridade e a mitigação dos referidos riscos, tem seus resultados periodicamente submetidos à apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). A matriz é reavaliada anualmente.

Com base na cadeia de valor da Companhia são identificados processos a serem avaliados a partir de fatores de risco que indicam o grau de exposição aos riscos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. A análise suporta a priorização dos processos para a realização de avaliações de conformidade, que possibilitam a prevenção e a identificação das materializações desses riscos.

**ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

A Petrobras conta com Diretor Executivo, estatutário, responsável por analisar e emitir parecer quanto à conformidade processual de pautas submetidas à Diretoria Executiva (DE). Em caso de parecer não favorável, a pauta não segue para deliberação da DE, devendo retornar ao seu emissor para enquadrá-la na conformidade requerida.

## 5.4 - Programa de Integridade

Ainda, conforme consta do Estatuto Social da Companhia, é assegurada ao Diretor Executivo de Governança e Conformidade, no exercício de suas atribuições, a possibilidade de se reportar diretamente ao Conselho de Administração nas hipóteses do art. 9º, §4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Na destituição do Diretor Executivo de Governança e Conformidade, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto favorável pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários; ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

Adicionalmente, cabe destacar que os titulares das funções de Gerente Executivo de Conformidade, Gerente Geral de Integridade Corporativa, Ouvidor-Geral da Petrobras, Gerente Executivo de Auditoria Interna e Gerente Executivo de Riscos Empresariais têm o prazo máximo de gestão de 3 (três) anos, podendo o Conselho de Administração prorrogar tal prazo, uma única vez, por igual período.

### iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado

Conforme mencionado, a Petrobras possui políticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, a exemplo do Código de Conduta Ética da Petrobras. O Código de Conduta Ética se aplica aos membros do Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e qualquer pessoa que atue em nome da Petrobras, incluindo suas subsidiárias no Brasil e no estrangeiro.

O Código de Conduta Ética possui uma abordagem simples, disseminando os valores da organização, os princípios e condutas que espera, promovendo elementos como confiança, transparência, responsabilidade, inovação, meritocracia e boas práticas de mercado. No Código de Conduta Ética são apresentados os valores da Petrobras como respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente, ética e transparência, superação e confiança, orientação para o mercado e resultados. Com base nesses valores, os três princípios básicos que embasam as diretrizes do Código de Conduta Ética são:

- 1) respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente;
- 2) integridade, transparência e meritocracia; e
- 3) geração de valor.

Os compromissos de conduta da Petrobras são: exemplo, responsabilidade, confiança, coragem, união, cooperação, inovação, melhoria contínua, resultados, reputação e transparência.

A Petrobras faz expressa referência aos documentos de ética nas contratações das empresas prestadoras de serviços, requerendo dessas o cumprimento dos princípios éticos e compromissos de conduta pelos seus empregados.

Tanto a força de trabalho quanto a Alta Administração são treinados anualmente nos temas de ética e integridade constantes do Código de Conduta Ética. Essa iniciativa é mais uma medida para reforçar, cada vez mais, o conhecimento sobre os princípios éticos que norteiam nossas ações e compromissos de conduta, ao mesmo tempo, atender a requisitos legais, como a Lei 13.303/2016 (art. 9, §1º).

Está prevista, também, a aplicação de sanções disciplinares (advertência, suspensão e rescisão do contrato de trabalho) àqueles que descumprem os documentos citados, de acordo com a norma Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração e Conselho Fiscal. Em 2021, a Companhia aplicou 147 medidas disciplinares a empregados de diferentes níveis hierárquicos, sendo 11 rescisões de contrato, 53 suspensões e 83 advertências por escrito. Os casos referem-se a desvios de conduta como descumprimento ou inobservância de normativos internos, descumprimento ou inobservância de procedimentos de contratação/gestão de contrato, insubordinação, entre outros.

## 5.4 - Programa de Integridade

Os membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal, ocupantes de cargos estatutários, estão sujeitos ao Sistema de Consequências. Sem prejuízo do previsto em Lei, consideram-se irregularidades aplicáveis a membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal, em caráter não exaustivo: i. causar prejuízo à Companhia por culpa grave ou dolo, por ação e/ou omissão, dentro de suas atribuições ou em violação à lei ou estatuto; ii. infringir o Código de Conduta Ética, o Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção e/ou as Normas de Segurança da Informação da Companhia.

Sem prejuízo do previsto em Lei, uma vez identificado que o membro da Alta Administração e do Conselho Fiscal incorreu em irregularidades e exista embasamento que justifique, a Companhia deverá tomar uma das seguintes providências: advertência escrita; supressão temporária de atribuições individuais, por tempo determinado, até a conclusão das averiguações internas, de forma a prevenir eventuais prejuízos à Companhia; destituição.

O Código de Conduta Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da Petrobras em 2020 e pode ser acessado através do link <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/codigos-politicas-e-outros>.

### **b) se o emissor possui canal de denúncia:**

A Petrobras oferece aos seus públicos interno e externo um canal exclusivo para o recebimento de denúncias, disponível nos idiomas português, inglês e espanhol, 24 horas, em todos os dias do ano. O serviço é operado por empresa independente e especializada, assegurando o encaminhamento de todas as denúncias recebidas, e pode ser acessado pela internet ou pelo telefone, garantindo o anonimato dos denunciantes que optem por não se identificar.

O teor de cada denúncia determina a área da Companhia responsável pela apuração. Denúncias que descrevem riscos ou danos às atividades de segurança, meio ambiente e saúde são apuradas pela área de ocorrência ou pela Gerência Executiva de Saúde, Meio Ambiente e Segurança (SMS), a depender da abrangência dos fatos denunciados. As relacionadas a incidentes de segurança corporativa são apuradas pela Gerência Executiva de Inteligência e Segurança Corporativa. As que se inserem nas categorias de incidente de conformidade (irregularidades em contratação, nepotismo, suborno, enriquecimento ilícito etc.) são classificadas segundo critérios qualitativos e quantitativos de uma matriz de risco, que possibilita priorizar rapidamente as denúncias com maior potencial de impacto nos negócios da empresa, caso sejam confirmadas. Após a classificação de risco, as denúncias são, em sua maioria, encaminhadas para apuração pela Gerência Geral de Integridade Corporativa. As denúncias classificadas no maior nível de risco recebem monitoramento específico e destaque nos reportes à Alta Administração.

As denúncias relacionadas à violência no trabalho são apuradas junto às áreas gestoras, com exceção daquelas envolvendo empregados Petrobras e classificadas como assédio moral, assédio sexual ou discriminação, que são apuradas por uma coordenação específica na Ouvidoria-Geral. A apuração desses casos pela Ouvidoria-Geral permite tratamento especializado nas interações com vítimas, denunciados e testemunhas, bem como na análise das informações levantadas. Os casos confirmados são submetidos ao Comitê de Integridade para definição de responsabilização e consequências. Em relação a esses temas, a Ouvidoria-Geral também atua na prevenção de conflitos no ambiente corporativo por meio de treinamentos e conscientização. Foram realizadas, em 2021, palestras e apresentações à distância para públicos internos e externos sobre assuntos como violência no trabalho, mecanismos de prevenção, apuração e responsabilização, além de desdobramentos conceituais específicos nos temas de assédio moral, assédio sexual e discriminação.

Finalmente, no plano de reporte, a Ouvidoria-Geral apresenta o seu relatório semestralmente ao Comitê de Auditoria Estatutário, e anualmente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, contemplando questões quantitativas (estatísticas e números comparativos) e qualitativas (destaques e pontos de atenção), buscando sobretudo fornecer subsídios para o aprimoramento da gestão. Além disso, apresenta trimestralmente

## 5.4 - Programa de Integridade

ao Comitê de Auditoria Estatutário um reporte específico sobre as denúncias de incidente de conformidade de maior risco.

### **c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

A Companhia possui normativos, procedimentos e controles para os processos de aquisições e desinvestimentos de ativos e empresas. A gestão ativa de portfólio, prevista no Plano Estratégico 2022-26, define o foco da Companhia em desinvestimentos. Nesse contexto, conforme previsto na Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas da Petrobras aprovada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a Companhia adota mecanismos voltados para a identificação de riscos de integridade relacionados aos potenciais compradores participantes dos processos, tais como consulta a listas restritivas nacionais e internacionais (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, *Office of Foreign Assets Control* - OFAC entre outras), conforme *teaser* das oportunidades divulgadas; assinatura de Declaração Prévia de Conformidade, antes do início das negociações; participação da equipe de conformidade nos grupos de projeto; avaliação do tratamento dos riscos de integridade no processo; adoção de cláusulas de *compliance* nos contratos de compra e venda; e aplicação do procedimento de *Due Diligence* de Integridade de Contrapartes (DDI).

O procedimento de DDI corresponde à análise de informações relativas à estrutura organizacional, ao histórico e reputação, relacionamento com agentes públicos ou políticos e a existência e aplicação de mecanismos de prevenção, detecção e correção de irregularidades e atos lesivos de empresas interessadas em participar de projetos de aquisição ou desinvestimento da Petrobras. O resultado do procedimento de DDI é expresso pelo Grau de Risco de Integridade (GRI), que pode ser classificado entre “alto”, “médio” ou “baixo”.

O resultado do procedimento de DDI é considerado pelos órgãos da Companhia responsáveis pela tomada de decisão sobre processos de aquisição ou desinvestimento de ativos e empresas na Petrobras.

## **5.5 - Alterações significativas**

Neste ano, em função da percepção de aumento de tensões geopolíticas, em especial, do conflito militar em curso envolvendo a Rússia e a Ucrânia, foi inserido o fator de risco b.2: “As flutuações do mercado, relacionadas à instabilidade política, atos de terrorismo, conflitos armados e guerras em várias regiões do mundo, podem ter um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia.”



## **5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

Todas as informações relevantes já foram fornecidas nos demais itens desta seção do Formulário de Referência.

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	03/10/1953
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	A Petrobras foi constituída pela União Federal, através da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, sob forma de sociedade por ações.
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	20/07/1977

### 6.3 - Breve Histórico

A Petrobras foi constituída em 1953, a fim de conduzir as atividades correlatas à indústria de petróleo e gás natural pelo governo brasileiro. A Companhia começou suas operações em 1954 e durante aproximadamente quarenta anos conduziu com exclusividade as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e de refino de petróleo no Brasil.

Como parte de uma reforma abrangente na regulamentação da indústria de petróleo e gás, o congresso brasileiro aprovou uma emenda à Constituição Federal do Brasil em 1995, a fim de autorizar o governo brasileiro a contratar qualquer empresa privada ou estatal para realizar atividades de exploração, produção, refino, comercialização e transporte de óleo, gás natural e derivados. Em 6 de agosto de 1997, o governo promulgou a Lei n° 9.478 (“Lei do Petróleo”) que estabeleceu um sistema regulamentar com base em concessões, cancelou o direito exclusivo da Petrobras de conduzir atividades de petróleo e gás e permitiu a concorrência em todos os aspectos da indústria no Brasil. Desde então, a Companhia está operando em um ambiente desregulamentado e competitivo. A Lei do Petróleo também criou uma agência reguladora independente e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), para regular a indústria do petróleo, gás natural e combustíveis renováveis no Brasil e promover um ambiente competitivo para o setor. Em 2 de janeiro de 2002, o Brasil desregulou os preços do petróleo, derivados de petróleo e gás natural.

A nova fronteira exploratória descoberta na camada pré-sal, levou o governo brasileiro a promulgar, em 2010, três leis que constituíram o novo marco regulatório para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas não licitadas do pré-sal (“Novo Marco Regulatório”): as Leis n° 12.276/10 (Cessão Onerosa), 12.351/10 (Partilha de Produção) e 12.304/10 (Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA). As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados.

Em 2016, o governo brasileiro promulgou as Leis: (i) n° 13.303, que dispõe sobre o estatuto jurídico, dentre outras, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias no âmbito da União Federal e (ii) n° 13.365, que dispõe sobre a faculdade (e não mais obrigatoriedade) da Companhia atuar como operadora e possuir participação mínima de 30% (trinta por cento) nos consórcios formados para exploração de blocos licitados no regime de partilha de produção, de que trata a Lei 12.351/10. Com a promulgação de tais diplomas legais o ambiente regulatório que afeta a Companhia, notadamente no que tange a sua governança e suas atividades ganha novos contornos. Para mais detalhes sobre as referidas leis, ver item 7.5 deste Formulário de Referência.

As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na bolsa de valores B3 desde 1968. A Petrobras foi constituída como empresa estatal, de acordo com a Lei n° 2004, de 3 de outubro de 1953, (posteriormente revogada pela Lei n° 9.478, de 1997) e a maioria do seu capital votante deve pertencer à União Federal.

Em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, a União Federal possuía 28,67% do capital social total da Companhia e 50,26% do capital votante. A Petrobras opera através de subsidiárias, *joint ventures* e empresas associadas estabelecidas no Brasil e em outros países.

**Descrevemos a seguir os eventos históricos mais marcantes na história da Companhia desde a sua constituição:**

#### 1953

- A Petrobras é fundada no dia 3 de outubro pelo então presidente Getúlio Vargas com o objetivo de executar as atividades do setor petrolífero no Brasil em nome da União.

#### 1954

- Em 10 de maio, a Companhia começa a operar seus primeiros ativos (duas refinarias, a de Mataripe, localizada no estado da Bahia, atual Refinaria Landulpho Alves (RLAM) e a de Cubatão, localizada no estado de São Paulo, atual Refinaria Presidente Bernardes (RPBC), com uma produção de 2.663 barris, equivalentes a 1,7% do consumo nacional da época.

#### 1956

### 6.3 - Breve Histórico

- Em agosto, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras são listadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. O primeiro negócio com ações da Companhia é realizado em dezembro de 1957.

#### 1961

- A Petrobras dá início à procura de petróleo na plataforma continental, em uma faixa que vai dos estados Espírito Santo ao Maranhão. Neste mesmo ano, inaugura seu primeiro posto de abastecimento, em Brasília, e atinge a autossuficiência de produção dos principais derivados com a Refinaria de Duque de Caxias (REDUC).

#### 1964

- A Petrobras passa a responder por todas as importações de petróleo bruto e derivados, estendendo o monopólio a essa atividade.

#### 1968

- As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

- É criado o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (“Cenpes”), com o objetivo de atender às demandas tecnológicas, que são base para a consolidação e a expansão da Petrobras no cenário de energia mundial.

- Ocorre a primeira descoberta no mar, em Sergipe, no campo de Guaricema, a 80 metros de profundidade, comprovando a existência de petróleo na plataforma continental.

- Entra em operação a primeira plataforma de perfuração de petróleo construída no Brasil, nomeada como P-1.

#### 1971

- Criação da Petrobras Distribuidora S.A. (“Petrobras Distribuidora”), com o objetivo de comercializar, distribuir e industrializar derivados de petróleo e outros produtos para o país. Na época, a empresa era responsável por 21% do mercado.

#### 1972

- É criada a Petrobras Internacional - Braspetro S.A., atualmente, denominada Petrobras International Braspetro BV (“PIBBV”).

#### 1974

- Descoberta da Bacia de Campos, maior província petrolífera do Brasil, com 100 mil km<sup>2</sup>, situada na costa norte do estado do Rio de Janeiro e atualmente responsável por grande parte da produção nacional de petróleo.

#### 1975

- A exploração de petróleo no território nacional é aberta à iniciativa privada pelos contratos de risco.

#### 1976

- Primeira perfuração realizada na Bacia de Campos, em lâmina d'água de 100 metros.

#### 1977

- Início da exploração comercial da Bacia de Campos, no Campo de Anchova, com produção de 10 mil barris por dia em uma plataforma flutuante.

- Foi assinado o primeiro contrato de risco para exploração de petróleo, com a British Petroleum.

#### 1978

- Descoberto o campo de gás de Juruá, primeira descoberta com possibilidades comerciais na Amazônia.

- Inaugurado o segundo polo petroquímico do Brasil, em Camaçari, no estado da Bahia.

## 6.3 - Breve Histórico

### 1979

- Início da comercialização de álcool hidratado como combustível para automóveis.
- Petrobras começa a operar o primeiro supercomputador do Brasil, o IBM-3090 2VF.

### 1982

- Inaugurado o terceiro polo petroquímico do Brasil, em Triunfo, no estado do Rio Grande do Sul.

### 1983

- Petrobras investe em projetos voltados para a biodiversidade marinha, como o Tamar (tartarugas marinhas), Baleia-Franca, Jubarte, Golfinho Rotador e Peixe-Boi.

### 1984

- Alcançado patamar de produção de 500 mil barris de petróleo por dia.
- Descoberta do Campo de Albacora, o primeiro gigante da Bacia de Campos e pioneiro em águas profundas.
- Inaugurado o primeiro Centro Modelo de Combate à Poluição no Mar por Óleo, em São Sebastião.

### 1986

- Entrada em operação do campo de Urucu, situado na Bacia do Rio Solimões, confirmando a existência de petróleo comercial na Amazônia.

### 1987

- Iniciada a produção no Campo de Albacora, a 420 metros de profundidade, um recorde mundial na época.
- Início do patrocínio à Orquestra Pró Música, que passou a se denominar Orquestra Petrobras Sinfônica (OPES). Atualmente, a OPES é conhecida por suas iniciativas que contribuem para que todos tenham acesso à música clássica. Além de ser considerada uma das mais conceituadas do país, ocupando um lugar de prestígio entre os maiores conjuntos musicais da América Latina.

### 1992

- Petrobras ganha, pela primeira vez, o OTC Distinguished Achievement Award, prêmio máximo conferido na Offshore Technology Conference (Houston, Estados Unidos) pela contribuição ao desenvolvimento tecnológico da indústria *offshore*.

### 1993

- Começa a operar a primeira plataforma semissubmersível totalmente desenvolvida pelos técnicos da Companhia, no Campo de Marlim.
- Petrobras promove a abertura de capital da Petrobras Distribuidora.

### 1997

- Superada a marca de produção de 1 milhão de barris diários.
- Iniciada a construção do gasoduto Bolívia-Brasil.
- Fim do monopólio estatal do petróleo, por meio da Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995.

### 1998

- Assinados os primeiros acordos de parceria entre a Petrobras e empresas privadas para exploração de petróleo.
- Criadas a Petrobras Transporte S.A. - Transpetro (“Transpetro”) e a Petrobras Gás S.A. - Gaspetro (“Gaspetro”).

## 6.3 - Breve Histórico

### 2000

- Em agosto, as ações ordinárias da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”) sob a forma de American Depositary Shares (“ADSs”), representadas por American Depositary Receipts (“ADRs”).
- Petrobras produz petróleo a 1.877 metros de profundidade no Campo de Roncador, na Bacia de Campos, marcando novo recorde mundial.
- Produção supera a marca de 1,5 milhão de barris/dia.

### 2001

- Petrobras ganha, pela segunda vez, o OTC Distinguished Achievement Award, desta vez, pela contribuição ao desenvolvimento tecnológico da indústria *offshore*.

### 2002

- Em julho, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas no LATIBEX, mercado eletrônico da Bolsa de Valores de Madri onde se negociam títulos latino-americanos.
- Fechado o capital da Petrobras Distribuidora.

### 2003

- Descoberta, na Bacia de Santos, da maior jazida de gás natural na plataforma continental brasileira.
- Produção no Brasil e no exterior atinge 2 milhões de barris de óleo equivalente por dia, no ano que a Petrobras completa 50 anos.

### 2005

- A Petrobras bate o recorde brasileiro de profundidade de perfuração, com um poço inclinado que chegou a 6.915 metros além do fundo do mar. O poço foi perfurado na Bacia de Santos, localizado a 200 km da costa sul da cidade do Rio de Janeiro.
- Pela primeira vez, a Petrobras atinge o grau de investimento (*Investment Grade*) pela agência classificadora de risco Moody's.

### 2006

- Em abril, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Comercio de Buenos Aires (BCBA), permanecendo até o ano de 2019.
- A Petrobras passa a integrar a carteira de empresas que compõem o Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), permanecendo nela até o ano de 2015. Em 2021, a Petrobras volta a integrar o índice.

### 2007

- Entrada em operação da primeira planta piloto de bioetanol (etanol de lignocelulose) do Brasil pela via enzimática.
- Em 30 de novembro, Petrobras, Braskem S.A., Petroquisa e Odebrecht S.A. celebram um acordo de investimentos com o objetivo de dar seguimento à etapa do processo de consolidação da indústria petroquímica nacional, por meio da integração na Braskem S.A. de ativos petroquímicos detidos pela Petrobras e Petroquisa.

### 2008

- É criada a Petrobras Biocombustível S.A. (“Petrobras Biocombustível”), subsidiária responsável pelo desenvolvimento de projetos de produção e gestão de etanol e biodiesel.

## 6.3 - Breve Histórico

### 2009

- Início da produção no pré-sal da Bacia de Santos, em 1º de maio, com o Teste de Longa Duração (TLD) na área de Tupi, atualmente denominado campo de Lula.
- Proposição pelo governo brasileiro de um marco regulatório específico para a exploração e produção de óleo e gás natural na camada do pré-sal e em outras áreas que venham a ser consideradas estratégicas.

### 2010

- Em junho, é aprovada a Lei 12.276/10, referente à Cessão Onerosa e Capitalização da Petrobras. A lei autoriza a adoção de um sistema de Cessão Onerosa que concede à Petrobras o direito de exercer atividade de exploração e produção em determinadas áreas do pré-sal, até o limite de 5 bilhões de barris de petróleo e gás natural.
- Petrobras realiza oferta de ações que resultou na emissão de 2.369.106.798 ações ordinárias e 1.901.313.392 ações preferenciais, totalizando R\$120,2 bilhões.
- É declarada a comercialidade das áreas de Tupi (Lula) e Iracema (Cernambi), com volume recuperável total de 8,3 bilhões de barris de óleo equivalente (“boe”). O Campo de Lula é o primeiro campo supergigante do Brasil, com volume recuperável acima de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.
- Em outubro, entrada em operação do primeiro sistema definitivo do polo pré-sal, denominado Sistema Piloto de Lula, com o navio plataforma Cidade de Angra dos Reis.

### 2013

- A Petrobras, em consórcio com Shell, Total, China National Petroleum Corporation (“CNPC”) e China National Offshore Oil Corporation (CNOOC), venceu a 1ª Rodada de Licitação do pré-sal, sob o regime de Partilha de Produção, adquirindo direitos e obrigações referentes ao bloco de Libra. A participação da Petrobras no consórcio em Libra é de 40%.

### 2014

- A Polícia Federal brasileira deflagra uma investigação para apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados do País, denominada “Operação Lava Jato”. Em conexão com a investigação, ex-diretores e alguns funcionários da Petrobras são presos e posteriormente denunciados por lavagem de dinheiro, operação criminosa e corrupção passiva. Para mais informações sobre a Operação Lava Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.

### 2015

- A Petrobras recebe pela terceira vez o prêmio OTC Distinguished Achievement Award, desta vez, em razão da técnica de reinjeção do dióxido de carbono produzido no pré-sal, que evita a emissão de 1 milhão de toneladas de CO<sub>2</sub>, dentre outras tecnologias desenvolvidas pela Companhia.

### 2016

- A Companhia atinge a produção média no Brasil de 2,144 milhões de barris por dia, e a produção operada no pré-sal de 1,02 milhão de barris de óleo por dia, registrando novos recordes de produção.
- A Companhia conclui a maior reestruturação organizacional e de governança corporativa de sua história.

### 2017

- A Companhia atinge novo recorde de produção média de petróleo no Brasil: 2,145 milhões de barris por dia.
- A produção própria de gás natural da Companhia atinge o volume inédito de 79,6 milhões metros cúbicos por dia. Com isso, a produção total da Companhia no país chega a 2,65 milhões de barris de óleo equivalente por dia - novo recorde histórico.

### 6.3 - Breve Histórico

- A Petrobras promove a abertura de capital da Petrobras Distribuidora, maior operação de abertura de capital na bolsa brasileira desde 2013.

- A Petrobras ingressa no Programa Destaque em Governança de Estatais da B3, permanecendo até 2020.

#### 2018

- A Petrobras registra lucro líquido de R\$ 26,7 bilhões em 2018, o primeiro numa sequência de prejuízos anuais desde 2014. Com isso, a Companhia volta a remunerar seus acionistas, no valor total de R\$ 7,1 bilhões, sendo R\$ 0,2535 por ação ordinária e R\$ 0,9225 por ação preferencial.

- A Companhia adere ao segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da B3 reafirmando, assim, seu compromisso com a contínua melhoria da governança, bem como seu alinhamento às melhores práticas do mercado.

- A Companhia celebra acordos para encerramento das investigações do Departamento de Justiça (“DOJ”) e da Securities & Exchange Commission (“SEC”), nos Estados Unidos, relacionados aos controles internos, registros contábeis e demonstrações financeiras da Companhia. As autoridades norte-americanas reconheceram como adequadas as medidas de remediação adotadas pela Companhia e consideraram que as fragilidades nos controles internos foram corrigidas adequadamente. Em 2021, a Petrobras conclui todas as obrigações com o DOJ.

- A Petrobras comemora 10 anos de produção no pré-sal. A produção na camada pré-sal foi responsável por 45% do total de óleo e gás, pós-sal em águas profundas e ultra profundas 39%, águas rasas 5% e campos terrestres 11% contra 40%, 43%, 6% e 11%, respectivamente, em 2017.

#### 2019

- As atividades da Petrobras geram em 2019 lucro líquido de R\$ 40 bilhões, o maior da história da Companhia até aquele momento, permitindo uma remuneração aos acionistas de R\$ 10,6 bilhões.

- Entram em operação quatro plataformas, P-67, P-68, P-76 e P-77, contribuindo para uma produção média de 2,172 MMbpd em 2019, acima da meta de 2,1 MMbpd.

- A gestão do portfólio implica desinvestimentos de ativos non-core no valor total de US\$ 16,3 bilhões, incluindo a operação de follow-on da BR Distribuidora, a primeira privatização de empresa estatal via mercado de capitais na história do Brasil.

- É assinada a revisão do contrato de Cessão Onerosa, com o recebimento pela Petrobras de aproximadamente R\$ 34 bilhões da União Federal.

- Implantado o programa EVA (*economic value added*), que começou a ser aplicado em 2020, inclusive como métrica de remuneração variável.

- Assinado acordo com o CADE para abertura do mercado, com o aumento de concorrência nos setores de refino e gás natural.

- A Companhia deslista suas ações da Bolsa de Comercio de Buenos Aires (BCBA).

#### 2020

- Com a pandemia da Covid-19, a Petrobras adota uma série de medidas para redução de desembolso e preservação do caixa no cenário de incertezas, a fim de reforçar sua solidez financeira e resiliência dos seus negócios.

- A produção de óleo e de óleo e gás da companhia alcança recordes históricos de 2,28 MMbpd e 2,84 MMboed, respectivamente.

- O BNDES realiza venda de 100% de ações ordinárias de emissão da Petrobras de sua titularidade, por meio de uma oferta pública de distribuição secundária de ações.



### 6.3 - Breve Histórico

- A Companhia conclui nove operações de desinvestimento, incluindo a venda integral de participações societárias na Petrobras Oil & Gas BV (“PO&G BV”), na Liquigas Distribuidora S.A., além do restante de sua participação na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG).

#### 2021

- A Companhia atinge sua meta de dívida bruta de US\$ 60 bilhões com antecedência de 15 meses, possibilitando a distribuição de dividendos de acordo com a fórmula definida na sua Política de Remuneração aos Acionistas.

- A remuneração total ao acionista é de R\$ 7,77 por ação ordinária ou preferencial, a maior da história da Companhia, e a contribuição total para a sociedade, considerando os dividendos, tributos e participações governamentais pagos ao grupo Controlador, é de R\$ 230 bilhões.

- A Moody’s eleva as notas de crédito da Petrobras (global e independente) em um nível, resultando em uma avaliação um nível acima do governo brasileiro.

- Maior adição de reservas da história da Petrobras, com 1,97 bilhão de boe, resultando na reposição de 219% da produção de 2021.

- Após seis anos, a Petrobras retorna ao Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI).

- A Petrobras declara sua ambição de atingir a neutralidade das emissões de gases de efeito estufa das operações de escopo 1 e 2 em prazo compatível com o estabelecido pelo Acordo de Paris.

- Como parte da sua gestão de portfólio, dentre outros desinvestimentos, a Companhia conclui a oferta do restante das ações que detinha na Petrobras Distribuidora, a venda da participação remanescente na Nova Transportadora do Sudeste (NTS), e a venda da Refinaria Landulpho Alves (RLAM).

- A Companhia encerra as obrigações com o Departamento de Justiça dos EUA (DOJ), decorrentes do acordo firmado em 2018.

## **6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**

A Companhia não sofreu nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

## **6.6 - Outras Informações Relevantes**

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O objeto social da Petrobras está definido no art. 3º do Estatuto Social da Petrobras, que prevê que:

*“A Companhia tem como objeto social a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins.*

*§1º- As atividades econômicas vinculadas ao seu objeto social serão desenvolvidas pela Companhia em caráter de livre competição com outras empresas, segundo as condições de mercado, observados os demais princípios e diretrizes da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.*

*§2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social”.*

A Petrobras é uma das maiores produtoras de petróleo e gás do mundo. Em 2021, os campos operados pela Companhia produziram 93,38 % do petróleo e gás natural do Brasil, e, segundo compilação dos dados publicados mensalmente no Boletim Mensal de Produção da ANP<sup>[1]</sup> em 2021.

Em decorrência dos mais de 50 anos atuando nas bacias marítimas brasileiras, a Companhia desenvolveu um conhecimento técnico especial na exploração e produção em águas profundas e ultra profundas, se tornando líder mundial nessa classe de ativo, segundo compilação dos dados publicados a partir de base de dados da consultoria IHS Markit<sup>[2]</sup>.

A maior parte das reservas domésticas provadas da Companhia está em grandes campos das bacias *offshore* adjacentes de Campos e Santos, o que lhe permite obter benefícios de uma produção em larga escala, otimizando sua infraestrutura e controlando os custos de exploração, desenvolvimento e produção.

A Companhia também atua nos mercados de refino, transporte e comercialização, possuindo e operando 12 refinarias (após a conclusão da venda da RLAM no final de 2021) e uma unidade de processamento de xisto, responsáveis pela maior parte da capacidade de refino no Brasil, que está substancialmente concentrada na região Sudeste, onde se encontram os mercados mais populosos e industrializados do país e adjacente às principais fontes de petróleo e gás natural nas bacias de Campos e Santos.

Além disso, a Companhia atua na geração de energia, na atividade de biocombustíveis, petroquímica e nos negócios de distribuição, por meio de participações em algumas empresas.

A concentração da produção de petróleo nas bacias de Campos e Santos, associada à localização do parque de refino da Petrobras, que possui 69% da capacidade instalada na região Sudeste, e, ainda, à concentração de mais de 60% da demanda total de diesel, gasolina e GLP nas regiões Sul e Sudeste permitem à Companhia organizar de forma bastante integrada os seus negócios no Brasil.

No exterior, a Companhia está presente nas seguintes regiões: América do Sul (Argentina, Bolívia e Colômbia), América do Norte (Estados Unidos, através de joint venture com a Murphy Oil Corporation - “Murphy”) Europa (Holanda) e Ásia (Singapura).

Alinhada à sua estratégia de foco nas oportunidades em águas profundas e ultra profundas no Brasil, desde 2012 a Companhia vem reduzindo substancialmente a sua atividade internacional, com a venda de ativos e empresas, com base na sua gestão ativa de portfólio. Para informações sobre desinvestimentos, ver o item 10.8.a.iii deste Formulário de Referência.

Segue abaixo uma breve descrição das atividades desenvolvidas por região:

**América do Sul:** (i) exploração e produção de óleo e gás (Argentina, Bolívia e Colômbia) e (ii) produção, distribuição e comercialização de produtos e serviços (Argentina e Colômbia). Além desses países, a Companhia

## 7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

continua presente no Chile e Paraguai, por meio de contrato de licenciamento de marcas Petrobras, em decorrência da venda de seus ativos nesses países.

**América do Norte:** nos Estados Unidos, a Companhia tem produção não consolidada de petróleo e gás por meio da participação de 20% da Petrobras America Inc. (“PAI”) na joint venture com a Murphy. A PAI também atua nas atividades de petróleo, derivados e GNL, predominantemente nas regiões da América do Norte e América Central.

**Europa:** como parte do processo de redução de suas atividades internacionais, em julho de 2021 a Companhia encerrou suas atividades comerciais no Reino Unido, que eram realizadas através da Petrobras Europe Limited (PEL), concentrando todas as operações no território Europeu na Petrobras Global Trading B.V (PGT BV), subsidiária sediada em Roterdã, na Holanda, responsável por realizar atividades de trading, intermediando as exportações e importações de petróleo, derivados e GNL realizadas para a Petrobras, bem como por atuar como veículo de concentração do caixa no exterior, desdobrando as estratégias comerciais e financeiras da Petrobras.

**Ásia:** na Ásia a presença da Companhia se destina a atuar nesse mercado estratégico, visando novas oportunidades de negócios por meio de seu escritório de representação em Singapura, realizando atividades de *trading* de petróleo e derivados para a China, a Índia, o Sudeste da Ásia e o Oriente Médio, por meio da Petrobras Singapore Private Limited (PSPL).

Para informações mais detalhadas sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas, os seus mercados de atuação e diversificação geográfica, ver os itens 7.2 e 7.3 deste Formulário de Referência.

[1] BOLETIM MENSAL DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL. Brasília, DF: ANP, 2010-. Mensal. Boletim mensal com os dados da produção de petróleo e gás natural no Brasil, informações sobre estados produtores, bacias, campos e poços produtores. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-mensal-da-producao-de-petroleo-e-gas-natural>. Acesso em: 14 abr. 2022.

[2] IHS MARKIT. UPSTREAM COMPANY ANALYTICS: Production Overview. Londres, UK. Disponível em: <https://connect.ihsmarkit.com/upstream/companies-transactions/company-research/analytics?tab=EPPortfolio&subtab=EPProduction>. Acesso em: 12 abr. 2022.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### a. interesse público que justificou sua criação

A Petrobras é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei no 2.004, de 3 de outubro de 1953, posteriormente revogada pela Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, cuja maioria do capital votante pertence ao governo federal brasileiro.

A constituição de sociedade de economia mista somente é admitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou em casos de relevante interesse coletivo, na forma do artigo 173 da Constituição da República.

Para tanto, conforme previsto no artigo 238 da Lei no 6.404/76, a Companhia poderá ter suas atividades orientadas com a finalidade de atender ao interesse público que justificou a sua criação, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional previsto no artigo 1º, inciso V, da Lei nº 9.478/97, de garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional.

A contribuição para a consecução desse interesse público deve ser compatível com o objeto social da Petrobras e com as condições de mercado, não podendo colocar em risco a rentabilidade e a sustentabilidade financeira da Companhia.

Assim, na forma do artigo 8º, §2º, da Lei nº 13.303/16, caso o atendimento ao interesse público se dê em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, as obrigações ou responsabilidades assumidas pela Companhia deverão estar definidas em norma ou regulamento e estar previstas em documento específico, como contrato ou convênio, observada a ampla publicidade destes instrumentos, bem como a divulgação dos seus custos e receitas discriminados, inclusive no plano contábil.

Em linha com esses normativos, em dezembro de 2017, a Petrobras realizou ajustes em seu Estatuto Social para indicar, de forma clara, o relevante interesse coletivo que justificou a sua criação, bem como para formalizar os requisitos para seu atendimento, nas hipóteses em que esse se dê em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Nesse caso, caberá à União compensar a Petrobras, a cada exercício social, pela diferença entre as condições de mercado e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida, conforme expresso no art. 3º do Estatuto Social da Companhia:

“(…) §3º- A Petrobras poderá ter suas atividades, desde que consentâneas com seu objeto social, orientadas pela União de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional previsto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

§4º- No exercício da prerrogativa de que trata o §3º acima, a União somente poderá orientar a Companhia a assumir obrigações ou responsabilidades, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos/resultados operacionais específicos, como aqueles relativos à comercialização de combustíveis, bem como outras atividades correlatas, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, quando:

I - estiver definida em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos; e

II- tiver seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§5º- Na hipótese dos §§3º e 4º acima, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Minoritários, em suas atribuições de assessoramento ao Conselho de Administração, avaliarão e mensurarão, com base nos critérios de avaliação técnico-econômica para projetos de investimentos e para custos/resultados operacionais específicos praticados pela administração da Companhia, se as obrigações e responsabilidades a serem assumidas são diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado.

§6º- Quando orientada pela União a contribuir para o interesse público, a Companhia somente assumirá obrigações ou responsabilidades:

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

I - que respeitem as condições de mercado definidas conforme §5º acima; ou

II- que se adequem ao disposto nos incisos I e II do §4º acima, observados os critérios de que trata o §5º acima, sendo que, nesta hipótese, a União compensará, a cada exercício social, a Companhia pela diferença entre as condições de mercado definidas conforme o §5º acima e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida.

§7º- O exercício da prerrogativa de que trata o §3º acima será objeto da carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, de que trata o art. 13, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016”.

### b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas

Ciente dos requisitos legais e parâmetros objetivos previstos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que determinam a explicitação dos compromissos realizados para a consecução de objetivos de políticas públicas, bem como dos recursos e dos impactos financeiros advindos, visando à divulgação de informações completas e consistentes, a Companhia descreve a seguir as obrigações ou compromissos assumidos antes da Lei nº 13.303/16 e da reforma do Estatuto Social da Companhia que inseriu as previsões relativas ao interesse público.

#### i) Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural (Conpet)

O programa do governo federal, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, instituído por meio do Decreto de 18 de julho de 1991 e executado com o apoio técnico e administrativo da Petrobras, visa promover o desenvolvimento de uma cultura antidesperdício no uso dos recursos naturais não renováveis. Desde a sua criação, o Conpet desenvolve parcerias para a realização de avaliações das emissões de materiais particulados em ônibus e caminhões, bem como para a orientação da sociedade quanto ao uso eficiente dos veículos. Em 2021, foram realizadas as seguintes atividades pertinentes ao Conpet:

- Participação no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), que visa estimular a produção e a utilização de aparelhos a gás e veículos mais eficientes. Esse programa busca incentivar o consumo consciente informando ao consumidor, por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, sobre o consumo de combustíveis dos diversos modelos de automóveis e de aparelhos que utilizam gás.

A Petrobras possui um representante no grupo que coordena o Conpet, bem como provê apoio técnico e administrativo ao programa, por meio do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello (Cenpes). Os profissionais envolvidos nestas atividades não possuem dedicação exclusiva ao referido programa e não são responsáveis pelas ações de certificações.

A Petrobras continua em tratativas junto ao Ministério de Minas e Energia (MME) para transferência das atividades no Grupo Coordenador do Conpet, nas condições de Membro Nato - Secretário Executivo e Representante Técnico do Cenpes, para outro ente a ser definido pelo MME. O interesse pela transferência foi manifestado por carta protocolada junto ao ministério.

Para o exercício social em curso, enquanto não é definida a tratativa de transferência das atividades, está prevista a continuidade da participação nos programas de etiquetagem PBE Veicular, PBE Fogões e Fornos e PBE Aquecedores, bem como o atendimento a convocações de Participações Técnicas pelo MME.

O valor aplicado no Conpet no ano de 2021 foi de aproximadamente R\$ 527 mil, custeados pelo orçamento da Companhia. O orçamento previsto para 2022 é de R\$ 454 mil. A origem dos recursos é a geração própria de caixa da Companhia.

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### ii) Programa Prioritário de Termelétricidade (PPT)

Em 24 de fevereiro de 2000, frente ao risco iminente de racionamento de energia, foi instituído mediante o Decreto nº 3.371, o Programa Prioritário de Termelétricidade (“PPT”), o qual visava estimular investimento nesta fonte de geração, diversificando a oferta de energia no país.

Nesse contexto, o Ministério de Minas e Energia, no âmbito de suas atribuições, publicou a Portaria 43, de 25 de fevereiro de 2000, assegurando às usinas integrantes desse Programa, desde que tivessem entrado em efetiva operação comercial até 31 de dezembro de 2004, fazerem jus ao suprimento de gás natural pela Petrobras, em linha com a Lei nº 9.478/97, por um prazo de até 20 anos, contados a partir do início da operação comercial, com preço pré-estabelecido, reajustado pela inflação americana, e conforme Portaria Interministerial MME/MF 234, de 22 de julho de 2002.

O suprimento de gás para as usinas no âmbito do PPT gerou, em 2021, receitas de aproximadamente R\$ 1,754 bilhão e custos de R\$ 2,812 bilhões, resultado este suprido pelo nosso orçamento. Cabe ressaltar que o resultado auferido em 2021 nos contratos do PPT estão fortemente impactados pelo alto despacho termelétrico em função da crise hídrica enfrentada pelo setor elétrico, bem como pelos maiores preços de GNL no mercado internacional.

A atuação da Petrobras no PPT está pautada no cumprimento dos contratos de suprimento de gás natural celebrados com as usinas termelétricas integrantes do Programa.

As informações sobre interesse público estão também descritas na Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Petrobras, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8.945/2016. A Carta está disponível no site eletrônico da Companhia em: <http://www.petrobras.com.br/ri>.

### c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

#### Diesel, Gasolina e GLP

Os preços praticados pela Petrobras buscam equilíbrio com o mercado internacional e acompanham as variações do valor dos produtos e da taxa de câmbio, para cima e para baixo.

A Companhia atua em equilíbrio com o mercado internacional, observando a demanda interna, a competição com os demais atores e a rentabilidade dos ativos, mas evitando o repasse imediato de volatilidade das cotações internacionais e da taxa de câmbio ocasionadas por questões conjunturais.

Os reajustes são realizados sem periodicidade definida, de acordo com as condições de mercado e da análise do ambiente externo, possibilitando a Companhia competir de maneira mais eficiente e flexível.

Os preços aplicáveis aos combustíveis podem ser encontrados no site:

<https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/precos-de-venda-de-combustiveis/>



## 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

### a. Produtos e serviços comercializados

Os negócios da Companhia estão divididos em três principais segmentos:

Segmento	Descrição
Exploração e Produção (E&P)	Abrange as atividades de exploração, desenvolvimento da produção e produção de petróleo, LGN (líquido de gás natural) e gás natural no Brasil e no exterior, objetivando atender, prioritariamente, as refinarias do país e atuando também de forma associada com outras empresas em parcerias, além das participações societárias em empresas deste segmento no exterior. Como uma companhia de energia, com foco em óleo e gás, a receita de vendas intersegmentos refere-se, principalmente, às transferências de petróleo para o segmento Refino, Transporte e Comercialização (RTC), que visam suprir as refinarias da Companhia em atendimento à demanda nacional por derivados. Essas transações são mensuradas por preços internos de transferência com base nas cotações internacionais do petróleo e seus respectivos impactos cambiais, levando-se em consideração as características específicas da corrente de petróleo transferido. Adicionalmente, o segmento E&P obtém receita de vendas pelas transferências de gás natural para o segmento Gás e Energia realizar o processamento em suas unidades industriais. Essas transações são mensuradas por preços internos de transferência, baseados nos preços internacionais praticados dessa <i>commodity</i> . A receita de vendas para terceiros reflete, principalmente, a prestação de serviços relacionados com atividades de exploração e produção, as vendas realizadas pelas UPGNs do E&P, além das operações de petróleo e de gás natural realizadas por controladas no exterior.
Refino, Transporte e Comercialização (RTC)	Contempla as atividades de refino, logística, transporte, aquisição e exportação de petróleo bruto, assim como a compra e venda de produtos derivados do petróleo e etanol, no Brasil e no exterior. Adicionalmente, este segmento inclui a área de petroquímica, que compreende investimentos em sociedades do setor petroquímico, e a exploração e o processamento de xisto. Este segmento realiza a aquisição de petróleo bruto do segmento de E&P, importa petróleo para a mistura com o petróleo doméstico da companhia, bem como realiza a aquisição de derivados de petróleo em mercados internacionais, aproveitando os diferenciais de preços existentes entre o custo de processamento do petróleo no Brasil e o custo de importação de produtos derivados de petróleo. A receita de vendas intersegmentos reflete, principalmente, operações de comercialização de derivados para os negócios de distribuição a preço de mercado, e as operações para os segmentos de G&E e E&P a preço interno de transferência. A receita de vendas para terceiros reflete, principalmente, as operações de comercialização de derivados e de petróleo no país e de exportação e comercialização de petróleo e derivados por controladas no exterior.
Gás & Energia (G&E)	Contempla as atividades de logística, comercialização de gás natural e energia elétrica, transporte e comercialização de gás natural liquefeito (GNL), geração de energia através de usinas termelétricas, bem como participação em sociedades transportadoras e distribuidoras de gás natural no Brasil e no exterior. Nesse segmento, também são incluídos os resultados de operações de processamento de gás natural e produção de fertilizantes da companhia. A

## 7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

receita de vendas intersegmentos é oriunda, principalmente, de transferência de gás natural processado, GLP e LGN para o segmento RTC, mensurada a preço interno de transferência. Este segmento realiza a aquisição de gás natural nacional do segmento de E&P, de parceiros e de terceiros, bem como importa gás natural da Bolívia e GNL para complementar a demanda nacional. A receita de vendas para terceiros reflete, principalmente, as operações de venda de gás natural processado para as distribuidoras de gás e a geração e comercialização de energia elétrica.

Além disso, a classificação “Corporativo e outros negócios” inclui os itens que não podem ser atribuídos aos segmentos de negócios, compreendendo aqueles com características corporativas, além dos negócios de distribuição e biocombustíveis. Itens corporativos incluem principalmente aqueles vinculados à gestão financeira corporativa, overhead relativo à administração central e outras despesas, incluindo despesas atuariais referentes aos planos de pensão e de saúde destinados aos assistidos. Os negócios de distribuição refletem a participação societária na coligada Vibra Energia, antiga Petrobras Distribuidora, até julho de 2021, quando a Companhia vendeu sua participação remanescente nessa coligada (Investimentos e Resultado de Participações em Investimentos), e negócios de distribuição de derivados no exterior (América do Sul). Os negócios de biocombustíveis refletem as atividades de produção de biodiesel, de seus coprodutos e de etanol.

### b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Segmento	Exercício social encerrado em (valores em milhões de reais)					
	31/12/2021	%	31/12/2020	%	31/12/2019	%
E&P	299.929	39	174.085	38	199.429	38
RTC	401.756	52	241.966	52	266.613	52
G&E	64.987	9	39.275	9	45.252	9
CORP & OUTROS	2.732	-	4.439	1	4.802	1
RECEITA AGREGADA	769.404	100	459.765	100	516.096	100
ELIMINAÇÕES <sup>(1)</sup>	(316.736)		(187.696)		(213.851)	
<b>CONSOLIDADO</b>	<b>452.668</b>		<b>272.069</b>		<b>302.245</b>	

<sup>(1)</sup> Correspondem às operações internas entre os segmentos de negócio da Companhia, as quais são eliminadas quando da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

### c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Segmento	Exercício social encerrado em (valores em milhões de reais)					
	31/12/2021	%	31/12/2020	%	31/12/2019	%
E&P	125.798	108	24.060	539	49.854	107

**7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais**

RTC	31.083	27	703	16	3.548	8
G&E	(717)	(1)	4.566	102	16.813	36
CORP & OUTROS	(39.395)	(34)	(24.862)	(557)	(23.639)	(51)
LUCRO/PREJUÍZO AGREGADO	116.769	100	4.467	100	46.576	100
ELIMINAÇÕES <sup>(1)</sup>	(9.505)		1.779		(5.606)	
<b>CONSOLIDADO</b>	<b>107.264</b>		<b>6.246</b>		<b>40.970</b>	

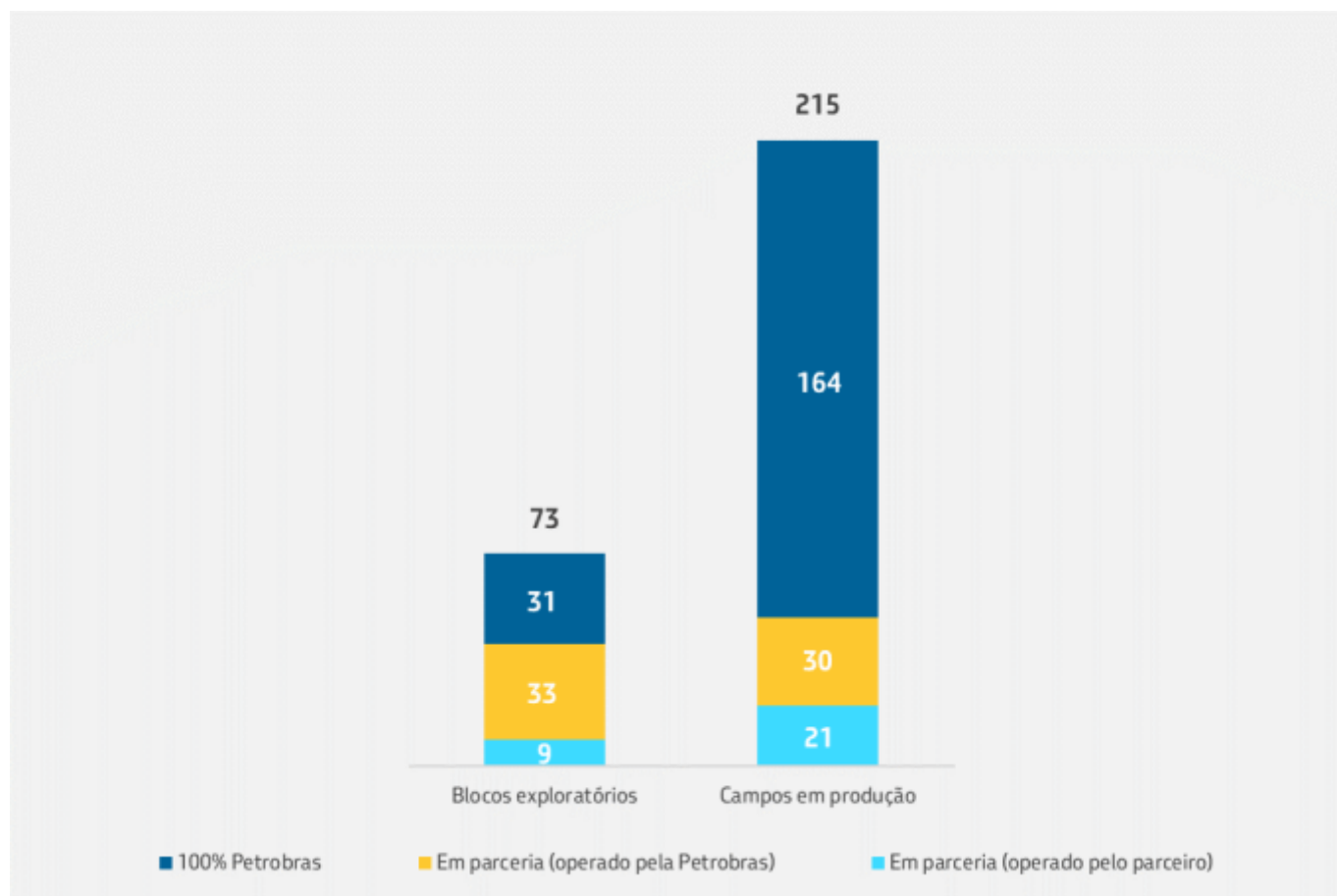
<sup>(1)</sup> Correspondem às operações internas entre os segmentos de negócio da Companhia, as quais são eliminadas quando da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Em 31 de dezembro de 2021, a Petrobras possuía 286 blocos e campos em exploração e produção, incluindo 91 consórcios com outras empresas de óleo e gás. Desses 286 blocos e campos, 262 sob Contratos de Concessão, 14 sob Contratos de Partilha de Produção e 10 regulados pelo Contrato de Cessão Onerosa. Em abril de 2022 foram assinados dois novos Contratos de Partilha de Produção (Sépia e Atapú).

Número de Blocos e Campos de Exploração e Produção (em 30 de abril de 2022)

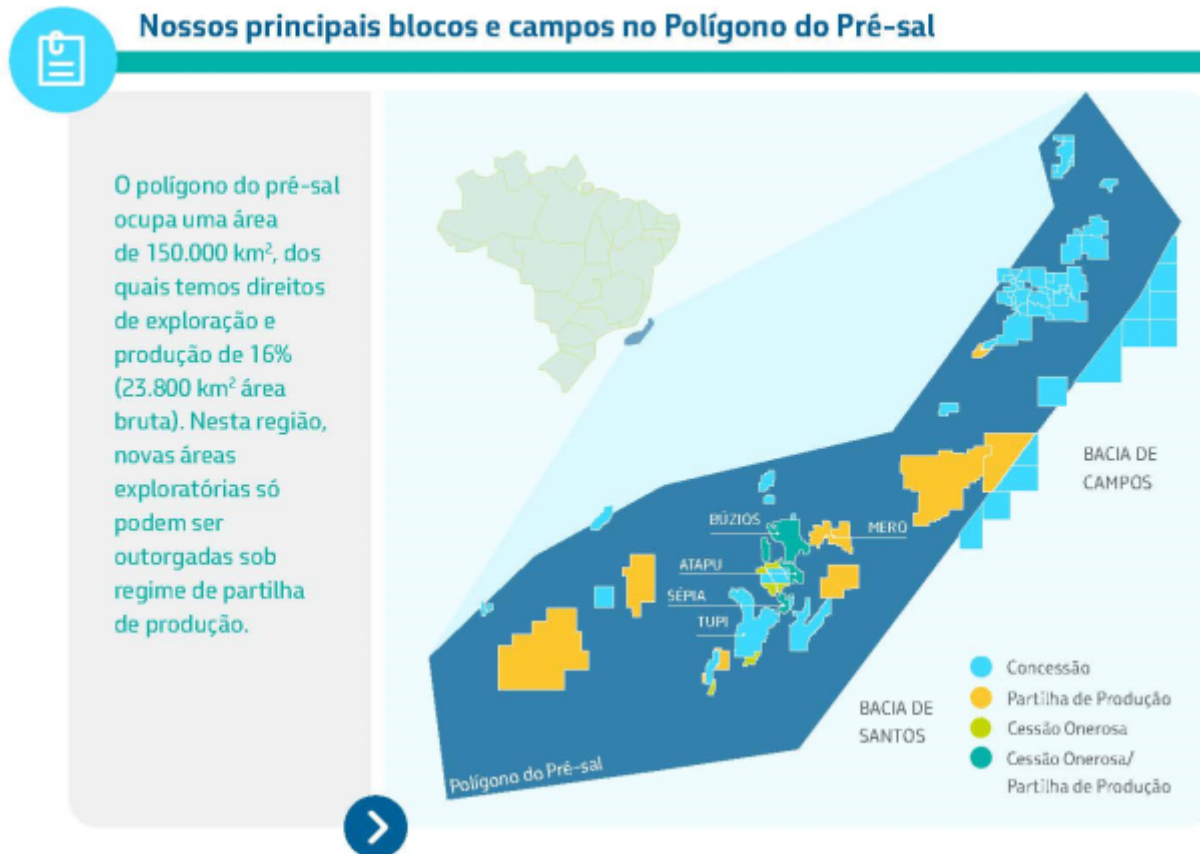


Como a maioria das grandes empresas de óleo e gás, a Petrobras atua em parcerias, utilizando consórcios de E&P na exploração de blocos e na produção de campos de petróleo, principalmente em águas ultra profundas no Brasil.

A Petrobras lidera e opera consórcios de E&P responsáveis por alguns dos principais projetos em desenvolvimento no país, como Mero (Petrobras 40%; Shell 20%; TotalEnergies 20%; CNOOC 10% e CNOOC 10), Berbigão, Sururu e Atapu (Petrobras 42,5%; Shell 25%; TotalEnergies 22,5% e Petrogal 10%).

Esses consórcios de E&P também incluem alguns dos maiores campos em produção do Brasil, como Tupi (Petrobras 65%; Shell 25% e Petrogal 10%), Sapinhoá (Petrobras 45%; Shell 30%; Repsol Sinopec 25%), Roncador (Petrobras 75%; Equinor 25%), Tartaruga Verde (Petrobras 50%; Petronas 50%), e Búzios (Petrobras 90%, CNOOC 5% e CNOOC 5%)<sup>[1]</sup>.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



A Bacia de Campos é uma das principais e mais prolíficas bacias *offshore* de petróleo e gás do Brasil. Sua produção de petróleo começou na década de 1970 e, embora em declínio, conseguimos mitigar o esgotamento natural dos campos maduros da Bacia de Campos perfurando poços injetores e instalando novos sistemas de produção.

A maior parte de nossa produção na Bacia de Campos é proveniente de reservatórios do pós-sal. Os reservatórios do pré-sal da Bacia de Campos, por outro lado, são uma fonte crescente de produção. Nossa produção de petróleo do pré-sal começou em 2008 no campo de Jubarte.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



#### Outras Bacias

Produzimos óleo e gás e possuímos área de exploração em 17 outras bacias no Brasil. O potencial mais significativo para o sucesso exploratório em nossas outras bacias são a Margem Equatorial e a Margem Leste.

#### Internacional

A Petrobras tem se concentrado em oportunidades que alavanquem sua experiência em águas profundas, desenvolvida no Brasil. Portanto, desde 2012, reduziu substancialmente suas atividades internacionais, por meio da venda de ativos, em linha com seu gerenciamento de portfólio. Para informações sobre ativos em desinvestimento, ver item 10.8.a.iii deste Formulário de Referência.

Na **Argentina**, por meio da subsidiária Petrobras Operaciones S.A., a Companhia tem uma participação 33,6% do ativo de produção de Rio Neuquén, com produção de gás não convencional e de condensado. Em 2021, a produção de petróleo e gás na Argentina, incluindo a LGN, foi de 7,9 Mboed.

Na **Bolívia**, a produção de gás e condensado vem principalmente dos campos de San Alberto e San Antonio, com 35% de participação em contratos de operação de serviços, que são operados principalmente para fornecer gás para o Brasil e a Bolívia. Em 2021, a produção de petróleo e gás na Bolívia, incluindo a LGN, foi de 24,2 Mboed. O retorno desses contratos é uma proporção da produção.

Na **Colômbia**, a Companhia opera e tem uma participação operacional de 44,44% no bloco de exploração *offshore* de Tayrona, e detém 50% de participação no bloco de exploração terrestre Villarica Norte.

Nos **Estados Unidos**, a Companhia foca em campos de águas profundas no Golfo do México, onde tem produção não consolidada da participação de 20% da Petrobras America Inc. ("PAI") na joint venture com a Murphy Oil Corporation, a MP Gulf of Mexico LLC ("MPGoM LLC). Os principais contribuintes da produção são os campos de Chinook, Saint Malo e Dalmatian. Em 2021, a participação de 20% representou uma produção não consolidada de 10,4 Mboed.



## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

### Principais Ativos

	2021	2020	2019
Poços em produção (óleo e gás natural) <sup>(1)</sup>	5042	5.646	7.021
Sondas flutuantes	18	20	16
Plataformas operadas em produção <sup>(2) (3)</sup>	57	67	107

(1) Inclui a quantidade total de poços de empresas coligadas.

(2) Inclui apenas sistemas de produção definitivos em produção ou de apoio à produção.

(3) Não inclui plataformas hibernadas, não produtoras e plataformas em campos operados por parceiros.

### 1.1 Exploração

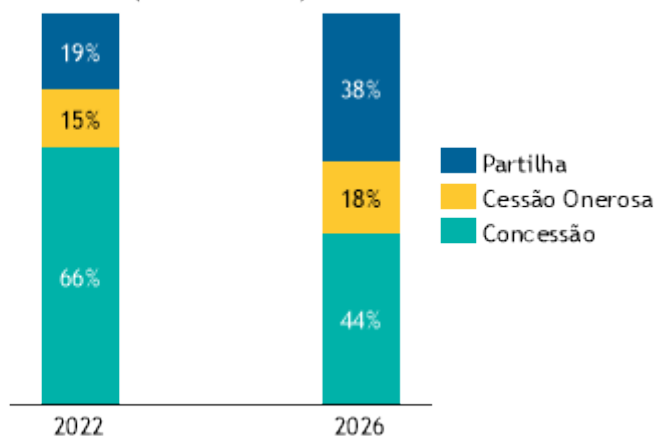
A cadeia de valor da indústria de óleo e gás começa na fase exploratória, com a contratação de blocos exploratórios, seja por meio de leilões realizados por governos, por *farm in* em blocos de outras empresas ou por aquisição de empresas com consequente incorporação de ativos. A partir da aquisição, processamento e interpretação de dados geológicos e geofísicos e perfuração de poços, chega-se à descoberta de uma jazida de petróleo, gás ou ambos. Após a descoberta, a jazida passa por um processo de avaliação, onde são estimados os volumes de hidrocarbonetos e, caso a sua produção seja economicamente viável, a Companhia declara a comercialidade das descobertas.

No Brasil, o governo brasileiro possui os depósitos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional, e as empresas e consórcios podem extrair e explorar esse petróleo mediante diferentes formas de remuneração ao governo, como o pagamento de *royalties*, por exemplo. As formas de pagamento variam dependendo do modelo regulatório aplicado.

Existem três modelos regulatórios vigentes no Brasil: Contratos de Concessão, Cessão Onerosa e Partilha de Produção. O modelo de concessão regia integralmente a exploração e produção de petróleo e gás natural no país até 2010, quando o Governo Federal Brasileiro promulgou leis que estabeleceram o Regime de Cessão Onerosa e o Regime de Partilha de Produção no Polígono do Pré-sal.

### Previsão de Produção por Regime Regulatório

(PE 2022-26)





## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O principal processo para aquisição de direitos sobre os blocos exploratórios ocorre por meio de rodadas de licitações realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Esses procedimentos licitatórios para exploração de novas áreas permitem que diversas empresas regionais e multinacionais ingressem na atividade de exploração e produção de petróleo e gás no Brasil, trazendo competitividade ao setor. Vale observar que no caso dos blocos ofertados sob o regime de Partilha de Produção, a Petrobras possui o direito de preferência para atuar como operadora, com no mínimo 30% de participação nos consórcios, garantindo-lhe acesso às áreas do polígono do Pré-sal.

---

### RODADA DE LEILÕES

Nos últimos anos, a Companhia atuou estrategicamente nas rodadas de licitações realizadas pela ANP, com o objetivo de reorganizar o seu portfólio exploratório e manter a relação entre suas reservas e sua produção, a fim de garantir a sustentabilidade de sua futura produção de óleo e gás. A atuação conjunta da Companhia com importantes empresas em consórcios também está alinhada ao seu objetivo estratégico de fortalecer parcerias, com o intuito de compartilhar riscos, aliar competências técnicas e tecnológicas e capturar sinergias para alavancar resultados e refletir a importância dessas áreas no Brasil para empresas de óleo & gás de classe mundial.

Em 2019, a Petrobras adquiriu dois blocos exploratórios *offshore*, com área total de 5.800 km<sup>2</sup>. No Polígono do Pré-sal, adquiriu uma área em regime de partilha de produção, em parceria com a CNODC. Na Bacia de Campos, adquiriu um bloco adjacente ao Polígono do Pré-sal, em regime de concessão, em parceria com a BP. Adicionalmente, a Petrobras adquiriu 90% dos direitos de exploração e produção do volume excedente do campo de Búzios durante a 1ª Rodada de Licitações de Partilha de Produção do Excedente de Cessão Onerosa, em parceria com a CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. (5%) e CNOOC Petroleum Brasil Ltda. (5%). Na mesma rodada de licitações, também adquiriu 100% dos direitos de exploração e produção do volume excedente do campo de Itapu.

Em 2020, devido às limitações resultantes da pandemia da Covid-19, a 17ª Rodada de Licitações foi adiada. O 2º Ciclo da Oferta Permanente foi a única rodada de licitações do ano e ocorreu no dia 4 de dezembro de 2020. A Companhia não apresentou nenhuma oferta durante essa rodada de licitações.

Em 2021, a Petrobras adquiriu os direitos de exploração e produção dos volumes excedentes da Cessão Onerosa dos campos offshore de Atapu e Sépia na 2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa. No campo de Atapu, a Companhia adquiriu o direito de ser a operadora com 52,5% de participação em seus volumes excedentes em parceria com Shell (25%) e TotalEnergies (22,5%). Quanto ao campo de Sépia, a Companhia exerceu o direito de preferência para ser a operadora com 30% de participação na aquisição de seus volumes excedentes. Os outros membros do consórcio são TotalEnergies (28%), Petronas (21%) e Qatar Petroleum (21%).

---

#### 1.1.1 Atividades de Exploração

Em 31 de dezembro de 2021, a Petrobras contava com 73 blocos exploratórios (incluindo 31 com 100% de participação), que tiveram quatro descobertas em 2021. A empresa atua como operadora em 33 dos blocos de parceria de exploração.

A tabela abaixo detalha a participação nas atividades de exploração nos três últimos exercícios sociais:

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

	Área exploratória líquida (km <sup>2</sup> )			Blocos exploratórios (número)			Planos de avaliação (número)			Poços perfurados (número)		
	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019	2021	2020	2019
	Brasil	37.719	42.996	40.625	69	82	113	42	32	24	8	9
América do Sul (Outros)	5.466	5.751	6.081	4	4	4	1	2	1	1	0	1
América do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
África	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
TOTAL	43.185	48.747	46.706	73	86	117	43	34	27	9	9	9

Em 2021, os esforços exploratórios se concentraram na avaliação das províncias do Pré-sal da margem sudeste do Brasil, com os seguintes destaques:

#### Bacia de Santos

Dois poços perfurados no campo de Búzios confirmaram a presença de hidrocarbonetos. Estudos adicionais estão sendo realizados para fornecer melhores medições e avaliar o melhor uso desses poços ao longo da fase de produção.

O poço localizado no bloco Aram, operado pela Petrobras, resultou em descoberta de hidrocarbonetos, com sua perfuração concluída em dezembro de 2021. O intervalo portador de petróleo foi constatado por meio de perfis elétricos e amostras de fluido, que serão posteriormente caracterizados por meio de análises de laboratório. Esses dados permitirão avaliar o potencial e direcionar as próximas atividades exploratórias na área, assim como verificar a extensão da nova descoberta. Há previsão de teste de formação no poço pioneiro para o segundo semestre de 2022.

#### Bacia de Campos

Nos blocos C-M-411 e C-M-346, ambos operados pela Companhia, dois poços pioneiros resultaram em acumulações de gás. A comercialidade de ambas as descobertas está sendo avaliada.

Outros dois prospectos foram perfurados em águas ultraprofundas da Bacia de Campos, um no bloco C-M-709, operado pela Petrobras, e o segundo no C-M-789, operado pela ExxonMobil. Enquanto o primeiro poço não resultou em descoberta, apesar de ter encontrado indícios de gás, o segundo ainda está em estudos adicionais para avaliar a viabilidade econômica desta área.

No poço 1-BRSA-1383A-RJS (Alto de Cabo Frio Central Noroeste, porção sul da Bacia de Campos), foi descoberta nova acumulação de petróleo no pré-sal. Localizado a 230 km da cidade do Rio de Janeiro-RJ, o poço tem profundidade d'água de 1.833 metros, e o anúncio foi realizado em 01 de abril de 2022. A Petrobras é a operadora do bloco e detém 50% de participação, em parceria com a empresa BP Energy do Brasil Ltda. (50%). O bloco está sob o regime de Partilha de Produção, tendo a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) como gestora.

#### Bacia do Espírito Santo

Nas águas profundas da Bacia do Espírito Santo, no bloco ES-M-669, a Petrobras perfurou com sucesso um dos poços mais profundos do Brasil. O poço também resultou em descoberta de gás, sendo necessários estudos adicionais para avaliar a economicidade desta nova província.

## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

### Declarações de Comercialidade

A Companhia apresentou à ANP declarações de comercialidade das acumulações de petróleo e gás localizadas nas áreas dos Planos de Avaliação da Descoberta incluídos nas concessões BM-SEAL-4, BM-SEAL-4A, BM-SEAL-10 e BM-SEAL-11, localizada na Bacia de Sergipe-Alagoas. A produção está prevista para começar em 2026. Nas declarações encaminhadas ao órgão regulador, as denominações sugeridas para os novos campos são: Budião, Budião Noroeste, Budião Sudeste, Palombeta, Cavala, Agulhinha e Agulhinha Oeste.

---

### Destaques dos Programas Estratégicos de E&P

O programa estratégico EXP100 continua em desenvolvimento, visando acessar e processar 100% dos dados técnicos disponíveis nos projetos de exploração, reduzindo incertezas e custos por antecipar o desenvolvimento da produção. Esse programa objetiva melhor estimar e prever propriedades geológicas por meio de uma plataforma de dados integrada, utilizando ciência de dados e capacidade computacional de alto desempenho, que possibilitam a aplicação de algoritmos mais complexos no processamento de grandes volumes de dados. Diversas iniciativas já estão em andamento, com importantes avanços na integração e conexão de dados e soluções tecnológicas nos *workflows* de interpretação, facilitando o desenvolvimento de uma nova geração de projetos.

Dentre elas, destaca-se a iniciativa de Otimização de Soluções de Aquisição Geofísica, já implantada em todos os projetos de E&P. Essa iniciativa objetiva a busca pela melhor qualidade dos dados e informações geofísicas, através da aplicação de múltiplas tecnologias. São considerados também fatores como qualidade, segurança e custo nas aquisições que permitem reduzir o tempo estimado de execução dos levantamentos sísmicos, buscando a máxima qualidade e a aplicação da melhor tecnologia geofísica.

Em termos de aquisição de dados geológicos pode-se mencionar importantes iniciativas associadas a Predição de Riscos Operacionais (geomecânicos) e Transformação Digital nas Operações Geológicas, que buscam elevar os níveis de segurança e otimizar o desempenho operacional.

Além disso, o programa estratégico PROD1000 está em andamento e visa acelerar o tempo entre a descoberta do ativo e o início da produção (primeiro óleo), alcançando maior retorno sobre o capital investido.

A partir de 2021, o PROD1000 visa posicionar a Petrobras no primeiro quartil da indústria de óleo e gás. Os esforços nesse programa estão relacionados à integração de exploração e desenvolvimento de reservatórios, padronização de projetos, otimização e paralelização de processos, contratação mais rápida (licitações) e construção e montagem do FPSO. As áreas que mais contribuem atualmente para a redução do tempo de projeto são exploração, reservatório, sistemas de superfície e submarinos e suprimentos.

Como um exemplo de esforços de padronização no design do FPSO, a Companhia solicitou uma patente para uma Balcão de *Risers* Polivalente, que pode ser aplicada a diferentes cenários de projeto e reduzir o tempo de engenharia e alterações tardias durante a fase de construção do FPSO. Com relação à paralelização de processos, o tempo de atividades entre ancoragem e conexão do primeiro poço no projeto de Sépia foi reduzido em 50%.

---

### 1.2 Produção

#### 1.2.1. Desenvolvimento da produção

Depois que um campo é declarado comercialmente viável, o processo de desenvolvimento da produção é iniciado. Os investimentos realizados nesta fase estão focados principalmente na concepção e contratação de sistemas de produção, o que inclui plataformas, sistemas submarinos, perfuração e completação de poços.

A Petrobras continua obtendo otimizações de custos substanciais relacionadas ao desenvolvimento de projetos por meio da implementação de programas estratégicos de construção de poços, que permitem a aplicação de novas

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

tecnologias de perfuração e completação, configurações inovadoras de poços, otimização de campanhas e iniciativas de integração da cadeia de suprimentos. A título de exemplo, em 2021 a duração média da construção do poço (tempo total para perfuração mais completação) no campo de Búzios foi de 99 dias, o que, aliado a taxas diárias mais baixas, permitiu uma redução de 32% no custo médio de construção em relação a 2018, dois anos antes da implementação do programa estratégico.

Além disso, a Companhia reduziu o custo médio de interligação de poços na área do pré-sal da Bacia de Santos em cerca de 7,2%<sup>[2]</sup> ao ano, nos últimos quatro anos.







Em relação à integridade dos sistemas submarinos, a Petrobras avançou no desenvolvimento e aplicação de novas ferramentas de inspeção, levando a uma maior confiabilidade e disponibilidade de equipamentos, dutos e outros componentes, principalmente expostos a eventos de SCC-CO<sub>2</sub> (*stress corrosion cracking by CO<sub>2</sub>*). Em 2021, houve redução das perdas de produção por SCC-CO<sub>2</sub> em 35% em relação ao previsto, por meio de campanhas de inspeção em dutos flexíveis e engenharia de extensão de vida. A Companhia continua a implementar iniciativas como a ampliação da base de fornecedores para desenvolver ferramentas especiais e tubos flexíveis imunes ao efeito da corrosão.

Com relação às plataformas, foi finalizado em 2021 o Projeto de Alta Capacidade para a nova geração de FPSOs do pré-sal, com capacidade de produção de petróleo de 225 kbpd e processamento de gás de 12 MM de m<sup>3</sup>/d, representando a nova geração de plataformas da Petrobras. Isso é resultado de mais de uma década de aprendizado nos ciclos de projeto, construção, startup e operação de plataformas de produção na camada pré-sal, com aumento da capacidade produtiva em relação aos projetos anteriores. A licitação do FPSO do Projeto de Búzios 9 está utilizando o Projeto de Alta Capacidade.

A Petrobras investiu em soluções tecnológicas aliadas à transição para uma economia global de baixo carbono, com foco na redução das emissões de gases de efeito estufa.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

#### SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA REDUZIR AS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

	FPSO ALL ELETRIC	OUTRAS TECNOLOGIAS EM FPSO'S	HISEP® - SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ALTA PRESSÃO SUBMARINA
<b>O QUE É</b>	 <p>Plataforma flutuante de armazenamento e descarga de produção totalmente eletrificada. Esta configuração é mais eficiente e sustentável e permite utilizar menos combustível para gerar energia.</p>	 <p>_CCUS – Captura, utilização e armazenamento de carbono _Expansão do uso do sistema de recuperação de gás de flare (FGRS) _Controle de Emissões Fugitivas</p>	 <p>Tecnologia para separar, bombear e reinjetar o gás rico em CO<sub>2</sub> produzido em um ambiente submarino.</p>
<b>OBJETIVO</b>	 <p>Reduzir a emissão tanto de gases de efeito estufa quanto de outros gases, como Óxidos de Nitrogênio - NOx. Estudos têm demonstrado que essa configuração aumenta a eficiência operacional e permite uma redução de até 20% das emissões em relação à configuração atualmente adotada.</p>	 <p>_Separação e reinjeção de CO<sub>2</sub> _Redução de queima de gás _Redução da emissão de Metano</p>	 <p>Acelerar a produção, reduzir emissões, aumentar o fator de recuperação e viabilizar economicamente novas áreas com alto teor de Razão Gás Óleo (RGO) e CO<sub>2</sub>.</p>
	A expectativa é que o Projeto Básico <i>All Electric</i> seja concluído até o fim de 2022.	Para mais informações sobre nossas ações de transição para baixo carbono, ver item 7.5.(b) deste Formulário de Referência.	Para mais informações sobre esta tecnologia, ver item 7.9 deste Formulário de Referência.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nos últimos três anos, foram instalados vários sistemas importantes, principalmente na área do pré-sal da Bacia de Santos, o que ajudou a mitigar o declínio natural da Bacia de Santos. Em 2019, a Companhia iniciou quatro novos sistemas de produção: (i) as plataformas P-76 e (ii) P-77, localizadas no campo de Búzios; (iii) a plataforma P-67, localizada no campo de Tupi; e (iv) a P-68, localizada nos campos de Berbigão e Sururu. Em 2020, iniciou-se a plataforma P-70, localizada no campo de Atapu. Em 2021, o FPSO Carioca iniciou as operações no campo de Sépia. Esses seis novos sistemas adicionaram 48 novos poços (29 poços de produção e 19 poços de injeção) nos sistemas de produção.

Em 2021, a plataforma P-70, no campo de Atapu, atingiu sua plena capacidade de 161 kbpd, em menos de 13 meses. Além disso, iniciou-se o escoamento de gás na Plataforma P-76, no campo de Búzios, e na P-69, no campo de Tupi, possibilitando uma melhor gestão dos reservatórios e maior geração de valor.

No mesmo ano, as plataformas produtoras tiveram uma produção diária de 2,22 milhões de barris de óleo e 3.101,63 milhões de pés cúbicos de gás natural (descontando o volume liquefeito). Em 2021, a Companhia possuía 41 e afretava 16 plataformas de produção *offshore*. Além dessas plataformas *offshore*, existem 2 plataformas em campos operados por nossos parceiros e quatro unidades de armazenamento e transferência, totalizando 63 plataformas ativas.

Em 30 de abril de 2022, a Petrobras anunciou o início da produção por meio do FPSO Guanabara, primeiro sistema definitivo no campo de Mero. Este FPSO tem capacidade para processar 180 mil barris de petróleo bruto e 12 MM m<sup>3</sup> de gás natural por dia. Este é o primeiro FPSO dos 15 que a Petrobras instalará nos próximos cinco anos.

Como parte da resposta à crise do petróleo de 2020, foram hibernadas indefinidamente 63 plataformas de águas rasas (37 ativas e 26 que já se encontravam inativas antes da hibernação), e não há atualmente plano para reativá-las. Não houve novas hibernações em 2021. Uma plataforma deixou de operar em 2021 (P-32).

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía 43 e afretava 17 plataformas *offshore* de produção. Além dessas plataformas *offshore*, existia uma plataforma em campos operados por parceiros, totalizando 61 plataformas ativas. Para informações sobre os descomissionamentos, ver a seção “Descomissionamento” deste Formulário de Referência.

#### Sistemas Instalados desde 2010

Início (ano)	Bacia	Campo/Área	Unidade de produção	Capacidade nominal de petróleo bruto (bbl/d)	Capacidade nominal de gás (MM m <sup>3</sup> /d)	Profundidade da água (metros)	Regime fiscal	Principal fonte de produção	Tipo
2022	Santos	Mero 1	Guanabara	180.000	12	1.930	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
2021	Santos	Sépie	Carioca	180.000	6	2.200	Cessão Onerosa/Concessão	Pré-sal	FPSO
2020	Santos	Atapu	Petrobras 70	150.000	6	2.300	Cessão Onerosa/Concessão	Pré-sal	FPSO
2019	Santos	Berbigão	Petrobras 68	150.000	6	2.280	Cessão Onerosa	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 4	Petrobras 77	150.000	6	1.980	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 3	Petrobras 76	150.000	6	2.030	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Tupi Norte	Petrobras 67	150.000	6	2.130	Concessão	Pré-sal	FPSO
2018	Campos	Tartaruga Verde	Cid. de Campos dos Goytacazes	150.000	3	765	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Santos	Tupi Ext. Sul	Petrobras 69	150.000	6	2.170	Concessão/Cessão Onerosa	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 1	Petrobras 74	150.000	6	2.005	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 2	Petrobras 75	150.000	7	2.010	Cessão Onerosa/Partilha de	Pré-sal	FPSO

**7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

							Produção/Concessão		
2017	Santos Santos	Tupi Sul Mero	Petrobras 66 Pioneiro de Libra	150.000 50.000	6 4	2.100 2.040	Concessão Partilha de Produção	Pré-sal Pré-sal	FPSO FPSO
2016	Santos Santos	Tupi Central Tupi Alto	Cidade de Saquarema Cidade de Maricá	150.000 150.000	6 6	2.100 2.100	Concessão Concessão	Pré-sal Pré-sal	FPSO FPSO
2015	Santos	Tupi	Cidade de Itaguaí	150.000	8	2.200	Concessão	Pré-sal	FPSO
2014	Santos	Sapinhoá	Cidade de	150.000	6	2.140	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Tupi	Ilhabela	150.000	8	2.220	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Campos	Roncador	Cidade de	180.000	6	1.600	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Jubarte	Mangaratiba Petrobras 62 Petrobras 58	180.000	6	1.400	Concessão	Pré-sal	FPSO
2013	Campos	Roncador	Petrobras 55	180.000	4	1.795	Concessão	Pós-sal	SS
	Campos	Papa-Terra	Petrobras 63	145.000	1	1.200	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Santos	Tupi	Cidade de	120.000	5	2.140	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Sapinhoá	Paraty Cidade de São Paulo	150.000	5	2.140	Concessão	Pré-sal	FPSO
2012	Campos	Jubarte	Cidade de Anchieta	100.000	3	1.220	Concessão	Pré-sal	FPSO
2011	Campos	Marlim Sul	Petrobras 56	140.000	6	1.700	Concessão	Pós-sal	SS
	Santos	Mexilhão	Mexilhão	20.000	15	170	Concessão	Pós-sal	Fixo
2010	Campos	Jubarte	Petrobras 57	180.000	2	1.260	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Santos	Tupi	Cidade de	100.000	5	2.150	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Uruguá/Tambaú	Angra dos Reis	25.000	10	1.300	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Jubarte	Cidade de Santos Capixaba	110.000	3	1.300	Concessão	Pós-sal	FPSO

Para sistemas instalados entre 1997 e 2010, ver a a seção 7.9 deste Formulário de Referência.

**Principais sistemas a serem instalados até 2026**

Início (ano)	Bacia	Campo/Área	Unidade de produção	Capacidade nominal de petróleo bruto (bbl/d)	Capacidade nominal de gás (MM m <sup>3</sup> /d)	Profundidade da água (metros)	Regime fiscal	Principal fonte de produção	Tipo
Esperado em 2023	Santos	Búzios 5	Alm. Barroso	150.000	6	2.100	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Campos	Marlim 1	Anita Garibaldi	80.000	6	670	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Marlim 2	Anna Nery	70.000	4	927	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Santos	Mero 2	Sepetiba	180.000	12	2.050	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
	Santos	Itapu	Petrobras 71	150.000	6	2.010	Cessão Onerosa/Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
Esperado em 2024	Campos	Parque das Baleias	Maria Quitéria	100.000	5	1.385	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 7	Almirante Tamandaré	225.000	12	1.900	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Mero 3	Marechal Duque de Caxias	180.000	12	2.070	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
Esperado em 2025	Santos	Búzios 6	Petrobras 78	180.000	7,2	2.030	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 8	Petrobras 79	180.000	7,2	1.700	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Mero 4	N/D	180.000	12	1.890	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
Esperado em 2026	Sergipe Águas Profundas	SEAP 1	Petrobras 81	120.000	8	2.400	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Santos	Búzios 9	Petrobras 80	225.000	12	2.100	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 10	Petrobras 82	225.000	12	1.895	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

#### Descomissionamento

O descomissionamento dos sistemas de exploração e produção de petróleo e gás significa a alienação da plataforma e do sistema submarino e o abandono de poços, mediante autorização dos órgãos reguladores e de acordo com os requisitos legais aplicáveis.

Em 2021, a Petrobras obteve a aprovação dos órgãos reguladores brasileiros para o plano de descomissionamento do FPSO Capixaba, no campo de Jubarte, e para as atividades iniciais de descomissionamento da P-33, no campo de Marlim, na Bacia de Campos.

A Companhia realizou a retirada do FPSO Piranema em abril de 2021, de três plataformas fixas Unidades do campo de Cação em junho de 2021 e da P-15 em dezembro de 2021. Foi concluída também a retirada dos risers da P-07, removida em fevereiro de 2022.

Com relação ao abandono de poços, a Companhia obteve resultados substanciais em 2021 que permitiram consolidar uma redução de custo de 50% em relação ao custo médio do período 2018-2020.

Em 2022, a Petrobras criou um Comitê Executivo de Descomissionamento, com o objetivo de acompanhar a evolução das melhores práticas mundiais e deliberar as diretrizes estratégicas para a implantação dos projetos de descomissionamento.

#### Recursos Críticos em Exploração e Produção

A Companhia procura adquirir, desenvolver e reter todos os recursos críticos que são necessários para cumprir suas metas de produção. Sondagens de perfuração e embarcações especiais são recursos importantes para as suas operações de exploração e produção e são coordenadas centralmente para garantir as especificações técnicas e o tempo de execução adequado.

Desde 2008, a Companhia aumentou de três sondagens capazes de perfurar em águas com profundidade superior a 2.000 metros, para 17 sondagens com essa capacidade em 31 de dezembro de 2021.

A Petrobras continuará a avaliar suas demandas de perfuração e embarcações especiais e ajustará o tamanho de sua frota conforme necessário.

#### Sondas de perfuração em uso para exploração e produção em 31 de dezembro de 2020

	2021		2020		2019	
	Próprias	Afretadas	Próprias	Afretadas	Próprias	Próprias
<b>Brasil</b>	0	18	0	20	0	4
<i>Onshore</i>	0	0	0	0	0	3
<i>Offshore, pela profundidade da água (WD)</i>	0	18	0	20	0	1
Sonda auto-elevatória	0	0	0	0	0	0
Sondas flutuantes:	0	18	0	20	0	1
500 a 999 metros de profundidade da água	0	1	0	0	0	0
1000 a 1999 metros de profundidade da água	0	0	0	1	0	0
2000 a 3200 metros de profundidade da água	0	17	0	19	0	1
<b>Exterior</b>	0	0	0	0	0	0
<i>Onshore</i>	0	0	0	0	0	0
<i>Offshore</i>	0	0	0	0	0	0
<b>Total Global</b>	0	18	0	20	0	4



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Para atingir as metas de produção, a Petrobras também possui uma série de embarcações especializadas (como embarcações de suporte para lançamento de linhas ou “PLSVs”) para conectar poços a sistemas de produção. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía 14 PLSVs. Da mesma forma que as sondas, a Petrobras ajustará o tamanho de sua frota conforme necessário.

#### 1.2.2. Produção

Em 2021, a produção total de petróleo e gás da Petrobras, incluindo LGN, foi de 2.774 Mboed, uma redução de 2% em relação a 2020, sendo 2.732 Mboed produzidos no Brasil e 42 Mboed produzidos no exterior. Essa queda de produção deveu-se aos desinvestimentos, descomissionamentos e ao declínio natural da produção.

O desempenho operacional em 2021 foi parcialmente alavancado pelo *ramp-up* de novos sistemas de produção nos campos de Tupi, Berbigão e Sururu, Atapu e Sépia atenuando os desafios enfrentados durante a pandemia da Covid-19. A produção de petróleo representou 81% da média de 2.788 mboed de petróleo e gás produzidos no Brasil.

A produção de petróleo na camada pré-sal atingiu 1.616 milhões de bbl/d em 2021, representando um aumento de 5% em relação à produção em 2020, representando 73% de toda a produção de petróleo no Brasil, ante 68% em 2020. Vale observar que a área do pré-sal é composta por grandes acumulações de petróleo leve, de excelente qualidade e com alto valor comercial.

#### Produção de óleo e gás por lâmina d'água (Mboed)

	2021	2020	2019	2021 vs. 2020
<b>Óleo, LGN e Gás Natural - Brasil</b>	<b>2.732</b>	<b>2.788</b>	<b>2.688</b>	<b>-2%</b>
Óleo e LGN (Mbbbl/d)	2.211	2.266	2.172	-2%
Terra	89	105	124	-15%
Águas rasas	9	32	66	-72%
Pós-sal (águas profundas e ultraprofundas)	496	582	704	-15%
Pré-sal	1.616	1.546	1.277	5%
Gás natural (Mboed)	521	522	516	0%
<b>Óleo, LGN e Gás Natural - outros países</b>	<b>42</b>	<b>48</b>	<b>82</b>	<b>-13%</b>
<b>Total</b>	<b>2.774</b>	<b>2.836</b>	<b>2.770</b>	<b>-2%</b>

Em 2021, a produção de petróleo do pós-sal, em águas profundas e ultra profundas, diminuiu 14,8%. Isso se deveu aos desinvestimentos, descomissionamentos e ao declínio natural da produção.

A produção de petróleo em águas rasas diminuiu 71,9%, para nove mbbbl/d, devido desinvestimento, descomissionamento e ao declínio natural da produção. A produção de petróleo em terra diminuiu 15,2%, para 89 Mbpd, devido aos desinvestimentos, descomissionamentos e ao declínio natural da produção.

A Companhia produziu 87,8 milhões de m<sup>3</sup>/d de gás em 2021, já descontado os volumes de gás liquefeito e de gás inerte (CO<sub>2</sub>). Desse volume utilizou-se 49,9 milhões de m<sup>3</sup>/d nos processos de produção (reinjetados, queimados ou consumidos) e destinou-se 37,9 milhões de m<sup>3</sup>/d à venda.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

#### Custo de Extração

Em 2021, o custo de extração, sem participação governamental ou afretamento, foi de US\$ 5,0 por boe, o que representa uma redução de 4% em relação ao custo de 2020 de US\$ 5,2 por boe. Incluindo afretamento, o custo de extração em 2021 foi de US\$ 6,6 por boe, o que representa uma redução de 3% em relação ao custo de 2020 de US\$ 6,8 por boe.

#### Principais campos de produção

Bacia	Campo	Reservatório principal	Unidades produtivas				Consórcio	Grau API	Concentração de enxofre (% wt)	Produção de óleo em 2021 (mmbbl/d)
			Próprias	Capacidade (mmbbl/d)	Afretada	Capacidade (mmbbl/d)				
Santos	Tupi	Pré-sal	3	3 unidades com 150	6	1 unidade com 100 1 unidade com 120 4 unidades com 150	Petrobras (65%), Shell (25%), Petrogal (10%)	29,5 – 30,9	0,33 -0,40	620
Santos	Búzios	Pré-sal	4	4 unidades com 150	—	—	Petrobras, CNOOC e CNOOC (1) (2)	28,5 – 28,8	0,32- 0,33	513
Santos	Sapinhoá	Pré-sal	—	—	2	2 unidades com 150	Petrobras (45%), Shell (30%), Repsol Sinopec (25%)	29,8	0,4	93
Campos	Jubarte	Pré-sal	2	2 unidades com 180	2	1 unidade com 100 1 unidade com 110	Petrobras (100%)	17,1 – 30,2	0,29 -0,56	186
Campos	Roncador	Pós-sal	4	3 unidades com 180 1 unidade com 190	—	—	Petrobras (75%), Equinor (25%)	17,7 – 28	0,54 – 0,73	112
Santos	Atapu	Pré-sal	1	1 unidade com 150	—	—	Petrobras (90,1%)  Petrogal (1,7%)  Shell (4,3%)  TotalEnergies (3,9%)	27,7	0,4	15
Campos	Marlim Sul	Pós-sal	3	1 unidade com 140 1 unidade com 180 1 unidade com 200	—	—	Petrobras (100%)	17,6 – 24,6	0,59 – 0,73	110
Campos	Tartaruga Verde	Pós-sal	—	—	1	1 unidade com 150	Petrobras (50%) Petronas (50%)1	27,5	0,76	45
Campos	Marlim	Pós-sal	7	1 unidade com 50 1 unidade com 75 4 unidades com 100 1 unidade com 180	—	—	Petrobras (100%)	19,4	0,77	61
Campos	Marlim Leste	Pós-sal	1	1 unidade com 180	1	1 unidade com 100	Petrobras (100%)	23,4 – 28,5	0,50 – 0,52	41
Outros campos em águas profundas (Pré-Sal e Pós Sal)										317
Terra										89
Águas rasas										9

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

TOTAL	2.211
-------	-------

(1)Atualmente, as participações na Jazida Compartilhada de Búzios são: Petrobras (92,65%), CNODC (3,67%) e CNOOC (3,67%).

(2)Em decorrência da transação informada ao mercado em 04/03/2022, após as devidas aprovações por órgãos externos, as participações na Jazida Compartilhada de Búzios serão de 88,99% da Petrobras, 7,34% da CNOOC e 3,67% da CNODC.

#### Indicadores de produção no pré-sal em 2021

Produção média de óleo e gás no pré-sal	1,95 MMboed
Produção média de óleo no pré-sal	1,62 MMboed
Índice de utilização de gás	97,2%
Produção anual total de óleo e gás	2,77 MMboed

A Petrobras também realiza operações limitadas de mineração de xisto betuminoso em São Mateus do Sul, na Bacia do Paraná, Brasil, e converte o querogênio (matéria orgânica sólida) desses depósitos em petróleo sintético e gás. Essa operação é conduzida em uma instalação integrada e seus produtos finais são gás combustível, gás liquefeito de petróleo (“GLP”), nafta de xisto e óleo combustível de xisto. As unidades de negócios da Petrobras no Brasil não utilizam o método de *fracking*, ou o método de fraturamento hidráulico, para a produção de petróleo, por não ser adequado ao contexto de suas operações. Além disso, a Companhia não injeta água ou produtos químicos no solo em relação às suas operações de mineração de xisto betuminoso a céu aberto. Seu processo consiste na britagem, peneiramento e aquecimento posterior de todo o xisto em altas temperaturas (pirólise) e junto a um processo de segregação adequado para os subprodutos derivados desse processo.

#### 1.3 Reservas

As reservas de petróleo são estimadas de acordo com critérios predefinidos por órgão reguladores, como os definidos pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), que levam em consideração aspectos técnicos e econômicos para a mensuração dos volumes existentes e a possibilidade de produzi-los no futuro.

A Petrobras descobre novas áreas por meio de atividades exploratórias. Tais áreas constituem os campos após a declaração de comercialidade. Em seguida, prepara um plano de desenvolvimento para cada campo. À medida que os projetos atingem a maturidade adequada, as reservas provadas podem ser reportadas.

As reservas provadas dos campos podem ser aumentadas posteriormente com a perfuração de poços, otimizações operacionais, e métodos de recuperação suplementar, como injeção de água, entre outras atividades.

As reservas provadas líquidas de petróleo, condensado e gás natural em 31 de dezembro de 2021 foram estimadas em 9.878 milhões de boe, seguindo regulamentos da SEC. Essa estimativa inclui a participação em empresas subsidiárias pelo método de equivalência patrimonial, que representa 0,2% das reservas líquidas da Companhia.

Os volumes das reservas provadas da Companhia em 2021 segregados por fluido, em milhões de barris de óleo equivalente, constam na tabela a seguir.

**7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

Volumes das reservas provadas em 2021 por fluido	Milhões boe
Óleo e Condensado	8.435
Gás Natural	1.443
<b>Óleo Equivalente (Óleo, Condensado e Gás Natural)</b>	<b>9.878</b>

As reservas provadas de 2019, 2020 e 2021, segregadas entre Brasil e exterior, em milhões de barris de óleo equivalente, constam na tabela a seguir.

Reservas provadas (milhões boe)	2021	2020	2019
Óleo e Condensado (Brasil)	8.417	7.534	8.091
Gás Natural (Brasil)	1.412	1.258	1.399
Óleo, condensado e gás natural (Exterior)	49	24	101
<b>Reservas provadas - total</b>	<b>9.878</b>	<b>8.816</b>	<b>9.590</b>

**Evolução das Reservas Provadas**

Os volumes das reservas de petróleo e gás variam anualmente. Com o início da produção, o volume produzido de óleo, condensado e gás natural é monetizado e deixa de ser reserva. Além disso, outros fatores, como a compra e venda de ativos, revisões nos preços do petróleo, descobertas, extensões e melhor entendimento do comportamento dos reservatórios, que ocorrem durante o ano, também influenciam na variação do volume das reservas.

A evolução das reservas provadas, em milhões de barris de óleo equivalente, entre 2020 e 2021, consta na tabela abaixo.

**Evolução das Reservas Provadas em 2021**

Evolução das reservas provadas no ano <sup>(1)</sup>	Milhões de boe
a) Reservas Provadas em 2020	8.816
b) Produção do Ano de 2021 <sup>(2)</sup>	-896
c) Incorporações	1.969
d) Vendas	-11

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

g) Reservas Provadas em 2021	9.878
------------------------------	-------

(1) As aparentes diferenças na soma dos números devem-se a arredondamentos.

(2) O volume de produção de 896 milhões de boe é o volume líquido retirado das reservas provadas. Portanto, exclui LGN, uma vez que a Companhia estima as reservas de petróleo e gás em um ponto de referência localizado antes das plantas de processamento de gás, exceto para os Estados Unidos da América e Argentina. A produção não considera volumes de gás injetado, produção de TLDs em blocos exploratórios e produção na Bolívia, uma vez que as reservas bolivianas não estão incluídas nas reservas devido a restrições determinadas pela Constituição Boliviana.

Em 2021, foram incorporados 1.969 milhões de boe de reservas provadas, incluindo:

- adição de 1.376 milhões de boe devido a novos projetos, principalmente no campo de Búzios e em outros campos nas Bacias de Santos e Campos. Os novos projetos no campo de Búzios foram viabilizados pela aquisição do Excedente da Cessão Onerosa e pela aprovação do Termo de Coparticipação de Búzios;
- adição de 429 milhões de boe referente a revisões econômicas, principalmente devido ao aumento do preço do petróleo; e
- adição de 164 milhões de boe decorrente de revisões técnicas, principalmente devido ao bom desempenho e ao aumento da experiência de produção nos reservatórios da camada pré-sal da Bacia de Santos.

As adições nas reservas provadas foram parcialmente reduzidas em 11 milhões de boe devido à venda de reservas provadas.

Os indicadores de reservas referentes ao exercício de 2021 estão destacados na tabela a seguir:

#### Índices de reservas

Índice de reposição de reservas (IRR)	219%
Índice de reposição de reservas orgânico (IRR orgânico)	221%
Índice Reserva/Produção (R/P)	11,0 anos
Índice de Desenvolvimento	58%

#### Volumes das reservas provadas não desenvolvidas em 2021

Em 31 de dezembro de 2021, as reservas provadas não desenvolvidas foram estimadas em 4.192 milhões de boe, um aumento líquido de 41% em comparação com o final do ano de 2020.

Em 2021, foram incorporados 1.977 milhões de boe de reservas provadas não desenvolvidas, incluindo:

- adição de 1.374 milhões de boe devido a novos projetos, principalmente no campo de Búzios e em outros campos nas Bacias de Santos e Campos. Os novos projetos no campo de Búzios foram viabilizados pela aquisição do Excedente da Cessão Onerosa e pela aprovação do Termo de Coparticipação de Búzios;
- adição de 312 milhões de boe decorrente de revisões técnicas, principalmente devido ao bom desempenho e ao aumento da experiência de produção nos reservatórios da camada pré-sal da Bacia de Santos; e
- acréscimo de 291 milhões de boe referente a revisões econômicas, principalmente devido ao aumento do preço do petróleo.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

As adições nas reservas provadas não desenvolvidas foram parcialmente reduzidas pela conversão de 767 milhões de boe de reservas provadas não desenvolvidas para reservas provadas desenvolvidas, principalmente como resultado da entrada em operação da plataforma FPSO Carioca na Bacia de Santos e operações de perfuração e interligação *offshore*, e pela retirada de 1 milhão de boe devido à venda de reservas provadas não desenvolvidas.

Evolução das reservas provadas não desenvolvidas	Milhões boe
Reservas provadas não desenvolvidas dezembro/2020	2.983
Conversão para reserva provada desenvolvida	-767
Incorporações	1.977
Vendas	-1
Reservas provadas não desenvolvidas dezembro/2021	4.192

Em 31 de dezembro de 2021, 33% (1.395 milhões de boe) das reservas provadas não desenvolvidas permaneceram não desenvolvidas por cinco anos ou mais, principalmente devido à complexidade inerente a projetos de desenvolvimento em águas ultraprofundas em campos gigantes, particularmente nas bacias de Santos e Campos, nos quais a Companhia está investindo na infraestrutura necessária.

Em 2021, a Petrobras investiu um total de US\$ 6,1 bilhões em projetos de desenvolvimento, dos quais 99% foram investidos no Brasil.

A maior parte dos investimentos está relacionada a projetos de desenvolvimento de longo prazo, que são desenvolvidos em fases devido aos grandes volumes e extensões envolvidos, à infraestrutura para águas profundas e ultra profundas e à complexidade dos recursos de produção. Nesses casos, o desenvolvimento integral das reservas relativas a esses investimentos pode exceder cinco anos.

A Petrobras, historicamente, submete à certificação pelo menos 90% de suas reservas provadas segundo o critério SEC. Atualmente, a empresa certificadora é a D&M (DeGolyer and MacNaughton).

A Petrobras também estima reservas segundo os critérios ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis / Society of Petroleum Engineers). Em 31 de dezembro de 2021, as reservas provadas segundo esses critérios atingiram 10.291 milhões de barris de óleo equivalente. As diferenças entre as reservas estimadas pelos critérios ANP/SPE e SEC estão associadas, principalmente, à utilização de diferentes premissas econômicas e à possibilidade de se considerar como reservas, no critério ANP/SPE, os volumes previstos de serem produzidos além do prazo contratual de concessão nos campos do Brasil, de acordo com o regulamento técnico de reservas da ANP.

#### Condições de competição no mercado de E&P

A Petrobras concentra suas atividades no Brasil e, segundo compilação dos dados publicados mensalmente no Boletim Mensal de Produção da ANP<sup>[3]</sup> em 2021, os campos operados pela Companhia produziram 93,38% da produção total de óleo e gás natural no país. Outras operadoras são TotalEnergies (1,73%) e Eneva (1%), além de mais 32 empresas operadoras que respondem por 3,89% da produção.

## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Considerando a produção por concessionário, ainda de acordo com os dados do Boletim Mensal de Produção da ANP<sup>6</sup>, a produção de óleo e gás natural pela Petrobras equivale a 73,22% do que é produzido no Brasil, conforme dados da ANP de 2021. Outros concessionários são a Shell (12,0%), Petrogal Brasil (3,51%) e Repsol Sinopec (3,13%). Outras 33 empresas concessionárias respondem por 8,13% da produção de óleo e gás natural.

Para informações adicionais do segmento de E&P, ver o item 7.9 deste Formulário de Referência.

### 2. Refino, Transporte e Comercialização (“Refino”)

A Petrobras atua no segmento de refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, norteadas pela estratégia de otimizar seus resultados no segmento, buscando máxima eficiência em seus ativos e contribuindo para atendimento ao mercado.

#### 2.1. Refino

Após a conclusão do desinvestimento da RLAM, em novembro de 2021, a Petrobras possui e opera 12 refinarias com capacidade total de destilação de petróleo de 1,897 milhão de barris por dia, representando 86% de toda a capacidade de refino no Brasil.

No âmbito da gestão ativa de portfólio, a Companhia está se reposicionando no segmento do refino através de desinvestimentos, uma estratégia que permite o compartilhamento de riscos e o estabelecimento de uma indústria dinâmica, competitiva e eficiente, ao mesmo tempo que gera liquidez para a Petrobras.

Vale comentar que, em junho de 2019, foi assinado o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) entre a Petrobras e o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que consolida os entendimentos entre as partes sobre a promoção de condições concorrenciais, incentivando a entrada de novos agentes econômicos no mercado de refino, incluindo a venda dos ativos Refinaria Abreu e Lima (RNEST), Unidade de Industrialização de Xisto (SIX), Refinaria Landulpho Alves (RLAM), Refinaria Gabriel Passos (REGAP), Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), Refinaria Isaac Sabbá (REMAN), Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR), e seus respectivos Ativos de Transporte.

Além de proporcionar condições competitivas, o acordo também tem como objetivo suspender o inquérito administrativo do CADE relacionado ao suposto abuso de posição dominante no segmento de refino.

Os processos de desinvestimento tiveram início ainda em 2019, nos termos da Sistemática de Desinvestimentos da Petrobras.

O primeiro desinvestimento ocorreu em novembro de 2021, quando a Petrobras concluiu a venda da sua subsidiária Refinaria de Mataripe S.A., que detém a RLAM para a MC Brazil Downstream Participações. A RLAM, situada no estado da Bahia, possui capacidade de processamento de 279 mil barris/dia (13% da capacidade total de refino de petróleo do Brasil) e seus ativos incluem quatro terminais de armazenamento e um conjunto de oleodutos que interligam a refinaria e os terminais totalizando 669 km de extensão

Além da RLAM, em agosto de 2021, foi assinado contrato de venda de ações da subsidiária Refinaria de Manaus S.A., que deterá a REMAN, com a Ream Participações S.A. A REMAN, situada no estado do Amazonas, possui capacidade de processamento de 46 mil barris/dia e seus ativos incluem um terminal de armazenamento.

Em novembro de 2021, a Petrobras assinou contrato de venda de ações da sua subsidiária Paraná Xisto S.A., que deterá a SIX, com a Forbes & Manhattan Resources Inc. (F&M Resources). A SIX, localizada no estado do Paraná, possui capacidade de processamento de 5.800 toneladas/dia de xisto, com foco na produção de óleo combustível, nafta, gás combustível, GLP e enxofre.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

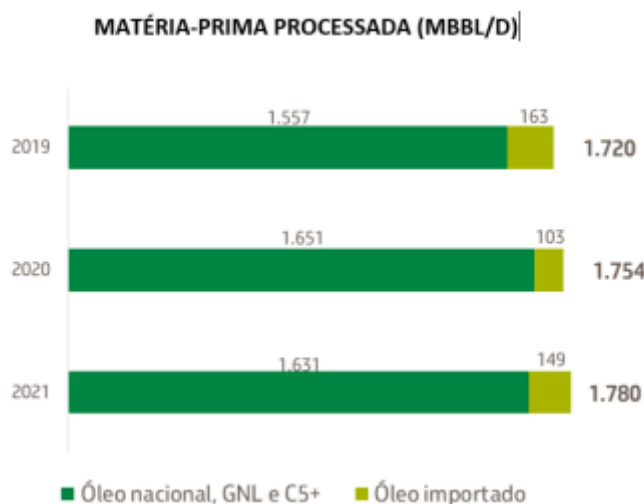
Ainda, em 25 de maio de 2022, a Petrobras assinou com a empresa Grepar Participações Ltda. contrato para a venda da refinaria LUBNOR, e seus ativos logísticos associados. A LUBNOR, localizada no estado do Ceará, possui capacidade de processamento autorizada de 10,4 mil barris/dia, sendo uma das líderes nacionais em produção de asfalto, e a única unidade de refino no país a produzir lubrificantes naftênicos.

Para mais informações sobre os desinvestimentos da Companhia, ver item 10.8.a.iii deste Formulário de Referência.

Com o objetivo de obter maior eficiência operacional e otimizar as margens nesse segmento, a Companhia adota uma combinação coordenada de processamento de óleo, importação e exportação, considerando os diferentes custos de oportunidade para os óleos nacionais e importados, derivados de petróleo em diversos mercados, bem como os custos de transporte, armazenamento e processamento envolvidos.

Dessa forma, em 2021, 73% de toda a produção de petróleo e LGN da Companhia foi processada em suas refinarias e o restante foi exportado. Foram processados 1,780 milhão de barris por dia de petróleo e líquido de gás natural (LGN) nas 12 refinarias e na RLAM (até sua venda em novembro de 2021) e, desse total, 91,5% foram provenientes dos campos brasileiros, complementado com 8,5% de óleo importado.

Nesse segmento, a principal parcela dos custos está associada à aquisição de petróleo para processamento, tanto nacional quanto importado, que sofre impacto direto da variação do preço da *commodity* no mercado internacional (*Brent*) e da taxa de câmbio.



A tabela a seguir mostra a capacidade instalada das refinarias brasileiras da Petrobras, assim como as suas médias diárias de processamento.

#### Capacidade de destilação de petróleo bruto e carga processada média das refinarias (mddl/d)

Refinaria	Localidade	Capacidade de Destilação	Carga Processada Média		
		31/12/21	2021	2020	2019
LUBNOR	Fortaleza (CE)	8	8	8	7
RECAP (Capuava)	Capuava (SP)	57	54	39	50
REDUC (Duque de Caxias)	Duque de Caxias (RJ)	239	186	178	190
REFAP (Alberto Pasqualini)	Canoas (RS)	201	145	129	138



**7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

REGAP (Gabriel Passos)	Betim (MG)	157	134	123	134
REMAN (Isaac Sabbá)	Manaus (AM)	46	30	27	32
REPAR (Presidente Getúlio Vargas)	Araucária (PR)	208	181	179	168
REPLAN (Paulínia)	Paulínia (SP)	434	355	306	326
REVAP (Henrique Lage)	São José dos Campos (SP)	252	227	216	185
RLAM (Landulpho Alves)	Mataripe (BA)	0 <sup>(1)</sup>	179	239	206
RPBC (Presidente Bernardes)	Cubatão (SP)	170	149	143	133
UN-RNCE/ATI (Ativo Industrial de Guamaré)	Guamaré (RN)	38	29	29	32
RNEST (Abreu e Lima)	Ipojuca (PE)	88	63	93	74
Carga Processada Média de Petróleo Bruto		1.897	1.740	1.709	1.675
Carga Média de LGN		N/A	40	45	45
Carga Processada Média (Considera Petróleo e LGN Processado)		N/A	1.780	1.754	1.720

<sup>(1)</sup> A RLAM foi vendida em 30/11/2021.

A Petrobras atua em nível nacional buscando o uso eficiente dos seus ativos de produção e de logística de maneira integrada, com segurança, e visando a otimização operacional e o resultado econômico.

A tabela abaixo apresenta os principais produtos produzidos em cada refinaria e sua capacidade de armazenamento.

**Principais produtos e capacidade de armazenamento das refinarias<sup>(1)</sup>**

Refinaria	Principais produtos	Capacidade de armazenamento (mbbl)	
		Óleo cru	Derivados
LUBNOR	Asfalto (45%); Óleo combustível (35%); lubrificantes (13%); diesel (7%)	0,3	0,6
RECAP	Diesel (42%); gasolina (33%); GLP (9%)	0,5	1,8
REDUC	Diesel (25%); gasolina (14%); óleo combustível (19%); GLP (12%) - combustível de aviação (4%) - Nafta (12%)	5,7	12,5
REFAP	Diesel (47%); gasolina (20%); Nafta (14%); GLP (7%)	3,2	1,4
REGAP	Diesel (48%); gasolina (24%); combustível de aviação (4%); GLP (7%)	1,7	6,0
REMAN	Gasolina (31%); diesel (26%); Nafta (9%); combustível de aviação (7%); óleo combustível (15%)	0,7	1,5
REPAR	Diesel (47%); gasolina (27%); GLP (8%)	2,9	1,9
REPLAN	Diesel (46%); gasolina (21%); GLP (7%); combustível de aviação (3%)	6,7	12,9
REVAP	Diesel (32%); gasolina (19%); nafta (10%); combustível de aviação (10%); óleo combustível (14%)	3,3	12,0
RPBC	Diesel (45%); gasolina (25%); óleo combustível (13%); GLP (6%)	2,5	6,8
UN-RNCE/ATI - Ativo Industrial de	Óleo combustível (76%); diesel (9%); combustível de aviação (5%); gasolina (6%)	0,12	0,12

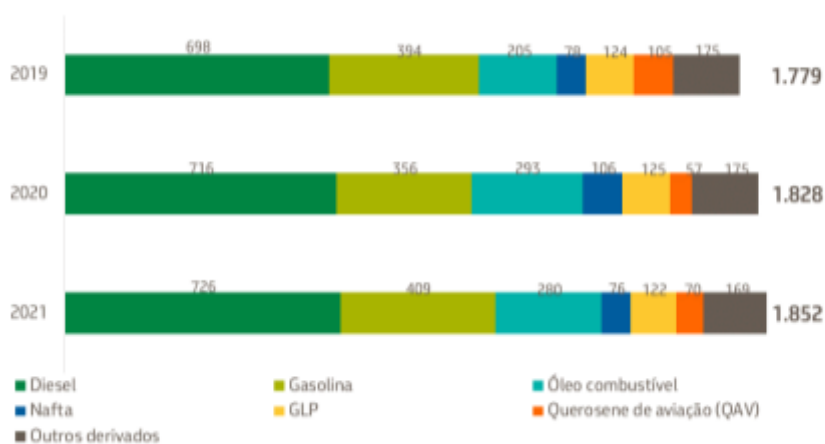
### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Refinaria	Principais produtos	Capacidade de armazenamento (mbbl)	
		Óleo cru	Derivados
Guamaré			
RNEST	Diesel (50%); Nafta (13%); coque (8%); óleo combustível (27%)	-(2)	0,7

(1) A RLAM foi vendida em 30/11/2021.

(2) O petróleo bruto é fornecido diretamente aos parques de tanques da RNEST de 5,1 mbbl, sem armazenamento externo de petróleo bruto.

Em 2021, a Companhia produziu 1.852 milhão de barris por dia de derivados, conforme mostrado no gráfico a seguir:



Em 2021, houve aumento da produção de derivados e do fator de utilização do sistema de refino em relação a 2020. Apesar da concentração de paradas para manutenção em 2021 e do desinvestimento da RLAM em novembro de 2021, a produção aumentou à medida que o mercado se recuperou, após a baixa demanda em 2020 devido à pandemia da Covid-19.

Para mais informações sobre a produção e venda por produto em 2021, ver seção “2.3. Comercialização” deste Formulário de Referência.

Ao longo de mais de dez anos, a Petrobras vem realizando investimentos significativos em suas refinarias existentes para melhorar a qualidade dos produtos, a fim de cumprir as normas regulamentares mais rigorosas, modernizar as refinarias e reduzir o impacto ambiental das operações de refino.

#### RefTOP - Programa de Refino de Classe Mundial

Em maio de 2021, a Petrobras lançou o programa RefTOP - Refino de Classe Mundial com o objetivo de estar entre as melhores empresas de refino de petróleo do mundo em termos de confiabilidade, produtividade, desempenho operacional e eficiência energética. O RefTOP consiste em um conjunto de iniciativas que buscam implementar melhorias para aumentar a eficiência e o desempenho operacional das refinarias que não estão na carteira de desinvestimentos - RPBC, REDUC, RECAP, REPLAN e REVAP - e posicionar a Companhia de forma mais competitiva na abertura do mercado de refino de petróleo no país. Foram avaliados *benchmarks* mundiais dos principais indicadores de refino para definir os objetivos do programa.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O RefTOP prevê iniciativas para aumentar o desempenho energético das refinarias, aproveitando melhor insumos como gás natural, energia elétrica e vapor em suas próprias operações.

O programa promoverá o uso intensivo de tecnologias digitais, automação e robotização nas refinarias da Petrobras. Um dos exemplos de tecnologias digitais que já estão sendo adotadas pela Companhia e que serão ampliadas com o RefTOP são os Gêmeos Digitais - representações digitais das instalações operacionais - para monitoramento em tempo real, redução de falhas e facilidade na tomada de decisões. Outro importante impulsionador do programa é o aumento da produção de derivados de petróleo de alto valor agregado, como diesel e propeno - matéria-prima da indústria petroquímica para a produção de embalagens e peças automotivas, por exemplo. Será alavancado o processamento de petróleos do pré-sal, que possuem baixo teor de enxofre, trazendo vantagens competitivas e oportunidades para aumentar nossa margem de refino, favorecendo a produção de diesel S-10 e *bunker*.

Os investimentos no RefTOP até 2025 são de aproximadamente US\$ 300 milhões e estão incluídos nos US\$ 7,1 bilhões de investimentos previstos para Refino, Gás e Energia no Plano Estratégico.

---

#### Empreendimentos em andamento

Localizado no sudeste do Brasil (Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro), o projeto GASLUB Itaboraí é composto de duas unidades de processamento de gás natural (UPGNs), um conjunto de unidades de processamento de derivados de petróleo e unidades de utilidades subjacentes. A entrada em operação da unidade está prevista para 2022. Adicionalmente, a Companhia está desenvolvendo alternativas de projetos visando a utilização do conjunto de unidades de processamento de derivados de petróleo em integração com a refinaria que opera em Duque de Caxias (REDUC), com vistas à produção de lubrificantes básicos G-II e combustíveis de alta qualidade; além da construção de uma Usina Termelétrica a Gás Natural.

Com relação à expansão da capacidade de produção de diesel de ultrabaixo teor de enxofre (ULSD ou S-10), além da nova unidade de hidrotreatamento da REPLAN, com capacidade de produção adicional de 63 mbpd de ULSD, a Companhia também possui investimento em andamento na REDUC. Esse investimento foi focado em modificações em uma unidade de hidrotreatamento de diesel existente (U-2700) para melhorar a produção de S-10 em 28 mbpd, atendendo às especificações de mercado e exigências ambientais. Esse projeto encontra-se atualmente em fase de execução, com início previsto para 2023. Um investimento muito semelhante está planejado para a REVAP, com modificações em uma unidade de hidrotreatamento de diesel existente (U-272D) para melhorar a produção de S-10 em 41 mbpd. Esse projeto está atualmente em desenvolvimento de engenharia básica e está previsto para começar em 2025.

O Plano Estratégico incluiu investimentos adicionais na RNEST, visando agregar valor global à instalação. Para mais informações, ver item 10.8.a.i deste Formulário de Referência.

#### 2.2. Transporte e Armazenamento de Petróleo

A atividade desenvolvida pelas empresas que atuam no mercado de transporte e armazenamento de combustíveis tem início após a extração do petróleo. A Petrobras realiza essa atividade principalmente por meio de sua subsidiária integral Petrobras Transporte S.A (Transpetro), que atua na movimentação e no armazenamento de petróleo e derivados, etanol, gás e biocombustíveis por meio de terminais, para o abastecimento das indústrias, termelétricas e refinarias brasileiras, incluindo as atividades de importação e exportação.

Adicionalmente, a Petrobras administra diretamente alguns ativos desse sistema, como terminais e navios.

A operação de terminais e oleodutos é um importante elo na cadeia logística de abastecimento da Petrobras. Dos campos de produção, o petróleo é transportado, por oleodutos ou por navios, para os terminais operados pela

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Transpetro, e de lá até as refinarias ou para exportação. Após o refino, os derivados são escoados por dutos aos terminais para serem cabotados por navios pelo litoral brasileiro ou entregues às Companhias distribuidoras, que abastecem os mercados nacional e internacional. A localização de dutos de petróleo bruto, instalações de armazenamento, dutos de produtos refinados e instalações petroquímicas próximas das refinarias facilita o gerenciamento da logística de transporte dos produtos.

Os terminais podem ser: (i) terrestres, ou (ii) aquaviários. Os terminais terrestres funcionam como entrepostos para os diferentes modais de transportes e fornecem petróleo e derivados, biocombustíveis e gás. Os terminais aquaviários são operados por meio de píeres, de monobóias ou de quadro de boias.

Operando 46 terminais, dos quais 25 aquaviários e 21 terrestres, em uma malha de 7.719 km de oleodutos, a Transpetro movimentou, em 2021, 600,8 milhões de m<sup>3</sup> de petróleo e derivados. A Transpetro opera, ainda, três estações de regaseificação de GNL. Além disso, a Petrobras tem contratos para o uso de parte da capacidade de armazenamento de 13 terminais de terceiros.

Empenhadas em fortalecer o compromisso com a vida, com o meio ambiente e a segurança operacional, em 2021, Petrobras e a Transpetro intensificaram o relacionamento com o Ministério Público e os Órgãos de Segurança Pública para combater o furto de combustíveis em dutos, também conhecido como derivações clandestinas.

Com essas ações e os constantes investimentos em sistemas de detecção e no monitoramento das faixas de dutos, a Transpetro reduziu em 49% o número de ocorrências de derivações clandestinas em comparação ao ano de 2020 e diminuiu em 63% o volume de produto furtado. A maior agilidade na localização das derivações clandestinas minimiza os riscos para a população, contribui para a preservação do meio ambiente e para a integridade dos dutos, bem como evita a interrupção das operações, reduzindo os prejuízos financeiros e os impactos para imagem da Petrobras e suas participações societárias.

Em 2021, a atuação do Programa Integrado Petrobras de Proteção de Dutos (Pró-Dutos), conduzido pela Petrobras em parceria com a Transpetro, foi reforçada. O programa visa expandir e integrar as ações previstas para mitigar os riscos causados por furtos de petróleo e derivados em dutos, atuando com foco em diversas áreas: inteligência, legislação, responsabilidade social, comunicação, tecnologia e contingência.

#### Terminais operados pela Transpetro

Estado (UF)	Terminal	Tipo	Capacidade Nominal (m <sup>3</sup> )
Alagoas	Maceió	Aquaviário	58.266
Amazonas	Manaus (REMAN)	Aquaviário	-
	Coari	Aquaviário	86.147
Bahia	Candeias	Terrestre	36.469
	Itabuna	Terrestre	28.845
	Jequié	Terrestre	28.111
	Madre de Deus	Aquaviário	663.194
Ceará	Mucuripe	Aquaviário	-
Espírito Santo	Barra do Riacho	Aquaviário	107.834
	Norte Capixaba	Aquaviário	85.205
	Vitória	Aquaviário	10.710
Distrito Federal	Brasília	Terrestre	72.326
Goiás	Goiânia	Terrestre	127.778

**7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

Estado (UF)	Terminal	Tipo	Capacidade Nominal (m³)
Maranhão	São Luís	Aquaviário	78.897
Minas Gerais	Uberaba	Terrestre	54.812
	Uberlândia	Terrestre	45.876
Pará	Belém	Aquaviário	48.187
Pernambuco	Suape	Aquaviário	108.560
Paraná	Paranaguá	Aquaviário	204.567
Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré (Ilha D' Água)	Aquaviário	179.173
	Angra dos Reis	Aquaviário	1.011.487
	Campos Elíseos	Terrestre	547.284
	Ilha Redonda	Aquaviário	78.662
	Japeri	Terrestre	37.650
	Volta Redonda	Terrestre	25.502
	Cabiúnas	Terrestre	483.134
Rio Grande do Norte	Guamaré	Aquaviário	258.309
Rio Grande do Sul	Almirante Soares Dutra (Osório)	Aquaviário	842.394
	Niterói	Aquaviário	21.189
	Rio Grande	Aquaviário	101.695
	TERG (Braskem)	Aquaviário	35.334
Santa Catarina	Florianópolis (Biguaçu)	Terrestre	36.214
	Itajaí	Terrestre	56.482
	Joinville (Guaramirim)	Terrestre	18.644
	São Francisco do Sul	Aquaviário	473.166
	TESC (Braskem)	Aquaviário	24.000
Sergipe	Aracaju	Aquaviário	156.940
São Paulo	Alemoa (Santos)	Aquaviário	389.080
	Almirante Barroso (São Sebastião)	Aquaviário	2.057.557
	Barueri	Terrestre	206.461
	Cubatão	Terrestre	161.102
	Guararema	Terrestre	1.026.935
	Guarulhos	Terrestre	164.181
	Paulínia	Terrestre	274.608
	Ribeirão Preto	Terrestre	50.886
Utinga (São Caetano do Sul)	Terrestre	227.501	
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>-</b>	<b>10.791.354</b>

Adicionalmente, a Transpetro opera uma malha de 5.105 km entre gasodutos de transporte para terceiros e gasodutos de transferência para a Petrobras. Em 2021, movimentou, em média, 61,4 milhões m³ de gás por dia.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Ao final de 2021, a capacidade de transporte da Transpetro e de sua subsidiária integral Transpetro International B.V. - TIBV, foi de 3,60 milhões de toneladas de porte bruto (TPB), por meio de 37 embarcações (próprias e afretadas). Além disso, a Petrobras conta com mais 86 embarcações afretadas junto a terceiros. Essas embarcações são utilizadas tanto no escoamento da produção marítima como no transporte de petróleo e derivados, gás liquefeito de petróleo e etanol para abastecer os mercados nacional e internacional.

#### Navios próprios/afretados pela Transpetro e pela Petrobras

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
<b>Navios próprios/afretados pela Transpetro</b>		
Abdias Nascimento	Próprio	157.055
Andre Rebouças	Próprio	156.523
Angra dos Reis	Afretado	105.165
Anita Garibaldi	Próprio	72.786
Barbosa Lima Sobrinho	Próprio	5.093
Carlos Drummond de Andrade	Próprio	114.366
Castro Alves	Próprio	114.562
Celso Furtado	Próprio	48.502
Dan Cisne	Afretado	59.336
Dan Sabiá	Afretado	59.317
Darcy Ribeiro	Próprio	5.097
Dragão do Mar	Próprio	156.502
Fortaleza Knutsen	Afretado	106.316
Garrincha	Próprio	114.441
Gilberto Freyre	Próprio	2.573
Henrique Dias	Próprio	156.505
João Cândido	Próprio	156.980
Jorge Amado	Próprio	2.537
José Alencar	Próprio	48.573
José do Patrocínio	Próprio	156.726
Lucio Costa	Próprio	5.097
Machado de Assis	Próprio	156.829
Madre de Deus	Afretado	105.283
Marcílio Dias	Próprio	156.541
Milton Santos	Próprio	156.629
Olavo Bilac	Próprio	114.700
Oscar Niemeyer	Próprio	5.079
Portinari	Próprio	114.435
Recife Knutsen	Afretado	105.560

**7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Rio Grande	Afretado	105.224
Rômulo Almeida	Próprio	48.449
São Luís	Afretado	105.212
São Sebastião	Afretado	105.190
Sérgio Buarque de Holanda	Próprio	48.573
Sestrea	Afretado	162.756
Storviken	Afretado	152.013
Zumbi dos Palmares	Próprio	156.492
<b>Subtotal de navios próprios/afretados pela Transpetro</b>	<b>37</b>	<b>3.603.017</b>
<b>Navios afretados pela Petrobras</b>		
Alba	Afretado	113.782
Alessandro Volta	Afretado	29.300
Alhena	Afretado	52.420
Altair	Afretado	50.583
Amazon Victory	Afretado	72.412
Amazon Virtue	Afretado	72.412
Anavatos II	Afretado	115.459
Anfa	Afretado	47.975
Anikitos	Afretado	50.082
Aquila	Afretado	319.330
Aragona	Afretado	319.319
Avon	Afretado	49.999
Bachata	Afretado	50.179
Bolero	Afretado	50.094
Brasil 2014	Afretado	155.709
BRO Developer	Afretado	14.737
Brunswick	Afretado	45.902
BW Prince	Afretado	54.368
BW Princess	Afretado	54.368
Clearocean Magic	Afretado	49.995
Clyde	Afretado	49.999
Cobra	Afretado	54.501
DHT Colt	Afretado	319.713
DHT Stallion	Afretado	319.713
Eagle Paraíba	Afretado	105.153
Eagle Paraíso	Afretado	153.264
Eagle Paraná	Afretado	105.048

**7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais**

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Eagle Passos	Afretado	152.000
Eagle Paulínia	Afretado	153.352
Eagle Petrolina	Afretado	153.226
Elandra Maple	Afretado	49.999
Elandra Redwood	Afretado	49.999
Elandra Willow	Afretado	49.999
Elektra	Afretado	52.422
Elka Leblon	Afretado	154.846
Elka Paraná	Afretado	155.010
Endless Summer	Afretado	49.999
Epic Baluan	Afretado	7.187
Epic Boracay	Afretado	6.519
Falcon Iris	Afretado	50.927
Falcon Sextant	Afretado	50.994
Flumar Brasil	Afretado	51.188
Forte de Copacabana	Afretado	8.843
Forte de São Luiz	Afretado	8.250
Forties	Afretado	113.782
Four Wind	Afretado	115.727
Fulmar	Afretado	115.605
Grand	Afretado	50.129
Horizon Aphrodite	Afretado	49.996
Horizon Armonia	Afretado	50.326
Horizon Ekavi	Afretado	51.099
Hyde	Afretado	46.858
Leonardo B	Afretado	9.352
Luigi Lagrange	Afretado	29.191
Maersk Cebu	Afretado	49.919
Maersk Crete	Afretado	49.919
Maersk Cyprus	Afretado	49.919
Maersk Kalea	Afretado	29.999
Marlin	Afretado	17.043
Motivator	Afretado	54.901
Nave Atria	Afretado	49.992
Nave Jupiter	Afretado	49.999
Nave Orbit	Afretado	49.999
Nave Synergy	Afretado	309.741



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Ocean Electra	Afretado	47.377
Ocean Phoenix	Afretado	108.940
Ocean Spirit	Afretado	49.995
Ocean Venture	Afretado	49.995
Paccha	Afretado	50.091
Pacific Trader	Afretado	16.934
Pine Meadow	Afretado	50.171
Ras Maersk	Afretado	34.999
Rio 2016	Afretado	155.709
Robert Maersk	Afretado	34.801
Romoe Maersk	Afretado	34.806
Salsa	Afretado	47.991
Samba	Afretado	19.117
San Andres IV	Afretado	3.557
Simone	Afretado	323.182
Sophia Kosan	Afretado	9.999
Stena Premium	Afretado	65.055
Stena Progress	Afretado	65.125
Synnové Knutsen	Afretado	152.868
Thames	Afretado	49.999
Trent	Afretado	49.999
Zouzou	Afretado	50.651
<b>Subtotal de navios afretados pela Petrobras</b>	<b>86</b>	<b>6.895.433</b>
<b>TOTAL</b>	<b>123</b>	<b>10.498.450</b>

#### 2.3.Comercialização

Em 2021, a Companhia comercializou 1.806 mbb/d de derivados no mercado brasileiro.



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A produção e a venda de diesel aumentaram em 2021, devido ao crescimento econômico, principalmente no setor industrial, à maior competitividade da Petrobras e à redução das importações de terceiros. Existem dois tipos de diesel rodoviário no Brasil, o S-500 e o S-10, sendo o primeiro utilizado por veículos fabricados antes de 2012. Os recordes de produção e vendas do Diesel S-10 acompanham a modernização da frota nacional evolução dos motores dos veículos pesados e utilitários movidos a diesel, responsáveis pela maior parte da circulação de mercadorias no Brasil.

A produção e a venda de gasolina aumentaram em 2021 como resultado do aumento da demanda após o impacto mais forte da Covid-19 em 2020, da maior competitividade da Petrobras com o ganho de participação da gasolina sobre o etanol hidratado nos veículos *flex*, e redução das importações de terceiros.

Em 2021, houve um aumento na produção e na venda de querosene de aviação após a recuperação do mercado doméstico, após o impacto da pandemia da Covid-19 no segmento de aviação comercial em 2020.

A produção e a venda de nafta diminuíram em 2021, acompanhando a queda nas vendas no mercado interno, devido aos novos contratos em vigor com a Braskem desde 23 de dezembro de 2020.

A produção e a venda de GLP diminuíram em 2021 devido à maior base de comparação em 2020 decorrente do aumento do consumo para cocção doméstica durante o período de maior distanciamento social, à maior participação de outros agentes no atendimento do mercado através de importações e ao desinvestimento da RLAM.

Além de petróleo e seus derivados, a Companhia também comercializa gás natural, energia, fertilizantes nitrogenados, renováveis e outros produtos.

A maior parte da receita da Companhia é proveniente das vendas no mercado interno, considerando que em 2021, 2020 e 2019 representaram, aproximadamente, 72,9%, 67,9% e 73,1%, respectivamente. O restante é proveniente de exportações e vendas no exterior.

A Petrobras tem como concorrentes no fornecimento de derivados os importadores (*trading companies* ou as próprias distribuidoras), a Refinaria de Mataripe, localizada no estado da Bahia, as refinarias de pequeno porte, como a Refinaria de Petróleo Riograndense, na qual a Petrobras tem participação de 33,3%, localizada no estado Rio Grande do Sul, a Refinaria de Manguinhos, localizada no estado do Rio de Janeiro, as centrais petroquímicas, e os formuladores de combustíveis.

Dessa forma, o mercado brasileiro é atendido por diversos agentes. No ano de 2021, segundo dados da ANP, a gasolina A produzida e importada pela Petrobras atendeu cerca de 44% da demanda total dos veículos leves (motores ciclo Otto). O restante foi atendido pela produção e importação de gasolina por outros agentes, pelo etanol hidratado combustível e o etanol anidro de mistura obrigatória à gasolina refinada, e pelo GNV.

Para os motores à diesel, segundo dados da ANP, a partir de produção e importação de diesel A, a Petrobras atendeu cerca de 74% da demanda. O restante foi atendido pela produção e importação de diesel de terceiros e pelo biodiesel de mistura obrigatória.

#### Mercado Externo

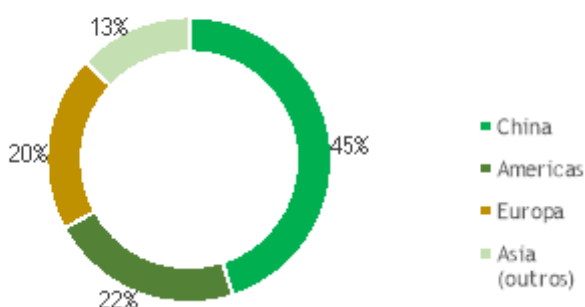
As atividades de *trading* de petróleo, derivados e GNL visam a atender as demandas internas ou potenciais oportunidades de negócio identificadas pelas equipes comerciais, buscando otimizar operações de compra e venda nos mercados doméstico e internacional, bem como operações *offshore*. As importações e exportações são movidas por fatores econômicos que envolvem o refino doméstico, os níveis de demanda brasileiros e os preços internacionais. Nas exportações, os produtos mais representativos em termos de volume são o petróleo bruto e o óleo combustível.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Atualmente, a comercialização de petróleos nacionais é realizada por meio de contratos de longo prazo e vendas no mercado “spot”. Em termos de destino das exportações de petróleo nacional, atualmente a Petrobras possui uma carteira de cerca de 30 clientes, distribuídos pela China, Américas, Europa e outros países da Ásia.

O gráfico adiante mostra a distribuição do petróleo exportado pela Petrobras nos diversos mercados em 2021:

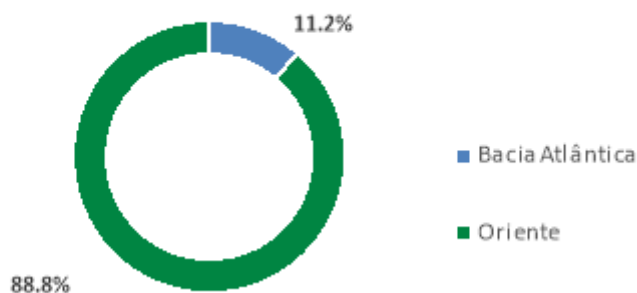
Distribuição das exportações de petróleo por mercado (% vol)



Em 2021 a Companhia exportou óleo combustível, principalmente o de baixo teor de enxofre, para mais de 40 empresas diferentes nos principais centros do mercado, como Singapura, Golfo Árabe, Mediterrâneo, Noroeste da Europa, Costa do Golfo dos Estados Unidos, Costa Oeste da África, Panamá e Caribe.

O gráfico abaixo mostra a distribuição geográfica do óleo combustível exportado pela Petrobras nos diversos mercados em 2021:

Distribuição das exportações de óleo combustível por mercado (% vol)



#### Exportações e importações de petróleo e derivados (mmbbl/d)

	2021	2020	2019
<b>Exportações</b>			
Óleo cru	575	713	536
Óleo combustível	197	194	133
Outros derivados	39	50	66
<b>Total exportações</b>	<b>811</b>	<b>957</b>	<b>735</b>
<b>Importações</b>			
Óleo cru	154	97	168

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

GLP	65	70	62
Diesel	118	18	70
Gasolina	20	10	28
Outros derivados	10	19	26
<b>Total importações</b>	<b>367</b>	<b>214</b>	<b>354</b>

#### 2.4. Petroquímica

No setor petroquímico, a Petrobras participa da produção doméstica de petroquímicos básicos e das atividades de segunda geração, por meio de empresas investidas, nas quais se destaca a Braskem S.A. (Braskem).

A Braskem é uma empresa de capital aberto na qual a Petrobras detém uma participação de 36,15%, a Novonor 38,32% e o restante pulverizado no mercado. A Braskem opera fábricas petroquímicas no Brasil, México, Estados Unidos e Alemanha, cujos principais produtos são as resinas polietileno (PE), polipropileno (PP) e policloreto de vinila (PVC), além de insumos químicos básicos como eteno, propeno, butadieno, benzeno, tolueno, cloro, soda e solventes.

Em dezembro de 2021, a Petrobras aprovou o modelo de venda de até 100% de suas ações preferenciais da Braskem, por meio de oferta(s) pública(s) secundária(s) de ações (*follow-on*), em conjunto com Novonor S.A. e NSP Investimentos S.A. (ambas em Recuperação Judicial e denominadas “Novonor”). Em janeiro de 2022, a Companhia decidiu com a Novonor pelo cancelamento da oferta pública, devido à instabilidade das condições do mercado de capitais, e monitora nova oportunidade de venda da sua participação.

#### 2.5. Industrialização de xisto

A Companhia opera o processamento de xisto, convertendo a matéria orgânica sólida em óleo sintético e gás, por meio de sua unidade de industrialização de xisto (“SIX”), localizada em São Mateus do Sul, Paraná, uma unidade operacional integrada que produz derivados finais, com capacidade de processamento de xisto de 5.880 t/d. Os produtos obtidos a partir do processamento do xisto são, dentre outros, óleo combustível, nafta, gás combustível, gás liquefeito e enxofre.

Em linha com a política de gestão de riscos da Companhia, associada à gestão de contingências e à estratégia de geração de valor por meio da negociação de valores em litígio, em 2019, a Petrobras iniciou negociação com a ANP com vistas à celebração de acordo para encerramento de todos os processos judiciais e administrativos relacionados à cobrança de royalties e multas administrativas decorrentes da lavra de xisto betuminoso exercida pela SIX.

A negociação visou tanto o encerramento das controvérsias administrativas e judiciais quanto à celebração de um contrato de concessão, por meio do qual será disciplinada a outorga de direitos de pesquisa e lavra de xisto que foram concedidos à Petrobras.

As negociações caminharam para o compromisso de a ANP adotar a alíquota de 5% de royalties a partir da vigência do contrato de concessão (por 27 anos, prorrogáveis por igual período) e a não mais reclamar da Petrobras nenhum ponto relacionado aos *royalties* recolhidos pela Companhia relativos às atividades da SIX no período anterior à assinatura do acordo, bem como eventuais multas e/ou penalidades e/ou acréscimos moratórios. Por outro lado, a Petrobras se compromete a pagar a quantia aproximada de R\$ 576 milhões, atualizada na base de dezembro de 2021.

O acordo foi objeto da Consulta e Audiência Pública 20/2021, promovida pela ANP em 09/11/2021, cujo resultado foi aprovado por unanimidade pela Diretoria da Agência na reunião n.º 1.079, de 10/02/2022, em seguida

## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

aprovada pela Procuradoria Geral, pelo Ministério de Minas e Energia, pela Advocacia Geral da União e aguarda a assinatura das partes.

Em linha com o processo de reposicionamento da Companhia, em novembro de 2021, a Petrobras assinou um acordo com a Forbes & Manhattan Resources Inc. para a venda da SIX. A operação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes, tais como aprovação pelo CADE e pela ANP. Até que as condições precedentes sejam atendidas e a operação seja fechada, será mantida a operação normal da unidade.

### 3. Gás e Energia

O segmento de Gás e Energia compreende processamento, logística, comercialização e distribuição de gás natural, regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) e geração de energia.

A Companhia processa o gás natural produzido nos campos de petróleo nas unidades de processamento de gás natural (UPGNs) e comercializa esse gás, juntamente com os volumes adquiridos de terceiros no país, bem como importado da Bolívia e o GNL adquirido no mercado global, para diversos consumidores e para usinas termelétricas.

A Companhia também comercializa energia elétrica adquirida de terceiros, bem como gerada em usinas termelétricas movidas a gás natural, óleo diesel e bicomcombustíveis.

#### Principais Ativos

	2021	2020	2019
<b>Gás Natural</b>			
Participação em gasodutos de transporte no Brasil (km)	2.643 <sup>(2)</sup>	4.686 <sup>(1)</sup>	9.190
Unidades de processamento	22	22	22
Brasil	19	19	19
Bolívia	3	3	3
Capacidade de processamento (milhões m <sup>3</sup> /dia)	148	149	149
Brasil	104	105	105
Bolívia	44	44	44
Terminais de regaseificação	3 <sup>(4)</sup>	3	3
Capacidade de regaseificação (milhões m <sup>3</sup> /dia)	47 <sup>(5)</sup>	47	47
<b>Energia</b>			
Número de ativos de energia elétrica	15 <sup>(3)</sup>	20	20
Capacidade instalada (mil MW)	5,3	6,1	6,1

(1) Redução, em 2020, em função da venda da participação remanescente de 10% na TAG, que possui 4.504 km de dutos.

(2) Redução, em 2021, em função da venda da participação remanescente de 10% na Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS), que possui 2.043 km de dutos.

(3) Redução, em 2021, em função da venda da participação na Breitener Energética S.A, que possui duas usinas termelétricas: Jaraqui e Tambaqui, além da venda de três usinas termelétricas: Bahia 1, Muricy e Arembepe.

(4) O Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA) foi arrendado a partir de 04/12/2021 (até 31/12/2023).

(5) A partir de junho de 2021, a ANP autorizou o terminal do Rio de Janeiro a operar com uma vazão de até 30 milhões m<sup>3</sup>/dia até o dia 30/06/2022, resultando na ampliação temporária da capacidade total das instalações para 57 milhões m<sup>3</sup>/dia. A Petrobras aguarda a manifestação da ANP para concessão da autorização definitiva de operação com a vazão ampliada.

#### 3.1. Gás Natural

No segmento de gás natural, a Petrobras atua na importação, produção, processamento, logística, comercialização e distribuição de gás natural.

## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A Companhia tem como principal objetivo estratégico desse segmento maximizar a geração de valor da cadeia de gás. Para isso, a monetização do gás natural das bacias sedimentares do Brasil é um dos seus principais objetivos. O crescimento da produção nacional de petróleo e a consequente elevação da produção do gás associado, contribuem para aumento da oferta de gás natural próprio tanto para consumo interno, como para as demandas termelétrica e não termelétrica. Dessa forma, a Companhia pode atuar de forma mais competitiva, priorizando o autoconsumo e a comercialização de gás natural próprio.

Além disso, a Companhia tem como foco a integração da geração de energia termelétrica com a comercialização de energia, maximizando o valor de sua carteira de ativos.

Quanto à sua estratégia de desinvestimentos nesse segmento, a Companhia pretende sair totalmente dos negócios de distribuição e transporte de gás natural e, por isso, nos últimos anos, vem realizando desinvestimentos. Veja item “3.1.3 Distribuição” abaixo e item 10.8 (a) (iii) deste formulário.

### 3.1.1. Processamento

O gás natural dos campos de exploração e produção passa por UPGNs para ser transformado em produtos comercializáveis, que servem como combustível e matéria-prima para diferentes setores, como o veicular, industrial e residencial, bem como para a indústria de fertilizantes e geração de energia termelétrica.

Em 31 de dezembro de 2021, a Petrobras contava com 22 UPGNs, sendo 19 no Brasil e três na Bolívia, com uma capacidade total instalada de processamento de 148 milhões de m<sup>3</sup>/dia, sendo 104 milhões de m<sup>3</sup>/dia no Brasil, e que possui capacidade para processar o gás natural em sua forma gasosa e condensada.

Adicionalmente, a Petrobras tem, na Argentina, uma participação de 34% na Companhia Mega S.A., que conta com uma capacidade total instalada de processamento de gás de 40 milhões de m<sup>3</sup>/dia. Esse ativo encontra-se na carteira de desinvestimentos da Petrobras.

O volume total médio de gás natural recebido no Brasil em 2021 foi de 55,3 milhões m<sup>3</sup>/dia e os principais produtos gerados foram 43,7 milhões m<sup>3</sup>/dia de gás natural especificado e 3,2 mil t/dia de GLP.

A tabela abaixo mostra as unidades de tratamento de gás no Brasil, bem como suas localizações e produção em 2021.

UPGN	Localização	Número de unidades	Capacidade de processamento (milhão m <sup>3</sup> /dia)	Gás natural não processado (milhão m <sup>3</sup> /dia)	Gás natural processado (milhão m <sup>3</sup> /dia)	GLP (mil t/dia)
UTGCAB	Rio de Janeiro	1	24,6	21,65	15,39	0,86
UTGCA	São Paulo	1	20,0	11,17	10,64	0,72
UTGC	Espírito Santo	1	18,1	3,29	2,97	0,44
UTGSUL	Espírito Santo	1	2,5	0,31	0,26	-
REDUC	Rio de Janeiro	1	2,2	1,19	0,90	0,02
RPBC	São Paulo	1	2,2	-	-	-
LUBNOR	Ceará	1	0,35	-	-	-
URUCU	Amazonas	4	12,20	11,85	11,09	1,00
GUAMARÉ	Rio Grande do Norte	3	5,70	0,53	0,47	0,09
PILAR	Alagoas	1	1,80	1,03	0,98	0,05
ATALAIA	Sergipe	1	3,00	0,00	0,00	0,00
CATU	Bahia	1	2,00	1,16	0,95	0,00

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

CANDEIAS	Bahia	1	2,90	-	-	-
EVF MANATI	Bahia	1	6,00	3,12	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>	<b>103,55</b>	<b>55,30</b>	<b>43,65</b>	<b>3,18</b>

#### 3.1.2. Transporte e Comercialização

Para transportar o gás, a Companhia utiliza um sistema de gasodutos das transportadoras ligando as suas plantas de processamento, terminais de regaseificação e fronteira com a Bolívia aos seus clientes (distribuidores locais e consumidores livres), bem como às suas refinarias e termelétricas.

A Companhia possui participação nas transportadoras a seguir: (i) 51% do capital da Transportadora do Gasoduto Bolívia-Brasil ("TBG"), responsável pelo transporte de gás natural aos mercados de Mato Grosso do Sul, parte de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; (ii) 11% do capital da Gas Transboliviano S.A. ("GTB"), responsável pelo trecho boliviano do GASBOL; e (iii) 25% do capital da Transportadora Sul Brasileira de Gás S.A. ("TSB"), responsável pelo projeto do gasoduto Uruguiana-Porto Alegre.

Das três transportadoras de gás nas quais a Companhia possui participação, a TBG possui contratos de capacidade de transporte estabelecidos com a Petrobras.

Ao longo de 2021, a Petrobras participou das chamadas públicas para contratação de fornecimento de gás natural promovidas pelas companhias distribuidoras de gás natural (CDLs), tendo sido declarada vencedora nos processos competitivos das seguintes distribuidoras, com as respectivas celebrações contratuais: Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS; Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS; Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS; Gas Brasileiro Distribuidora S.A. - GASBRASILIANO; Companhia de Gás De Minas Gerais - GASMIG; Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso Do Sul - MSGÁS; Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS; Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS; Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS.

Como os preços do gás natural liquefeito (GNL) importado pela Petrobras, necessário para atendimento a novos compromissos, apresentaram grande alta nos últimos meses de 2021, a Petrobras ofertou, para os novos contratos com início de fornecimento a partir de 1º de janeiro de 2022, propostas com preços alinhados com a conjuntura atual de mercado. No entanto, algumas distribuidoras de gás natural e outras entidades pretendem afastar os novos preços, alegando que a Petrobras supostamente abusa de seu poder econômico.

Dessa forma, apesar dos processos competitivos realizados pelas CDLs acima citadas, algumas distribuidoras de gás natural (CEG, CEGÁS, ALGÁS e SERGÁS) e outras entidades (Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, Gov. Estado do Espírito Santo, Gov. Estado do Rio de Janeiro e ALERJ, estas duas últimas afetando a CEG RIO) ajuizaram ações em face da Petrobras, nas quais pleiteiam a prorrogação dos efeitos dos contratos de fornecimento de gás natural que venceram em dezembro de 2021.

A Petrobras recorreu dessas decisões e, em paralelo, a Companhia ingressou com pedidos de processos de arbitragem.

Quanto ao fornecimento de gás natural, além de contar com a sua produção própria, a Companhia visa a compatibilizar a oferta e a demanda de gás, incluindo o atendimento ao consumo interno das operações de refino e das usinas termelétricas a gás natural, com aquisição de gás de outros produtores no Brasil, importação de gás boliviano e gás natural liquefeito (GNL).

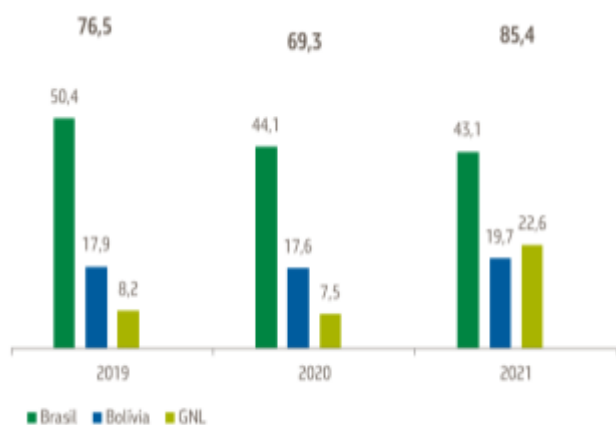
Em 2021, a oferta de gás natural pela Petrobras na malha integrada de transporte, 80,1 milhões de m<sup>3</sup>/dia, foi composta por uma produção nacional ofertada de 37,8 milhões de m<sup>3</sup>/dia, por 22,6 milhões de m<sup>3</sup>/dia regaseificados nos terminais de GNL e por 19,7 milhões de m<sup>3</sup>/dia importados da Bolívia por meio de gasoduto. Da parcela de produção nacional ofertada, a Petrobras foi responsável por 72%, sendo o restante referente aos demais produtores que vendem gás à Petrobras. Além disso, houve também produção da Petrobras de 5,2 milhões

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

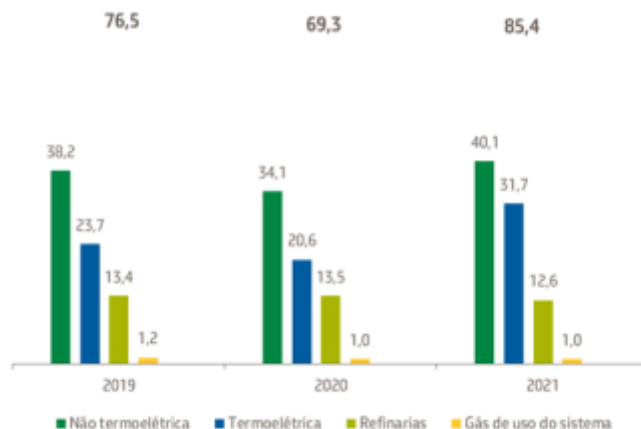
de m<sup>3</sup>/dia no sistema isolado de transporte da Região Norte, que agregada à oferta na malha integrada totaliza 85,4 milhões de m<sup>3</sup>/dia.

Pelo lado da demanda, 40,1 milhões de m<sup>3</sup>/dia foram destinados aos distribuidores de gás para atendimento ao mercado não termelétrico, 31,7 milhões m<sup>3</sup>/dia foram para o mercado termelétrico (unidades próprias e terceiros), 12,6 milhões de m<sup>3</sup>/dia às unidades de refino, além de 1,0 milhão de m<sup>3</sup>/dia de gás utilizado no sistema de transporte de gás natural. Dessa forma, o total comercializado pela Petrobras em 2021 foi de 84,5 milhões de m<sup>3</sup>/dia. Em 2021, foi celebrado contrato para fornecimento de gás natural às fábricas de fertilizantes da Bahia e de Sergipe, arrendadas à Proquigel Química S.A., ficando sob responsabilidade da Proquigel a contratação do serviço de transporte de gás natural junto à TAG, desde São Francisco do Conde/BA até os pontos de entrega que atendem às referidas fábricas. Adicionalmente, em 2021, foram celebrados contratos para fornecimento de gás natural no ambiente livre de comercialização com a Gerdau e Refinaria de Mataripe S.A.

Oferta de Gás Natural (milhões m<sup>3</sup>/dia)



Demanda de Gás Natural (milhões m<sup>3</sup>/dia)



#### 3.1.3. Distribuição

Em relação à distribuição, em 2021, a Companhia atuou no mercado por meio das seguintes participações: (i) 51% na Petrobras Gás S.A. (“Gaspetro”), holding que consolida as participações societárias da Companhia em 18 das 27 distribuidoras estaduais de gás natural; e (ii) 37,5% na Vibra Energia, antiga BR Distribuidora, que detém 49% de participação no capital da concessionária de distribuição de gás natural do estado do Espírito Santo.

Com relação a essas participações, em julho de 2021, a Petrobras vendeu, por meio de oferta secundária de ações na B3, a sua participação remanescente na Vibra Energia, e assinou contrato de venda das ações da Gaspetro. Uma vez concluída a venda da Gaspetro, a Petrobras deixará de atuar no segmento de distribuição.

As distribuidoras nas quais a Companhia detém participações no Brasil comercializaram 34,6 milhões de m<sup>3</sup>/dia no ano de 2021 para 573 mil clientes.

#### 3.1.4. Abertura do Mercado de Gás

Em julho de 2019, foi assinado o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) entre a Petrobras e o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que consolida os entendimentos entre as partes sobre a promoção de concorrência no setor de gás natural no Brasil, incluindo cessão de capacidade de transporte, acesso de terceiros às rotas de escoamento e unidades de processamento, redução de compra de gás nacional, alienação das



## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

participações nas empresas de transporte (NTS, TAG e TBG), empresas de distribuição e arrendamento de terminal de regaseificação de GNL.

Dessa forma, dando continuidade à sua estratégia de sair integralmente do negócio de transporte e distribuição, em abril de 2021, a Companhia vendeu a sua participação remanescente de 10% na NTS para os próprios sócios na NTS. Assim como ocorreu com a venda da TAG, a Petrobras continuará a utilizar os serviços de transporte de gás natural prestados por essas empresas por meio dos contratos já vigentes sem qualquer impacto em suas operações e na entrega de gás para distribuidoras e demais clientes.

Adicionalmente, as empresas Gaspetro, TBG e TSB encontram-se em processo de desinvestimento.

Em 2021, a Gaspetro assinou um instrumento de transação para pôr fim a um litígio judicial com a Termogás, que inclui a venda da sua participação de 23,5% na Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) para a Termogás S.A. Em fevereiro de 2022, o litígio foi encerrado, com a venda da participação na Gasmar para a Termogás por R\$ 56,9 milhões.

Outro passo importante no sentido da abertura do mercado nacional de gás natural foi dado em 2021 com a aprovação pelo Congresso Nacional e sanção presidencial da Lei nº 14.134/2021, bem como sua regulamentação, por meio do Decreto 10.712/2021, introduzindo assim um novo marco legal cujo objetivo central é o estabelecimento de mecanismos que estimulem investimentos e a entrada de novos agentes no mercado, de forma a promover a competição.

Em relação ao compromisso de lançamento de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA) e suas instalações associadas, em abril de 2021, a Petrobras publicou o edital do processo licitatório, cujo certame encerrou-se em dezembro de 2021 com o arrendamento para a Excelerate Energy Comercializadora de Gás Natural, que será a arrendatária das instalações até 31 de dezembro de 2023.

### 3.1.5. Comercialização de Gás Natural Liquefeito (GNL)

Em setembro de 2021, a Petrobras concluiu a venda da sua participação de 40% na empresa GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda (GásLocal) para a White Martins Gases Industriais Ltda. (White Martins), encerrando controvérsias decorrentes das atividades do Consórcio Gemini e da GásLocal, em especial pendências de arbitragem e temas em discussão judicial. O acordo também prevê ajustes nas condições comerciais para o fornecimento de gás, pela Petrobras, na qualidade de consorciada do Consórcio Gemini, formado entre Petrobras, White Martins e a GásLocal, até o final de 2023, atendendo ao determinado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Dessa forma, em relação à comercialização de GNL, a Petrobras não possui mais participação de 40% na GNL Gemini Comercialização e Logística de GNL Ltda. (“GásLocal”), saindo, portanto, dessa atividade.

### 3.2. Energia

No segmento de energia elétrica, a Petrobras atua nos elos de geração, comercialização e consumo, com destaque para a geração, possuindo um parque gerador majoritariamente termelétrico e ocupando a sexta posição dentre os maiores agentes em capacidade instalada no país (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL). Nesses elos da cadeia, a Petrobras atua em um mercado altamente competitivo, tendo como concorrentes outros agentes do setor elétrico brasileiro.

## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

### 3.2.1. Geração

Em dezembro de 2021, a Companhia possuía um parque gerador composto por 15 ativos de energia elétrica, com capacidade instalada de 5,3 mil MW, movidas a gás natural, além de uma usina solar e participação em outros projetos, que somavam cerca de 215 MW à sua capacidade de geração de energia elétrica.

Em 2021, o total de eletricidade gerada no Brasil, de acordo com o ONS - Operador Nacional do Sistema, foi de 68.694 MW médio. As usinas da Petrobras de energia termoeletrica contribuíram com 3.419 MW médio (1.756 MW médio em 2020 e 2.028 MW médio em 2019).

Os ativos de energia e seus respectivos locais estão listados na tabela abaixo.

		Tipo	Região	Usina	Combustível (1)	Capacidade instalada	Participação acionária(2)	Capacidade Petrobras	Parceiros e PIE
Administração da Petrobras (própria, arrendada ou controlada)	1	UTE	Sudeste e Centro Oeste	Ibirité	GN	226	50%	226	Petrobras: 50%; Edison EDF Group: 50%
	2			Baixada Fluminense	GN	530	100%	530	-
	3			Seropédica	GN/D	360	100%	360	-
	4			Cubatão	GN	250	100%	250	-
	5			Nova Piratininga	GN	386	100%	386	-
	6			Piratininga	GN	190	100%	190	-
	7			Termorio	GN	989	100%	989	-
	8			Juiz de Fora	GN/ET	87	100%	87	-
	9			Três Lagoas	GN	386	100%	386	-
	10			Termomacaé	GN	923	100%	923	-
	11			Sul	Canoas	D/GN	249	100%	249
	12		Nordeste	Termobahia	GN	186	98,85%	186	Fundação Petros de Seguridade Social: 1,15%; Petrobras: 98,85%
	13			Vale do Açu	GN	323	100%	323	-
	14			Termoceará	GN/D	220	100%	220	-
	<b>UTEs Gestão Petrobras</b>						<b>5.305</b>	<b>100%</b>	<b>5.305</b>
15	FV	Nordeste	Solar Alto do Rodrigues		1	100%	1	-	
<b>Subtotal Gestão Petrobras</b>						<b>5.306</b>		<b>5.306</b>	

Participações Petrobras	1	UTE	Sudeste / Centro Oeste	Goiânia II	D	140	30%	42	Enege Participações S.A.: 70%; Petrobras: 30%
	2		Sul	Araucária	GN	484	18,80%	91	Copel: 20,3%; Copel GeT: 60,9%; Petrobras: 18,8%
	3		Nordeste	Suape II	OC	381	20%	76	Savana SPE Incorporação Ltda.: 80%; Petrobras: 20%

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

	4	Termocabo	OC	50	12%	6	Brasympe Energia S.A.: 60% (Petrobras possui 20% de participação na Brasympe); EBRASIL S.A.: 24%; SZF Participações Ltda: 14%; OZ&M Incorporação Participação Ltda: 2%
<b>Subtotal Participações</b>				<b>1.055</b>		<b>215</b>	
<b>Total</b>				<b>6.361</b>		<b>5.521</b>	

Notas:

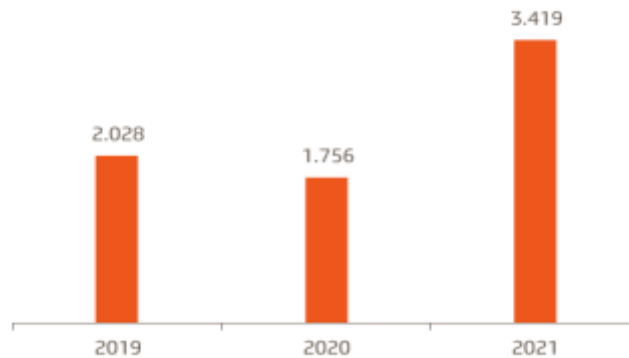
(1) Índice: GN - Gás Natural; OC - Óleo Combustível; D - Diesel; ET - Etanol; PIE - Produtor Independente de Energia; UTE - Usina Termelétrica; PCH - Pequena Central Hidrelétrica; FV - Fotovoltaica.

(2) Vendas UTEs Gestão Petrobras em 2021: Bahia 1, Muricy e Arembepe; Vendas de participações em 2021: eólicas Mangue Seco 1, 2, 3 e 4, saindo da atividade de eólica; Breitner Energética S.A. (com duas termelétricas: Tambaqui e Jaraqui); Companhia Energética Manauara (CEM), que possui uma usina termelétrica e a TEP - Termoelétrica Potiguar S.A., que possui duas usinas hidrelétricas (Areia e Água Limpa) e participação na CEM.

As plantas termelétricas complementam a geração de energia das usinas hidrelétricas, principal fonte de energia no Brasil, que depende do nível anual de precipitação para gerar mais ou menos energia. Quando os níveis dos reservatórios de água que abastecem as usinas hidrelétricas do Sistema Interligado Nacional (SIN) estão altos, ocorre uma menor demanda por geração de energia por usinas termoelétricas.

No ano de 2021, a Companhia gerou 3.419 mil megawatts médios (MWmed) de energia elétrica para o SIN, um resultado 94,7% maior que o mesmo período de 2020, como consequência do cenário hidrológico desfavorável, observado ao longo do ano, que levou a baixos níveis de reservatórios e aumentou a necessidade de despacho termelétrico das usinas da Companhia.

Geração de Energia Elétrica  
(MW Médio)



#### 3.2.2. Comercialização

A comercialização de energia no Brasil é realizada nos dois ambientes de mercado: o Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e o Ambiente de Contratação Livre (“ACL”). No ACR, as contratações de energia são realizadas por meio de leilões entre os fornecedores e as distribuidoras de energia. No ACL, os contratos são negociados livremente entre os fornecedores e os consumidores livres e especiais (grandes consumidores que possuem o

## 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

direito de comprar energia diretamente dos fornecedores). Todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, têm de ser registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Em 2021, a Companhia contou com 133 clientes e fornecedores, sendo 35 distribuidores, 28 comercializadores, 14 geradores e 56 consumidores livres.

Assim, a Companhia comercializou no ACL 1.150 MWmed, volume superior aos 837 MWmed do ano anterior, e no ACR 2.439 MWmed, volume também superior aos 2.404 do ano anterior.

### 3.3.Fertilizantes

A Petrobras possui duas fábricas próprias de fertilizantes nitrogenados, que estão localizadas nos estados da Bahia e do Sergipe (FAFEN-BA e a FAFEN-SE), e participação integral da sociedade Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), que está localizada no estado do Paraná. Juntas têm capacidade instalada para produção de 1,852 milhão de ton/ano de ureia, 1,406 milhão ton/ano de amônia, 319 mil ton/ano de sulfato de amônio e 800 mil ton/ano de ARLA-32.

A Companhia também possui uma fábrica de fertilizantes inacabada (UFN-III) no Mato Grosso do Sul, cuja construção iniciou-se em setembro de 2011 e parou em dezembro de 2014, com 81% de avanço físico.

Em linha com o posicionamento estratégico da Petrobras de saída do segmento de fertilizantes, em janeiro de 2020, a Companhia hibernou a planta da ANSA e arrendou, a partir de agosto de 2020, a FAFEN-BA e a FAFEN-SE, pelo prazo inicial de 10 anos, podendo ser prorrogados por mais 10 anos. Adicionalmente, tanto a ANSA como a UFN-III estão em processo de desinvestimento.

## 4.Outros negócios

### 4.1.Distribuição

A atividade de distribuição de combustíveis, considerada como de utilidade pública, compreende aquisição, armazenamento, mistura, transporte, comercialização e controle de qualidade de combustíveis líquidos. É regulada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis via Resolução ANP nº 58/2014, na qual são definidos os requisitos para o exercício da atividade, sendo atribuição da agência reguladora emitir a autorização de exercício da atividade, construção e operação de instalações para armazenamento de combustíveis. A Petrobras vende derivados de petróleo para várias empresas de distribuição no Brasil, dentre elas, o Grupo Ultra, a Raízen Combustíveis e a Vibra Energia, antiga BR Distribuidora, na qual a Petrobras vendeu parte de sua participação acionária em 2019 e, em 2021, o restante de sua participação de 37,5%, encerrando a sua atuação neste setor.

Mesmo com a venda de sua participação acionária na BR Distribuidora (atual Vibra Energia), a Companhia continua detentora das principais marcas utilizadas pela Vibra Energia, incluindo aquelas que identificam postos de serviço, combustíveis, programa de fidelidade, segmentos de aviação e programa de certificação, entre outras.

Está em vigor um contrato de licença de uso de marcas por 10 anos, que concede à Vibra Energia uma licença não exclusiva, paga e temporária sobre certas marcas comerciais registradas que a Petrobras possui, incluindo, mas não se limitando a “Petrobras”, “Petrobras Podium”, “Petrobras Premmia”, “De Olho no Combustível”, “BR Aviation” e “Petrobras Grid”. O contrato de licença de uso de marcas foi renegociado antes da oferta pública secundária de ações, realizada em julho de 2019, para incorporar as alterações necessárias para ambas as empresas. Foi assinado em 2019 e é renovável por um período adicional de 10 anos. Nos termos desse contrato, a licença tem caráter exclusivo nos segmentos de postos de serviço e aviação, para os quais a Vibra Energia usará

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

exclusivamente as marcas licenciadas pela Petrobras. A Vibra Energia também deve usar exclusivamente as marcas licenciadas pela Companhia no setor de óleo & gás e biocombustíveis. Enquanto isso, durante a vigência do contrato de licença de uso de marcas, a Companhia se comprometeu a não operar postos de serviço em todo o território brasileiro. A definição de "postos de serviço" nos termos desse contrato é qualquer instalação onde são ofertados, ao público consumidor - *business-to-consumer* (B2C), produtos e serviços de óleo & gás e/ou relacionados a quaisquer outras fontes de energia (renováveis ou não), destinados a abastecer veículos automotivos ou náuticos, incluindo lojas de conveniência.

A comercialização de gás natural, derivados de petróleo e biocombustíveis com as companhias distribuidoras é realizada por meio de contratos celebrados nos termos da regulamentação da ANP. Além disso, a Petrobras disponibiliza em seu website o "Canal Cliente", o qual funciona 24 horas por dia e sete dias por semana, e é direcionado para as empresas clientes da Petrobras. Por meio do referido canal, tais empresas podem realizar pedidos de produtos, agendar retiradas e acompanhar todo o processo comercial até o pagamento pela internet.

No exterior, a Companhia participa do setor de varejo:

- **Colômbia:** por meio da subsidiária Petrobras Colombia Combustibles (PECOCO) possui operações que incluem 126 estações de serviço e uma planta de lubrificantes com capacidade de produção de 54.000 m<sup>3</sup>/ano. A PECOCO está em processo de desinvestimento.
- **Uruguai:** A Companhia possuía operações de *downstream* no país, incluindo 88 estações de serviço, até fevereiro de 2021, quando concluiu o processo de venda da sua subsidiária Petrobras Uruguay Distribucion S.A. - PUDSA, finalizando a operação de distribuição nesse país.
- **Chile:** Com a venda das operações de distribuição no Chile para a Southern Cross Group, concluída em janeiro de 2017, a sua subsidiária Esmax, criada para operar os ativos Petrobras adquiridos nesse país, atua como sua licenciada no segmento de distribuição de combustíveis, por meio de um contrato de licença de uso de marcas de propriedade da Petrobras, com prazo inicial de oito anos.
- **Paraguai:** Após a venda das operações de distribuição no Paraguai em 2019, a empresa Nextar (sucessora da Petrobras Paraguai Operações e Logística SRL) opera como licenciada no segmento de distribuição, por meio de um contrato de licenciamento para uso exclusivo da marca Petrobras, no segmento de postos de serviço, pelo período inicial de cinco anos.

#### 4.2. Biocombustíveis

O mercado de biocombustíveis, especialmente o de etanol e biodiesel, é pulverizado e de forte concorrência.

O Brasil é líder global na produção e uso de biocombustíveis. O requisito de teor de etanol anidro para a gasolina vendida no Brasil (gasolina C) é de 27%.

A partir de setembro de 2019, o governo federal aprovou a elevação da mistura obrigatória de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, no Brasil, de 10% para 11%, com elevação gradual do teor obrigatório de 1% ao ano até atingir 15% em 2023, sendo possibilitada a mistura voluntária de até 15% pelas distribuidoras conforme previsto na Resolução 16, de 2018, do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). A partir de março de 2021, a ANP aprovou a elevação da mistura obrigatória de 12% para 13%, mas houve oscilações ao longo do ano, tendo o teor recuado para 10% de maio até agosto, passando para 12% em setembro e outubro e recuado novamente para 10% a partir de novembro. O uso experimental poderá utilizar até 100% de biodiesel.

Em 2021, 82,2% dos veículos leves novos licenciados no Brasil tinham capacidade flexfuel, e os postos de combustível oferecem ao cliente uma escolha entre etanol hidratado (100%) e gasolina C, que é uma mistura (blend) de etanol anidro com gasolina pura.

Dados publicados pela ANP indicam que as vendas de etanol hidratado, utilizado diretamente no tanque dos veículos, atingiu 16,79 bilhões de litros em 2021, 12,8% inferior ao do ano anterior.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nesse segmento de Biocombustíveis, a Petrobras opera no setor de biodiesel por meio de sua subsidiária integral, Petrobras Biocombustível S.A. (“PBIO”), criada em 2008, hoje em processo de desinvestimento, alinhado à diretriz estratégia de saída da atividade de produção de biodiesel.

No que concerne ao desenvolvimento de novos produtos com baixa pegada de carbono, a Companhia criou o programa Biorefino 2030, que prevê projetos para a produção de uma nova geração de combustíveis, mais modernos e sustentáveis que os atuais. Como exemplos podem ser citados o diesel renovável e o bioquerosene de aviação por meio de implantação de planta dedicada, e de diesel com conteúdo renovável por coprocessamento em unidades existentes. Desde 2020, a Companhia participa ativamente das discussões para homologação, regulação e introdução do diesel renovável e do bioquerosene de aviação no mercado brasileiro.

Estudos apontam que o diesel renovável reduz cerca de 70% das emissões de gases de efeito estufa em comparação ao diesel fóssil (derivado do petróleo). Em 2022, está sendo realizado teste com frota de ônibus em Curitiba, utilizando diesel com conteúdo renovável produzido por coprocessamento na REPAR.

A PBIO produz o biodiesel em ativos próprios. A produção de biodiesel se dá por meio de uma reação química denominada transesterificação de triglicerídeos com metanol. A glicerina é o principal subproduto do processo.

A PBIO opera com ativos próprios duas usinas de biodiesel, uma situada em Candeias (BA) e outra, em Montes Claros (MG). As duas unidades juntas estão autorizadas a produzir até 501 mil m<sup>3</sup> de biodiesel por ano. Uma terceira usina, a unidade de Quixadá (CE), teve a sua produção interrompida em 2016, face aos resultados econômicos insatisfatórios, e atualmente encontra-se hibernada, sem previsão de reversão no curto prazo.

Em 2021, a PBIO concluiu a saída de suas participações societárias, atendendo ao direcionamento estratégico da Petrobras. O processo de venda de 50% da participação na empresa BSBios Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil (BsBios) foi finalizado em fevereiro de 2021, com a venda para a RP Participações em Biocombustíveis S.A., que já detinha os outros 50% de participação na PBIO.

Durante o ano de 2021, a Petrobras Biocombustível produziu, por meio de suas unidades próprias, 3,64% do biodiesel entregue pelos produtores no Brasil, conforme dados da ANP.

No caso de produção de etanol, a Companhia encerrou sua presença no setor com a venda da participação societária de 8,4% na Bambuí Bioenergia S.A (Bambuí) em julho de 2020 ao sócio Turdus Participações S.A. (Turdus), que detinha os outros 91,6% de participação na empresa. Em abril de 2021, foi formalizado o ingresso da Petrobras em substituição da PBIO, em processo de arbitragem movido pela Turdus e Bambuí relativo ao suposto inadimplemento da PBIO perante à antiga investida Bambuí, concluindo assim a transferência do polo passivo do processo arbitral para a Petrobras.

#### 5. Informações adicionais às operações da Companhia:

##### *Paradas programadas para a manutenção dos ativos*

Todos os ativos da Companhia passam por manutenções preventivas ou corretivas, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocorrências com impactos adversos sobre a segurança das pessoas, das instalações, do meio ambiente e, conseqüentemente, sobre o processo de produção do ativo.

As paradas programadas para manutenção são realizadas em intervalos de tempo definidos conforme as características dos ativos e pressupõem um minucioso planejamento do escopo e das contratações necessárias para a execução dos serviços, que visam garantir a integridade dos ativos, assegurando alto nível de confiabilidade durante o prazo de campanha.

Em 2021, a Companhia realizou 29 das 31 paradas previstas em plataformas e três das quatro previstas em instalações terrestres de produção. O cenário de contingência da Covid-19 limitou o efetivo nas áreas operacionais de exploração e produção, e nas refinarias, postergando parte das paradas previstas em 2021. De

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

toda forma, a Companhia conseguiu priorizar as atividades relacionadas à manutenção da segurança aos vencimentos legais e à garantia de uma boa performance operacional.

Para 2022, a Companhia planeja a realização de 36 paradas de manutenção em plataformas e cinco em instalações terrestres de produção.

Em 2021, foram realizadas 46 paradas em ativos termelétricos, 57 em ativos de gás natural, 104 em refino e 17 nas usinas de biodiesel.

Para 2022, estão previstas 43 paradas em termelétricas, 68 em ativos de gás natural, 101 em refino e 18 nas usinas de biodiesel.

Para conhecer os fatores de risco associados às operações da Companhia, ver o item 4.1 deste Formulário de Referência.

#### *Dependência de tecnologia e mão de obra*

Para a Petrobras, investir em tecnologia é fundamental para agregar valor aos negócios e construir as vantagens competitivas para sua sustentabilidade no longo prazo. A definição das soluções tecnológicas que compõem o portfólio de projetos de PD&I da Petrobras é conduzida pelo Centro de Pesquisas e Desenvolvimento, Cenpes, e se dá por meio da identificação das necessidades das áreas de negócios e do desdobramento da estratégia da Companhia, obedecendo aos princípios de eficiência operacional e de otimização dos recursos. Para a definição desse portfólio, as soluções tecnológicas a serem desenvolvidas nos projetos de PD&I são valoradas e priorizadas. A gestão ativa deste portfólio é realizada de maneira eficiente, sendo capaz de otimizar os recursos da Companhia e acelerar as entregas dos projetos, visando sua rápida implantação, a medição dos resultados e a avaliação da taxa de sucesso dos investimentos em PD&I. Para informações sobre patentes e licenças da Companhia, ver o item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

O Estatuto Social da Petrobras exige que pelo menos 0,5% do capital social integralizado seja reservado para despesas com pesquisa e desenvolvimento. Em complemento, a obrigação de investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação também está prevista nos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e/ou gás natural firmados entre a ANP e as empresas petrolíferas, fundamentados na Lei do Petróleo (Lei nº 9.478/1997) e no marco regulatório do pré-sal (Lei Nº 12.351/2010). O montante desse investimento obrigatório é definido de acordo com o contrato de cada regime jurídico-regulatório existente. Porém, os investimentos no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras não estão limitados ao cumprimento desta obrigação de investimentos em PD&I. Para os contratos de concessão, o investimento está atrelado à receita bruta dos campos cujo volume de produção acarrete o pagamento de participação especial (1%), sendo também incidente sobre a receita bruta total nos contratos de partilha de produção (1%). Já para o contrato de Cessão Onerosa, o percentual é de 0,5% sobre o valor da receita bruta da produção anual.

A transformação digital da Petrobras é impulsionada por uma frente robusta de segurança da informação que garante a proteção dos seus ativos. Com a tecnologia cada vez mais avançada, e com o valor crescente que os dados ganharam no cenário atual, garantir a segurança da informação é crítico e essencial para o alcance do sucesso nos negócios de qualquer organização. E tornou-se fundamental para evitar prejuízos financeiros e de imagem, dado crescimento observado mundialmente no número de ataques a sistemas industriais, principalmente na infraestrutura crítica. Dessa forma, a Petrobras acredita e investe fortemente na adoção de controles e medidas de Segurança da Informação na infraestrutura sob sua responsabilidade, incluindo seus ativos operacionais, para robustecer ainda mais o seu ambiente e as suas fronteiras.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

#### Seguros

Em relação aos riscos operacionais, a política da Petrobras é manter cobertura de seguros quando a obrigação de manutenção dessas coberturas decorre de instrumento legal ou contratual ou de seu Estatuto Social; ou o evento coberto pode causar danos significativos aos seus resultados financeiros, e a cobertura é economicamente viável.

A Petrobras mantém diversas coberturas de seguros tais como: seguro incêndio, riscos operacionais, riscos de engenharia, seguros de risco de petróleo para plataformas fixas e sistemas flutuantes de produção, seguro de cascos para navios-tanque e embarcações auxiliares, seguro de responsabilidade civil geral e seguro de transporte.

As coberturas dessas apólices são contratadas de acordo com os objetivos definidos pela Petrobras e as limitações impostas pelos mercados de seguro e resseguro globais. Embora algumas apólices sejam emitidas no Brasil, elas são resseguradas no exterior com classificação A- ou superior pela Standard & Poor's, ou A3 pela Moody's e /ou B ++ ou superior pela A.M. Best.

As apólices da Petrobras estão sujeitas a franquias, limites, exclusões e limitações que não garantem cobertura total para todas as possíveis consequências e danos associados a acidentes, e não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades.

Assim, não é possível assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia. Especificamente, a Petrobras não mantém cobertura de seguro para salvaguardar os ativos da empresa em caso de guerra ou sabotagem. Também não mantém cobertura para interrupção de negócios, exceto para uma minoria de suas operações internacionais e alguns ativos específicos no Brasil. Geralmente, não mantém cobertura para seus poços em suas operações no Brasil, exceto quando exigido por um acordo de operação conjunta. Além disso, as apólices de responsabilidade civil contra terceiros não cobrem multas governamentais ou danos punitivos.

As apólices nacionais de seguro de risco patrimonial da Petrobras possuem franquias máximas de US\$ 180 milhões, e seus limites de indenização podem chegar a US\$ 2,38 bilhões para refinarias e US\$ 2 bilhões para plataformas, a depender do valor de reposição do ativo. Os ativos menos valiosos, incluindo, mas não limitados a pequenos barcos auxiliares, não possuem seguro.

A apólice de responsabilidade civil geral provê cobertura com relação às atividades *onshore* e *offshore* da Petrobras no Brasil, garantindo indenizações no caso de danos a terceiros, incluindo situações decorrentes de eventos de poluição súbita. Essa apólice possui um limite máximo de indenização de US\$ 250 milhões, com franquias associadas de US\$ 10 milhões. A Companhia também mantém um seguro marítimo de proteção adicional e indenização (P&I) cobrindo terceiros relacionado às suas operações *offshore* domésticas, com um limite de indenização entre US\$ 50 milhões até US\$ 500 milhões, a depender do tipo de embarcação. Para as atividades no Brasil, no caso de uma explosão ou evento semelhante em uma de suas plataformas *offshore* não-fixas, essas apólices podem fornecer cobertura de responsabilidade civil combinada de até US\$ 750 milhões. Além disso, apesar da Companhia não segurar a maioria de seus dutos contra perdas patrimoniais, possui seguro contra danos ou prejuízos a terceiros decorrentes de incidentes específicos, como infiltração inesperada e poluição por hidrocarbonetos.

Além disso, a Companhia recebeu ao longo do ano inspetores do mercado segurador que avaliam os riscos operacionais de suas instalações e emitem recomendações. Em geral, as classificações de risco de seus ativos são iguais ou superiores à média de mercado. Em 2021, foram realizadas inspeções remotas em 35 unidades *onshore* e *offshore* onde foram concluídas mais de 300 recomendações que aprimoram a segurança dos processos e instalações da Companhia.

Além das operações no Brasil, a Petrobras opera em outros países e mantém diferentes níveis de seguro obrigatório cobrindo terceiros em suas operações internacionais, em consequência de uma variedade de fatores, incluindo as suas avaliações de risco do país, caso tenha operações *onshore* e *offshore*, ou exigências legais



### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

impostas pelo país em que opera. A Petrobras mantém apólices de seguro separadas de "controle-de-poço" em suas operações internacionais para cobrir as responsabilidades resultantes da erupção descontrolada de petróleo, gás, água ou fluido de perfuração. Além disso, também estão cobertas reclamações de danos ambientais causadas por explosão de poço e eventos similares, e os custos de limpeza relacionados. Os limites agregados da apólice são de até US\$ 325 milhões dependendo do país.

#### **Benefícios Fiscais**

Segue abaixo, o descritivo dos principais incentivos fiscais utilizados pela Petrobras.

##### Federais

REPETRO-SPED - Regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural sob controle informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Este novo regime na esfera federal, regulado pela IN RFB nº 1.781/2017, além de manter a possibilidade de aplicação de admissão temporária para utilização econômica para determinados bens, permite, igualmente, a importação de bens para permanência definitiva no País com suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes de 01/01/2018 até 31/12/2040.

Já na esfera estadual, o Convênio ICMS nº 3, publicado em 17 de janeiro de 2018, dispõe sobre a isenção e redução de base de cálculo do ICMS para os bens sob o amparo das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO-SPED destinados as atividades de E&P.

SUDAM/SUDENE - Aplica-se às empresas que possuam unidade produtora localizada na área de atuação das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e/ou do Nordeste (SUDENE) que execute atividades pertencentes aos setores da economia prioritários, conforme os Decretos nos 4.212 e 4.213/2002. Em 2021, a Companhia utilizou os incentivos de redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto, inclusive adicionais não-restituíveis, e reinvestimento de 30% (trinta por cento) do imposto.

Inovação Tecnológica - Aplica-se às empresas que executam atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) e atendam aos requisitos legais. O principal benefício em utilização pela Petrobras é a dedução adicional das despesas com P, D & I a 60%, na base de cálculo do IRPJ e CSLL relacionadas a projetos elegíveis no âmbito da legislação em vigor.

PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador - Reduz o IRPJ devido, mediante a aplicação da alíquota de 15% sobre as despesas com alimentação, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido. Se ultrapassado este limite, o valor excedente poderá ser controlado na parte B do LALUR para utilização em dois anos calendários subsequentes.

Incentivos de Caráter Cultural e Artístico (Lei Rouanet) - Reduz do IRPJ devido: (i) quantias efetivamente despendidas, na forma de doações e patrocínio, nos projetos listados no art. 18 da Lei nº 8.313/91 e (ii) 40% das doações e 30% dos patrocínios realizados à projetos listados no art. 25, previamente aprovados pela Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, desde que respeitado o limite de 4% do imposto devido. Com relação aos projetos do art. 18, o valor da doação ou do patrocínio não poderá ser deduzido da base de cálculo do imposto, já do art. 25, será dedutível.

Licença maternidade e paternidade - Reduz do IRPJ devido, o total da remuneração integral da empregada e do empregado pago nos dias de prorrogação de sua licença-maternidade e de sua licença-paternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus - benefícios fiscais utilizados na Zona Franca de Manaus (ZFM): (i) crédito presumido de ICMS (Convênio ICM 65/88) nas operações que se destinem à comercialização e industrialização na ZFM; (ii) isenção de IPI para mercadoria de procedência nacional ingressada na ZFM e demais

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

áreas da Amazônia Ocidental; e (iii) alíquota zero para PIS e COFINS na comercialização, industrialização e uso e consumo nas operações internas na Zona Franca de Manaus.

#### Estaduais

Estados	Descrição	Características	Vigência
Diversas unidades federativas	Diversos incentivos fiscais de ICMS	A Companhia utiliza diversos incentivos fiscais do ICMS que se resumem a: redução da base de cálculo, de alíquota, isenção, suspensão, não incidência, crédito presumido e diferimento do ICMS.	A depender do incentivo
Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul	Incentivo Cultural*	Dedução do valor do imposto devido mensalmente com base nos recursos aplicados em projetos incentivados.	Indeterminado - conforme desembolso

\*Utilizado quando existe débito de ICMS nos estabelecimentos designados junto ao fisco estadual

#### **Mercado de petróleo**

- Evolução da demanda e dos preços em 2021

O primeiro trimestre de 2021 (1T21) começou com um preço do *Brent* mais alto, chegando a atingir o seu maior patamar em mais de um ano, devido aos sinais de um mercado com menos oferta, como consequência da decisão da OPEP+ de suspender seus aumentos de produção planejados e do anúncio, pela Arábia Saudita, de um corte voluntário adicional de produção de um milhão de barris por dia para o 1T21, e a recuperação do consumo de derivados de petróleo nos EUA.

No entanto, ainda no 1T21, esses ganhos no preço do petróleo perderam força com novos *lockdowns* na Europa, devido à Covid-19, e sinais de queda na demanda na Ásia. Ainda assim, o preço médio do *Brent* no período foi 22% superior em relação ao 1T20 e próximo aos níveis pré-Covid-19.

Os preços do petróleo para o 2T21 começaram em níveis mais baixos em resposta a um número maior de infecções por Covid-19 na Índia e na Europa. Adicionalmente, havia sinais de que as negociações entre o Irã, os EUA e outros países para retomar o acordo nuclear, que removeria as sanções à produção iraniana, estavam avançando.

No entanto, logo na segunda quinzena de abril de 2021, o preço do Brent voltou a subir. Os sinais de recuperação da demanda na China e o avanço da vacinação nos EUA e na Europa levaram IEA, OPEP e EIA-DOE a prever um mercado de petróleo mais apertado no 2S21. Essa perspectiva se consolidou mesmo com a decisão da OPEP+ de aumentar gradativamente sua produção entre maio e julho de 2021.

A recuperação dos preços ganhou força em junho, apoiada pela recuperação da demanda indiana, juntamente com o forte cumprimento da OPEP+ e a menor probabilidade de o Irã chegar a um acordo com os EUA no curto prazo. No final do mês, o preço do Brent atingiu US\$ 76/bbl.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

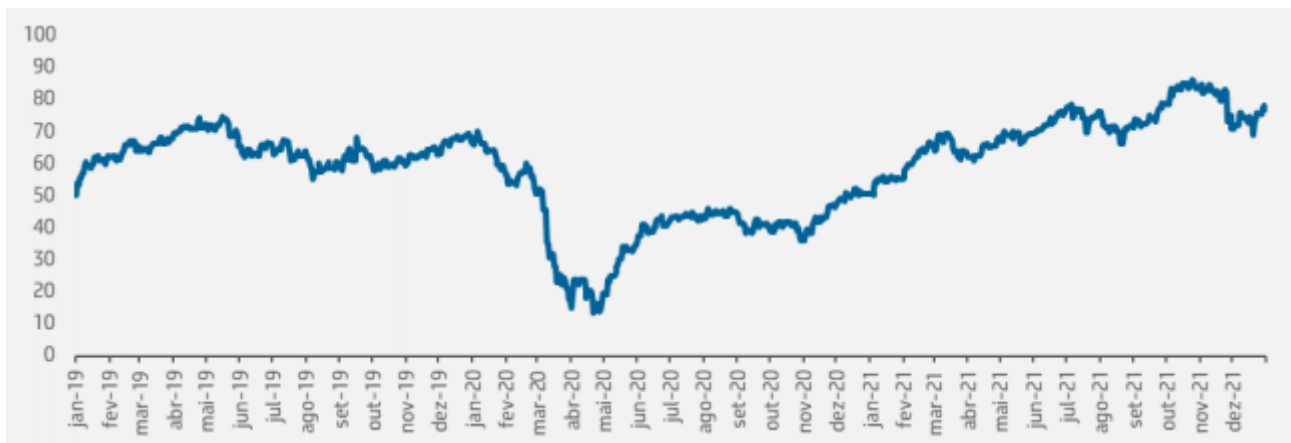
O 3T21 começou com os preços do petróleo em queda em resposta aos novos *lockdowns* na China e em outros países asiáticos, devido ao aumento do número de casos da Covid-19 pela variante Delta. Ao mesmo tempo, a OPEP+ decidiu aumentar sua produção em 400 mbbbl/d por mês a partir de setembro de 2021.

Nesse período, outros fatores passaram a influenciar a dinâmica do preço. Os altos preços do gás natural começaram a aumentar a expectativa de crescimento da demanda de petróleo bruto, devido à mudança de gás para petróleo. O preço do Brent ultrapassou o patamar de US\$ 79/bbl pela primeira vez desde outubro de 2018. Enquanto isso, do lado da oferta, os danos causados pelo furacão Ida no Golfo do México resultaram na perda de mais de 30 mmbbl ao final do 3T21. Com isso, o 3T21 foi o sexto trimestre consecutivo com alta no preço do Brent.

No início de novembro de 2021 (4T21), a OPEP+ decidiu manter sua política de restauração gradual da produção, apesar dos pedidos dos grandes consumidores de petróleo para um aumento mais rápido da oferta. Em resposta, vários países decidiram liberar petróleo de suas reservas de emergência para reduzir os preços dos combustíveis fósseis. Entretanto, esse movimento não conseguiu reverter a pressão altista e o preço do petróleo Brent permaneceu em torno do nível de US\$ 80/barril até meados de novembro de 2021. No entanto, até o final do mês, a descoberta de uma nova variante da Covid-19, o Omicron, na África, levou a uma queda acentuada do preço do Brent, que chegou a US\$ 73,3/bbl em 26 de novembro de 2021, uma queda de 10,9 %.

O mercado de petróleo se recuperou nas semanas seguintes, à medida as preocupações com o impacto da variante Omicron arrefeceram. A média semanal do preço do Brent subiu durante o mês de dezembro, fechando o ano de 2021 em US\$ 77,02/bbl.

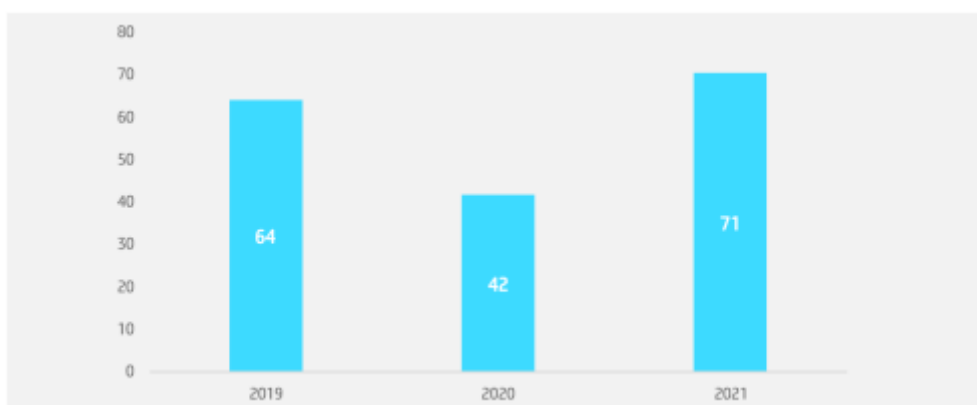
**Brent - Preço Diário do Petróleo Bruto (US\$/BBL)**



Fonte: Bloomberg, 2021

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Brent - Preço Anual do Petróleo Bruto (US\$/BBL)



Fonte: Bloomberg, 2021

O conflito entre Rússia e Ucrânia também impactou o mercado de petróleo e gás. De acordo com a Agência Internacional de Energia (AIE), as exportações russas de petróleo e derivados atingiram 7,8 mmbpd em novembro de 2021. Considerando que 64% desse volume é representado por petróleo bruto, um total de 5 mmbpd está sob risco de algum tipo de sanção ou embargo. É um volume que, dificilmente, poderia ser completamente substituído, com magnitude semelhante à capacidade ociosa da OPEP (cerca de 3 mmbpd em janeiro de 2022).

Uma possibilidade para permitir uma expansão da oferta no curto prazo seria a redução das sanções ao Irã, com avanços em relação ao acordo nuclear. Toda essa incerteza em relação aos desdobramentos do conflito pode ser vista no preço do *Brent* que registrou alta de 57% desde o início do ano até 21 de março de 2022.

Com relação ao mercado de gás, no ano de 2021, os preços internacionais do gás natural apresentaram altas generalizadas, com máximos históricos nos *benchmarks* asiático (JKM) e europeu (NBP/TTF), além de fortes altas no mercado norte-americano, resultado da combinação de diversos choques de oferta e crescente demanda.

O aumento dos preços do gás natural ocorre devido a duas dinâmicas distintas. Os preços nos principais mercados de importação, como Europa e Leste Asiático, são fortemente influenciados pelo comércio *spot* de GNL. Em contraste, os preços nos EUA e no mercado de exportação ainda são amplamente ditados pela dinâmica doméstica. Do lado da oferta, a capacidade global de liquefação, que foi impactada em 2020 por um significativo tempo de inatividade devido a manutenções não planejadas, mostrou-se bastante incapaz de acomodar preços elevados. Novas restrições ao aumento da produção e problemas enfrentados por diferentes exportadores colocaram a oferta disponível em 2021 em níveis semelhantes aos do ano anterior, apesar de um ambiente de preços resistente. A subida dos preços e da procura, portanto, ocorre num contexto de oferta limitada de cargas de GNL.

Na Ásia, a expansão da demanda deveu-se à recuperação econômica mais rápida da região frente a crise gerada pela pandemia da Covid-19 em conjunto com interrupções na cadeia de fornecimento de carvão, baixos níveis de reservatórios em usinas hidrelétricas chinesas, menor produção de usinas nucleares na Coreia do Sul e esforços para reabastecer os estoques de gás natural para o inverno.

Na Europa, o aumento dos preços decorreu do desvio de cargas de GNL do mercado europeu para o mercado asiático. Em dezembro os preços atingiram patamares superiores ao JKM, situação rara. Muitos fatores levaram a essa crescente necessidade de GNL: o clima foi responsável por uma maior demanda tanto para aquecimento quanto para ar-condicionado; menor geração de energia eólica que precisou ser substituída por gás; os altos preços do carbono que aumentaram o preço do carvão para geração de energia; o declínio geral na produção europeia de gás natural; e menor oferta da Rússia.

Houve relatos de que a Rússia estava retendo suprimentos por razões geopolíticas e pressionando por novos acordos de longo prazo com a Europa. O país negou essas alegações, declarando apenas que estava cumprindo

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

suas obrigações contratuais no fornecimento de gás. No final de 2021, as tensões aumentaram com a movimentação de tropas russas na fronteira com a Ucrânia e sinais de que uma possível invasão poderia acontecer, o que acabou ocorrendo em fevereiro de 2022. A subida dos preços no mercado europeu interrompeu um período de anos com níveis de preços baixos persistentes.

Nos EUA, as ações de corte de custos dos produtores de gás para proteger a geração de caixa em meio aos efeitos da pandemia da Covid-19 em 2020 levaram à disciplina de capital e foco na redução da dívida. Esse foi um dos principais fatores que explicam o aumento dos preços nos EUA, resultante de uma oferta pouco reativa a um mercado global com alta demanda de exportação de GNL.

Em 2022, com a escalada do conflito Rússia e Ucrânia, a situação do mercado de gás natural é de instabilidade e volatilidade. A Rússia é o quarto maior exportador global de GNL, depois do Catar, Austrália e EUA, além de ser um relevante fornecedor de gás natural para a Europa por meio de gasodutos. Em 2021, as exportações russas representaram 45% das importações da União Europeia e cerca de 40% do consumo total. A medida mais drástica seria um corte no fornecimento russo através de oleodutos para a Europa, juntamente com restrições a produção e comercialização de GNL da planta russa de Yamal para a Europa.

Do início do ano até 22 de março de 2022, os preços do gás JKM registraram alta de 14%.

#### d. Eventual sazonalidade

Para o mercado interno, de um modo geral, a demanda dos derivados no segundo semestre é maior do que no primeiro, devido à atividade econômica mais intensa no período.

Para o diesel, há aumento do consumo em função da demanda por transporte inerente ao aumento da produção industrial, com pico em outubro, e pelo plantio de safra de grãos de verão, que ocorre entre setembro e dezembro, com auge em outubro também. Segundo dados da ANP para os últimos 15 anos, o consumo no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 9% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual foi, em média, de 2,6% ao ano.

No caso da gasolina, verifica-se um consumo mais forte no mês de dezembro, relacionado principalmente à injeção do 13º salário na economia. Eventualmente, podem ocorrer elevações de consumo de gasolina no primeiro trimestre do ano, em função da entressafra de cana-de-açúcar na Região Centro-Sul, o que pode restringir a oferta de etanol no período e, conseqüentemente, aumentar a demanda da frota *flex-fuel* por gasolina.

Segundo a ANP, nos últimos 15 anos, o consumo de gasolina no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 5% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual ao longo desse mesmo período foi, em média, de 2,8% ao ano.

No entanto, uma vez que a receita decorrente da venda dos produtos é também impactada por outras variáveis, incluindo, mas não se limitando, a variação do valor dos produtos no mercado internacional, a taxa cambial, e a competição com outros agentes, não é possível identificar de forma individualizada o impacto, de forma percentual, da sazonalidade sobre as contas de resultado da Companhia.

#### e. Principais insumos e matérias primas

##### i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

No relacionamento com fornecedores de bens e serviços, a Petrobras atua de forma isonômica, buscando construir uma base de fornecedores com qualidade e capacidade para atendimento a suas necessidades de forma competitiva.

### 7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A Petrobras disponibiliza, no seu site na internet, o “Canal Fornecedor” (<https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/>), por meio do qual fornecedores no Brasil e demais países têm acesso a informações e orientações gerais relativas ao processo de suprimento de bens e serviços, tais como normas de contratação, cadastro de fornecedores e requisitos de conformidade. Também estão disponíveis dados de histórico de consumo de bens e serviços e informações sobre contratos vigentes, para auxiliar os fornecedores na previsibilidade das contratações e identificação de oportunidades.

Para operacionalização das contratações, a Petrobras se utiliza de portal eletrônico, amplamente acessível, que permite, além da condução dos processos de contratação em si, realizar pré-qualificação e cadastramento de fornecedores, o que ocorre de forma eletrônica e impessoal. O cadastro corporativo de fornecedores de bens e serviços contempla requisitos técnicos, econômicos e legais, além de requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) e integridade, servindo de base para pré-qualificação e habilitação de fornecedores em licitações e contratações.

A Petrobras disponibiliza um canal de suporte especializado para esclarecimento de dúvidas sobre o cadastro de fornecedores por meio de vídeo atendimento, acessível no Brasil e exterior.

Com o objetivo de mitigar os riscos de fraude e corrupção, no ano de 2021, 3.491 empresas foram avaliadas no processo de *Due Diligence* de Integridade (DDI), a cargo da área de Conformidade. Nesse processo, foram informados detalhes sobre o perfil das empresas, estrutura de negócios, histórico, relacionamento com terceiros e mecanismos internos de conformidade. As empresas tiveram seu risco de integridade classificado como alto, médio ou baixo. As empresas classificadas com Grau de Risco de Integridade (GRI) alto têm contratação restrita a situações excepcionais, devidamente justificadas e mediante adoção de medidas mitigadoras dos riscos.

Adicionalmente, no ano de 2021, a Companhia atendeu integralmente aos controles internos relacionados ao macroprocesso de suprimento de bens e serviços estabelecidos para atendimento à Lei Sarbanes-Oxley (SOx).

#### ii. eventual dependência de poucos fornecedores

No que tange à contratação de bens e serviços, a Companhia efetua acompanhamento periódico junto ao mercado fornecedor visando mapear e mitigar riscos de suprimento em nichos de mercado com uso intensivo de capital, nos quais o suprimento de serviços ou equipamentos é realizado por um número limitado de fornecedores.

#### iii. eventual volatilidade em seus preços

Grande parte dos custos da indústria de óleo e gás é relacionada às cotações internacionais do petróleo e outras *commodities*. Portanto, a volatilidade desses insumos pode impactar os preços de bens e serviços consumidos pela Petrobras. Nesse cenário, a Petrobras efetua contínuo monitoramento dos preços de mercado de modo a possibilitar a adoção de medidas de mitigação aos riscos inerentes ao seu mercado de atuação.

[1] Em março de 2022, a Petrobras assinou contrato com a parceira CNOOC Petroleum Brasil Ltda. (subsidiária da CNOOC, mencionada neste formulário como “CBPL” ou “CNOOC”) referente à cessão de 5% de sua participação no Contrato de Partilha de Produção do Volume Excedente da Cessão Onerosa, para o campo de Búzios. Com o fechamento dessa transação, a Petrobras passará a deter 85% de participação no Contrato de Partilha de Produção do Volume Excedente da Cessão Onerosa do campo de Búzios, enquanto a CNOOC deterá 10% e a CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda, 5%. Já as participações na Jazida Compartilhada de Búzios, incluindo as parcelas do Contrato de Cessão Onerosa e do Contrato de Concessão BS-500 (100% Petrobras), serão de 88,99% da Petrobras, 7,34% da CNOOC e 3,67% da CNODC. A efetividade dessa transação está sujeita às aprovações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do Ministério de Minas e Energia (MME). Após a efetividade da transação.

[2] Apuração do índice de 2021 realizada em março de 2022. Redução média do custo de interligação de poços do pré-sal dos últimos quatro anos revisada de 7,5% para 7,2%.

[3] BOLETIM MENSAL DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL. Brasília, DF: ANP, 2010-. Mensal. Boletim mensal com os dados da produção de petróleo e gás natural no Brasil, informações sobre estados produtores, bacias, campos e poços produtores. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-mensal-da-producao-de-petroleo-e-gas-natural>. Acesso em: 14 abr.2022.

## **7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total**

### **a. Montante total de receitas provenientes do cliente**

Desde a redução da participação da Petrobras no capital social da BR Distribuidora (BR), atual Vibra Energia, ocorrida em 2019, e, posteriormente, em 2021, com a venda total da sua participação, seus resultados deixaram de ser consolidados nas demonstrações financeiras da Petrobras e as vendas para a Vibra Energia passaram a representar mais que 10% do total de vendas da Companhia. O montante de receitas provenientes da Vibra Energia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 69.466 milhões.

### **b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

O segmento Refino, Transporte e Comercialização é afetado pela receita proveniente da Vibra Energia.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

#### Atividades de exploração e produção

O Governo Federal iniciou em 1995 uma ampla reforma do marco regulatório para as atividades do setor de petróleo e gás. No mesmo ano, a Constituição Federal brasileira foi modificada, pela Emenda Constitucional 09, para autorizar a contratação, pelo Governo Federal, de empresas estatais ou privadas para a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do artigo 177 da Constituição Federal, dentre as quais aquelas referentes aos segmentos de exploração e produção e de abastecimento da indústria brasileira de petróleo e gás. Em 1997, com o advento da Lei 9.478 (“Lei do Petróleo”), foi revogada a Lei nº 2004, de 1953 e a Petrobras deixou de ser a única executora do monopólio da União sobre as atividades de exploração e produção. A Lei do Petróleo instituiu a criação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e estabeleceu, diante da modificação constitucional, que a Petrobras desenvolveria as suas atividades em caráter de livre competição. Segundo a Lei do Petróleo, por ocasião da sua promulgação, a Petrobras teria ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontravam em efetiva produção e teria o direito a prosseguir nas atividades de exploração ou desenvolvimento da produção em áreas onde a Petrobras comprovasse a capacidade de investimento, inclusive por meio de financiamentos. Em ambas as situações o prosseguimento das atividades de exploração e produção se deu efetivamente mediante a celebração, com a ANP, de contratos de concessão, dispensada a licitação. Tais contratos se tornaram conhecidos como “Contratos de Concessão da Rodada Zero”.

A condução das atividades de exploração, desenvolvimento e produção no Brasil passou a ser realizada por meio de contratos de concessão, precedidos de licitações realizadas pela ANP. Algumas das atuais concessões da Petrobras foram outorgadas pela ANP diretamente à Petrobras, em 1998, na chamada “Rodada Zero”, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997. Desde aquela época, à exceção dos Contratos de Concessão da Rodada Zero, todos os demais contratos de concessão firmados entre a Petrobras e a ANP foram oriundos da participação vencedora da Petrobras nas rodadas de licitação promovidas pela ANP.

Além disso, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.478/1997, é permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP e, mediante sua prévia e expressa aprovação. Trata-se da cessão de direitos e obrigações, prevista também nos contratos de concessão.

#### **Novo Marco Regulatório**

A nova fronteira exploratória descoberta na camada de pré-sal, de elevado potencial e baixo risco, levou o Governo Brasileiro a promulgar em 2010 as “Leis do Novo Marco Regulatório” (Lei nº 12.276, Lei nº 12.304 e Lei nº 12.351), para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas do pré-sal.

As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados para aproximadamente 28% da área mapeada do pré-sal.

Dentre as Leis do Novo Marco Regulatório, destaca-se a Lei nº 12.351/2010 que criou o regime de partilha de produção para as áreas do pré-sal e áreas que venham a ser consideradas estratégicas pelo Governo Federal. Nos termos da Lei nº 13.365/2016, a Petrobras deixou de ser a operadora única dos blocos do pré-sal, garantindo-lhe, porém, o direito de preferência de operar nessas áreas, com a participação mínima de 30% nos direitos e obrigações. Nesses casos de exercício do direito de preferência, a Petrobras fica responsável pela condução das atividades de exploração e produção no regime de Partilha de Produção e, como consequência da sua qualidade de operador, responsável por providenciar os recursos críticos para o cumprimento desses objetivos.

Também no regime de Partilha de Produção, a Lei nº 12.351/2010 pontua que, por decisão da União, os contratos poderão ser celebrados pela União, por intermédio do MME, diretamente com a Petrobras, dispensada a licitação ou, mediante licitação na modalidade leilão. Na segunda hipótese, o julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o



## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

percentual mínimo definido pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. O excedente em óleo, ou também chamado de "óleo lucro", é o resultado da diferença entre o volume total da produção de um determinado campo e as parcelas relativas aos *royalties* devidos, somada a parcela relativa ao "custo em óleo", que são os custos relacionados às atividades de exploração e produção do petróleo e, quando exigível, a parcela relativa à participação do proprietário da terra.

A Lei nº 12.351/2010 criou também o fundo social, a ser constituído com recursos obtidos (i) de parcela do valor do bônus de assinatura relativos aos contratos de partilha de produção; (ii) de parcela dos *royalties* que cabe à União; (iii) da receita advinda da comercialização de petróleo e gás natural da União; (iv) dos *royalties* e da participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração da União; (v) dos resultados de aplicações financeiras e (vi) de outros recursos destinados ao referido fundo, nos termos da legislação aplicável.

A Lei n.º 12.351/2010, em seu artigo 33, também detalhou o procedimento de individualização da produção de petróleo e gás natural, que deverá ser instaurado quando identificada jazida que se estende além de um Bloco concedido ou contratado.

A Lei nº 12.276/2010 autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos até o limite de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. Essa lei autorizou ainda a capitalização da Petrobras.

A Lei nº 12.304/2010, que autorizou o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A - Pré-Sal Petróleo S.A. ("PPSA"), à qual compete, dentre outros, praticar atos necessários à gestão dos contratos de partilha de produção.

Regido pela Lei nº 12.276/2010, em 2010, o Contrato de Cessão Onerosa foi firmado entre Petrobras e a União, por intermédio do MME, do Ministério da Fazenda e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, sendo o valor total inicial do contrato de R\$ 74.807.616.407,00, sujeito a revisão. A ANP figura como reguladora e fiscalizadora do contrato. A Petrobras efetuou o pagamento integral em 2016 por meio de títulos da dívida pública mobiliária federal, na modalidade de Letra Financeira do Tesouro Nacional com vencimentos em 2014, 2015 e 2016, na forma do parágrafo 4.2 (a) e 4.3 do Contrato de Cessão Onerosa.

O Contrato da Cessão Onerosa previa que a revisão de suas cláusulas de valor, volume máximo a ser produzido, prazo de vigência e percentuais mínimos de conteúdo local ocorreria após a declaração de comercialidade de cada campo, o que ocorreu a partir de dezembro de 2013. Em maio de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a assinatura do Termo Aditivo do Contrato de Cessão Onerosa, que tem por objeto a revisão do contrato, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética nº 5/2019. A celebração do Termo Aditivo ocorreu previamente à realização do leilão dos excedentes da Cessão Onerosa, após a solução orçamentaria para o pagamento da União à Petrobras e após o atendimento das demais condicionantes definidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Em novembro de 2019, na Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa da ANP, foram ofertadas as áreas de desenvolvimento de Atapu, Búzios, Itapu e Sépia, na Bacia de Santos. A Petrobras arrematou os blocos de Búzios e Itapu, com valor total de R\$ 69,96 bilhões de bônus de assinatura e, em 30 de março de 2020, foram assinados os dois contratos de partilha de produção correspondentes.

Em abril de 2021, a Petrobras e a PPSA, representando a União, celebraram acordo a respeito dos novos parâmetros e valor da compensação a ser paga à Petrobras pelos investimentos realizados nos Campos de Sépia e Atapu (Acordo), em decorrência da nova licitação, em regime de Partilha de Produção, dos volumes excedentes da Cessão Onerosa desses Campos. Em 16 de abril de 2021, por meio de despacho publicado no Diário Oficial da União, o Acordo foi aprovado pelo Ministro de Minas e Energia.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em dezembro de 2021, a Petrobras adquiriu os direitos de exploração e produção dos volumes excedentes aos da Cessão Onerosa nos campos marítimos de Atapu e de Sépia na 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa no Regime de Partilha de Produção, realizada pela ANP.

A Petrobras exerceu o direito de preferência na aquisição dos volumes excedentes do campo de Sépia, aderindo à proposta do consórcio vencedor. O consórcio terá a Petrobras como operadora, com participação de 30%, em parceria com a TotalEnergies EP (28%), Petronas (21%), e QP Brasil (21%).

A Petrobras adquiriu os direitos aos volumes excedentes do campo de Atapu em parceria com a Shell Brasil e Total Energies EP. O consórcio terá a Petrobras como operadora, com participação de 52,50%, em parceria com a Shell Brasil (25%) e TotalEnergies (22,50%).

Em decorrência da celebração dos Contratos de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes de Sépia e Atapu e dos Acordos de Coparticipação de Sépia e Atapu, foram celebrados: (i) Aditivo ao Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada de Sépia, que se estende ente as áreas do Contrato de Concessão do BM-S-24, do Contrato de Cessão Onerosa do Bloco Nordeste de Tupi e do Contrato de Partilha de Produção de Sépia; e (ii) Aditivo ao Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada de Atapu, que se estende entre as áreas do Contrato de Concessão do BM-S-11A, do Contrato de Cessão Onerosa do Bloco Entorno de Iara, do Contrato de Partilha de Produção de Atapu e da Área não Contratada de Norte de Atapu.

### Contratação de bens e serviços relacionados à exploração e produção

*Relacionamento com a Agência Nacional de Transporte Aquaviários - ANTAQ, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT*

Com a finalidade de desempenhar as atividades de exploração, desenvolvimento e produção das suas áreas de concessão, a Petrobras contrata no mercado fornecedor da cadeia de óleo e gás, bens e serviços que servem de insumos para a execução de sua atividade.

Dentro desse contexto, é importante ressaltar que algumas dessas atividades contratadas no mercado necessitam de autorizações governamentais, demandando, dos prestadores de bens e serviços, ou ainda da própria Petrobras, a depender do caso concreto, um relacionamento com a agência reguladora aplicável. É o caso do afretamento de embarcações, atividade que é regulada pela ANTAQ.

Por meio da Resolução Normativa nº 01/2015, a ANTAQ estabelece os procedimentos e critérios para o afretamento de embarcações, por Empresa Brasileira de Navegação (“EBN”), para atuar nas navegações de apoio portuário, apoio marítimo, cabotagem e longo curso.

Para que possa afretar as embarcações, nos diferentes tipos de navegação, a Petrobras ostenta a condição de EBN e, para tanto, deve cumprir as exigências constantes na Resolução da Normativa da ANTAQ nº 05/2016.

A Petrobras se submete à Resolução Normativa da ANTAQ nº 62/2021, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários, dos agentes intermediários e das empresas que operam nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem e longo curso, e estabelece infrações administrativas.

Na exploração de áreas e instalações portuárias, a Petrobras deve obediência às determinações não apenas da ANTAQ, mas também do Ministério da Infraestrutura, sendo este atualmente o poder concedente tanto nas concessões e arrendamentos nos portos organizados, como nas autorizações para a exploração de instalações portuárias fora da área do porto organizado previsto na Lei dos Portos, Lei nº 12.815/2013.

O Decreto nº 8.033/2013, alterado pelo Decreto nº 8.464/2015 e pelo Decreto nº 9.048/2017, regulamenta o disposto na Lei nº 12.815/2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

No âmbito portuário, dentre outros atos normativos, a Petrobras deve respeitar a: a) Resolução da ANTAQ nº 20/2018, que disciplina a autorização para a construção e exploração de terminal de uso privado, e dá outras

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

providências; b) Resolução da ANTAQ nº 3.274/2014, alterada pela Resolução Normativa da ANTAQ nº 02/2015 e retificada pela Resolução Normativa nº 15-ANTAQ/2016 que dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários e estabelece infrações administrativas; c) Portaria MINFRA nº 1064/2020, que disciplina a dispensa de nova autorização para instalações portuárias e estabelece os procedimentos para solicitação de alteração do tipo de carga e/ou ampliação da área da instalação portuária a qual deve ser compatibilizada com a redação atual do Decreto nº 9.048/2017; d) Resolução Normativa da ANTAQ nº 7/2016, que regula a exploração de áreas e instalações portuárias sob gestão da administração do porto, no âmbito dos portos organizados, a qual deve ser compatibilizada com a redação atual do Decreto nº 9.048/2017. Outros pontos do setor portuário estão pendentes de regulamentação pela ANTAQ, que vem adaptando suas resoluções ao atual regime jurídico dos portos.

Nas atividades portuárias e marítimas, a Petrobras também necessita se relacionar com a Marinha do Brasil, que, inclusive, realiza fiscalizações nas instalações portuárias e embarcações utilizadas pela Petrobras. É necessário observar as Normas da Autoridade Marítima (“NORMAM”), editadas pela Diretoria de Portos e Costas (“DPC”) e pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (“DHN”). Merecem destaque, por exemplo, a NORMAM 01/DPC/2005 e a NORMAM 04/DPC/2013, que determinam, por exemplo, que a Petrobras deve solicitar autorizações específicas para exercer atividades de prospecção e extração de petróleo e minerais quando utilizar unidades marítimas e embarcações nacionais e estrangeiras. Para renovar as referidas autorizações, a Petrobras submete-se, periodicamente, à fiscalização da Marinha, conforme as regras contidas na NORMAM 07/DPC/2003.

Por meio de sua Capitania dos Portos, a autoridade marítima também exerce o controle repressivo, lavrando autos de infração, inclusive nos casos de vazamento de óleo, quando a descarga não for decorrente de descumprimento de exigência prevista no licenciamento ambiental, conforme disposto na Lei 9.966/2000, e no Decreto 4.136/2002.

Já nos casos de acidentes ou fatos da navegação, a competência da Capitania dos Portos cinge-se à instauração do inquérito administrativo, que pode ensejar a instauração de processo perante o Tribunal Marítimo.

Quanto às atividades reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), registra-se que a Petrobras não resta inserida na figura de transportadora terrestre de cargas, uma vez que a Companhia, na execução de seu objeto social, não realiza transporte terrestre ou ferroviário de cargas para terceiros, mas, tão somente, toma serviços de transportadores autorizados, cujas atividades estão diretamente submetidas à regulação da ANTT.

A ANTT regulamenta o transporte de cargas perigosas em modal rodoviário, no que tange à parte regulatória, sendo que há legislação ambiental disciplinando o transporte de produtos perigosos.

A Petrobras realiza os afretamentos de aeronaves de asa fixa (aviões) e rotativas (helicópteros) com empresas de táxi aéreo que se encontram submetidas às regras contidas na Lei nº 7.565/1986, mas não necessita solicitar, junto à Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), autorizações para realizar esses afretamentos.

Todas as autorizações para operação das aeronaves são obtidas diretamente pelas empresas de táxi aéreo que disponibilizam as aeronaves à Petrobras, visto que tais empresas mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham, não possuindo a Petrobras, em nenhum aspecto, qualquer condição ou qualidade que a qualifique, até a presente data, como em condição para operar diretamente uma aeronave em espaço aéreo brasileiro.

No intuito de viabilizar as operações logísticas aéreas, a Petrobras utiliza-se de aeródromos. O Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA (Lei nº. 7.565/1986) define que o aeródromo é toda área destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves. Essa normativa também estabelece que os aeródromos podem ser classificados como militares e civis. Os aeródromos civis - destinados ao uso de aeronaves civis - são classificados em públicos e privados.

A Petrobras possui operações tanto em aeródromos civis públicos quanto privados. Em aeródromo públicos, a atuação se dá por meio de contrato com operadores aeroportuários, ou operadores aéreos. Os operadores

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

aeroportuários mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC (e demais órgãos reguladores deste segmento), em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham. Atualmente os aeródromos privados em que a Petrobras opera são de propriedade da Companhia e, assim sendo, a Petrobras responde legalmente junto aos agentes reguladores. Nesse sentido, a Companhia está sujeita à fiscalização e regulação da ANAC e demais órgãos reguladores deste segmento.

### Aproveitamento de substâncias minerais

A Petrobras Mineração S.A (“Petromisa”) foi extinta por decreto governamental e coube à Petrobras, em decorrência do controle acionário da Petromisa, a sucessão dos ativos e direitos remanescentes dessa sociedade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 244/1991, em consonância com a Lei 8.029/1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal.

Entre outros direitos e ativos remanescentes, foi outorgada à Petrobras a concessão para pesquisa e lavra da silvinita, carnalita, salgema e taquiditra em relação a algumas áreas situadas no estado de Sergipe, bem como algumas concessões de silvinita situadas no estado do Amazonas que pertenciam à Petromisa.

Nesse contexto, a Petrobras, como titular da concessão de lavra outorgada pelo Decreto nº 78.716/1976 firmou em 1991 contrato de arrendamento com a Companhia Vale do Rio Doce para pesquisa e lavra mineral, com interveniência do Ministério da Infraestrutura, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Em 2012, com a finalidade de melhor regular a relação já existente entre as partes, foi firmado novo contrato de arrendamento, com o mesmo objeto contratual, cujo prazo de duração é de 30 (trinta) anos, o qual se encontra averbado no Departamento Nacional de Produção Mineral (“DNPM”).

Nesse cenário, a Petrobras, em relação a sua atividade minerária, deverá observar o Decreto-Lei 227/1967 (“Código de Mineração”), diplomas legais complementares e portarias da Agência Nacional de Mineração (“ANM”) (antigo DNPM) e se sujeita à regulação e fiscalização da referida autarquia.

Destaque-se que consoante dispõe o Código de Mineração regulado por Portarias do antigo DNPM, os atos de cessão ou transferência de direitos minerários deverão ser submetidos à anuência prévia e averbação da Agência, sem o que não terão validade.

### Atividades de gás

No que concerne à indústria do gás natural, a sua regulação se dava, até o ano de 2021, por meio da Lei nº 11.909/2009, que dispunha acerca das atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

A referida Lei estabelecia um regime de concessão, precedida de licitação, para a construção e operação de novos gasodutos de transporte de gás natural de interesse geral, mantendo o regime de autorização para os gasodutos existentes e para os novos gasodutos decorrentes de acordos internacionais.

Em 2010, foi publicado o Decreto nº 7.382 que regulamentou os Capítulos I a VI e VIII da Lei do Gás. Desde a sua publicação foram publicadas resoluções e portarias do MME e da ANP, com o objetivo de regulamentar inúmeros aspectos atinentes à Lei do Gás e ao citado Decreto, dentre as quais, destacam-se: Resolução ANP nº 51/2011 - regulamentou os registros de autoprodutor e autoimportador de gás natural; Resolução ANP nº 51/2013 - regulamentou a autorização para a prática de atividade de carregamento de gás natural; Resolução ANP nº 52/2011 - regulamentou a autorização da prática da atividade de comercialização de gás dentro da esfera de competência da União, bem como os registros de agente vendedor e dos contratos de comercialização de gás; e Resolução ANP nº 794/2019 - dispôs sobre a publicidade de informações relativas à comercialização de gás natural e medidas de aumento da concorrência na indústria do gás natural, alterando a Resolução ANP 52/2011.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### Novo Marco Regulatório do Gás Natural

A partir do ano de 2016, foram realizadas algumas iniciativas relacionadas à indústria do gás natural, como o Programa Gás para Crescer, bem como a publicação da Resolução CNPE nº 10/2017 e do Decreto nº 9.616/2018.

Em 2019, foi aprovada pelo CNPE a Resolução nº 4 que instituiu o Comitê de Promoção da Concorrência do Mercado de Gás Natural no Brasil, com o objetivo de i) propor medidas de estímulo à concorrência no mercado de gás natural; ii) propor diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural; e iii) propor ações a entes federativos para a promoção de boas práticas regulatórias.

Ainda em 2019, foi publicada Nota Conjunta do Comitê de Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural, que sintetizou as medidas propostas pelo comitê, que vieram a ser incluídas na Resolução CNPE nº 16/2019, a qual trouxe as diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural e estabeleceu como de interesse da Política Energética Nacional que o agente que ocupe posição dominante no setor de gás natural observe as medidas estruturais e comportamentais ali contidas.

Em julho de 2019, a Petrobras firmou Termo de Compromisso de Cessação com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), consolidando os entendimentos entre as partes sobre a promoção da concorrência no setor de gás natural no Brasil, incluindo a venda de participações acionárias em empresas que atuam nesse setor.

Ainda em julho de 2019, foi lançado oficialmente o Programa chamado Novo Mercado de Gás, data em que o Presidente da República assinou o Decreto nº 9.934, que instituiu o Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, com a finalidade de monitorar a implementação das ações necessárias à abertura do mercado de gás natural e propor ao Conselho Nacional de Política Energética eventuais medidas complementares.

As propostas oriundas do Gás para Crescer e do Programa Novo Mercado de Gás foram posteriormente consideradas em substitutivos ao Projeto de Lei nº 6.407/2013, que tramitava na Câmara dos Deputados desde 2013, visando a alterar a Lei do Gás, dando continuidade às diretrizes estratégicas para o desenho do mercado de gás natural que vinham sendo estabelecidas pelo CNPE.

Em abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.134, de 08/04/2021 (“Nova Lei do Gás”), que revogou a Lei nº 11.909/2009, representando o novo marco regulatório relativo ao mercado brasileiro de gás natural, trazendo relevantes alterações em comparação com a lei anterior.

Dentre outros temas, a nova lei prevê (i) a garantia de acesso não discriminatório e negociado de terceiros aos gasodutos de escoamento da produção, às instalações de tratamento ou processamento de gás natural e aos terminais de GNL, cabendo à ANP decidir sobre a matéria, em caso de controvérsia; (ii) a implementação do modelo de Entrada e Saída para o transporte de gás, em contraposição ao atual regime de contratação de capacidade “ponto-a-ponto”; (iii) a criação das áreas de mercado de capacidade, onde o carregador pode contratar acesso à capacidade de transporte nos pontos de entrada ou de saída, por meio de serviços de transporte padronizados; (iv) a alteração da atribuição para autorizar as atividades de importação e exportação de gás natural, do MME para a ANP; (v) a mudança do regime de outorga para as atividades de transporte e estocagem de gás natural, que passa a ser apenas a autorização; (vi) a desverticalização nos segmentos de transporte e distribuição de gás natural; (vii) a padronização dos contratos de comercialização de gás natural.

Em junho de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.712, regulamentando a Lei do Gás e revogando expressamente os Decretos nº 7.382/2010 e nº 9.616/2018.

Em setembro de 2021, foi publicada a Resolução ANP nº 852/2021, regulamentando o exercício da produção de derivados de petróleo e gás natural, seu armazenamento, sua comercialização e a prestação de serviço. Um dos principais pontos desta norma foi a exclusão de restrições à contratação, por terceiros interessados, da atividade de processamento de gás natural. Neste sentido, a citada norma prevê que as sociedades produtoras de petróleo

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

e gás natural, bem como os comercializadores de gás natural, também estão aptos a contratar a prestação do serviço de processamento de gás, desde que cadastrados na ANP como contratantes do referido serviço.

Apesar da importância da publicação da Nova Lei do Gás, ainda é esperada uma intensa atuação da ANP com o objetivo de implementar as medidas necessárias para concretizar grande parte das alterações trazidas pela citada norma.

Cumpra registrar, ainda, que alguns estados estão publicando normas prevendo requisitos e obrigações a serem cumpridas pelos agentes que pretendam atuar como comercializadores de gás, adicionalmente ao regramento já editado no âmbito federal.

### Atividades no setor elétrico

No que se refere à regulação das atividades da Petrobras no setor elétrico, são exigidas, conforme determinação dos artigos 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.074/1995 e artigo 4º Decreto nº 2003/1996, autorizações para as atividades de geração e comercialização de energia elétrica, outorgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), nos termos do Decreto nº 2.335/1997, que regulamentou a Lei nº 9.427/1996 (lei que instituiu a ANEEL) ou pelo MME, nos termos dos artigos 60 e 61 do Decreto nº 5.163/2004.

No que se refere à autorização para a exploração da atividade de geração de energia elétrica, há dois tipos: uma outorgada ao Produtor Independente de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco (artigo 11 da Lei nº 9.074/1995 e artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 2003/1996), que se enquadra no caso das usinas termelétricas exploradas pela Petrobras, e outra outorgada ao Autoprodutor de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo (artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 2003/1996), como é o caso das usinas termelétricas localizadas nas refinarias da Petrobras. Note-se que o artigo 26, inciso IV da Lei nº 9.427/96 e o artigo 28, inciso II do Decreto nº 2003/96 estabelecem a excepcional, eventual e temporária possibilidade do autoprodutor de energia elétrica realizar a venda do excedente de energia elétrica por ele produzida, sendo que a autorização para a comercialização encontra-se prevista na Resolução Normativa ANEEL nº 390, de 15 de dezembro de 2009 (RN 390/2009) que optou por conceder, desde já, a possibilidade de comercialização de excedente de energia a todos os Agentes que obtiverem autorização ou outorga de autoprodutor de energia elétrica.

Registre-se a concessão de serviço público para explorar a UTE Piratininga em favor da Baixada Santista Energia (BSE), sociedade subsidiária integral da Petrobras. Note-se que se trata de prorrogação tácita de concessão, tendo em vista a não manifestação do poder concedente no sentido de prorrogar ou não a concessão. Assim, enquanto não houver sua manifestação explícita sobre o término da concessão, a BSE permanece obrigada em manter as operações da UTE Piratininga.

A exploração da atividade de comercialização de energia elétrica, por sua vez, vem regulada na Lei nº 10.848/2004 e pode se dar no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”), no qual a energia elétrica é adquirida por concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica mediante Leilões de Energia regulados pelo MME e pela ANEEL, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), por meio de contratos bilaterais celebrados entre os agentes concessionários e autorizados de geração, comercialização e importação de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074/1995 e Portaria nº 514/2018 do MME, sujeitos ao regime de livre competição (artigo 1º, parágrafo primeiro da Lei 10.848/2004). No que tange aos preços praticados na comercialização de energia elétrica, salienta-se que no ACR o preço da energia elétrica comercializada é regulado e está sujeito às condições especificadas nos editais dos Leilões de Energia Elétrica, enquanto no ACL prima a liberdade dos agentes na definição do preço.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### Atividades de produção de fertilizantes

Quanto às vendas da área de fertilizantes da Petrobras, para as atividades de produção de todos os produtos são necessários:

- alvará de funcionamento na unidade, documento emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado e válido para todos os produtos;
- autorização do órgão de meio ambiente, relacionado a todas as atividades e produtos da unidade;
- especificamente para a produção e comercialização de fertilizantes, notadamente a ureia, exigem-se o registro de estabelecimento produtor de fertilizante e registro de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”).

Para a amônia anidra e o ácido nítrico, exige-se documento emitido pela Polícia Federal que atesta a autorização para exercer atividades com produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.

Para o ácido nítrico, exige-se documento emitido pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, relacionado à aquisição, armazenamento, comércio, exportação, fabricação e utilização industrial e laboratorial.

Já para o estabelecimento produtor de alimentação animal é exigido registro junto ao Ministério da Agricultura, sendo que, para o produto “Reforce N” (suplemento alimentar para ruminantes a base de ureia), em todos os seus tipos de embalagens é exigido Registro de Produto para Alimentação Animal, junto ao Ministério da Agricultura.

A Petrobras produzia, desde outubro de 2011, o ARLA 32 (Aditivo Redutor Líquido Automotivo), visando cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 403/2008. O ARLA 32 é uma solução de ureia de alta pureza, diluída a 32% em água desmineralizada, utilizada em motores do ciclo diesel destinados a veículos pesados para abatimento de emissões de NOx.

A Petrobras possui os certificados de conformidade, conforme portaria do INMETRO nº 139/2011, fornecidos pela empresa IQA (“Instituto de Qualidade Automotiva”) na FAFEN-BA e INNAC (Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade) na Araucária Nitrogenados S/A.

No que tange às tarifas e aos preços atinentes à comercialização de fertilizantes, não há regras aplicáveis ao reajuste tarifário ou à formação do preço do bem explorado ou produzido.

Registre que, em 2017, a Petrobras decidiu pela saída do negócio de fertilizantes em função da persistência de significativos prejuízos e conseqüente perda de valor decorrente da operação desses ativos. Para mais informações ver a seção “Fertilizantes” no item 7.3 deste Formulário de Referência.

### Atividades de refino, transporte marítimo e transporte dutoviário de petróleo e seus derivados e biocombustíveis. Operação de terminais terrestres e marítimos, importação e exportação de petróleo e seus derivados

As atividades de refino de petróleo, transporte marítimo e dutoviário de petróleo e seus derivados e de importação e exportação de petróleo e seus derivados são monopólio da União Federal, nos termos do artigo 177, incisos II, III e IV, da Constituição da República de 1988, exercidas pela Petrobras mediante autorização outorgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, com fundamento nos artigos 8º, V, XV e XVI; 53; 56 e 60 da Lei nº 9.478/1997.

No que se refere ao refino de petróleo, a ANP exige autorização específica para a construção e para a operação de cada uma das unidades de processo, unidades de tratamento de produtos e unidades auxiliares de uma refinaria de petróleo, sendo a matéria regulada pela Resolução da ANP nº 852/2021.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Referida Resolução ANP N° 852/2021 foi publicada em setembro de 2021, com vigência a partir de 1° de outubro de 2021, de forma a unificar o marco regulatório da produção de derivados de petróleo e gás natural, consolidando as atividades de refino de petróleo (Resolução ANP n° 16/2010), processamento de gás natural (Resolução ANP n° 17/2010), formulação de gasolina e óleo diesel (Resolução ANP n° 5/2012) e produção de combustíveis em centrais petroquímicas (Portarias ANP n° 84/2001 e n° 317/2001). Ao todo, a norma revogada 11 atos normativos (as cinco normas supracitadas e outras seis acessórias).

A comercialização dos derivados produzidos pelas refinarias de petróleo está condicionada à observância das especificações estabelecidas pela ANP para cada produto (gasolina, diesel, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo, dentre outros), reguladas por diversos atos normativos. A Petrobras, na condição de produtora/refinadora, detém autorizações para realizar a exportação e importação de petróleo e derivados.

Mensalmente, a Petrobras encaminha à ANP informações sobre as atividades de importação, exportação, produção, processamento, movimentação, transporte e transferência, armazenamento, distribuição de petróleo, derivados de petróleo, derivados de gás natural e derivados de xisto, em cumprimento à Resolução da ANP n° 729/2018. Os incidentes ocorridos nas instalações autorizadas ou concedidas são comunicados imediatamente à ANP, na forma da Resolução da ANP n° 44/2009.

A partir de 2013, a Resolução da ANP n° 45/2013, obrigou os produtores de derivados de petróleo (refinarias e outros agentes) e distribuidores de combustíveis a assegurarem estoques mínimos de gasolina e óleo diesel. Em 2015, por meio das Resoluções da ANP n° 5 e n° 06, a ANP estabeleceu também a obrigação de os produtores assegurarem, respectivamente, estoques de gás liquefeito de petróleo (GLP) e combustíveis de aviação. Atualmente, a Resolução ANP n.º 868/2022 exige que sejam encaminhados à ANP dados diários relativos aos estoques de combustíveis por diversos agentes regulados, dentre eles o refinador de petróleo.

Em 2014, a ANP editou a Resolução da ANP n° 05/2014, aprovando o Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) para as refinarias. As refinarias da Petrobras estão adequadas ao novo regime de segurança operacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2016.

A construção e operação de instalações para movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, biocombustíveis e demais produtos regulados dependem de prévia e expressa autorização da ANP, nos termos da Resolução da ANP n° 52/2015.

A atividade de exportação e importação de petróleo e derivados é regulada pela Resolução da ANP n° 777/2019, que estabelece os requisitos necessários para a autorização para o exercício da atividade de comércio exterior de biocombustíveis, petróleo e seus derivados e gás natural e seus derivados e para a anuência prévia dos pedidos de importação e de exportação de produtos.

Os agentes econômicos titulares de autorização de operação de dutos e gasodutos devem dispor de um sistema de gestão que atenda à Resolução n° 06/2011, e ao Regulamento Técnico ANP n° 02/2011 - Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural - RTDT.

Em 2016, foi lançado pelo governo o Programa RenovaBio com o objetivo de estimular a produção de biocombustíveis no país, sendo eles o etanol, o biodiesel, o biogás e o bioquerosene de aviação.

Nessa esteira, foi publicada a Lei n° 13.576/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), tendo o Crédito de Descarbonização por Biocombustíveis (CBIO) como mecanismo central para o cumprimento dos objetivos definidos pela iniciativa RenovaBio. Em linhas gerais, o CBIO é o documento emitido pelos produtores de biocombustíveis, a partir de suas produções e ciclo de vida, e adquirido pelos distribuidores de combustíveis, em mercados organizados, para comprovação do cumprimento de suas metas individuais, desdobradas a partir das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa.

Foi estabelecido na Lei do RenovaBio que a definição das metas compulsórias anuais será objeto de regulamento. De forma complementar, a Lei definiu o prazo de 18 meses para o início da vigência das metas individuais dos distribuidores. As metas nacionais de redução de emissões para a matriz de combustíveis são definidas



## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

anualmente pelo CNPE, cabendo à ANP dispor sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis.

Em 2017, o Ministério de Minas e Energia - MME publicou a Resolução CNPE nº 15/2017, que estabelece diretrizes estratégicas para o desenvolvimento do mercado de combustíveis, demais derivados de petróleo e biocombustíveis, com o objetivo de embasar a proposição de medidas que contribuam para a garantia do abastecimento nacional (Combustível Brasil - Setor de Combustíveis e Derivados de Petróleo). Em continuidade ao Combustível Brasil, foi lançado pelo MME, em 2019, o programa Abastece Brasil, que visa o desenvolvimento do mercado de combustíveis cujo principal objetivo do programa é a promoção da concorrência no setor, atuando na diversificação de atores, na atração de investimentos em refino e logística, no fim da diferenciação de preços do gás liquefeito de petróleo (GLP) e no combate à sonegação e à adulteração de combustíveis.

A área de Refino de Petróleo e Gás Natural da Petrobras também desenvolve atividades sujeitas ao controle preventivo e repressivo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

No que concerne ao relacionamento da Petrobras com entidades e órgãos da Administração Pública da União, Estados e Municípios, a área de Refino de Petróleo e Gás Natural e de Desenvolvimento de Negócios de Logística contam com gerências específicas, criadas essencialmente para se relacionar com tais entidades. A Petrobras não tem encontrado dificuldades para obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A ANP vem intensificando a fiscalização sobre a atividade de refino. Em algumas hipóteses, existe divergência entre a ANP e a Petrobras no que toca à interpretação das normas regulatórias. Nos casos de autuações, a Petrobras discute, no âmbito administrativo, determinadas imputações de irregularidades.

O descumprimento das normas da ANP pode ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas I - multa; II - apreensão de bens e produtos; III - perdimento de produtos apreendidos; IV - cancelamento do registro do produto junto à ANP; V - suspensão de fornecimento de produtos; VI - suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação; VII - cancelamento de registro de estabelecimento ou instalação; e VIII - revogação de autorização para o exercício de atividade, previstas na Lei n.º 9847/1999.

Em 2019, foi aprovada pelo CNPE Resolução nº 9 que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional que na hipótese de decisão de desinvestimentos, levada a efeito por empresas que ocupem posição dominante no setor de refino, sejam observadas as diretrizes ali contidas para a promoção da livre concorrência, sem prejuízo da legislação aplicável.

Em junho de 2019, a Petrobras firmou Termo de Compromisso de Cessação com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que consolida os entendimentos entre as partes sobre a execução de desinvestimento em ativos de refino no Brasil.

Em julho de 2019, foi publicada, a Resolução ANP nº 795, determinando que produtores e importadores de derivados de petróleo deverão publicar os preços de lista vigentes, bem como os praticados nos 12 meses anteriores, com descrição das modalidades de venda, no site da empresa, para: i) gasolina A comum e gasolina A *premium*; ii) óleo diesel A S10, óleo diesel A S500, óleo diesel marítimo e óleo diesel não rodoviário; iii) querosene de aviação (QAV) e gasolina de aviação (GAV); iv) gás liquefeito de petróleo (GLP) para envasilhamento em recipientes de até 13kg e GLP para outros meios de comercialização; v) óleo combustível A1, óleo combustível A2 e óleo combustível B1; e vi) cimentos asfálticos de petróleo 30/45, 50/70, 85/100 e 150/200, asfalto diluído de petróleo de cura rápida 250 e asfalto diluído de petróleo de cura média 30.

Em março de 2020, foi publicada pela ANP a Resolução Nº 811, que regulamenta a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis por meio aquaviário e as operações de transbordo entre embarcações (*ship to ship*).

Em 7 de janeiro de 2022, foi publicada a Lei nº 14.301, que instituiu o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e que tem por objetivo ampliar a oferta e melhorar a qualidade do transporte por cabotagem.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### Regulamentação Ambiental

Todas as atividades desenvolvidas pela Petrobras e indicadas no Item 7.5 “a” deste Formulário de Referência estão sujeitas ao controle ambiental do órgão competente, cujas particularidades variam de acordo com o caso concreto.

Abaixo, seguem as considerações gerais que balizam a incidência da regulamentação ambiental:

As atividades da Petrobras no Brasil estão sujeitas a uma ampla variedade de leis, regulamentos e exigências de licenciamento e autorizações ambientais, nos níveis federal, estadual e municipal, com relação à proteção da saúde humana e do meio ambiente.

Essas normas estabelecem restrições e condições referentes, por exemplo, à implantação e operação das atividades que causem ou possam causar impactos ao meio ambiente (licenciamento ambiental), à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, às emissões atmosféricas, ao gerenciamento de resíduos, gerenciamento de áreas contaminadas e ao tratamento de efluentes.

Cada ente federativo atua em sua esfera de competência, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 140/2011.

No nível federal, as atividades marítimas e aquelas que envolvem mais de um Estado-membro no Brasil, por exemplo, estão sujeitas à autoridade administrativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), o qual emite licenças ambientais (licença de pesquisa sísmica, licença de perfuração de poços, licença prévia, de instalação e de operação, relativas à implantação ou ampliação de empreendimentos marítimos de produção e escoamento de petróleo e gás natural) e outros atos autorizativos, a exemplo das autorizações de supressão de vegetação.

Além da obtenção das licenças ambientais, a Petrobras é obrigada a cumprir as condições ali estabelecidas e apresentar relatórios periódicos junto às autoridades, como, por exemplo, os relatórios de monitoramento de segurança e poluição (IOPP) ao IBAMA, a fim de manter a validade de suas licenças.

A Petrobras está sujeita, também, dentre outras, à autoridade reguladora do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como de órgãos ambientais e reguladores em nível estadual ou municipal responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental. Assim, os empreendimentos e as atividades da Petrobras estão submetidos, em sua maioria, ao licenciamento ambiental nas esferas federal ou estadual, a depender do critério de localização e desenvolvimento ou espécie/tipologia do empreendimento/atividade, na forma prescrita na Lei Complementar nº 140/11 e Decreto Federal nº 8.437/15. Embora sejam poucas, existem atividades da Petrobras que estão submetidas ao licenciamento na esfera municipal. De regra, trata-se de atividades cujos impactos se restringem aos limites do município onde estas se desenvolvem.

Importante mencionar que a Lei Complementar nº 140/2011 trouxe bases mais seguras nas questões de competência em sede de licenciamento ambiental e de fiscalização ambiental.

O licenciamento ambiental é aplicável para a localização, a construção, a implantação, a modificação, a ampliação e a operação de atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores, e envolve a emissão de licenças de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, por exemplo), as quais estão sujeitas à renovação periódica. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador na respectiva licença.

O processo de licenciamento ambiental costuma ser custoso, complexo (cujo prazo de análise e aprovação pode variar de acordo com o caso concreto), envolve a apresentação de diversos estudos técnicos, a realização de

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

audiências públicas com as comunidades impactadas e, a depender do caso concreto, a participação de outros entes governamentais (órgãos gestores de Unidade de Conservação, IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares, Ministério da Saúde, por exemplo).

As licenças e autorizações ambientais impõem restrições e exigências técnicas para o exercício das atividades da Petrobras, as quais condicionam a validade das licenças.

A ausência de licenças ou autorizações dos órgãos ambientais competentes ou o exercício da atividade em desacordo com estas podem sujeitar o empreendedor a sanções penais e administrativas. Ainda, os atrasos ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade da Companhia protocolar tempestivamente os respectivos pedidos de renovação de licença ou de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação dos empreendimentos, a operação e a manutenção das atividades da Companhia.

O descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis pode ensejar a responsabilização da Petrobras em três esferas distintas: (i) civil; (ii) administrativa e (iii) penal.

### Responsabilidade Civil

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como no parágrafo 3º do art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Na esfera civil, aquele que causar danos ao meio ambiente é responsável por reparar e/ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa.

Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e por entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritários, solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano.

Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço (por exemplo, responsável pela destinação de resíduos), poderá, qualquer uma delas (ou ambas), ser demandada à remediação e/ou ao pagamento de indenização, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra o real causador do dano.

Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Igualmente, cabe citar que é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, podendo haver nesta hipótese a responsabilização dos sócios e administradores da empresa.

Por fim, cabe mencionar que, conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, a responsabilidade civil é imprescritível, isto significa que a obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente não se perde com o transcurso do tempo. O causador do dano, portanto, poderá ser responsabilizado pelos danos ambientais causados a qualquer tempo.

### Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental.

As agências governamentais de proteção ambiental têm a função de autorizar e fiscalizar as atividades potencialmente causadoras de danos ao meio ambiente podendo impor sanções administrativas por não cumprimento de leis e regulamentos ambientais, bem como de exigências formuladas no âmbito dos processos de licenciamento ambiental.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Na seara administrativa, por entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritários, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovada a culpa (dolo, negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

As penalidades administrativas aplicáveis, via de regra, podem variar de acordo com o impacto ambiental causado, os antecedentes do infrator, a reiteração da conduta e a situação econômica deste. De modo não exaustivo, as sanções cominadas podem implicar em:

- suspensão de registro, licença ou autorização;
- cancelamento de registro, licença ou autorização;
- perda ou restrição de incentivos ou benefícios fiscais;
- proibição de contratar com a administração Pública;
- perda ou suspensão da participação em linhas de crédito fornecidas por entidades oficiais de crédito;
- advertência;
- multa simples e diária, sendo que a multa simples pode chegar a R\$ 50 milhões;
- embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
- demolição de obra;
- suspensão parcial ou total das atividades; e
- apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração.

### Responsabilidade Penal

A responsabilidade criminal por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei 9.605/98, chamada Lei de Crimes Ambientais, que veio regulamentar o artigo 225, §3º, da Constituição Federal de 1988.

Na esfera penal, quando uma conduta for tipificada como crime ambiental, poderá ensejar a aplicação de sanções às pessoas físicas, na medida de sua culpabilidade, que concorreram para sua prática ou que, sabendo da conduta criminoso de outrem, deixaram de impedir a sua prática quando podiam agir para evitá-la, bem como às pessoas jurídicas nos casos em que a infração for cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da entidade.

A responsabilidade penal da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. O diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica que concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Na seara penal, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovada a culpa (dolo, negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

Por fim, cumpre esclarecer que as pessoas jurídicas, caso venham a ser condenadas por crime ambiental, estão sujeitas (i) a multas; (ii) penas restritivas de direitos (tais como: a. suspensão parcial ou total de atividades; b. interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; c. proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e (iii) à prestação de serviços à comunidade (tais como: a. custeio de programas e de projetos ambientais; b. execução de obras de recuperação de áreas degradadas; c. manutenção de espaços públicos; d. contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

### **b. Política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental**

Em 2021, a Petrobras aplicou R\$ 3,82 bilhões em projetos ambientais que foram direcionados à redução de emissões e resíduos resultantes de processos industriais, gestão de efluentes e do uso racional e reuso de água, gestão de riscos e impactos à biodiversidade, remediação de áreas impactadas, implementação de novas tecnologias ambientais, modernização dos dutos, ao aperfeiçoamento da capacidade de responder a emergências e à segurança das suas operações.

As ações da Petrobras para tratar das questões de meio ambiente e assegurar o cumprimento dos regulamentos ambientais incluem:

- Um sistema de gestão de SMS que visa minimizar os impactos das operações e produtos na saúde, segurança e meio ambiente, reduzir o uso de recursos naturais e a poluição e prevenir acidentes.
- Uma Frota Nacional de Petroleiros totalmente certificada pelo Código Internacional de Gestão da Organização Marítima Internacional (IMO) para Operações Seguras de Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), desde dezembro de 1997.
- Envolvimento regular e ativo com o Ministério de Minas e Energia, IBAMA e outros órgãos e instituições, com o objetivo de discutir questões ambientais relacionadas à produção de petróleo e gás e outros aspectos de transporte e logística de suas operações.
- Os compromissos de baixo carbono e sustentabilidade, e a ambição de atingir emissões líquidas zero de gases de efeito estufa das operações sob seu controle (escopos 1 e 2), bem como a intenção de influenciar parceiros em alcançar a mesma ambição em ativos não operados em prazo compatível com o estabelecido pelo Acordo de Paris.
- O Programa Carbono Neutro, que visa agilizar e reduzir custos relacionados às soluções de descarbonização, suportado por um fundo dedicado de descarbonização, com orçamento inicial de US\$ 248 milhões no Plano Estratégico 2022-2026, que poderá ser utilizado em iniciativas envolvendo os Escopos 1, 2 e 3.
- A métrica de IAGEE (Índice de atendimento às metas de gases de efeito estufa) que quantifica os objetivos de redução de emissões.
- Investimentos incluídos no Plano Estratégico 2022-2026 que somam US\$ 2,8 bilhões para redução e mitigação de emissões, e suportam ações ancoradas nos programas RefTOP e Gas+, bem como a incorporação de novas tecnologias e conceitos de baixo carbono em seus projetos de E&P, na busca da excelência operacional em eficiência energética, emissões e confiabilidade.
- A publicação do Caderno de Mudança do Clima, promovendo a transparência da estratégia da empresa referente ao tema, com a estruturação do documento em acordo com as recomendações do TCFD (Task Force on Climate-Related Financial Disclosures).
- Sistemática de identificação e mitigação de riscos hídricos, subsidiando a adoção de tecnologias pouco intensivas no uso da água, a adoção de ações para minimização do seu uso em operações e processos, o reuso e a identificação de fontes alternativas de abastecimento, sempre considerando a disponibilidade hídrica local e a viabilidade técnico econômica das ações.
- Avaliação de SMS, emissões de gases de efeito estufa e mudanças do clima em projetos de investimento, desinvestimento, descomissionamento, parcerias e aquisições para identificar e mitigar riscos, identificar oportunidades, garantir o cumprimento de requisitos de SMS, as metas de emissões de gases de efeito estufa, a resiliência frente às mudanças do clima e a adoção das melhores práticas ao longo do seu ciclo

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

de vida. Além disso, também são realizados estudos ambientais específicos para projetos de investimento, considerando alternativas locacionais e tecnológicas.

- Constante aprimoramento dos padrões, procedimentos e planos de resposta a vazamentos, os quais se estruturam em níveis local, regional e corporativo. Para atuar de modo eficaz nesses tipos de emergência, a Companhia dispõe de recursos distribuídos nos seus Centros de Defesa Ambiental (CDAs), em bases avançadas, localizados em vários pontos do território nacional, embarcações do tipo OSRV - *Oil Spill Recovery Vessel* além dos Centros de Resposta a Emergência da Transpetro. A Companhia é associada da Oil Spill Response Limited, organização com atuação em escala global especializada em prover e complementar recursos para a resposta eficaz a vazamentos de petróleo. Em 2021, a Petrobras realizou diversos exercícios simulados, todos de forma virtual em virtude da pandemia da Covid-19, com destaque para onze de maior porte com abrangência regional e nacional.

### Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A Petrobras possui um Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS), formado por membros escolhidos dentre os integrantes do seu Conselho de Administração (C.A.) e dentre profissionais de mercado com notória experiência e capacidade técnica. Esse Comitê tem por finalidade assessorar o C.A. e suas responsabilidades compreendem, mas não se limitam, o estabelecimento de políticas e diretrizes relacionadas à gestão estratégica de SMS, mudanças climáticas, transição para uma economia de baixo carbono, responsabilidade social, entre outros assuntos a serem submetidos ao Conselho, bem como a identificação e análise de oportunidades e riscos de SMS e ao debate de outras questões que o Conselho ou seu Presidente entenda pertinente passarem pela apreciação prévia do CSMS, objetivando conferir maior eficiência e qualidade às suas decisões. Esse comitê também monitora indicadores de SMS e pesquisas de imagem e reputação, sugerindo ações quando necessário.

Além dos Comitês Estatutários de assessoramento do Conselho de Administração, a Companhia conta com fóruns operacionais, táticos e estratégicos compoendo a sua Governança de SMS e Mudança Climática, de forma que os assuntos sejam tratados e desdobrados em todos os níveis da Companhia. Em 2021, a Petrobras controladora aplicou R\$ 6,83 bilhões em iniciativas para aperfeiçoar o seu desempenho em segurança, meio ambiente e saúde (SMS), atender à legislação específica e contribuir para que as práticas operacionais das unidades operacionais sejam seguras, rentáveis e ambientalmente responsáveis.

Com o objetivo de aprimorar a segurança das operações da Companhia e prevenir acidentes e impactos ao meio ambiente, a Companhia atua por meio da disseminação de fundamentos, conceitos e práticas de segurança de processo e segurança ocupacional, e da implementação de programas e ações nessas disciplinas.

A Sistemática Corporativa de Projetos de Investimento considera requisitos nas dimensões segurança, meio ambiente, saúde, emissões de gases de efeito estufa e mudanças do clima, que são avaliados a cada fase dos projetos, no intuito de mitigar riscos, capturar oportunidades e avaliar a maturidade dos projetos para que possam passar de fase.

A Companhia utiliza diversos padrões nacionais e internacionais como referência para a gestão ambiental e conseqüentemente proteção ambiental.

Na gestão dos resíduos sólidos, a Companhia utiliza o princípio da prevenção da geração, priorização de rotas de destinação via reciclagem, reuso e reaproveitamento, conforme Política Nacional de Resíduos (Lei 12305/10) e Normas Técnicas Petrobras 2622 - Resíduos Industriais e 2350 - Resíduos de Atividades Administrativas. Também são atendidas, na gestão dos resíduos, diversas Resoluções do CONAMA como, por exemplo, nº 275 (2001) para a coleta seletiva e nº 313 (2002), que versa sobre o inventário anual, bem como Normas Técnicas Brasileiras, como as NBRs 11174 e 12235, que versam sobre o armazenamento de resíduos não perigosos e perigosos, respectivamente, são aplicadas, visando a proteção da saúde humana e meio ambiente. O gerenciamento de resíduos na Petrobras também considera atendimento aos preceitos das Convenções de Basiléia, Minamata,

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Estocolmo e o Protocolo de Montreal. As análises químicas de caracterização e classificação de resíduos são realizadas de acordo com metodologias descritas nas Normas ABNT NBR 10.004 a 10.007 e as análises químicas seguem métodos de referência como, por exemplo, métodos USEPA, APHA, ASTM e BS. De toda sorte, são exigidas credenciações dos laboratórios para as análises laboratoriais, conforme ISO/IEC 17025.

Para o gerenciamento de passivos ambientais, realizado com base em avaliação de risco a saúde humana, as principais normas de referência são:

- ABNT NBR 16209: Avaliação de risco a saúde humana para fins de gerenciamento de áreas contaminadas;
- ASTM E2081 - 00: *Standard Guide for Risk-Based Corrective Action*.

Para as amostragens de solo são empregadas normas específicas tanto para guiar os procedimentos quanto para garantia da qualidade, por exemplo:

- ABNT NBR 16434 - Amostragem de resíduos sólidos, solos e sedimentos - Análise de compostos orgânicos voláteis (COV) - Procedimento;
- ABNT NBR 16435 - Controle da qualidade na amostragem para fins de investigação de áreas contaminadas - Procedimento;
- ABNT NBR 15.515-1 - Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea. Parte 1: Avaliação Preliminar;
- ABNT NBR 15.515-2 - Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea. Parte 2: Avaliação Confirmatória;
- ABNT NBR 15515-3 - Avaliação de passivo ambiental em solo e água subterrânea. Parte 3 - Investigação detalhada;
- ABNT NBR 15.492 - Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental - Procedimento;
- ABNT NBR 15.495-1 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulosos - Parte 1: Projeto e construção;
- ABNT NBR 15.495-2 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares - Parte 2: Desenvolvimento.

As águas superficiais são amostradas de acordo com os seguintes procedimentos:

- ABNT NBR 9897: Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores - Procedimento;
- Guia Nacional de coleta e preservação de amostras da Agência Nacional de Água (ANA).

Já para as águas subterrâneas, é empregada norma específica para procedimento e garantia da qualidade da purga e amostragem:

- ABNT NBR 15847 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento – Métodos de purga.

Para realizar determinação de contaminações em solos e águas são exigidas credenciações na ISO/IEC 17025, análises e extração baseadas em métodos de referência. Os valores orientadores às intervenções consideram as listas elaboradas pelo CONAMA, CETESB (quando no estado de SP), USEPA e Lista Holandesa:

- *Regional Screening Levels (RSL)* da agência de proteção ambiental dos Estados Unidos (EPA);
- *Dutch Soil Remediation Circular*;
- EPA 3550 - *Ultrasonic Extraction*;

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- EPA 8015 - Nonhalogenated Organics Using CG/FID. Environmental Protection Agency;
- EPA 8270 - Semivolatile organic compounds by gas. *chromatography/mass spectrometry (CG/MS)*. Environmental Protection Agency;
- EPA 8310 - *Polynuclear aromatic hydrocarbons (HPLC/UV ou HPLC/Fluorescência)*. Environmental Protection Agency;
- EPA 502.2 - *Volatile organic compounds in water by purge and trap capillary column gas chromatography with photoionization and electrolytic conductivity detectors in series*. Environmental Protection Agency;
- EPA 524.2 - *Measurement of purgeable organic compounds in water by gas. chromatography/mass spectrometry (CG/MS)*. Environmental Protection Agency;
- EPA 8260 - *Volatile organic compounds by gas. Cromatography/mass spectrometry (CG/MS)*. In CD: Environmental Protection Agency;
- EPA 3051 - *Microwave Assisted Acid Digestion of Sediments, Sludges, Soils, and Oils*. In Environmental Protection Agency EPA 846;
- EPA 6020 - *Inductively Coupled Plasma–Mass Spectrometry*. In Environmental Protection Agency EPA 846;
- EPA 7471 - *Mercury in solid or semisolid wastes (Manual cold-vapor technique)*. In Environmental Protection Agency EPA 846;
- EPA 7010 - *Graphite Furnace Atomic Absorption Spectrophotometry*. In Environmental Protection Agency EPA 846.

Para os processos de reabilitação de áreas contaminadas ao uso pretendido, as principais referências normativas empregadas pela Petrobras são:

- ABNT NBR 16784-1: Reabilitação de áreas contaminadas – Plano de intervenção;
- ABNT NBR 16210: Modelo conceitual no gerenciamento de áreas contaminadas – Procedimento;
- CONAMA 420 (2009): Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- CONAMA. Resolução 460 (2013). Altera a Resolução CONAMA nº 420 (2009), que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e dá outras providências;
- EPA 542-F-12-017 - *A Citizen's Guide to Pump and Treat*;
- EPA 542-F-12-014 - *A Citizen's Guide to Monitored Natural Attenuation*;
- EPA 542-F-12-003 - *A Citizen's Guide to Bioremediation*;
- EPA 542-F-12-007 - *A Citizen's Guide to Excavation of Contaminated Soil*.

### c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Petrobras depende da outorga de direitos de exploração de óleo e gás pelos governos para desempenhar a sua atividade principal de exploração e produção.

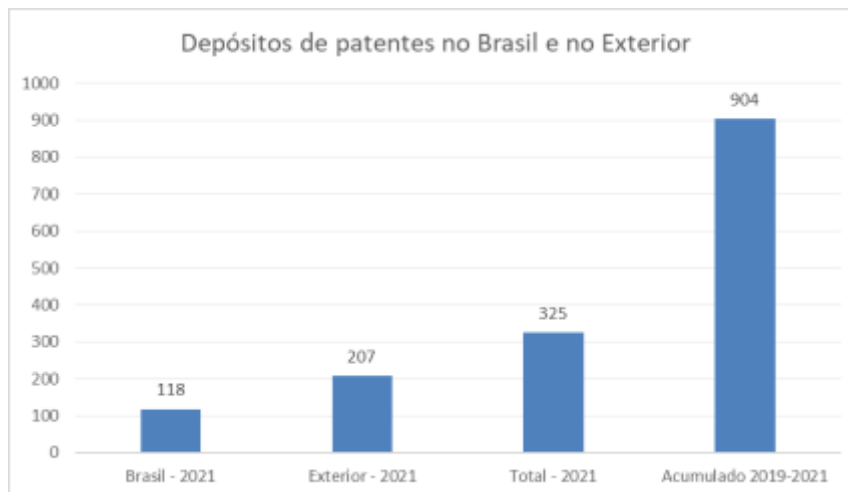


## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O portfólio de ativos intangíveis da Petrobras, listado no item 9.1 b deste Formulário de Referência é, como um todo, relevante, em diferentes aspectos, para garantir a geração de valor para a Companhia. Dentre esses ativos, podemos citar a utilização das tecnologias desenvolvidas nas operações da Companhia, gerando aumento de produtividade, redução de custos e/ou aumento da segurança operacional, a criação de diferencial competitivo em relação a seus concorrentes, bem como o licenciamento de tecnologias a terceiros. A Petrobras, no entanto, não depende economicamente de nenhuma patente em particular para o desenvolvimento de suas atividades.

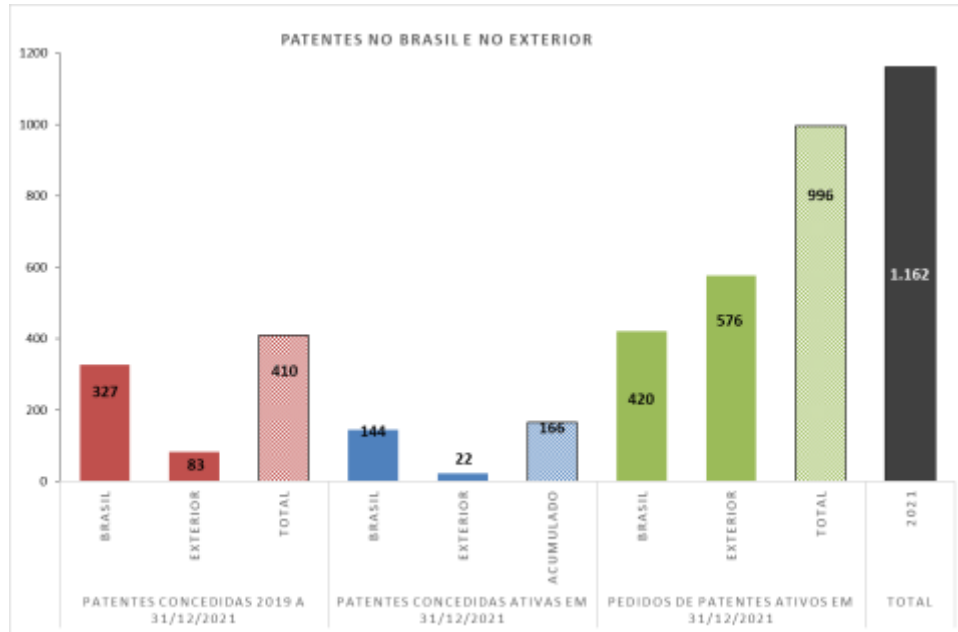
A Petrobras tem aumentado o foco em suas atividades de exploração e produção em águas profundas e ultraprofundas, o que é refletido em seu desenvolvimento de tecnologias e, conseqüentemente, em seus depósitos de patentes. No ano de 2021, foram depositados 118 pedidos de patentes no Brasil e 207 no exterior, totalizando 325 depósitos de patentes. De 2019 até 31 de dezembro de 2021, a Petrobras depositou 904 pedidos de patentes no Brasil e no exterior. Lembrando que a patente tem proteção geográfica, ou seja, a mesma patente deve ser depositada em cada país em que se deseja comercializar ou utilizar a invenção.

O número de depósitos de patentes em 2021 da Petrobras supera o recorde histórico de 2005 e o recorde de depósitos em um único ano entre as instituições nacionais.



De 2019 até 31 de dezembro de 2021, a Petrobras teve concedidas 327 patentes no Brasil e 83 no exterior, decorrentes de suas atividades em pesquisa e desenvolvimento. Em 31 de dezembro de 2021, a companhia contava com um total de 144 patentes ativas no Brasil e 22 patentes ativas no exterior, além de 420 pedidos de patentes no Brasil e 576 pedidos de patentes no exterior, somando 996 pedidos de patentes em 2021.

## 7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades



Em relação ao portfólio de marcas, a atuação internacional da Companhia tornou suas marcas de produtos e serviços potencialmente globais. O desenvolvimento de marcas e o estabelecimento de ações de proteção consideram sua possível utilização em diversos mercados do mundo. A Petrobras considera suas marcas ativos estratégicos. Atualmente são 2.420 marcas depositadas/concedidas no Brasil e no exterior; sendo 494 processos nacionais e 1.926 processos internacionais. Dentre as suas marcas, a empresa considera como as mais importantes: Petrobras, Petrobras Podium, Petrobras Grid, Petrobras Premmia e Flua Petrobras.

**7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior****a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Petrobras e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
País sede do Emissor	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Brasil	329.877.000.000,00	72,87%

**b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021		
Países Estrangeiros	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Países Baixos	88.533.000.000,00	19,56%
Cingapura	21.550.000.000,00	4,76%
Estados Unidos	3.495.000.000,00	0,77%
Suíça	1.590.000.000,00	0,35%
Colômbia	1.190.000.000,00	0,26%
Dinamarca	699.000.000,00	0,15%
Alemanha	645.000.000,00	0,14%
Noruega	587.000.000,00	0,13%
Reino Unido	541.000.000,00	0,12%
Grécia	407.000.000,00	0,09%
Panamá	370.000.000,00	0,08%
Argentina	366.000.000,00	0,08%
Bolívia	341.000.000,00	0,08%
Outros	2.477.000.000,00	0,55%

**c. Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Total Países Estrangeiros	122.791.000.000,00	27,13%

## 7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Em muitas jurisdições, a Companhia é obrigada a pagar *royalties* ou tributos sobre a sua receita e lucros decorrentes das extrações e vendas de petróleo e derivados. Esses pagamentos são um elemento importante do desempenho econômico de uma operação no setor de óleo e gás. Os *royalties* e impostos a seguir são aplicados em algumas das jurisdições onde a Companhia possui suas principais operações de Exploração e Produção fora do Brasil:

**Argentina.** Na produção de petróleo e gás natural na Argentina, incidem diversos tributos, entre os quais, o *Impuesto sobre las Ganancias*, cuja nova alíquota estabelecida pela Lei 27.630 é de 35%, para lucro antes de imposto de renda superior a pesos 50MM. São recolhidos ainda os *royalties*, incidentes sobre o óleo e gás produzidos, com alíquota de 12% a 15%; e outro tributo, sobre *Ingresos Brutos* (IIBB), geralmente em torno de 2% a 3% das vendas brutas.

**Bolívia.** As atividades de E&P da subsidiária Petrobras Bolívia são regidas por contratos caracterizados como de serviço e estão indiretamente sujeitas a *royalties* de 18% sobre a produção de óleo e gás natural e ao *Impuesto Directo a los Hidrocarburos* (IDH) de 32%, perfazendo um total de 50% de tributação sobre a produção na Bolívia. Suas atividades contribuem, ainda, com a geração e recolhimento de impostos sobre o consumo, como o *Impuesto al Valor Agregado* (IVA) de 13% e o *Impuesto a las Transacciones* (IT) incidente a 3% sobre faturamento. Sobre os lucros, incide o imposto de renda (*Impuesto sobre las Utilidades de las Empresas* - IUEde 25%. Quando ocorre a remessa de lucros para o exterior, incide o imposto de renda retido na fonte - *Utilidades de las Empresas - Beneficiario Exterior* (IUE-BE), à alíquota de 12,5%.

**Colômbia.** A produção terrestre (*onshore*) está sujeita ao pagamento de *royalties* escaláveis de 8% até 25% de acordo com o nível de produção, com imposto sobre valor agregado (IVA) de 19% (recuperável após o início da produção) e alíquota de imposto de renda de 35% para o ano de 2022, 35% para o ano de 2023 e 35% para 2024 em diante.

Já a produção marítima (*offshore*) está sujeita a alíquota de *royalties* escaláveis de 4,8% até 15% de acordo com o nível de produção, com IVA de 19% e 0% para materiais (recuperável anualmente inclusive na fase exploratória) e uma alíquota de imposto de renda de 20% com base no regime tributário especial de Zona Franca *Offshore*. Pagamentos de dividendos ao exterior são taxados em 5%.

**Estados Unidos.** As atividades de exploração e produção de petróleo em território americano estão sujeitas à alíquota de 21% de imposto de renda sobre o lucro tributável. Porém, prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2017 podem ser utilizados em até 20 anos para reduzir o valor do lucro tributável em até 100% do valor anual. Em adição, prejuízos acumulados a partir de 1º de janeiro de 2018 também podem ser utilizados para reduzir o valor de lucro tributável indefinidamente, sendo essa redução limitada a 80% do valor anual.

## 7.8 - Políticas Socioambientais

A Política de Responsabilidade Social da Companhia, aprovada em março de 2017, contempla entre seus princípios o respeito aos direitos humanos e o relacionamento, de forma responsável, com comunidades nos locais onde atua. Para consulta e/ou *download* da política de responsabilidade social, acessar o website: <https://petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/responsabilidade-social-e-direitos-humanos/>

As Diretrizes de Direitos Humanos da Petrobras, aprovadas em 2020, assumem como princípio respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos em suas atividades e atuar em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro, a exemplo da Carta Internacional dos Direitos Humanos e Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho-OIT, bem como com os compromissos institucionais assumidos pela empresa. Para consulta e/ou *download* das Diretrizes de Direitos Humanos da Petrobras, acessar o website: <https://petrobras.com.br/data/files/35/84/F0/DF/BDE2A710E563BA97B8E99EA8/Diretrizes%20de%20Direitos%20Humanos.pdf>

A Petrobras publica anualmente suas informações socioambientais em seu Relatório de Sustentabilidade. O Relatório de Sustentabilidade 2021 foi publicado em 13/04/2022.

O relatório contém capítulos iniciais que incluem o desdobramento estratégico para os temas ASG (Ambiental, Social e Governança) a partir de riscos e oportunidades identificadas na visão de curto, médio e longo prazos, além de um dos temas materiais da Petrobras: Comunicação Ativa e Transparente, visto que as demandas de seus públicos são consideradas na administração e no relato da Companhia. Na sequência, os outros temas materiais e temas complementares são apresentados capítulo a capítulo, classificados por dimensão ASG. Cada uma delas demonstra as principais iniciativas da Companhia, práticas de gestão e indicadores.

A Companhia adota as diretrizes para relato de sustentabilidade da Global Reporting Initiative (*GRI Standards* 2016 e suas eventuais revisões posteriores). Em 2021, a Companhia adotou a opção Essencial de relato para focar ainda mais em seu *core business*, temas materiais e indicadores relevantes para a organização e, dessa forma, apresentar um documento mais enxuto e acessível. Em anos anteriores, a Companhia vinha relatando na opção Abrangente. Por outro lado, a Companhia adotou pela primeira vez a resposta a indicadores contidos em padrões do *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*, voltados para a indústria de óleo e gás (*Exploration & Production, Midstream e Refining & Marketing*). Adicionalmente, a Companhia utiliza como metodologia complementar de relato o Guia para Relatórios de Sustentabilidade da Indústria de Óleo e Gás da Ipieca, a associação global da indústria de óleo e gás para desempenho ambiental e social.

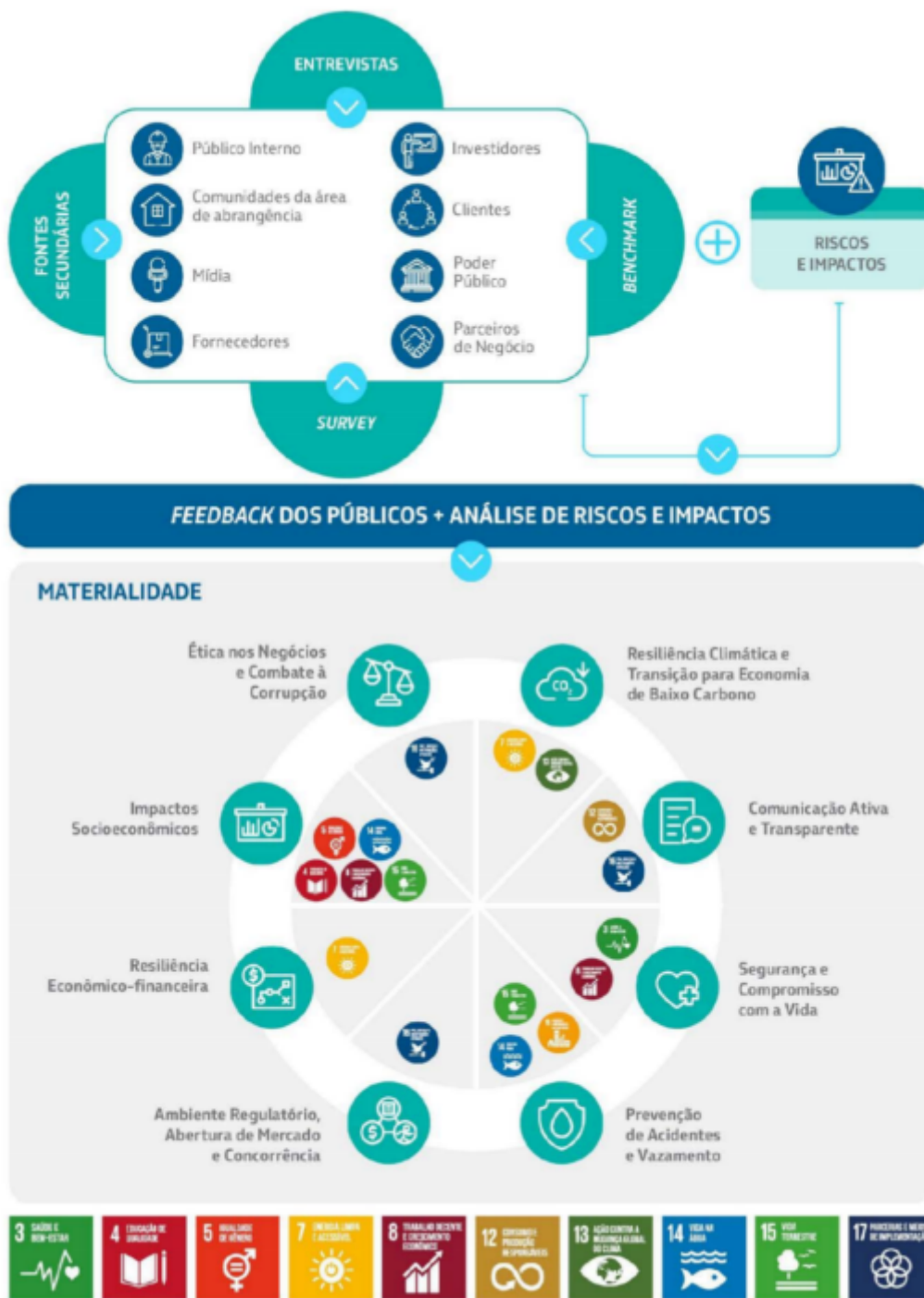
Os oito temas materiais que compõem a matriz da Petrobras são fruto do processo de identificação, avaliação e priorização dos tópicos relevantes que podem afetar a sua geração de valor no curto, médio e longo prazos. Aprovada pela Diretoria Executiva em 2020, a materialidade da Companhia foi desenvolvida a partir dos temas que mais impactam seus negócios, tomando como referência seus públicos de interesse. A materialidade foi revisada de acordo com os Princípios de Relato da Norma da GRI (*Global Reporting Initiative Standards*) e objetivou:

- compreender os impactos, riscos e oportunidades em relação aos temas;
- aprimorar a visão de sobre como a empresa gera valor;
- aumentar a transparência, comunicando mais amplamente os temas mais relevantes para os *stakeholders* da Petrobras, para uma melhor avaliação quanto ao seu desempenho; e
- avaliar se, a partir de mudanças no contexto do período, houve alterações nos temas materiais.

Os temas selecionados foram os que refletem impactos significativos, sejam estes ambientais, sociais ou econômicos, ou tópicos que influenciam a avaliação e as decisões dos *stakeholders*, seja por meio das próprias atividades, produtos e serviços da Companhia, ou como resultado de suas relações de negócios com outras entidades.

### 7.8 - Políticas Socioambientais

Adicionalmente, no decorrer de 2021, a Companhia observou as principais manifestações de seus públicos de interesse com intuito de avaliar a pertinência de serem feitos ajustes ou não nos temas materiais que vêm direcionando a sua estratégia, gestão e relato. O infográfico abaixo apresenta o processo segundo o qual foi elaborada e revisada a matriz de materialidade da Companhia:



O Relatório de Sustentabilidade foi aprovado pela Diretoria Executiva da Petrobras. A KPMG foi responsável pelo serviço de asseguração limitada das informações do Relatório de Sustentabilidade 2021. Para consulta e/ou download do Relatório, acessar o website: <https://sustentabilidade.petrobras.com.br>.

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

### 1. Informações adicionais ao item 7.3:

#### 1.1. Campo em Produção Antecipada: Mero (bloco de Libra)

Em 2013, o consórcio formado pela Petrobras (Operadora - 40%), Shell Brasil (20%), TotalEnergies (20%), CNODC (10%) e CNOOC Limited (10%) venceu a licitação para explorar e desenvolver o bloco de Libra por 35 anos. O consórcio também conta com a participação da estatal Pré-Sal Petróleo - PPSA, que atua como gestora do contrato. Em 2017 foi anunciada a apresentação da Declaração de Comercialidade referente às acumulações de petróleo na porção noroeste do bloco de Libra, posteriormente denominada Mero.

O campo de Mero é um campo de classe mundial localizado nas águas ultra profundas da Bacia de Santos, a 180 km da costa do Estado do Rio de Janeiro e dentro da província do pré-sal brasileiro. Possui reservatório espesso (as colunas de petróleo chegam a 420 metros), com alta produtividade e preenchido com grande volume de petróleo de alta qualidade (29° API). Além disso, também merecem destaque os desafios associados ao desenvolvimento do projeto, considerando a alta Razão Gás-Óleo (420 std m<sup>3</sup>/std m<sup>3</sup>)<sup>[1]</sup>, teor de CO<sub>2</sub> no gás associado (44%) e lâmina d'água (2.100 metros).

#### Desenvolvimento de projeto

O início da produção (primeiro petróleo) ocorreu em 2017, dentro da campanha do primeiro Sistema de Produção Antecipada (SPA), utilizando 2 poços (1 produtor e 1 injetor), e a unidade afretada FPSO "Pioneiro de Libra", que tem capacidade para 50 mil barris/dia de óleo e 4 milhões de m<sup>3</sup>/dia de gás.

A produção acumulada do SPA já chega a quase 40 milhões de barris de óleo, com pico de 50 mil barris/dia de um único poço. Além disso, a produção de gás associado representou mais de 2,6 bilhões de m<sup>3</sup> de gás, dos quais aproximadamente 88,5% foram reinjetados no reservatório, junto com quase 1,8 milhão de toneladas de CO<sub>2</sub>, sendo o percentual restante utilizado para operação do FPSO.

Em 2021, quatro anos após o início do SPA, foi aprovada a fase inicial de desenvolvimento da produção e a decisão final de investimento, com um CAPEX associado de US\$ 18 bilhões. Até o momento, cerca de 33% do CAPEX sancionado já foi investido.

Para o desenvolvimento do campo de Mero estão previstos quatro FPSOs: Mero 1, Mero 2, Mero 3 e Mero 4, além do FPSO "Pioneiro de Libra". Cada unidade terá capacidade para processar até 180 mil barris/dia de óleo e 12 milhões de m<sup>3</sup>/dia de gás. O sistema de produção de Mero 1 (FPSO Guanabara) iniciou sua produção em 30 de abril de 2022. Espera-se que o sistema de produção de Mero 2 comece a operar em 2023, Mero 3 em 2024 e Mero 4 em 2025.

O Projeto Mero estima um retorno de mais de 3 bilhões de barris de recuperação de petróleo até 2048 com um pico de produção anual de 650 mil barris/dia de óleo.

#### HISEP™

Vale comentar que o campo Mero será o primeiro campo a implementar a tecnologia HISEP™.

HISEP™ é uma tecnologia de separação submarina que separa, no fundo do mar, gás com alto teor de CO<sub>2</sub> sob alta pressão, seguido de reinjeção direta desse fluxo separado no reservatório por meio de bombas centrífugas. A HISEP™ desengargala a planta de processamento de gás de *topsides* e amplia o patamar de produção de petróleo ao reduzir a Razão Gás-Óleo (RGO) do petróleo que chega ao FPSO.

Assim, o HISEP™ tem potencial para acelerar a produção de petróleo, além de aumentar o fator de recuperação. Ele foi desenvolvido em um ambiente colaborativo e integrado reunindo grandes empresas petrolíferas, incluindo o engajamento de fornecedores de mercado renomados e experientes para implantar a solução e gerar grande valor para o campo de Mero e para a indústria de óleo e gás.

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

Em dezembro de 2021, a ANP aprovou o Acordo de Individualização da Produção (AIP) da acumulação de Mero. O Contrato entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022. Para informações sobre o AIP de Mero, ver item 1.3. “Jazidas Compartilhadas entre Diferentes Campos”, abaixo.

### 1.2. Campo de Búzios

O campo de Búzios iniciou a produção em abril de 2018 sob o Contrato de Cessão Onerosa, e, em 31 de dezembro de 2021, atingiu uma produção total acumulada de 590,7 MMboe (ou 584,2 MMboe considerando a participação da Petrobras sob o acordo de coparticipação).

O campo de Búzios é um ativo com reservas significativas, poços de alta produtividade, petróleo leve e baixos custos de extração. É economicamente resiliente a um cenário de preços baixos do petróleo.

Em 2019, a Companhia adquiriu 90% dos direitos de exploração e produção do volume excedente da Cessão Onerosa do campo de Búzios, em parceria com a CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. (5%) e CNOOC Petroleum Brasil Ltda. (5%). Em março de 2020, as partes assinaram o Contrato de Partilha de Produção do Volume Excedente da Cessão Onerosa, tendo a Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA) como gestora.

Em agosto de 2021, a ANP aprovou o acordo de coparticipação, que regulamenta a coexistência do Contrato de Cessão Onerosa e o Contrato de Partilha de Produção do excedente da Cessão Onerosa. Como consequência, a Companhia recebeu uma compensação de US\$ 2,9 bilhões da CNOOC e CNODC. Desde a vigência do acordo, a Companhia tem participação de 92,6594% na Jazida Compartilhada de Búzios e a CNOOC e CNODC 3,6703% cada.

Em 4 de março de 2022, a Petrobras assinou contrato de cessão de 5% de sua participação no Contrato de Partilha de Produção do Volume Excedente da Cessão Onerosa para a parceira CNOOC Petroleum Brasil Ltda.

Com o fechamento da transação, a Petrobras passará a deter 85% de participação no Contrato de Partilha de Produção do Volume Excedente da Cessão Onerosa do campo de Búzios, enquanto a CNOOC deterá 10% e a CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda, 5%. Já as participações na Jazida Compartilhada de Búzios, incluindo as parcelas do Contrato de Cessão Onerosa e do Contrato de Concessão BS-500 (100% Petrobras), serão de 88,99% da Petrobras, 7,34% da CNOOC e 3,67% da CNODC.

O fechamento dessa transação está sujeito às aprovações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do Ministério de Minas e Energia (MME).

Atualmente, o campo de Búzios possui quatro unidades em operação (P-74, P-75, P-76 e P-77). Uma quinta plataforma, o FPSO Almirante Barroso, está em construção, com 90% de avanço físico do projeto e com previsão de início de produção no primeiro trimestre de 2023. O FPSO Almirante Barroso será a primeira unidade fretada no campo de Búzios, com capacidade para processar 150 mil barris de petróleo bruto por dia.

O FPSO Almirante Tamandaré, unidade afretada que se tornará o sexto sistema de produção do campo, deve iniciar a produção em 2024. Além disso, P-78, P-79, P-80, P-82 e P-83, cinco plataformas que serão de propriedade da Companhia, devem iniciar a produção em 2025, 2026 e 2027.

Em 2021, com menos de três anos de operação, o campo de Búzios ultrapassou a marca de produção de 655,9 mbpd, devido aos bons resultados operacionais e a um estudo técnico que permitiu que suas unidades operassem acima da capacidade nominal.

Em 2021, os investimentos no campo de Búzios somaram US\$ 2 bilhões. De acordo com o Plano Estratégico 2022-2026, serão investidos US\$ 23 bilhões nos próximos cinco anos. A produção média diária 2022 a 2026 deverá ser de 651,47 Mbbl (parcela Petrobras), com custos operacionais em torno de US\$ 6,2 bilhões, (parcela Petrobras), incluindo afretamento de embarcações.



## 7.9 - Outras Informações Relevantes

### 1.3. Jazidas Compartilhadas

As participações de consorciados em quaisquer campos mencionados neste formulário referem-se às participações contratualmente previstas nos respectivos instrumentos de outorga de direitos de exploração e produção. Em determinadas ocasiões, os reservatórios se estendem além das áreas concedidas ou contratadas e os campos ficam sujeitos a Acordos de Individualização da Produção (AIPs), resultando em jazidas compartilhadas entre diferentes campos, com específicos percentuais de participação. Nos AIPs, custos, investimentos e volumes de produção são compartilhados entre as partes.

Após a aprovação da ANP, os AIPs são divulgados ao mercado e publicados no site da Petrobras de Relações com Investidores em [www.petrobras.com.br/ir](http://www.petrobras.com.br/ir).

Abaixo estão os campos mais relevantes que foram sujeitos a AIPs dos quais a Companhia faz parte. Esta lista não é exaustiva e outros campos não mencionados abaixo também podem ter sido sujeitos a AIPs.

#### TUPI

O AIP de Tupi, localizado na Bacia de Santos, foi aprovado pela ANP em março de 2019.

A jazida compartilhada de Tupi compreende:

- Contrato de Concessão BM-S-11 (Campo de Tupi), operado pela Petrobras (65%), em parceria com Shell (25%) e Galp (10%);
- Bloco Sul de Tupi da Cessão Onerosa (campo Sul de Tupi) operado pela Petrobras com 100% de participação; e
- Área Não Contratada, que pertence ao Governo Federal, representada pela Pré-Sal Petróleo - PPSA.

O AIP de Tupi não abrange o chamado reservatório de Iracema, que permanece com as mesmas participações do consórcio BM-S-11.

As participações de cada parte na jazida compartilhada de Tupi são as seguintes:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	62,22%
Shell	23,02%
Galp	9,21%
PPSA	0,55%

#### MERO

O AIP de Mero, localizado na Bacia de Santos, foi aprovado pela ANP em dezembro de 2021.

A jazida compartilhada de Mero compreende:

- Contrato de Partilha de Produção LIBRA: operado pela Petrobras (40%) em parceria com Shell (20%), TotalEnergies (20%), CNPC (10%), CNOOC (10%) e PPSA; e
- Área Não Contratada, que pertence ao Governo Federal, representada pela Pré-Sal Petróleo - PPSA.

As participações de cada parte na jazida compartilhada de Mero são as seguintes:

Empresa	Participação (%)
Petrobras	38,60%

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

Shell	19,30%
TotalEnergies	19,30%
CNODC	9,65%
CNOCC	9,65%
Pré-Sal Petróleo PPSA	3,50%

### ATAPU

O AIP de Atapu foi aprovado pela ANP em setembro de 2019.

A jazida compartilhada de Atapu compreende:

- Contrato de Concessão BM-S-11A (Campo Oeste de Atapu), operado pela Petrobras (42,5%), em parceria com Shell (25%), TotalEnergies (22,5%) e Petrogal (10%);
- Bloco Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa (campo Atapu), operado pela Petrobras, que detém 100% de participação; e
- A Área Não Contratada pertence à União Federal, representada pela PPSA.

As participações de cada parte na jazida compartilhada de Atapu são as seguintes:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	89,26%
Shell	4,26%
Total Energies	3,83%
Petrogal	1,70%
PPSA	0,95%

Em dezembro de 2021 foi realizada a 2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa. Com a entrada em vigor do Acordo de Coparticipação de Atapu, em maio de 2022, os Contratos de Cessão Onerosa e Partilha de Produção para os Volumes Excedentes de Cessão Onerosa passaram a ter, respectivamente, 39,5 % e 60,5% de parcela de participação na área coparticipada.

A partir da eficácia do Acordo de Coparticipação de Atapu, a participação de cada parte na jazida compartilhada de Atapu passou a ser:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	65,69%
Shell	16,66%
Total Energies	15%
Petrogal	1,70%
PPSA	0,95%

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

### SÉPIA

O AIP da jazida compartilhada de Sépia firmado entre Petrobras e Petrogal, foi aprovado pela ANP em setembro de 2019.

A jazida compartilhada de Sépia compreende:

- Contrato de Concessão BM-S-24 (Campo de Sépia Leste), operado pela Petrobras (80%), em parceria com a Petrogal (20%); e
- Bloco Nordeste de Tupi do Contrato de Cessão Onerosa (campo Sépia), operado pela Petrobras (com 100% de participação).

As participações de cada parte na jazida compartilhada de Sépia são as seguintes:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	97,59%
Petrogal	2,41%

Conforme mencionado acima, em dezembro de 2021, foi realizada a 2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa. Com a entrada em vigor do Acordo de Coparticipação de Sépia, em maio de 2022, os Contratos de Cessão Onerosa e Partilha de Produção para os Volumes Excedentes de Cessão Onerosa passaram a ter, respectivamente, 31,3 % e 68,7% de parcela de participação na área coparticipada.

A partir da eficácia do Acordo de Coparticipação, o interesse de cada parte na jazida compartilhada de Sépia passou a ser:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	55,30%
Total Energies	16,91%
QP Brasil	12,69%
Petronas	12,69%
Petrogal	2,41%

### BÚZIOS

O Acordo de Coparticipação de Búzios, está descrito no item 1.2 “Campo de Búzios”

### TARTARUGA VERDE

Na área do Campo de Tartaruga Verde, Contrato de Concessão BM-C-36, existem duas jazidas produtoras: Tartaruga Verde, que está totalmente contido nos limites do *ring fence*, e a jazida compartilhada de Tartaruga Mestiça, que ultrapassa a área dos limites do *ring fence* no polígono do pré-sal. Esta área foi integralmente adquirida pela Petrobras em 2018, através do bloco do Sudoeste de Tartaruga Verde.

O AIP da jazida compartilhada de Tartaruga Mestiça foi assinado em outubro de 2014 entre a Petrobras e a PPSA, e está em vigor desde março de 2018.

Em dezembro de 2018, foi assinado o Contrato de Partilha de Produção para o bloco do Sudoeste de Tartaruga Verde. Este contrato foi assinado entre a PPSA e a Petrobras.

## 7.9 - Outras Informações Relevantes

Em dezembro de 2018, A Petrobras declarou a comercialidade da parcela da jazida compartilhada de Tartaruga Mestiça que se estende até o bloco do Sudoeste de Tartaruga Verde sob o nome de Campo de Tartaruga Verde Sudoeste. A comercialidade deste campo foi confirmada pela ANP em janeiro de 2019.

Em janeiro de 2021, a ANP aprovou o Aditivo 2 do AIP, passando a vigorar os seguintes percentuais para a divisão da jazida:

- Área do Contrato de Concessão (BM-C-36) - 82,19%
- Área do Contrato de Partilha (Bloco do Sudoeste de Tartaruga Verde) - 17,81%

Em dezembro de 2019, a Companhia concluiu a venda para a Petronas de 50% de nossos direitos de concessão dos Campos de Tartaruga Verde (BM-C-36) e do Módulo Espadarte III. O Campo Tartaruga Verde Sudoeste, no âmbito do Contrato de Partilha de Produção, permaneceu integralmente com a Petrobras.

As participações de cada parte na jazida compartilhada de Tartaruga Verde Sudoeste são as seguintes:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	65,33%
Petronas	34,67%

### SAPINHOÁ

Em setembro de 2000, Petrobras, YPF Brasil Ltda (YPF) e BG E&P Brasil LTDA (BG) firmaram um acordo para a criação do consórcio BM-S-9. A YPF e a BG foram posteriormente adquiridas pela Shell e Repsol, respectivamente.

A ANP aprovou o AIP da jazida compartilhada do Campo de Sapinhoá, localizado na Bacia de Santos, em janeiro de 2016.

Em outubro de 2017, o mesmo consórcio adquiriu os direitos de produzir na área do Entorno de Sapinhoá.

Em março de 2018, a ANP aprovou uma alteração da AIP, incluindo a área do Entorno de Sapinhoá com as seguintes participações:

Empresa	Participação (%)
Petrobras	45%
Shell	30%
Repsol Sinopec	25%

### 1.4.Sistemas instalados entre 1997 e 2009<sup>(1)(2)(3)</sup>

Início (ano)	Bacia	Campo/Área	Unidade de produção	Capacidade nominal de petróleo bruto (bbl/d)	Capacidade nominal de gás (MM m <sup>3</sup> /d)	Profundidade da água (metros)	Regime fiscal	Principal fonte de produção	Tipo
2009	Campos	Marlim Leste	FPSO Cidade de Niterói	100	4	1.370	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Marlim Sul	Petrobras 51	180	6	1.260	Concessão	Pós-sal	SS
2008	Campos	Marlim Leste	Petrobras 53	180	6	1.080	Concessão	Pós-sal	FPU
2007	Campos	Roncador	Petrobras 54	180	6	1.400	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Roncador	Petrobras 52	180	8	1.800	Concessão	Pós-sal	SS
	Espírito Santo	Golfinho	FPSO Cidade de Vitória	100	4	1.390	Concessão	Pós-sal	FPSO

**7.9 - Outras Informações Relevantes**

	Camamu-Almada	Manati	Manati	2	8	36	Concessão	Pós-sal	FIXA
2006	Campos	Albacora Leste	Petrobras 50	180	6	1.240	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Espírito Santo	Peroá	Peroá	0	8	70	Concessão	Pós-sal	FIXA
2005	Campos	Caratinga	Petrobras 48	150	6	1.040	Concessão	Pós-sal	FPSO
2004	Campos	Barracuda	Petrobras 43	150	6	800	Concessão	Pós-sal	FPSO
2002	Potiguar	Pescada	Plataforma de Pescada 3	0	0	25	Concessão	Pós-sal	FIXA
2001	Campos	Marlim Sul	Petrobras 40	200	6	1.080	Concessão	Pós-sal	SS
1998	Campos	Albacora	Petrobras 31	200	3	330	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Marlim	Petrobras 26	100	3	990	Concessão	Pós-sal	SS
1997	Campos	Marlim	Petrobras 19	100	3	770	Concessão	Pós-sal	SS

1) Para sistemas instalados de 2010 em diante, ver a seção 7.3 deste Formulário de Referência.

2) Esta lista não inclui as seguintes plataformas de apoio: Plataforma de Pescada 1A, Plataforma de Rebombeio Autônoma I; FSO Cidade de Macaé; Petrobras 47; Petrobras 65; Petrobras 38.

3) Essa lista não inclui as seguintes plataformas em desmobilização (Petrobras 32, Petrobras 37, Petrobras 33) e as seguintes plataformas descomissionadas (Plataforma de Cação 2, Plataforma de Cação 3, FSO Cidade de São Mateus, FPSO Cidade do Rio de Janeiro, FPSO Piranema Spirit, FPSO Fluminense).

<sup>[1]</sup> A Razão Gás-Óleo (RGO) representa a relação entre as quantidades de gás e de óleo produzidas. É expressa em std m<sup>3</sup>/ std m<sup>3</sup> e se refere a uma condição padrão de temperatura (15,6 °C) e pressão (1 atm ou 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>).

## **8.1 - Negócios Extraordinários**

Não houve nos últimos três exercícios sociais aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

A Companhia ressalta, entretanto, que possui um programa de gestão ativa de portfólio, por meio do qual realiza parcerias e desinvestimentos que visam à melhoria de suas eficiências operacionais e retornos sobre capital, além de geração de caixa adicional para atender suas dívidas e oportunidades de investimentos.

Para mais informações sobre os desinvestimentos relevantes e principais operações societárias realizadas pela Companhia, ver os capítulos 10.8 (a) (iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos e 15.7 Principais operações societárias deste Formulário de Referência.

## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

### 1. Aprimoramentos na governança da Companhia

Desde 2019, a Petrobras vem empenhando esforços no sentido de fortalecer os avanços obtidos em sua cultura de integridade, que inclui os mecanismos de controles internos e governança corporativa. Assim, a Companhia ratifica seu compromisso com a melhoria contínua de processos e alinhamento às melhores práticas do mercado.

Desde maio de 2018, as ações da Petrobras passaram a ser negociadas no segmento especial de listagem Nível 2 que, em linha com o Novo Mercado, exige o atendimento de regras de governança diferenciadas e o aprimoramento da qualidade das informações prestadas pela Companhia.

Nesse sentido, cabe destacar, entre outros, a ampliação das atribuições do Comitê de Minoritários, que passou a realizar o assessoramento prévio aos acionistas em situações consideradas críticas, como a aprovação de fusões e incorporações e contratos entre o controlador e a Companhia, sempre que essas decisões estiverem sujeitas à aprovação na assembleia de acionistas.

Em janeiro de 2020, a Petrobras solicitou sua desvinculação do Programa Destaque em Governança de Estatais - no qual havia sido certificada em agosto de 2017 -, que foi formalizada em 13 de fevereiro de 2020 pela B3. Em dezembro de 2020, a B3 comunicou ao mercado a descontinuidade do Programa Destaque em Governança de Estatais, como reflexo da evolução do cenário legal e regulatório brasileiro. Com a evolução no aperfeiçoamento das práticas de governança da Companhia e a adesão ao segmento especial de listagem Nível 2, a Petrobras permanece sob supervisão da B3 enquanto companhia aberta com regras ainda mais rigorosas de transparência e governança.

Em novembro de 2021, a Companhia anunciou o seu retorno ao quadro associativo do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). A Petrobras foi membro do IBGC de 2002 a 2015 e o seu retorno ao quadro associativo foi possível diante de diversos aprimoramentos e medidas de governança e conformidade adotadas pela Companhia.

Como resultado de seus esforços e iniciativas nos setores ambiental, social e de governança, em novembro de 2021, a Petrobras voltou a ser listada no Dow Jones Sustainability Index World (DJSI World) da S&P Global's Corporate Sustainability Assessment. A Companhia recebeu a maior pontuação nos critérios Materialidade, Relatório Ambiental, Riscos Hídricos e Relatório Social; e destaque nos critérios de Mudanças Climáticas, Ecoeficiência Operacional, Cidadania Empresarial e Filantropia, Práticas Trabalhistas e Impacto Social na Comunidade. A Petrobras havia deixado de integrar o índice em 2015 e esse resultado foi um grande reconhecimento do seu progresso.

A Companhia também assumiu em seu Plano Estratégico 2022-2026 compromissos que se traduzem em adotar um modelo de governança que permita o equilíbrio entre eficiência e controle, por meio de otimização de seu quadro societário, com foco no ambiente competitivo, no fortalecimento do processo decisório, na segurança e celeridade e sendo referência na adoção de tecnologias digitais.

Para suportar o foco na eficiência e na geração de valor, foram criadas duas novas diretorias em 2019, a de Relacionamento Institucional e a de Transformação Digital e Inovação, além da diretoria de Logística em 2020, posteriormente transformada em Comercialização e Logística. Com a mudança, a Petrobras passou a ter quatro diretorias corporativas e quatro diretorias operacionais. Adicionalmente, visando reforçar a crescente importância e representatividade das atividades relativas à transição para baixo carbono, emissões e desempenho energético na companhia, foi criada a gerência executiva de Mudança Climática ainda em 2020, transformando a diretoria de Relacionamento Institucional em Relacionamento Institucional e Sustentabilidade. Em maio de 2022, a Petrobras possui quatro diretorias corporativas e quatro diretorias ligadas ao negócio.

Informações adicionais sobre o comprometimento da Companhia para com os princípios de governança corporativa e as práticas adotadas em empresas de porte e complexidade similares às da Petrobras, podem ser encontradas no Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa da Petrobras, apresentado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 30 de julho de 2021, em atendimento à Instrução CVM 480/09.

## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

### 2. Aprovação do novo Plano Estratégico

Em novembro de 2021, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o seu Plano Estratégico para o quinquênio 2022-2026 (PE 2022-26).

A Petrobras fez ajustes nos seus elementos estratégicos buscando fortalecer a visão de ser a melhor empresa de energia na geração de valor, com foco em óleo e gás, sustentabilidade, segurança, respeito às pessoas e ao meio ambiente.

O PE 2022-26 apresenta quatro métricas de topo que quantificam os atributos da visão e fornecem uma orientação mais explícita sobre os principais objetivos de curto prazo da Petrobras.

A métrica de dívida bruta presente no último plano estratégico foi excluída, devido ao atingimento antecipado da meta de US\$ 60 bilhões no terceiro trimestre de 2021.

A visão de sustentabilidade da empresa ancora-se também em compromissos sólidos em ecoeficiência de suas operações e na área de responsabilidade social, abrangendo projetos socioambientais, direitos humanos e o relacionamento comunitário.

Para mais informações sobre o Plano Estratégico 2022-26 e suas atualizações consultar o item 10.8 deste documento.

### 3. Avanços na Transformação Digital e Inovação

A Companhia acredita que, como empresa líder em energia, é importante evoluir continuamente e implantar soluções industriais inovadoras de alto valor alavancadas por tecnologias digitais. A “Diretoria de Transformação Digital e Inovação”, criada em setembro de 2019, deu continuidade ao desenvolvimento de um sistema de inovação consistente e integrado, alinhado aos pilares estratégicos da companhia.

A estratégia de inovação e transformação digital da Companhia está ancorada em cinco objetivos fundamentais para perseguir a trajetória exponencial de geração de valor.



## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor



- **Go Digital:** a estratégia Go Digital visa colocar a tecnologia no centro de cada um dos negócios da Petrobras e, assim, criar valor em toda a sua cadeia de valor. Por meio da adoção de metodologia ágil em escala e tecnologia de computação em nuvem, a Companhia busca inovação e uma arquitetura de TI moderna que possibilite a extração de valor de seus dados. Isso abre caminho para soluções digitais com plataformas de dados integradas e tecnologias atualizadas, como inteligência artificial.

As principais conquistas em 2021 foram:

(1) A implantação do DRAGÃO, o maior e mais ecológico supercomputador da América Latina. Junto com Atlas e Fênix, esses supercomputadores fazem parte de um projeto que, aliado ao uso intenso da tecnologia de nuvem pública, aumentou a capacidade de computação de alto desempenho em 1.200% desde 2018, medida em desempenho computacional. A Companhia alcançou 55,5 PetaFLOPS RPeak de capacidade total em 2021, sendo de 42,4 PetaFLOPS RPeak de capacidade própria instalada e o restante, de capacidade em nuvem com terceiros, em comparação com 3,4 PetaFLOPS RPeak de capacidade instalada própria em 2018. Os investimentos em computação de alto desempenho são essenciais para apoiar programas estratégicos de *upstream*, como EXP100 e PROD1000.

(2) A implantação da primeira fase do SAP EHS, parte do programa #Trans4mar, que dará suporte a uma mudança radical na gestão, integração de dados, padronização e simplificação de processos de meio ambiente, saúde e segurança, bem como a implantação do SAP Ariba (gestão de compras), SAP Concur (gestão de gastos), *Blackline* (conciliação contábil), *Intelligent Asset Management* (confiabilidade de ativos industriais) e *Celonis (process mining)*. O #Trans4mar é um programa que reúne iniciativas para a implementação do SAP S/4 HANA na Companhia, atuando como um facilitador digital para a Indústria 4.0 por meio de revisão, simplificação, digitalização e integração de processos seletivos corporativos e empresariais. Este programa começou em 2020 e deverá ser totalmente implementado até 2023.

## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

(3) Os esforços de Gêmeos Digitais em *upstream* e *downstream* ganharam o prêmio nacional “IT Mídia” no setor de energia. A implementação da ferramenta *Digital Twins* nos esforços de *downstream* a partir de 2020 permitiu que as refinarias (REPLAN, REVAP, REPAR, RECAP, REGAP, REDUC, REFAP, RPBC, REMAN, RNEST e LUBNOR) operassem em 2021 acima de 80% do tempo na faixa de rendimento ideal, com ganhos de US\$ 255 milhões no mesmo ano, reduzindo custos por meio de uma otimização global de refinarias que são capazes de operar com desempenho ideal em todos os momentos, em quaisquer condições de mercado e independentemente dos tipos de petróleo a disposição.

(4) A Companhia iniciou a implementação de uma nova plataforma digital de *Customer Relationship Management* (“CRM”) que consolidará e aprimorará a qualidade dos canais de interação com clientes e stakeholders, por meio de uma solução de mercado baseada em nuvem para negociação nos mercados interno e externo, bem como para a comercialização de gás.

(5) O lançamento de um Centro de Excelência em Computação em Nuvem (CCC), que direcionará e acelerará nossa jornada de adoção da nuvem. Essa adoção gradual da nuvem será realizada em parceria com grandes players do setor de tecnologia, como Amazon e Microsoft. O CCC une-se ao Centro de Excelência em Análise e Inteligência Artificial (CEAIA) e ao Centro de Excelência em Robotização e Digitalização de Processos (CERD), que combinam expertise, processos e plataformas de tecnologia e agregam valor em toda a nossa cadeia de valor por meio da tecnologia digital.

- **Be Digital:** em 2021, a Companhia deu continuidade à adoção de metodologias e *mindset* que sustentam uma cultura de inovação digital voltada para a geração de resultados. Nesse sentido, destaca-se a ampliação de: (i) iniciativa de inovação corporativa; (ii) *Safety Innovation Lab*; (iii) Academia Corporativa nos temas de transformação digital e inovação; e (iv) a aplicação de metodologias e práticas ágeis.

### *Iniciativa de Inovação Corporativa*

A Iniciativa de Inovação Corporativa busca permitir que toda a empresa inove, fornecendo orientação, treinamento e canais para acessar o ecossistema de inovação externo. Em 2021, a iniciativa entregou o programa de startups internas, que visa selecionar ideias de alto impacto de colaboradores com espírito empreendedor e aportar recursos para que sejam testadas.

### *Laboratório de inovação em segurança*

Adicionalmente, a Companhia consolidou o *Safety Innovation Lab* (*SafetyLab*), um laboratório focado em segurança operacional e saúde por meio da implementação de soluções digitais desenvolvidas e testadas de forma ágil em ambientes controlados. Isso é feito para oferecer soluções para prever e prevenir riscos, monitorando ativamente o trabalho ou reduzindo a exposição ao risco, melhorando o uso de dispositivos vestíveis (*wearables*), análise inteligente de vídeo, robótica e drones, por exemplo. As principais entregas do Laboratório foram: (i) desenvolvimento de *wearables* voltados para monitoramento de atenção, geolocalização e equipamentos de proteção individual (EPIs) mais confortáveis e seguros; (ii) implementação de sistemas de análise inteligente de vídeo para detecção de fumaça e fogo e para detecção de uso de máscaras e estoques de equipamentos; (iii) uso de robôs e drones em atividades de risco, como mini drones submarinos para atividades de inspeção e monitoramento offshore, drones para inspeção de linhas de transmissão de energia elétrica, drones de carga para apoiar as operações de ancoragem e desancoragem de navios aliviadores e drone para inspeção visual no interior das esferas; e (iv) desenvolvimentos para promover a saúde física, como novos materiais resistentes ao fogo para melhorar a segurança dos macacões de trabalho e pulseiras com sensores de fadiga. As ações desenvolvidas ao longo do ano contribuíram para a segurança e saúde de nossos trabalhadores.

### *Academia de Transformação Digital*

As empresas são transformadas por suas pessoas e nossa transformação digital é sustentada por investimentos em programas de educação digital para colaboradores. Desde o segundo semestre de 2020, a Academia de

## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Transformação Digital garante que os funcionários tenham o treinamento necessário para o desenvolvimento de novas competências e requalificação em novos papéis. Desde sua criação, os colaboradores concluíram 21.850 cursos ministrados pela Academia. O portfólio atual possui 61 programas, permitindo que a empresa aumente o número de profissionais qualificados em novos papéis, tais como: como cientistas de dados, analistas de dados, arquitetos de nuvem, analistas de segurança e *product owner*, entre outros temas críticos para a Transformação Digital e Inovação.

- **Go Lean:** em 2021, o Centro de Excelência em Robotização e Digitalização de Processos (CERD) continuou repensando os processos internos, habilitando-os para a transformação digital. Desde sua criação, em 2020, o CERD já otimizou, digitalizou ou automatizou mais de 250 processos, gerando ganhos de eficiência, tornando os ambientes mais seguros e permitindo a realocação de colaboradores em tarefas operacionais repetitivas para atividades de maior valor. O CERD já implantou mais de 350 entregas de valor com mais de 720 mil hh economizados/ano, contribuindo tanto para a melhoria da eficiência no BE LEAN, quanto para sua automatização no GO DIGITAL.

A Companhia reforçou o papel do Arquiteto de Processos, responsável por garantir uma visão integrada e enxuta de seus processos, com foco no atendimento das necessidades dos clientes, e liderar a implementação da tecnologia em parceria com profissionais de tecnologia conforme as necessidades do negócio.

Além disso, a Companhia identificou alguns fatores-chave como prioritários para seu foco atual, como garantir disponibilidade, digitalização de informações e inserir conceitos de *Smart Office* (escritório inteligente) e seu centro de serviços compartilhados digitais. O *Smart Office* visa continuar a acelerar a modernização de seus ambientes de trabalho, de forma conectada à implementação de um modelo híbrido, que combina teletrabalho e trabalho presencial.

Outra parte da estratégia da Petrobras é usar os recursos do Centro de Serviços Compartilhados para a geração de valor e para a transformação digital, promovendo e liderando a simplificação e a digitalização de processos, como alavancas para aumento de produtividade da força de trabalho, otimização de custos e permitindo que as equipes das frentes operacionais se concentrem no core business da companhia.

Com essa finalidade, a Companhia está evoluindo seu Centro de Serviços Compartilhados. Baseado no *feedback* de clientes internos e em uma série de oportunidades identificadas por seus times, a Companhia revisou mais de 600 processos. Foram mais de 2 mil horas de treinamento remoto realizadas por seus colaboradores para implementação das mudanças, que incluíram uma nova Central de Atendimento, com canais mais integrados, um fluxo de trabalho voltado para a melhoria contínua e uma plataforma mais amigável e inteligente.

É também importante destacar a geração de valor através da gestão ativa de bens imóveis, com a conclusão de oito alienações em 2021.

- **Inovar para Gerar Valor:** juntamente com as iniciativas mencionadas acima, a Petrobras utiliza a pesquisa, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e a inovação como ferramentas para ampliar a criação de valor e influenciar sua estratégia. Dessa forma, a Companhia, sob coordenação do Cenpes, investe no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras, incluindo desde a exploração, perfuração, completção e produção de poços em águas profundas, até tecnologias de processos e produtos em *downstream* e tecnologias que possam gerar novos negócios para a companhia, conforme detalhado no item 10.8.c.i (Plano de Negócios - Novos produtos e serviços, indicando descrição das pesquisas em andamento já divulgadas).

- **Proteger para Expandir:** a segurança da informação desempenha um papel crucial no dia a dia da Petrobras e está sendo tratada como uma prioridade e um facilitador de inovação em sua jornada de transformação digital. A Companhia utiliza o Centro de Excelência em Tratamento e Resposta a Eventos de Segurança, focado na proteção cibernética de nossos ativos tecnológicos e operacionais, incluindo sistemas industriais e de controle, para que tenha processos sólidos de proteção de seus ambientes digitais alinhados às

## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

melhores práticas de mercado, e está sujeito a melhorias constantes. Com base em frameworks de referência e com benchmarks de pares da indústria de óleo e gás, a Companhia desenvolveu um plano de trabalho que a elevou em seu mercado em termos de maturidade em gestão de segurança, tanto em ambientes corporativos quanto de automação.

A Petrobras realizou testes de penetração ao longo do ano, como parte de suas rotinas operacionais. Todas as tentativas de ataques cibernéticos detectadas foram prontamente identificadas e gerenciadas adequadamente pelo seu ecossistema de segurança, incluindo pessoas, processos e tecnologia de segurança. A Companhia não sofreu penetrações bem-sucedidas de ataques cibernéticos em seus sistemas que causassem algum impacto em sua operação.

A Companhia também lidera uma rede nacional de inteligência com 50 organizações que compartilham informações sobre ataques cibernéticos, melhorando consideravelmente seus processos preventivos e defesas.

Em 2021, a Petrobras foi aceita como membro de um seletto fórum de referência mundial em segurança da informação. Esse fórum reúne uma ampla variedade de equipes de segurança cibernética e resposta a incidentes, incluindo setores industriais, governamentais, comerciais e acadêmicos, com representação de diferentes países. Essa organização trabalha principalmente com prevenção, ajudando a aumentar o nível de maturidade da segurança da informação em escala global.

- **Conexões para Inovação / Centros de Excelência (CoE):** nos últimos três anos, a Petrobras aumentou os esforços para fomentar o ecossistema de inovação, tanto interna quanto externamente, para criar e alavancar o potencial de novas tecnologias e capital humano, acelerando a aplicação da inovação em seus negócios.

Centros de Excelência: a transformação digital é uma prioridade estratégica para a Petrobras, sendo uma poderosa aliada no desenvolvimento de tecnologias e atividades de PD&I, para viabilizar os planos estratégicos da Companhia. Para acelerar a inovação e desenvolvimento das melhores tecnologias e produtos digitais, os projetos utilizam metodologias ágeis e tecnologias digitais, como IA e *analytics*, computação de alto desempenho, IoT e robótica, usando plataformas de dados integradas, nuvem, “arquitetura *composable*”, cibersegurança, agilidade em escala e otimização de processos digitais. Para apoiar a digitalização, a Petrobras criou centros de excelência como o Centro de Excelência em *Analytics* e Inteligência Artificial e o Centro de Excelência em Robotização e Digitalização (CERD).

Em 2021, a Companhia lançou o site <https://tecnologia.petrobras.com.br> que visa ser um canal de inovação aberta com o ecossistema externo. O site abriga o programa ‘Petrobras Conexões para Inovação’, que reúne todas as iniciativas de inovação aberta da companhia e está estruturado em módulos, cada um com um objetivo definido, conforme descrito no item 10.9 (Outros fatores com influência relevante - Parcerias e Convênios).

Além do ‘Programa Conexões para a Inovação’, a Petrobras também apoia uma iniciativa mais ampla relacionada ao desenvolvimento de ecossistemas de inovação, participando do Regional *Entrepreneurship Acceleration Program* do Massachusetts Institute of Technology (MIT Reap), que envolve universidades, corporações, governo, empreendedores e investidores de capital de risco.

Em decorrência do número de parcerias e contratos firmados com startups, em 2021, a Petrobras conquistou o primeiro lugar na categoria Óleo e Gás no ranking Top Open Corps, promovido pela 100 Open Startups, que qualifica o nível de engajamento das empresas no setor com o ecossistema de inovação aberta no Brasil.

Além do engajamento com o ecossistema empreendedor, a Petrobras também estimula as atividades intraempreendedoras, promovendo o desenvolvimento de soluções inovadoras por equipes multidisciplinares que atuam como startups internas, utilizando metodologias ágeis para acelerar a transformação digital.

O programa interno de startups visa contribuir para a vantagem competitiva da Petrobras, buscando ideias inovadoras e disruptivas que possam transformar as operações, aumentando a eficiência e a segurança. Também

## 8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

desempenha um papel importante na transformação cultural da empresa, fortalecendo o empreendedorismo e a mentalidade de experimentação.

### 4. Estrutura Organizacional de Resposta à Pandemia de Covid-19

Desde a decretação da pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020 até o dia 9 de maio de 2022, a Petrobras contou com uma Estrutura Organizacional de Resposta (EOR), baseada na ferramenta de gestão *Incident Command System* (ICS). Essa estrutura temporária, composta por seus colaboradores, orientou, de maneira uniforme, todas as ações para prevenção e combate ao avanço da Covid-19 e na mitigação de suas consequências, em todas as frentes possíveis.

Os esforços da Companhia têm garantido a continuidade das atividades operacionais que asseguram o fornecimento de bens e serviços essenciais à sociedade, sempre preservando a segurança e saúde de todos os colaboradores.

Informações adicionais sobre os compromissos com a saúde dos colaboradores durante a pandemia podem ser obtidas no item 14.5.

### 5. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Privacidade é outro tópico relevante para a Petrobras. A Companhia enxerga a legislação sobre proteção de dados pessoais como uma oportunidade de evoluir seu sistema para uma maior maturidade, agregando melhorias contínuas em seus processos de privacidade. De acordo com a Lei Brasileira nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), a Companhia está sujeita a penalidades nos casos de divulgação ou uso indevido de dados pessoais.

Para isso, o processo é conduzido por meio de um modelo de governança eficiente, adoção de medidas técnicas e administrativas para responder às exigências legais, mitigar riscos de violação de dados e garantir os direitos de dados de seus funcionários e partes interessadas como titulares de dados.

Do ponto de vista da privacidade, a Petrobras realizou um abrangente mapeamento dos dados pessoais em seus processos, capacitou/treinou a força de trabalho, instituiu normativos internos, como ajustes no Código de Conduta Ética, criação de diretriz e procedimentos para endereçar os requisitos legais para garantir a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos públicos de interesse, sem perder o foco na necessária transparência e o pleno exercício dos direitos dos titulares, além de prover medidas técnicas e administrativas de prevenção, segurança e resposta contra o tratamento indevido, desconforme ou ilícito desses dados.

Em janeiro de 2022, foi criada uma gerência geral ligada diretamente ao Diretor de Governança e Conformidade, cujo titular passou a ser o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, conforme a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), focada na gestão da Privacidade, responsável por coordenar o cumprimento da LGPD, orientar os colaboradores sobre a proteção da privacidade e realizar a governança dos processos de gestão da privacidade e de proteção de dados pessoais, promovendo a conscientização sobre a importância do tema para os públicos de interesse, incorporando a proteção da privacidade na cultura organizacional e em seus processos decisórios.

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas no Capítulo 14 deste Formulário de Referência.

### **8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais**

Não foram celebrados nos últimos três exercícios sociais contratos relevantes pela Companhia ou suas controladas que não sejam diretamente relacionados com as atividades operacionais da Companhia ou de suas controladas. Para a definição de contratos relevantes a Companhia utilizou o critério de materialidade igual ou superior ao equivalente a R\$1,6 bilhão.

#### **8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.**

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

## **9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros**

Todos os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia estão descritos nos itens 9.1.a, 9.1.b e 9.1.c.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
Utilidades Itaboraí	Brasil	RJ	Itaboraí	Própria
RNEST - Refinaria Abreu e Lima	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
P-71 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
FPSO Cidade de Itaguaí	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Carioca	Brasil	SP		Arrendada
P-54 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P-56 - Stationary Production Unit (Plataforma Semi Submersível)	Brasil	RJ		Própria
P-66 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
FPSO Cidade de Goytacases (Tartaruga Verde)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Cidade de Ilhabela - Sapinhoá - UNITIZADO	Brasil	SP		Arrendada
P-58 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
P-62 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
FPSO Cidade de Maricá (Tupi)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Cidade de Paraty (Tupi)	Brasil	RJ		Arrendada
FPSO Cidade de Saquarema (Guará)	Brasil	RJ		Arrendada
P-67 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
P-69 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
P-50 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
FPSO Cidade de SP (Sapinhoá)	Brasil	SP		Arrendada
FPSO CMB Cidade de Mangaratiba (Tupi)	Brasil	RJ		Arrendada
P-53 - Semi-Submersible Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P-70 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P-55 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP		Própria
P-68 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria
P-74 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
P-75 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
P-76 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
P-77 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES		Própria
P-53 - Semi-Submersible Production Unit (Plataforma Semi Submersível)	Brasil	RJ		Própria
P-57 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
P-51 - Stationary Production Unit (Plataforma Semi Submersível)	Brasil	RJ		Própria
P-52 - Semi-Submersible Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ		Própria

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	11,091,990 UNDERWATER SYST.AND METH.PRESSURIZ.UN DERWATER OIL RESERV.BY INDEPEND.INJECT.W ATER AND GAS	06/04/2040	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2019 028121-9 MÉTODO DE OBTENÇÃO DE SUPORTE PARA CATALISADORES DE HIDRORREFINO E OUTROS	27/12/2039	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	10,941,358 REFINING PROCESS FOR HIGHLY (POLY) AROMATIC AND NITROGENATED CHARGES	25/02/2039	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	2747649 HYBRID SYSTEM AND METH.FOR TREATING PRODUCED AND SEA WATER TO BE RE-INJECT.SUBSEA OIL RESERV	19/02/2039	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2018 068428-0 SIST.NÃO RESIDENTE E MÉT.P/DESPRESSURIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LINHAS SUBMARINAS	12/09/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2018 068313-6 DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE MANDRIL PARA EQUIPAM.SUBM.DE PROD.DE PETRÓLEO	11/09/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2018 015804-0 SIST.REVESTIM.P/INT EG.EQUIPAM.MODUL AR DE INTERVENÇÃO INTERNA EM LINHAS TUBULARES	02/08/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2018 014578-9 COPROCESSAM.COR RENTES LÍQ.LIGNOCELULÓSI CA E INTERMED.FÓSSIL NO REFINO DE PETRÓL	17/07/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2018 014298-4 SIST.E MÉT.SUPORTE OPERAÇ.DE INSTALAÇÕES SUBM.P/RECONSTRU ÇÃO 3D LINHAS FLEXÍVEIS	13/07/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	11,204,113 PIPE FOR CONTROL AND FORCED CIRCULAT.OF CORROSION-INHIBITING FLUIDS IN ANNULUS THEREOF	11/07/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2018 011452-2 SIST.ACOPLAM.ENRIJ ECEDOR DE CURVATURA E BOCA DE SINO C/ MECANISMOS TRAVAMENTO	06/06/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	CN111065791B FLEXIBLE PIPE CONNECTOR SUITABLE FOR CONTROL AND FORCED CIRCULAT.OF ANTICORROSIV.FLUIDS	29/05/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ZL201880047093.X PIPE FOR CONTROL AND FORCED CIRCULAT.CORROSIO N-INHIBITING FLUIDS IN ANNULUS THEREOF	29/05/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2018 006864-4 MÉTODO DE CONSTRUÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇO	05/04/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2018 006918-7 JUNTA TELESCÓPICA BIDIRECIONAL	05/04/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2018 003152-0 BOMBA DE FUNDO COM SEPARADOR DE GÁS E ORIFÍCIO ANTI GAS LOCK	19/02/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2017 021444-3 SIST.E MÉT.SUBM.P/PRESSU R.RESERV.PETRÓL.S UBM.ATRAVÉS INJEÇÃO INDEPEND.ÁGUA E GÁS	06/10/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2017 021405-2 DISPOSIT.CENTRALIZ .E/OU TRACIONAM.FERRAM .DUTO C/RODAS MAGNÉT.E/OU BRAÇOS EXPANS.	05/10/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	3305877 PROCESS FOR THE PURIFICATION OF BIODIESEL	04/10/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	AR109482B1 PROC.PREP.CATALIS.FERRO-CROMO COM PLATINA E CATALIS.COMP.DE FERRO-CROMO COM PLATINA	30/08/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2017 017383-6 DISPOSITIVO AUXILIAR DE DESCIDA DE PELO MENOS UM INSTRUMENTO EM UM POÇO	14/08/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2017 011384-1 SIST.E MÉTODO DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE FLUIDOS PELO ANULAR DE UM TUBO FLEXÍVEL	30/05/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2017 011388-4 CONNECTOR TUBO FLEX.ADAPT.P/CONT ROLE E CIRCULAÇÃO FORÇADA DE FLUIDOS ANTICORROSIV	30/05/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	ZL.201611040674.X HIDROGENAÇÃO FOTOQUÍMICA DE FRAÇÕES PESADAS DE CORRENTES DE HIDROCARBONETOS	10/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	387714 HIDROGENAÇÃO FOTOQUÍMICA DE FRAÇÕES PESADAS DE CORRENTES DE HIDROCARBONETOS	09/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	384589 SEPARADOR CENTRÍFUGO	08/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2016 023104-3 PROCESSO DE PURIFICAÇÃO DE BIODIESEL	04/10/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2016 022962-6 PROC.PREP.CATALIS. FERRO-CROMO COM PLATINA E CATALIS.COMP.FERR O-CROMO COM PLATINA	03/10/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2016 022626-0 PROC.REMOÇÃO SIMULTÂNEA DE ARSÊNIO E ENXOFRE DE CORRENTES DE HIDROCARBONETOS	29/09/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	ZL201610833099.2 MÉTODO DE CORREÇÃO DE EXCÊNTRICIDADE DE PERFIS DE IMAGEM ULTRASSÔNICA	18/09/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2016 016757-4 PROCESSO DE BENEFICIAMENTO DE CARGA ALTAMENTE (POLI)AROMÁTICA E NITROGENADA	20/07/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2016 009691-0 DISPOSITIVO DE DESACOPLAMENTO DE UM BUJÃO DE UMA CABEÇA DE TRAÇÃO	29/04/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2016 005412-5 SEPARADOR CENTRÍFUGO	11/03/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2015 029208-2 ÂNCORA GRAVITACIONAL PARA ANCORAGEM OFFSHORE DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS NAVAIS	23/11/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 028933-2 MÉT.INSTAL.LUVA POLIMÉRICA ANTIDEGASTE EM ENRIJECEDOR METÁL.CURVATURA DE DUTO	18/11/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 028129-3 SEPARADOR CENTRÍFUGO	09/11/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2015 026049-0 EQUIPAMENTO ROBÓTICO DE INSPEÇÃO	14/10/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 009808-1 DISPOSITIVO E PROCESSO PARA O PREPARO DE EMULSÕES DE FLUIDOS	30/04/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 004126-8 COMPOSIÇÃO PARA A CIMENTAÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO A BAIXA TEMPERATURA	26/02/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	AR098331B1 PROCESO PARA PRODUCCIÓN DE HIDRÓGENO Y CATALIZADOR PARA DICHA PRODUCCIÓN DE HIDRÓGENO	06/11/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 029773-1 POLI (LÍQUIDOS IÔNICOS) COM BASE EM ESTRUTURAS URETANO	31/10/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 025966-0 PROCESSO DE OBTENÇÃO DE NANOTUBOS DE CARBONO FUNCIONALIZADOS, PRODUTOS E USO	17/10/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2014 021464-0 EQUIPAMENTO E MÉTODO PARA INSPEÇÃO PELO MENOS UMA SEÇÃO DE AMARRA SUBMARINA	29/08/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 020136-0 DISPOSITIVO E PROCESSO PARA MONITORAMENTO DE MISTURAS DE HIDROCARBONETOS	14/08/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 010309-0 SIST.SUBM.P/ABERT. VÁLVULAS ISOLADORAS DA FORMAÇÃO A PARTIR DE UMA EMBARCAÇÃO	29/04/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 11 2016 020478-6 PROCESSO DE OBTENÇÃO DE BIO- ÓLEO SOLÚVEL EM HIDROCARBONETOS	13/03/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 002291-0 PROC.E SISTEM.P/REMOÇÃO DIÓXIDO DE CARBONO EM FASE DENSE DE CORRENT.PETRÓLE GN	30/01/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2013 031415-3 ARRANJO VÁLV.E LINHAS, MÉT.MONTAG.CONJ.P ERFUR.E MÉT.PERFUR.INÍCIO POÇO F.ÚNICA	06/12/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 11 2016 007049-6 MODULAR SENSED ANNULAR WELL APPARATUS FOR CEMENT TESTING	30/10/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2015 007089-2 EQUIPAMENTO DE GAMAGRAFIA SUBMARINA OPERADO POR ROV	17/10/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2013 022175-9 FERRULE PARA CALDEIRAS E TROCADORES DE CALOR	30/08/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 019602-9 PROLONGADOR ARTICULADO PARA TOPO DE RISERS FLEXÍVEIS	01/08/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	2530694 PROC.PRÉ- REFORMA CORRENTES DE HIDROCARB.CONTEN DO OLEFINAS, CATALISADOR DE PRÉ-REFORMA	24/06/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2015 020175-0 PROC.REFORMA A VAPOR P/REDUÇÃO DO TEOR DE ALCATRÃO EM CORRENTES GÁS DE SÍNTESE	29/05/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 012413-3 SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA HÍBRIDO REVERSO	20/05/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2013 012024-3 COMPOSIÇÃO DE LIGANTES SINTÉTICOS CLAROS ISENTA DE ASFALTENOS	15/05/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 102013010596B1 MÉT.COMPLET.SUPE RIOR E INFERIOR EM MANOBRA ÚNICA E ARRANJO DE COLUNA DE PROD.	30/04/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 005918-8 MÉT.P/INCORP.EFEIT OS GEOQUÍM.,GEOMEC. E PETROFÍS.EM SIMUL.FLUXO MULTIF.M.POROSOS	13/03/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 029075-8 PROC.P/PROD.DE FURANOS A PARTIR DOS HIDROLISADOS DE RESIDUOS LIGNOCELULÓSICOS	14/11/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2014 019271-5 MÉTODO DE PREPARO DE CATALISADORES P/PROD.DE ÁLCOOIS A PARTIR DE GÁS DE SÍNTESE	13/06/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 010427-0 PROCESSO DE OBTENÇÃO DE DERIVADO GLICERINA BRUTA, SUBPRODUTO DA PROD.BIODIESEL	03/05/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2013 005916-8 PROC.INTEG.PROD.F ORMULAÇ.ENZIMÁT.A PARTIR RESÍDUOS AGROINDUST.E PROD.BIOCOMBUST.	03/05/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 009326-0 MÉTODO E EQUIPAMENTO PARA RETIRADA DE TUBOS MANDRILADOS DE PAREDES METÁLICAS	20/04/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 13 2015 005641-8 PROC.PREPARAÇÃO DE SUSPENSÕES/DISPE RSÕES NANOTUBOS DE CARBONO, PRODUTOS E USOS	07/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2014 007064-4 EQUIP.P/DESESTAB.E LETROSTÁTICA EMULSÕES DE FLUIDOS SOB PRESSÃO EM SIST.HERMÉTICO	05/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1105591-0 FERRAMENTA PARA ESTABILIZAÇÃO DA FLUÊNCIA DE ROCHAS SALINAS EM POÇOS ABERTOS	18/11/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0902281-3 VÁLVULA DE BOCAL PARA "GAS-LIFT"	23/02/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0902750-5 SUPORTE UNIVERSAL PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ATUADORES EM VÁLVULAS	19/01/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	357892 HIGH EFFICIENCY COMBUST.DEVICE AND FLUIDIZED CATALYTIC CRACKING PROC.FOR PROD.LIGHT OLEFINS	14/09/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	358140 PROCESS FOR PROD.OF AN ENZYMATIC PREPAR.HYDROLYSIS OF CELLULOSE FROM LIGNOCELLULOSIC RESIDUES	22/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0904216-4 MÉTODO RADIORESPIROMÉTRICO PADRONIZ.E TESTE P/DETEC.E AVAL.METAB.BACTÉRIA REDUT.SULFATO	27/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0901485-3 COMPOSIÇÃO LÍQ.ESTÁVEL À BASE DE SILICATOS P/REDUZ.PROD.ÁGUA EM POÇOS PETRÓLEO E MÉTODO	15/05/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	2083060 PROCESS AND EQUIPM.FOR FLUID CATALYTIC CRACKING FOR PRODUCT.MIDDLE DISTILLATES OF LOW AROMAT	22/01/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0805249-2 MÉTODO P/CONTROLE INSTABIL.TORRE DEETANIZADORA EM UN.CRAQUEAM.CATAL.E UN.COQUEAM.RETARD	12/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0806065-7 NANOMATERIAIS DE CARBONO A PARTIR DE FRAÇÕES PESADAS DE PETRÓLEO E PROC.OBTENÇÃO	16/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10/551,518 B2 MÉTODO DE CORREÇÃO DE EXCENTRICIDADE DE PERFIS DE IMAGEM ULTRASSÔNICA	19/09/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	MX 376717 MÉTODO DE CORRECCIÓN DE EXCENTRICIDAD DE PERFILES DE IMAGEN ULTRASÓNICA	14/09/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,758,920 SEPARADOR CENTRÍFUGO	09/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CN ZL201611048906.6 ÂNCORA GRAVITACIONAL PARA ANCORAGEM OFFSHORE DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS NAVAIS	23/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	CN ZL.201611019483.5 MÉTODO INSTAL LUVA POLIMÉRICA ANTIDESGASTE EM ENRIJECEDOR METÁLICO CURVAT DUTO	18/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	DK180157 PROC PRÉ- REFORMA CORRENTES HIDROCARB COM OLEFINAS, CATALIS. PRÉ-REFORMA E PROC PREP CATALIS	16/05/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PT 2334759 MÉTODO P/ PROD OLEFINAS LEVES EM UNID DE CRAQUEAM CATALÍTICO COM DEFICIÊNCIA ENERGÉTICA	28/08/2039	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	IT 502020000101980 PROC CRACKING CATALITICO PER LA PRODUZIONE DI DIESEL DA SEMI DI PIANTE OLEAGINOSE	20/06/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PT 2009079 PROC CRACKING CATALÍTICO P/ PROD DIESEL A PARTIR DE SEMENTES DE PLANTAS OLEAGINOSAS	20/06/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ES 300385062 PROC CRAQUEO CATALÍTICO PRODUC DIÉSEL A PARTIR DE SEMILLAS DE PLANTAS OLEAGINOSAS	20/06/2038	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2015 010499-1 PROC PROD PICHE DE PETRÓLEO MESOFÁSICO FIÁVEL P/PROD DE FIBRAS CARBONO CONTÍNUAS	05/08/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 028294-0 HIDROGENAÇÃO FOTOQUÍMICA DE FRAÇÕES PESADAS DE CORRENTES DE HIDROCARBONETOS	10/11/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 016939-0 ADITIVO PARA REDUÇÃO DE EMISSIONES DE MOTORES DIESEL	01/07/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1006650-0 ÁCIDOS DESOXIRIBONUCLÉI COS SINT OTIMIZ E PROC PROD DE LIPASES POR LEVEDURA GENET MODIF	15/12/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 031632-1 CATALIS SÓLIDO ÁCID SULFATADO E PROC ESTERIFICAÇÃO CATALÍTICA CARGAS ÁCID GRAXOS	17/12/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2015 030320-3 PROC PRÉ-REFORMA DE CORRENTES HIDROCARB PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO E GÁS DE SÍNTESE	03/12/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2014 005806-7 COMPOSIÇÃO DE FLUIDO DE PERFURAÇÃO	21/10/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 002289-9 SIST DETECÇÃO E MED. FLUXO DIFUSIVO HIDROG PERMEADO E DISPOSIT DETECT HIDR PERM	30/01/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 031411-0 REATOR EM REGIME FLUIDODINÂMICO COMBINADO PARA TRATAM. PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS	06/12/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2013 029075-0 VÁLVULA NÃO MECÂNICA C/ CÂMARAS CONCÊNTRICAS CONT. VAZÃO SÓLIDOS POR FLUIDIZAÇÃO	12/11/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1107375-6 PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUSPENSÕES/DISPE RSÕES DE NANOTUBOS DE CARBONO	07/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 11 2015 010500-9 ADITIVOS REDUÇÃO EMISSÕES GASÉS SOX EM UNID CRAQ. CATALÍTICO FLUIDO DE HIDROCARB	08/10/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2015 004125-0 PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE NANOPÁRTICULAS E COMPOSIÇÃO	26/02/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 029770-7 SISTEMA DE EXTR ÁCIDOS PRECURSORES DE DEPÓSITOS NAFTENATOS DE CÁLCIO E MÉTODO	28/11/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2014 027029-9 PROCESSO DE MODIFICAÇÃO QUÍMICA DE NANOMATERIAIS DE CARBONO VIA MICRO -ONDAS	24/10/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2014 020508-0 PROC INTEG PROD BIO DIESEL ÓLEOS ÁCID C REAÇÃO CATALIS POR ENZIMAS SÓLIDO FERMENT	21/08/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2014 020135-8 CATALISADOR PARA PRODUÇÃO DE GÁS DE SÍNTESE E PROCESSO DE OBTENÇÃO DO MESMO	17/10/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 027338-1 SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO PARA UMA UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO	25/10/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1106897-3 MÉTODO OBTENÇÃO DE SUSPENSÃO COLOIDAL P/ ENSAIOS ENZIMÁT. A PARTIR DE BIOMASSA VEGETAL	20/06/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1106877-9 LUVA DE AMORTECIMENTO E MÉTODO DE ANCORAGEM	29/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1106876-0 SISTEMA DE RISER HÍBRIDO AUTOSSUSTENTADO COM JUMPER COMPLACENTE	29/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1105737-8 CATALISADORES PARA A REMOÇÃO DE ALCATRÃO DE GÁS DE SÍNTESE	22/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2013 016055-5 PROC PRÉ-REFORMA HIDROCARB COM OLEFINAS, CATALIS DE PRÉ-REF E PROC PREP CATALIS	24/06/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2013 013965-3 BLENDAS DE POLIESTIRENO E POLI ÁCIDO LÁTICO	06/06/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 032837-2 CATALIS. REFORMA A VAPOR À BASE NÍQUEL SUPORT HEXA-ALUMINATO, MÉTODO PREP E PROC	21/12/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 031529-7 PROC ATIVAÇÃO DE CO2 NA ETAPA DE REGENERAÇÃO DE CATALISADORES DE FCC DESATIVADOS	11/12/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 027340-3 PROCESSO PARA A DESIDRATAÇÃO E DESSALGAÇÃO DE EMULSÕES ÁGUA/ÓLEO	25/10/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2013 007957-0 SIST MONITORAM ARAMES DA ARMADURA TRAÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS E MÉTODO APLICAÇÃO	03/04/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 024061-0 BROCA PARA MELHORIA DA TAXA DE PERFURAÇÃO NA CAMADA PRÉ-SAL	24/09/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1002970-2 PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO A PARTIR DO ETANOL	13/10/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 024057-2 EQUIPAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE INTERAÇÕES QUÍMICAS ENTRE ROCHA E FLUIDO	24/09/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1103900-0 DISPOSITIVO E MÉTODO PARA DETECTAR ADULTERAÇÃO DE GASOLINA	01/08/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1102958-7 MÉTODO PARA OBTENÇÃO DE POLIESTIRENO VERDE POR CRAQUEAMENTO CATALÍTICO DE BIOMASSA	09/06/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0904884-7 POLIETILENO ALTA DENSIDADE MODIF POR REAÇÃO PERÓXIDO P/ FABRICAÇÃO DE FILMES E FIBRAS	11/02/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0904551-1 DISPOSITIVO OBTURADOR PARA USO EM VÁLVULAS DE CONTROLE	05/05/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0904371-3 SUPORTE SUBMARINO FIXO PARA RISERS E MÉTODO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MESMO	05/05/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0802390-5 COMPOSIÇÃO DE MICROEMULSÃO E MÉTODO PARA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO PESADO	22/04/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	C1 0605141-3 SELO MAGNÉTICO HERMÉTICO PARA CAIXA DE MANCAIS	31/03/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0705038-0 PROCESSO DE TRATAMENTO DE SEMENTES COM ÁGUA DE XISTO PARA CONTROLE DE PATÓGENOS	06/10/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0605017-4 PROC. PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS POR VIA ENZIMÁTICA	03/11/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0600496-2 PIG PERFILAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO P DETECÇÃO E QUANTIF DA CORROSÃO INTERNA DE TUBULAÇÕES	24/09/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0506285-3 JUNTA TELESCÓPICA COM ANEL DESLIZANTE E SELAGEM	29/09/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0504853-2 DISPOSITIVO PROTETOR DE TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS E SEU MÉTODO DE INSTALAÇÃO	08/09/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0504259-3 RODA PARA VEÍCULO USADA EM DIFERENTES TIPOS DE TERRENO	29/09/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1103189-1 PROCESSO DE DESSALINIZAÇÃO/PU RIFICAÇÃO DA GLICERINA PRODUZIDA	07/07/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0805566-1 PROCESSO INTEGRADO PARA A FABRICAÇÃO DE OLEFINAS E INTERMEDIÁRIOS	18/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0900933-7 CATALISADOR PARA USO EM CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	24/03/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0400497-3 BICO DISPERSOR DE CARGA DE RISER DE UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0605005-0 COMPOSIÇÃO E PROCESSO PARA A DISSOLUÇÃO DE INCRUSTAÇÕES DE SULFATOS ALCALINOS	27/02/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0505402-8 DISPOSITIVO E MÉTODO P/COMPLEMENTO DE CRAVAÇÃO DE ESTRUTURAS CRAVADAS POR QUEDA LIVRE	12/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0503627-5 EQUIPAMENTO E MÉTODO PARA LOCALIZAR E IDENTIFICAR INCRUSTAÇÕES EM DUTOS E PLANTAS	02/04/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0603020-3 SISTEMA MODULAR PARA INSPEÇÃO INTERNA DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQ.	09/01/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0704443-7 SISTEMA E PROCESSO DE SEPARAÇÃO DE SUSPENSÕES DE CATALISADORES GASTOS E HIDROCARBONETOS	11/09/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0600217-0 SISTEMA DE COMPLETAÇÃO SUBMARINA E MÉTODOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA	15/05/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0601920-0 PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ASFALTO MODIFICADO	02/01/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 013787-9 PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE GASOLINA DE ALTA OCTANAGEM A PARTIR DE BIOMASSA	08/06/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1005473-1 ADITIVO PARA CATALISADORES DE PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	22/12/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,330,230 SYSTEM FOR AUTO-ALIGNMENT AND TENSIONING OF FLEXIBLE PIPES IN STATIONARY PRODUCT.UNIT	13/10/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	MX363567 METODOS PARA PRODUCIR SUSPENSIONES DE CEMENTO RESISTENTES A LA MIGRATION DE FLUIDO	18/01/2024	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 008881-9 PROC. OBTENÇÃO ÉSTER FOSFÓRICO DE GLICERINA, AGENTE MODIFICADOR DE MOLHABILIDADE	16/04/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0801203-2 FERRAMENTA MONOCANAL PARA FRATURAR ZONAS DE CANHONEAMENTO E SEU MÉTODO DE OPERAÇÃO	21/08/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0703619-1 MECANISMO DISTRIBUIDOR DE PARTÍCULAS GRANULOMÉTRICAS APERFEIÇOADO	19/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0705023-2 MECANISMOS DE ESTABILIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUBMARINOS	08/01/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0803051-0 SEPARADOR CICLÔNICO DE SUSPENSÃO GÁS-SÓLIDO E MÉTODO DE SEPARAÇÃO	15/01/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0900952-3 CATALISADOR E PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE CATALISADOR DE ALTA ATIVIDADE	24/03/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1106728-4 CARREGADOR DE PARTÍCULAS DE CATALISADOR PARA REATOR TUBULAR VERTICAL	21/10/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0505791-4 SISTEMA E MÉTODO PARA LIMPEZA FECHADA DE FUNDO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO	18/06/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2049619 DELAYED COKING PROCESS WITH MODIFIED FEEDSTOCK	28/07/2027	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0800236-3 PROCESSO E EQUIPAMENTO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO PARA PRODUÇÃO DE DESTILADOS	14/05/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2013 019603-3 PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE PICHE DE PETRÓLEO	27/05/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,243,187 PROCESS FOR THE PRODUCTION OF PITCH	11/03/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,351,757 COMPOSITION AND METHOD TO REMOVE ORG. DEPOSITS FROM OIL/GAS WELLS/ SUBSURFACE SYSTEMS	22/06/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,344,201 PROCESS FOR THE PRODUCTION OF NANOPARTICLES AND COMPOSITIONS	25/02/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 11 2015 008526-1 PROC. HIDROESTERIFICAÇÃO O P/ PRODUÇÃO BIO DIESEL (BIOMASSA ÚMIDA DE MICROALGAS)	24/09/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 10 2012 027339-0 PROCESSO PARA SÍNTESE DIRETA DE ÁCIDO LÁTICO	25/10/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 022956-0 MÉTODO DE PREPARO DE PENEIRAS MOLECULARES NANOCRISTALINAS	02/09/2022	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0904526-0 SUPORTE SUBMARINO FIXO PARA RISERS E MÉTODO DE INSTALAÇÃO DO MESMO	27/11/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0904285-7 DISPOSITIVO RESFRIAMENTO/DIST RIBUIÇÃO DE CARGAS MISTAS (LEITOS FIXOS DE CATALISADOR)	30/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0803337-4 SISTEMA DE SUPRIMENTO, RECOLHIMENTO E REGULAGEM DE TENSIONAMENTO DE CABO ELÉTRICO	09/07/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0800448-0 COMPOSIÇÃO ÁCIDA PARA ESTIMULAÇÃO DE ROCHAS SUBTERRÂNEAS PRODUTORAS DE PETRÓLEO	30/07/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0702826-1 COMPOSIÇÕES DE EMULSÕES CATIONICAS DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO DE RUPTURA	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0800207-0 CATALISADOR METÁLICO E MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE CATALISADOR METÁLICO	24/01/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0704479-8 COMPOSIÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICO PIGMENTÁVEL	26/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0600219-6 SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DO MOVIMENTO VERTICAL EM RISERS DE CONFIGURAÇÃO EM CATENÁRIA	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	AR 086012 PROCESSO DE CRAQUEO CATALÍTICO FLUIDO (FCC) PARA MAXIMIZACION DE DIESEL	13/04/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,086,358 PROCESS FOR OBTAINING NANOCOMPOSITES	11/06/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0600543-8 PASTA CIMENTANTE GEOPOLIMERIZADA E MÉTODO DE PREPARAÇÃO	30/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0600622-1 PASTA CIMENTANTE GEOPOLIMERIZADA EM SOLUÇÕES ALCALINAS DE KOH E Ca(OH) <sub>2</sub>	16/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0601404-6 PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE CARBETO E NITRETO MISTO MOLDADO	09/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0703141-6 PROCESSO DE OBTENÇÃO DE UM COMPOSTO INTERMETÁLICO	30/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0901484-5 COMPOSIÇÃO E PROC. PREPARAÇÃO DE LIGANTE ASFÁLTICO MODIF. POR CERA DE ORIGEM NATURAL	29/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0602674-5 SISTEMA PARA ACOPLAMENTO DE UNIDADES FLUTUANTES	15/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 1005896-6 SISTEMA PARA OBTENÇÃO DE BIOPRODUTOS	15/12/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1002454-9 MÉTODO DE INSTALAÇÃO DE RISER HÍBRIDO AUTOSSUSTENTÁVE L	15/10/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0805207-7 PROC. CRAQUEAMENTO CATALÍTICO DE CORRENTE HIDROCARB. PARA MAXIMIZAÇÃO DE OLEFINAS LEVES	12/11/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0602675-3 EQUIPAMENTO ATENUADOR DE DUTOS SUSPENSOS	25/06/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 3075948 ADVANCED AUTOMATIC CONTROL SYSTEM FOR MINIMIZING GUSHING	10/09/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,282,173 SYSTEM AND OPTIMIZATION METHOD FOR OIL PROGRAMMING IN A REFINERY	17/12/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,258,958 PHOTOCHEMICAL HYDROGENATION OF HEAVY FRACTIONS OF HYDROCARBON STREAMS	09/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,266,781 PROCESS FOR PURIFYING BIODIESEL	03/10/2037	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0501790-4 SISTEMAS COM TRANSDUTOR DE POSIÇÃO A FIBRA ÓPTICA E DE LEITURA REMOTA	12/02/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	AR060921B1 PROCESO DE PREPARACION DE LIQUIDOS IONICOS EXENTOS DE HALUROS	14/05/2027	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0601273-6 FPSO EM FORMA DE MONO -COLUNA	12/02/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0703532-2 MÉTODO DE LIMPEZA DE DUTOS FLEXÍVEIS	12/02/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,196,111 GRAVITATION ANCHOR FOR OFFSHORE ANCHORING OF SHIPS AND PLATFORMS	17/11/2036	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	CN 105358477A METHOD FOR PRE- REFORMING OLEFIN- CONTAINING HYDROCARBON STREAMS	15/05/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1002944-3 PROCESSO PARA CONVERSÃO DE HIDROCARBONETOS EM OLEFINAS LEVES UTILIZANDO ZEÓLITA	18/08/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0504231-3 SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CAMBAGEM	15/05/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 012285-5 PROCESSO PARA MODIFICAR A BIOMASSA DE SEGUNDA GERAÇÃO E BIO-ÓLEO	23/05/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0802263-1 PROCESSO DE DESTILAÇÃO MOLECULAR REATIVO E DISPOSITIVO OPERACIONAL	04/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0902366-6 POÇO LATERAL RECEPTOR E MÉTODO PARA SUA IMPLANTAÇÃO	06/07/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0703618-3 DISPOSITIVO ANTI-SEGREGACIONAL PARA SISTEMAS DE CARREGAMENTO DE GRANULADOS	24/04/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	Consequência da perda dos direitos. A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 10,030,130 POLYSTYRENE AND POLYLACTIC ACID BLENDS	06/06/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0404552-1 DISPOSITIVOS MECÂNICOS E MÉTODOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DESTRUTIVO	06/02/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0405799-6 ESTACA TORPEDO COM PODER DE GARRA AUMENTADO PARA ANCORAGEM DE ESTRUTURAS FLUTUANTES	12/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 0500709-7 SISTEMA DE MANUSEIO E LIBERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS	13/03/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EP-2055760 SISTEMA CATALÍTICO PARA MAXIMIZAÇÃO DE OLEFINAS LEVES	29/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2131181 METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ACIDEZ TOTAL	02/06/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI 1002899-4 COMBUSTOR DE ALTA EFICIÊNCIA E PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	22/07/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EP 2075056 BICO DISTRIBUIDOR DE CARGA BIFÁSICA (LÍQUIDO-GÁS) P/REATOR DE LEITO FIXO	10/12/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2607302 PROCESSO E CATALISADORES P/ A PRODUÇÃO DE HIDROGENIO A PARTIR DO ETANOL	18/08/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2821462 SISTEMA CATALÍTICO PARA O PROCESSO DE FCC PETROQUÍMICO	02/03/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	GB 2518280 METODOLOGIA DE ENSAIO PARA APLICAÇÃO DE CARREGAMENTOS NÃO UNIFORMES EM TUBOS	21/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,879,509 B2 VÁLVULA DE GÁS LIFT EM BOCAL	13/02/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,919,985 SISTEMA CATALÍTICO PARA O PROCESSO DE FCC PETROQUÍMICO	03/02/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 10,078,042 METODOLOGIA DE ENSAIO PARA APLICAÇÃO DE CARREGAMENTOS NÃO UNIFORMES EM TUBOS	22/12/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,926,761 SISTEMA AVANÇADO DE CONTROLE AUTOMÁTICO PARA MINIMIZAÇÃO DE GOLFADAS	10/09/2034	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	US 9,983,187B2 SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE DEPOSIÇÃO DE NAFTENATO DE CÁLCIO	22/09/2035	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EP 2065458 SYSTEM AND PROCESS FOR THE SEPARATION OF SUSPENSIONS	28/11/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	AR-078477 DISPOSITIVO PARA ENFRIAMIENTO Y DISTRIBUCIÓN DE CARGAS MIXTAS	29/09/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	EP 2047901 DEVICE AND PROCESS FOR DISTRIBUTION OF MIXED CHARGES ONTO FIXED BEDS	10/10/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	US 9,939,419 MODULAR SENSED ANNULAR WELL APPARATUS FOR CEMENT TESTING	30/10/2033	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0801639-9 METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ACIDEZ TOTAL E NÚMERO DE ACIDEZ NAFTÊNICA	03/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0703726-0 SISTEMA DE BOMBEIO SUBMARINO PARA PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS COM ALTA FRAÇÃO DE GÁS	12/06/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-0803361-7 PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ESTOLIDES PARA UTILIZAÇÃO COMO LUBRIFICANTES	21/08/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0803619-5 SISTEMA E MÉTODO PARA MONTAGEM SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS POR SONDA MARÍTIMA	19/09/2028	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0905257-7 PROCESSO DE FCC PARA REDUÇÃO DA EMISSÃO DE CO2	28/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1000366-5 FORMULAÇÃO E PROCESSO DE ACABAMENTO DE BIOETANOL AERONÁUTICO	19/02/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0905176-7 PRODUÇÃO DE ACROLEÍNA E ALDEÍDOS DE BAIXO PESO MOLECULAR DA GLICERINA	17/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-0900789-0 CONVERSÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM UNIDADES DE HDT PARA PRODUÇÃO DE DIESEL	27/04/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-1001608-2 PROCESSO DE PRODUÇÃO DE BIOQAV-1	21/05/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1002281-3 PRATOS MISTURADORES DE "QUENH" PARA REATORES DE HIDROTRATAMENTO	21/06/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1001611-2 SISTEMA CICLÔNICO PARA REMOÇÃO DE SÓLIDOS EM FLUXO MULTIFÁSICO	21/05/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	BR 11 2013 019604-1 PROCESSO DE FCC PARA MAXIMIZAÇÃO DE DIESEL	15/04/2031	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	BR 10 2012 032839-9 PROCESSO INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE 2,5 FDCA A PARTIR DE BIOMASSA EM MEIO AQUOSO	21/12/2032	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1000656-7 CATALISADOR A BASE DE NÍQUEL SOBRE SUPORTES MODIFICADOS COM POTÁSSIO	08/03/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI-0905238-0 REMOÇÃO DE CONTAMINANTES DE CORRENTES DE HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS	30/12/2029	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1002327-5 PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEL ALTERNATIVO	01/07/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PI-1004306-3 PROCESSO CATALÍTICO OXIDATIVO PARA SÍNTESE DE ÁCIDO LÁTICO	18/08/2030	Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente. A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse. Licença Compulsória: Não exploração do objeto da patente no Brasil em até 3 anos após sua concessão, por requerimento de terceiros. Caducidade - de ofício ou a requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, se, decorridos 2 (dois) anos da concessão da primeira licença compulsória. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	FLUA PETROBRAS	19/08/2024	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo. Terceiros passariam a poder solicitar o registro da marca e, em caso de sucesso, a Petrobras teria que cessar com o respectivo uso da marca.
Nome de domínio na internet	petrobras.com	06/03/2031	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim do uso do domínio e abriria a oportunidade para terceiros solicitarem o registro deste domínio.
Nome de domínio na internet	agenciapetrobras.com.br	10/02/2030	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim do uso do domínio e abriria a oportunidade para terceiros solicitarem o registro deste domínio.
Marcas	PETROBRAS GRID	16/08/2026	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo. Terceiros passariam a poder solicitar o registro da marca e, em caso de sucesso, a Petrobras teria que cessar com o respectivo uso da marca.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PETROBRAS PODIUM	01/07/2024	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo. Terceiros passariam a poder solicitar o registro da marca e, em caso de sucesso, a Petrobras teria que cessar com o respectivo uso da marca.
Marcas	PETROBRAS PREMMIA	18/09/2027	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo. Terceiros passariam a poder solicitar o registro da marca e, em caso de sucesso, a Petrobras teria que cessar com o respectivo uso da marca.
Nome de domínio na internet	petrobraspremmia.com.br	09/11/2025	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim do uso do domínio e abriria a oportunidade para terceiros solicitarem o registro deste domínio.
Nome de domínio na internet	petrobras.com.br	14/06/2030	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim do uso do domínio e abriria a oportunidade para terceiros solicitarem o registro deste domínio.
Nome de domínio na internet	petrobrasri.com.br	03/11/2024	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim do uso do domínio e abriria a oportunidade para terceiros solicitarem o registro deste domínio.
Concessões	Campos de Produção e em Desenvolvimento no Brasil - 20.704 km²	27 a 54 anos	Não cumprimento do Plano de Desenvolvimento. Não cumprimento das obrigações no Contrato.	Perda de produção e receita. Baixa do ativo no Balanço.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	SAP ECC - SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	CRM - AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO COM CLIENTES	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	IBM LOTUS NOTES - SISTEMA DE TRABALHO COLABORATIVO, FLUXO DE TRABALHO E E-MAIL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	ORACLE ECM - SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Concessões	Blocos Exploratórios no Brasil - 57.015 Km²	2 a 9 anos	Não cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM). Não cumprimento das obrigações do contrato.	Perda de área exploratória que pode resultar em perda de produção futura. Pagamento de multa ou execução da carta de garantia.
Marcas	BR PETROBRAS	31/03/2025	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado. Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo. Terceiros passariam a poder solicitar o registro da marca e, em caso de sucesso, a Petrobras teria que cessar com o respectivo uso da marca.

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Araucária Nitrogenado S.A.	12.984.254/0001-70	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo produzir e comercializar fertilizantes e produtos químicos, produzidos a partir do petróleo, gás natural e seus derivados.	100,000000
<b>Exercício social</b>								
	<b>Valor contábil - variação %</b>	<b>Valor mercado - variação %</b>	<b>Montante de dividendos recebidos (Reais)</b>		<b>Data</b>	<b>Valor (Reais)</b>		
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	14,844929	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	142.958.557,34		
<b>31/12/2020</b>	160,482901	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	-407,420731	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Conforme o posicionamento estratégico da Petrobras de sair integralmente dos negócios de fertilizantes, em setembro de 2020, a companhia divulgou o teaser dando início ao processo de venda da totalidade de sua participação na Araucária, que atualmente encontra-se hibernada								
Associação Petrobras de Saúde	39.427.632/0001-71	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A APS tem por objetivo a operação do plano de assistência à saúde, na forma e condições fixadas neste Estatuto e no Regulamento do plano.	93,470000
<b>Exercício social</b>								
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	463.965.148,24		
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em 01/04/2021, foi comunicado ao mercado que a transição da operação do plano de saúde da Petrobras foi concluída. A Associação Petrobras de Saúde (APS) assumiu a operação do plano de saúde, passando a ser responsável por cuidar de quase 280 mil beneficiários em todo o Brasil. O novo modelo visa dar maior segurança empresarial com tecnologia e governança, por meio de uma gestão especializada em saúde suplementar, possibilitando a melhoria da qualidade dos serviços e do atendimento aos beneficiários, bem como a maior transparência na sua administração e eficiência de custos.								
Baixada Santista Energia S.A.	03.059.729/0001-21	-	Controlada	Brasil	SP	Cubatão	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	100,000000
<b>Exercício social</b>								
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	-20,558731	0,000000	64.851.344,53	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	278.218.963,58		
<b>31/12/2020</b>	14,517866	0,000000	38.852.604,47					
<b>31/12/2019</b>	2,336076	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Bioenergética Britarumã S.A	09.412.576/0001-30	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo específico a implantação da UTE Utarumã, termelétrica de 60 MW para a geração e comercialização de energia elétrica e vapor, na forma de produtor independente de energia elétrica.	30,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	0,00		
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Braskem S.A.	42.150.391/0001-70	482-0	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	Produção de petroquímicos básicos como eteno, propeno e benzeno, além de gasolina e GLP (gás de cozinha). No segmento de resinas termoplásticas, produzem polietileno, polipropileno e PVC.	36,150000
				<b>Valor mercado</b>		31/12/2021	16.421.378.544,57	
<b>31/12/2021</b>	182,693767	0,000000	2.172.668.602,70	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	5.100.649.807,25		
<b>31/12/2020</b>	-56,727362	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	-12,964498	0,000000	241.680.808,05					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da Petrobras preconiza a revisão constante das suas participações. Essa participação societária está identificada como oportunidade adicional de desinvestimento. Os estudos para uma potencial venda de participação societária na Braskem encontram-se em andamento.								
Braspetro Oil Services Company - Brasoil	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Ilhas Cayman			Tem como objeto a prestação de serviços em todas as áreas da indústria do petróleo, bem como no comércio de petróleo e de seus derivados.	100,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	-119,125302	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	143.502.406,00		
<b>31/12/2020</b>	142,528372	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	-62,272983	0,000000	7.731.030,26					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Brasympe Energia S.A.	04.831.696/0001-59	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo específico a geração e a comercialização de energia elétrica na forma de produtor independente de energia elétrica. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	20,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	20,972871	0,000000	2.492.558,28	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	11.486.994,87		
<b>31/12/2020</b>	-10,673193	0,000000	962.586,83					
<b>31/12/2019</b>	-17,857249	0,000000	5.038.261,76					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 20% na empresa Brasympe Energia S.A. Essa operação está alinhada à estratégia de gestão de portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor e maior retorno à sociedade.								
Brentech Energia S.A.	07.921.085/0001-90	-	Coligada	Brasil	GO	Aparecida de Goiânia	Tem por objetivo específico a implementação da Usina Termelétrica Goiânia II, de 140 MW, a diesel, para geração e comercialização de energia elétrica em todo território nacional, na forma de produtor independente de energia. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	30,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	-100,000000	0,000000	4.500.000,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	0,00		
<b>31/12/2020</b>	34,122864	0,000000	2.465.241,24					
<b>31/12/2019</b>	-16,899528	0,000000	3.039.835,48					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 30% na empresa Brentech Energia S.A. Essa operação está alinhada à estratégia de gestão de portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor e maior retorno à sociedade.								

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - COQUEPAR	08.782.537/0001-62	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Coquepar tem por objeto social; (i) a produção, transformação, compra, venda, importação, exportação, por conta própria ou através de terceiros, de coque de petróleo calcinado e produtos correlatos; (ii) a produção e venda de energia recuperada de seu processo industrial; (iii) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e (iv) a prestação de serviços técnicos relacionados com a aludida indústria. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	45,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Deten Química S.A	13.546.106/0001-37	50083-6	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	Fabricação de matéria primas para detergentes biodegradáveis.	27,880000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	43,721844	0,000000	67.828.410,79	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	218.992.970,55		
31/12/2020	9,595001	0,000000	2.812.754,34					
31/12/2019	20,530601	0,000000	5.835.742,82					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em jun/21, foi divulgado o início do processo (teaser) de venda da totalidade da participação de 27,88% na empresa Deten Química. Em 28/4/2022, a Petrobras assinou com a empresa Cepsa Química S.A. contrato para a venda da totalidade de sua participação (27,88%) na Deten Química S.A (Deten), localizada no polo industrial de Camaçari, no estado da Bahia. A Cepsa Química S.A. já possui participação indireta na Deten de 69,94%. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando a geração de valor para os seus acionistas.								
Energética Suape II S.A.	09.373.678/0001-94	-	Coligada	Brasil	PE	Cabo de Santo Agostinho	Tem por objetivo principal a construção da Usina Termelétrica (UTE) Suape II, localizada no complexo industrial portuário de Suape.	20,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	24,431836	0,000000	54.935.763,40	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	91.444.610,31		
31/12/2020	4,928678	0,000000	22.639.487,29					

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2019	0,896866	0,000000	19.781.585,01					
------------	----------	----------	---------------	--	--	--	--	--

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 20% na empresa Energética Suape II S.A. Essa operação está alinhada à estratégia de gestão de portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor e maior retorno à sociedade.

Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. - FCC	28.944.734/0001-48	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	a) Desenvolver, produzir, comercializar, importar e exportar catalisadores e produtos afins. b) Participar em outras sociedades e empreendimentos. Trata-se de operação em conjunto.	50,000000
---	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	--	-----------

**Valor mercado**

31/12/2021	39,185613	0,000000	17.587.389,37	Valor contábil	31/12/2021	144.251.889,74		
31/12/2020	-13,493423	0,000000	58.919.962,62					
31/12/2019	-5,339341	0,000000	30.398.936,97					

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	03.855.441/0001-63	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo viabilizar a construção de 4 edifícios administrativos em Macaé por meio da emissão de Certificados Recebíveis Imobiliários através da Rio Bravo Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios locatícios junto à Petrobras.	99,200000
--	--------------------	---	------------	--------	----	-----------	--	-----------

**Valor mercado**

31/12/2021	238,602058	0,000000	12.968.305,20	Valor contábil	31/12/2021	51.257.847,58		
31/12/2020	-82,744668	0,000000	0,00					
31/12/2019	69,431181	0,000000	0,00					

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.



## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Ibiritermo S.A.	04.552.973/0001-94	-	Controlada	Brasil	MG	Ibirité	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica. Trata-se de operações em conjunto.	50,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	-40,295150	0,000000	39.000.000,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	36.180.956,31		
31/12/2020	-7,317680	0,000000	27.500.000,00					
31/12/2019	-18,351484	0,000000	22.500.000,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
LOGUM Logística S.A.	09.584.935/0001-37	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem como objeto a realização de estudos que permitam reavaliar a oportunidade de estender a futura construção e operação de uma rede de dutos entre os trechos do Terminal de Senador Canedo e o Terminal de Buri Alegre, para transportar álcool ao mercado nacional e internacional. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	30,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
METANOR S.A. - Metanol do Nordeste	16.234.171/0001-15	874-5	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	A Metanor é controladora direta da Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste e controladora indireta da Logipal Trade S.A. Atualmente, a Metanor opera como uma holding. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	34,540000
				<b>Valor mercado</b>				
				31/12/2020		0,00		

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
31/12/2021	100,000000	0,000000	2.040.445,33	Valor contábil	31/12/2021	28.390.481,11			
31/12/2020	100,000000	0,000000	0,00						
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00						

## Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Nitroclor Produtos Químicos Ltda.	13.185.459/0001-59	-	Coligada	Brasil	BA	Salvador	Produção de intermediários para fármacos, com atividades suspensas.	38,800000
<b>Valor mercado</b>								
31/12/2021	-99,999990	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	-157,134335	0,000000	0,00					
31/12/2019	10,083604	0,000000	0,00					

## Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Paraná Xisto S.A	40.254.927/0001-72	-	Controlada	Brasil	PR	São Mateus do Sul	Tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais executar as seguintes atividades: (i) lavra, refino, processamento, comercialização, distribuição, importação, exportação, transporte e armazenamento de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, seus derivados, correlatos e biocombustíveis; (ii) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como, energia elétrica, vapor, água, ar comprimido e gases industriais; e (iii) o exercício de quaisquer outras atividades correlatas e afins ao objeto social da companhia, inclusive a prestação de serviços.	100,000000
<b>Valor mercado</b>								
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					

## Razões para aquisição e manutenção de tal participação

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

Em 2019, a Petrobras divulgou o teaser para a venda da unidade de processamento de xisto. Em nov/2021, a Petrobras assinou contrato para venda das ações da empresa que deterá a Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), localizada em São Mateus do Sul/PR. A operação está alinhada à estratégia de gestão de portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor e maior retorno à sociedade. Destaca-se a estratégia da companhia atuar de forma competitiva nas atividades de refino, com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor.

Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PC BIOS	10.174.263/0001-70	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem como objeto a participação em complexos bioenergéticos, na qualidade de acionista, ou em qualquer outra sociedade ou empreendimento no Brasil, especialmente para o investimento em sociedades constituídas para o desenvolvimento de bioenergia, sujeito ao prévio e expresso consentimento mútuo dos acionistas. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	50,000000
--	--------------------	---	----------	--------	----	----------------	---	-----------

**Valor mercado**

<b>31/12/2021</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	0,00
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00			
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00			

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

O Conselho de Administração da Petrobras aprovou em 2019 a dissolução da PC Bios, na qual a Petrobras detém participação de 50% das ações, em sociedade com a Mitsui & Co. Ltd., que detém os demais 50% da companhia. Em março/2022 foi concluído o processo de encerramento da Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. (PCBios). A dissolução e liquidação da PCBios foram aprovadas em Assembleia Geral da sociedade. Essa operação está alinhada à estratégia de gestão de portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor e maior retorno à sociedade.

Petrobras Biocombustível S.A.	10.144.628/0001-14	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem como objeto desenvolver a produção de etanol, biodiesel e de quaisquer outros produtos e atividades correlatos ou afins e a geração de energia elétrica associada às suas operações, podendo também explorar todas essas atividades através da participação em outras sociedades, bem como promover a integração de diversas áreas da empresa em torno do tema biocombustíveis.	100,000000
-------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	------------

**Valor mercado**

<b>31/12/2021</b>	-16,025725	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	1.202.148.880,70
<b>31/12/2020</b>	13,185791	0,000000	0,00			
<b>31/12/2019</b>	-24,089564	0,000000	0,00			

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

Com a estratégia de sair integralmente dos negócios de fertilizantes, distribuição de GLP e de biodiesel, em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 100% na empresa Petrobras Biocombustível, incluindo três usinas de biodiesel (Candeias-BA, Montes Claros-MG e Quixadá-CE). A operação não inclui a venda das participações societárias da PBIO na BSBios (50,0%) e na Bambuí Bioenergia (8,4%). Em julho de 2020, a PBIO concluiu a venda da sua participação de 8,4% na empresa Bambuí Bioenergia S.A e em fevereiro de 2021, a PBIO concluiu a venda da sua participação na BSBios. Essas operações estão alinhadas à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas.

Petrobras Comercializadora de Energia S.A. - PBEN	05.195.759/0001-90	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A comercializadora centraliza a gestão da carteira de compra e venda de energia elétrica da Petrobras, sendo responsável pelas operações de venda de energia elétrica dos ativos de geração da Petrobras, e eventual compra de energia elétrica do mercado.	100,000000
---	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	------------

				Valor mercado				
<b>31/12/2021</b>	1,091005	0,000000	24.279.676,57	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	65.965.838,94		
<b>31/12/2020</b>	-37,570125	0,000000	28.845.155,32					
<b>31/12/2019</b>	14,825354	0,000000	8.775.630,29					

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio preconiza a revisão constante das participações da companhia.

Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P)	03.538.572/0001-17	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais: (i) o comércio, a importação e a exportação de gás natural, energia elétrica e de vapor d'água, bem como de produtos das indústrias de gás natural, de geração e cogeração de energia elétrica em geral; (ii) a prestação de serviços técnicos e administrativos relacionados com as aludidas atividades; e, (iii) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeira, como sócia, acionista ou quotista, respeitadas as normas e os regulamentos que lhe forem aplicáveis.	100,000000
---	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	--	------------

				Valor mercado				
<b>31/12/2021</b>	-15,395649	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	1.321.991,75		
<b>31/12/2020</b>	-10,597231	0,000000	0,00					
<b>31/12/2019</b>	-38,923102	0,000000	0,00					

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	42.520.171/0001-91	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participa em sociedades que atuam no transporte de gás natural, na transmissão de sinais de dados, voz e imagem através de sistemas de telecomunicações por cabo e rádio, bem como a prestação de serviços técnicos relacionados a tais atividades. Participa também em diversas distribuidoras estaduais de gás, exercendo o controle compartilhado que são consolidados na proporção das participações no capital social.	51,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)

## Valor mercado

Valor contábil	Data	Valor (Reais)
31/12/2021	31/12/2021	0,00
31/12/2020		
31/12/2019		

## Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Em 2020, a Petrobras iniciou o processo de venda da totalidade de sua participação de 51% na Petrobras Gás S.A. (Gaspetro). Essa operação está alinhada à estratégia da companhia de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como ao compromisso assumido pela Petrobras junto ao CADE, em 2019. A Petrobras assinou em julho/2021 com a empresa Compass Gás e Energia S.A. (Compass) contrato para a venda da totalidade de sua participação (51%) na Petrobras Gás S.A. (Gaspetro). O fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Além disso, até o fechamento a Petrobras observará as disposições constantes dos acordos de acionistas da Gaspetro e das distribuidoras de gás natural, inclusive quanto aos direitos de preferência, conforme aplicáveis.

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Petrobras International Braspetro B.V. - PIBBV	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Holanda			Participa em sociedades que atuam no exterior em pesquisa, lavra, industrialização, comercialização, transporte, armazenamento, importação e exportação de petróleo e seus derivados, assim como a prestação de serviços e outras atividades relacionadas com os vários segmentos da indústria do petróleo.	100,000000

## Valor mercado

Valor contábil	Data	Valor (Reais)
31/12/2021	31/12/2021	254.421.777.419,72
31/12/2020		0,00
31/12/2019		0,00

## Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A Petrobras iniciou em abril/2022 fase vinculante referente à venda da totalidade da participação de 20% detida pela sua subsidiária Petrobras America Inc. (PAI) na empresa MP Gulf of Mexico, LLC. (MPGoM), localizada no Texas, EUA - detentora de campos offshore no Golfo do México. Essa operação está alinhada à estratégia de gestão de portfólio e à melhoria de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor e maior retorno à sociedade.

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	04.207.640/0001-28	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Sociedade tem por objeto prover serviços logísticos para operações de exploração e de produção de petróleo e gás natural no Brasil, inclusive por intermédio do transporte multimodal de cargas, contratando também com terceiros os serviços de transporte, movimentação e armazenamento de cargas e as operações portuária e aeroportuária, bem como o fornecimento de bens relacionados à atividade de exploração e produção, além de serviços correlatos.	100,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	-100,000000	0,000000	1.963.402.665,47	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	0,00		
<b>31/12/2020</b>	-99,995254	0,000000	875.475.885,13					
<b>31/12/2019</b>	-3,497857	0,000000	917.450.448,85					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Petrobras Transporte S.A. - Transpetro	02.709.449/0001-59	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Exerce, diretamente ou através de controlada, as operações de transporte e armazenagem de granéis, petróleo e seus derivados e de gás em geral, por meio de dutos, terminais e embarcações, próprias ou de terceiros.	100,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	26,621772	0,000000	1.082.582.489,09	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	6.059.023.437,50		
<b>31/12/2020</b>	35,897419	0,000000	174.185.712,53					
<b>31/12/2019</b>	6,974776	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	43.218.296/0001-24	-	Coligada	Brasil	SP	Cubatão	A Petrocoque tem por objetivo principal a industrialização e a comercialização de coque de petróleo calcinado, produto destinado, para abastecer indústrias produtoras de alumínio primário e a venda de energia térmica recuperada de seu processo industrial. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	50,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	-34,879477	0,000000	158.782.524,27	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	69.335.895,00		
<b>31/12/2020</b>	-1,850089	0,000000	35.122.163,03					
<b>31/12/2019</b>	-18,581152	0,000000	67.754.409,77					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Procurement Neg. Eletrônicos	05.370.858/0001-61	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem como objeto social atuar no provimento de serviços de comércio eletrônico, compreendendo o desenvolvimento de sistemas e gerência de portais eletrônicos, relacionados ao processo de aquisição de materiais, serviços e produtos.	72,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2021</b>	89,959707	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	24.690.707,47		
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	1.908.474,38					
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Refinaria De Canoas S.A.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Brasil	RS	Canoas	Tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais executar as seguintes atividades: (i) refino, processamento, comercialização, distribuição, importação, exportação, transporte e armazenamento de petróleo, seus derivados, correlatos e biocombustíveis; (ii) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como, energia elétrica, vapor, água, ar comprimido e gases industriais; e (iii) o exercício de quaisquer outras atividades correlatas e afins ao objeto social da companhia, inclusive a prestação de serviços. - O CNPJ ainda está sendo providenciado.	100,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	303.820,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em 2019, a Petrobras divulgou o teaser para a venda da refinaria. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas. Destaca-se a estratégia da companhia de atuar de forma competitiva nas atividades de refino, com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor.								
Refinaria de Manaus S.A.	40.180.943/0001-68	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	Tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais executar as seguintes atividades: (i) refino, processamento, comercialização, distribuição, importação, exportação, transporte e armazenamento de petróleo, seus derivados, correlatos e biocombustíveis; (ii) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como, energia elétrica, vapor, água, ar comprimido e gases industriais; e (iii) o exercício de quaisquer outras atividades correlatas e afins ao objeto social da companhia, inclusive a prestação de serviços.	100,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					



**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
------------	----------	----------	------	--	--	--	--	--

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Em 2019, a Petrobras divulgou o teaser para a venda da refinaria. Em agosto/2021, a Petrobras assinou contrato para venda das ações da empresa que deterá a Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) e seus ativos logísticos associados, no estado do Amazonas. A operação está aderente ao plano estratégico vigente e alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando a geração de valor. Destaca-se a estratégia da companhia de atuar de forma competitiva nas atividades de refino, com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor. Em 13/5/2022, a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou a transação de venda da Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) para a Ream Participações S.A. A conclusão da transação também está sujeita ao cumprimento das demais condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações.

Refinaria de Mucuripe S.A.	41.704.775/0001-25	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	Tem por objeto, observados os preceitos normativos, legais e constitucionais executar as seguintes atividades: (i) refino, processamento, comercialização, distribuição, importação, exportação, transporte e armazenamento de petróleo, seus derivados, correlatos e biocombustíveis; (ii) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como, energia elétrica, vapor, água, ar comprimido e gases industriais; e (iii) o exercício de quaisquer outras atividades correlatas e afins ao objeto social da companhia, inclusive a prestação de serviços.	100,000000
----------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	-----------	---	------------

**Valor mercado**

31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	303.820,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Em 2019, a Petrobras divulgou o teaser para a venda da refinaria. Essa operação está alinhada à otimização do portfólio e à melhora de alocação do capital da companhia, visando à maximização de valor para os seus acionistas. Destaca-se a estratégia da companhia de atuar de forma competitiva nas atividades de refino, com ativos focados na proximidade da oferta de óleo e do mercado consumidor.

Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	94.845.674/0001-30	-	Coligada	Brasil	RS	Rio Grande	Tem por objeto a exploração industrial e comercial da destilaria de petróleo na cidade de Rio Grande, de depósitos de armazenamento de combustíveis e indústrias complementares; importação, exportação e comercialização de produtos de petróleo refinado de matérias primas necessárias à indústria e a exploração da indústria de produtos químicos em geral, excetuados os farmacêuticos. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	33,200000
---	--------------------	---	----------	--------	----	------------	--	-----------

**Valor mercado**

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
<b>Exercício social</b>	<b>Valor contábil - variação %</b>	<b>Valor mercado - variação %</b>	<b>Montante de dividendos recebidos (Reais)</b>		<b>Data</b>	<b>Valor (Reais)</b>		
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	3.073.771,65					
31/12/2019	0,000000	0,000000	2.110.911,73					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Termobahia S.A.	02.707.630/0001-26	-	Controlada	Brasil	BA	São Francisco do Conde	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	98,850000
<b>Valor mercado</b>								
31/12/2021	-0,410818	0,000000	50.173.089,99	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	586.603.483,65		
31/12/2020	-4,731866	0,000000	45.448.819,25					
31/12/2019	7,974811	0,000000	69.344.238,78					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								
Termomacacé S.A.	02.290.787/0001-07	-	Controlada	Brasil	RJ	Macaé	A empresa faz parte do conjunto de sociedades da Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	100,000000
<b>Valor mercado</b>								
31/12/2021	9,850705	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	489.833.162,31		
31/12/2020	6,512463	0,000000	0,00					
31/12/2019	58,713309	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.								

## 9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A.	01.891.441/0001-93	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Promover projetos de engenharia, a construção e operação de gasodutos, na forma da lei, destinado a transportar gás proveniente da Bolívia e outros países vizinhos, ou produzido em território brasileiro. Desenvolver atividades correlatas e afins no Brasil ou no exterior, que possam contribuir direto ou indiretamente com o objeto social, incluindo atividades associadas a tal objeto social ou relacionadas a telecomunicação por fibra ótica.	51,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	-24,589031	0,000000	501.546.259,26	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	169.592.221,52		
31/12/2020	-22,970514	0,000000	315.357.541,06					
31/12/2019	0,000000	0,000000	194.903.397,52					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em dez/20, a companhia deu início ao processo de venda da totalidade de sua participação de 51% na TBG. A venda está alinhada à estratégia de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás, bem como ao compromisso assumido pela Petrobras junto ao CADE, em 2019. Em abril/21, a companhia deu início a fase vinculante do processo.								
Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A.	03.146.349/0001-24	-	Coligada	Brasil	RS	Porto Alegre	Gasoduto interligando o Município de Uruguaiana e o Município de Porto Alegre (o "Gasoduto"), bem como das instalações correspondentes, visando atender ao transporte de gás natural por meio do gasoduto.	25,000000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	-37,811113	0,000000	877.803,22	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	3.204.944,85		
31/12/2020	-15,497917	0,000000	1.808.824,08					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
<b>Razões para aquisição e manutenção de tal participação</b>								
Em dez/20, foi divulgado o teaser do processo de venda da totalidade da participação de 25% da Petrobras na TSB. Essa operação está alinhada à estratégia da companhia de sair integralmente da distribuição e do transporte de gás.								
UEG Araucária S.A. - UEGA	02.743.574/0001-85	-	Coligada	Brasil	PR	Araucária	Tem como objeto social a exploração de serviço de geração de energia, na qualidade de produtor independente.	18,800000
				<b>Valor mercado</b>				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2021	0,00		

**9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades**

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Participação societária mantida de acordo com o PE 2022-26. A gestão ativa do portfólio da companhia preconiza a revisão constante das suas participações.

## 9.2 - Outras Informações Relevantes

### (a) Complemento ao item 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Em razão de uma limitação técnica do Sistema Empresas.Net, que não permite a inserção de variações contábeis ocorridas em períodos anteriores para as sociedades que não possuam valor contábil no exercício aplicável (valor contábil igual a zero), segue tabela abaixo com um complemento ao item 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades, para as sociedades que apresentaram essa situação.

Empresas	Variação do valor contábil %		
	2021	2020	2019
Petrobras Logística de Gás S.A. - LOGIGAS	0,00	0,00	-100,00
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PC BIOS	0,00	0,00	-100,00
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	0,00	0,00	-100,00
Liquigás Distribuidora S.A.	0,00	0,00	-100,00
Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - COQUEPAR	0,00	-100,00	22,05
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	-100,00	-100,00	-3,50
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro	0,00	0,00	15,94
Termomacaé Comercializadora de Energia S.A.	0,00	0,00	-9,77
Transportadora Associada de Gás S.A.	0,00	0,00	-91,08
Brentech Energia S.A.	-100,00	34,12	-16,90
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	-0,07	4,13	7,61
Nitroclor Produtos Químicos Ltda	-100,00	-157,13	10,08

### (b) Complemento ao item 9.1.b - Ativos Intangíveis

As áreas referentes às concessões em blocos exploratórios e às concessões em campos de produção e em desenvolvimento no Brasil, reportadas na seção 9.1, representam a área total (parcela Petrobras e parceiros) sobre a qual a Companhia tem os direitos de exploração e produção.

Os prazos referentes à fase exploratória estão definidos nos editais de licitação, variando de acordo com a rodada do qual o bloco é oriundo. Os contratos, extraordinariamente, preveem a possibilidade de extensão da fase exploratória, mediante solicitação do concessionário e aprovação do órgão regulador.

Todas as demais informações relevantes foram fornecidas.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os comentários dos diretores incluídos neste item 10.1, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Petrobras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

### a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Nos últimos anos, a estratégia financeira da Petrobras teve como foco a desalavancagem, buscando a redução do custo de capital da Companhia. As metas para a dívida bruta em 2021 e 2022 eram de US\$ 67 bilhões e US\$ 60 bilhões, respectivamente. A sólida geração de caixa e a contínua gestão da dívida em 2021 permitiram à Companhia o atingimento de sua meta de dívida bruta de 2022 de forma antecipada, no 3º trimestre de 2021 (15 meses antes do previsto), encerrando o ano de 2021 com endividamento bruto de US\$ 58,7 bilhões.

No Plano Estratégico 2022-2026, apresentado no final de 2021, a Petrobras definiu as seguintes vertentes que nortearão a sua estratégia financeira nos próximos anos:

- (i) manutenção da estrutura ótima de capital;
- (ii) maximização da geração de valor;
- (iii) mitigação dos riscos pela gestão do contencioso;
- (iv) comprometimento com a melhor alocação de capital.

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida líquida da Companhia era de R\$ 265.778 milhões, quando comparada a R\$ 328.268 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 317.867 milhões em 31 de dezembro de 2019. A redução da dívida líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2021, quando comparado a 31 de dezembro de 2020 ocorreu, principalmente, em função de pré-pagamentos e amortizações de dívidas. O aumento da dívida líquida em 31 de dezembro de 2020, quando comparado a 31 de dezembro de 2019, ocorreu, principalmente, pelo efeito de conversão cambial.

Em 31 de dezembro de 2021, o lucro líquido atingiu R\$ 106,7 bilhões, um aumento de 1.401% em relação a 2020. Esse aumento expressivo se deve principalmente à alta de 77% do preço do *Brent* em reais no período, aliado a maiores volumes de venda no mercado interno e melhores margens de derivados. Além disso, houve reversão de *impairment* de R\$ 16,9 bilhões, comparado a um *impairment* de R\$ 34,3 bilhões em 2020. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido atingiu R\$ 7,1 bilhões, uma redução de 82% em relação a 2019, principalmente em virtude da queda do *Brent*, pelo maior *impairment* decorrente de mudanças de premissas, menores ganhos com desinvestimentos e desvalorização do real frente ao dólar.

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia atingiu o EBITDA Ajustado de R\$ 235 bilhões, um aumento de 64% em relação a 2020 devido, principalmente, ao aumento do *Brent*. Outros fatores que merecem destaque foram as maiores vendas de derivados no mercado interno, com maiores margens de diesel e gasolina, compensados por menores exportações de petróleo, maiores custos de aquisição de GNL e a revisão atuarial referente a coparticipação do plano de saúde. Em 2020, o EBITDA Ajustado foi de R\$ 143 bilhões, um aumento de 11% em relação a 2019, principalmente devido ao aumento das exportações, ao ganho com a revisão atuarial do plano de saúde dos funcionários, à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS e a menores gastos administrativos.

Em 31 de dezembro de 2021, a relação dívida líquida/EBITDA Ajustado era de 1,09x. Em 31 de dezembro de 2020, a relação dívida líquida/EBITDA ajustado era de 2,22x. A redução observada na relação dívida líquida/EBITDA na comparação entre os dois períodos é consequência da redução da dívida da Companhia e o crescimento de seu EBITDA Ajustado no período. Ressalta-se que esse índice é calculado utilizando o endividamento em dólar.

Em 31 de dezembro de 2021, o índice de liquidez corrente da Companhia (assim entendido o índice obtido divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) era de 1,25, comparado a 1,04 em 31 de dezembro de 2020 e a 0,97 em 31 de dezembro de 2019. O aumento no índice de liquidez decorreu principalmente do maior saldo do contas a receber, estoques e ativos classificados como mantidos para venda.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Com relação às condições patrimoniais da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido consolidado era R\$ 389.581 milhões, comparado a R\$ 311.150 milhões, em 31 de dezembro de 2020, e R\$ 299.137 milhões, em 31 de dezembro de 2019.

O aumento do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021, em relação a 31 de dezembro de 2020, decorre do lucro líquido do exercício, fortemente superior ao de 2020, permitindo a destinação das reservas e o pagamento de antecipação de dividendos no exercício de 2021, além dos efeitos do ajuste acumulado de conversão em investidas e pelos ganhos atuarias com planos de benefícios definidos.

O aumento do patrimônio líquido em 31 dezembro de 2020, em relação a 31 de dezembro de 2019, decorre do lucro do exercício, permitindo a distribuição de dividendos e, principalmente, pelo ajuste acumulado de conversão em investidas e ganhos em planos de benefício definido, compensado pelos impactos do hedge de fluxo de caixa sobre as exportações, em outros resultados abrangentes.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a Companhia utilizou os recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos, de diversas fontes de captações de empréstimos e financiamentos (ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, entre outros), bem como sua geração operacional, para o gerenciamento de passivos e para realizar investimentos, preservando a sua liquidez e solvência.

### b. Estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta a estrutura de capital da Petrobras representativa do padrão de financiamento de suas operações:

Em milhões de reais Exercício findo em 31 de dezembro de	2021	2020	2019
Patrimônio Líquido (Capital Próprio)	389.581	311.150	299.137
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Capital de Terceiros)	583.370	676.269	626.874
Passivo Total (Capital de Terceiros + Patrimônio Líquido)	972.419	987.419	926.011

### c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Nos últimos três anos, a Companhia utilizou os recursos provenientes da geração de caixa operacional, das captações e dos desinvestimentos, principalmente para cumprimento do serviço da dívida e financiamento dos investimentos em áreas de negócio.

A Companhia acredita que através da sua posição de caixa e equivalentes de caixa, incluindo títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 62.040 milhões em 31 de dezembro de 2021, da geração de caixa operacional, dos recursos oriundos de desinvestimentos e do acesso às fontes tradicionais de financiamento, manterá a capacidade de pagamento em relação aos compromissos assumidos sem que haja comprometimento de sua saúde financeira.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$ 58.410 milhões, que, somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 3.630 milhões, totalizavam R\$ 62.040 milhões. Nessa mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado total de 1,09x. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$ 60.856 milhões, que, somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 3.424 milhões, totalizavam R\$ 64.280 milhões, e apresentava uma

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado de 2,22x. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$ 29.714 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$ 3.580 milhões, totalizavam R\$ 33.294 milhões, e apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado de 2,41x. Ressalta-se que o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado é calculado utilizando o endividamento em dólar.

### d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, os recursos gerados pelas operações da Companhia, somados à alienação de ativos, foram mais do que suficientes para arcar com os investimentos e amortizações de principal e juros.

As atividades operacionais oriundas das operações continuadas geraram fluxos de caixa de R\$ 203.126 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, 148.106 milhões em 31 de dezembro de 2020, e R\$ 101.766 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Dentre os contratos mais relevantes de captação de recursos e o gerenciamento de dívida ocorridas nos três últimos exercícios sociais, destacam-se:

- Em dezembro de 2021, a Petrobras assinou uma linha de crédito compromissada (*Revolving Credit Facility* - RCF) no valor de US\$ 5 bilhões, com vencimento em dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por até dois anos. O contrato permite à Companhia efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento.
- Em setembro de 2021, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance (PGF), concluiu a liquidação financeira do resgate antecipado dos títulos 4,375% Global Notes e 4,25% Global Notes, ambos com vencimento em 2023. O valor total do resgate foi equivalente a US\$ 1,3 bilhão, excluindo juros capitalizados e não pagos e considerando a taxa de câmbio de US\$ 1,1717/€ para os títulos em euros.
- Em junho de 2021, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance (PGF), concluiu a oferta de recompra de títulos globais. O volume de principal validamente entregue pelos investidores, excluídos juros capitalizados e não pagos, foi de US\$ 2,1 bilhões. O montante total pago a esses investidores foi de US\$ 2,45 bilhões, considerando os preços ofertados pela Petrobras e excluindo os juros capitalizados até a data de liquidação.

A tabela abaixo resume o resultado da oferta:

### Resultado da oferta de recompra

Nível de Prioridade	Título	CUSIP/ISIN	Valor Principal Devido <sup>(1)</sup>	Valor do Principal Ofertado pelos Investidores	Valor do Principal Aceito para Recompra	Pagamento Total <sup>(2)</sup>
1	6,750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JUNHO 2050	71647NBG3/ US71647NBG34	US\$ 1.467.091.000,00	US\$ 325.768.000,00	US\$ 325.768.000,00	US\$ 1.157,51
2	5.093% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2030	71647NBE8 71647NBF5, N6945AAL1 / US71647NBE85 US71647NBF50, USN6945AAL19	US\$ 3.065.085.000,00	US\$ 862.560.000,00	US\$ 862.560.000,00	US\$ 1.089,04
3	6.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 774.384.000,00	US\$ 62.856.000,00	US\$ 62.856.000,00	US\$ 1.135,06
4	5.299% GLOBAL NOTES	71647N AT6,	US\$	US\$ 59.318.000,00	US\$	US\$ 1.131,96



**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

	COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2025	71647N AV1, N6945A AJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	1.061.324.000,00		59.318.000,00	
5	6.900% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2049	71647N BD0 / US71647NBD03	US\$ 1.743.620.000,00	US\$ 208.101.000,00	US\$ 208.101.000,00	US\$ 1.195,91
6	6.875% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2040	71645WAQ4 / US71645WAQ42	US\$ 983.216.000,00	US\$ 93.057.000,00	US\$ 93.057.000,00	US\$ 1.208,90
7	8,750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2026	71647N AQ2 / US71647NAQ25	US\$ 1.071.541.000,00	US\$ 287.330.000,00	US\$ 287.330.000,00	US\$ 1.293,93
8	7.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2027	71647N AS8 / US71647NAS80	US\$ 1.775.174.000,00	US\$ 71.520.000,00	US\$ 71.520.000,00	US\$ 1.234,75
9	5.999% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, USN6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 1.748.126.000,00	US\$ 76.097.000,00	US\$ 76.097.000,00	US\$ 1.159,13
10	5.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM FEVEREIRO 2029	71647N AZ2 / US71647NAZ24	US\$ 878.965.000,00	US\$ 42.412.000,00	US\$ 42.412.000,00	US\$ 1.141,35
11	6.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2041	71645W AS0 / US71645WAS08	US\$ 1.013.134.000,00	US\$ 76.696.000,00	US\$ 0	US\$ 1.185,05
12	5.625% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2043	71647N AA7 / US71647NAA72	US\$ 473.770.000,00	US\$ 18.693.000,00	US\$ 18.693.000,00	US\$ 1.108,24
13	7.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2044	71647N AK5 / US71647NAK54	US\$ 1.286.710.000,00	US\$ 17.478.000,00	US\$ 17.478.000,00	US\$ 1.227,04

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2) Valores por US\$ 1.000, considerando os respectivos spreads oferecidos, somados aos rendimentos de 08 de junho de 2021.

- Em junho de 2021, a Petrobras, por meio de sua subsidiária Petrobras Global Finance BV (PGV), concluiu a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes), no valor de US\$ 1,5 bilhão, por meio da emissão dos títulos PGF 5,50% Global Notes com vencimento em junho de 2051.

Seguem abaixo as principais informações da emissão:

- Volume Emitido: US\$ 1,5 bilhão
- Cupom: 5,50% a.a.
- Preço de emissão: 96,446%
- Rendimento ao investidor: 5,75% a.a.
- Vencimento: 10 de junho de 2051
- Data dos pagamentos de juros: 10 de junho e 10 de dezembro de cada ano, iniciando em 10 de junho de 2021
- Rating: BB- (Fitch) / Ba2 (Moody's) / BB- (S&P)
- Em abril de 2021, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance (PGF), concluiu a oferta de recompra de títulos globais. O volume de principal validamente entregue pelos investidores, excluídos juros capitalizados e não pagos, foi de US\$ 2,5 bilhões. O montante total pago a esses investidores foi de US\$ 2,72 bilhões, considerando os preços ofertados pela Petrobras e excluindo os juros capitalizados até a data de liquidação.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

A tabela abaixo resume o resultado da oferta:

**Resultado da oferta de recompra**

<i>Nível de Prioridade</i>	<i>Título</i>	<i>CUSIP/ISIN</i>	<i>Valor Principal Devido <sup>(1)</sup></i>	<i>Valor do Principal Ofertado pelos Investidores e Aceito para Recompra</i>	<i>Pagamento Total(2)</i>
1	5,625% Global Notes Com vencimento em Maio 2043	71647N AA7 / US71647NAA72	US\$ 548.480.000,00	US\$ 74.710.000,00	US\$ 1.042,76
2	5,093% Global Notes Com vencimento em Janeiro 2030	71647NBE8 71647NBF5, N6945AAL1 / US71647NBE85 US71647NBF50, USN6945AAL19	US\$ 3.930.399.000,00	US\$ 865.314.000,00	US\$ 1.045,34
3	6,750% Global Notes Com Vencimento em Junho 2050	71647N BG3/ US71647N BG34	US\$ 1.726.250.000,00	US\$ 259.159.000,00	US\$ 1.075,43
4	6,900% Global Notes Com vencimento em Março 2049	71647N BD0 / US71647NBD03	US\$ 2.047.937.000,00	US\$ 304.317.000,00	US\$ 1.104,60
5	5,750% Global Notes Com vencimento em Fevereiro 2029	71647N AZ2 / US71647NAZ24	US\$ 1.000.400.000,00	US\$ 121.435.000,00	US\$ 1.102,08
6	5,999% Global Notes Com vencimento em Janeiro 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, USN6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 2.040.578.000,00	US\$ 292.452.000,00	US\$ 1.107,70
7	5,299% Global Notes Com vencimento em Janeiro 2025	71647N AT6, 71647N AV1, N6945A AJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$ 1.109.754.000,00	US\$ 48.430.000,00	US\$ 1.105,35
8	6,250% Global Notes Com vencimento em Março 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 795.071.000,00	US\$ 20.687.000,00	US\$ 1.111,54
9	6,750% Global Notes Com vencimento em Janeiro 2041	71645W AS0 / US71645WAS08	US\$ 1.058.788.000,00	US\$ 45.654.000,00	US\$ 1.124,30
10	6,875% Global Notes Com vencimento em Janeiro 2040	71645WAQ4 / US71645WAQ42	US\$ 1.028.905.000,00	US\$ 45.689.000,00	US\$ 1.135,00
11	7,250% Global Notes Com vencimento em Março 2044	71647N AK5 / US71647NAK54	US\$ 1.647.605.000,00	US\$ 360.895.000,00	US\$ 1.154,01
12	7,375% Global Notes Com vencimento em Janeiro 2027	71647N AS8 / US71647NAS80	US\$ 1.832.653.000,00	US\$ 57.479.000,00	US\$ 1.195,07

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2) Valores por US\$ 1.000, considerando os respectivos spreads oferecidos, somados aos rendimentos das notas do tesouro americano de referência, conforme documentação da oferta

- Em dezembro de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance (PGF), concluiu a liquidação financeira do resgate antecipado dos títulos 3,750% Global Notes, 5,375% Global

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Notes e 8,375% Global Notes, com vencimento em 2021, e dos títulos 6,125% Global Notes e 5,875% Global Notes, com vencimento em 2022. O valor total do resgate foi equivalente a US\$ 2,1 bilhões, excluindo juros capitalizados e não pagos e considerando para os títulos em euros a taxa de câmbio de US\$ 1,2257/€.

- Em outubro de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance (PGF), concluiu a oferta de recompra de títulos globais. O volume de principal validamente entregue pelos investidores, excluídos juros capitalizados e não pagos, foi de US\$ 1,66 bilhão equivalente, considerando as taxas de câmbio de US\$ 1,1780/€. O montante total pago a esses investidores foi de US\$ 1,9 bilhão, considerando os preços ofertados pela Petrobras e excluindo os juros capitalizados até a data de liquidação.

A tabela abaixo resume o resultado final da oferta:

### Resultado da oferta de recompra

Nível de Prioridade	Título	CUSIP/ISIN	Valor Principal Devido <sup>(1)</sup>	Valor do Principal Ofertado pelos Investidores e Aceito para Recompra	Pagamento Total <sup>(2)</sup>
1	4.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2023	71647N AF6 / US71647NAF69	US\$ 1.088.508.000,00	US\$103.437.000,00	US\$1.074,50
2	4.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM OUTUBRO 2023	XS0835890350	€333.583.000,00	€37.185.000,00	€1.102,50
3	6.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 970.703.000,00	US\$62.699.000,00	US\$1.137,00
4	4.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2025	XS0982711714	€540.971.000,00	€94.823.000,00	€1.132,00
5	5.299% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2025	71647N AT6, 71647N AV1, N6945A AJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$ 1.227.647.000,00	US\$117.893.000,00	US\$1.123,50
6	8.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2026	71647N AQ2 / US71647NAQ25	US\$ 1.518.936.000,00	151.545.000,00	US\$1.286,25
7	7.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2027	71647N AS8 / US71647NAS80	US\$ 2.267.504.000,00	US\$434.851.000,00	US\$1.214,00
8	5.999% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, USN6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 2.767.898.000,00	US\$543.866.000,00	US\$1.141,75
9	5.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM FEVEREIRO 2029	71647N AZ2 / US71647NAZ24	US\$ 1.329.462.000,00	US\$96.539.000,00	US\$1.136,25
10	5.093% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2030	71647NBE8 71647NBF5, N6945AAL1, / US71647NBE85 US71647NBF50, USN6945AAL19,	US\$ 4.115.281.000,00	US\$0	US\$0

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(2) Valores por US\$1.000 ou€1.000 conforme o caso.

- Em outubro de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance BV (PGF), concluiu a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes), no valor de US\$ 1,0 bilhão, através da reabertura dos títulos PGF 5,60% Global Notes com vencimento em janeiro de 2031. Os recursos captados através desta emissão foram consolidados com o US\$ 1,5 bilhão emitido em 3 de junho de 2020, formando uma série única de US\$ 2,5 bilhões.

Seguem abaixo as principais informações da emissão:

- Volume emitido: US\$ 1,0 bilhão;
  - Cupom: 5,60% a.a.;
  - Preço de emissão na reabertura: 109,579%;
  - Rendimento ao investidor: 4,40% a.a.;
  - Vencimento: 3 de janeiro de 2031;
  - Data dos pagamentos de juros: 3 de janeiro e 3 de julho de cada ano, iniciando em 3 de janeiro de 2021;
  - Rating: BB- (Fitch) / Ba2 (Moody's) / BB- (S&P).
- Em setembro de 2020, a Petrobras realizou o pré-pagamento total do saldo devedor remanescente das suas linhas de crédito compromissadas (*revolving credit lines*) denominadas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 2,0 bilhões.
  - Em setembro de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance BV (PGF) concluiu a oferta de recompra de títulos globais. O volume de principal validamente entregue pelos investidores, excluídos juros capitalizados e não pagos, foi de US\$ 3,5 bilhões equivalentes, considerando as taxas de câmbio de US\$ 1,1828/€ e US\$ 1,2975/£, conforme o caso. O montante total pago a esses investidores foi de US\$ 3,975 bilhões, considerando os preços ofertados pela Petrobras e excluindo os juros capitalizados até a data de liquidação, conforme o caso.

### Resultado da oferta de recompra

Nível de Prioridade	Título	CUSIP/ISIN	Valor Principal Devido <sup>(1)</sup>	Valor do Principal Ofertado pelos Investidores e Aceito para Recompra	Pagamento Total <sup>(2)</sup>
1	6.125% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2022	71647N ARO / US71647NAR08	US\$618.790.000	US\$396.183.000	US\$1.071,50
2	5.875% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2022	XS0716979595	€348.642.000	€194.470.000 <sup>(3)</sup>	€1.090,00
3	4.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2023	71647N AF6 / US71647NAF69	US\$1.405.620.000	US\$317.112.000	US\$1.068,50
4	4.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM OUTUBRO 2023	XS0835890350	€371.256.000	€37.673.000 <sup>(3)</sup>	€1.094,00
5	6.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$1.585.773.000	US\$615.070.000	US\$1.133,50
6	4.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2025	XS0982711714	€639.649.000	€98.678.000 <sup>(3)</sup>	€1.126,25

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

7	5.299% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2025	71647N AT6, 71647N AV1, N6945A AJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$2.117.334.000	US\$889.687.000	US\$1.115,00
8	8.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2026	71647N AQ2 / US71647NAQ25	US\$2.042.471.000	US\$523.535.000	US\$1.290,50
9	6.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM DEZEMBRO 2026	XS0718502007	£615.182.000	£32.643.000	£1.125,50
10	7.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2027	71647N AS8 / US71647NAS80	US\$2.267.504.000	US\$0	US\$0
11	5.999% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, USN6945AAK36, US71647NAY58	US\$2.767.898.000	US\$0	US\$0
12	5.750% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM FEVEREIRO 2029	71647N AZ2 / US71647NAZ24	US\$1.588.527.000	US\$259.065.000	US\$1.137,50
13	5.375% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM OUTUBRO 2029	XS0835891838	£390.878.000	£34.280.000	£1.073,00
14	6.625% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2034	XS0982711474	£460.316.000	£18.570.000	£1.105,00
15	6.875% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2040	71645WAQ4 / US71645WAQ42	US\$1.093.129.000	US\$0	US\$0
16	6.725% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM JANEIRO 2041	71645W AS0 / US71645WAS08	US\$1.058.788.000	US\$0	US\$0
17	5.625% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MAIO 2043	71647N AA7 / US71647NAA72	US\$618.064.000	US\$0	US\$0
18	7.250% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2044	71647N AK5 / US71647NAK54	US\$1.647.605.000	US\$0	US\$0
19	6.900% GLOBAL NOTES COM VENCIMENTO EM MARÇO 2049	71647N BD0 / US71647NBD03	US\$2.250.000.000	US\$0	US\$0

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas.

(2) Valores por US\$1.000, €1.000 ou £1.000, conforme o caso.

- Em setembro de 2020, a Petrobras, concluiu a oferta de troca de títulos não registrados, emitidos em 18 de setembro de 2019, por títulos registrados na Securities and Exchange Commission (SEC), efetuada pela sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF). Detentores de US\$ 4.037.681.000 dos títulos 5,093% Global Notes, com vencimento em 2030, aceitaram trocar seus títulos não registrados por títulos registrados na SEC, com termos e condições idênticos ao previsto na oferta dos títulos antigos. A tabela abaixo resume o resultado da oferta de troca.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Troca para os novos títulos com vencimento em 2030**

<i>Títulos</i>	<i>CUSIPs atuais</i>	<i>ISINs atuais</i>	<i>Valor do principal devido (US\$)<sup>(1)</sup></i>	<i>Valor do principal aceito para troca (US\$)</i>	<i>Valor do principal do novo título (US\$)</i>	<i>Novos CUSIP/ISIN registrados</i>
5,093% Global Notes com vencimento em 2030	71647N BF5/ N6945A AL1	US71647NBF50/ USN6945AAL19	US\$ 4.115.281.000	US\$ 4.037.681.000	US\$ 4.037.681.000	71647N BE8 / US71647NBE85

(1) A partir de setembro de 2020, incluindo os títulos antigos e os novos.

- Em agosto de 2020, a Petrobras realizou o pré-pagamento parcial de suas linhas de crédito compromissadas (*revolving credit lines*), no montante de US\$ 2,1 bilhões.
- Em julho de 2020, a Petrobras realizou o pré-pagamento parcial de suas linhas de crédito compromissadas (*revolving credit lines*), no montante de US\$ 3,5 bilhões.
- Em junho de 2020, a Petrobras, por meio de sua subsidiária Petrobras Global Finance BV (PGV), concluiu a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes), no valor de US\$ 3,25 bilhões, sendo US\$ 1,5 bilhão com a emissão de novo título com vencimento em 2031 e US\$ 1,75 bilhão com a emissão de novo título com vencimento em 2050.

Seguem abaixo as principais informações da emissão:

	<i>Título com vencimento em 2031</i>	<i>Título com vencimento em 2050</i>
Montante	US\$ 1,5 bilhão	US\$ 1,75 bilhão
Cupom	5,6% a.a.	6,75% a.a.
Preço de emissão	99,993%	98,110%
Rendimento ao investidor	5,6% a.a.	6,9% a.a.
Vencimento	03/01/2031	03/06/2050
Datas dos pagamentos de juros	3 de janeiro e 3 de julho de cada ano, iniciando em 3 de janeiro de 2021	3 de junho e 3 de dezembro de cada ano. Iniciando em 3 de junho de 2020
Rating	BB- (Fitch) / Ba2 (Moody's) / BB- (S&P)	

- Em março de 2020, a Petrobras desembolsou a linhas de crédito compromissadas (*Revolving Credit Lines*), no montante de cerca de US\$ 8 bilhões e desembolsou duas novas linhas que somam R\$ 3,5 bilhões.
- Em dezembro de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento integral de contrato de financiamento com o China Development Bank (CDB), totalizando US\$ 5 bilhões, e cujo vencimento ocorreria em 2027. Esse pré-pagamento acarretou o término da obrigação de fornecimento preferencial, em condições de mercado e pelo mesmo prazo do financiamento, de um volume total de 100 mil barris de óleo equivalente por dia para empresas chinesas.
- Em setembro de 2019, a Petrobras realizou a emissão de debêntures em 2 (duas) séries no valor de R\$ 3 bilhões, conforme tabela abaixo:

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Resultado da 7ª emissão de debêntures**

<i>Série</i>	<i>1ª Série</i>	<i>2ª Série</i>
Tipo	Debênture incentivada	Debênture incentivada
Vencimento	15/09/2029	15/09/2034
Taxa final (após <i>bookbuilding</i> )	IPCA + 3,60% a.a.	IPCA + 3,90% a.a.
Volume alocado	R\$ 1.529.339.000,00	R\$1.489.670.000,00

- Em 20 de setembro de 2019, a Petrobras e o Apolo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios celebraram Contrato de Cessão de Direitos Creditórios, sem direito de regresso ou coobrigação, relativos às dívidas confessadas por distribuidoras de energia em 2014 (“IADs 2014”), pelo valor atualizado de R\$ 8,935 bilhões com a liquidação financeira ocorrida em 26 de setembro de 2019 e registro de um deságio de R\$ 509 milhões.
- Em setembro de 2019, a Petrobras, por meio da sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), realizou oferta de troca e recompra de títulos globais, conforme tabelas abaixo:

**Resultado da recompra de títulos**

<i>Títulos</i>	<i>Código de identificação (CUSIP/ISIN)</i>	<i>Valor do principal devido</i>	<i>Valor do principal aceito para recompra</i>	<i>Pagamento pela recompra (1)(2)</i>
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 1.500.414.000	US\$ 9.656.000	US\$ 1.042,98
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 1.984.522.000	US\$ 11.180.000	US\$ 1.115,45
5,299% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	71647NAV1, N6945AAJ6 / US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$ 2.661.378.000	US\$ 5.313.000	US\$ 1.086,85
8,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2026	71647NAQ2 / US71647NAQ25	US\$ 2.962.000.000	US\$ 12.809.000	US\$ 1.255,72
7,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2027	71647NAS8 / US71647NAS80	US\$ 3.391.069.000	US\$ 1.838.000	US\$ 1.187,15
5,999% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, US6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 4.790.114.000	US\$ 7.153.000	US\$ 1.098,80
5,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em fevereiro de 2029	71647NAZ2 / US71647NAZ24	US\$ 2.623.099.000	US\$ 4.658.000	US\$1.080,12

(1) Valores por US\$ 1.000.

(2) Calculado a partir do spread sobre a taxa das notas do Tesouro Americano de referência de cada título, de acordo com os termos descritos nos documentos da oferta.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Troca para os novos títulos com vencimento em 2030**

<i>Títulos</i>	<i>Código de identificação (CUSIP/ISIN)</i>	<i>Valor do principal devido</i>	<i>Valor do principal aceito para recompra</i>	<i>Pagamento pela recompra (1)(2)</i>
4,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	US\$ 1.500.414.000	US\$ 85.138.000	US\$ 44.398.615,62
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	US\$ 1.984.522.000	US\$ 387.569.000	US\$ 216.154.982,68
5,299% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	71647NAV1, N6945AAJ6 / US71647NAV10, USN6945AAJ62	US\$ 2.661.378.000	US\$ 538.731.000	US\$ 292.757.200,02
8,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2026	71647NAQ2 / US71647NAQ25	US\$ 2.962.000.000	US\$ 906.720.000	US\$ 569.293.219,20
7,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2027	71647NAS8 / US71647NAS80	US\$ 3.391.069.000	US\$ 1.121.727.000	US\$ 665.823.495,39
5,999% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, US6945AAK36, US71647NAY58	US\$ 4.790.114.000	US\$ 2.015.063.000	US\$ 664.245.367,32
5,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em fevereiro de 2029	71647NAZ2 / US71647NAZ24	US\$ 2.623.099.000	US\$ 1.029.914.000	US\$ 333.733.332,56

**Resultado da oferta de troca - Características do novo título**

<i>Montante</i>	US\$ 4.115.281.000
<i>Preço de emissão</i>	100%
<i>Cupom</i>	5,093% a.a.
<i>Rendimento ao investidor</i>	5,093% aa. Equivalente ao retorno ao investidor ( <i>yield</i> ) das notas do Tesouro Americano de referência, fixada em 1,873%, acrescida de taxa de 3,220%
<i>Data de vencimento</i>	15/01/2030
<i>Data de pagamento de juros</i>	15 de janeiro e 15 de julho de cada ano

- Em agosto de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento integral de um contrato de financiamento com o China Development Bank (CDB), totalizando US\$ 3 bilhões, e cujo vencimento ocorreria em 2024.
- Em agosto de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento do Termo de Compromisso Financeiro (TCF), no valor de R\$ 2,7 bilhões, e cujo vencimento se daria em 2028, oriundo do Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) que fora celebrado com a Petros e diversas entidades sindicais em 2006, visando uma solução para o reequilíbrio dos planos, ajuste de seus regulamentos e encerramento de litígios judiciais existentes.
- Em agosto de 2019, a Petrobras recebeu antecipadamente R\$ 1,275 bilhão do saldo devedor do Instrumento de Assunção de Dívida assinado em 03 de dezembro de 2018 junto a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.



## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Em julho de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra *Waterfall* de títulos globais, conforme tabela abaixo:

### Resultado da oferta de recompra *Waterfall*

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Nível de prioridade	Valor do principal devido	Valor do principal aceito para recompra	Pagamento pela recompra
5,625% Global Notes com Vencimento em maio 2043	71647NAA7 / US71647NAA72	1	US\$ 765.979.000	US\$ 915.000	US\$ 958,75
6,750% Global Notes com Vencimento em janeiro 2041	71645WAS0 / US71645WAS08	2	US\$ 1.199.255.000	US\$ 55.000	US\$ 1.062,50
4,375% Global Notes com Vencimento em maio 2023	71647NAF6 / US71647NAF69	3	US\$ 1.645.736.000	US\$ 3.275.000	US\$ 1.006,25
5,299% Global Notes com Vencimento em janeiro 2025	71647N AT6, 71647N AV1, N6945A AJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	4	US\$3.031.005.000	US\$1.567.000	US\$1.046,25
6,125% Global Notes com Vencimento em janeiro 2022	71647NAR0 / US71647NAR08	5	US\$ 735.001.000	US\$ 53.000	US\$ 1.053,75
6,875% Global Notes com vencimento em janeiro 2040	71645WAQ4 / US71645WAQ42	6	US\$ 1.124.414.000	US\$ 0	US\$ 1.071,25
7,250% Global Notes com Vencimento em março de 2044	71647NAK5 / US71647NAK54	7	US\$ 1.741.650.000	US\$ 420.000	US\$ 1.106,25
6,250% Global Notes com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	8	US\$ 1.082,50	US\$ 1.055.000	US\$ 1.055.000
7,375% Global Notes com vencimento em janeiro de 2017	71647NAS8 / US71647NAS80	9	US\$ 1.133,75	US\$ 238.000	US\$ 238.000
5,999% Global Notes com vencimento em janeiro de 2028	71647NAW9, N6945AAK3, 71647NAY5 / US71647NAW92, USN6945AAK36, US71647NAY58	10	US\$ 1.045,00	US\$ 56.130.000	US\$ 56.130.000

- Em julho de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra *Any-and-All* de títulos globais, conforme tabela abaixo:

### Resultado da oferta de recompra *Any-and-All*

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Valor do principal devido <sup>(1)</sup>	Valor do principal ofertado pelos investidores e aceito para recompra	Pagamento total <sup>(2)</sup>
3,750% Global Notes com vencimento em janeiro de 2021	N/A / XS0982711987	€ 231.700.000	€ 46.664.000	€ 1.062.00

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

5,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2022	N/A / XS0716979595	€ 433.466.000	€ 84.824.000	€ 1.148,75
4,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2023	N/A / XS0835890350	€ 408.501.000	€ 37.245.000	€ 1.140,00
4,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	N/A / XS0982711714	€ 693.332.000	€ 53.683.000	€ 1.146,25
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em dezembro de 2026	N/A / XS0718502007	£ 700.00.000	£ 84.818.000	£ 1.146,25
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2029	N/A / XS0835891838	£ 418.988.000	£ 28.110.000	£ 1.058,75
6,625% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2034	N/A / XS0982711474	£ 600.00.000	£ 139.684.000	£ 1.135,00

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas. (2) Valores por € 1.000 ou £ 1.000, conforme o caso.

- Em junho de 2019, a Petrobras, realizou o fechamento da transação de venda de 90% de sua participação na Transportadora Associada de Gás (TAG) por R\$ 33,5 bilhões, sendo R\$ 2,0 bilhões destinados à liquidação da dívida da TAG junto ao BNDES.
- Em março de 2019, a Petrobras concluiu, por meio da sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes), no valor de US\$ 3 bilhões, sendo US\$ 750 milhões com a reabertura do título com vencimento em 2029 e US\$ 2,25 bilhões com a emissão de novo título com vencimento em 2049.
- Em março de 2019, a Petrobras realizou o pré-pagamento de Notas de Crédito à Exportação com o Banco do Brasil, totalizando R\$ 7,0 bilhões, cujo vencimento ocorreria em 2022.
- Em março de 2019, a Petrobras assinou uma linha de crédito compromissada (*Revolving Credit Facility* - RCF) no valor de US\$ 3,25 bilhões, com vencimento em março de 2024, podendo ser prorrogado por até dois anos. O contrato, assinado com 18 bancos, permite à Companhia efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento.
- Em abril de 2019, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance B.V. (PGF), efetuou a recompra de títulos no mercado internacional, conforme tabela abaixo:

**Resultado da oferta de recompra Any-and-all**

Títulos	Código de identificação (CUSIP/ISIN)	Nível de prioridade	Valor do principal devido <sup>(1)</sup>	Pagamento total <sup>(2)(3)</sup>	Valor do principal ofertado pelos investidores	Valor do principal aceito para recompra
5,299% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	71647NAT6, 71647NAV1, N69454AAJ6 / US71647NAT63, US71647NAV10, USN6945AAJ62	1	US\$ 3.539.166.000	US\$ 1.018,75	US\$ 508.161.000	US\$ 508.161.000
5,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	71645WAR2 / US71645WAR25	2	US\$ 1.103.876.000	US\$ 1.036,25	US\$ 138.013.000	US\$ 138.013.000

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

6,125% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2022	71647NARO / US71647NAR08	3	US\$ 1.296.881.000	US\$ 1.062,50	US\$ 561.880.000	US\$ 561.880.000
6,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2024	71647NAM1 / US71647NAM11	4	US\$ 2.439.500.000	US\$ 1.067,50	US\$ 220.276.000	US\$ 220.276.000
3,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2021	N/A / XS0982711987	5	€ 283.290.000	€ 1.063,75	€ 51.590.000	€ 51.590.000
8,375% <i>Global Notes</i> com vencimento em maio de 2021	71647NAP4 / US71647NAP42	6	US\$ 901.967.000	US\$ 1.105,00	US\$ 438.691.000	US\$ 438.691.000
4,250% <i>Global Notes</i> com vencimento em outubro de 2023	N/A / XS0835890350	7	€ 454.807.000	€ 1.105,00	€ 46.306.000	€ 46.306.000
4,750% <i>Global Notes</i> com vencimento em janeiro de 2025	N/A / XS0982711714	8	€ 800.000.000	€ 1.110,00	€ 106.668.000	€ 106.668.000
5,875% <i>Global Notes</i> com vencimento em março de 2022	N/A / XS0716979595	9	€ 600.000.000	€ 1.136,25	€ 166.534.000	€ 166.534.000

(1) Inclui títulos detidos pela Petrobras ou suas afiliadas. (2) Valores por US\$ 1.000 ou € 1.000, conforme aplicável. (3) Inclui o Prêmio pela Oferta Antecipada equivalente a US\$30,00 por US\$ 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em dólares norte-americanos aceitos na recompra e € 30,00 por € 1.000 de principal para cada série de títulos denominados em Euros aceitos na recompra.

- Em fevereiro de 2019, a Petrobras realizou operações de pré-pagamento que totalizaram R\$ 5,9 bilhões e US\$ 1 bilhão, conforme tabela abaixo:

**Operações de pré-pagamento (em milhões)**

Banco	Pré-pagamento	Vencimento original
Itaú	R\$ 95	2021
	R\$ 313	2023
	R\$ 386	2024
BNDES	R\$ 21	2021
	R\$ 703	2023
	R\$ 140	2024
	R\$ 348	2026
Votorantim	R\$ 161	2023
Caixa Econômica Federal	R\$ 3.734	2023
Standard Chartered Bank	US\$ 1.000	2022

- Em fevereiro de 2019, a Petrobras finalizou o *bookbuilding* da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia, resultando no valor total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), conforme tabela abaixo:

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Emissão de debêntures**

Série	1ª Série	2ª Série	3ª Série
Tipo	Debênture incentivada	Debênture incentivada	Debênture não incentivada
Vencimento	15/01/2026	15/01/2029	15/01/2026
Taxa final (após <i>bookbuilding</i> )	IPCA + 4,0460% a.a. (equivalente a Tesouro IPCA+2016 - 0,20% a.a.)	IPCA + 4,2186% a.a. (equivalente a Tesouro IPCA+2028 - 0,10% a.a.)	106,25% do CDI
Volume alocado	R\$ 898.397.000	R\$1.694.089.000	R\$1.007.514.000

- Para as operações de mercado de capitais, doméstico e internacional, a Petrobras, diretamente ou por meio de uma de suas subsidiárias integrais, emitiu operações totalizadas na tabela abaixo:

<i>Captações no Mercado de Capitais</i>				
	<i>Em milhões de US\$</i>		<i>Em milhões de R\$</i>	
<i>Período</i>	<i>Internacional</i>	<i>Doméstico</i>	<i>Internacional</i>	<i>Doméstico</i>
<i>2019</i>	2.980	2.098	1.658	6.808
<i>2020</i>	4.300	0	22.815	0
<i>2021</i>	1.442	0	7.257	0

**e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Petrobras projeta para o ano de 2022 uma geração operacional de caixa suficiente para suportar todos os investimentos de projetos previstos no plano, resultando, portanto, em um fluxo de caixa livre positivo. O caixa ainda vem sendo reforçado pela entrada de recursos oriundos de desinvestimentos previstos. A totalidade dos recursos, em adição a eventuais captações de empréstimos e financiamentos (ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, linha de crédito rotativo, entre outros), serão utilizados de forma a garantir adequada liquidez e o gerenciamento dos passivos da Companhia.

**f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:****i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

No exercício findo em 2021, a Companhia captou R\$ 7.257 milhões por meio da oferta de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes), com vencimento em 2051.

A Companhia liquidou diversos empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 125.704 milhões, destacando-se:

- i. o pré-pagamento de R\$ 32.798 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional; e

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- ii. *a recompra e resgate de R\$ 52.551 milhões de títulos no mercado de capitais internacional, com o pagamento de prêmio líquido aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis nas operações no valor de R\$ 5.770 milhões; e*
- iii. *pré-pagamento total de R\$ 3.123 de empréstimos com agências de fomento.*

No exercício findo em 2020, a Companhia captou R\$ 85.523 milhões, destacando-se:

- i. *captações no mercado bancário nacional e internacional, no valor de R\$ 15.885 milhões;*
- ii. *saque de R\$ 38.628 milhões em linhas compromissadas (Revolving Credit Facilities) junto a bancos nacionais e internacionais; e*
- iii. *captação através da oferta de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes) no valor de R\$ 22.815 milhões, sendo R\$ 13.920 milhões com a emissão, e posterior reabertura, de novo título com vencimento em 2031 e R\$ 8.895 milhões com emissão de novo título com vencimento em 2050.*

A Companhia liquidou diversos empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 149.907 milhões, destacando-se:

- i. *o pré-pagamento de R\$ 19.517 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional;*
- ii. *a recompra e resgate de R\$ 50.443 milhões de títulos no mercado de capitais internacional, com o pagamento de prêmio líquido aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis nas operações no valor de R\$ 6.127 milhões; e*
- iii. *pré-pagamento total das linhas de crédito compromissadas (Revolving Credit Lines) no exterior, no montante de R\$ 40.748 milhões.*

Adicionalmente, a Companhia realizou operações de trocas de dívidas que não envolveram liquidações financeiras no mercado bancário internacional, no valor total de R\$ 10.719 milhões.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia captou R\$ 29.156 milhões, destacando-se:

- i. *oferta de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes) no valor de R\$ 11.462 milhões (US\$ 2.980 milhões), sendo R\$ 2.833 milhões (US\$ 737 milhões) com a reabertura do título com vencimento em 2029 e R\$ 8.629 milhões (US\$ 2.243 milhões) com a emissão de novo título com vencimento em 2049;*
- ii. *oferta pública de debêntures no valor de R\$ 6.608 milhões e*
- iii. *captações no mercado bancário internacional, no valor de R\$ 7.365 milhões.*

A Companhia liquidou diversos empréstimos e financiamentos em 2019 no valor de R\$ 124.713 milhões, destacando-se:

- i. *a recompra e/ou resgate de R\$ 39.075 milhões (US\$ 9.994 milhões) de títulos no mercado de capitais internacional, com o pagamento de prêmio líquido aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis na operação no valor de R\$ 3.361 milhões;*
- ii. *o pré-pagamento de R\$ 53.309 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional; e*
- iii. *pré-pagamento de R\$ 2.218 milhões de financiamentos junto ao BNDES.*

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Adicionalmente, no exercício findo em 2019, a Companhia realizou oferta de troca de títulos com vencimentos entre 2023 e 2029 no mercado de capitais internacional (Global Notes), em valores equivalentes a R\$ 15.043 milhões (US\$ 3.650 milhões), para um novo título com vencimento em 2030 em valores equivalentes a R\$ 16.961 milhões (US\$ 4.115 milhões), gerando um prêmio de R\$ 1.918 milhões (US\$ 465 milhões) a ser pago aos detentores dos papéis no vencimento.

Em 31 de dezembro de 2021, o prazo médio de vencimento da dívida (calculado considerando a quantidade de dias corridos entre a data de referência e a data de vencimento da dívida, multiplicado pela parcela da amortização do principal, dividido pela soma das amortizações do principal da dívida, com esse resultado apurado sendo dividido por 365 dias) ficou em 13,39 anos (11,71 anos em 31 de dezembro de 2020 e 10,80 anos em 31 de dezembro de 2019). As amortizações de juros e principal somaram R\$ 125.704 milhões em 2021, 19% inferior a igual período de 2020, que foi de R\$ 149.907 milhões. Em 2019, as amortizações de juros e principal somaram R\$ 124.713 milhões.

Exercício findo em 31 de dezembro de	2021	2020	2019
Taxa média de financiamento (% a.a.)	6,2	5,9	5,9
Prazo médio de vencimento (em anos)	13,39	11,71	10,80

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2021 estão apresentadas a seguir, em milhões de reais:

Vencimento em	Consolidado						Total	Valor justo
	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante		
Financiamentos em dólares (US\$) <sup>(1)</sup>	14.167	14.310	18.716	15.325	9.418	84.987	156.923	167.769
Indexados a taxas flutuantes	12.015	14.310	14.935	10.791	6.381	5.007	63.439	-
Indexados a taxas fixas	2.152	-	3.781	4.534	3.037	79.980	93.484	-
Taxa média dos financiamentos	5,0%	5,2%	5,5%	5,7%	6,2%	6,6%	6,3%	-
Financiamentos em reais (R\$)	5.616	2.281	3.461	1.177	2.241	10.433	25.209	24.899
Indexados a taxas flutuantes	3.702	1.468	1.468	725	725	2.767	10.855	-
Indexados a taxas fixas	1.914	813	1.993	452	1.516	7.666	14.354	-
Taxa média dos financiamentos	5,9%	5,5%	5,0%	4,5%	4,1%	4,6%	4,9%	-
Financiamentos em euro (€)	274	-	76	2.745	-	3.704	6.799	7.517

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Indexados a taxas fixas	274	-	76	2.745	-	3.704	6.799	-
Taxa média dos financiamentos	4,7%	-	4,7%	4,7%	-	4,7%	4,7%	-
Financiamentos em libras (£)	258	-	-	-	4.150	5.885	10.293	11.268
Indexados a taxas fixas	258	-	-	-	4.150	5.885	10.293	-
Taxa média dos financiamentos	6,2%	-	-	-	6,2%	6,4%	6,3%	-
<b>Total em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>20.315</b>	<b>16.591</b>	<b>22.253</b>	<b>19.247</b>	<b>15.809</b>	<b>105.009</b>	<b>199.224</b>	<b>211.453</b>
Taxa média dos financiamentos	5,2%	5,3%	5,5%	5,6%	5,9%	6,5%	6,2%	-
<b>Total em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>21.751</b>	<b>17.055</b>	<b>30.620</b>	<b>30.977</b>	<b>32.373</b>	<b>147.262</b>	<b>280.038</b>	<b>319.689</b>
Taxa média dos financiamentos	4,6%	4,8%	4,8%	5,1%	5,2%	6,4%	5,9%	-

(1) Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2020 estão apresentadas a seguir, em milhões de reais:

Vencimento em	Consolidado							
	2021	2022	2023	2024	2025	2026 em diante	Total	Valor justo
Financiamentos em Dólares (US\$) <sup>(1)</sup>	17.087	11.083	19.711	22.822	27.492	121.026	219.221	252.249
Indexados a taxas flutuantes	11.014	11.083	14.890	18.699	22.378	11.180	89.244	
Indexados a taxas fixas	6.073	-	4.821	4.123	5.114	109.846	129.977	
Taxa média dos Financiamentos	4,8%	4,9%	4,8%	5,1%	5,3%	6,6%	6,1%	
Financiamentos em reais (R\$):	4.121	5.972	9.080	8.078	2.114	12.948	42.313	45.415
Indexados a taxas flutuantes	2.602	4.835	8.270	6.218	1.672	4.503	28.100	
Indexados a taxas fixas	1.519	1.137	810	1.860	442	8.445	14.213	
Taxa média dos Financiamentos	3,0%	3,8%	4,8%	4,5%	4,2%	4,3%	4,1%	
Financiamentos em Euro (€):	299	-	1.829	77	2.767	3.831	8.803	10.359
Indexados a taxas fixas	299	-	1.829	77	2.767	3.831	8.803	
Taxa média dos Financiamentos	4,6%	-	4,6%	4,7%	4,7%	4,7%	4,7%	

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Financiamentos em Libras (£):	244	-	-	-	-	9.457	9.701	11.666
Indexados a taxas fixas	244	-	-	-	-	9.457	9.701	
Taxa média dos Financiamentos	6,2%	-	-	-	-	6,4%	6,3%	
<b>Total em 31/12/2020</b>	<b>21.751</b>	<b>17.055</b>	<b>30.620</b>	<b>30.977</b>	<b>32.373</b>	<b>147.262</b>	<b>280.038</b>	<b>319.689</b>
Taxa média dos financiamentos	4,6%	4,8%	4,8%	5,1%	5,2%	6,4%	5,9%	
<b>Total em 31/12/2019</b>	<b>18.013</b>	<b>16.002</b>	<b>18.904</b>	<b>32.392</b>	<b>34.410</b>	<b>135.261</b>	<b>254.982</b>	<b>305.044</b>
Taxa média dos financiamentos	5,1%	5,2%	5,3%	5,3%	5,3%	6,3%	5,9%	

<sup>(1)</sup> Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2019 estão apresentadas a seguir, em milhões de reais:

Vencimento em	Consolidado						Total	Valor justo
	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante		
Financiamentos em Dólares (US\$) <sup>(1)</sup>	14.155	12.721	11.195	23.549	26.234	106.710	194.564	230.114
Indexados a taxas flutuantes	11.065	6.975	8.684	17.953	20.060	15.508	80.245	-
Indexados a taxas fixas	3.090	5.746	2.511	5.596	6.174	91.202	114.319	-
Taxa média dos financiamentos	5,3%	5,4%	5,5%	5,5%	5,6%	6,6%	6,2%	-
Financiamentos em reais (R\$)	3.109	2.463	6.144	7.188	8.122	15.317	42.343	51.522
Indexados a taxas flutuantes	1.364	1.510	4.882	6.333	6.280	6.751	27.120	-
Indexados a taxas fixas	1.745	953	1.262	855	1.842	8.566	15.223	-
Taxa média dos financiamentos	3,8%	4,2%	4,5%	4,3%	3,8%	2,8%	3,7%	-
Financiamentos em Euro (€)	553	818	1.565	1.655	54	5.682	10.327	13.777
Indexados a taxas fixas	553	818	1.565	1.655	54	5.682	10.327	-
Taxa média dos financiamentos	4,7%	4,7%	4,8%	4,6%	4,6%	4,6%	4,7%	-
Financiamentos em Libras (£)	192	-	-	-	-	7.552	7.744	9.627
Indexados a taxas fixas	192	-	-	-	-	7.552	7.744	-
Taxa média dos financiamentos	6,2%	-	-	-	-	6,3%	6,3%	-



**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Financiamentos outras moedas	4	-	-	-	-	-	4	4
Indexados a taxas fixas	4	-	-	-	-	-	4	-
Taxa média dos financiamentos	10,1%	-	-	-	-	-	10,1%	-
<b>Total em 31/12/2019</b>	<b>18.013</b>	<b>16.002</b>	<b>18.904</b>	<b>32.392</b>	<b>34.410</b>	<b>135.261</b>	<b>254.982</b>	<b>305.044</b>
Taxa média dos financiamentos	5,1%	5,2%	5,3%	5,3%	5,3%	6,3%	5,9%	-
<b>Total em 31/12/2018</b>	<b>14.207</b>	<b>15.193</b>	<b>27.170</b>	<b>39.978</b>	<b>46.305</b>	<b>183.308</b>	<b>326.161</b>	<b>332.956</b>
Taxa média dos financiamentos	5,5%	5,9%	5,9%	5,8%	5,8%	6,4%	6,1%	-

(1) Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

**II. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia não possui, na data de divulgação deste relatório, outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

**III. Grau de subordinação entre as dívidas**

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas corporativas quirografárias da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Em 31 de dezembro de 2021, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da Companhia era de R\$ 199,2 bilhões. Desse montante 84,24% (R\$ 167,8 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirografária e 15,76% (R\$ 31,4 bilhões) correspondia a obrigações com garantias reais. Em 31 de dezembro de 2020, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da Companhia era de R\$ 280 bilhões. Desse montante 87,05% (R\$ 243,8 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirografária e 12,95% (R\$ 36,2 bilhões) correspondia a obrigações com garantias reais. Em 31 de dezembro de 2019, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da Companhia era de R\$ 255 bilhões. Desse montante 86,8% (R\$ 221,3 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirografária e 13,2% (R\$ 33,7 bilhões) correspondia a obrigações com garantias reais.

As instituições financeiras requerem garantias à Petrobras quando emprestam recursos às suas subsidiárias.

**IV. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

Há obrigações (*covenants*) financeiras em contratos realizados com o BNDES, a partir de 2011, que restringem que a relação entre a dívida líquida em reais e o EBITDA ultrapasse 5,5x.

A Companhia não possui outros *covenants* relacionados a indicadores financeiros nos demais contratos de financiamento.

A Companhia possui outras obrigações relacionadas aos contratos de financiamento, como:

- i. a apresentação das demonstrações contábeis no prazo de 90 dias para os períodos intermediários, sem revisão dos auditores independentes, e de 120 dias para o encerramento do exercício, com prazos de cura que ampliam esses períodos em 30 e 60 dias, dependendo do financiamento;

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- ii. *cláusulas de Negative pledge/Permitted liens, em que a Petrobras e suas subsidiárias relevantes se comprometem a não criar gravames sobre seus ativos para garantia de dívidas além dos gravames permitidos;*
- iii. *cláusulas de cumprimento às leis, regras e regulamentos aplicáveis à condução de seus negócios, incluindo (mas não limitado) leis ambientais;*
- iv. *cláusulas em contratos de financiamento que exigem que tanto o tomador, quanto o garantidor conduzam seus negócios em cumprimento às leis anticorrupção e antilavagem de dinheiro e que instituem e mantenham políticas necessárias a tal cumprimento;*
- v. *cláusulas em contratos de financiamento que restringem relações com entidades ou mesmo países sancionados principalmente pelos E.U.A. (incluindo, mas não limitado à OFAC, Departamento de Estado e Departamento de Comércio), pela União Europeia e pelas Nações Unidas,*
- vi. *cláusulas relacionadas ao nível de endividamento em determinados contratos de dívidas com o BNDES, e*
- vii. *cláusulas que restringem a alteração do controle acionário da Companhia, sem a prévia notificação ao credor.*

Nos exercícios sociais de 2019, 2020 e 2021, não houve a caracterização do descumprimento de nenhum *covenant* dos contratos financeiros da Companhia.

Adicionalmente, a Petrobras é parte em contratos que contêm hipóteses de vencimento antecipado, no caso de alienação de controle da Companhia e de alienação de ativos, desde que a referida alienação cause um efeito adverso material sobre a Companhia.

### g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Cumpridas as condições precedentes dos contratos, em 31 de dezembro de 2021, estavam disponíveis para saque os valores abaixo:

<i>Empresa</i>	<i>Contratado</i>	<i>Utilizado</i>	<i>Saldo (em 31/12/21)</i>	<i>Percentual já utilizado (em 31/12/21)</i>
<i>No exterior (em US\$ milhões)</i>				
PGT BV	8.250	-	8.250	0%
<i>No país (em R\$ milhões)</i>				
Petrobras	6.000	-	6.000	0%
Transpetro	329	-	329	0%

### h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras contidas a seguir são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) divulgadas em 2 de fevereiro de 2022.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Análise da Demonstração de Resultado Consolidado - Exercício 2021 x 2020**

Em R\$ milhões	2021	2020	Análise vertical		Análise horizontal 2021x2020	
			2021	2020	R\$	%
<b>Receita de vendas</b>	<b>452.668</b>	<b>272.069</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>180.599</b>	<b>66,4</b>
Custo dos produtos e serviços vendidos	-233.031	-148.107	-51,5	-54,4	-84.924	57,3
<b>Lucro bruto</b>	<b>219.637</b>	<b>123.962</b>	<b>48,5</b>	<b>45,6</b>	<b>95.675</b>	<b>77,2</b>
Vendas	-22.806	-25.020	-5,0	-9,2	2.214	-8,8
Gerais e Administrativas	-6.340	-5.525	-1,4	-2,0	-815	14,8
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	-3.731	-4.170	-0,8	-1,5	439	-10,5
Custos com pesquisa e desenvolvimento	-3.033	-1.819	-0,7	-0,7	-1.214	66,7
Tributárias	-2.180	-4.971	-0,5	-1,8	2.791	-56,1
Perda no valor de recuperação de ativos - <i>Impairment</i>	16.890	-34.259	3,7	-12,6	51.149	-149,3
Outras receitas (despesas), líquidas	3.967	4.695	0,9	1,7	-728	-15,5
Despesas (Receitas) Operacionais	-17.233	-71.069	-3,8	-26,1	53.836	-75,8
<b>Lucro antes do resultado financeiro, participações e impostos</b>	<b>202.404</b>	<b>52.893</b>	<b>44,7</b>	<b>19,4</b>	<b>149.511</b>	<b>282,7</b>
Receitas financeiras	4.458	2.821	1,0	1,0	1.637	58,0
Despesas financeiras	-27.636	-31.108	-6,1	-11,4	3.472	-11,2
Var. monetárias e cambiais líquidas	-36.078	-21.297	-8,0	-7,8	-14.781	69,4
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>-59.256</b>	<b>-49.584</b>	<b>-13,1</b>	<b>-18,2</b>	<b>-9.672</b>	<b>19,5</b>
Resultado de participações em investidas	8.427	-3.272	1,9	-1,2	11.699	-357,5
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>151.575</b>	<b>37</b>	<b>33,5</b>	<b>0,0</b>	<b>151.538</b>	<b>409.562,2</b>
Imposto de renda e contribuição social	-44.311	6.209	-9,8	2,3	-50.520	-813,7
<b>Lucro do exercício das operações continuadas</b>	<b>107.264</b>	<b>6.246</b>	<b>23,7</b>	<b>2,3</b>	<b>101.018</b>	<b>1.617,3</b>
<b>Lucro do exercício das operações descontinuadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Lucro do exercício</b>	<b>107.264</b>	<b>6.246</b>	<b>23,7</b>	<b>2,3</b>	<b>101.018</b>	<b>1.617,3</b>
Atribuível aos:						
Acionistas da Petrobras	106.668	7.108	23,6	2,6	99.560	1.400,7
Acionistas não controladores	596	-862	0,1	-0,3	1.458	-169,1
<b>Lucro do exercício</b>	<b>107.264</b>	<b>6.246</b>	<b>23,7</b>	<b>2,3</b>	<b>101.018</b>	<b>1.617,3</b>

As principais variações da demonstração de resultado se encontram abaixo descritas:

**Receita de Vendas**

- Maiores preços médios dos derivados, com destaque para o diesel, a gasolina, o GLP, a nafta, o QAV e o óleo combustível, acompanhando, em grande parte, a valorização das cotações internacionais e a desvalorização cambial.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Maior volume de vendas de derivados, com destaque:
  - Diesel, decorrente do aumento da competitividade da Petrobras e consequente redução das vendas por importadores, do crescimento econômico, principalmente do setor industrial, e da base de comparação depreciada em 2020, em função da redução da rodagem média da frota de veículos pesados causada pelos efeitos da pandemia da Covid-19.
  - Gasolina, devido ao ganho de participação sobre o etanol no consumo de veículos flex, ao aumento da competitividade da Petrobras e consequente redução das importações por terceiros, e à base de comparação depreciada em 2020, em função das medidas restritivas da pandemia.
  - Óleo combustível, retratando, em grande parte, as maiores vendas para uso nas térmicas, devido ao aumento dos despachos por garantia energética, em razão das piores condições hidrológicas.
  - QAV, em função da base de comparação depreciada em 2020, devido às maiores restrições impostas pela pandemia.
  - Compensados, em parte, pelos menores volumes de nafta, devido às menores vendas para Braskem, e de GLP, em função da maior colocação do produto por outros players e importadores e das maiores vendas realizadas em 2020, em razão do isolamento social mais intenso no ano anterior, reflexo dos efeitos da pandemia.
  - Maior receita de gás natural, em função da maior demanda, tanto no setor termelétrico, em razão da piora no cenário hidrológico, quanto no setor não termelétrico, refletindo uma recuperação do mercado após as medidas mais restritivas de 2020 referentes à pandemia, bem como dos maiores preços de venda, influenciados, principalmente, pelo aumento do petróleo tipo *Brent* e pela desvalorização do real frente ao dólar.
  - Aumento da receita de energia elétrica, refletindo os maiores despachos termelétricos, devido à piora das condições hidrológicas que resultou em menor nível dos reservatórios hidrelétricos, bem como os efeitos da retomada econômica após o auge da pandemia e o aumento do PLD (Preço de Liquidação das Diferenças).
  - Maior receita de petróleo, em razão, principalmente, da venda da Refinaria de Mataripe S.A. (antiga RLAM), que passou a ser um cliente relevante, a partir de dezembro de 2021, nas operações comerciais do petróleo vendido no mercado interno.

A maior receita com exportações reflete os maiores preços, acompanhando a valorização das cotações internacionais, compensados em parte pelos menores volumes de exportações de petróleo, retratando, principalmente, a recuperação do mercado interno e a menor produção de óleo no Brasil e de derivados, principalmente diesel e gasolina.

Em 2021, a Vibra Energia, antiga BR Distribuidora, representa mais que 10% do total de vendas da Companhia.

### Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$ 233.031 milhões, R\$ 84.924 milhões superior a 2020 (R\$ 148.107 milhões), com destaque para os seguintes fatores:

- Maiores custos com petróleo, derivados importados e com participação governamental, acompanhando a valorização das cotações internacionais.
- Maior participação do GNL importado no mix da oferta de gás natural, de derivados importados no *mix* das vendas, com destaque para o diesel, e do petróleo importado na carga processada nas refinarias.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Maiores custos de aquisição do GNL, em função da perspectiva de manutenção das temperaturas abaixo da média no hemisfério norte, das restrições de oferta do produto, do menor estoque de gás na Europa e do aquecimento da economia chinesa.
- Impacto negativo em 2021 da revisão atuarial do Plano de Saúde referente à alteração de benefício, comparado ao impacto positivo em 2020.
- Compensados, parcialmente, pelos menores volumes de petróleo e derivados exportados.

### Despesas com Vendas

Despesas de vendas de R\$ 22.806 milhões, R\$ 2.214 milhões inferior a 2020 (R\$ 25.020 milhões), retratando a redução dos gastos logísticos relativos às exportações de petróleo e derivados, em função dos menores custos de frete e do decréscimo dos volumes exportados, a venda da Liquigás ocorrida em dezembro de 2020, refletindo em menor gasto com a comercialização de GLP, e a revisão atuarial do Plano de Saúde referente à alteração de coparticipação do benefício realizada entre os exercícios. Esses efeitos foram compensados em parte pela desvalorização média do real frente ao dólar e pelos maiores gastos logísticos atrelados ao transporte do gás natural, cujos contratos tiveram reajustes ao longo do exercício.

### Despesas Gerais e Administrativas

Despesas gerais e administrativas de R\$ 6.340 milhões, R\$ 815 milhões superior a 2020 (R\$ 5.525 milhões), refletindo, principalmente, a revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração de coparticipação do benefício realizada entre os exercícios, bem como pelo reajuste salarial conforme Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2020-2022) realizado no terceiro trimestre de 2021, compensados, parcialmente, pelos menores gastos com pessoal em função da redução do efetivo e pela venda da Liquigás ocorrida em dezembro de 2020.

### Custos exploratórios

Custos exploratórios para extração de petróleo e gás natural de R\$ 3.731 milhões, R\$ 439 milhões inferiores (R\$ 4.170 milhões), decorrentes das menores despesas com projetos sem viabilidade econômica, em função da baixa de bônus de assinatura do bloco de Peroba em 2020, compensado, em parte, pelas maiores despesas com geologia e geofísica.

### Pesquisa e desenvolvimento

Pesquisa e desenvolvimento de R\$ 3.033 milhões, R\$ 1.214 milhões superior (R\$ 1.819 milhões), em função, basicamente, da valorização das cotações internacionais do preço do petróleo, com impacto nas despesas de P&D.

### Tributárias

Despesas tributárias de R\$ 2.180 milhões, R\$ 2.791 milhões inferiores (R\$ 4.971 milhões), em razão, principalmente, da adesão aos programas de anistias estaduais do RJ e ES em 2020, referente à redução de contencioso de ICMS, e das incidências de PIS/COFINS sobre o ganho com a atualização monetária oriundo da decisão favorável e definitiva da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS em 2020 e sobre a receita com Acordos de Equalização de Gastos e Volumes (AEGV) em 2020.

### Perda no valor de recuperação de ativos - *Impairment*

Reversão de perdas por *impairment* de ativos de R\$ 16.890 milhões, R\$ 51.149 milhões de variação quando comparado à perda em 2020 (R\$ 34.259 milhões), com destaque para:

- A reversão de perdas de ativos, líquido, no montante de R\$ 16.359 milhões no 3T21, principalmente de campos de produção e de ativos em desinvestimentos, refletindo, basicamente, a atualização da

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

estimativa na premissa Brent de curto prazo, e para a reversão de perdas de ativos, líquido, no valor de R\$ 1.537 milhões no 4T21, retratando a reversão de perda do 2º trem da RNEST, devido à retomada das obras no PE 2022-2026 com previsão de entrada em operação em agosto/2027, e à reversão de perdas de campos de produção de E&P, em função, em grande parte, da aprovação da alienação dos Polos Garoupa e Ceará Mar, considerando o valor justo líquido das despesas de vendas.

- As perdas reconhecidas no exercício de 2020 (R\$ 34.259 milhões), em função, principalmente, da atualização das premissas-chave do Planejamento Estratégico 2021-25, em especial, a estimativa do preço do Brent e a desvalorização do real frente ao dólar, das restrições do PIB global e da revisão e otimização de projetos, bem como pelas hibernações de ativos.

### Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras despesas/receitas operacionais positivas em R\$ 3.967 milhões, R\$ 728 milhões inferiores (R\$ 4.695 milhões), com destaque para:

- Revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração de coparticipação do benefício realizada entre os exercícios, principalmente com inativos, tendo impacto negativo no resultado.
- Menor ganho oriundo da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.
- Menor resultado com equalizações de gastos, refletindo principalmente, o ganho com Acordos de Equalização de Gastos e Volumes (AEGV) das jazidas compartilhadas de Tupi, Sépia e Atapu em 2020.
- Maior provisão para perda e contingências com processos judiciais, em função, principalmente: i) acréscimo de provisão para perda sobre litígios de natureza cível envolvendo questões contratuais; e ii) despesa com pagamento e constituição da obrigação oriundo do processo judicial de dano ambiental ocorrido no Estado do Paraná - OSPAR (Oleoduto Santa Catarina - Paraná) em razão da homologação do acordo, em outubro de 2021, da Companhia com os autores visando encerrar a discussão de mérito.
- Maior provisão relacionada ao programa de remuneração variável e participação no resultado.
- Maior ressarcimento de valores referentes à Operação Lava Jato, reflexo, principalmente, dos acordos de leniência celebrados no primeiro trimestre de 2021.
- Receitas com acordos relacionados a cessão de contratos de concessão, com destaque para a concessão dos seis blocos no Estado do Amapá (Foz do Amazonas).
- Melhor resultado com derivativos de *commodities*, refletindo a maior perda realizada no ano anterior por conta dos derivativos de petróleo contratados entre abril e maio de 2020 para proteger as incertezas nos preços das exportações das cargas de petróleo já carregadas, mas não precificadas, em função da elevada volatilidade vivenciada no ano anterior.
- Melhor resultado com abandono de áreas.
- Ganho com o resultado do Acordo de Coparticipação de Búzios.
- Menores provisões relacionadas ao Plano de Desligamento Voluntário (PDV), em razão do maior número de inscritos em 2020, bem como devido à atualização das provisões decorrente do aumento do valor da indenização no ano anterior.
- Maiores ganhos líquidos com alienação e baixa de ativos.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Resultado Financeiro Líquido

Resultado financeiro líquido negativo de R\$ 59.256 milhões, R\$ 9.672 milhões superior a 2020 (R\$ 49.584 milhões), em razão de:

- Despesas financeiras líquidas inferiores, com destaque para:
  - i. *menores juros com financiamentos no país e no exterior, refletindo, principalmente, o menor endividamento médio, em razão dos pré-pagamentos ocorridos ao longo dos exercícios;*
  - ii. *maior receita com aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários;*
  - iii. *menores custos com ágio na recompra de títulos de dívidas no mercado de capitais;*
  - iv. *reversão de juros relativa à adesão ao programa de anistia estaduais do Rio de Janeiro, Bahia e Rio Grande do Sul em 2021, encerrando basicamente contingências atreladas ao ICMS. Esses efeitos foram compensados, parcialmente, pelo aumento das despesas com realização de custos de transação, devido aos maiores pré-pagamentos de dívidas, e maior atualização financeira da provisão com desmantelamento de áreas.*
- Variação monetária e cambial negativa maior ocasionada por:
  - i. *maior despesa com variação cambial real x dólar, refletindo, em grande parte, a desvalorização de 7,4% do real frente ao dólar em 2021 sobre a maior exposição passiva média em dólar, que ficou relevante a partir de março de 2020;*
  - ii. *menor ganho com atualização monetária oriundo da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS;*
  - iii. *redução dos juros com atualização monetária referente à conta petróleo e álcool decorrente da decisão judicial favorável de 2020, transitada em julgado, sobre a ação do índice de atualização monetária do contas a receber;*
  - iv. *maior reclassificação da variação cambial negativa acumulada no patrimônio líquido para o resultado pela realização das exportações protegidas no âmbito da contabilidade de hedge; e*
  - v. *resultado inferior com variação cambial dólar x libra, impactado pelo resultado negativo com derivativos. Esses efeitos foram compensados por:*
    - a. *melhor resultado com variação cambial dólar x euro, refletindo a valorização de 7,7% em 2021 do dólar frente ao euro sobre a exposição passiva em euro, comparada à desvalorização de 9,2% em 2020; e*
    - b. *o aumento das atualizações monetárias sobre os depósitos judiciais, retratando, principalmente, o maior saldo médio dos depósitos judiciais.*

### Resultado de participações em investidas

Resultado de participação em investimentos positivo de R\$ 8.427 milhões, R\$ 11.699 milhões superior quando comparado ao resultado negativo em 2020 (R\$ 3.272 milhões), em função, dos melhores resultados na:

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Braskem, retratando a menor desvalorização do real frente ao dólar entre os períodos sobre o endividamento em dólar da investida e o melhor resultado operacional.
- BR Distribuidora - atual Vibra Energia, em função, em grande parte, da reversão para perdas por *impairment* em 2021, refletindo a precificação da oferta pública de ações da BR Distribuidora ocorrida em junho/21, comparado à perda por *impairment* em 2020, compensados em parte pela venda remanescente da participação na investida em julho/2021, refletindo em menor período de comparação.
- Do melhor resultado apurado na MP Gulf, em razão da valorização das cotações internacionais e pelo reconhecimento de perda por *impairment* no ano anterior.

### Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social negativo em R\$ 44.311 milhões, R\$ 50.520 milhões superior quando comparado ao valor positivo em 2020 (R\$ 6.209 milhões), devido, principalmente, ao melhor resultado antes dos impostos, em função, basicamente, do aumento do lucro bruto e da reversão líquida por *impairment* em 2021, comparado à perda por *impairment* no ano anterior, compensados em parte pelo reconhecimento de receita de IR/CS em 2021, oriundo da decisão do STF pela não incidência de IR/CS sobre atualização da Selic de débitos tributários, além de créditos tributários de IR/CS pela antecipação de dividendos na forma de juros sobre capital próprio (JCP).

### Análise da Demonstração de Resultado Consolidado - Exercício 2020 x 2019

Em R\$ milhões	2020	2019	Análise vertical		Análise horizontal 2020x2019	
			2020	2019	R\$	%
<b>Receita de vendas</b>	<b>272.069</b>	<b>302.245</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>(30.176)</b>	<b>(10,0)</b>
Custo dos produtos e serviços vendidos	(148.107)	(180.140)	(54,4)	(59,6)	32.033	(17,8)
<b>Lucro bruto</b>	<b>123.962</b>	<b>122.105</b>	<b>45,6</b>	<b>40,4</b>	<b>1.857</b>	<b>1,5</b>
Vendas	(25.020)	(17.746)	(9,2)	(5,9)	(7.274)	41,0
Gerais e Administrativas	(5.525)	(8.368)	(2,0)	(2,8)	2.843	(34,0)
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	(4.170)	(3.197)	(1,5)	(1,1)	(973)	30,4
Custos com pesquisa e desenvolvimento	(1.819)	(2.268)	(0,7)	(0,8)	449	(19,8)
Tributárias	(4.971)	(2.484)	(1,8)	(0,8)	(2.487)	100,1
Perda no valor de recuperação de ativos - <i>Impairment</i>	(34.259)	(11.630)	(12,6)	(3,8)	(22.629)	194,6
Outras receitas (despesas), líquidas	4.695	4.742	1,7	1,6	(47)	(1,0)
<b>Despesas (Receitas) Operacionais</b>	<b>(71.069)</b>	<b>(40.951)</b>	<b>(26,1)</b>	<b>(13,5)</b>	<b>(30.118)</b>	<b>73,5</b>
<b>Lucro antes do resultado financeiro, das participações e impostos</b>	<b>52.893</b>	<b>81.154</b>	<b>19,4</b>	<b>26,9</b>	<b>(28.261)</b>	<b>(34,8)</b>
Receitas financeiras	2.821	5.271	1,0	1,7	(2.450)	(46,5)
Despesas financeiras	(31.108)	(27.878)	(11,4)	(9,2)	(3.230)	11,6
Var. monetárias e cambiais líquidas	(21.297)	(11.852)	(7,8)	(3,9)	(9.445)	79,7
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(49.584)</b>	<b>(34.459)</b>	<b>(18,2)</b>	<b>(11,4)</b>	<b>(15.125)</b>	<b>43,9</b>
Resultado de participações em investidas	(3.272)	547	(1,2)	0,2	(3.819)	(698,2)
Lucro antes dos impostos	37	47.242	0,0	15,6	(47.205)	(99,9)



**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Imposto de renda e contribuição social	6.209	(16.400)	2,3	(5,4)	22.609	(137,9)
<b>Lucro do exercício das operações continuadas</b>	<b>6.246</b>	<b>30.842</b>	<b>2,3</b>	<b>10,2</b>	<b>(24.596)</b>	<b>(79,7)</b>
<b>Lucro do exercício das operações descontinuadas</b>	<b>0</b>	<b>10.128</b>	<b>0,0</b>	<b>3,4</b>	<b>(10.128)</b>	<b>(100)</b>
<b>Lucro do exercício</b>	<b>6.246</b>	<b>40.970</b>	<b>2,3</b>	<b>13,6</b>	<b>(34.724)</b>	<b>(84,8)</b>
Atribuível aos:						
Acionistas da Petrobras	7.108	40.137	2,6	13,3	(33.029)	(82,3)
Acionistas não controladores	(862)	833	(0,3)	0,3	(1.695)	(203,5)
<b>Lucro do exercício</b>	<b>6.246</b>	<b>40.970</b>	<b>2,3</b>	<b>13,6</b>	<b>(34.724)</b>	<b>(84,8)</b>

As principais variações da demonstração de resultado se encontram abaixo descritas:

**Receita de Vendas**

Receita de vendas de R\$ 272.069 milhões, R\$ 30.176 milhões inferior à de 2019 (R\$ 302.245 milhões), refletindo:

- redução da receita no mercado interno (R\$ 36.147 milhões), principalmente por:
  - redução dos preços médios dos derivados, com destaque para o diesel, a gasolina, a nafta e o QAV, acompanhando a redução das cotações internacionais;
  - menor volume de vendas de derivados, com destaque:
    - QAV, em função das restrições impostas pela pandemia;
    - diesel, decorrente do aumento das vendas por importadores e das restrições ao transporte de passageiros e cargas devido à pandemia, compensados em parte pelas ações comerciais realizadas em 2020;
    - gasolina, devido às restrições à mobilidade impostas pela pandemia, e à perda de *market share*, compensados em parte pelas ações comerciais realizadas em 2020; e
    - efeitos compensados em parte pelos maiores volumes de nafta, devido à redução das importações diretas da Braskem, e de GLP, em virtude do isolamento social, aumentando o consumo residencial do derivado, e das temperaturas mais baixas, fomentando maior consumo.
- menor receita de gás natural, em função da redução das demandas dos segmentos termelétrico e não termelétrico; e
- menor receita com fertilizantes, influenciada pela hibernação da Araucária Nitrogenados S.A. em janeiro de 2020.

A maior receita com exportações reflete os maiores volumes de exportações de petróleo, em função, em grande parte, da maior produção de óleo no Brasil e da retração do mercado interno, bem como de derivados, principalmente óleo combustível de baixo teor de enxofre. Esses efeitos foram compensados em parte pelos menores preços, acompanhando a redução das cotações internacionais.

A redução das receitas de vendas no exterior retrata, principalmente, a venda das empresas de distribuição no Paraguai e da Refinaria de Pasadena e os menores volumes comercializados em função do impacto da pandemia, assim como os menores preços realizados, em razão da desvalorização das cotações internacionais.

Com a redução da participação no capital social da Petrobras Distribuidora - BR, ocorrida em 25 de julho de 2019, a empresa deixou de ser consolidada. As vendas para a Petrobras Distribuidora - BR representam mais que 10% do total de vendas da Companhia, impactando principalmente o segmento de Refino, Transporte e Comercialização (RTC).

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$ 148.107 milhões, R\$ 32.033 milhões inferior ao de 2019 (R\$ 180.140 milhões), com destaque para os seguintes fatores:

- revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração de benefício, com impacto positivo em 2020;
- menores custos com produtos importados e com participação governamental, acompanhando a redução das cotações internacionais;
- menor participação do óleo importado na carga processada nas refinarias e de derivados importados no *mix* das vendas, com destaque para o diesel e a gasolina;
- menores custos de aquisição do gás boliviano, em função da variação da cesta de óleos, e de parceiros, acompanhando a redução das cotações; e
- menores custos com operações no exterior, em razão das vendas de empresas de distribuição no Paraguai e da Refinaria de Pasadena e das menores cotações internacionais.

### Despesas com Vendas

Despesas de vendas de R\$ 25.020 milhões, R\$ 7.274 milhões superiores às de 2019 (R\$ 17.746 milhões), retratando os maiores gastos pela utilização dos gasodutos da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) a partir da venda em junho de 2019, aumento dos gastos logísticos em razão do maior volume de exportações de petróleo e derivados, desvalorização média do real frente ao dólar e do custo mais elevado da tarifa de frete, compensados parcialmente pela revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração de benefício, com impacto positivo em 2020.

### Despesas Gerais e Administrativas

Despesas gerais e administrativas de R\$ 5.525 milhões, R\$ 2.843 milhões inferiores a 2019 (R\$ 8.368 milhões), refletindo, principalmente, a revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração da coparticipação do benefício, com impacto positivo em 2020, e os menores gastos com salários e encargos trabalhistas em função da redução do efetivo, bem como os menores gastos com serviços de terceiros.

### Custos exploratórios

Custos exploratórios para extração de petróleo e gás natural de R\$ 4.170 milhões, R\$ 973 milhões superiores a 2019 (R\$ 3.197 milhões), decorrentes dos maiores gastos com projetos sem viabilidade econômica, com destaque, no exercício de 2020, à baixa de poços exploratórios do Parque dos Doces na Bacia do Espírito Santos (R\$ 973 milhões) e do bônus de assinatura do bloco exploratório de Peroba (R\$ 800 milhões).

No exercício de 2020, a Petrobras reconheceu provisões decorrentes de potenciais penalidades contratuais pelo não atendimento aos percentuais mínimos exigidos de conteúdo local para 186 blocos com fase exploratória encerrada (125 blocos em 2019).

### Perda no valor de recuperação de ativos - *Impairment*

Perda por *impairment* de ativos de R\$ 34.259 milhões, R\$ 22.629 milhões superior a 2019 (R\$ 11.630 milhões), em função, principalmente, pelo declínio consistente, assim como a demanda global por derivados motivados pela pandemia, levando a Companhia a antecipar a aprovação de um novo conjunto de premissas frente àquelas aprovadas no Plano Estratégico (PE) de 2020-2024, bem como tomar a decisão de hibernar campos maduros não resilientes frente a este novo cenário, compensados pelo aprovação do Plano Estratégico 2021-2025, que trouxe a revisão de suas reservas, incorporando e atualizando novas curvas de produção, revisão do portfólio de projetos, estimativas atualizadas sobre as premissas econômicas, dentre outros.

### Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Outras receitas operacionais de R\$ 4.695 milhões, R\$ 47 milhões inferiores, quando comparada às despesas em 2019 (R\$ 4.742 milhões), com destaque para:

- ganho oriundo da decisão favorável e definitiva da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS em 2020;
- maiores ganhos com ressarcimentos com operações em parcerias de E&P;

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- impacto positivo na revisão atuarial do plano de saúde referente à alteração de benefício, principalmente inativos;
- maior receita com equalizações de gastos com Acordos de Equalização de Gastos e Volumes (AEGV) das jazidas compartilhadas de Tupi, Sépia e Atapu;
- menores ganhos líquidos com alienação e baixa de ativos, basicamente pela venda da TAG em 2019;
- maior ganho com encerramento antecipado e alterações em pagamentos de contratos de arrendamentos;
- menor provisão para perdas e contingências com processos judiciais, em função, principalmente:
  - i. *menor perda relacionada à arbitragem de quotistas da Sete Brasil, comparada à provisão para perda em 2019;*
  - ii. *menor provisão para perda referente ao dano ambiental ocorrido no Estado do Paraná - OSPAR (Oleoduto Santa Catarina - Paraná);*
  - iii. *reversão de provisão para perda referente à concessionária SERGAS no primeiro trimestre de 2020; em razão do acordo homologado entre a cia, a SERGAS e o estado de SE relacionado a lucros cessantes reclamados pela SERGAS. Esses fatores foram compensados em parte pelas provisões para perdas realizadas em 2020, com destaque:*
    - a. multa relativa à obrigação acessória de ICMS;
    - b. provisão relacionada ao acordo com a Technip, referente a contrato de engenharia firmado para a execução da carteira de diesel da RPBC;
- maiores provisões relacionadas ao Plano de Desligamento Voluntário (PDV), em razão do maior número de inscritos e atualização das provisões decorrente do aumento do valor da indenização; e
- e maiores gastos com paradas não programadas e gastos pré-operacionais.

### Resultado Financeiro Líquido

Resultado financeiro líquido negativo de R\$ 49.584 milhões, R\$ 15.125 milhões superior a 2019 (R\$ 34.459 milhões), em razão de:

#### *i. Acréscimo nas despesas financeiras líquidas, com destaque para:*

- maiores custos com ágio na recompra de títulos de dívidas no mercado de capitais;
- menores ganhos com aplicações financeiras e títulos públicos;
- redução das receitas com juros do contas a receber do setor elétrico, em razão da venda dos recebíveis;
- menores receitas com atualização financeira sobre os depósitos judiciais;
- menores encargos financeiros capitalizados, refletindo a menor taxa média de capitalização, compensado em parte pelo ligeiro aumento no saldo médio de ativos em construção;
- ganho com setor elétrico em 2019; e
- menores custos com deságio referente à antecipação de recebíveis do setor elétrico

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### *ii. Variação monetária e cambial negativa maior ocasionada por:*

- maior reclassificação da variação cambial negativa acumulada no patrimônio líquido para o resultado pela realização das exportações protegidas no âmbito da contabilidade de hedge, incluindo uma perda adicional, registrada principalmente no primeiro trimestre de 2020, por conta de exportações que deixaram de ser previstas;
- maior despesa com variação cambial real x dólar, refletindo, em grande parte, a desvalorização de 28,9% em 2020 do real frente ao dólar sobre a exposição cambial da Companhia; e
- maior despesa com variação cambial dólar x euro, devido à desvalorização de 9,2% do dólar frente ao euro sobre uma exposição passiva em 2020, comparada à valorização de 1,9% no ano anterior, compensado em parte pela menor perda com resultado de operações de derivativos (NDF).

Estes efeitos foram compensados em parte por:

- ganho com atualização monetária oriundo da decisão judicial favorável e definitiva (transitado em julgado) da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS na Petrobras e em duas subsidiárias; e*
- ganho com atualização monetária do contas a receber referente à conta petróleo e álcool, decorrente de decisão judicial favorável transitada em julgado, sobre a ação do índice de atualização monetária utilizado sobre o valor do contas a receber.*

### **Resultado de participações em investidas**

Resultado de participação em investimentos negativo de R\$ 3.272 milhões, R\$ 3.819 milhões inferior a 2019 (positivo de R\$ 547 milhões), em virtude, em grande parte, do menor resultado apurado:

- na Braskem, refletindo principalmente as provisões pelo fechamento dos poços sal-gema;*
- na BR Distribuidora, refletindo, principalmente, a aprovação do Conselho de Administração (CA) relativa à alienação da totalidade da participação acionária remanescente (37,5%). Nesse contexto, por ser maior que o valor justo, a Companhia avaliou a recuperabilidade do investimento com base no valor em uso, mas considerando o cenário que contempla a intenção de venda das ações, implicando em reconhecimento de perdas por impairment;*
- na MP Gulf, impactado pelo reconhecimento de perda por impairment, em razão, em grande parte, da desvalorização das cotações internacionais e pelos efeitos da pandemia.*

### **Imposto de renda e contribuição social**

Imposto de renda e contribuição social positivo de R\$ 6.209 milhões, R\$ 22.609 milhões superior a 2019 (negativo de R\$ 16.400 milhões), em razão, principalmente, das maiores perdas por *impairment* e do pior resultado financeiro, em função da maior desvalorização do real frente ao dólar sobre a exposição em dólar, ocasionando o diferimento do IR e CS, compensado pela revisão atuarial do plano de saúde, que não é base para o cálculo do IR e CS.

### **Lucro Líquido das operações descontinuadas**

O lucro líquido da operação descontinuada refere-se ao *follow on* da BR Distribuidora concluído no terceiro trimestre de 2019. No exercício de 2020 não há operações descontinuadas.

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais****Análise Patrimonial**

Balço Patrimonial Consolidado - Em milhões de reais										
Ativo	31/12/21	31/12/20	31/12/19	Análise Vertical %			Análise Horizontal %			
				31/12/21	31/12/20	31/12/19	31/12/21 x 31/12/20		31/12/20 x 31/12/19	
							R\$	%	R\$	%
<b>Circulante</b>										
Caixa e equiv. de caixa	58.410	60.856	29.714	6,0	6,2	3,2	(2.446)	(0,0)	31.142	1,0
Títulos e valores mobiliários	3.630	3.424	3.580	0,4	0,3	0,4	206	0,1	(156)	(0,0)
Contas a receber, líquidas	35.538	24.584	15.164	3,7	2,5	1,6	10.954	0,4	9.420	0,6
Estoques	40.486	29.500	33.009	4,2	3,0	3,6	10.986	0,4	(3.509)	(0,1)
Imposto de renda e contribuição	911	2.170	10.050	0,1	0,2	1,1	(1.259)	(0,6)	(7.880)	(0,8)
Impostos e contribuições	6.600	11.313	4.237	0,7	1,1	0,5	(4.713)	(0,4)	7.076	1,7
Outros ativos circulantes	8.777	6.395	6.014	0,9	0,6	0,6	2.382	0,4	381	0,1
Ativos classif. como mantidos para venda	13.895	4.081	10.333	1,4	0,4	1,1	9.814	2,4	(6.252)	(0,6)
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>168.247</b>	<b>142.323</b>	<b>112.101</b>	<b>17,3</b>	<b>14,4</b>	<b>12,1</b>	<b>25.924</b>	<b>0,2</b>	<b>30.222</b>	<b>0,3</b>
<b>Não Circulante</b>										
Realizável a longo prazo										
Contas a receber, líquidas	10.603	13.675	10.345	1,1	1,4	1,1	(3.072)	(0,2)	3.330	0,3
Títulos e valores mobiliários	247	227	232				20	0,1	(5)	(0,0)
Depósitos judiciais	44.858	37.838	33.198	4,6	3,8	3,6	7.020	0,2	4.640	0,1
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.371	33.524	5.593	0,3	3,4	0,6	(30.153)	(0,9)	27.931	5,0
Impostos e contribuições	18.197	16.411	15.877	1,9	1,7	1,7	1.786	0,1	534	0,0
Adiantamento a fornecedores	506	748	1.313	0,1	0,1	0,1	(242)	(0,3)	(565)	(0,4)
Outros ativos realizáveis a longo prazo	2.210	2.551	4.748	0,2	0,3	0,5	(341)	(0,1)	(2.197)	(0,5)
<b>Total do Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>79.992</b>	<b>104.974</b>	<b>71.306</b>	<b>8,2</b>	<b>10,6</b>	<b>7,7</b>	<b>(24.982)</b>	<b>(0,2)</b>	<b>33.668</b>	<b>0,5</b>
Investimentos	8.427	17.010	22.166	0,9	1,7	2,4	(8.583)	(0,5)	(5.156)	(0,2)
Imobilizado	699.406	645.434	641.949	71,9	65,4	69,3	53.972	0,1	3.485	0,0
Intangível	16.879	77.678	78.489	1,7	7,9	8,5	(60.799)	(0,8)	(811)	(0,0)
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>804.704</b>	<b>845.096</b>	<b>813.910</b>	<b>82,7</b>	<b>85,6</b>	<b>87,9</b>	<b>(40.392)</b>	<b>(0,0)</b>	<b>31.186</b>	<b>0,0</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>972.951</b>	<b>987.419</b>	<b>926.011</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>(14.468)</b>	<b>(1,5%)</b>	<b>61.408</b>	<b>6,63%</b>

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Balço Patrimonial Consolidado (cont.)										
Passivo	31/12/21	31/12/20	31/12/19	Análise Vertical %			Análise Horizontal %			
				31/12/21	31/12/20	31/12/19	31/12/21 x 31/12/20		31/12/20 x 31/12/19	
							R\$	%	R\$	%
<b>Circulante</b>										
Fornecedores	30.597	35.645	22.576	3,1	3,6	2,4	(5.048)	(0,1)	13.069	0,6
Financiamentos	20.316	21.751	18.013	2,1	2,2	1,9	(1.435)	(0,1)	3.738	0,2
Arrendamentos	30.315	29.613	23.126	3,1	3,0	2,5	702	0,0	6.487	0,3
Imp.de renda e contrib. Social	4.089	1.029	1.114	0,4	0,1	0,1	3.060	3,0	(85)	(0,1)
Impostos e contribuições sociais	22.325	13.696	13.800	2,3	1,4	1,5	8.629	0,6	(104)	0,0
Dividendos propostos	0,0	4.457	6.278	-	0,5	0,7	(4.457)	(1,0)	(1.821)	(0,3)
Benefícios a empregados	11.967	18.199	10.209	1,2	1,8	1,1	(6.232)	(0,3)	7.990	0,8
Outras contas e despesas a pagar	10.464	8.338	7.947	1,1	0,8	0,9	2.126	0,3	391	0,0
Passivos assoc. a ativos classif. como p/ venda	4.840	3.559	13.084	0,5	0,4	1,4	1.281	0,4	(9.525)	(0,7)
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>134.913</b>	<b>136.287</b>	<b>116.147</b>	<b>13,9</b>	<b>13,8</b>	<b>12,5</b>	<b>(1.374)</b>	<b>0,0</b>	<b>20.140</b>	<b>0,2</b>
<b>Não Circulante</b>										
Financiamentos	178.908	258.287	236.969	18,4	26,2	25,6	(79.379)	(0,3)	21.318	0,1
Arrendamentos	98.279	82.897	73.053	10,1	8,4	7,9	15.382	0,2	9.844	0,1
Imp. de renda e contribuição social	1.676	1.853	2.031	0,2	0,2	0,2	(177)	(0,1)	(178)	(0,1)
Imp. de renda e contribuição social diferidos	6.857	1.015	7.095	0,7	0,1	0,8	5.842	5,8	(6.080)	(0,9)
Benefícios a empregados	52.310	76.219	103.213	5,4	7,7	11,1	(23.909)	(0,3)	(26.994)	(0,3)
Provisão para proc. Judiciais	11.263	11.427	12.546	1,2	1,2	1,4	(164)	0	(1.119)	(0,1)
Provisão para desmantel. de áreas	87.160	97.595	70.377	9,0	9,9	7,6	(10.435)	(0,1)	27.218	0,4
Outras contas e desp. a pagar	12.004	10.689	5.443	1,2	1,1	0,6	1.315	0,1	5.246	1,0
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>448.457</b>	<b>539.982</b>	<b>510.727</b>	<b>46,1</b>	<b>54,7</b>	<b>55,2</b>	<b>(91.525)</b>	<b>(0,2)</b>	<b>29.255</b>	<b>0,1</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>										
Capital social realizado	205.432	205.432	205.432	21,1	20,8	22,2	-	-	-	-
Reserva de capital, transações de capital e ações em tesouraria	3.097	2.449	2.449	0,3	0,2	0,3	648	0,3	-	-
Reserv. de lucros	164.244	127.512	124.829	16,9	12,9	13,5	36.732	0,3	2.683	0

**10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**

Outros result. abrangentes	14.556	(26.983)	(37.169)	1,5	(2,7)	(4)	41.539	(1,5)	10.186	(0,3)
Atribuído aos acionistas não controladores	2.252	2.740	3.596	0,2	0,3	0,4	(488)	(0,2)	(856)	(0,2)
<b>Total do Patrimônio Líq.</b>	<b>389.581</b>	<b>311.150</b>	<b>299.137</b>	<b>40</b>	<b>31,5</b>	<b>32,3</b>	<b>78.431</b>	<b>0,3</b>	<b>12.013</b>	<b>0</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>972.951</b>	<b>987.419</b>	<b>926.011</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>(14.468)</b>	<b>0</b>	<b>61.408</b>	<b>0,1</b>

**Análise do Ativo Consolidado - Exercício de 2021 X 2020**

As principais variações do ativo consolidado se encontram abaixo descritas:

**Caixa e equivalentes de caixa**

Redução de R\$ 2.446 milhões é decorrente, principalmente de:

- Aplicações de recursos: cumprimento do serviço da dívida, incluindo pré-pagamentos de empréstimos no mercado bancário internacional, recompra de títulos no mercado de capitais internacional e amortizações de arrendamentos (R\$ 157.104 milhões), realização de investimentos (R\$ 34.134 milhões) e pagamento de dividendos (R\$ 72.718 milhões).
- Geração de caixa: atividades operacionais (R\$ 203.126 milhões), recebimento da compensação financeira pelo Acordo de Coparticipação de Búzios (R\$ 15.510 milhões), captações (R\$ 9.647 milhões), recebimentos pela venda de ativos e de participações (R\$ 25.494 milhões), recebimentos de dividendos (R\$ 4.333 milhões) e pelo efeito cambial sobre os saldos de caixa e equivalente de caixa decorrentes de aplicações no exterior (R\$ 3.650 milhões).

**Contas a receber, líquidas - Circulante e Não Circulante**

O aumento de R\$ 7.882 milhões teve como principais motivos, a valores a serem recebidos pela venda da participação do Bloco BM-S-8 onde está localizado o campo de Bacalhau (antiga área de Carcará), no pré-sal da Bacia de Santos, para a Equinor Brasil Energia LTDA e pela venda de produtos e derivados de petróleo para a Refinaria de Mataripe.

**Estoques**

O maior saldo de estoques em R\$ 10.986 milhões, refere-se, principalmente, aos acréscimos com:

- petróleo (R\$ 5.359 milhões) referente, principalmente, aos maiores custos com o petróleo importado e com as participações governamentais do petróleo produzido, acompanhando a valorização do Brent e a desvalorização do real, bem como aos maiores volumes importados; e
- derivados (R\$ 3.921 milhões), em função, dos maiores custos com importados e com a matéria-prima (petróleo), devido à valorização das cotações internacionais, e das menores vendas no mercado interno, que foram compensados, em parte, pela redução da produção.

**Ativos classificados como mantidos para venda / Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda**

Maiores ativos classificados como mantidos para venda, e respectivos passivos, principalmente, pela transferência dos ativos relacionados a opção de compra de parcela adicional de 5% do campo de Búzios, ao Polo Carmópolis e a REMAN.

**Depósitos judiciais**

O aumento de R\$ 7.020 milhões refere-se principalmente a depósitos judiciais realizados em 2021 no montante de R\$ 6.160, incluindo:

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- i. R\$ 1.939 milhões referentes a IRPJ e CSLL pela não adição dos lucros de controladas e coligadas domiciliadas no exterior à base de cálculo do IRPJ e CSLL da controladora;*
- ii. R\$ 1.829 milhões referentes à unificação de Campos (Cernambi, Tupi, Tartaruga Verde e Tartaruga Mestiça);*
- iii. R\$ 1.211 milhões referentes à incidência de CIDE e PIS/COFINS sobre afretamento de plataformas;*
- iv. R\$ 629 milhões referentes a IRPJ e CSLL na dedução de despesas com a Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros);*
- v. R\$ 336 milhões referentes a diversos depósitos judiciais de natureza tributária; e*
- vi. R\$ 318 milhões referentes a falta de recolhimento de Contribuição Previdenciária incidentes sobre gratificações pagas a funcionários, compensados principalmente por:*
- vii. R\$ 722 milhões referentes ao resgate de depósito de natureza cível realizado em ação indenizatória que tem por fundamento a rescisão unilateral de contrato de cessão de créditos-prêmios de IPI.*

### **Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos**

Redução de R\$ 30.153 milhões no ativo fiscal diferido, decorre, principalmente, da depreciação acelerada/incentivada/unidade produzida, pela depreciação de bens com *impairment*, pelo benefício concedido a empregados e utilização de prejuízo fiscal, compensados, parcialmente, pela realização do custo com prospecção.

### **Investimentos**

A redução de R\$ 8.583 milhões decorre, principalmente, pelos desinvestimentos ocorridos na BR Distribuidora, atual Vibra Energia, e pelos reconhecimentos de dividendos a receber, compensados, em parte, pelos resultados de participação nos investimentos.

### **Imobilizado**

O aumento de R\$ 53.972 milhões teve como destaque principal os investimentos realizados pela Companhia no exercício de 2021 relacionados, principalmente, para o desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural, prioritariamente no polo pré-sal (Búzios, Atapu Unitizado, Mero, Sépia Unitizado, entre outros), incluindo a contratação de novos arrendamentos. Destaca-se no ano a transferência do ativo intangível para o ativo imobilizado no valor do bônus de assinatura pago no leilão do Excedente da Cessão Onerosa do campo de Búzios, no montante de R\$ 61.375 milhões, após o início da vigência do Acordo de Coparticipação de Búzios.

### **Intangível**

Redução de R\$ 60.799 milhões, em decorrência, principalmente, da transferência do bônus de assinatura de Búzios para o Imobilizado (R\$ 61.375 milhões), por conta do início da vigência do Acordo de Coparticipação de Búzios em set/2021.

## **Análise do Ativo Consolidado - Exercício de 2020 X 2019**

As principais variações do ativo consolidado se encontram abaixo descritas:

### **Caixa e equivalentes de caixa**

Acréscimo de R\$ 31.142 milhões, decorrente principalmente, dos recursos constituídos substancialmente proporcionados por uma geração de caixa operacional de R\$ 148.106 milhões, recebimentos pela venda de ativos e de participações de R\$ 10.212 milhões, e por uma série de medidas para redução de desembolso e preservação do caixa no cenário de incertezas da pandemia, a fim de reforçar a solidez financeira e resiliência dos negócios da Companhia. O efeito cambial sobre os saldos de caixa e equivalente de caixa decorrentes de aplicações no exterior foi de R\$ 8.323 milhões.

As principais aplicações destes recursos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram para cumprimento do serviço da dívida, líquida das captações através da oferta de títulos no mercado internacional, incluindo pré-pagamentos de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional, recompra e resgate de títulos no



## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

mercado de capitais internacional, e amortizações de arrendamentos, no total de R\$ 94.659 milhões, e a realização de investimentos no montante de R\$ 35.586 milhões.

### Contas a receber, líquidas - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 12.750 milhões teve como principais motivos, a valores a serem recebidos de parceiros em consórcios de E&P, relacionados à nacionalização das plataformas P-52, P-54, P-55 e P-62, adquiridas pela Petrobras no âmbito da migração dos ativos anteriormente de propriedade de empresas sediadas na Holanda, em função das alterações introduzidas pela Lei 13.586 de 2017.

### Estoques

Redução de R\$ 3.509 milhões, destacando-se o estoque de petróleo e derivados, decorrente dos ajustes ao valor realizável líquido que impactaram principalmente o primeiro e segundo trimestres de 2020, em função da expressiva redução dos preços do petróleo e de seus derivados no mercado, decorrente da Covid-19 e do choque de preços do petróleo. Em 31 de dezembro de 2020, houve constituição de provisão de R\$ 1.518 milhões (R\$ 68 milhões em 31 de dezembro de 2019).

### Imposto de renda e contribuição social

A redução de R\$ 7.880 milhões reflexo, principalmente, pela utilização dos créditos fiscais resultantes do processo de apuração de IRPJ e CSLL, além dos respectivos saldos negativos relativo aos anos calendário 2018 e 2019 para compensações com PIS/COFINS/CIDE a recolher.

### Impostos e contribuições - Circulante e Não circulante

O aumento de R\$ 7.610 milhões em função, principalmente, pelos efeitos do reconhecimento dos valores das contribuições do PIS e da COFINS pagas a maior em razão da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS, justificada pela decisão favorável e definitiva acerca da recuperação.

### Ativos classificados como mantidos para venda / Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

Menores ativos classificados como mantidos para venda, e respectivos passivos, principalmente, pelas baixas por alienação dos ativos relativos aos campos de Pampo e Enchova e do Campo de Baúna.

### Depósitos judiciais

O aumento no valor de R\$ 4.640 milhões refere-se principalmente a depósitos judiciais realizados em 2020 no montante de R\$ 4.672 milhões, incluindo:

- i. R\$ 1.446 milhões referentes a afretamento de plataformas pela discussão jurídica relacionada a incidência do IRRF;*
- ii. R\$ 1.469 milhões referentes a IRPJ e CSLL pela não adição dos lucros de controladas e coligadas domiciliadas no exterior à base de cálculo do IRPJ e CSLL;*
- iii. R\$ 1.130 milhões referentes a Unificação de Campos (Cernambi, Tupi, Tartaruga Verde e Tartaruga Mestiça);*
- iv. R\$ 421 milhões de depósito em garantia no exterior para ação de arresto de navio; e*
- v. R\$ 359 milhões referentes à cobrança de IRPJ e CSLL em razão da dedução de despesas pelo aporte no Plano Petros.*

### Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Acréscimo de R\$ 27.931 milhões no ativo fiscal diferido, decorre, principalmente, do aumento do valor do *impairment* e do contas a receber/pagar, empréstimos, financiamentos e contratos de arrendamento, em função, da variação cambial significativa ocorrida no período.

### Outros ativos realizáveis a longo prazo - Circulante e Não Circulante

A redução de R\$ 1.816 milhões se deve, principalmente, as menores despesas antecipadas referentes as baixas de contratos de bens nacionalizados relacionados a equipamentos e plataformas.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Investimentos

A redução de R\$ 5.156 milhões decorre, principalmente, pelos desinvestimentos ocorridos na TAG e pelos menores resultados de participação na Braskem e BR Distribuidora.

### Imobilizado

O aumento no valor de R\$ 32.120 milhões teve como destaque principal os investimentos realizados para o desenvolvimento da produção de campos de petróleo e gás natural, prioritariamente no pré-sal. Em 2020, destaca-se ainda a entrada em operação do FPSO P-70, sistema de produção localizado no campo de Atapu.

### Intangível

A redução de R\$ 811 milhões decorre, principalmente, das maiores despesas com projetos sem viabilidade econômica, devido, principalmente, à baixa de bônus de assinatura do bloco exploratório de Peroba.

### Análise do Passivo Consolidado - Exercício de 2021 X 2020

As principais variações do passivo consolidado, conforme abaixo descrito:

#### Fornecedores

A redução de R\$ 5.048 milhões, reflete, principalmente, os pagamentos referentes às participações dos parceiros nos consórcios de E&P pela nacionalização das plataformas, alocadas aos campos de Roncador e Tupi, adquiridas pela Petrobras em função das alterações introduzidas pela Lei nº 13.586/2017 (Repetro-Sped), compensadas, em parte, pelo aumento das provisões de tarifa de transporte de gás natural da NTS, a compra a prazo de produtos e derivados de petróleo da Refinaria Mataripe e da cobrança por dano ambiental no Estado do Paraná (OSPAR).

#### Financiamentos - Circulante e Não Circulante

A redução de financiamentos no montante de R\$ 80.814 milhões, decorre, principalmente, pela liquidação de diversos empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 125.704 milhões, destacando-se:

- i.o pré-pagamento de R\$ 32.798 milhões de empréstimos no mercado bancário nacional e internacional;
- ii.a recompra e resgate de R\$ 52.551 milhões de títulos no mercado de capitais internacional, com o pagamento de prêmio líquido aos detentores dos títulos que entregaram seus papéis nas operações no valor de R\$ 5.770 milhões; e
- iii.pré-pagamento total de R\$ 3.123 milhões de empréstimos com agências de fomento.

Esses efeitos foram compensados, em parte, principalmente, pelas captações (R\$ 9.647 milhões), com destaque para a oferta de títulos no mercado de capitais internacional (Global Notes), com vencimento em 2051, pelos encargos incorridos no exercício (R\$ 14.665 milhões) e pelos ajustes acumulados de conversões (R\$ 12.353 milhões).

#### Arrendamento - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 16.084 milhões, dos quais, R\$ 32.725 milhões refere-se a remensuração e novos contratos relacionados, principalmente, a novos compromissos contratuais, incluindo mais duas unidades flutuantes de produção, R\$ 6.658 milhões a encargos incorridos no período, e R\$ 7.907 milhões a variações monetárias e cambiais, compensados por R\$ 31.400 milhões em pagamentos ocorridos no período.

Redução de R\$ 4.457 milhões decorrente do pagamento em 2021 dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2020. Adicionalmente, ao longo do exercício, foram pagos dividendos adicionais relativos ao exercício de 2020 (R\$ 5.861 milhões), aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 2021, além de antecipações relativas ao exercício de 2021 (R\$ 63.400 milhões).

#### Dividendos propostos

Redução de R\$ 4.457 milhões decorrente do pagamento em 2021 dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2020. Adicionalmente, ao longo do exercício, foram pagos dividendos adicionais relativos ao exercício de 2020 (R\$ 5.861 milhões), aprovados na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2021, e antecipações de dividendos e JCP relativas ao exercício de 2021 (R\$ 63.400 milhões).

Em 31 de dezembro de 2021, não há dividendos a pagar aos acionistas da controladora, considerando que as antecipações de dividendos aprovadas foram pagas dentro do exercício.

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Os dividendos complementares de R\$ 37.320 milhões, equivalente a R\$ 2,8610762 por ação preferencial e ordinária em circulação, estão destacados no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 até que a proposta de remuneração aos acionistas seja aprovada na AGO de 2022, quando serão reconhecidos como passivo, com pagamento previsto para 16 de maio de 2022.

### **Benefícios a empregados - Circulante e Não Circulante**

A redução de R\$ 30.141 milhões, decorre, principalmente, do ganho atuarial pela remensuração dos planos de benefícios pós emprego de pensão e saúde pelo aumento da taxa real de desconto, dos pagamentos extraordinários referentes aos Termos Compromissos Financeiros, aporte contributivo pela revisão do pecúlio e aporte para migração ao plano de contribuição definida PP-3. Esses efeitos foram compensados, em parte, pela desvalorização dos ativos garantidores dos planos de pensão e pelo reconhecimento do custo serviço passado do plano de saúde, refletindo a alteração na regra de custeio do plano pela sustação dos efeitos da Resolução CGPAR 23/2018.

### **Provisão para desmantelamento**

A redução no saldo da provisão (R\$ 10.435 milhões), reflete, em grande parte, a atualização do Plano Estratégico 2022-2026 e, mais especificamente:

- i.a revisão de premissas técnicas e de escopo de poços e equipamentos, considerando estudos técnicos e renegociações contratuais;*
- ii.o prolongamento do ano de corte econômico das concessões, devido, principalmente, ao aumento do preço do Brent; e*
- iii.a conclusão das vendas dos campos de Lapa, Rabo Branco e Frade e dos Polos de Cricaré, Miranga, Remanso e Rio Ventura, que resultou na baixa da provisão associada aos campos e polos.*

As reduções foram parcialmente compensadas pelos aumentos decorrentes de:

- i. redução da taxa de desconto real ajustada ao risco de 4,15% a.a. em 2020 para 3,02% a.a. em 2021, a qual reflete em parte o aumento na inflação americana; e*
- ii. desvalorização do Real frente ao Dólar norte americano, com aumento da taxa de final de ano de R\$ 5,58/US\$ 1,00 em 2021, frente a taxa de R\$5,20/US\$ 1,00 ao final de 2020, com impacto nas estimativas dos custos em Dólar.*

### **Provisão para processos judiciais e administrativo**

O decréscimo de R\$ 164 milhões decorre principalmente das alterações ocorridas nos seguintes casos:

- i.redução de R\$ 1.157 milhões pela revisão de valores de contingências tributárias no escopo do programa de anistias do estado do Rio de Janeiro;*
- ii.redução de R\$ 712 milhões em função de acordo realizado em ações relativas a indenizações e reparações decorrentes do acidente ambiental ocorrido em 2000 no Estado do Paraná; e*
- iii.redução de R\$ 376 milhões em função de acordo realizado em arbitragem de contrato de engenharia em plataformas decorrentes de controladas no exterior, compensados principalmente por:*
- iv.R\$ 726 milhões na provisão de litígios de natureza cível envolvendo questões contratuais;*
- v.R\$ 227 milhões na provisão de processo arbitral decorrente de contrato de controlada;*
- vi.R\$ 222 milhões na provisão de litígios pela não homologação de compensações de tributos federais; e*
- vii. R\$ 192 milhões na provisão de litígios envolvendo cobrança de royalties e participações especiais.*

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

### Patrimônio Líquido

O aumento no valor de R\$ 78.431 milhões reflete:

- i.o lucro atribuível aos acionistas da Petrobras no período no montante de R\$ 106.668 milhões;*
- ii.outros resultados abrangentes de R\$ 41.539 milhões, impactado devido, praticamente, pelos efeitos do ajuste acumulado de conversão em investidas e pelos ganhos atuariais com planos de benefícios definidos. Esses efeitos foram compensados em parte pelas antecipações dos dividendos no exercício de 2021, atualizadas pela Selic (R\$ 64.075 milhões).*

### Análise do Passivo Consolidado - Exercício de 2020 X 2019

As principais variações do passivo consolidado, conforme abaixo descrito:

#### Financiamentos<sup>1</sup> - Circulante e Não Circulante

O aumento no valor de R\$ 25.056 milhões decorre, principalmente, das captações no período, do ajuste acumulado de conversão - CTA e das variações cambiais e monetárias, que superaram o pré-pagamento de dívidas e a recompra de títulos.

#### Arrendamento<sup>1</sup> - Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$ 16.031 milhões, dos quais, R\$ 14.571 milhões referente a remensuração de novos contratos, R\$ 6.813 milhões a encargos incorridos no período, R\$ 15.113 milhões a variações monetárias e cambiais e R\$ 9.901 milhões aos ajustes acumulados de conversão - CTA, compensados por R\$ 29.924 milhões em pagamentos ocorridos no período.

<sup>1</sup> Embora o endividamento bruto em reais tenha aumentado em 12%, devido à desvalorização do real frente ao dólar, em 2020 a Companhia reduziu o endividamento bruto em dólar em US\$ 11,6 bilhões, finalizando o ano com US\$ 75,5 bilhões (US\$ 87,1 bilhões em 31 de dezembro de 2019).

#### Dividendos propostos

A redução de R\$ 1.821 milhões, reflete basicamente o pagamento de R\$ 6.209 referente aos juros sobre o capital próprio aprovados em 2019 e dividendos complementares de 2019, compensados em parte pela proposta de dividendos mínimos obrigatórios de 2020 para as ações preferenciais no montante de R\$ 4.411 milhões.

Os dividendos adicionais propostos de 2020, no valor de R\$ 5.861 milhões, estão destacados numa conta do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 até que a proposta seja aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2021, quando serão reconhecidos como passivo.

#### Plano de pensão e saúde - Circulante e Não Circulante

A redução de R\$ 23.287 milhões, decorre, principalmente, do ganho reconhecido no resultado R\$ 7.215 milhões, impactada pelo efeito positivo da alteração da regra de custeio do plano de saúde compensada em parte pela despesa atuarial, dos ganhos de remensuração de R\$ 12.853 milhões, tendo em vista a revisão intermediária reconhecida no PL, e do pagamento das contribuições R\$ 5.433 milhões.

#### Provisão para desmantelamento

O aumento na provisão para desmantelamento de áreas de R\$ 27,218 bilhões, deve-se, principalmente, ao reflexo do Plano Estratégico 2021-2025 e a revisão de premissas técnicas, destacando os principais fatores:

- i.aumento de R\$ 20,5 bilhões atribuível à desvalorização do Real frente ao Dólar norte americano;*
- ii.aumento de R\$ 11,6 bilhões decorrente da antecipação do cronograma de abandono em alguns campos, principalmente nos campos de Tupi, Marlim Sul, Roncador e Jubarte, dado que a mudança de cenários em 2020 antecipou o ano de corte das concessões em função de os projetos de substituição de algumas Unidades de Produção terem se tornado não econômicos;*

## 10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

*iii. aumento de R\$ 0,7 bilhão em função da redução da taxa de desconto ajustada ao risco de 4,22% a.a. em 2019 para 4,15% a.a. em 2020, refletindo uma melhora na percepção de risco no panorama mundial; e*

*iv. redução de R\$ 6,7 bilhões em função da revisão de premissas técnicas de poços e equipamentos.*

### **Provisão para processos judiciais e administrativo**

Redução na provisão para processos judiciais de R\$ 1.119 milhões, em função, principalmente, das alterações ocorridas nos seguintes casos:

*i. redução de R\$ 2.991 milhões referente a litígios de natureza cível envolvendo questões contratuais, predominantemente em função de acordos; e*

*ii. redução de R\$ 331 milhões referente a acordo homologado no STF em reclamação por indenização de lucro cessante em processo movido por Sergás e pelo Estado de Sergipe; compensados principalmente por:*

*iii. R\$ 509 milhões na provisão de litígios de natureza cível envolvendo questões contratuais;*

*iv. R\$ 390 milhões na provisão para pleito envolvendo contrato de engenharia em refinaria;*

*v. R\$ 508 milhões pela transferência para perda provável em ações de multas ambientais relacionadas à operação da Companhia;*

*vi. R\$ 181 milhões pela transferência para perda provável em ação de cobrança de ICMS em operações de consumo interno do refino; e*

*vii. R\$ 477 milhões de multas na esfera estadual relativas às obrigações acessórias.*

### **Patrimônio Líquido**

O aumento no valor de R\$ 12.013 milhões reflete:

*i. o lucro atribuível aos acionistas da Petrobras no período no montante de R\$ 7.108 milhões;*

*ii. outros resultados abrangentes de R\$ 10.172 milhões, impactado devido, basicamente, pelos efeitos do ajuste acumulado de conversão em investidas e ganhos atuariais com planos de benefícios definidos, compensado, em parte, pelos resultados não realizados com hedge de fluxo de caixa exportações. Esses efeitos foram compensados em parte pela destinação dos dividendos mínimos obrigatórios de 2020 (R\$ 4.411 milhões).*

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### a. Resultados das operações do emissor, em especial:

#### i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas advêm de:

- vendas locais, que consistem em vendas de petróleo e derivados de petróleo (tais como: óleo diesel, gasolina, querosene de aviação (QAV), nafta, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo, gás natural, energia elétrica, renováveis e nitrogenados) e receitas de direitos não exercidos;
- vendas para exportação, que consistem principalmente de vendas de petróleo bruto, óleo combustível e outros derivados;
- vendas nas unidades internacionais; e
- outras receitas, incluindo serviços, rendas com investimentos e ganhos cambiais.

No período de janeiro a dezembro de 2021, a receita operacional líquida totalizou R\$ 452.668 milhões, apresentando um aumento de 66% em relação ao montante de R\$ 272.069 milhões verificado no mesmo período de 2020.

No período de janeiro a dezembro de 2020, a receita operacional líquida totalizou R\$ 272.069 milhões, apresentando um decréscimo de 10% em relação ao montante de R\$ 302.245 milhões verificado no mesmo período de 2019.

Individualmente, o produto mais importante em termos de geração de receita no período de janeiro a dezembro de 2021 foi diesel, assim como nos exercícios sociais de 2020 e 2019.

RECEITAS DE VENDAS POR PRODUTO (R\$ milhões)	2021	2020	2019 <sup>(1)</sup>
Diesel	130.671	70.984	90.770
Subvenção de Diesel	-	-	-
Gasolina	64.206	32.074	38.710
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	24.168	17.347	16.400
Querosene de aviação (QAV)	12.279	6.965	15.113
Nafta	9.131	8.470	6.579
Óleo combustível (incluindo <i>bunker</i> )	9.532	4.016	4.038
Outros derivados de petróleo	22.988	13.945	13.453
<b>Subtotal de derivados</b>	<b>272.975</b>	<b>153.801</b>	<b>185.063</b>
Gás natural	31.694	18.485	23.379
Renováveis e nitrogenados	215	296	960
Receitas de direitos não exercidos ( <i>breakage</i> )	1.311	2.283	2.539
Eletricidade	15.559	5.635	5.196
Serviços e outros	8.123	4.182	3.692
<b>Mercado interno</b>	<b>329.877</b>	<b>184.682</b>	<b>220.829</b>
Exportações	115.768	80.229	71.612
Vendas no exterior	7.023	7.158	9.804
<b>Mercado externo</b>	<b>122.791</b>	<b>87.387</b>	<b>81.416</b>
<b>Receitas de vendas</b>	<b>452.668</b>	<b>272.069</b>	<b>302.245</b>

(1) Valores reapresentados em 2019, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, conforme seção 10.3.

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### ii.Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2021, a receita líquida cresceu 66% em relação a 2020, devido à alta de 77% do preço do Brent em reais e ao aumento da demanda no mercado interno, principalmente em razão da retomada econômica após o auge da pandemia da Covid-19 em 2020. Destaque também para o aumento nas vendas de gás natural e energia elétrica, tendo em vista o aumento do despacho termoelétrico em 2021 e a recuperação da demanda do segmento industrial. Ainda em no ano de 2021, as despesas operacionais foram 76% menores em comparação ao ano de 2022 devido, principalmente, ao *impairment* de R\$ 34,3 bilhões ocorrido em 2020, contra uma reversão de *impairment* de R\$ 16,9 bilhões em 2021. Outros destaques são as despesas com vendas e gerais e administrativas, que caíram 5%, refletindo principalmente menores volumes exportados e menores despesas com frete, e as despesas tributárias, que caíram quando comparadas a 2020, quando houve adesão a programas de anistia estaduais no RJ e ES.

O principal fator que levou ao aumento do resultado operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, quando comparado ao mesmo período de 2019, foi a queda do Brent, o maior *impairment*, menores ganhos com desinvestimentos e desvalorização do real em relação ao dólar americano.

Por outro lado, as iniciativas que aumentaram a resiliência, a eficiência e a continuidade do trabalho de redução do endividamento contribuíram para compensar parcialmente os impactos da crise, como se pode verificar pela reversão de gastos passados do plano de saúde, decorrente da revisão de obrigações futuras da empresa, pelos ganhos com a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, pelas menores despesas gerais e administrativas, pelas menores contingências e pelos menores juros sobre dívidas.

O principal fator que levou ao aumento do resultado operacional no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, quando comparado ao mesmo período de 2018, foi o ganho com alienação de ativos, principalmente pela TAG e ativos de E&P, aumento das receitas com exportações, redução dos custos de produção e menores contingências.

Esses fatores foram compensados, parcialmente, por um maior *impairment*, principalmente no 4T19, pelo aumento de despesas com vendas devido ao pagamento de tarifas para o uso do gasoduto da TAG, pela redução das receitas no exterior, em função da venda de ativos de E&P da PAI, venda de empresas de distribuição no Paraguai e da Refinaria de Pasadena, menores preços médios e volume de vendas de derivados no mercado interno, pela realização de maiores custos com importações e maiores gastos logísticos com exportações, influenciados pelo efeito da desvalorização do real frente ao dólar.

#### b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas de vendas relativas a exportações e as receitas com vendas no mercado interno dos derivados parametrizados ao mercado internacional são influenciadas por variações da taxa de câmbio e variações das cotações internacionais do petróleo.

PRINCIPAIS COTAÇÕES E PREÇOS MÉDIOS	Exercício findo em 31 de dezembro de				
	2021	2020	2019	2021 x 2020 (%)	2020 x 2019 (%)
<b>Cotações</b>					
Brent médio (US\$/bbl)	70,73	41,67	64,30	69,7	(35,2)
Dólar médio de venda (R\$)	5,40	5,16	3,95	4,7	31,1
Dólar final de venda (R\$)	5,58	5,20	4,03	7,3	29
<b>Indicadores de preços médios</b>					
Derivados básicos - mercado interno (R\$/bbl)	416,40	254,37	296,01	63,7	(14,1)
<b>Preço de venda - Brasil</b>					
Petróleo (US\$/bbl) <sup>(1)</sup>	67,48	39,96	61,25	68,9	(34,8)
Gás natural (US\$/bbl)	45,65	33,76	46,29	35,2	(27,1)

## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(1) Média dos preços das exportações e dos preços internos de transferência da área de E&P para a área de Refino, Transporte e Comercialização (RTC).

VOLUME TOTAL DE VENDAS (mil barris/dia)	Exercício findo em 31 de dezembro de				
	2021	2020	2019	2021 x 2019	2020 x 2019
Diesel	801	687	725	16,6	(5,2)
Gasolina	409	343	378	19,2	(9,3)
Óleo combustível	61	40	39	52,5	2,6
Nafta	69	116	82	(40,5)	41,5
GLP	228	235	229	(3,0)	2,6
QAV	74	60	119	23,3	(49,6)
Outros	164	182	166	(9,9)	9,6
<b>Total de derivados</b>	<b>1.806</b>	<b>1.663</b>	<b>1.738</b>	<b>8,6</b>	<b>(4,3)</b>
Álcoois, nitrogenados renováveis e outros	28	8	7	250	14,3
Gás natural	352	292	350	20,5	(16,6)
<b>Total mercado interno</b>	<b>2.186</b>	<b>1.963</b>	<b>2.095</b>	<b>11,4</b>	<b>(6,3)</b>
Exportação de petróleo, derivados e outros	811	957	735	(15,3)	30,2
Vendas internacionais	46	85	101	(45,9)	(15,8)
<b>Total mercado externo</b>	<b>857</b>	<b>1.042</b>	<b>836</b>	<b>17,8</b>	<b>24,6</b>
<b>Total geral</b>	<b>3.043</b>	<b>3.005</b>	<b>2.931</b>	<b>1,3</b>	<b>2,5</b>

(1) Valores reapresentados nas demonstrações financeiras de 2019, devido à operação descontinuada relativa à BR Distribuidora, conforme seção 10.3.

### c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

#### Análise de 2021 x 2020

#### Resultado Operacional

Os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

- Produtos - expressiva alta no *Brent*, com conseqüente maior preço médio de realização dos derivados.
- Insumos - maiores gastos com importações de GNL. Importante destacar que, principalmente no último trimestre, houve descolamento conjuntural entre os preços de referência de petróleo e GNL, não permitindo que os preços médios de venda do segmento de Gás e Energia acompanhassem a elevação de custo de aquisição do GNL que decorreu, sobretudo,
  - i. da manutenção das temperaturas abaixo da média no hemisfério norte,
  - ii. das restrições de oferta,
  - iii. do menor estoque de gás na Europa e,
  - iv. do aquecimento da economia chinesa.



## 10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

### Resultado Financeiro

O principal impacto das variáveis citadas foi derivado da desvalorização do real frente ao dólar.

No exercício findo em 31 de dezembro de	2021	2020	2021 x 2020 (%)
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>4.458</b>	<b>2.821</b>	<b>58,0</b>
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	1.706	1.017	67,7
Ganhos com acordos assinados (setor elétrico)	-	-	-
Outros	2.752	1.804	52,5
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(27.636)</b>	<b>(31.108)</b>	<b>(11,2)</b>
Despesas com financiamentos	(15.461)	(18.507)	(16,5)
Despesas com arrendamentos	(6.584)	(6.806)	(3,3)
Ágio na recompra de títulos de dívida	(5.838)	(6.139)	(4,9)
Encargos financeiros capitalizados	5.244	4.805	9,1
Atualização financeira da provisão de desmantelamento	(4.088)	(3.251)	25,7
Outros	(909)	(1.210)	(24,9)
<b>Variações monetárias e cambiais, líquidas</b>	<b>(36.078)</b>	<b>(21.297)</b>	<b>69,4</b>
Variações cambiais	(14.951)	(6.834)	118,8
Reclassificação do <i>hedge accounting</i>	(24.777)	(24.308)	1,9
Atualização monetária de impostos a recuperar *	2.754	9.369	(70,6)
<b>Outros</b>	<b>896</b>	<b>476</b>	<b>88,2</b>
<b>Total</b>	<b>(59.256)</b>	<b>(49.584)</b>	<b>19,5</b>

(\*). Inclui atualização monetária sobre os efeitos pela exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS.

### Análise de 2020 x 2019

#### Resultado Operacional

Os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

- Produtos - queda no Brent, com conseqüente menor preço médio de realização dos derivativos, e redução do preço de energia elétrica - preço de liquidação de diferenças (PLD). Houve também aumento na receita com exportações, reflexo do volume e devido ao efeito da desvalorização do real frente ao dólar.
- Insumos - menores gastos com importações de petróleo e gás natural, influenciados pela queda no Brent e pelo menor volume.

#### Resultado Financeiro

O principal impacto das variáveis citadas foi derivado da desvalorização do real frente ao dólar, a gestão da dívida e a atualização monetária de PIS e Cofins provocada pela exclusão do ICMS de sua base de cálculo.

No exercício findo em 31 de dezembro de	2020	2019	2020 x 2019 (%)
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>2.821</b>	<b>5.271</b>	<b>(46,5)</b>
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	1.017	2.212	(54,0)
Ganhos com acordos assinados (setor elétrico)	-	310	-
Juros sobre Conta Petróleo e Álcool	417	35	1091,4
Outros	1.387	2.714	(48,9)

**10.2 - Resultado Operacional E Financeiro**

<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(31.108)</b>	<b>(27.878)</b>	<b>11,6</b>
Despesas com financiamentos	(18.507)	(19.060)	(2,9)
Despesas com arrendamentos	(6.806)	(5.973)	13,9
Ágio na recompra de títulos de dívida	(6.139)	(3.380)	81,6
Encargos financeiros capitalizados	4.805	5.250	(8,5)
Atualização financeira da provisão de desmantelamento	(3.251)	(3.128)	3,9
Outros	(1.210)	(1.587)	(23,8)
<b>Variações monetárias e cambiais, líquidas</b>	<b>(21.297)</b>	<b>(11.852)</b>	<b>79,7</b>
Variações cambiais	(6.834)	(253)	2601,2
Reclassificação do <i>hedge accounting</i>	(24.308)	(12.397)	96,1
Atualização monetária de Pis e Cofins - Exclusão do ICMS na base de cálculo	8.886	-	-
<b>Outros</b>	<b>959</b>	<b>798</b>	<b>20,2</b>
<b>Total</b>	<b>(49.584)</b>	<b>(34.459)</b>	<b>43,9</b>

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

#### a. introdução ou alienação de segmento operacional

Sem alteração em relação a 2020.

#### b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os desinvestimentos relacionados a seguir, contratos assinados em 2021, por estarem sujeitas a condições precedentes, apresentam-se classificados como ativos e passivos mantidos para venda:

- Venda dos campos terrestres no Ceará (Polo Fazenda Belém).
- Venda de campos terrestres na Bahia (Polo Recôncavo).
- Venda de ativos de E&P no Espírito Santo (Polo Peroá).
- Venda de campos terrestres, de águas rasas (Polo Alagoas) e da Unidade de Processamento de Gás Natural - UPGN em Alagoas.
- Venda do Campo de Papa-Terra.
- Venda da Gaspetro.
- Venda da REMAN.
- Contrato de Cessão Onerosa e o Contrato de Partilha de Produção do Excedente da Cessão Onerosa para o campo de Búzios.
- Venda da SIX.
- Venda de campos terrestres em Sergipe (Polo Carmópolis).

Os desinvestimentos relacionados a seguir foram concluídos no decorrer do exercício de 2021:

- Venda do Campo de Frade.
- Venda da Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA).
- Venda da BSBios.
- Vendas de Mangue Seco 1, 3 e 4.
- Venda de parcela de participação de 10% na NTS.
- Venda de Mangue Seco 2.
- Venda do Polo Rio Ventura.
- Alienação total da participação na Petrobras Distribuidora S.A. (BR) - atual Vibra Energia.
- Cessão de participação no campo de Lapa e na Lapa BV.

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

- Venda de participação na GásLocal.
- Venda da RLAM.
- Venda de participações em empresas de energia elétrica.
- Venda de campos terrestres na Bahia (Polo Miranga).
- Venda de campos terrestres na Bahia (Polo Remanso).
- Venda de campos terrestres no Espírito Santo (Polo Cricaré).
- Venda de usinas termelétricas (UTES Polo Camaçari).

#### Outras operações

Em 5 de janeiro de 2021, a Petrobras adquiriu 100% das ações da entidade estruturada Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais (CDMPI) por R\$ 50 mil. A CDMPI foi incorporada pela Petrobras em abril de 2021.

Em 28 de dezembro de 2021, a controlada PIB BV efetuou a aquisição de 100% das ações da entidade estruturada Charter Development LLC (CDC) por US\$ 1.

A diferença entre os valores pagos e o patrimônio líquido das entidades estruturadas CDMPI e CDC, no montante de R\$ 635 milhões, foi reconhecida como transação de capital e aumentou o patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Petrobras, em contrapartida de redução no patrimônio líquido dos acionistas não controladores, uma vez que a Petrobras já controlava suas operações antes da aquisição.

#### c. eventos ou operações não usuais

##### Programas de anistias estaduais

Em 2021, a Petrobras, baseada na gestão de riscos associados ao contencioso e em linha com a estratégia de geração de valor, aderiu aos programas de anistias estaduais do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Bahia.

As principais informações desses acordos estão apresentadas a seguir.

##### Estado do Rio de Janeiro

O Estado do Rio de Janeiro instituiu programa especial de parcelamento denominado PEP-ICMS, autorizado pelo Convênio CONFAZ nº 87/2020, criado pela Lei Complementar Estadual nº 189/2020, e regulamentado pelo Decreto 47.488 de 12 de fevereiro de 2021, que permitiu a redução de 90% dos encargos moratórios devidos a título de multa e juros. Em 7 de junho de 2021, o programa de anistia do Estado do Rio de Janeiro foi prorrogado por meio da Lei Complementar 191/2021.

A adesão ao programa criou condições para o encerramento de contingências materializadas e não materializadas de ICMS no valor total de R\$ 1.818 milhões, mediante desembolso de R\$ 679 milhões, sendo R\$ 531 milhões no decorrer dos meses de abril e maio de 2021, que incluiu denúncia espontânea em razão do cancelamento de parte do escopo do projeto Comperj (atual Gaslub), e R\$ 148 milhões no decorrer do mês de setembro de 2021, devido ao pagamento de autos de infração vinculados a obrigações acessórias e crédito indevido de ICMS, além de denúncia espontânea relacionada à revisão do processo de apuração de ICMS. Em função disso, em 2021, a Companhia revisitou sua expectativa de desembolsos tidos como prováveis e efetuou a reversão de R\$ 1.139 milhões nas respectivas provisões de processos judiciais e impostos.

##### Estado da Bahia

A adesão ao programa de remissão e anistia junto ao Estado da Bahia foi celebrada nos termos dos Convênios ICMS 48/2020 e 49/2020, ratificados pela Lei 14.286/2020, que permitiu a remissão de 50% do imposto e 90% da multa e juros devidos. Os débitos tributários decorrentes de glosas de créditos fiscais foram encerrados em janeiro de 2021 com o pagamento de R\$ 113 milhões, dando uma solução definitiva para esse tipo de contingência.

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

#### Exclusão de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS

Em 2020, a Petrobras e controladas obtiveram decisão judicial favorável e definitiva acerca da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS e reconheceram o montante de R\$ 16.764 milhões, registrado no ativo circulante como impostos e contribuições. Os créditos reconhecidos no ativo se referiam à exclusão do ICMS efetivamente recolhido da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS, cujos valores foram pagos indevidamente em competências compreendidas entre os meses de outubro de 2001 a agosto de 2020.

O reconhecimento dos créditos como ativo atende ao pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, por ser praticamente certa a entrada de benefício econômico para a Companhia, uma vez que:

- i. *a decisão transitada em julgado em 2020 se constitui um direito que deixou de ser contingente na data dessa decisão; e*
- ii. *a metodologia de mensuração adotada é incontroversa por ser aquela aceita pela Receita Federal do Brasil (RFB).*

Em 14 de maio de 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que o valor do ICMS a ser excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS é o destacado na nota fiscal. Dessa forma, principalmente no segundo trimestre de 2021, foi reconhecido um crédito adicional de R\$ 4.966 milhões, atualizado monetariamente e registrado no ativo circulante como impostos e contribuições.

#### Plano de Saúde

Em setembro de 2021, foi publicado pelo Congresso Nacional, o Decreto Legislativo nº 26 suspendendo os efeitos da Resolução CGPAR 23/2018 da SEST, que estabelecia "diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados", e que, dentre essas, determinava que a contribuição da empresa estatal para o custeio do plano de saúde não poderia exceder a contribuição dos empregados. Em razão desse fato e conforme previsão contida no ACT 2020-2022, permanece a proporção de custeio atual (sessenta por cento para a Petrobras e quarenta por cento para os empregados), em vigor desde janeiro de 2021, até novo ajuste entre as partes.

Considerando as condições que a Companhia e as entidades sindicais estabeleceram no acordo coletivo 2020-2022, a participação que, a partir de janeiro de 2022 seria na proporção de 50% entre a Companhia e os participantes, permanecerá de 60% dos gastos cobertos pela Companhia e os 40% restantes pelos participantes. Em função dessa alteração, a Companhia realizou uma revisão intermediária no passivo atuarial do plano de saúde.

A revisão intermediária no 3º trimestre de 2021 resultou numa redução do passivo de R\$ 1.516 milhões.

#### Exclusão da SELIC aplicada sobre indêbitos tributários da base de cálculo do IRPJ e CSLL

Em setembro de 2021, ao julgar recurso extraordinário com repercussão geral, ainda sem trânsito em julgado, o STF decidiu que não incide IRPJ e CSLL sobre a SELIC aplicada na atualização de indêbitos tributários.

A Companhia possui mandado de segurança na qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à SELIC aplicada em seus indêbitos tributários e depósitos judiciais, desde março de 2015, bem como pleiteia o afastamento definitivo destas incidências.

Em outubro de 2021, foi proferida sentença neste processo reconhecendo o direito da Petrobras no que se refere aos indêbitos, mas sem se pronunciar quanto ao pedido relativo à SELIC nos depósitos judiciais.

Considerando esse contexto, nos termos discriminados na Nota Explicativa 16.1, a Companhia reconheceu nas demonstrações financeiras de 2021, uma receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, conforme ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), no montante de R\$ 4.767 milhões, sendo:

- i. *Corrente: R\$ 1.444 milhões que compreende os exercícios anteriores que a Companhia apurou lucro real e a apuração do ano corrente de 2021;*

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

- ii. *Diferido: R\$ 3.323 milhões pela recomposição do prejuízo fiscal referente aos exercícios em que a Companhia apurou base fiscal negativa, reduzindo o passivo não circulante.*

#### **RMNR - Remuneração Mínima por Nível e Regime de Trabalho**

A RMNR consiste em uma remuneração mínima garantida aos empregados, baseada no nível salarial, regime e condição de trabalho e localização geográfica. Essa política de remuneração foi criada e implantada pela Petrobras em 2007 por meio de negociação coletiva com representantes sindicais, e aprovada em assembleias dos empregados, sendo questionada três anos após sua implantação.

Em 2017 essa discussão chegou ao Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que decidiu contra a Companhia. A Petrobras interpôs recurso contra essa decisão levando a discussão ao Supremo Tribunal Federal (STF). No STF, em julho de 2018, a Petrobras obteve provimento liminar que suspendeu os efeitos da decisão do TST e determinou a suspensão nacional dos processos em andamento relacionados à RMNR.

Em julho de 2021, o Ministro Relator deu provimento ao Recurso Extraordinário interposto pela empresa para reestabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos autorais, acolhendo a tese da Companhia e reconhecendo a validade do acordo coletivo de trabalho livremente firmado entre a Petrobras e os sindicatos, revertendo a decisão do TST.

Em 15 de fevereiro de 2022, no julgamento dos recursos interpostos contra a decisão do Ministro Relator, a Primeira Turma do STF formou maioria (3 votos) para decidir favoravelmente à Petrobras, negando provimento aos Agravos e confirmando a improcedência da ação. Considerando que a última ministra a se manifestar pediu vista, o julgamento foi suspenso aguardando a apresentação do voto da ministra.

#### **Empréstimo Compulsório - Eletrobrás**

O governo brasileiro, pretendendo financiar a expansão do sistema elétrico nacional, estabeleceu o empréstimo compulsório em favor da Eletrobrás, que durou até 1993. O empréstimo era cobrado nas contas de energia elétrica dos consumidores.

Em 2010, a Companhia ingressou com ação judicial com vistas a ter reconhecido o seu direito de receber as diferenças de correção monetária e juros de empréstimo compulsório da Eletrobrás, relativamente à terceira conversão de ações da Eletrobrás, no período de 1987 a 1993.

O referido processo judicial encontra-se pendente de decisão quanto à admissibilidade de Recurso Especial interposto pela Companhia no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ainda sem trânsito em julgado.

A Companhia alterou a expectativa de ganho do ativo contingente para provável, tendo em vista os desdobramentos dos embargos de declaração e de divergência do Recurso Especial 790288 PR, com base na sistemática dos recursos repetitivos, assim como recentes decisões judiciais sobre o tema no Judiciário.

Considerando que ainda pendem discussões judiciais acerca da metodologia de cálculo para apuração do crédito, o valor do ativo contingente será apurado no curso do processo.

#### **Eventos decorrentes da “Operação Lava Jato”**

Em 2009, a Polícia Federal brasileira iniciou uma investigação denominada Operação Lava Jato, visando apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados brasileiros. A Operação Lava Jato é uma investigação extremamente ampla com relação a diversas práticas criminosas sendo realizada por várias frentes de trabalho, cujo escopo envolve crimes cometidos por agentes atuando em várias partes do país e diferentes setores da economia.

A partir de 2014, o Ministério Público Federal concentrou parte de suas investigações em irregularidades cometidas por empreiteiras e fornecedores da Petrobras e descobriu um amplo esquema de pagamentos indevidos, que envolvia um grande número de participantes, incluindo ex-empregados da Petrobras.

A Companhia sempre colaborou com os trabalhos do Ministério Público Federal, Polícia Federal, Receita Federal e outras autoridades competentes desde o início das investigações.

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

A Petrobras é oficialmente reconhecida como vítima dos crimes apurados na “Operação Lava Jato” e continuará adotando as medidas legais cabíveis contra as pessoas físicas e jurídicas, incluindo ex-empregados e agentes políticos, que causaram danos financeiros e de imagem à Petrobras. Como vítima, a Companhia recebeu desde o início da “Operação Lava Jato” ressarcimentos que já alcançaram R\$ 6,2 bilhões.

Em 2021, o Supremo Tribunal Federal passou a julgar as ações movidas por réus criminais no processo Lava Jato, com o objetivo de anular condenações criminais relacionadas à investigação. Esses processos ainda estão em andamento e seus desfechos podem afetar nossos interesses.

Seguem abaixo operações não usuais de 2019, 2020 e 2021, em decorrência da Operação Lava Jato:

a. Securities and Exchange Commission - SEC e U.S. Department of Justice - DoJ

Em novembro de 2014, a Petrobras recebeu uma intimação (subpoena) da *Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos* (SEC) requerendo documentos relativos à Companhia sobre, dentre outros itens, Operação Lava Jato e qualquer acusação relacionada à violação da Lei de Prática de Corrupção no Exterior (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*). O *U.S. Department of Justice* (DoJ) estava conduzindo um procedimento semelhante. Em setembro de 2018, a Petrobras divulgou o fechamento de acordos para encerramento das investigações da SEC e do DoJ, relacionados aos controles internos, registros contábeis e demonstrações financeiras da Companhia, durante o período de 2003 a 2012.

Os acordos encerraram completamente as investigações das autoridades norte-americanas e estabeleceram pagamentos de US\$ 85,3 milhões ao DoJ e US\$ 85,3 milhões à SEC. Adicionalmente, reconheceram a destinação de US\$ 682,6 milhões às autoridades brasileiras. A Petrobras pagou, em outubro de 2018, US\$ 85,3 milhões ao DoJ, depositou, em janeiro de 2019, US\$ 682,6 milhões destinados às autoridades brasileiras, e, em março de 2019, pagou os últimos US\$ 85,3 milhões destinados à SEC.

Os acordos atenderam aos melhores interesses da Petrobras e de seus acionistas e puseram fim as incertezas, ônus e custos associados a potenciais litígios nos Estados Unidos.

Em setembro de 2021, o acordo com o DoJ foi encerrado com o cumprimento, pela Petrobras, de todas as obrigações previstas, incluindo a evolução do seu programa de integridade e o envio de informações ao DoJ durante os três anos de acordo.

b. Ministério Público / Inquérito Civil

Em 15 de dezembro de 2015, foi editada a Portaria de Inquérito Civil nº 01/2015, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), instaurando Inquérito Civil para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários, tendo a Petrobras como representada. Após decisão da Procuradoria Geral da República, este inquérito foi remetido ao Ministério Público Federal, uma vez que o MP/SP não detém competência legal para a condução do procedimento. A Companhia vem prestando todas as informações pertinentes.

c. U.S. Commodity Futures Trading Commission - CFTC

Em maio de 2019, a Petrobras foi contatada pela *U.S. Commodity Futures Trading Commission* - CFTC com pedidos de informação sobre as atividades de trading que são objeto de investigação na Operação Lava Jato. A Petrobras continuará cooperando com as autoridades, incluindo a CFTC, com relação a qualquer apuração.

d. Ação coletiva na Holanda

Em janeiro de 2017, a *Stichting Petrobras Compensation Foundation* ("Fundação") ajuizou uma ação coletiva na Holanda, na Corte Distrital de Rotterdam, contra a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), Petrobras Global Finance B.V. (PGF), Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&G) e alguns ex-gestores da Petrobras.

### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações

#### Financeiras

A Fundação alega que representa os interesses de um grupo não identificado de investidores e afirma que, com base nos fatos revelados pela Operação Lava-Jato, os réus agiram de maneira ilegal perante os investidores. Com base nessas alegações, a Fundação busca uma série de declarações judiciais por parte do tribunal holandês. Desde 2017, a Corte Distrital de Rotterdam (“Corte”) vem realizando audiências para a manifestação das partes e decidindo acerca de questões processuais.

Em maio de 2021, a Corte decidiu que a ação coletiva deve prosseguir e que a cláusula de arbitragem do Estatuto Social da Petrobras não impede que acionistas da Companhia tenham acesso ao Poder Judiciário holandês e sejam representados pela Fundação. Não obstante, estão excluídos da ação os investidores que já tenham iniciado arbitragem contra a Petrobras ou que sejam partes em processos judiciais nos quais tenha sido reconhecida de forma definitiva a aplicabilidade da cláusula de arbitragem. Nessa mesma data, a ação coletiva passou para a fase de discussão das questões de mérito.

A ação coletiva diz respeito a questões complexas e o resultado está sujeito a incertezas substanciais, que dependem de fatores como: a legitimidade da Fundação para representar os interesses dos investidores, as leis aplicáveis ao caso, a informação obtida a partir da fase de produção de provas, análises periciais, cronograma a ser definido pela Corte e decisões judiciais sobre questões-chave do processo bem como o fato de a Fundação buscar apenas uma decisão declaratória. Não é possível prever no momento se a Companhia será responsável pelo pagamento efetivo de indenizações em eventuais ações individuais futuras, eis que essa análise dependerá do resultado desses procedimentos complexos. Além disso, não é possível saber quais investidores serão capazes de apresentar ações individuais subseqüentes relacionadas a esse assunto contra a Petrobras.

Ademais, as alegações formuladas são amplas, abrangem um período plurianual e envolvem uma ampla variedade de atividades e, no cenário atual, os impactos de tais alegações são altamente incertos. As incertezas inerentes a todas essas questões afetam o valor e a duração da resolução final dessa ação. Como resultado, a Petrobras é incapaz de estimar uma eventual perda resultante dessa ação.

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a esse litígio. A eventual indenização pelos danos alegados somente será determinada por decisões judiciais em ações posteriores a serem apresentadas por investidores individuais. A Fundação não pode exigir indenização por danos no âmbito da ação coletiva, uma vez que a decisão final terá natureza meramente declaratória.

A Petrobras é vítima do esquema de corrupção revelado pela operação Lava-Jato e pretende apresentar e provar esta condição perante o tribunal holandês. Dessa forma, a Petrobras e suas subsidiárias negam as alegações apresentadas pela Fundação e continuarão a se defender firmemente.

#### e. Arbitragens no Brasil

A Petrobras responde a sete arbitragens instauradas perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, vinculada à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Seis delas foram instauradas por múltiplos investidores nacionais e estrangeiros. A outra, instaurada por associação que não é acionista da Companhia, pretende ser coletiva, mediante representação de todos os acionistas minoritários da Petrobras que adquiriram ações na B3 entre 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015. Os investidores pretendem que a Companhia os indenize pelos supostos prejuízos financeiros causados pela diminuição do preço das ações da Petrobras listadas em bolsa, no Brasil, decorrentes dos atos revelados pela Operação Lava Jato.

Essas arbitragens envolvem questões bastante complexas, sujeitas a incertezas substanciais e que dependem de fatores como: ineditismo de teses jurídicas, cronogramas ainda a serem definidos pelos Tribunais Arbitrais, a obtenção de provas em poder de terceiros ou oponentes e análises de peritos.

Ademais, as pretensões formuladas são amplas e abrangem vários anos. As incertezas inerentes a todas essas questões afetam o montante e o tempo da decisão final destas arbitragens. Como resultado, a Companhia não é capaz de produzir uma estimativa confiável da perda potencial nas arbitragens.

A depender do desfecho de todos esses casos, a Companhia poderá ter que pagar valores substanciais, os quais poderiam ter um efeito material adverso em sua condição financeira, nos seus resultados consolidados ou no seu fluxo de caixa consolidado em um determinado período. Entretanto, a Petrobras não reconhece responsabilidade



### 10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações

#### Financeiras

pelos supostos prejuízos alegados pelos investidores nestas arbitragens, tampouco o cabimento de arbitragem coletiva.

A maioria das arbitragens ainda está distante de um desfecho, seja em estágios preliminares, seja iniciando a fase de produção de provas, de modo que não há previsão para sentença dos respectivos tribunais arbitrais.

Contudo, em uma das arbitragens, proposta por dois investidores institucionais, em maio de 2020, foi proferida sentença arbitral parcial que indica a responsabilidade da Companhia, mas não determina o pagamento de valores pela Petrobras, tampouco encerra o procedimento. Essa arbitragem é confidencial, assim como as demais em curso, e a sentença parcial que não representa um posicionamento da CAM, mas unicamente dos três árbitros que compõem este painel arbitral, não se estende às demais arbitragens existentes. Em julho de 2020, a Petrobras ingressou com ação judicial para anulação dessa sentença arbitral parcial, por entender que ela contém graves falhas e impropriedades. Em novembro de 2020, a 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro anulou a sentença arbitral parcial, em razão dessas graves falhas e impropriedades apontadas pela Petrobras. Ainda cabe recurso contra essa decisão. Em respeito às regras da CAM, a ação judicial tramita em segredo de justiça. A Petrobras reitera que continuará a se defender vigorosamente, em respeito a seus atuais acionistas, em todas as arbitragens de que é parte.

#### f. Arbitragem na Argentina

Em setembro de 2018, a Petrobras foi citada na demanda arbitral proposta por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa ("Associação") contra a Companhia e outras pessoas físicas e jurídicas, perante o Tribunal Arbitral da Bolsa de Valores de Buenos Aires ("Tribunal Arbitral"). Entre outras questões, a Associação alega a responsabilidade da Petrobras por uma suposta perda de valor de mercado das ações da Petrobras na Argentina, em razão dos fatos revelados pela Operação Lava Jato.

Em junho de 2019, a Companhia informou que o Tribunal Arbitral reconheceu a desistência da arbitragem pelo fato de a Associação não ter pagado a taxa de arbitragem no prazo estabelecido. A Associação recorreu ao Poder Judiciário argentino contra essa decisão, tendo sido rejeitados os recursos pelo Tribunal de Apelação em novembro de 2019. A Associação interpôs novo recurso dirigido à Suprema Corte da Argentina, estando pendente uma decisão final.

A Petrobras nega as alegações apresentadas pela Associação e irá se defender firmemente na arbitragem em referência.

#### g. Inquérito Civil para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários

Em 15 de dezembro de 2015, foi editada a Portaria de Inquérito Civil nº 01/2015, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), instaurando Inquérito Civil para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários, tendo a Petrobras como Representada. Após decisão da Procuradoria Geral da República, esse inquérito foi remetido ao Ministério Público Federal, uma vez que o MP/SP não detém competência legal para a condução do procedimento. A Companhia vem prestando todas as informações pertinentes.

#### h. Ações penais na Argentina

A Petrobras foi incluída como ré em ações penais na Argentina:

- i. Ação penal por alegado descumprimento da obrigação de publicar "fato relevante" na Argentina sobre a existência de uma ação coletiva movida por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa perante a Corte Comercial, de acordo com as disposições da lei argentina de mercado de capitais. Vale ressaltar que a Petrobras nunca foi citada no âmbito da referida ação coletiva. A Petrobras apresentou defesas processuais na ação penal, mas algumas delas ainda não foram decididas pelo juiz. Em 4 de março de 2021, o Tribunal (Sala A da Camara Penal Econômico) decidiu que a competência para o julgamento desta ação penal deve ser transferida do Tribunal Econômico Criminal nº 3 da cidade de Buenos Aires para o Tribunal Econômico Criminal nº 2 dessa mesma cidade;

### **10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras**

- ii. Ação penal relacionada a uma suposta oferta fraudulenta de valores mobiliários, agravada pelo fato de a Petrobras supostamente ter declarado dados falsos nas suas demonstrações financeiras anteriores a 2015. A Petrobras apresentou defesas processuais, atualmente objeto de recursos em instâncias recursais da Justiça argentina. Em 14 de setembro de 2020, o juiz responsável aceitou a defesa da companhia de imunidade de jurisdição e decidiu que a Petrobras não pode ser demandada em uma ação penal perante a Justiça argentina. Em 21 de outubro de 2021, após recurso da Associação, o Tribunal de Apelações revogou a decisão de primeira instância que havia reconhecido a imunidade de jurisdição da Petrobras e recomendou que o Juízo de primeira instância promovesse algumas diligências para certificar se a companhia poderia ser considerada criminalmente imune na Argentina para posterior reavaliação do tema. A Petrobras recorreu contra essa decisão, mas o recurso não foi admitido pela Corte de Cassação, de modo que a imunidade de jurisdição será reavaliada pelo Juízo de primeira instância. Naquela mesma oportunidade, o Tribunal de Apelações reconheceu que a Associação não poderia funcionar como representante dos consumidores financeiros, em razão da perda do seu registro perante os órgãos argentinos competentes, o que também foi objeto de recurso, ainda pendente de julgamento. A Petrobras apresentou outras defesas processuais, ainda sujeitas a recursos perante as instâncias recursais da Justiça Argentina. Esta ação penal tramita perante o Tribunal Econômico Criminal n° 2 da cidade de Buenos Aires.

## **10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor**

### **a. Mudanças significativas nas práticas contábeis**

As práticas contábeis e os métodos de cálculo utilizados na preparação das demonstrações financeiras anuais da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são os mesmos adotados na preparação das demonstrações financeiras anuais da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

### **b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não aplicável.

### **c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Não houve ressalvas nos pareceres referentes de nossos auditores independentes às demonstrações contábeis de 2021, 2020 e 2019.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

### Estimativas e julgamentos relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações que refletem no reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas periodicamente pela Administração. Os resultados reais podem diferir dos valores estimados.

A seguir são apresentadas informações sobre as estimativas que requerem elevado nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar materialmente a situação financeira e os resultados da Companhia.

### Reservas de petróleo e gás natural

As reservas de petróleo e gás natural são calculadas tendo por base informações econômicas, geológicas e de engenharia, como perfis de poço, dados de pressão e dados de amostras de fluidos. As reservas são utilizadas para o cálculo das taxas de depreciação, depleção e amortização no método de unidades produzidas, nos testes de recuperabilidade dos ativos (*impairment*), nos cálculos de provisões para desmantelamento de áreas e também estão relacionadas às exportações altamente prováveis que são objeto de hedge de fluxo de caixa.

A estimativa de reservas está sujeita a revisões, no mínimo anualmente, realizadas a partir de reavaliação de dados preexistentes e/ou novas informações disponíveis relacionadas à produção e geologia dos reservatórios, bem como alterações em preços e custos utilizados na estimativa. As revisões podem, também, resultar de alterações significativas na estratégia de desenvolvimento da Companhia ou na capacidade de produção.

A Companhia apura as reservas de acordo com os critérios SEC (Securities and Exchange Commission) e ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP/Society of Petroleum Engineers - SPE). As principais diferenças entre esses critérios estão associadas, principalmente, à utilização de diferentes premissas econômicas e à possibilidade de se considerar como reservas, no critério ANP/SPE, os volumes previstos de serem produzidos além do prazo contratual de concessão nos campos do Brasil, de acordo com o regulamento técnico de reservas da ANP.

De acordo com a definição estabelecida pela SEC, reservas provadas de petróleo e gás são as quantidades de petróleo e gás que, por meio da análise de dados de geociência e engenharia, podem ser estimadas com razoável certeza de serem economicamente viáveis a partir de uma determinada data, de reservatórios conhecidos, e sob condições econômicas, métodos operacionais e regulamentação governamental existentes. As reservas provadas são subdivididas em desenvolvidas e não desenvolvidas.

Reservas provadas desenvolvidas são aquelas às quais é possível esperar a recuperação:

- i. *por meio de poços, equipamentos e métodos operacionais existentes, ou nas quais o custo do equipamento necessário é relativamente pequeno quando comparado ao custo de um novo poço; ou*
- ii. *por meio de equipamentos de extração e infraestrutura operacional instalados no momento da estimativa de reserva, caso a extração se dê por meios que não envolvam um poço.*

Embora a Companhia entenda que as reservas provadas serão produzidas, as quantidades e os prazos de recuperação podem ser afetados por diversos fatores, que incluem a conclusão de projetos de desenvolvimento, o desempenho dos reservatórios, aspectos regulatórios e alterações significativas nos níveis de preço de petróleo e gás natural no longo prazo.

### Impacto das reservas de petróleo e gás natural na depreciação, depleção e amortização

As estimativas de volumes de reservas provadas utilizadas no cálculo das taxas de depreciação, depleção e amortização, no método de unidades produzidas, são elaboradas por profissionais especializados da Companhia, de acordo com as definições estabelecidas pela SEC. Revisões das reservas provadas desenvolvidas e não desenvolvidas impactam de forma prospectiva os valores da depreciação, depleção e amortização reconhecidos nos resultados e os valores contábeis dos ativos de petróleo e gás natural.

Dessa forma, mantidas as demais variáveis constantes, uma redução na estimativa de reservas provadas aumentaria, prospectivamente, o valor periódico de despesas com depreciação, depleção e amortização, enquanto um incremento das reservas resultaria, prospectivamente, em redução no valor periódico de despesas com depreciação, depleção e amortização.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

### **Impacto das reservas de petróleo e gás natural no teste de *impairment***

Para o cálculo do valor recuperável dos ativos vinculados à exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural, o valor em uso estimado baseia-se nas reservas provadas e reservas prováveis de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP/SPE.

### **Impacto das reservas de petróleo e gás natural nas estimativas de custos com obrigações de desmantelamento de áreas.**

A estimativa do momento de realização dos custos com obrigações de desmantelamento de áreas é baseada no prazo de exaustão das reservas provadas de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP/SPE. Revisões nas estimativas de reservas que impliquem mudanças no prazo de exaustão podem afetar a provisão para desmantelamento de áreas.

### **Impacto nas exportações altamente prováveis que são objeto de hedge de fluxo de caixa**

O cálculo das “exportações futuras altamente prováveis” tem como base as exportações previstas no Plano Estratégico e, em menor escala, em projeções mensais de curto prazo. Alterações na previsão de produção de petróleo e gás podem impactar as expectativas em relação às exportações futuras e, conseqüentemente, as designações de relações de hedge.

### **Premissas para testes de recuperabilidade de ativos (*Impairment*)**

Os testes de *impairment* envolvem incertezas relacionadas principalmente às premissas-chave: preço médio do Brent e taxa média de câmbio (real/dólar), cujas estimativas são relevantes para praticamente todos os segmentos de negócio da Companhia. Um número significativo de variáveis interdependentes para determinação do valor em uso, cuja aplicação nos testes de *impairment* envolve um alto grau de complexidade, deriva destas estimativas.

Os mercados de petróleo e gás natural têm um histórico de volatilidade de preços significativa e, embora, ocasionalmente, possa haver quedas ou aumentos expressivos, os preços, a longo prazo, tendem a continuar sendo ditados pela oferta de mercado e fundamentos de demanda.

As projeções relacionadas às premissas-chave derivam do Plano Estratégico e são consistentes com evidências de mercado, tais como previsões macroeconômicas independentes, análises da indústria e de especialistas. Também são efetuados testes estatísticos, como *backtesting* e *feedback*, para aprimorar continuamente as técnicas de previsão da Companhia.

O modelo de previsão de preços da Companhia é baseado em uma relação não linear entre as variáveis que visam representar os fundamentos de oferta e demanda do mercado. Este modelo também considera o impacto das decisões da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), custos da indústria, capacidade ociosa, produção de óleo e gás prevista por firmas especializadas e a relação entre o preço do petróleo e a taxa de câmbio do dólar norte-americano.

O processo de elaboração das projeções de câmbio é baseado em modelos econométricos que utilizam como variáveis explicativas a tendência de longo prazo envolvendo principalmente dados observáveis, tais como preços de commodities, o risco país, a taxa de juros americana e o valor do Dólar em relação a uma cesta de moedas (Indicador Dólar Índex).

Mudanças no ambiente econômico podem gerar alterações de premissas e, conseqüentemente, o reconhecimento de perdas por desvalorização (ou reversões de perda) em certos ativos ou UGCs. Por exemplo, as receitas de vendas e margens de refino da Companhia são impactadas diretamente pelo o preço do Brent, bem como pela taxa de câmbio do dólar norte-americano frente ao real, que também influencia significativamente os investimentos e despesas operacionais.

Mudanças no ambiente econômico e político podem também resultar em projeções de risco-país mais altas ocasionando elevação nas taxas de desconto usadas nos testes de *impairment*.

Reduções decorrentes de mudanças estruturais nos cenários de preços futuros de petróleo e gás natural, bem como efeitos negativos decorrentes de mudanças significativas no volume de reservas, na curva de produção esperada, nos custos de extração ou nas taxas de desconto, além de decisões sobre investimentos que resultam no adiamento ou interrupção de projetos, podem ser indícios da necessidade de realização de testes de recuperabilidade dos ativos.

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

O valor recuperável de determinados ativos pode não exceder substancialmente seus valores contábeis e, por esta razão, é razoavelmente possível que perdas por desvalorização sejam reconhecidas nestes ativos nos próximos anos devido à observação de uma realidade distinta em relação às premissas assumidas,

### Definição das unidades geradoras de caixa para testes de recuperabilidade de ativos (*Impairment*)

Esta definição envolve julgamentos e avaliação por parte da Administração, com base em seu modelo de negócio e gestão. Alterações nas UGCs podem acontecer em função de revisão de fatores de investimentos, estratégicos ou operacionais que podem resultar em alterações nas interdependências entre ativos e, conseqüentemente, na agregação ou desagregação de ativos que faziam parte de determinadas UGCs, podendo ocasionar perdas ou reversões adicionais na recuperação de ativos. O nível de desagregação de ativos em UGCs pode chegar até o limite dos ativos serem testados individualmente. As definições adotadas são as seguintes:

a. UGCs do segmento de E&P:

- Campo ou polo de produção de petróleo e gás: composto por um conjunto de ativos vinculados à exploração e ao desenvolvimento da produção de um campo ou de um polo (conjunto de dois ou mais campos) no Brasil ou no exterior. Em 31 de dezembro de 2021, as UGCs do segmento de Exploração e Produção no Brasil somavam 90 campos e 25 polos. Alterações nas UGCs do segmento de E&P estão apresentadas na nota explicativa 25. As sondas de perfuração não estão associadas a nenhuma UGC e são testadas individualmente para fins de recuperabilidade.

b. UGCs do segmento de RTC:

- i. *UGC Abastecimento: conjunto de ativos que compõe as refinarias, terminais e dutos, bem como os ativos logísticos operados pela Transpetro, com a operação combinada e centralizada de tais ativos, tendo como objetivo comum o atendimento do mercado ao menor custo global e, sobretudo, a preservação do valor estratégico do conjunto de ativos no longo prazo. O planejamento operacional é feito de forma centralizada e os ativos não são geridos, medidos ou avaliados pelo seu resultado econômico-financeiro individual isolado. As refinarias não têm autonomia para escolher o petróleo a ser processado, o mix de derivados a produzir, os mercados para onde destiná-los, que parcela será exportada, que intermediários serão recebidos e os preços de vendas dos produtos. As decisões operacionais são analisadas por meio de um modelo integrado de planejamento operacional para o atendimento do mercado, considerando todas as opções de produção, importação, exportação, logística e estoques e buscando maximizar o desempenho global da Companhia. A decisão sobre novos investimentos não se baseia na avaliação individual do ativo onde o projeto será instalado, mas sim no resultado adicional para a UGC como um todo. O modelo que suporta todo o planejamento, usado nos estudos de viabilidade técnica e econômica de novos investimentos em refino e logística, busca alocar um determinado tipo petróleo, ou mix de derivados, definir o atendimento de mercados (área de influência), objetivando os melhores resultados para o sistema integrado. Os dutos e terminais são partes complementares e interdependentes dos ativos de refino, com o objetivo comum de atendimento ao mercado.*

Em 2021, o Conselho de Administração aprovou a venda das refinarias Landulpho Alves (RLAM) e Isaac Sabbá (REMAN), cujos ativos foram excluídos da UGC. A operação de venda da RLAM foi concluída em 30 de novembro de 2021 e os ativos da REMAN encontram-se classificados como mantidos para venda (nota explicativa 31.1 das Demonstrações Financeiras de 2022).

- ii. *UGC Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj): com o cancelamento do projeto referente ao trem 1 do Comperj, os ativos remanescentes foram agrupados na UGC Utilidades Itaboraí, composta pelos ativos relacionados à infraestrutura e utilidades que atenderão a UPGN do projeto integrado Rota 3; e na UGC Polo GasLub, conjunto de ativos*

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

*que continuam hibernados e que estão sendo avaliados para aproveitamento em outros projetos.*

*iii. UGC 2º trem de refino RNEST: ativos do segundo trem de refino da Refinaria Abreu e Lima e da infraestrutura associada, testados isoladamente.*

*iv. UGC Transporte: ativos da frota de navios da Transpetro.*

*v. UGC Comboios-Hidrovia: conjunto de embarcações (comboios) em construção do projeto Hidrovia (transporte de etanol ao longo do Rio Tietê).*

*vi. UGC SIX: planta de processamento de xisto encontra-se classificada como mantidos para venda (nota explicativa 31.1).*

*vii. Demais UGCs: ativos no exterior avaliados ao menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.*

### c. UGCs do segmento de Gás e Energia:

Em 2021, o Novo Marco Legal do Gás (Lei 14.134/21 e Decreto nº 10.712/21) produziu importantes mudanças legais e regulatórias aplicáveis ao mercado de gás natural no Brasil. Esse conjunto de mudanças confere acesso de agentes de mercado a ativos que compunham a UGC Gás Natural e traz uma condição à otimização da Cadeia do Gás Natural nas projeções da Companhia. Em função disso, os ativos que pertenciam à UGC Gás Natural foram reorganizados da seguinte forma, para fins de monitoramento da recuperabilidade dos seus valores contábeis:

*i. UGC SIP Integrado - conjunto de ativos formado pelas Unidades de Tratamento de Gás (UTG) Itaboraí, Cabiúnas e Caraguatatuba, que compõem uma UGC em função das características contratuais do Sistema Integrado de Processamento (SIP) e do Sistema Integrado de Escoamento (SIE).*

*ii. UGCs Unidades de Tratamento de Gás: as demais UTGs passam a representar, cada uma, unidades geradoras de caixa isoladas.*

Os ativos de escoamento das Rotas 2 e 3, que também faziam parte da UGC Gás Natural, passaram a ser testados em um conjunto com ativos de E&P que usufruem dessa infraestrutura. Em relação aos terminais de GNL e o Gasoduto Brasil-Bolívia, a recuperabilidade do valor contábil desses ativos será monitorada de forma combinada com as UTGs da Companhia, após quaisquer reconhecimentos de perdas de recuperabilidade nessas unidades de tratamento de gás.

As demais UGCs do segmento de Gás e Energia são:

*iii. UGCs Unidades de Fertilizantes Nitrogenados: as fábricas de fertilizantes e nitrogenados.*

*iv. UGC Energia: conjunto de ativos que compõe o portfólio de usinas termoelétricas (UTE). A administração aprovou a venda das UTEs Arembepe, Muryci e Bahia 1, cuja operação foi concluída em dezembro de 2021 (nota explicativa 31.1). Os ativos foram excluídos da UGC.*

*v. UGC Termocamaçari: ativos da usina termelétrica Termocamaçari.*

*vi. Demais UGCs: ativos no exterior avaliados ao menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.*

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

### d. UGCs do negócio de Biocombustível

*i. UGC Biodiesel: conjunto de ativos que compõe as usinas de biodiesel. A definição da UGC, com avaliação conjunta das usinas, reflete o processo de planejamento e realização da produção considerando as condições do mercado nacional e a capacidade de fornecimentos de cada usina, assim como os resultados alcançados nos leilões e a oferta de matéria-prima.*

*ii. UGC Quixadá: ativos da usina de biodiesel Quixadá-CE.*

### Benefícios de pensão e outros benefícios pós-emprego

Os compromissos atuariais e os custos com os planos de benefícios definidos de pensão e aposentadoria e os de assistência médica dependem de uma série de premissas econômicas e demográfica. Dentre as principais estão:

- Taxa de desconto - compreende a curva de inflação projetada com base no mercado mais juros reais apurados por meio de uma taxa equivalente, que conjuga o perfil de maturidade das obrigações de pensão e saúde com a curva futura de retorno dos títulos de mais longo prazo do governo brasileiro.
- Taxa de variação de custos médicos e hospitalares - premissa representada pela projeção de taxa de crescimento dos custos médicos e hospitalares, baseada no histórico de desembolsos para cada indivíduo (per capita) da Companhia nos últimos cinco anos, que se iguala à taxa da inflação geral da economia no prazo de 30 anos.

Essas e outras estimativas são revisadas, anualmente, e podem divergir dos resultados reais devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, além do comportamento das premissas atuariais.

### Estimativas relacionadas a processos judiciais e contingências

A Companhia é parte em arbitragens, processos judiciais e administrativos envolvendo questões cíveis, fiscais, trabalhistas e ambientais decorrentes do curso normal de suas operações e utiliza-se de estimativas para reconhecer os valores e a probabilidade de saída de recursos com base em pareceres e avaliações técnicas de seus assessores jurídicos e nos julgamentos da Administração.

Essas estimativas são realizadas de forma individualizada ou por agrupamento de casos com teses semelhantes e essencialmente levam em consideração fatores como a análise dos pedidos realizados pelos autores, robustez das provas existentes, precedentes jurisprudenciais de casos semelhantes e doutrina sobre o tema.

Especificamente para ações trabalhistas de terceirizados, a Companhia estima a perda esperada através de um procedimento estatístico em virtude do volume de ações com características similares.

Decisões arbitrais, judiciais e administrativas em ações contra a Companhia, nova jurisprudência e alterações no conjunto de provas existentes podem resultar na alteração na probabilidade de saída de recursos e suas mensurações mediante análise de seus fundamentos.

### Estimativas de custos com obrigações de desmantelamento de áreas

A Companhia tem obrigações legais de remoção de equipamentos e restauração de áreas terrestres ou marítimas ao final das operações, sendo estas últimas as mais significativas. As estimativas de custos de futuras remoções e recuperações ambientais são realizadas com base nas informações atuais sobre custos e planos de recuperação esperados. Essas obrigações são reconhecidas a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto livre de risco, ajustada ao risco de crédito da Companhia. Em função dos longos períodos até a data de abandono, variações na taxa de desconto, por menor que sejam, podem ocasionar grandes variações no valor reconhecido.

Os cálculos das referidas estimativas são complexos e envolvem julgamentos significativos, uma vez que:

- i. as obrigações ocorrerão no longo prazo;*



## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

- ii. *os contratos e regulamentações possuem descrições subjetivas das práticas de remoção e restauração e dos critérios a serem atendidos quando do momento da remoção e restauração efetivas; e*
- iii. *as tecnologias e custos de remoção de ativos sofrem alterações constantemente, juntamente com as regulamentações ambientais e de segurança.*

A Companhia está constantemente conduzindo estudos para incorporar tecnologias e procedimentos de modo a otimizar as operações de abandono, considerando as melhores práticas da indústria. Contudo, os prazos e os valores dos fluxos de caixa futuros estão sujeitos a incertezas significativas.

### Tributos diferidos sobre o lucro

A Companhia realiza julgamentos para determinar o reconhecimento e o valor dos tributos diferidos nas demonstrações financeiras. Os ativos fiscais diferidos são reconhecidos se for provável a existência de lucros tributáveis futuros. A determinação do reconhecimento de ativos fiscais diferidos requer a utilização de estimativas contidas no Plano Estratégico, que anualmente é aprovado pelo Conselho de Administração. Esse plano contém as principais premissas que suportam a mensuração dos lucros tributáveis futuros que são:

- i.preço do petróleo do tipo Brent;*
- ii.taxa de câmbio;*
- iii.resultado financeiro líquido.*

### Contabilidade de hedge de fluxo de caixa de exportação

O cálculo das “exportações futuras altamente prováveis” tem como base as exportações previstas no Plano Estratégico corrente e, em menor escala, em projeções mensais de curto prazo, representando uma parcela dos valores projetados para a receita de exportação. O valor estimado como altamente provável é obtido considerando-se a incerteza futura acerca do preço do petróleo, produção de óleo e demanda por produtos em um modelo de otimização das operações e investimentos da Companhia, além de respeitar o perfil histórico de volume exportado em relação à produção total de óleo. Para o longo prazo, os valores das exportações futuras são recalculados a cada alteração de premissa na projeção do Plano Estratégico (PE), enquanto para o curto prazo o recálculo é realizado mensalmente. A metodologia utilizada para seu cálculo e os seus respectivos parâmetros são reavaliados pelo menos uma vez ao ano.

### Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente

A Companhia desenvolveu uma metodologia e realizou baixas contábeis de R\$ 6.194 milhões no terceiro trimestre de 2014, referentes a custos capitalizados representando montantes pagos na aquisição de imobilizado em anos anteriores.

A Companhia continua acompanhando os resultados das investigações em andamento e a disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos. Não foram identificadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 novas informações que indiquem a possibilidade de uma mudança material no montante baixado.

### Perdas de crédito esperadas

A provisão de perdas de crédito esperadas (PCE) para ativos financeiros se baseia em premissas de risco de default, determinação da ocorrência ou não de aumento significativo no risco de crédito, fator de recuperação, entre outras. Para tal, a Companhia utiliza julgamentos nessas premissas, além de informações sobre atrasos nos pagamentos e avaliações do instrumento financeiro com base em classificações externas de riscos e metodologias internas de avaliação.

### Arrendamentos

A Companhia utiliza taxas incrementais sobre empréstimos da Companhia para descontar os fluxos de caixa dos pagamentos de arrendamentos, cujas taxas implícitas não podem ser determinadas imediatamente. As taxas incrementais são estimadas a partir das taxas de captação corporativa (obtidas pelos rendimentos - *yields* - de títulos emitidos pela Petrobras), que levam em conta a taxa livre de risco e o prêmio de risco de crédito da Companhia, ajustadas para refletir ainda as condições e características específicas do arrendamento, como o

## 10.5 - Políticas Contábeis Críticas

risco do ambiente econômico do país, o impacto das garantias, a moeda, *duration* do respectivo fluxo de pagamento e a data de início de cada contrato.

### **Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro**

As regras e regulamentos de tributos sobre lucro podem ser interpretados de forma diferente pelas autoridades fiscais, podendo ocorrer situações em que as interpretações das autoridades fiscais diverjam do entendimento da Companhia.

As incertezas sobre tratamento de tributos sobre o lucro representam os riscos de que a autoridade fiscal não aceite um determinado tratamento tributário aplicado pela Companhia, principalmente relacionados a diferentes interpretações sobre aplicabilidade e montantes de deduções e adições à base de cálculo de IRPJ e CSLL.

Com base na melhor forma de estimar a resolução da incerteza, a Companhia avalia cada tratamento fiscal incerto separadamente ou em conjunto de temas onde há interdependência quanto ao resultado esperado.

A Companhia estima a probabilidade de aceitação do tratamento fiscal incerto pela autoridade fiscal com base em avaliações técnicas, considerando precedentes jurisprudenciais aplicáveis à legislação tributária vigente, que podem ser impactados principalmente por mudanças nas regras fiscais ou decisões judiciais que alterem a análise dos fundamentos da incerteza. Os riscos tributários identificados são prontamente avaliados, tratados e deliberados por meio de metodologia de gestão de riscos tributários, previamente implementada.

Se for provável que as autoridades fiscais aceitem um tratamento fiscal incerto, os valores registrados nas demonstrações financeiras são consistentes com a escrituração fiscal e, portanto, nenhuma incerteza é refletida na mensuração dos tributos sobre o lucro correntes ou diferidos. Caso não seja provável, a incerteza é refletida na mensuração dos tributos sobre o lucro nas demonstrações financeiras.

**10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras**

A tabela a seguir resume as obrigações *off balance* em 31 de dezembro de 2021:

**Obrigações Contratuais**

Pagamentos com vencimento por período (R\$ milhões)					
	Total	2022	2023-2024	2025-2026	2027 em diante
<b>Outros compromissos contratuais</b>					
Gás natural ship or pay	135.136	15.765	31.843	27.688	59.840
Serviços contratados	297.160	84.015	97.383	49.050	66.712
Compromisso de compra de GN <sup>(1)</sup>	17.841	5.939	10.704	1.198	0
Compromissos relacionados a arrendamentos mercantis ainda não iniciados	443.967	37.302	165.364	12.770	228.531
Financiamentos por Arrendamento de curto prazo	504	504	0	0	0
Compromissos de compra	39.025	15.452	22.260	1.250	63
<b>Total</b>	<b>933.633</b>	<b>158.977</b>	<b>327.554</b>	<b>91.956</b>	<b>355.146</b>

(1) Em 1º de janeiro de 2022, a Companhia celebrou novo aditivo ao contrato de suprimento de gás natural (GSA) com a Yacimientos Petrolíferos Fiscales (YPFB). O dispositivo contratual referente à prorrogação indica uma extensão do GSA até maio de 2024, na base de 20,00 milhões de m³ por dia, representando um valor total adicional estimado de US\$ 1,86 bilhão para o período compreendido entre janeiro de 2023 e maio de 2024.

***i. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras***

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que não estejam no item anterior.

## 10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

- a. **como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

- b. **natureza e o propósito da operação**

Vide item “a” acima.

- c. **natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Vide item “a” acima.

## 10.8 - Plano de Negócios

### a. Investimentos, incluindo:

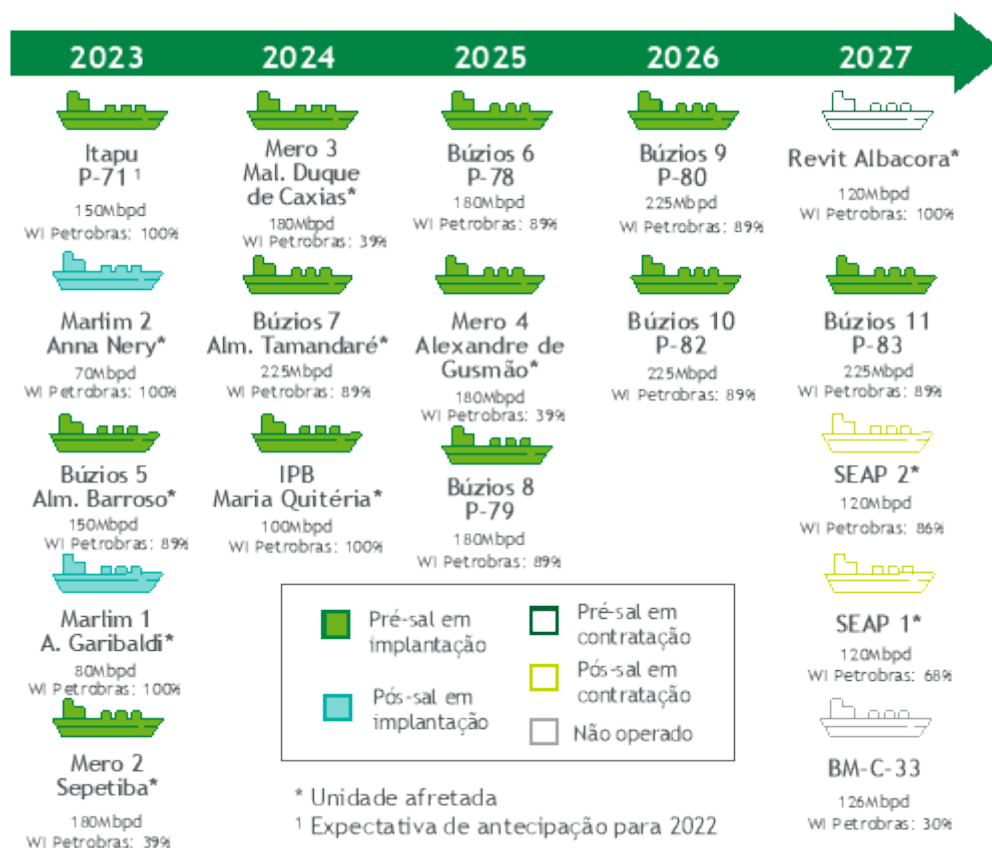
#### i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Conforme Fato relevante divulgado pela Companhia em 30 de novembro de 2022, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o Plano Estratégico para o quinquênio 2023-2027 (PE 2023-27). Nesse contexto, o PE 2023-27 foi elaborado preservando a visão, os valores e o propósito da Companhia. As estratégias foram mantidas, com exceção daquelas relacionadas às temáticas Ambiental, Social e Governança (ASG) e Inovação, que foram aprimoradas. O PE 2023-27 consolida a Petrobras como a maior investidora do país e inclui todos os projetos que apresentaram viabilidade econômica segundo os critérios de governança e aprovação da empresa, não havendo qualquer represamento de projetos por restrição orçamentária.

Os investimentos (CAPEX) previstos para o período 2023-2027 são de US\$ 78 bilhões, 15% superiores ao plano passado, e está no mesmo patamar que a média dos pares da indústria. Esse montante é superior à média dos últimos seis planos estratégicos, que foi de US\$ 72 bilhões, e sinaliza que os investimentos voltaram ao patamar pré-covid. O CAPEX do segmento de Exploração e Produção (E&P) é 83% do total, seguido pelo Refino, Gás e Energia com 12%, Comercialização e Logística com 2%, e 3% no Corporativo. Cabe destacar que além desses US\$ 78 bilhões, a Companhia alocará ainda cerca de US\$ 20 bilhões em afretamentos de novas plataformas, totalizando assim quase US\$ 100 bilhões de recursos em projetos. Essa alocação está aderente ao foco estratégico de atividades em Exploração e Produção, nas quais a Petrobras tem vantagem competitiva e maior retorno.

O CAPEX total do E&P é de US\$ 64 bilhões, com cerca de 67% destinados para o pré-sal. O plano destaca ainda que os projetos de E&P mantêm a premissa de dupla resiliência - econômica e ambiental: viáveis a cenários de baixos preços de petróleo no longo prazo (Brent de US\$ 35 por barril) e com baixo carbono (compromisso de intensidade de carbono no portfólio de E&P de até 15 KgCO<sub>2</sub>e por barril de óleo equivalente até 2030).

A figura abaixo permite visualizar os principais projetos de investimentos da Companhia, com a previsão de entrada de 18 novas plataformas (FPSOs) no período 2023-2027, sendo 11 afretadas, seis próprias e uma não operada.

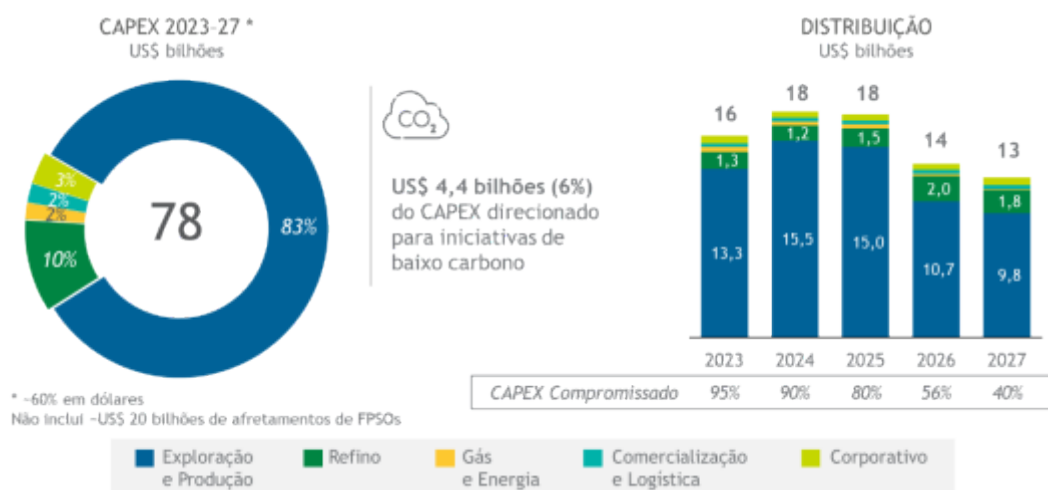


## 10.8 - Plano de Negócios

Com o objetivo de buscar novas fronteiras de óleo e gás, incluindo oportunidades em gás não associado, o plano considera investimento total em exploração de US\$ 6,0 bilhões, sendo aproximadamente 50% na Margem Equatorial.

O CAPEX total da área de Refino e Gás Natural totaliza US\$ 9,2 bilhões com cerca de 50% dos recursos aplicados na expansão e aumento da qualidade e eficiência do refino. A Petrobras segue assim focando na eficiência operacional e energética de suas unidades de refino e em produtos de maior qualidade e com menor pegada de carbono, com destaque para os investimentos em biorrefino. O plano prevê investimentos em oito novas unidades de processamento, além de seis obras de adequações de grande porte em unidades já existentes. Com esses projetos concluídos, prevê-se aumento de capacidade de processamento e conversão do refino da Petrobras em 154 mil de barris por dia (bpd) e a capacidade de produção de Diesel S-10 será ampliada em mais de 300 mil bpd. Na área de Gás e Energia, o PE 2023-27 destaca a continuidade da estratégia de comercialização do gás próprio, com ações comerciais alinhadas aos aumentos de capacidade, resultantes dos investimentos em expansão da infraestrutura e da oferta própria de gás natural.

No quinquênio 2023-2027, a área de Comercialização e Logística intensificará a sua atuação em mercados estratégicos no Brasil, ao mesmo tempo em que seguirá expandindo e fortalecendo sua atuação no mercado externo com a captação de novos clientes e permanente busca das melhores oportunidades de valorização de seus petróleos e produtos. Outro foco da área é a otimização da infraestrutura logística com a remoção de gargalos no escoamento de produtos e petróleos, otimização de estoques e redução nos índices de emissões da frota. O CAPEX da área previsto no plano é de US\$ 1,6 bilhão.



Importante destacar que os investimentos do PE 2023-27 incluem o montante de US\$ 4,4 bilhões (6% do CAPEX total) em projetos direcionados a iniciativas em baixo carbono da Companhia, sendo: (i) US\$ 3,7 bilhões aplicados em projetos que contribuem para as iniciativas de descarbonização das operações (escopos 1 e 2); (ii) US\$ 0,6 bilhão em iniciativas de biorrefino (diesel renovável e bioquerosene de aviação); e (iii) US\$ 0,1 bilhão em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para novas competências.

### ii. fontes de financiamento dos investimentos:

As principais premissas para a financiabilidade do PE 2023-27 são:

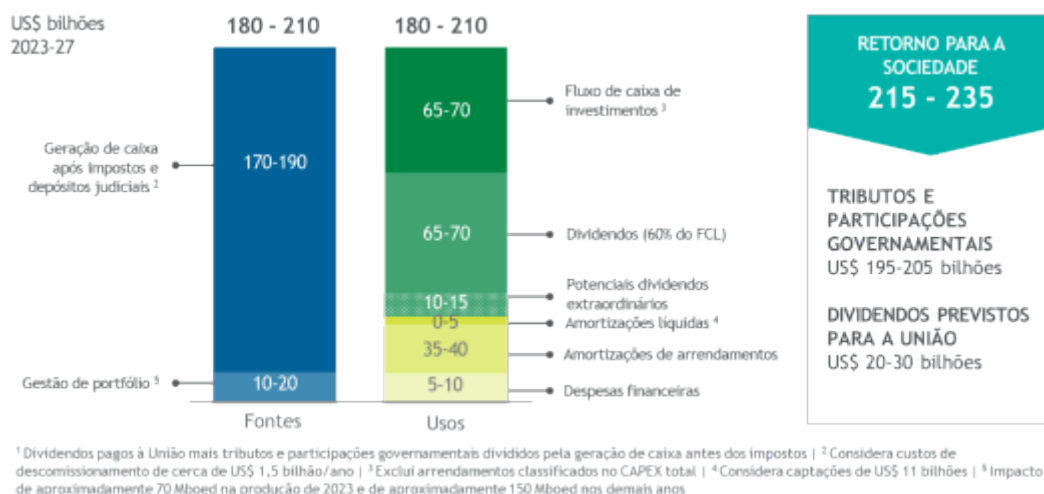
- (i) Preços competitivos, alinhados ao mercado internacional.
- (ii) O caixa de referência definido no plano estratégico é de US\$ 8 bilhões. Esse valor é superior ao caixa mínimo da Companhia, que atualmente é de US\$ 5 bilhões.
- (iii) Dividendos conforme Política de Remuneração aos Acionistas vigente.

## 10.8 - Plano de Negócios

- (iv) Intervalo de referência da dívida bruta de US\$ 50 bilhões a US\$ 65 bilhões.
- (v) Gestão da dívida: alongamento da dívida e manutenção em torno de US\$ 55 bilhões.

O Brent médio do quinquênio do PE 2023-27 é de US\$ 75/bbl e a taxa de câmbio média para o mesmo período é de R\$ 5/US\$.

É importante ressaltar que o PE 2023-27 é autofinanciável para os próximos cinco anos, sendo que aproximadamente 52%<sup>1</sup> da sua geração de caixa retornará para a sociedade.



O PE 2023-27 mantém uma gestão de portfólio ativa, com expectativa de desinvestimentos entre US\$ 10 bilhões e US\$ 20 bilhões no quinquênio, o que contribuirá para melhorar a eficiência operacional, o retorno sobre o capital e a geração de caixa adicional para realização de novos investimentos mais aderentes à estratégia da Companhia. A gestão ativa permite focar nos ativos que têm potencial para elevar o retorno esperado do seu portfólio de forma sustentável e/ou reduzir os riscos percebidos pela Petrobras.

Para mais informações sobre o PE 2023-27 ver Fato Relevante “Petrobras aprova Plano Estratégico 2023-2027” de 30 de novembro de 2023, além da apresentação do plano, ambos arquivados na CVM e divulgados no site da companhia.

### iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

A gestão ativa de portfólio, por meio do estabelecimento de estratégias para atuar em parcerias estratégicas, aquisições e com desinvestimentos, resulta em uma importante fonte de recursos para a Companhia, coma venda de posições minoritárias, majoritárias ou inteiras em algumas subsidiárias, controladas, negócios em conjunto, coligadas e ativos, para investidores estratégicos ou financeiros ou através de ofertas públicas.

Alinhadas à legislação vigente, as seguintes etapas da sistemática de desinvestimentos da Companhia são divulgadas ao público:

## 10.8 - Plano de Negócios



Na tabela a seguir estão os valores das principais transações que foram concluídas no período de 01 de janeiro de 2021 até 08 de dezembro de 2022:

Data de Assinatura	Data de Fechamento	Transação	Valor Nominal (US\$ milhões) <sup>1</sup>
28/11/2019	05/02/2021	Venda integral da participação na concessão de Frade, localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro.	100
02/10/2020	05/02/2021	Venda integral de participação na Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA).	62
07/01/2021	09/04/2021	Venda integral de participação na empresa Eólica Mangue Seco 1.	8 <sup>2</sup>
07/01/2021	05/04/2021	Venda integral de participações nas empresas Eólica Mangue Seco 3 e 4.	17 <sup>2</sup>
30/04/2021	30/04/2021	Venda de participação remanescente de 10% na Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS).	333 <sup>2</sup>
26/02/2021	31/05/2021	Venda integral da participação na empresa Eólica Mangue Seco 2.	6 <sup>2</sup>
30/06/2021	05/07/2021	Oferta pública de distribuição secundária de todas as ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A. (BR) de titularidade da Petrobras.	2.238 <sup>2</sup>
21/08/2020	14/07/2021	Venda da totalidade de participações em oito concessões de exploração e produção terrestres, localizadas no estado da Bahia, denominados conjuntamente de Polo Rio Ventura.	94
21/12/2018	31/08/2021	Cessão de direitos de 10% do campo de Lapa para a Total, no Bloco BM-S-9. Exercício da opção de venda do restante da participação da Companhia, conforme previsto no contrato assinado em janeiro de 2018, quando a Total adquiriu 35% da participação da Petrobras, no âmbito da parceria estratégica, ficando com a operação do campo.	49
29/07/2021	05/11/2021	Venda da totalidade da participação em duas sociedades de geração de energia elétrica: Termoelétrica Potiguar S.A. ("TEP") e Companhia Energética Manauara S.A. (CEM).	31,6 <sup>2</sup>



**10.8 - Plano de Negócios**

27/08/2021	10/11/2021	Venda da totalidade da participação na empresa Breitener Energética S.A. ("Breitener").	58,2 <sup>2</sup>
24/03/2021	30/11/2021	Venda dos ativos em refino e logística associada na refinaria Landulpho Alves (RLAM) na Bahia.	1.650
24/02/2021	06/12/2021	Venda da totalidade de sua participação em nove campos terrestres de exploração e produção, conjuntamente denominados Polo Miranga, localizados no estado da Bahia.	220
03/05/2021	06/12/2021	Venda das três usinas termelétricas movidas a óleo combustível, localizadas em Camaçari, no estado da Bahia (UTES Polo Camaçari).	18 <sup>2</sup>
23/12/2020	22/12/2021	Venda da totalidade de sua participação em doze campos terrestres de exploração e produção, denominados Polo Remanso, localizadas no estado da Bahia.	30
27/10/2020	28/12/2021	Venda da totalidade de sua participação em 27 concessões terrestres de exploração e produção, localizadas no Espírito Santo, denominadas conjuntamente de Polo Cricaré.	155
05/07/2021	04/02/2022	Venda da totalidade de participação em um conjunto de sete concessões de campos de terra e águas rasas localizadas no estado de Alagoas, denominados conjuntamente Polo Alagoas.	300
17/12/2020	10/05/2022	Venda da totalidade de participações em 14 concessões de exploração e produção terrestres, localizadas no estado da Bahia, denominados conjuntamente de Polo Recôncavo.	250
28/04/2022	05/07/2022	Venda integral da participação (27,88%) na Deten Química S.A. (Deten).	117 <sup>2</sup>
28/07/2021	11/07/2022	Venda integral da participação (51%) na Petrobras Gas S.A. (Gaspetro).	394 <sup>2</sup>
29/01/2021	03/08/2022	Venda da totalidade da participação nos campos de produção de Peroá e Congoá, denominados conjuntamente Polo Peroá, na concessão BM-ES-21, localizados na Bacia do Espírito Santo.	55
14/08/2020	05/08/2022	Cessão total dos direitos dos campos terrestres de Fazenda Belém e Icapuí, localizados na Bacia Potiguar, denominados conjuntamente Polo Fazenda Belém.	35
11/11/2021	04/11/2022	Venda dos ativos em refino e logística associada Unidade de Industrialização do Xisto (SIX) no Paraná.	33
25/08/2021	30/11/2022	Venda dos ativos em refino e logística associada na Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) no Amazonas.	189,5
<b>Total</b>			<b>6.443</b>

(1) Considera os valores dos contratos na assinatura das transações.

(2) Essas operações foram negociadas em reais. Assim, para fins de composição na tabela, os valores foram convertidos pela taxa de câmbio (PTAX) da data de assinatura da transação.

Na tabela a seguir estão os principais contratos assinados relativos às transações que ainda não foram concluídas, pois aguardam o cumprimento de condições precedentes contratuais e legais (atualizado até 08/12/2022):

Data de Assinatura	Transação	Valor Nominal <sup>1</sup> (US\$ milhões)
09/07/2020	Venda da totalidade da participação nos campos de Pescada, Arabaiana e Dentão localizados em águas rasas da Bacia Potiguar (Polo Pescada), no estado do Rio Grande do Norte.	2
12/07/2021	Venda da totalidade de participação no campo Papa-Terra, localizado em águas profundas na Bacia de Campos.	105,6
23/12/2021	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 11 concessões de campos de terra localizado na bacia Sergipe-Alagoas no estado do Sergipe, denominados conjuntamente Polo Carmópolis.	1.100
31/01/2022	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 26 concessões de campos de terra e águas rasas localizadas na bacia Potiguar e também a refinaria Clara Camarão, no estado do Rio Grande do Norte, denominados conjuntamente de Polo Potiguar.	1.385
23/02/2022	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 4 concessões de campos de terra localizadas na bacia do Espírito Santo, no estado do Espírito Santo, denominados conjuntamente de Polo Norte Capixaba.	544
28/04/2022	Venda da participação no campo de Albacora Leste, localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro.	2.201

**10.8 - Plano de Negócios**

25/05/2022	Venda dos ativos em refino e logística associada na refinaria Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR), no Ceará.	34
24/06/2022	Venda da totalidade da participação em dois conjuntos de concessões marítimas em águas profundas no pós-sal, denominados Polo Golfinho e Polo Camarupim, localizados na Bacia do Espírito Santo.	75
<b>Total</b>		<b>5.447</b>

(1) Valores sujeitos a ajustes no fechamento da transação.

(2) Transação negociada em reais. Assim, para fins de composição da tabela, o valor foi convertido pela taxa de câmbio (PTAX) no dia da assinatura do contrato de compra e venda.

A tabela a seguir apresenta outros processos competitivos relevantes que foram anunciados ao mercado pela Companhia (atualizado até 08/12/2022):

FASES	Escopo Resumido das Transações
<b>TEASER E FASE NÃO VINCULANTE</b>	Venda da participação acionária na Petrobras Operaciones S.A. (POSA), subsidiária integral da Petrobras na Argentina e detentora de participação de 33,6% no Campo de Rio Neuquén.
	Venda de rede de fibra óptica onshore espalhada por vários estados brasileiros.
	Venda dos ativos em refino e logística associada a: Refinaria Abreu e Lima (RNEST) em Pernambuco, Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) no Paraná e Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP) no Rio Grande do Sul.
	Venda da totalidade de participação (18,8%) na sociedade UEG Araucária S.A. (UEGA), localizada no estado do Paraná.
<b>VINCULANTE</b>	Venda da totalidade da participação de 20% detida pela sua subsidiária Petrobras America Inc. (PAI) na empresa MP Gulf of Mexico, LLC. (MPGoM), localizada no Texas, EUA, detentora de campos offshore no Golfo do México.
	Venda de direitos minerários para pesquisa e lavra de sais de potássio situados na Bacia do Amazonas.
	Venda integral da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN-III), localizada no estado do Mato Grosso do Sul.
	Venda de 40% da participação nas concessões exploratórias BM-POT-17, em que se desenvolve o Plano de Avaliação de Descoberta do poço Pitu, e a concessão POT-M-762_R15, localizadas na Margem Equatorial, no litoral do Rio Grande do Norte.
	Venda da totalidade da participação nos campos de Uruguá e Tambaú, localizada na Bacia de Santos, no Estado do Rio de Janeiro.
	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 28 concessões de campos de terra localizados nas bacias do Recôncavo e do Tucano no estado da Bahia, denominados conjuntamente Polo Bahia Terra.
	Venda integral da participação na Petrobras Colombia Combustibles (PECOCO).
	Venda integral de participação (51%) na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG).
	Venda integral de participação (25%) na Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A. (TSB).
	Venda da totalidade de participações em 11 campos de produção localizados em águas rasas na Bacia de Campos, denominados conjuntamente de Polo Garoupa.
	Venda integral da participação (100%) na Petrobras Biocombustíveis S.A. (PBIO), incluindo três usinas de biodiesel.
	Venda da totalidade da participação em três sociedades de geração de energia elétrica: Brasympe Energia S.A. ("Brasympe"), Energética Suape II S.A. ("Suape II") e Brentech Energia S.A. ("Brentech").
	Venda da totalidade de participação no campo de Manati, concessão de produção marítima em águas rasas localizada na Bacia de Camamu, no Estado da Bahia.
	Venda da totalidade de participação nos Campos de Atum, Curimã, Espada e Xaréu, concessões de produção marítimas em águas rasas localizada na sub-bacia de Mundaú, no Estado do Ceará.

**Acordos com o CADE**

Em 2019, a Companhia assinou dois acordos com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) na forma de Termos de Compromisso de Cessação: (i) um que consolida entendimentos entre as partes sobre a execução de desinvestimento em ativos de refino no Brasil; e (ii) outro destinado à promoção da concorrência no setor de gás natural no Brasil.

**Refino**

## 10.8 - Plano de Negócios

Com a execução do acordo do refino, dentre outros compromissos, a Petrobras se compromete a desinvestir aproximadamente 50% da capacidade de refino da Companhia, o que representa a venda de oito unidades de refino (REPAR, REFAP, RLAM, RNEST, REGAP, LUBNOR, REMAN e a unidade de processamento de xisto - SIX), com sua logística associada, por meio de processos competitivos.

O acordo também prevê que (i) RLAM e RNEST; (ii) REPAR e REFAP; e (iii) REGAP e RLAM não podem ser adquiridas pelo mesmo comprador ou Companhias do mesmo grupo econômico.

O acompanhamento do cronograma e da conformidade com os compromissos assumidos com o CADE são acompanhados por um agente externo que foi contratado pela Companhia, de acordo com as especificações estabelecidas por mútuo acordo.

Com relação ao andamento dos processos de desinvestimento das oito unidades de refino, já foram concluídas as vendas da RLAM, da SIX e da REMAN e assinado o contrato para a venda da LUBNOR. Com relação à RNEST, REPAR e REFAP, novos processos competitivos foram iniciados em 30/06/2022. No que se refere à REGAP, o primeiro processo competitivo foi encerrado sem sucesso em razão das condições da proposta apresentada ficarem aquém da avaliação econômico-financeira da Petrobras conforme comunicado ao mercado em 17/11/2022.

### Gás Natural

O acordo assinado em julho de 2019 prevê o compromisso da Companhia em vender as seguintes participações acionárias:

i. Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS) - 10%;

ii. Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) - 10%;

iii. Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG) - 51%; e

iv. Participação indireta em Companhias distribuidoras de gás, seja vendendo sua participação de 51% na Gaspetro, seja vendendo suas participações indiretas nas Companhias distribuidoras.

Com relação a esse compromisso, já foram concluídas as vendas da participação na NTS, da participação na TAG e da participação na Gaspetro. No que se refere ao processo de venda da participação na TBG, ele se encontra em fase vinculante.

### b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 2021, a Petrobras adquiriu os direitos de exploração e produção dos volumes excedentes aos da Cessão Onerosa nos campos *offshore* de Atapu e Sépia, na 2ª Rodada de Licitação dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa. No campo de Atapu, a Companhia adquiriu o direito de ser a operadora com 52,5% de participação nos volumes excedentes em parceria com Shell (25%) e TotalEnergies (22,5%). Em relação ao campo de Sépia, a Petrobras exerceu seu direito de preferência para ser a operadora com 30% de participação nos volumes excedentes, passando a integrar o consórcio juntamente com TotalEnergies (28%), Petronas (21%) e Qatar Petroleum (21%).

Os Contratos de Partilha de Produção de Sépia e Atapú foram assinados em abril de 2022.

A Petrobras finalizou a contratação de cinco novas plataformas marítimas do tipo FPSO (unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência de óleo). No campo de Búzios foram três contratações, o afretamento do FPSO Almirante Tamandaré para Búzios 7, com capacidade de produzir 225 mil barris de óleo por dia, e as construções das plataformas P-78 e P-79 para os projetos de Búzios 6 e 8, respectivamente, ambas com capacidade de produzir 180 mil barris de óleo por dia.

A Companhia também assinou contrato para afretamento da quarta plataforma do sistema definitivo do campo de Mero, o FPSO Alexandre de Gusmão, com capacidade de processamento diário de 180 mil barris de óleo.

## 10.8 - Plano de Negócios

Adicionalmente, para o Projeto Integrado Parque das Baleias, a Petrobras assinou a carta de intenções em novembro e, em fevereiro de 2022, o contrato para o afretamento do FPSO Maria Quitéria, a ser instalado no campo de Jubarte, localizado no norte da Bacia de Campos. A unidade terá capacidade de produzir 100 mil barris de óleo por dia.

Para os outros segmentos, não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor no período.

### c. Novos produtos e serviços, indicando:

#### i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Petrobras investe na área de pesquisa e desenvolvimento como uma forma de ampliar a busca e criação de valor e influenciar sua estratégia, buscando novas fronteiras de produção, melhorias contínuas em suas operações e novas oportunidades.

A Companhia tem um histórico de sucesso no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras desde a exploração de bacias petrolíferas, implantação de sistemas de produção em águas profundas até o refino e produção de derivados do petróleo. Como resultado, conquistou por quatro vezes (1992, 2001, 2015 e 2020) o principal prêmio da indústria de petróleo e gás, o *Distinguished Achievement Award for Companies*, concedido anualmente pela *Offshore Technology Conference* (OTC). Em 2019, a edição brasileira da conferência (OTC Brasil) lhe concedeu o *Distinguished Achievement Award*, pelo conjunto de inovações implantadas durante o Teste de Longa Duração (TLD) de Libra, no pré-sal da Bacia de Santos.

A Petrobras está investindo em tecnologias digitais para otimizar as operações das refinarias de forma ainda mais eficiente, com flexibilidade e segurança. Os projetos de PD&I buscam o desenvolvimento de novas tecnologias para modernizar as refinarias, visando alcançar o primeiro quartil em eficiência energética, conversão e confiabilidade.

Ainda, o portfólio de projetos em PD&I da Petrobras suportam iniciativas de diversificação de mercado, em um contexto de transição de matriz energética, para prospectar novos potenciais de receitas onde a tecnologia é um diferencial, tais como captura, utilização e armazenamento de carbono, biocombustíveis e produtos renováveis, bem como o desenvolvimento de novos produtos e modelos de comercialização.

A Companhia também possui diversas plantas de testes em escala semi-industrial localizadas próximas de unidades industriais e essas têm como objetivo acelerar a prototipagem e o aumento de escala no desenvolvimento de novas tecnologias com custos reduzidos.

A Petrobras opera um centro dedicado a pesquisas, desenvolvimento e inovação (Cenpes), que é um dos maiores do setor de energia, bem como um dos maiores do hemisfério sul. As instalações do Cenpes possuem uma área total de 308.000 m<sup>2</sup>, contando com 116 laboratórios e mais de 4.700 equipamentos, incluindo equipamentos de tecnologias de ponta. Em 31 de dezembro de 2021, o Cenpes possuía 1.106 empregados, sendo 320 mestres e 246 doutores, e possui uma equipe de 990 empregados dedicados exclusivamente à área de PD&I.

Com a missão de “imaginar, criar e fazer hoje o futuro da Petrobras”, o Cenpes atua em parceria com universidades e instituições de pesquisa nacionais e estrangeiras, fornecedores, startups e outras operadoras e tem como objetivo desenvolver tecnologias para viabilizar o cumprimento do Plano Estratégico, além de antecipar tendências que possam criar opções estratégicas.

Os principais resultados em pesquisa e desenvolvimento obtidos pela Petrobras em 2021 foram:

- Desenvolvido modelo petrogenético de Tupi, que possibilita o refinamento do modelo geológico, conferindo maior confiabilidade nas estimativas de produção e posicionamento de poços complementares e de projetos de revitalização de Tupi.
- Desenvolvido e implantado novo tratamento remoto de squeeze de inibidor de incrustação para poços com completação inteligente, no campo de Búzios, proporcionando ganho potencial de 1.650 m<sup>3</sup>/d em poço da P-74.

## 10.8 - Plano de Negócios

- Implantado o gerenciamento proativo de reservatórios na região do piloto de Tupi, o primeiro no cenário do pré-sal, que visa antecipar e revisar continuamente decisões de gerenciamento usando modelos de simulação, descrições de incerteza e processos de otimização.
- Implantada a aplicação de previsibilidade de H<sub>2</sub>S em reservatórios do pré-sal em regiões de elevada temperatura, permitindo uma otimização da valoração dos projetos exploratórios, através de melhorias nas estimativas de custos dos poços e das unidades de produção.
- Desenvolvido mapa estrutural de detalhe da margem distal do pré-sal, por meio de inteligência artificial para geração de mapas de risco exploratórios 100% digitais.
- Implantado em Júpiter, Uirapuru e Aram o algoritmo *Least Square Migration* (LSM) que aumenta a resolução sísmica e contribui para uma melhor interpretação e avaliação das áreas de interesse.
- Desenvolvida e implantada metodologia para o cálculo de vida útil de dutos flexíveis devido ao SCC-CO<sub>2</sub>, que permitiu a extensão de vida de dutos de produção em operação, evitando potenciais perdas de produção.
- Desenvolvida tecnologia de envoltória de ocorrência de CO<sub>2</sub> em arames de tração utilizados em gasodutos, eliminando a necessidade dos testes de integridade e mitigando perdas de óleo devido a paradas para substituição deles.
- Desenvolvido o Titanium Pull-In Tube (TiPT), ferramenta que permite a conexão de dutos rígidos em uma plataforma projetada para suportar apenas dutos flexíveis, constituindo uma revolução no emprego desse material em dutos.
- Desenvolvido o RMoST, solução para viabilizar a interligação de dutos rígidos com passagem dos dutos por baixo do casco de uma plataforma, evitando que eles tenham que contorná-las, proporcionando assim grande economia pela redução do comprimento dos dutos.
- Implantado o PLAN 360, ferramenta de navegação imersiva/*streetview*, utilizada para planejamento de manutenção, que permitiu economia de homem-hora no embarque para essa atividade nas UEPs de Búzios.
- Implantada ferramenta MyBarrier, para a gestão da integridade de barreiras de segurança de poços, que permite gerenciar riscos na fase operacional e suporta a tomada de decisão de parada e manutenção, gerando redução de OPEX ao postergar e simplificar uso de sondas.
- Implantada ferramenta para detecção antecipada de perdas de carga em reatores nas unidades de hidrotreatamento de petróleo, que permitiu a redução de perdas de produção na REPLAN e REPAR.
- Implantado sistema inteligente para monitoração da unidade de cogeração da RECAP, que permite uma melhor gestão da manutenção e análise para aumento do desempenho energético da unidade.
- Implantado processo de aumento de severidade em unidades de destilação a vácuo da REGAP e REVAP que permitiu o aumento do rendimento de gasóleo e proporcionou maior rentabilidade da unidade, sem comprometimento de confiabilidade e segurança.

### ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Ano	2019	2020	2021
Despesas em P&D (R\$ bilhões)	2,268	1,819	3,033

## **10.8 - Plano de Negócios**

### ***iii. projetos em desenvolvimento já divulgados***

Ver item 10.8.c.i

### ***iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços***

Ver item 10.8.c. ii.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

A Companhia divulga, neste item, informações sobre gastos com publicidade e investimentos em patrocínios, parcerias e convênios, bem como os critérios utilizados pela Petrobras para alocação desses recursos:

### Patrocínio

A estratégia de patrocínios da Petrobras está estruturada a partir de programas corporativos contínuos e linhas de atuação que definem as prioridades nas áreas cultural, esportiva, e de negócio, ciência e tecnologia. A atuação em patrocínio nessas áreas é definida pela Gerência Executiva de Comunicação e Marcas e aprovada pela Diretoria Executiva. As linhas de atuação de patrocínio, bem como as suas ações de publicidade, visam a fortalecer a imagem e reputação da Companhia perante seus públicos de interesse.

Na esfera de patrocínios culturais, esportivos e de negócio, ciência e tecnologia, a Petrobras aplicou R\$ 50,2 milhões em 2021. Desse total, R\$ 37,4 milhões foram realizados com incentivos fiscais.

As propostas de patrocínios culturais, esportivos e de negócio, ciência e tecnologia são recebidas via seleção pública ou escolha direta. A seleção pública de projetos corresponde a processo amplo e transparente, com regulamento próprio, divulgação nacional e comissões de seleção colegiada para escolha de projetos a serem desenvolvidos. Na escolha direta, projetos são encaminhados diretamente para a Petrobras utilizando sistema próprio para gestão de patrocínios, devendo atender a critérios de análise e adequação para contratação, assim como relevância para atingimento dos objetivos da Companhia.

As propostas de projetos de patrocínio passam por vários processos de análise técnica e documental previamente ao início da contratação - de forma a garantir a transparência e a conformidade da decisão de se contratar a oportunidade em questão - garantindo que procedimentos de governança e conformidade sejam seguidos, mitigando riscos e evitando possíveis conflitos de interesse.

Caso atendam aos critérios e sejam consideradas relevantes - são encaminhadas para recomendação do Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS) e posterior aprovação do Diretor de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (DRIS).

Além disso, é realizada a análise *Due Diligence* de Integridade (DDI) das contrapartes para conhecer e avaliar os riscos de integridade inerentes ao relacionamento da Companhia com os titulares de oportunidades de patrocínio ou convênio. O resultado da DDI é expresso pelo Grau de Risco de Integridade (GRI). Adicionalmente, os projetos passam ainda por análise e verificação de conformidade prévia por parte da Secretaria Especial de Comunicação - SECOM.

Após a celebração de contratos de patrocínios para a implementação dos projetos, a Companhia mantém procedimentos de controle internos para execução e acompanhamento, com o objetivo de fortalecer o agir ético e prevenir atos de fraude e de corrupção.

Na esfera cultural, os patrocínios estão relacionados a projetos brasileiros inovadores com potencial de retorno de imagem e alinhados à nossa estratégia de marcas, com investimento de R\$ 36,7 milhões em 2021. Os projetos patrocinados seguem linhas de ação com foco em música, artes cênicas, audiovisual e múltiplas expressões. Focada nesta última, a Companhia abriu em 2021 a Chamada Petrobras Múltiplas Expressões, que está em andamento, cujo recorte inclui os temas: arte/cultura brasileira, cultura popular/regionalidades, folclore brasileiro e história do Brasil.

Cabe destaque para o patrocínio, há mais de 30 anos, à Orquestra Petrobras Sinfônica, que desde 2020 vem consolidando sua presença digital como estratégia para alcance de público.

Nos patrocínios esportivos, os investimentos são alinhados ao posicionamento da marca, de modo a favorecer a percepção da Petrobras como uma empresa dinâmica e com alta capacidade técnica. Em 2021, a Companhia deu continuidade ao patrocínio ao Time Petrobras, com aporte de R\$ 1,27 milhão, para patrocínio ao treinamento de atletas de esportes olímpicos que juntos formam o chamado Time Petrobras e representaram o Brasil nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos em Tóquio. O projeto garante ampla visibilidade para a marca Petrobras, participação dos atletas em *lives* ou ações presenciais e ativação em redes sociais, sempre associando a Companhia à atributos positivos como alto desempenho, trabalho em equipe, alcance de metas, superação de desafios, resultados positivos, entre outros.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Em 2021 a Petrobras investiu cerca de R\$ 12,23 milhões em patrocínios a eventos de negócio, ciência e tecnologia, intensificando o relacionamento com parceiros, investidores, clientes, comunidade acadêmica e científica.

Por meio da pesquisa RepTrak™ - que avalia diversas dimensões de reputação, incluindo o *recall* dirigido de iniciativas de patrocínios sociais, ambientais, culturais e esportivos - é possível verificar diferenças na avaliação da reputação corporativa entre aqueles que tiveram contato com os projetos de patrocínio (*recall*) da Petrobras e aqueles que não tiveram. Desde o início da série histórica, no 2º trimestre de 2016, a percepção da reputação da Companhia entre aqueles que tiveram contato com patrocínios culturais e esportivos e os que não tiveram contato, possui diferença positiva média superior a 5 pontos percentuais, chegando, no último trimestre de análise (3º trimestre de 2021), a mais de 10 pontos percentuais a diferença entre esses dois grupos.

Na esfera socioambiental, a Petrobras aplicou, em 2021, R\$ 88,2 milhões em projetos sociais e ambientais voluntários.

Além do investimento socioambiental, a Companhia realizou doações em dinheiro e materiais para a sociedade, voltadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, com doação de combustíveis às unidades federativas para abastecimento de ambulâncias, veículos de transporte de equipes de saúde e geradores de hospitais, transporte de tanque criogênico de oxigênio para distribuição no Estado do Amazonas, cilindros de oxigênios abastecidos para unidades de saúde, micro usinas de oxigênio para unidades hospitalares, doação financeira para realização de compra de medicamentos para intubação em parceria com a empresa Vale e também o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) e repasse ao Ministério da Saúde, distribuição de cestas básicas por meio de instituições parceiras nas áreas de abrangência de unidades de Refino e Gás Natural (RGN), bem como Exploração e Produção (E&P) e junto à Fundação Banco do Brasil (FBB) viabilizando iniciativas sociais para contribuir com o acesso a insumos essenciais, com foco no Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). O montante de doações em 2021 totaliza R\$ 100,7 milhões. Portanto, as doações e o investimento em projetos sociais e ambientais totalizam R\$ 188,9 milhões transferidos diretamente para a sociedade em 2021.

As temáticas trabalhadas no Programa Petrobras Socioambiental estão alinhadas ao Plano Estratégico 2022-2026, assim como aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial, o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 14 (Vida na Água) e ODS 15 (Vida Terrestre). A Companhia prioriza os investimentos em territórios onde desenvolve suas operações, além de focar na estratégia de transição para economia de baixo carbono e na atuação offshore da Companhia. Assim, as quatro linhas de atuação vigentes são Educação, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Oceano e Florestas, e os temas transversais que devem ser priorizados pelos projetos socioambientais são primeira infância, direitos humanos e inovação.

Nesse modelo, o propósito do investimento socioambiental é contribuir para as comunidades onde a Companhia está inserida e para a sustentabilidade do negócio, apoiando iniciativas socioambientais que gerem valor para a Petrobras e para a sociedade.

Em maio de 2021, a Petrobras lançou a seleção pública de projetos socioambientais. A Companhia irá destinar cerca de R\$ 41 milhões nos próximos dois anos para as iniciativas desenvolvidas em temas ambientais e sociais estratégicos para o negócio e em comunidades próximas de suas operações, abrangendo 57 municípios dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. No total foram contemplados 23 novos projetos nas quatro linhas de atuação do Programa Petrobras Socioambiental. As iniciativas contribuirão para a superação dos desafios de sustentabilidade relacionados ao negócio da Petrobras, incluindo a transição para uma matriz energética de baixo carbono. Do valor total a ser investido, cerca de R\$ 13,8 milhões estarão voltados para projetos sociais fruto de benefício fiscal, ou seja, apoiados pela Lei de Incentivo ao Esporte e a Cultura do Estado do Rio de Janeiro (Lei Estadual nº 8.266/2018).

Com o intuito de potencializar os resultados do investimento socioambiental, a Companhia fomenta a atuação integrada dos projetos em redes, com destaque para a Rede de Conservação Águas da Guanabara e seu entorno - REDAGUA (quatro projetos ambientais que atuam no entorno da Baía de Guanabara - RJ), Rede Biomar (cinco projetos de referência em biodiversidade marinha) e Rede Territorial Duque de Caxias - RJ (projetos sociais na região das unidades da REDUC, Termo-Rio, e área de Dutos). Essas redes atuam em temas estratégicos e territórios relevantes para a Companhia, com foco no tratamento de riscos sociais, demandas territoriais e ambientais e desafios de sustentabilidade relacionados aos seus negócios.



## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Em 2021, a Companhia apoiou, voluntariamente, projetos ambientais que promoveram a conservação da biodiversidade em biomas brasileiros e nos ambientes marinhos e costeiros. Esses projetos abrangeram 220 espécies da fauna, das quais 56 encontram-se ameaçadas de extinção. Os projetos também atuaram, ao longo da sua realização, na recuperação ou conservação direta de cerca de 175 mil hectares de florestas e áreas naturais da Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga e Cerrado, contribuindo para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa. O benefício estimado dos esforços realizados desde 2013 até o momento por estes projetos é de cerca de 1,3 milhão de toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente, dos quais 95,5 mil tCO<sub>2</sub>e referem-se à remoção líquida por ações de recuperação e reconversão produtiva e 1,2 milhão tCO<sub>2</sub>e, às emissões evitadas por meio de ações que previnem o desmatamento e a degradação florestal. Além da contribuição em carbono, são gerados benefícios sociais e ambientais como a conservação da biodiversidade associada, geração de renda pelo suporte às cadeias produtivas locais, segurança alimentar e manutenção serviços ecossistêmicos.

Estima-se que cerca de 68 mil pessoas tenham sido beneficiadas diretamente pelos projetos socioambientais vigentes em 2021, por meio de atividades presenciais ou desenvolvidas a distância em função do isolamento social, tais como: educação complementar no contraturno escolar, educação ambiental, esporte educacional, formação de professores, capacitação para o trabalho, formação para o turismo sustentável e apoio técnico para recuperação de áreas, entre outras ações realizadas pelos projetos apoiados. Nas suas atividades, os projetos engajam crianças e adolescentes, mulheres, negros, pessoas com deficiência, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, promovendo ações de inclusão para esses públicos.

Como exemplo de projeto da linha de Educação podemos destacar o Janelas para o Amanhã, iniciativa que consiste na realização de capacitações para professores e estudantes com foco na melhoria da qualidade do ensino em diversas localidades do país. A iniciativa vai beneficiar cerca de 2.200 alunos, entre 4 e 18 anos, e 2 mil professores, buscando ampliar o uso de tecnologia em sala de aula, contribuindo para a redução da desigualdade na educação. Enquanto a Petrobras vem acelerando a sua transformação digital, a Companhia também está expandindo esse processo para as comunidades onde atua a partir das demandas mapeadas pelas nossas equipes de relacionamento comunitário.

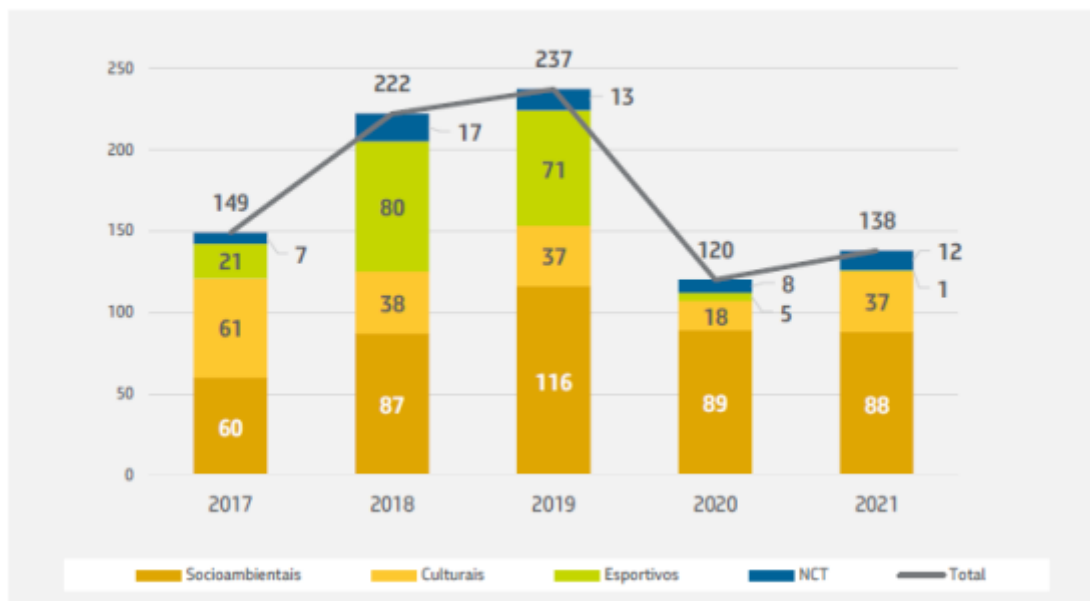
Cabe destacar que a pesquisa conduzida pelo *The RepTrak Company* possui recall dirigido às iniciativas de patrocínios sociais e ambientais. O acompanhamento da percepção sobre a reputação corporativa revela que aqueles que possuem conhecimento dos projetos sociais e ambientais detêm percepção superior em relação àqueles que não possuem tal conhecimento. Ainda que esse delta reputacional varie a cada monitoramento trimestral, no histórico do RepTrak®, a diferença demonstra a relevância desses projetos para a reputação da Petrobras.

O Programa Petrobras Socioambiental está alinhado à Política de Responsabilidade Social da Companhia, que preconiza o compromisso de fornecer energia, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente, se relacionando de forma responsável com as comunidades e superando os desafios de sustentabilidade.

A distribuição e a evolução do investimento socioambiental, e em patrocínio cultural, esportivo e de negócio, ciência e tecnologia ao longo dos cinco últimos anos podem ser observadas no gráfico a seguir:

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

### INVESTIMENTOS SOCIOAMBIENTAL E EM PATROCÍNIO CULTURAL, ESPORTIVO E DE NEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (milhões R\$) -



A realização das atividades previstas nos projetos culturais e esportivos, de negócio, ciência e tecnologia e integrantes do Programa Petrobras Socioambiental foi impactada pelas medidas de isolamento social, visto que muitas delas envolviam eventos coletivos e presenciais. Com o objetivo de mitigar os riscos relativos à Covid-19, os projetos adotaram uma série de medidas para resguardar a saúde das equipes técnicas e de seus beneficiários, mantendo a realização de diversas atividades a distância.

No patrocínio cultural, realizaram-se chamadas públicas, com foco em iniciativas ligadas ao desenvolvimento da primeira infância, e adequaram-se os contratos vigentes, quando possível, a um com escopo que permitisse o atingimento dos objetivos da Petrobras sem recorrer a atividades presenciais. Nos segmentos de negócio, ciência e tecnologia também se focou em patrocínios que possibilitassem alcançar as metas em cenário de atividades prioritariamente remotas, tal como a realização de congressos virtuais, lives e ações de difusão de conhecimento por meio das redes sociais.

Para mais informações sobre os patrocínios da Petrobras, consulte o Relatório de Sustentabilidade 2021, disponível no seguinte endereço: <https://sustentabilidade.petrobras.com.br>

### Publicidade

As ações de publicidade institucional da Petrobras são:

- Planejadas estratégica e taticamente em ciclos anuais, de forma totalmente alinhada com o plano de comunicação vigente que, por sua vez, é desdobrado do Plano Estratégico da Companhia.
- Desenvolvidas com base nos elementos definidores do posicionamento da marca Petrobras.
- Realizadas de acordo com os interesses da Petrobras e em função do dinamismo e das mudanças no cenário em que a empresa está inserida; do mercado como um todo e, em especial, da indústria petrolífera e de energia; do contexto geopolítico nacional e global; da iminência de oportunidades ou situações emergenciais; da necessidade de tornar público e amplificar o posicionamento da marca; da necessidade de comunicar as atitudes e medidas da corporação; dos objetivos e metas do negócio da Companhia. Deve-se caracterizar em cada um desses casos um problema ou necessidade de comunicação, para a qual a ferramenta publicitária seja a mais eficiente e adequada tecnicamente, desde que esta

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

ativação esteja em consonância e contribua com os objetivos estratégicos do plano de comunicação e do Plano Estratégico da Petrobras.

- Realizadas sempre respeitando e prezando a diversidade étnica, geográfica, de gênero, idade e de pessoas com deficiência, além de combater qualquer forma de discriminação, desrespeito ou situação constrangedora, em observância às leis e ao Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, que estabelece as normas éticas aplicáveis à publicidade e propaganda, em especial, aos artigos abaixo elencados:
  - “Artigo 1º - Todo anúncio deve ser respeitador e conformar-se às leis do país; deve, ainda, ser honesto e verdadeiro.”
  - “Artigo 2º - Todo anúncio deve ser preparado com o devido senso de responsabilidade social, evitando acentuar, de forma depreciativa, diferenciações sociais decorrentes do maior ou menor poder aquisitivo dos grupos a que se destina ou que possa eventualmente atingir.”
  - “Artigo 20 - Nenhum anúncio deve favorecer ou estimular qualquer espécie de ofensa ou discriminação racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade.”

Conforme rege o Decreto nº 6.555/2008 em seu Art. 9º e a Lei 12.232 em seu Art. 4º os serviços de publicidade devem ser contratados pela administração pública por meio de agências de propaganda. Assim, o planejamento e a execução das ações publicitárias da Petrobras são realizados por agências de propaganda contratadas via concorrência pública, que seguem critérios técnicos e níveis de qualidade estabelecidos pela Companhia, cobrados por meio de constante fiscalização e alinhados à Instrução Normativa nº 2 da SECOM de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares.

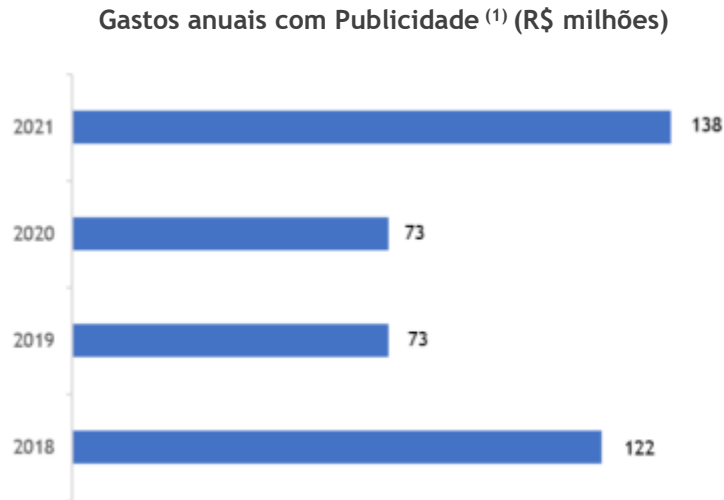
Os dois contratos atuais com agências de publicidade foram resultado de concorrência pública e seguiram os procedimentos de contratação da Petrobras, segundo regiam à época o Decreto 2.745/98 e o Manual Petrobras para Contratações (MPC), e, de forma complementar, as Leis nos 4.680/1965 e 12.232/2010. As contratações foram apreciadas pelos Comitês Estatutários e aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Petrobras, com pareceres prévios e posteriores das áreas da Conformidade e do Jurídico, que acompanharam todo o processo. A concorrência dos serviços de publicidade também foi submetida à apreciação prévia e posterior da SECOM, conforme determinava a Instrução Normativa nº 4 de 21 de dezembro de 2010. Tais contratos têm por objeto a execução de serviços de publicidade, como criação e produção de conteúdo publicitário e compra de espaços de mídia em veículos de comunicação.

As ações de publicidade são aprovadas e autorizadas de acordo com a Matriz de Limites de Atuação e a Tabela de Limites de Competência vigentes na Companhia. O conteúdo das peças publicitárias e os espaços de mídia a serem contratados devem obter conformidade prévia da SECOM, conforme rege a Instrução Normativa nº 2 de 20 de abril de 2018.

As despesas com contratos da Petrobras estão listadas em seu Portal da Transparência, bem como os gastos totais em publicidade dos últimos anos. Esses gastos com publicidade não estão descritos nas demonstrações financeiras. No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021, o gasto com publicidade veiculada pela Petrobras foi de cerca de R\$ 138 milhões, conforme tabela abaixo.

MEIO	VALOR
TV Aberta	R\$ 104.373.723,83
TV fechada	R\$ 453.919,73
Jornal	R\$ 806.485,88
Internet	R\$ 23.622.539,43
Mídia Externa	R\$ 3.483.735,11
Produção	R\$ 5.515.402,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 138.255.806,88</b>

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante



(1) Dados referentes a valores aproximados de publicidade veiculada em cada ano, contemplando compra de espaços de mídia e produção de materiais publicitários. Os valores correspondentes a 2021 contemplam dados atualizados de acordo com a evolução do processo de checagem, cuja data de consolidação para este relatório ocorreu em 19/01/2022.

### Parcerias e Convênios

Com relação a parcerias e convênios, a Companhia apoia a cooperação tecnológica com universidades, institutos de ciência e tecnologia, empresas e *startups* em busca de soluções de alto impacto em geração de valor, estabelecendo parcerias tecnológicas por meio de termos de cooperação. Dentre nossas ações para alavancar a produtividade em PD&I, destacam-se:

*i. O programa ‘Petrobras Conexões para Inovação’ reúne todas as iniciativas de inovação aberta da Petrobras. Em 2021, foi lançado um site (<https://tecnologia.petrobras.com.br>) com a visão de ser um canal de relacionamento com o ecossistema de inovação aberta fora da Companhia. O Programa está estruturado em módulos, cada um com um objetivo definido:*

- **Startups:** buscar e desenvolver soluções inovadoras com startups de diversas áreas como tecnologias digitais, robótica, eficiência energética, catalisadores, corrosão, redução de carbono, modelagem geológica, tecnologias de inspeção e tratamento de água. Atualmente há 37 *startups* trabalhando nesse módulo.
- **Encomenda Tecnológica:** desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas reais da Petrobras onde há risco tecnológico. 22 oportunidades de desenvolvimento já foram atendidas nesse módulo.
- **Ignição:** programa de inovação tecnológica promovido em parceria com universidade brasileira para estimular a experimentação, desafiando jovens a cocriar soluções para a transformação digital do setor de óleo e gás. 25 alunos já participaram desse módulo.
- **Aquisição de Soluções:** como parte da estratégia de inovação aberta, a Petrobras busca startups e outras empresas inovadoras que apresentem soluções validadas ou em fase de validação de mercado, com potencial para atender desafios selecionados, realizando testes em ambientes de produção e validando requisitos para implementação. 15 empresas já participaram desse módulo.
- **Parcerias Tecnológicas:** universidades, empresas e instituições de ciência e tecnologia de todo o Brasil e do exterior são os grandes parceiros da Petrobras em PD&I. As oportunidades são infinitas e todos ganham. O módulo de parcerias tecnológicas já alcançou 900 parcerias e 9.000 pesquisadores.

## 10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- Transferências de Tecnologia: a Petrobras licencia tecnologias para terceiros usarem em seus produtos, processos, aplicativos, materiais e serviços. Já existem 23 contratos utilizando este módulo de transferência de tecnologia.

*ii. Além disso, são utilizados vários canais de engajamento e articulação com esses atores, como reuniões técnicas com representantes institucionais e pesquisadores da comunidade acadêmico-científica; promoção de workshops internos e externos para geração de ideias inovadoras; e realização de palestras junto a universidades e institutos de pesquisa visando a apresentação de desafios tecnológicos atuais da Petrobras.*

*iii. O Protocolo de Cooperação Ciência sem Fronteiras (PCSF), no qual são signatários a Petrobras, a CAPES e o CNPq, é um programa do Governo Federal. O aporte de recursos foi feito até 2018 e o consumo dos valores pode ocorrer até o fim do convênio, previsto para ser encerrado em 2023, quando haverá prestação de contas.*

## 11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

- a. Objeto da projeção  
b. Período projetado e o prazo de validade das projeções

As projeções se referem à divulgação do Plano Estratégico 2023-2027 (PE 2023-27), anunciado pela Companhia em 30 de novembro de 2022.

As projeções informadas neste item são dados hipotéticos, que não constituem promessa de desempenho, e são válidas até a próxima revisão do Plano Estratégico da Companhia, ou caso haja alguma mudança significativa de cenário que justifique alterar a projeção.

11.1 (a) Objeto da Projeção	Plano Estratégico (PE) de referência <sup>(1)</sup>	11.1 (b) Período projetado <sup>(2)</sup>	11.1 (d). Valores da projeção <sup>(3)</sup>	11.2 Projeção incluída, atualizada ou mantida <sup>(4)</sup>
<b>CAPEX (US\$ bilhões)</b>				
Capex Total	PE 2023 - 2027	2023	16	Atualizada
		2024	18	Atualizada
		2025	18	Atualizada
		2026	14	Atualizada
		2027	13	Incluída
Capex E&P	PE 2023 - 2027	2023	13,3	Atualizada
		2024	15,5	Atualizada
		2025	15	Atualizada
		2026	10,7	Atualizada
		2027	9,8	Incluída
Capex Refino	PE 2023 - 2027	2023	1,3	Incluída
		2024	1,2	Incluída
		2025	1,5	Incluída
		2026	2	Incluída
		2027	1,8	Incluída
Capex G&E	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	1,4	Incluída
Capex Comercialização e logística	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	1,6	Incluída
Capex Corporativo	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	3	Incluída
<b>PRODUÇÃO E CUSTO TOTAL DO PETRÓLEO PRODUZIDO</b>				
Produção de óleo e LGN (mmbpd) <sup>(5)</sup>	PE 2023 - 2027	2023	2,1	Mantida
		2024	2,1	Atualizada
		2025	2,3	Atualizada
		2026	2,5	Atualizada
		2027	2,5	Incluída
Produção de óleo, LGN e gás comercial (mmboed) <sup>(5)</sup>	PE 2023 - 2027	2023	2,3	Mantida
		2024	2,4	Mantida
		2025	2,6	Mantida
		2026	2,8	Atualizada
		2027	2,8	Incluída
Produção total (óleo, LGN e gás natural) (mmboed) <sup>(5)</sup>	PE 2023 - 2027	2023	2,6	Mantida

**11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas**

		2024	2,7	Mantida
		2025	2,9	Mantida
		2026	3,1	Mantida
		2027	3,1	Incluída
Custo Total do Petróleo Produzido - CTPP (US\$/boe) <sup>(6)</sup>	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	33	Incluída
<b>DÍVIDA BRUTA (US\$ bilhões)</b>				
Dívida Bruta <sup>(7)</sup>	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	50-65	Incluída
<b>FONTES E USOS (US\$ bilhões)</b>				
Geração de caixa	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	170-190	Incluída
Desinvestimentos	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	10-20	Incluída
Dividendos	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	65-70	Incluída
Fluxo de caixa de investimentos <sup>(8)</sup>	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	65-70	Incluída
Potenciais Dividendos Extraordinários	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	10-15	Incluída
Amortizações Líquidas	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	0-5	Incluída
Amortizações de arrendamentos	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	35-40	Incluída
Despesas financeiras	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	5-10	Incluída

**Notas:**

1. Plano Estratégico de referência da projeção. O Plano Estratégico da companhia é de cinco anos e ele é atualizado anualmente.
2. O período projetado pode ser um ano ou um intervalo de anos.
3. A depender do "Período projetado", o valor da projeção corresponde ao valor de um ano ou ao valor total do intervalo projetado.
4. No caso das projeções que são divulgadas com abertura anual, nos anos em que ocorre sobreposição dos anos já divulgados no PE anterior, este campo indica se a projeção está sendo atualizada ou mantida em relação ao valor da projeção divulgado no PE anterior. No caso das projeções divulgadas sem abertura anual (valor total do intervalo de anos), estas serão sempre consideradas novas (incluídas), pois a projeção é referente a um intervalo de anos diferente ao do PE anterior.
5. As projeções de produção são após desinvestimentos e consideram uma variação de +/- 4% no ano 2023.
6. O valor projetado do CTPP corresponde a uma média do período, composto por custo de extração, participação governamental e da parcela de depreciação, depleção e amortização dos ativos em operação.
7. O valor projetado da Dívida Bruta corresponde a um intervalo de referência a ser perseguido ao longo do "Período projetado".
8. Exclui arrendamentos classificados no CAPEX total.

**c. Premissas das projeções, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**

De forma geral, as projeções têm como premissa a capacidade da Companhia em executar suas operações e os projetos conforme previsto no PE 2023-27. Destaca-se abaixo as premissas mais relevantes que podem impactar as projeções divulgadas:

**Principais premissas que escapam ao controle da administração:** (i) fatores externos, tais como mudanças no cenário macroeconômico brasileiro e global (como taxa de câmbio, preços de petróleo, gás natural e derivados e taxa de juros); e (ii) mudanças no ambiente regulatório nacional e global (como impostos e taxações).

**Principais premissas que podem ser influenciadas pela administração:** (i) política de preços; (ii) política de remuneração aos acionistas; (iii) caixa de referência, (iv) eficiência operacional (como volume de produção e custos associados); (v) a execução dos projetos e desinvestimentos previstos; (vi) foco na gestão ativa da dívida e nível de endividamento ótimo; (vii) gestão ativa de portfólio; e (viii) gestão de riscos.

## 11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Importante observar que apesar de estarem classificados como de influência pela administração há fatores externos que podem impactar a capacidade da Companhia de entregar efetivamente as projeções apresentadas como: (i) produção: não é possível conhecer totalmente as características dos reservatórios à época da estimativa de produção; (ii) execução dos projetos: atrasos na entrega de equipamentos e nos serviços necessários para o desenvolvimento da produção por fornecedores por fatores não gerenciáveis (escassez de matéria prima, impactos de guerras, COVID-19 e outros); (iii) desinvestimentos previstos: apresentação de propostas pelos interessados abaixo do valor justo e questões regulatórias que impactem a continuidade dos desinvestimentos (decisões judiciais).

### d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão nos três últimos exercícios sociais

Para os valores das projeções dos três últimos exercícios sociais ver item 11.2 deste Formulário de Referência.



**11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas**

- a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário
- b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

11.1 (a) Objeto da Projeção	Plano Estratégico (PE) de referência <sup>(1)</sup>	11.1 (b) Período projetado <sup>(2)</sup>	11.1 (d). Valores da projeção dos 3 últimos anos <sup>(3)</sup>	11.2 (b) Realizado no ano ou no primeiro ano do intervalo <sup>(4)</sup>	11.2 (b) Justificativa <sup>(5)</sup>	11.2 (a) Projeção descontinuada, substituída, atualizada, mantida <sup>(6)</sup>
<b>CAPEX (US\$ bilhões)</b>						
Capex Total	PE 2020 - 2024	2020	8,5	8,1	Em 2020 os investimentos totalizaram US\$ 8,1 bilhões em função de postergações de atividades exploratórias, de interligação de poços e de construção de instalações de produção, refletindo as medidas de resiliência anunciadas em março (atualização da projeção para US\$ 8,5 bilhões), e da desvalorização do real frente ao dólar americano.	Atualizada
	PE 2021 - 2025	2021	10	8,8	O Capex de 2021 foi 12% abaixo do planejado para o ano, principalmente, devido à: (a) postergação para 2022 de atividades relacionadas aos novos sistemas de produção P-71, FPSO Guanabara e FPSO Carioca, (b) postergação para 2022 de atividades de apoio, paradas programadas e (c) otimização de gastos exploratórios.	Mantida
	PE 2022 - 2026	2022	9 a 10	7,0	Conforme divulgado no resultado de 3T22, considerando (i) ajustes de cronograma de atividades, (ii) otimizações de gastos exploratórios, e (iii) não substituição de dutos afetados pelo SCC-CO2 em Búzios e Tupi, que quando inspecionados indicaram maior vida útil, a companhia projeta encerrar o ano com investimentos entre US\$ 9 e US\$ 10 bilhões (valores atualizados da projeção).	Atualizada
Capex E&P	PE 2020 - 2024	2020	N/A	6,6	O guidance de CAPEX total da cia foi atualizado conforme comunicado ao mercado em 26 de março de 2020 (ver "Justificativa" do "Capex Total" "2020"), não tendo sido divulgados novos guidances	Atualizada <sup>(8)</sup>

**11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas**

						por segmento.	
	PE 2021 - 2025	2021	8,1	7,1		Devido à (a) postergação para 2022 de atividades relacionadas aos novos sistemas de produção P-71, FPSO Guanabara e FPSO Carioca, (b) postergação para 2022 de atividades de apoio, paradas programadas e (c) otimização de gastos exploratórios.	Mantida
	PE 2022 - 2026	2022	N/A	5,6		O outlook de CAPEX total da cia foi divulgado ao mercado no resultado do 3T22 (conforme "Justificativa" do "Capex Total" "2022"), não tendo sido divulgados novos guidances por segmento.	Atualizada <sup>(8)</sup>
Capex Refino + Comercialização e Logística	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	6,1	0,9		N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	5,8	0,9		N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	7,9	0,8		N/A	Substituída
Capex G&E	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	2,3	0,4		N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	1	0,4		N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	1	0,3		N/A	Substituída
Capex Corporativo	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	3	0,2		N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	2	0,3		N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	1,8	0,3		N/A	Substituída
<b>PRODUÇÃO E CUSTO TOTAL DO PETRÓLEO PRODUZIDO</b>							
Produção de óleo e LGN (mmbpd) <sup>(7)</sup>	PE 2020 - 2024	2020	2,2	2,3		A produção de óleo e LGN superou o limite superior de 2,5% da meta originalmente divulgada para o ano, pelos mesmos motivos que levaram à superação da meta de produção total, descritos abaixo.	Mantida
	PE 2021 - 2025	2021	2,2	2,2		Produção dentro da faixa de variação de ± 4% da meta. Produção acima do centro da meta, pelos mesmos motivos da produção total, descritos abaixo.	Mantida
	PE 2022 - 2026	2022	2,1	2,2		Produção dentro da faixa de variação de ± 4% da meta.	Mantida
Produção de óleo, LGN e gás comercial (mmboed) <sup>(7)</sup>	PE 2020 - 2024	2020	2,4	2,5		A produção de óleo e gás comercial superou o limite superior de 2,5% da meta originalmente divulgada para o ano, pelos mesmos motivos que levaram à superação da meta de produção total, descritos abaixo.	Mantida
	PE 2021 - 2025	2021	2,4	2,5		Produção dentro da faixa de variação de ± 4% da meta. Produção acima do centro da meta, pelos mesmos motivos da produção total, descritos abaixo.	Mantida

**11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas**

	PE 2022 - 2026	2022	2,3	2,4	Produção dentro da faixa de variação de $\pm$ 4% da meta.	Mantida
Produção total (óleo, LGN e gás natural) (mmbod) <sup>(7)</sup>	PE 2020 - 2024	2020	2,7	2,8	A produção total superou o limite superior de 2,5% da meta originalmente divulgada para o ano. A superação ocorreu pela ampliação temporária da capacidade de processamento de óleo e gás de quatro unidades instaladas no Campo de Búzios, pelo menor número de intervenções previsto, declínio nos campos de Tupi e Sapinhoá menor que o previsto e otimização das paradas de produção.	Mantida
	PE 2021 - 2025	2021	2,7	2,8	Produção dentro da faixa de variação de $\pm$ 4% da meta. Produção acima do centro da meta se deve a maior eficiência das plataformas do pré-sal da Bacia de Santos.	Mantida
	PE 2022 - 2026	2022	2,6	2,7	Produção dentro da faixa de variação de $\pm$ 4% da meta. Em janeiro/22, a meta de produção total foi atualizada de 2,7 para 2,6 pelos efeitos de Contrato de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa de Sépia e Atapu.	Atualizada
Custo Total do Petróleo Produzido - CTPP (US\$/boe)	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	29	41	A referência do CTPP de US\$29/barril para o horizonte compreendido entre os anos de 2022-26, foi projetado com uma expectativa de Brent que começava em US\$72/barril em 2022 e apresentava uma trajetória de redução anual, chegando a US\$55/barril no ano de 2026. Especificamente, para ano de 2022, dada toda a conjuntura global e econômica que se impôs, a média de cotação do barril do tipo Brent no acumulado dos 9M22 é de US\$ 105/bbl, acarretando uma pressão direta na parcela das PGOVs - Participações Governamentais (+46%, ao comparar a referência de US\$72/bbl contra o realizado de US\$105/bbl). Vale lembrar que o cálculo das PGOVs é ancorado na cotação atual do Brent, que dado a apreciação em 2022, pressionou o aumento do CTPP.	Substituída
<b>DÍVIDA BRUTA (US\$ bilhões)</b>						

**11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas**

Dívida Bruta	PE 2020 - 2024	2020	87	76	A meta de US\$ 87 bilhões de dívida bruta foi estabelecida em um momento de alta incerteza, mantendo-se no mesmo nível do final de 2019, em virtude da pandemia da Covid-19. No decorrer do ano, com o bom desempenho operacional da Companhia, foi possível avançar no processo de desalavancagem além do valor estabelecido como meta.	Mantida
	PE 2021 - 2025	2021	67	59	O bom desempenho operacional da Companhia permitiu avanço no processo de desalavancagem, além do valor estabelecido como meta.	Mantida
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	60	54	A alta volatilidade no mercado durante o ano de 2022 implicou redução nos preços de vários títulos de dívida detidos pela Companhia, que aproveitou a oportunidade recomprando-os de forma mais eficiente.	Substituída
<b>FONTES E USOS (US\$ bilhões)</b>						
Geração de caixa	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	158-168	28,9	N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	115-125	37,8	N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	150-160	36,9	N/A	Substituída
Desinvestimentos	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	20-30	2,0	N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	25-35	7,7	N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	15-25	9,3	N/A	Substituída
Dividendos	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	34	1,4	N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	30-35	13,1	N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	60-70	33,7	N/A	Substituída
Fluxo de caixa de investimentos	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	76	6,8	N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	40-50	6,3	N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	50-60	6,0	N/A	Substituída
Amortizações Líquidas	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	33	8,7	N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	30-35	19,5	N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	10-15	5,3	N/A	Substituída
Amortizações de arrendamento	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	26	4,6	N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	30-35	4,8	N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	30-40	3,2	N/A	Substituída
Despesas financeiras	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	19	4,5	N/A	Substituída
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	5-10	3,3	N/A	Substituída
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	5-10	2,2	N/A	Substituída
<b>PROGRAMA RES 20</b>						

**11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas**

Incorporação de volumes recuperáveis (bboe)	PE 2022 - 2026	2021 - 2030	20	N/A	O programa RES20 apresenta entregas consistentes ao longo do ano, apoiado em seus três pilares: (i) intensa campanha de aquisição sísmica, (ii) planos diretores por ativo e (iii) melhores modelos de reservatórios. O referido programa terá prosseguimento, porém a divulgação de suas projeções ao mercado será descontinuada em alinhamento ao praticado por seus pares.	Descontinuada
---	----------------	-------------	----	-----	---	---------------

## Notas:

1. Plano Estratégico de referência da projeção. O Plano Estratégico da companhia é de cinco anos e ele é atualizado anualmente.
2. O período projetado pode ser um ano ou um intervalo de anos.
3. A depender do "Período projetado", o valor da projeção corresponde ao valor de um ano ou ao valor total do intervalo projetado.
4. Quando o período projetado é um intervalo de 5 anos, o realizado se refere ao primeiro ano de cada intervalo. O realizado de 2022 corresponde ao 3T22.
5. N/A - Nos casos em que a companhia não divulga o valor das projeções ano a ano (apenas divulga um valor total para os cinco anos do intervalo), não há como comparar o realizado de um ano com o projetado do período de 5 anos, a fim de justificar eventuais desvios.
6. "Descontinuada": quando a projeção é descontinuada antes do final do período projetado/ "Substituída": considera-se a projeção substituída em função da divulgação de um novo PE, que incluiu novos "Períodos projetados" e novos "Valores de Projeção"/ "Atualizada": quando há atualização do valor divulgado no PE de referência, antes do final do período projetado/ "Mantida": quando o valor da projeção é mantido até o final do período projetado.
7. As projeções de produção consideram uma variação de +/- 2,5% no ano 2020 e variação de +/- 4% nos anos 2021 e 2022.
8. Atualizada, porém não divulgada (foi divulgada somente a atualização do Capex Total).

- c. **Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

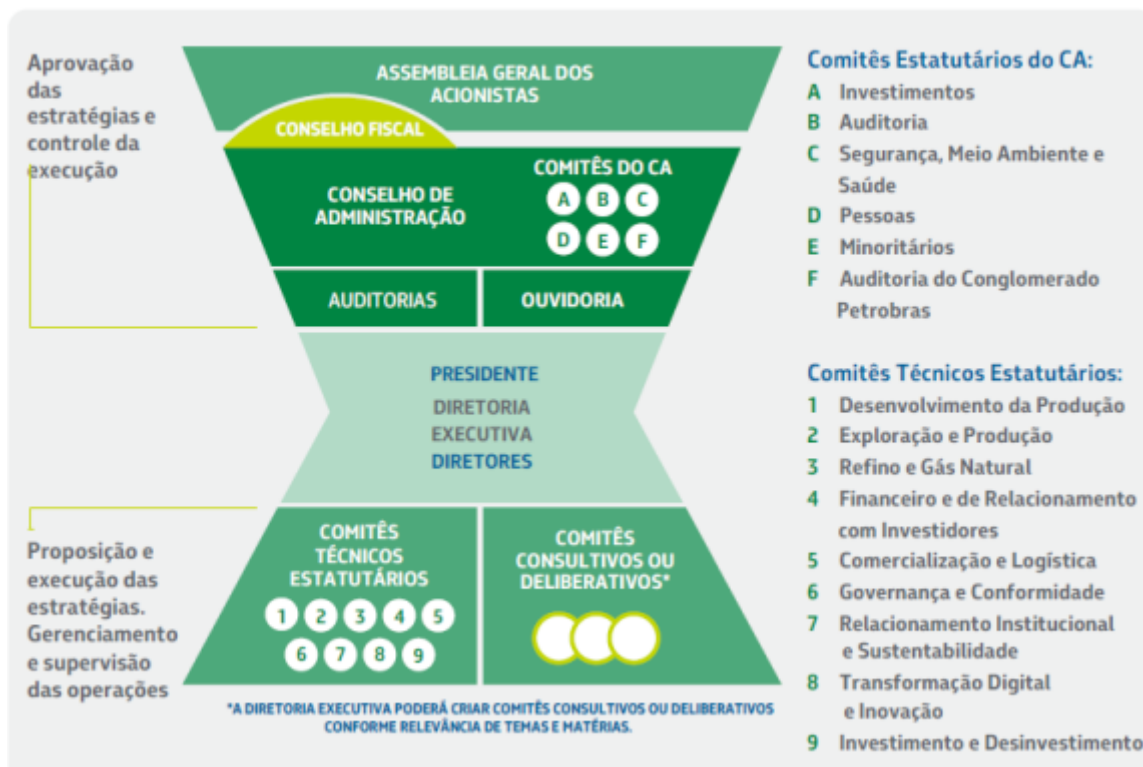
As projeções relativas a períodos em curso indicadas no item 11.2 permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Por ser uma Companhia de capital aberto, a Petrobras segue as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da B3 no Brasil. No exterior, a Companhia cumpre as normas da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e da New York Stock Exchange - NYSE, nos Estados Unidos.

A estrutura de governança corporativa da Petrobras é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração (CA) e seus comitês (Comitês do CA), Auditorias (Interna e Externa), Ouvidoria-Geral, Diretoria Executiva e seus comitês (Comitês Técnicos Estatutários e Comitês Executivos Consultivos ou Deliberativos).

### ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



- a. *Atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração, indicando:*
- i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

#### 1) Conselho de Administração

Conforme disposto no artigo 17 do seu Estatuto Social, a Petrobras será dirigida por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e uma Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração é um órgão colegiado de orientação e direção superior da Petrobras, responsável pela definição das estratégias. Suas atribuições estão estabelecidas na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da Companhia. Esse órgão é composto por, no mínimo, sete membros e, no máximo, onze membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, que também deverá designar dentre esses o Presidente do Conselho, todos com prazo de gestão unificado, que não poderá ser superior a dois anos, admitidas, no máximo, três reeleições consecutivas.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, até a próxima Assembleia Geral dos Acionistas. As funções de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Companhia não podem ser exercidas pela mesma pessoa.

O Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 40% (quarenta por cento) de membros independentes, considerando em seu cômputo os eleitos pelos empregados, sendo que os critérios de independência deverão respeitar os termos do artigo 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016, do artigo 36, §1º, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento do Nível 2, respeitando-se o critério mais rigoroso, em caso de divergência entre as regras.

É assegurado aos empregados o direito de indicar um membro do Conselho de Administração, em votação em separado, pelo voto direto de seus pares, segundo §1º do artigo 2º da Lei nº 12.353/2010.

Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de participar de três reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.

É vedada a recondução do Conselheiro de Administração que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos dois anos.

São atribuições do Conselho de Administração previstas no artigo 29 do Estatuto Social:

I- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II- aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos, promovendo, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução dos referidos planos, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União;

III- fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e de seus membros e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia;

IV- avaliar, anualmente, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos Comitês do Conselho, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação gerencial e administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo de que tratam o art. 37, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

V- avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

VI- aprovar o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

VII- deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

VIII- fixar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de riscos, de investimentos, de meio ambiente, de divulgação de informações, de distribuição de dividendos, de transações com partes relacionadas, de porta-vozes, de recursos humanos e de participações minoritárias, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;

IX- aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, inclusive contratos de concessão e autorizações para refino de petróleo, processamento de gás natural, transporte, importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

X- aprovar o Regulamento Eleitoral de escolha do membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados;

XI- aprovar os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Petrobras;

XII- aprovar a Política de Indicação que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado, nos limites da legislação aplicável;

XIII- aprovar e divulgar Carta Anual e Carta de Governança Corporativa, na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

XIV- implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e àqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XV- manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia;

XVI- definir lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa.

§1º- A fixação da política de recursos humanos de que trata o inciso VII não poderá contar com a participação do Conselheiro representante dos empregados, caso as discussões e deliberações em pauta envolvam assuntos de relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

§2º- Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

§3º- A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XV será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Petrobras; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Petrobras; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.”

Compete, ainda, ao Conselho de Administração, segundo o artigo 30 do Estatuto Social, deliberar sobre as seguintes matérias:

I- atribuições de cada membro da Diretoria Executiva que constarão no Plano Básico de Organização, a ser divulgado pela Companhia em seu sítio eletrônico;

II- indicação e destituição dos titulares da estrutura geral da Companhia diretamente vinculados ao Conselho, conforme definido no Plano Básico de Organização, com base nos critérios fixados pelo próprio Conselho de Administração;

III- autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações, exceto nos casos de competência da Assembleia Geral, conforme as disposições legais, regulamentares e estatutárias;

IV- permuta de valores mobiliários de sua emissão;



## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

V- eleição e destituição dos membros da Diretoria Executiva;

VI- constituição de subsidiárias integrais, participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;

VII- convocação de Assembleia Geral dos acionistas, nos casos previstos em lei, publicando o edital de convocação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

VIII- Código de Conduta Ética, Código de Boas Práticas e Regimento Interno do Conselho de Administração e Guia de Conduta do Sistema Petrobras;

IX- Política e Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras;

X- escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato;

XI- relatório da administração e contas da Diretoria Executiva;

XII- escolha dos integrantes dos Comitês do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições e regras de funcionamento dos Comitês;

XIII- assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação;

XIV- critérios de integridade e conformidade, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes aplicáveis à eleição dos membros da Diretoria Executiva e à indicação dos titulares da estrutura geral, que deverão atender, no mínimo, àqueles constantes do artigo 21, §§1º, 2º e 3º deste Estatuto;

XV- o contrato de indenidade a ser firmado pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões, conforme definido no artigo 23, §§3º a 6º deste Estatuto Social;

XVI- alienação do controle do capital social de subsidiárias integrais da Companhia;

XVII- o relatório consolidado anual sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, com o conteúdo mínimo estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CGPAR nº 22 de 2018;

XVIII- casos omissos deste Estatuto Social”.

A última revisão do Estatuto Social da Petrobras foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020.

O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros, ordinariamente, no mínimo a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

O Conselho de Administração deverá realizar reuniões periódicas com o Conselho Fiscal, conforme calendário anual aprovado com este órgão.

As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas através de aviso por escrito, enviado a cada conselheiro com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, a critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração. O referido aviso conterá as matérias da ordem do dia.

A agenda das reuniões do Conselho e de seus Comitês seguirá uma programação anual de pautas permanentes, acrescida de outros temas a serem definidos pelo Presidente da Companhia, na qualidade de Conselheiro. Os demais Conselheiros ou membros da Diretoria Executiva também podem requisitar a inclusão de temas específicos de pauta na agenda, em articulação com a Secretaria-Geral da Petrobras.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a decisão da Diretoria Executiva, as manifestações da área técnica ou do Comitê competente, a ser indicado pela Secretária-Geral, de acordo com cada matéria e ainda o parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

O Conselho de Administração deliberará por maioria de seus membros presentes, exceto no que tange às operações envolvendo a União, suas autarquias e fundações, bem como nas transações envolvendo empresas estatais federais classificadas, pelo Comitê de Auditoria Estatutário, como fora do curso normal dos negócios da Companhia, quando deverão ser aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes, após prévia apreciação pelo Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Minoritários. Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

No caso de decisões divergentes ao parecer do Comitê de Minoritários, na forma do artigo 40, §4º do Estatuto Social, a manifestação do Conselho, incluindo a integralidade das manifestações divergentes, deverá constar do Manual da Assembleia que for convocada para deliberar sobre tais operações, de modo a melhor instruir o voto dos acionistas.

O Conselho deverá adotar a prática da sessão executiva para tratar das matérias em que possa existir conflito de interesses.

O Conselho reunir-se-á, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da Companhia, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna.

As regras de funcionamento e atribuições complementares às estabelecidas no Estatuto Social constam do Regimento Interno do Conselho de Administração, cuja última revisão foi aprovada por este Colegiado em 29 de julho de 2020. O documento está disponível para consulta na internet, no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

### 2) Comitês do Conselho de Administração

O Conselho de Administração conta com seis comitês de assessoramento, órgãos estatutários de caráter permanente, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho:

- Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS): Assessorar o CA no estabelecimento de políticas e diretrizes relacionadas à gestão estratégica de SMS, mudanças climáticas, transição para uma economia de baixo carbono, responsabilidade social, entre outros assuntos. Esse comitê também monitora indicadores de SMS e pesquisas de imagem e reputação, sugerindo ações quando necessário. A última revisão do Regimento Interno do CSMS foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de março de 2022.
- Comitê de Investimentos (COINV): Assessorar o CA na definição das diretrizes estratégicas, do plano estratégico, do plano de negócios anual, entre outros assuntos estratégicos e financeiros da Companhia. O Comitê também auxilia o CA na análise de oportunidades de negócios, investimentos e/ou desinvestimentos, fusões, incorporações e cisões nas quais a Petrobras esteja envolvida e que sejam de responsabilidade do CA. Além disso, o COINV assessora o CA na análise do programa anual de financiamento da Companhia. A última revisão do Regimento Interno do COINV foi aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de dezembro de 2021.
- Comitê de Auditoria Estatutário (CAE): vide informações do item 12.1.a.ii, a seguir.
- Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (CAECO): Criado para atender aos requisitos da Lei nº 13.303/16, que prevê a possibilidade de as sociedades controladas compartilharem os custos e as estruturas de suas respectivas controladoras. É responsável por ser o comitê de auditoria das sociedades do Conglomerado Petrobras que não possuem comitê de auditoria local. Atua também no assessoramento do Conselho de Administração da Petrobras na emissão de orientação para as sociedades do Conglomerado com relação às matérias previstas em seu regimento interno. A última revisão do Regimento Interno do CAECO foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de julho de 2020.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- **Comitê de Pessoas (COPE):** Auxiliar o CA em aspectos relacionados à gestão de recursos humanos da alta administração, incluindo, mas não se limitando a: remuneração (fixa e variável), nomeações e políticas de sucessão, bem como seleção e elegibilidade. O Comitê de Pessoas atua, em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e o Decreto nº 8.945/16, como Comitê de Elegibilidade e, quando do exercício desta função, suas manifestações se destinarão a auxiliar os acionistas na indicação de membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal e a verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais, não se limitando nestes casos a um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

O COPE também assessora o CA na eventual aplicação de medida do sistema de consequência a membros da Direção Superior e membros externos dos comitês do CA, além de atuar como última instância recursal de procedimentos disciplinares quando o Comitê de Integridade da Petrobras não decidir por consenso.

O Comitê monitora pesquisas de imagem e reputação, recomendando ações quando pertinente. A última revisão do Regimento Interno do COPE foi aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de janeiro de 2022.

- **Comitê de Minoritários (COMIN):** Assessorar o CA em transações com partes relacionadas envolvendo a União, suas autarquias e fundações e empresas estatais federais, incluindo o acompanhamento da revisão do Contrato de Cessão Onerosa. O COMIN também realiza o aconselhamento dos acionistas, emitindo parecer sobre determinados assuntos de competência da Assembleia Geral, na forma do art.30, §4º do Estatuto Social da Companhia. A última revisão do Regimento Interno do COMIN foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de julho de 2020.

Os referidos comitês são compostos por membros do Conselho de Administração e/ou por pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica, nomeados anualmente pelo Conselho, e têm por objetivo assessorá-lo no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, com atribuições específicas relacionadas ao seu escopo de atuação.

A composição e as regras de funcionamento dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração são disciplinadas em regimentos internos próprios aprovados pelo Conselho de Administração.

Os Regimentos Internos dos referidos comitês, os Relatórios Anuais de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras, bem como as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras e do Comitê de Pessoas estão disponíveis para consulta na internet, no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

### 3) Auditorias

**Auditoria Interna:** vinculada ao Conselho de Administração, é responsável por conduzir atividades de auditoria interna e assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado, Diretoria Executiva e titulares da estrutura geral, de forma independente e objetiva, baseadas em análises de riscos, além de atender às demandas do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle governamental. No que diz respeito ao assessoramento desta Auditoria ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado, limita-se às participações societárias vinculadas ao citado Comitê e que não possuem estrutura de auditoria interna própria.

Na destituição do Gerente Executivo da Auditoria Interna, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com o voto pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários; ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

A última revisão do Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras foi aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de abril de 2021. O documento está disponível para consulta no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Auditoria Externa: empresa ou instituição externa, escolhida pelo Conselho de Administração da Petrobras, que seja independente e imparcial, com atribuição básica de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da Companhia. Para informações sobre a empresa de auditoria externa contratada pela Petrobras, ver o capítulo 2 deste Formulário de Referência.

### 4) Ouvidoria-Geral

A Ouvidoria-Geral da Petrobras é diretamente vinculada ao Conselho de Administração, com objetivo de garantir maior transparência no relacionamento com as diversas partes interessadas. É responsável por receber e tratar demandas, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da Companhia, encaminhando as apurações decorrentes e acompanhando as providências a serem adotadas.

Na destituição do Ouvidor-Geral da Petrobras, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários; ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

A Companhia possui política e diretrizes que estabelecem os princípios e norteiam a atuação da Ouvidoria-Geral da Petrobras. A última revisão da “Política de Ouvidoria” foi aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras em 23 de fevereiro de 2021. O documento está disponível para consulta no Código de Boas Práticas da Petrobras, publicado no site de Investidores da Companhia: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>.

### 5) Secretaria-Geral da Petrobras (SEGEPE)

Unidade organizacional vinculada à Área da Presidência, com a atribuição de gerir atos e processos decisórios de Assembleias Gerais de Acionistas e das reuniões do Conselho de Administração, dos Comitês do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos Comitês Técnicos Estatutários, interagindo com os respectivos agentes.

### 6) Diretoria Executiva (DE)

As atribuições e poderes da Diretoria Executiva serão comentados no item 12.1.b a seguir.

*ii. se o emissor possui Comitê de Auditoria Estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto*

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) tem seu funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno e pelas regras previstas na legislação e demais regulações brasileiras - tais como a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e a Instrução CVM nº 308/1999 - e norte-americanas - tais como o *Sarbanes-Oxley Act* e as regras emitidas pela *Securities and Exchange Commission* (SEC) e pela Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE).

O CAE tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções, analisando e emitindo recomendações acerca das matérias listadas em seu Regimento.

O escopo das atribuições do CAE detalhadas em seu Regimento Interno pode ser estendido às sociedades subsidiárias e controladas da Companhia, bem como às entidades estruturadas (*variable interest entities*) e às operações em conjunto (definidas no Pronunciamento Técnico CPC 19R2), quando necessário para o pleno exercício de suas atribuições enquanto comitê de auditoria da Petrobras, observados em qualquer caso o Estatuto Social da Petrobras e a legislação aplicável.

No cumprimento de suas responsabilidades, o CAE não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações financeiras da Companhia sejam completas e exatas ou estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS). Essa é a responsabilidade da administração e dos auditores independentes. No

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

cumprimento de suas responsabilidades descritas em seu Regimento, os membros do CAE não estão desempenhando as funções de auditores ou contadores.

Dentre as atribuições do CAE, previstas em seu Regimento Interno, cabe ao comitê:

- assessorar o CA na análise das demonstrações financeiras consolidadas anuais e trimestrais, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), quanto a sua conformidade, às exigências legais e regulatórias e à adequada representação da situação econômico-financeira da companhia, para arquivamento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e na Securities and Exchange Commission - SEC;
- analisar e emitir recomendações sobre a remuneração dos acionistas, bem como sua consistência com as políticas existentes sobre dividendos e a estrutura de capital e de fluxo de caixa livre;
- assessorar o CA no estabelecimento de políticas globais relativas à avaliação e gerenciamento de riscos; avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- receber, encaminhar e monitorar denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades;
- analisar os relatórios sobre controles internos relacionados a aspectos financeiros, contábeis, operacionais, legais e éticos, elaborados pela auditoria interna e pelas unidades responsáveis pelas avaliações destes controles, e verificar o cumprimento das recomendações contidas nesses relatórios;
- supervisionar as atividades das áreas da Companhia responsáveis por: (i) controles internos; (ii) auditoria interna; e (iii) Ouvidoria-Geral;
- realizar análise prévia das transações com partes relacionadas que atendam aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo CA;
- tomar conhecimento das atividades de governança e conformidade;
- avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a auditoria interna, a adequação das ações de prevenção e combate à fraude e corrupção;
- zelar pela adoção, manutenção e aprimoramento de boas práticas de conformidade legal e integridade pela companhia, reportando-se ao CA quando julgar necessário;
- avaliar os seguintes relatórios, para, conforme o caso, publicação no site da Petrobras e arquivamento na CVM: Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; e Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhias Abertas;
- avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pela Fundação Petrobras de Seguridade Social; e
- monitorar as atividades do plano de assistência à saúde na modalidade autogestão e as eventuais medidas corretivas propostas no relatório consolidado, neste caso, no mínimo semestralmente, submetendo suas conclusões ao Conselho de Administração.

De acordo com seu Regimento Interno, o CAE será composto por 4 (quatro) membros, escolhidos pelo Conselho de Administração dentre seus integrantes e externos, os quais devem atender aos requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Política de Indicação e nos §§1º e 2º do art. 21 do Estatuto Social da Petrobras.

Ao menos um dos membros deverá ser integrante do Conselho de Administração da Petrobras eleito pelos acionistas minoritários ou pelos detentores de ações preferenciais. A maioria dos membros do Comitê deverá ser escolhida entre os membros independentes do Conselho de Administração e, simultaneamente, atender aos critérios de independência estabelecidos no artigo 31-C, §2º da Instrução CVM nº 308/99, na Lei nº 13.303/2016 e

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

no Decreto nº 8.945/2016. Adicionalmente, todos os membros do CAE devem atender aos critérios de independência exigidos pela legislação norte-americana.

Os membros do CAE devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da empresa. Pelo menos um dos membros do CAE deverá ter comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade societária, auditoria e finanças, que o caracterize como especialista financeiro, nos termos da Instrução CVM nº 308/99 e demais legislações aplicáveis.

Estão impedidos de exercer as funções de membro do CAE, os Conselheiros que não atendam aos requisitos mínimos do artigo 25, §1º da Lei nº 13.303/2016.

O Presidente do Comitê será designado pelo Conselho de Administração, dentre os seus membros independentes. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, este indicará o seu substituto ou, se o Presidente não indicar, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração, em qualquer hipótese, dentre os membros independentes.

O CAE deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, e submetida para apreciação e ratificação pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes, bem como para arcar com suas despesas ordinárias.

O Comitê pode contar com assessoramento interno e externo à Companhia, especialmente da Auditoria Interna, Contabilidade e das unidades envolvidas no gerenciamento de riscos e de controles internos, podendo contratar consultores externos, quando julgar necessário, para o cumprimento de suas atribuições.

As reuniões ordinárias do CAE serão realizadas, de acordo com o calendário anual aprovado e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação com 5 (cinco) dias úteis de antecedência. Não obstante tal prazo de convocação, será considerada válida a reunião extraordinária cuja realização conte com a concordância de todos os membros do CAE.

As reuniões do CAE ocorrerão, no mínimo, quatro vezes por mês, considerando-se para tanto:

- a. reuniões ordinárias, entre as quais deverão ser programadas as seguintes reuniões específicas:
  - trimestralmente, com o Conselho de Administração, em reunião conjunta ou como item de pauta de reunião do CA, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente;
  - periodicamente, com o Conselho Fiscal, em reunião conjunta ou como item de pauta de reunião do CAE ou do CF;
  - trimestralmente, com o Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras (CAECO) e com os comitês de auditoria das sociedades do conglomerado Petrobras que possuem CAE próprio (CAE Local); e
- b. reuniões extraordinárias, por convocação do Presidente, sempre que julgado necessário, por qualquer um de seus membros ou por solicitação do Conselho de Administração.

A última revisão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário foi aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de janeiro de 2022. O documento está disponível para consulta no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>

- iii. ***de que forma o Conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Comitê de Auditoria Estatutário, segundo o seu Regimento Interno, pode avaliar e discutir, com os auditores independentes, quaisquer problemas ou dificuldades encontradas pelos auditores decorrentes do processo de auditoria e preparação dos informes econômico-financeiros, bem como qualquer carta para a gerência da Companhia emitida pelos auditores independentes e a resposta da Companhia a tal carta. A avaliação deve abordar as dificuldades encontradas durante a auditoria, incluindo quaisquer restrições ao escopo das atividades ou acesso às informações necessárias, quaisquer desacordos com os administradores sobre práticas contábeis e assuntos relacionados, e ajustes nas demonstrações financeiras recomendados pelos auditores independentes.

Compete ainda ao CAE avaliar e discutir todas as comunicações relevantes formais entre os auditores independentes e a administração da Companhia, além de ser diretamente responsável por supervisionar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar: a sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia e (ii) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia.

De acordo com o artigo 30 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 30 de novembro de 2020, compete ao Conselho de Administração a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato.

Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário ser diretamente responsável por acompanhar, analisar e recomendar ao Conselho de Administração a contratação, assim como a eventual destituição, dos auditores independentes, observando a preservação da sua independência para a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras, principalmente nas situações de demandas de outros serviços de auditoria para tais profissionais e considerando a capacitação técnica e a experiência dos profissionais da equipe designada para os trabalhos de auditoria.

A Companhia divulga em seu Relatório da Administração informações sobre a prestação de outros serviços que não sejam de auditoria externa pelo auditor independente, em conformidade com a Instrução CVM nº 381/2003.

O Relatório da Administração 2021 está disponível para consulta no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/apresentacoes-relatorios-e-eventos/relatorios-anuais/>.

- b. em relação aos membros da Diretoria Estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a Diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado***

### **1) Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva é composta por um Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e oito Diretores Executivos, eleitos pelo Conselho, dentre brasileiros residentes no país, para um prazo de gestão unificado de até dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reeleições consecutivas, podendo ser destituídos a qualquer tempo. Entre os membros da Diretoria Executiva, apenas o Presidente é membro do Conselho de Administração sem, no entanto, presidir o órgão.

O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas de contato em que esses administradores irão atuar, observado o Plano Básico de Organização.

A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo artigo 147 e complementadas por aquelas previstas no artigo 162 da Lei nº 6.404/1976, bem como aquelas previstas na Política de Indicação e na Lei nº 13.303/2016.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

É vedada a recondução de membro da Diretoria Executiva que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos 2 (dois) anos.

São atribuições da Diretoria Executiva previstas no artigo 34 do Estatuto Social:

“I- Avaliar, aprovar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;
- b) o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
- c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;
- d) o resultado de desempenho das atividades da Companhia;
- e) a indicação dos titulares da estrutura geral da Companhia, com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- f) os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Petrobras.

II- aprovar:

- a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
- b) os critérios de aproveitamento econômico de áreas produtoras e coeficiente mínimo de reservas de óleo e gás, observada a legislação específica;
- c) a política de preços e estruturas básicas de preço dos produtos da Companhia;
- d) os planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos, e mudanças de práticas contábeis;
- e) os manuais e normas corporativas de governança, contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outras regras corporativas necessárias à orientação do funcionamento da Companhia;
- f) as normas para cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia;
- g) alterações na estrutura organizacional da Companhia, conforme competências estabelecidas no Plano Básico de Organização, bem como criar, transformar ou extinguir Unidades de Operação, agências, filiais, sucursais e escritórios no País e no exterior;
- h) a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;
- i) o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência do Presidente ou dos Diretores Executivos, deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva, respeitada a alçada definida pelo Conselho de Administração;
- j) o plano anual de seguros da Companhia;
- l) convenções ou acordos coletivos de trabalho, bem como a propositura de dissídios coletivos de trabalho;
- m) a prestação de garantias reais ou fidejussórias, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

III- garantir a implementação do Plano Estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;



## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

IV- deliberar sobre marcas e patentes, nomes e insígnias;

V- indicação e destituição dos titulares da estrutura geral da Companhia diretamente vinculados à Diretoria Executiva, conforme definido no Plano Básico de Organização, com base nos critérios fixados pelo Conselho de Administração;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário, até o dia 30 de junho de cada ano, relatório consolidado, referente ao exercício anterior, sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão, com o conteúdo mínimo estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CGPAR nº 22, de 2018, devendo conter, ainda, propostas de medidas corretivas, com prazos de execução e respectivos responsáveis, caso necessário.

### *Atribuições Individuais da Diretoria Executiva*

Segundo o artigo 36 do Estatuto Social compete, individualmente:

§1º- Ao Presidente:

I- convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;

II- propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Executivos;

III- prestar informações ao Conselho de Administração, ao Ministro de Estado ao qual a Companhia está vinculada, e aos órgãos de controle do Governo Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional;

IV- garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde;

V- exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§2º- Ao Diretor Executivo a quem for atribuído o relacionamento com investidores, responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

§3º- Ao Diretor Executivo a quem for atribuída a área de conformidade e de governança orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança e de conformidade.

§4º - Ao Presidente e a cada Diretor Executivo, dentre as áreas de contato descritas no Plano Básico de Organização:

I- implementar o plano estratégico e orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, com utilização do sistema de gestão da Companhia;

II- admitir e demitir empregados e formalizar as designações para cargos e funções gerenciais;

III- designar empregados para missões no exterior;

IV- acompanhar, controlar e reportar à Diretoria Executiva as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Petrobras participe ou com as quais esteja associada;

V- designar e instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis;

VI- administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização, bem como praticar atos de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

VII- aprovar as normas e procedimentos para desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização.

Segundo o Plano Básico de Organização, compete ao Conselho de Administração aprovar alterações na composição da Diretoria Executiva, observados os quantitativos mínimo de três membros, conforme a Lei nº 13.303/2016, e o máximo estabelecido no Estatuto Social.

Os membros da Diretoria Executiva atuam individualmente nas atividades das unidades de suas respectivas áreas de contato, conforme atribuições previstas no Plano Básico de Organização, bem como por meio de reuniões da Diretoria Executiva.

Ao Diretor Executivo responsável pelas áreas de governança e conformidade compete analisar e emitir parecer quanto à conformidade processual de pautas submetidas à Diretoria Executiva. Em caso de parecer não favorável, a pauta não seguirá para deliberação da DE, devendo retornar ao seu emissor para enquadrá-la na conformidade requerida.

É assegurada ao Diretor Executivo de Governança e Conformidade, no exercício de suas atribuições, a possibilidade de se reportar diretamente ao Conselho de Administração nas hipóteses do art. 9º, §4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Para a destituição do Diretor Executivo de Governança e Conformidade, o Conselho de Administração deverá observar quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com o voto da maioria dos Conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários.

As regras de funcionamento e atribuições complementares da Diretoria Executiva constam de seu Regimento Interno, cuja última revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2020. O documento está disponível para consulta no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

### 2) Comitês Técnicos Estatutários

Os Comitês Técnicos Estatutários são órgãos colegiados, de caráter consultivo, previstos no Estatuto Social, compostos por titulares da estrutura geral da Companhia, e com vínculo de assessoramento a um membro da Diretoria Executiva. Esses comitês possuem a atribuição de analisar e emitir manifestação sobre as matérias que estejam na alçada de aprovação do Presidente ou dos Diretores Executivos.

Os membros da Diretoria Executiva contam com até (8) oito Comitês Técnicos Estatutários de assessoramento, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, na forma do respectivo Regimento Interno, observado o disposto no artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

Atualmente, estão em funcionamento os seguintes Comitês Técnicos Estatutários:

- Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção;
- Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção;
- Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural;
- Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores;
- Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística;
- Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade;
- Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade; e
- Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação.

Adicionalmente, a Diretoria Executiva contará com o assessoramento do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento, a ela vinculado, composto por gerentes executivos, para os assuntos relacionados ao acompanhamento e execução de projetos de investimento e de desinvestimento da Companhia.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Por terem previsão no Estatuto Social, estes comitês estarão sujeitos à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e seus membros têm responsabilidade pelas recomendações que emitirem.

A composição e as regras de funcionamento dos Comitês Técnicos Estatutários são disciplinadas em regimento aprovado pelo Conselho de Administração.

Os Comitês Técnicos Estatutários podem constituir comissões e grupos de trabalho, com atuação predominantemente tática e operacional, para apoiá-los no desempenho de suas atribuições.

A última revisão do Regimento Interno dos Comitês Técnicos Estatutários foi aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de julho de 2021. O Regimento Interno está disponível para consulta no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

Para mais informações sobre os Comitês Técnicos Estatutários, vide itens 12.7/8 e 12.12 deste Formulário de Referência.

### 3) Comitês Deliberativos e Consultivos

A Diretoria Executiva também pode criar comitês, com poderes delegados, vinculados a este órgão ou diretamente a um de seus membros. Os comitês podem ser de natureza deliberativa ou consultiva e têm a finalidade de auxiliar a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades.

Esses comitês são compostos por gestores de diferentes áreas da Companhia, de forma a garantir uma visão multidisciplinar nas análises e discussões das matérias, bem como no processo de tomada de decisão.

A composição e as regras de funcionamento dos comitês serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pela Diretoria Executiva.

Os Comitês Deliberativos e Consultivos, também denominados Comitês Executivos, podem constituir comissões e grupos de trabalho, com atuação predominantemente tática e operacional, para apoiá-los no desempenho de suas atribuições.

Atualmente, estão em funcionamento os seguintes Comitês Deliberativos e Consultivos:

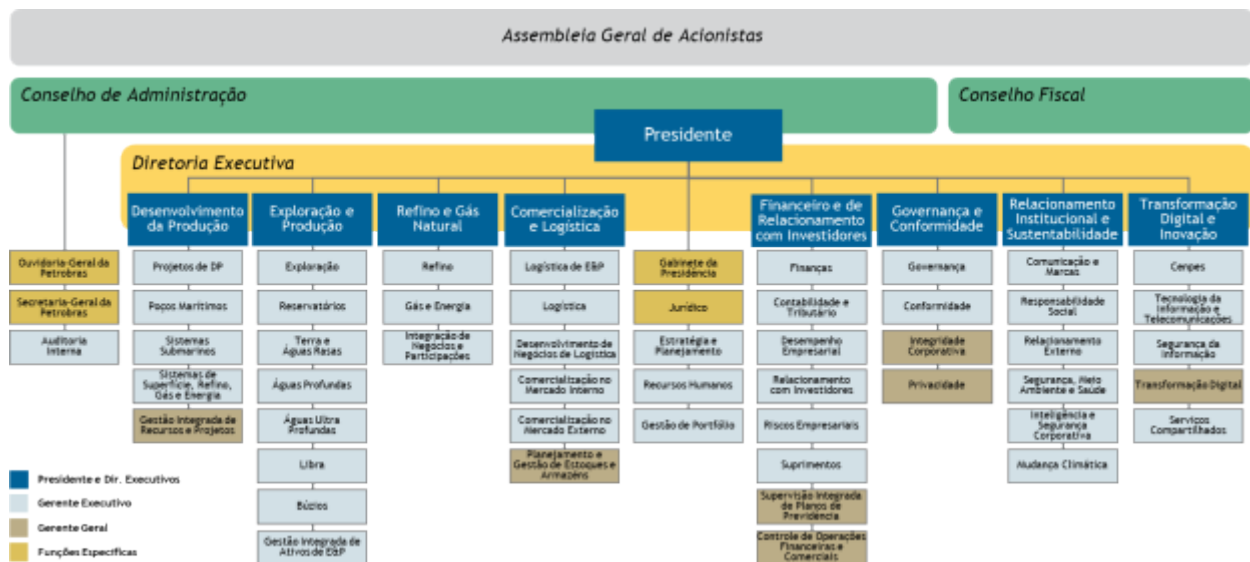
- Comitê Executivo de Riscos;
- Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; e
- Comitê Executivo de Transparência e Privacidade.

Para mais informações sobre o Comitê Executivo de Riscos, incluindo a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos, vide itens 5.1.b.iii, 12.7/8 e 12.12 deste Formulário de Referência.

### 4) Estrutura Geral

A estrutura geral da Petrobras é composta das unidades organizacionais diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva, relacionadas abaixo, além da Ouvidoria-Geral da Petrobras, da Secretaria-Geral da Petrobras e da Auditoria Interna, as quais são vinculadas ao Conselho de Administração, reportando-se, exclusivamente no âmbito administrativo, ao Presidente da Companhia.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa



As atribuições dos membros da Diretoria Executiva são estabelecidas a partir das atribuições das unidades organizacionais que compõem as respectivas áreas de contato, descritas no Plano Básico de Organização (PBO), disponível para consulta, juntamente com o Estatuto Social da Petrobras, no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>.

- c. data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, informando se possui Regimento Interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo Conselho Fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

O Conselho Fiscal da Petrobras tem funcionamento permanente, possui Regimento Interno próprio, aprovado por este colegiado, e foi instalado em 17 de fevereiro de 1956.

O Conselho Fiscal é um órgão colegiado não integrante da administração, ao qual cabe, por meio de sua função fiscalizadora, representar os acionistas, acompanhando a ação dos administradores. Tem como objetivo geral verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários e defender os interesses da Petrobras e dos acionistas. A função fiscalizadora não se limita a verificar a legalidade dos atos, mas envolve todo o nível necessário de informação para salvaguardar o interesse dos acionistas sem, contudo, interferir na própria administração.

É composto atualmente por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no país, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Política de Indicação, no Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 21, §§1º, 2º e 3º do Estatuto Social, dos quais um será eleito pelos acionistas minoritários e outro pelos detentores de ações preferenciais - em votação em separado - e três são indicados pela União, sendo um indicado pelo Ministro da Economia, como representante do Tesouro Nacional.

Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos, caso não haja disposição legal ou estatutária em contrário. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal é de um ano, permitidas duas reeleições consecutivas.

É vedada a recondução do Conselheiro Fiscal, que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos 2 (dois) anos.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, segundo o artigo 47 do Estatuto Social:

I- fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II- opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III- opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

IV- denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

V- convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI- analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva;

VII- examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII- exercer essas atribuições durante a liquidação.

IX- examinar o Relatório Anual (RAINT) e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);

X- realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XI- acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XII- fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Companhia no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;

XIII- acompanhar a execução das medidas corretivas, aprovadas pelo Conselho de Administração, no âmbito do relatório consolidado anual sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste artigo”.

As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrem, no mínimo, a cada 30 dias, e sempre que necessário, extraordinariamente, e os assuntos tratados, os pareceres e as deliberações tomadas se baseiam, em sua maior parte, nos atos praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, nas informações fornecidas pelos acionistas, mercado e imprensa, ou em proposições individuais dos próprios conselheiros. As atas e pareceres do Conselho Fiscal são encaminhados à Administração da Companhia, para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

São realizadas reuniões periódicas conjuntas entre o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário, cuja pauta reflète os principais acontecimentos da Companhia, principalmente com relação às demonstrações financeiras, administração de riscos e governança.

Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração da Petrobras nas quais se deliberar sobre assuntos em que devam opinar, quais sejam: o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; e as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social, sobre as quais deverão opinar, após apreciação do Conselho de Administração da Petrobras.

As regras de funcionamento e atribuições complementares do Conselho Fiscal constam de seu Regimento Interno, cuja última revisão foi aprovada por este Colegiado em 30 de abril de 2021. O documento está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>

### *Avaliação de desempenho do Conselho Fiscal*

O processo de avaliação anual de desempenho do Conselho Fiscal é realizado internamente, por meio de autoavaliação, aprovada por este Colegiado em 24 de setembro de 2021, tendo como principal métrica a execução do Plano Anual de Trabalho, em atenção ao artigo 2º e parágrafo único da Resolução nº 7, de 29 de setembro de 2015, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). O Plano de Trabalho aprovado é revisado, ao longo de sua vigência, podendo ser alterado mediante a concordância da maioria de seus membros.

A autoavaliação anual é realizada até o mês de março do exercício seguinte à aprovação do Plano de Trabalho. Em 2021, o Conselho Fiscal da Petrobras realizou a autoavaliação de desempenho em 26 de março, com base no Plano de Trabalho 2020/2021, aprovado por este Colegiado em reunião de 13 de maio de 2020.

Em 2022, o Conselho Fiscal da Petrobras realizou a autoavaliação de desempenho do colegiado, em 31 de março, com base no Plano de Trabalho 2021/2022, aprovado por este Colegiado em reunião de 30 de abril de 2021. Adicionalmente, a partir do Plano de Trabalho 2021/2022, foi implementada a autoavaliação de desempenho individual dos conselheiros fiscais.

Os Conselheiros Fiscais avaliam os resultados anuais com base no número de itens válidos constantes nas atividades de acompanhamento do Plano de Trabalho. A partir deste resultado, o Colegiado define quais atividades devem ser incluídas, mantidas ou excluídas do novo Plano de Trabalho, propondo sugestões para o aperfeiçoamento da atuação do conselho fiscal, de forma a contribuir para o aprimoramento do processo.

#### ***d. mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao Conselho de Administração, informando:***

***i.a periodicidade da avaliação e sua abrangência***

***ii.metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação***

***iii.como os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento dos órgãos***

***iv.se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos***

### *Conselho de Administração e Comitês do Conselho de Administração*

A avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, enquanto colegiados, e de cada um de seus membros, individualmente, ocorre anualmente e está prevista no Estatuto Social, nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e no Regimento Interno do Conselho de Administração.

De acordo com o artigo 29, IV, do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração “avaliar, anualmente, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos Comitês do

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Conselho, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação gerencial e administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo de que tratam o artigo 37, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016”.

A avaliação do Conselho de Administração ocorre de em duas etapas: (i) envio de formulário SEST (avaliações individuais e colegiada) para resposta dos membros do CA, sendo a avaliação individual na forma de autoavaliação, e posterior retorno ao COPE, para que sejam analisadas as oportunidades de melhoria e seu resultado reportado ao CA; (ii) voltada unicamente para a avaliação do CA e seus Comitês enquanto órgãos colegiados e ocorre por meio de empresa de consultoria especializada, contratada por meio de licitação, que utiliza metodologia e formulários próprios, respeitados quesitos e dimensões presentes na especificação de serviços elaborada pela Companhia.

Vale frisar que, com relação à avaliação externa, desde a avaliação referente ao exercício 2019, por orientação do Presidente do Conselho de Administração, a avaliação foi simplificada, abrangendo CA e seus comitês como órgãos colegiados, não havendo, portanto, pela consultoria externa, a avaliação individual dos membros dos respectivos colegiados.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, devido ao atraso no processo de licitação para contratação de consultoria externa, as avaliações dos exercícios 2020 e 2021 foram realizadas concomitantemente pela empresa vencedora da licitação e apresentadas em março de 2022 ao Conselho de Administração.

Não há previsão de impacto da avaliação de desempenho na remuneração dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês, uma vez que a remuneração recebida por eles é fixa.

### *Diretoria Executiva*

O Conselho de Administração deverá avaliar, anualmente, o desempenho da Diretoria Executiva, a partir de sistemática e critérios por ele definidos. A avaliação de desempenho da Diretoria Executiva está prevista no Estatuto Social, nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no Regimento Interno desse Colegiado.

O ciclo de avaliação de 2021 foi concluído em abril de 2022. A avaliação coletiva da Diretoria Executiva é realizada com base em metodologia aprovada pelo Conselho de Administração, que consiste na avaliação do alcance das métricas definidas pelo Conselho e na avaliação qualitativa de quatro critérios: estratégia, processo decisório, estrutura e identidade. A avaliação individual, concluída em abril de 2022, é realizada considerando três dimensões: resultados, competências e gestão. A dimensão resultados é apurada através dos *scorecards* e consiste na verificação do atingimento de métricas definidas pelo Conselho. A dimensão de competências é realizada através de avaliação multilateral, com insumos das percepções da autoavaliação, de pares e do presidente. A dimensão de gestão avalia aspectos de gestão e processo decisório, sendo avaliada através dos itens do formulário da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST. Os resultados dessas três dimensões são considerados para a avaliação discricionária individual, que consolida a avaliação qualitativa dos Diretores em relação a contribuição global para os resultados da Companhia.

O resultado da avaliação individual de desempenho é utilizado no Programa de Remuneração Variável dos membros da Diretoria Executiva. Dessa forma, caso todos os pré-requisitos e metas do programa sejam atendidos, o indicador de avaliação da Diretoria pelo Conselho de Administração terá influência na remuneração variável do participante.

## 12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

### *Comitês Técnicos Estatutários (CTE)*

A Diretoria Executiva conduzirá, anualmente, avaliação da atuação dos Comitês Técnicos Estatutários, sob a coordenação da unidade de Governança, conforme critérios e indicadores aprovados pelo Conselho de Administração.

A metodologia e os critérios de avaliação dos CTE são os mesmos utilizados para a Diretoria Executiva e envolvem a coleta da percepção dos membros dos Comitês (autoavaliação), bem como a percepção dos Diretores Executivos a quem os Comitês assessoram sobre seu desempenho e resultados.

O ciclo de avaliação de 2021 foi concluído em abril de 2022, a partir da análise integrada de quatro critérios (estratégia, estrutura, processo decisório e identidade), a fim de identificar os pontos fortes e oportunidades de melhoria em cada uma das dimensões para aprimorar o funcionamento dos comitês.

### *Auditoria Interna*

A avaliação de desempenho da Auditoria Interna é realizada por meio do acompanhamento e controle de indicadores internos da unidade e por relatórios trimestrais e anuais enviados para o Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e a Controladoria Geral da União. Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário realizar a avaliação formal do Gerente Executivo da Auditoria Interna em base anual.

Segundo o Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras, a área, certificada em 26/07/2018 pelo *Institute of Internal Auditors* - IIA, deve manter um Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PQMAI) que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna, conforme disposto nas Orientações Mandatórias da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA. O programa inclui avaliações internas (monitoramento contínuo dos trabalhos e autoavaliação da Auditoria Interna) e avaliações externas para verificação: (i) da conformidade da Auditoria Interna com as normas internacionais e os padrões internos; (ii) da aplicação, pelos auditores internos, do Código de Ética do IIA e (iii) da eficiência e eficácia da Auditoria Interna. Visando a ponderar a sua aderência a essas Orientações Mandatórias, a atividade de auditoria será submetida à avaliação por uma certificadora externa, no máximo a cada cinco anos, e será autoavaliada anualmente.

A visão dos auditados sobre as atividades realizadas pela Auditoria também integra o processo de avaliação de desempenho. Para tanto, ao fim de cada trabalho de auditoria, a Gerência Executiva responsável pela área auditada recebe um questionário e o devolve após o seu preenchimento. O resultado dessas avaliações recebidas é comunicado ao CAE e serve como subsídio para que o Comitê informe, frequentemente, sua percepção sobre a qualidade das atividades desenvolvidas pela Auditoria. Cabe destacar, que esse *feedback*, contempla questões relacionadas ao desempenho operacional/estratégico da Auditoria e outros aspectos julgados importantes pelo referido comitê.

Com base no *feedback* recebido do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como nos resultados apurados ao longo da execução do PQMAI, são providenciadas as melhorias necessárias nas atividades de auditoria.

Não obstante essas providências, cabe, à Auditoria Interna, realizar a análise dos resultados apurados nos processos de autoavaliação ou de avaliação externa, de forma a identificar oportunidades de melhorias e adotar as ações requeridas. Esse processo tem como objetivo promover a melhoria contínua das atividades de auditoria.

O Gerente Executivo da Auditoria Interna deve comunicar ao Presidente e, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração, os resultados do monitoramento contínuo, da autoavaliação e da avaliação externa, quando houver.

A avaliação interna referente a 2021 foi concluída em abril de 2022.



## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão social da Companhia composto por todos os seus acionistas, sendo que suas reuniões podem ocorrer de forma ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, conforme estabelecido por lei e pelo Estatuto Social, para deliberar sobre as matérias de sua competência dentre as quais, eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme artigo 39 do Estatuto Social da Companhia. A Assembleia Geral Extraordinária, além de casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, conforme definido no Estatuto Social.

### a. prazos de convocação

Nos termos do *caput* do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações” - “LSA”), a convocação dos acionistas para as assembleias gerais deverá ser feita mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, em órgão da imprensa oficial da União ou dos estados ou do Distrito Federal e em outro jornal de grande circulação. A convocação para as Assembleias Gerais da Companhia é divulgada no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e no jornal “Valor Econômico”.

A LSA determina, ainda, no inciso II do § 1º de seu artigo 124, que, na companhia aberta, a primeira convocação deverá ser feita no mínimo 21 dias antes da realização da Assembleia Geral, e a segunda convocação deverá ser feita com oito dias de antecedência da data de sua realização. No entanto, conforme estabelece a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a Petrobras convoca as suas assembleias gerais de acionistas com, pelo menos, 30 dias de antecedência, em razão de ser emissora de ações que servem de lastro para programa de *depository receipts* patrocinado.

As Assembleias Gerais, nos termos do artigo 42, *caput*, do Estatuto Social da Petrobras, serão presididas pelo Presidente da Companhia ou substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

As Assembleias Gerais poderão, ainda, ser convocadas por acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 123, parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, da LSA.

### b. Competências

Compete exclusivamente aos acionistas, em sede de assembleia geral ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal.

Além dos casos previstos na LSA, acima mencionados, dependerão da aprovação dos acionistas em assembleia geral extraordinária, conforme o art. 40 e incisos, do Estatuto Social da Petrobras, os seguintes temas:

- (i) reforma do Estatuto;
- (ii) modificação no capital social;
- (iii) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social;
- (iv) emissão de debêntures conversíveis em ações ou a sua venda quando em tesouraria;
- (v) incorporação da Companhia a outra sociedade, sua dissolução, transformação, cisão, fusão;
- (vi) participação da Companhia em grupo de sociedades;
- (vii) destituição de membros do Conselho de Administração;
- (viii) alienação de debêntures conversíveis em ações de titularidade da Companhia e de emissão de suas subsidiárias integrais e controladas;
- (ix) cancelamento do registro de companhia aberta;
- (x) escolha de empresa especializada, a partir da apresentação pelo Conselho de Administração, de uma lista triplíce de empresas especializadas, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do acionista controlador, além de satisfazer os requisitos e responsabilidades dos §§1º e 6º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações,

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

para a elaboração de laudo de avaliação de suas ações pelo respectivo valor econômico, a ser utilizado nas hipóteses de cancelamento do registro de Companhia aberta ou de saída do Nível 2;

(xi) renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias integrais, controladas ou coligadas;

(xii) aprovação dos requisitos da Política de Indicação que sejam adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais.

### ***c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise***

A documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas assembleias gerais fica à disposição dos acionistas no site de Investidores da Companhia - <http://www.petrobras.com.br/ri> e no site da Comissão de Valores Mobiliários - <http://www.cvm.gov.br>.

Embora a disponibilização física dos referidos documentos na sede da Companhia seja uma exigência legal, em função das medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, os documentos das assembleias vêm sendo disponibilizados apenas nos sites da Companhia e da CVM, nos endereços citados. A Companhia voltará a disponibilizá-los em sua sede oportunamente.

### ***d. identificação e administração de conflitos de interesses***

Além de atender ao artigo 115, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse.

As **Diretrizes de Governança Corporativa**, cuja última versão foi atualizada em 29 de julho de 2020, definem que este órgão tem como um dos seus princípios monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesses entre acionistas e membros da Alta Administração da Companhia.

O **Código de Conduta Ética**, aprovado em 24 de junho de 2020 pelo Conselho de Administração, ao qual se sujeitam os membros do Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e qualquer pessoa que atue em nome da Petrobras, incluindo suas subsidiárias no Brasil e no estrangeiro, determina que os mesmos não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Petrobras e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias, da Petrobras ou de suas controladas, qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses. O documento considera conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Petrobras e os interesses particulares dos empregados da Companhia e daqueles abrangidos por este guia, que possa vir a comprometer os interesses da Petrobras ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades dos empregados da Companhia.

O **Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC)** destina-se aos diversos públicos de interesse da Companhia. Sua leitura, em conjunto com o Código de Conduta Ética da Petrobras e suas participações societárias, contribui para o compromisso de todos para uma conduta ética e na prevenção e no combate à fraude e à corrupção. Um dos tópicos do programa orienta que o conflito de interesses é prejudicial aos negócios e ao ambiente de controles internos, pois pode influenciar de maneira imprópria a conduta dos empregados. A Petrobras mantém instrumentos de comunicação disponíveis aos empregados para a realização de consultas sobre potenciais situações de conflito de interesses e solicitação de autorização para exercer atividades que, em função de sua natureza, possam ser conflitantes com os interesses da Companhia.

Para agilizar a comunicação entre o empregado Petrobras e o Governo Federal no âmbito da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), a Controladoria-Geral da União (CGU) desenvolveu o **SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses**. O SeCI permite que o empregado Petrobras faça consultas e solicite autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhe as solicitações em andamento e interponha recursos.

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

O Código de Boas Práticas orienta que:

- é necessário que tanto os administradores quanto os funcionários da Companhia pautem sua conduta de acordo com os mais altos padrões éticos, evitando qualquer conflito de interesse ou impropriedade na negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia (inciso III do Preâmbulo);
- a Política de Indicação da Petrobras visa a estabelecer os requisitos mínimos e impedimentos, incluindo requisitos adicionais aos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, e diretrizes para indicação de membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal da Petrobras e de suas Participações Societárias, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016. (Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal);
- a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras estabelece os princípios que orientam a Petrobras, seus administradores e seus colaboradores na celebração de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhada à transparência nos processos, às exigências legais e às melhores práticas de Governança Corporativa. A Política também busca garantir um processo de tomada de decisão adequado e diligente por parte da Administração da Companhia, no qual os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome da Petrobras devem priorizar os interesses da Companhia, observada a legislação em vigor e o disposto no Código de Conduta Ética da Petrobras. Para mais informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras, veja item 16.1 - *Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas* deste Formulário de Referência.

O artigo 28 do **Estatuto Social da Petrobras**, cuja última versão foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas em 30 de novembro de 2020, prevê hipóteses de conflito de interesses posterior ao término de gestão dos administradores e membros do Conselho Fiscal, impedindo-os de exercer determinadas atividades, por um período de seis meses, mediante remuneração compensatória, cujo início do pagamento está condicionado à caracterização do conflito de interesse e o impedimento para o exercício de atividade profissional, e será precedido de manifestação formal sobre a caracterização de conflito: (i) da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.813/2013, para os membros da Diretoria Executiva, inclusive para o Presidente da Companhia; (ii) da Comissão de Ética da Petrobras, que decidirá com o subsídio das áreas técnicas, quando necessários ao exame da matéria, para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O art. 30, §1º, III do **Estatuto Social** determina que a composição e as regras de funcionamento dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pelo Conselho de Administração, sendo vedada a participação, seja como membro, seja como convidado permanente destes comitês, do Presidente da Companhia, dos Diretores Executivos e dos empregados, salvo, neste último caso, o Conselheiro eleito pelos empregados e os titulares das unidades organizacionais vinculadas diretamente ao Conselho de Administração.

No mesmo artigo e parágrafo, o inciso IV ressalva que o Conselheiro eleito pelos empregados da Companhia não poderá participar do Comitê de Auditoria, do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras e do Comitê de Pessoas.

### ***e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto***

Não houve pedido público de procuração para as Assembleias Gerais referentes ao ano de 2021.

### ***f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico***

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Conforme estabelece o artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, o acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo, no ato, ou depositando, previamente, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária, acompanhado do documento de identidade ou procuração com poderes especiais.

Considerando os efeitos da pandemia da Covid-19 no Brasil, para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, a Companhia, excepcionalmente, dispensou a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, e/ou o apostilamento dos documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia. A Companhia admitiu procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, por intermédio da plataforma Assembleias Online, através do endereço <https://www.investidorpetrobras.com.br/acoes-dividendos-e-dividas/assembleias-e-reunioes/>, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009. No que tange as procurações redigidas em idioma estrangeiro, a Companhia está dispensando também a notariação e consularização, mas estas deverão ser traduzidas por tradutor juramentado caso não estejam em inglês ou espanhol.

Nas Assembleias da Companhia realizadas no último exercício social o acionista que desejasse ser representado teve de exibir os seguintes documentos:

- i. documento de identidade do representante;
- ii. procuração com poderes especiais do representado; sendo, excepcionalmente, dispensado o reconhecimento de firma do outorgante, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia;
- iii. cópia do contrato/estatuto social do representado ou do regulamento do fundo, se aplicável;
- iv. cópia do termo de posse ou de documento equivalente que comprove os poderes do outorgante da procuração, se aplicável.

A Companhia solicita que os acionistas representados por procuradores depositem na Companhia, com antecedência mínima de dois dias úteis, os documentos acima elencados.

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital o acionista deve enviar solicitação à Companhia para o e-mail [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br), com antecedência de até dois dias antes da sua realização, acompanhado da documentação necessária.

A representação da União nas Assembleias Gerais da Companhia realiza-se nos termos da legislação federal específica.

Na Assembleia Geral de Acionistas que delibere sobre a eleição de membros do Conselho de Administração, fica condicionado o direito de voto dos acionistas titulares de ações preferenciais ao preenchimento da condição prevista no § 6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, de comprovada titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia.

***g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização***

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-030, aos cuidados da Gerência de Relações com

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Investidores Individuais - Suporte ao Acionista, e/ou enviá-lo para o e-mail [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento:

(i) boletim do voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital;

(ii) cópia dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento válido de identidade com foto e número do CPF;
- no caso de procurador (que deve ter sido constituído há menos de um ano da data da Assembleia), enviar procuração e a identidade do procurador.

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

O acionista deverá realizar a entrega do boletim de voto para a Companhia até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia.

A Petrobras tem até 3 (três) dias do recebimento do boletim para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, observado o prazo de recebimento de até 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia.

Excepcionalmente, a Petrobras dispensou a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, e/ou o apostilamento dos documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico somente serão admitidas se assinadas digitalmente, mediante certificação digital.

***h. se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância***

A Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto à distância e de participação à distância.

***i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância***

## 12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Caso o acionista queira incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho De Administração ou do Conselho Fiscal no boletim de voto a distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-030, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores Individuais - Suporte ao Acionista, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br), nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

*j. se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias*

A Petrobras não dispõe de fóruns e páginas na internet destinadas a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

*k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância*

### Exercício de voto por meio de prestadores de serviços de sistema de voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo seu respectivo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B<sup>3</sup>. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia, a fim de verificar os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Petrobras tem até três dias, contados do recebimento do boletim, para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido, ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo para recebimento dos mesmos em até sete dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto, que estará disponível pelo menos um mês antes da Assembleia, e os documentos relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela Petrobras, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B<sup>3</sup>, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

### Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais

Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Bradesco, instituição que desde 30 de agosto de 2018, administra o sistema de Ações Escriturais da Petrobras. Nesse caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco para entregar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá realizar a entrega do boletim de voto até sete dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo Banco Bradesco.

Para mais informações sobre as assembleias realizadas pela Companhia nos últimos três anos, veja item 12.12 desse Formulário de Referência.

## 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

**a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**

No exercício de 2021, foram realizadas 28 reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 13 extraordinárias.

**b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do Conselho**

Atualmente não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

**c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

Além de atender ao artigo 115 §1º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse, conforme apresentados no item 12.2.d deste Formulário de Referência: Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras, Código de Conduta Ética da Petrobras, Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC) e Código de Boas Práticas da Petrobras, que inclui as Políticas de Indicação e de Transação com Partes Relacionadas.

Adicionalmente, abaixo são destacados outros documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesses no âmbito do Conselho de Administração.

O **Estatuto Social da Petrobras**, em seu artigo 21, determina que o indicado para cargo de Administração não poderá apresentar qualquer forma de conflito de interesse com a Companhia. O artigo 28 do Estatuto prevê hipóteses de conflito de interesses posterior ao término de gestão dos administradores e membros do Conselho Fiscal, impedindo-os de exercer determinadas atividades, por um período de seis meses, mediante remuneração compensatória, precedida de manifestação formal da Comissão de Ética da Petrobras, que decidirá com o subsídio das áreas técnicas, quando necessários ao exame da matéria, para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O **Regimento Interno do Conselho de Administração**, aprovado por último em 29 de julho de 2020, estabelece que esse colegiado deverá adotar a prática da sessão executiva para tratar das matérias em que possa existir conflito de interesses.

O Conselho reunir-se-á, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da Companhia, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna.

**d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:**

**i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

De acordo com o artigo 29, inciso XII, do Estatuto Social da Petrobras, compete ao Conselho de Administração aprovar a Política de Indicação que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado, nos limites da legislação aplicável.

Ainda de acordo com o artigo 40, inciso XII do Estatuto, a Assembleia Geral irá deliberar, quando necessário, sobre a aprovação dos requisitos da Política de Indicação que sejam adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais.

A Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal foi originalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras em 28 de setembro de 2016 e revisada, por último, em 24 de novembro

## 12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

de 2021 e integra o Código de Boas Práticas da Petrobras, documento disponível no site de Investidores da Companhia, no seguinte endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>.

### ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política de Indicação estabelece requisitos mínimos e impedimentos para a indicação dos membros da Alta Administração (Conselho de Administração e seus Comitês, Diretoria Executiva e funções da estrutura geral) e do Conselho Fiscal da Petrobras e das participações societárias da Petrobras, observados os trâmites societários, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Além de aplicar as regras de seleção previstas na Lei das Estatais aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, a Petrobras também aplica tais requisitos de seleção aos participantes externos de comitês estatutários de assessoramento do Conselho de Administração, ampliando o número de pessoas sujeitas aos critérios de seleção previsto na lei.

A Política de Indicação explicita o fortalecimento dos princípios de transparência, equidade, *accountability*, responsabilidade corporativa, independência, foco no resultado e diligência no tocante aos processos de seleção, indicação e avaliação da elegibilidade dos indicados, que devem ser observados, juntamente com a legislação e o Estatuto Social da Petrobras.

Neste sentido, as diretrizes, os procedimentos, requisitos mínimos e impedimentos estabelecidos na legislação, no Estatuto Social e na política deverão ser observados por todos aqueles que exerçam o direito à indicação, sejam eles empregados ou acionistas, estes independentemente de serem majoritários ou minoritários, detentores de ações ordinárias ou preferenciais.

Os responsáveis pelas indicações devem considerar, no melhor interesse da sociedade: I- o perfil compatível com a função a ser exercida; II- os planos de sucessão estabelecidos para a função; III- a variedade de competências e experiências, formações e qualificações recomendadas para cada órgão colegiado e IV- o histórico do indicado com relação às avaliações de integridade e desempenho.

As indicações deverão passar por avaliação de elegibilidade, na qual serão considerados: I- a conformidade do processo de indicação e de avaliação de elegibilidade; II- os requisitos e impedimentos aplicáveis à função e III- os dados identificados no processo de verificação de integridade do indicado.

Na mesma direção, a pessoa indicada, caso venha a ser nomeada, deverá exercer suas atribuições no interesse da sociedade, primando pelo atendimento da legislação, das políticas, do Código de Conduta Ética e dos procedimentos adotados pela respectiva sociedade.

A Política traz a atribuição, já expressa no Estatuto Social da Petrobras, de que são vedadas a indicação e a nomeação para exercer funções da Alta Administração, entre outros impedimentos, de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a União ou com a própria Petrobras.

As indicações e avaliações de elegibilidade de membros do Conselho de Administração deverão levar em consideração os requisitos de elegibilidade e reputação ílibada estabelecidos pela Lei nº 6.404/1976 e normas regulamentadoras, bem como deverão ser observados os critérios e o percentual mínimo de conselheiros independentes fixados no artigo 18 do Estatuto Social da Petrobras (40%).

Nas indicações dos membros externos para os comitês de assessoramento do Conselho de Administração, deverão ser observados os mesmos requisitos e impedimentos estabelecidos para os membros do Conselho de Administração.



### **12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração**

Compete ao Comitê de Pessoas verificar a conformidade do processo de indicação e realizar a avaliação de elegibilidade dos indicados para atuar como membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal da Petrobras, à luz dos requisitos estabelecidos na legislação e na Política de Indicação.

Os Conselheiros de Administração, assim como os Conselheiros Fiscais e Diretores Executivos, da Petrobras e das Sociedades do Conglomerado Petrobras deverão participar, na posse e anualmente, de treinamentos sobre legislação societária e de mercado de capitais, sigilo e divulgação de informações, controles internos, código de conduta ou integridade e demais temas relacionados às atividades da Petrobras, sendo vedada a recondução daquele que, nos últimos dois anos, não tenha participado de nenhum dos módulos de treinamento disponibilizados.

## **12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem**

O artigo 59, *caput*, do Estatuto Social da Companhia prevê que a Petrobras, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal se obrigam a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações” ou “LSA”), na Lei nº 13.303/2016 (“Lei das Estatais”), no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções, do Nível 2.

Conforme o parágrafo único do art. 59 do Estatuto Social da Petrobras, não serão objeto de arbitragem as disputas ou controvérsias que se refiram às atividades da Companhia fundamentadas no artigo 1º, da Lei nº 9.478/97 (“Lei do Petróleo”) e observado o disposto no Estatuto Social no que tange ao interesse público que justificou a criação da Companhia, bem como as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Clarice Coppetti 354.995.240-68	12/09/1963 Contadora	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora Executiva de Assuntos Corporativos	22/03/2023 30/03/2023	Até 13/04/2025 Não	0 0.00%
Mário Vinícius Claussen Spinelli 011.382.217-08	01/09/1971 Engenheiro e professor	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Governança e Conformidade	26/04/2023 28/04/2023	Até 13/04/2025 Não	0 0.00%
Mauricio Tiomno Tolmasquim 674.100.907-82	03/10/1958 Engenheiro de produção e Economista	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Transição Energética e Sustentabilidade	26/04/2023 01/05/2023	Até 13/04/2025 Não	0 0.00%
William França da Silva 801.487.787-04	31/08/1960 Engenheiro Químico e Advogado	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Processos Industriais e Produtos	22/03/2023 30/03/2023	Até 13/04/2025 Não	0 0.00%
Claudio Romeo Schlosser 406.077.120-15	15/04/1964 Engenheiro Químico e Advogado	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Logística, Comercialização e Mercados	22/03/2023 30/03/2023	Até 13/04/2025 Não	0 0.00%
Joelson Falcão Mendes 770.178.387-34	12/03/1964 Engenheiro Mecânico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Exploração e Produção	22/03/2023 30/03/2023	Até 13/04/2025 Não	0 0.00%
Sérgio Caetano Leite 512.921.655-53	17/05/1970 Economista	Pertence apenas à Diretoria 12 - Diretor de Relações com Investidores	22/03/2023 30/03/2023	Até 13/04/2025 Não	0 0.00%
Carlos José do Nascimento Travassos	12/04/1967	Pertence apenas à Diretoria	22/03/2023	Até 13/04/2025	0

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
923.622.067-34	Engenheiro Mecânico	19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Engenharia, Tecnologia e Inovação	30/03/2023	Não	0.00%
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	20/12/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/11/2016	Até a AGO de 2024	3
951.406.977-34	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/12/2016	Não	96.43%
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras/ Membro do Comitê de Minoritários					
Rosangela Buzanelli Torres	05/01/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/07/2020	Até a AGO de 2024	1
002.629.247-57	Engenheira Geóloga	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/07/2020	Não	96.30%
Atualmente lotada na área de Operação Exploratória Marítima Águas Profundas/ Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)					
Sergio Machado Rezende	03/10/1940	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	Até a AGO de 2024	0
027.390.467-15	Engenheiro Eletricista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023	Sim	0.00%
Pietro Adamo Sampaio Mendes	27/07/1982	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	Até a AGO de 2024	0
099.100.897-93	Servidor público federal	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2023	Sim	0.00%
Marcelo Gasparino da Silva	13/02/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/08/2021	Até a AGO de 2024	1
807.383.469-34	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	31/08/2021	Não	100.00%

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Presidente do Comitê de Minoritários/ Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde/ Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras/ Membro do Comitê de Investimentos/ Membro do Comitê de Pessoas					
Efrain Pereira da Cruz	17/09/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	Até a AGO de 2024	0
617.610.602-87	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023	Sim	0.00%
Bruno Moretti	06/07/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	Até a AGO de 2024	0
086.900.457-32	Servidor público federal	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023	Sim	0.00%
José João Abdalla Filho	30/05/1945	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2024	0
245.730.788-00	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	14/04/2022	Não	0.00%
Membro do Comitê de Investimentos					
Vitor Eduardo de Almeida Saback	02/03/1982	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2023	Até a AGO de 2024	0
954.648.321-49	Servidor público federal	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023	Sim	0.00%
Francisco Petros Oliveira Lima Paphathanasiadis	14/09/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2022	Até a AGO de 2024	0
050.199.968-07	Economista e Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	14/04/2022	Não	0.00%
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário/ Membro do Comitê de Minoritários					

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Jean Paul Terra Prates	19/06/1968	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	26/01/2023	Conselho de Administração: Até a AGO 2024 / Presidência: Até 13/04/2025	0
867.212.837-00	Advogado	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	26/01/2023	Sim	0.00%
Michele da Silva Gonsales Torres	25/11/1983	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	2
324.731.878-00	Advogada	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	14/04/2022	Não	93.00%
Otavio Ladeira de Medeiros	30/03/1968	Conselho Fiscal	13/04/2022	Próxima Assembleia Geral Ordinária	1
065.675.548-27	Secretário do Tesouro Nacional	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0.00%
Aloisio Macário Ferreira de Souza	10/04/1960	Conselho Fiscal	27/04/2023	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
540.678.557-53	Aposentado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		Não	0.00%
Viviane Aparecida da Silva Varga	06/02/1975	Conselho Fiscal	27/04/2023	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
953.009.376-49	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2023	Sim	0.00%
Cristina Bueno Camatta	25/11/1977	Conselho Fiscal	27/04/2023	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
034.750.086-29	Advogada	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2023	Sim	0.00%
Sidnei Bispo	01/02/1955	Conselho Fiscal	27/04/2023	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
949.312.598-04	Engenheiro	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0.00%

**12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Daniel Cabaleiro Saldanha	18/03/1986	Conselho Fiscal	27/04/2023	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
072.210.716-16	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2023	Sim	0.00%
Gustavo Gonçalves Manfrim	30/12/1980	Conselho Fiscal	27/04/2023	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
291.397.258-63	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		Sim	0.00%
João Vicente Silva Machado	08/06/1983	Conselho Fiscal	27/04/2023	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
043.915.559-21	Advogado	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	28/04/2023	Não	0.00%
Lucia Maria Guimarães Cavalcanti	06/05/1956	Conselho Fiscal	27/04/2023	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
468.884.387-91	Administradora de empresas	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas		Não	0.00%

**Experiência profissional / Critérios de Independência**

Clarice Coppetti - 354.995.240-68

A Sra. Clarice Coppetti é nossa Diretora Executiva de Assuntos Corporativos desde 01/05/2023. Clarice Coppetti foi Diretora Executiva de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade da Petrobras de 30/03 a 30/04/2023. Ela é graduada em Ciências Contábeis e em Ciências Econômicas. É pós-graduada em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação pela FGV. Foi Diretora Comercial da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, PROCERGS, foi Vice Presidente de Tecnologia da Informação da CAIXA Econômica Federal. Foi Diretora de Operações e Serviços da Autoridade Pública Olímpica, APO e Diretora de Relações Institucionais acumulando a Diretoria Financeira da empresa NORTE ENERGIA S/A. Foi Conselheira Titular do Comitê de Auditoria da CAIXA Econômica Federal, Membro titular do Comitê de Risco da CAIXA; Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação da CAIXA Econômica Federal. Integrou como membro titular o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação dos Economistas Federais, FUNCEF. Foi Conselheira titular do Conselho de Administração da CAIXA Capitalização S/A e Conselheira Suplente do Conselho Fiscal da CAIXA Consórcios S/A. Foi membro externo do Comitê de Auditoria da CAIXA.

A Sr. Clarice Coppetti se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

A Sr. Clarice Coppetti não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Mário Vinícius Claussen Spinelli - 011.382.217-08

O Sr. Mário Vinícius Claussen Spinelli é nosso Diretor Executivo de Governança e Conformidade desde 28/04/2023. Mário Vinícius Claussen Spinelli é doutor em Administração Pública e Governo pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) e Mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (FJP-MG). Professor da graduação e do mestrado profissional na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Professor convidado do Curso de Pós-Graduação em Prevenção e Combate ao Desvio de Recursos Públicos na Universidade Federal de Lavras (desde 2017) e do Curso de Pós-Graduação em Direito Econômico e Regulatório da PUC-RJ. Estava atuando como Diretor de Compliance Regulatório na empresa Protiviti-ICTS (desde 2022). Foi Ouvidor-Geral da Petrobras por dois mandatos (2016-2021), Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais (2015), o Primeiro Controlador-Geral do Município de São Paulo (2013-2014), Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas da CGU (2010-2013), Conselheiro do Coaf (2010-2013), Assessor Técnico do Ministro Chefe da CGU (2008-2009), Membro da Comissão de Ética da CGU (2008-2009) e Gerente da Diretoria de Prevenção da Corrupção da CGU (2007). É auditor de carreira da CGU (Auditor Federal de Finanças e Controle) desde 2001. Foi Auditor Perito concursado no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (1999-2001). Também atuou como membro do Conselho Fiscal das Empresas Transmissora Aliança de Energia Elétrica S/A, São Paulo Turismo S/A e Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos S/A. Foi representante brasileiro no Grupo Anticorrupção dos Países do G-20 (2010). Atuou na elaboração da Lei de Acesso à Informação e da Lei Anticorrupção, entre outras iniciativas legais. Entre outras condecorações, recebeu o Diploma do Mérito Coaf (2014) e a Congratulação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (2011). Tem pesquisas, artigos acadêmicos e obras publicadas nas áreas de prevenção e combate à corrupção, transparência e acesso à informação, proteção de dados pessoais, controle governamental e compliance.

O Sr. Mário Vinícius Claussen Spinelli se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Mário Vinícius Claussen Spinelli não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Mauricio Tiomno Tolmasquim - 674.100.907-82

O Sr. Mauricio Tiomno Tolmasquim é nosso Diretor Executivo de Transição Energética e Sustentabilidade desde 01/05/2023. Mauricio Tiomno Tolmasquim foi Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento da Petrobras de 01 a 30/04/2023. Mauricio foi Professor Titular do Programa de Planejamento Energético do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (COPPE/UFRJ). Foi Presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) por mais de 11 anos coordenando estudos destinados a subsidiar o planejamento do setor energético, cobrindo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados e biocombustíveis. Sob sua gestão, o Brasil lançou com sucesso 37 leilões de energia, contratando 92 GW de nova capacidade de geração de eletricidade. Ele liderou o estudo que apoia as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) do Brasil submetidas à UNFCCC em 2015 e coordenou os estudos que subsidiaram a elaboração do novo marco regulatório do pré-sal. Tolmasquim foi igualmente Secretário Executivo e Ministro Interino do Ministério de Minas Energia, por cerca de dois anos e meio, tendo sido responsável pela coordenação do grupo de trabalho que desenhou o marco regulatório do setor elétrico vigente desde 2004. Foi pesquisador visitante do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e, do Electricity Policy Group na Harvard Kennedy School. Em função dos leilões de energia renovável implantados no Brasil e adotados por diversos países da América Latina, foi eleito pela Latin Trade Magazine como uma das 25 pessoas que transformaram a América Latina no último quarto de século. Foi condecorado pelo Itamaraty com o grau de Grande Oficial da Ordem do Rio Branco, que distingue o serviço meritório e as virtudes cívicas. Foi eleito membro da Academia Brasileira de Engenharia, um reconhecimento aos ta lentos excepcionais desta profissão. Foi incluído na lista de Thought Leader da The Recharge Magazine, que considera alguns dos maiores nomes do setor eólico e solar. O Sr. Mauricio Tolmasquim já fez parte da lista das 30 pessoas globais mais importantes do setor eólico elaborada pela Wind Power Monthly. O Sr. Mauricio Tolmasquim é autor ou coautor de 25 livros e mais de uma centena de artigos publicados em periódicos científicos e em jornais.

O Sr. Mauricio Tiomno Tolmasquim se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Mauricio Tiomno Tolmasquim não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

William França da Silva - 801.487.787-04

O Sr. William França da Silva é nosso Diretor Executivo de Processos Industriais e Produtos desde 01/05/2023. William França da Silva foi Diretor Executivo de Refino e Gás Natural da Petrobras de 30/03 a 30/04/2023. Ele é formado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Possui MBA em Gestão Empresarial (COPPEAD/UFRJ) e formação em Gestão Estratégica e Cadeia de Valor (INSEAD/França). Iniciou sua carreira na Petrobras como engenheiro de processamento, em 1988, na Refinaria Duque de Caxias/RJ (Reduc). Sua experiência profissional inclui atuações como gerente de ativo da Refinaria Guillermo Bell/Bolívia e gerente geral das refinarias: RPBC/Cubatão-SP; REGAP/Betim-MG; RLAM/Mataripe-BA; e REDUC/Duque de Caxias-RJ. Foi também gerente executivo e diretor da Transpetro e da Transpetro Internacional.

O Sr. William França da Silva se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. William França da Silva não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Claudio Romeo Schlosser - 406.077.120-15

O Sr. Claudio Romeo Schlosser é nosso Diretor Executivo de Logística, Comercialização e Mercados desde 01/05/2023. Claudio Romeo Schlosser foi Diretor Executivo de Comercialização e Logística da Petrobras de 30/03 a 30/04/2023. Ele é engenheiro químico formado pela Universidade Federal de Santa Maria, e advogado pela Pontifícia Universidade Católica de Petrópolis - RJ. Tem MBA em Finanças pela FGV e Gestor pelo INSEAD e Fundação Dom Cabral, além de MBA Executivo pela Rice University, Houston. Ingressou na Petrobras em 1987 no cargo de Engenheiro de Processamento de Petróleo. Possui mais de 35 anos de experiência nas mais diversas áreas de processamento, comercialização e logística de petróleo e derivados. Entre várias funções exercidas, foi Gerente Geral da Refinaria Henrique Lage (REVAP) e da Refinaria Landulpho Alves (RLAM), Gerente e Diretor da Fábrica Carioca de Catalisadores, Vice-Presidente da Petrobras America e Gerente Executivo de Refino, Petroquímica e Fertilizantes da Petrobras, comandando 13 refinarias, uma planta industrial de xisto e complexos petroquímicos e fábricas de fertilizantes da Petrobras.

O Sr. Claudio Romeo Schlosser se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Claudio Romeo Schlosser não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.



---

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

O Sr. Joelson Falcão Mendes é nosso Diretor Executivo de Exploração e Produção desde 30/03/2023. Joelson Falcão Mendes é engenheiro mecânico pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com MBA em gestão empresarial pela FGV e especialização em gestão avançada pelo INSEAD, França. Ingressou na Petrobras em 1987 como Engenheiro de Equipamentos, tendo ocupado várias funções gerenciais nos últimos 31 anos. Foi Gerente de Operação de diversas plataformas, Gerente Geral das unidades da Petrobras no AM, no RN/CE e da Bacia de Campos. Posteriormente, foi Gerente Executivo de águas profundas e Gerente Executivo de águas ultraprofundas. Recentemente, esteve responsável pela Gerência Executiva de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Petrobras. É Membro do Conselho Diretor da OSLR - Oil Spill Response Limited.

O Sr. Joelson Falcão Mendes se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Joelson Falcão Mendes não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Sérgio Caetano Leite - 512.921.655-53

O Sr. Sergio Caetano Leite é nosso Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores desde 30/03/2023. Sergio Caetano Leite é mestre em Economia e Gestão, administrador de carteiras e fundos de investimentos certificado pela CVM, com experiência internacional na área de "investment banking" e fusões e aquisições no Brasil e no exterior. Atuou por mais de 15 anos no setor de petróleo como consultor financeiro e no mercado de capitais na administração de fundos e administração fiduciária, atendendo fundos institucionais e estruturados. Recentemente, atuou como subsecretário do Consórcio Nordeste responsável pelas Câmaras Temáticas de Saneamento, de Energias (Energias Renováveis, Petróleo e Gás), e de Infraestrutura e Investimentos. Coordenou a Plataforma de Investimentos do Consórcio Nordeste, que reunia os nove Estados da Região Nordeste do Brasil, acompanhando também as Câmaras de Energia, Petróleo e Gás, Infraestrutura e Investimentos para a região nos últimos três anos.

O Sr. Sergio Caetano Leite se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Sergio Caetano Leite não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34

O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos é nosso Diretor Executivo de Engenharia, Tecnologia e Inovação desde 01/05/2023. Carlos José do Nascimento Travassos foi Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção da Petrobras de 30/03 a 30/04/2023. Ele é formado em Engenharia Mecânica com 37 anos de experiência no mercado, dos quais 4 anos no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, atuando em construção naval, e 33 anos na Petrobras, tendo ocupado diversas posições de liderança com passagens nas Diretorias de Exploração e Produção e de Desenvolvimento da Produção, com atuação no Brasil e no exterior, tanto em frentes operacionais como em posições gerenciais. Atuou na implementação de programas estruturantes nas áreas de engenharia, contratação, construção, comissionamento e pré-operação, tendo sido o responsável pelas entregas das unidades P-66, P-67, P-68, P-69, P-70 e P-71 e pela concepção dos novos FPSOs com foco na redução de emissões dos gases de efeito estufa. No segmento downstream, foi responsável pela implantação dos projetos nas principais refinarias do país, atuando nas áreas de processamento e gás natural, unidades de hidrotreatamento, ampliação e revamps de refinarias. Como Gerente Executivo de Águas Profundas (AGP) foi o responsável pela gestão das unidades da Bacia de Campos e Espírito Santo, juntamente com o desenvolvimento complementar dos campos dessas unidades. Recentemente, ocupou a posição de Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia (SRGE), área responsável pelos projetos de engenharia e pela implementação das grandes obras de investimento de capital nas áreas de Exploração e Produção, Refino, Gás, Energia e Logística.

O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

O Sr. Marcelo Mesquita de Siqueira Filho é graduado em Economia pela PUC-Rio, em Estudos Franceses pela Universidade de Nancy II e OPM (Owner/President Management) pela Harvard Business School. É sócio co-fundador da Leblon Equities (desde 2008) e co-gestor dos fundos de ações e Private Equity. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Petrobras (desde 2016, eleito por minoritários), da Klabin S.A. (desde abril de 2023), da Arara Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda. (desde abril/2022), do Fundo Patrimonial (Endowment) da PUC-RJ (desde dezembro/2019) e da Tamboro Educacional (desde abril/2012). Foi membro do Conselho de Administração da Br Home Centers (2009-2019). Tem mais de 30 anos de experiência no mercado acionário brasileiro, tendo trabalhado 10 anos no UBS Pactual (1998-2008) e 7 anos no Banco Garantia (1991-1998). No UBS Pactual, atuou como: co-responsável pela área de Mercado de Capitais (2007-2008), co-responsável pela área de Ações (2005-2007) e responsável pela área de Análise de Empresas e Estrategista (1998-2006). No Banco Garantia, foi analista de empresas de Commodities (1991-1997) e Investment Banker (1997-1998). Trabalhou em mais de 50 transações no mercado acionário brasileiro (IPOs), tanto no Banco Garantia quanto no UBS Pactual. Desde 1995, é considerado por investidores como um dos principais analistas do Brasil segundo várias pesquisas feitas pela revista Institutional Investor. Foi classificado "#1 Brazil Analyst" de 2003 a 2006 (#3 em 2002, #2 em 2001 e #3 em 2000). Foi também classificado como "#1 Estrategista de Ações no Brasil" de 2003 a 2005.

O Sr. Marcelo Mesquita declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Marcelo Mesquita declarou ainda que nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Rosângela Buzanelli Torres - 002.629.247-57

A Sra. Rosângela Buzanelli Torres, foi eleita em primeiro turno na eleição realizada pelos empregados da Petrobras em 2020 e reeleita em 2022. É graduada em Engenharia Geológica pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e mestre em Sensoriamento Remoto, com foco em Geociências pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Ingressou na Petrobras em 1987 no cargo de Geofísica. Atualmente está lotada na área de Operação Exploratória Marítima Águas Profundas.

A Sra. Rosângela Buzanelli Torres declarou que não atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, por ser, nos últimos três anos, empregada da Petrobras, qualificando-se, portanto, como Conselheira NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

A Sra. Rosângela Buzanelli Torres declarou ainda que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Sergio Machado Rezende - 027.390.467-15

O Sr. Sergio Machado Rezende é Professor Titular (atualmente Emérito) do Departamento de Física da Universidade Federal de Pernambuco, desde 1972. Engenheiro Eletrônico pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), é Mestre em Engenharia Elétrica e PhD em Engenharia Elétrica-Ciência dos Materiais pela Massachusetts Institute of Technology (MIT). Atuou como Professor Adjunto de Física da PUC-RJ, Professor Titular de Física na Universidade Estadual de Campinas, Professor Visitante na Universidade da Califórnia, Santa Barbara e Professor Visitante no Physik Institut, Universität Zurich. Foi Co-Fundador e 1º Chefe do Depto. de Física(1972-1976) e Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (1984-1988) da UFPE. Ocupou cargos em Agências de Financiamento e Instituições Governamentais de C&T, dentre os quais (i) Co-Fundador e Primeiro Diretor Científico, FACEPE (1990-1993); (ii) Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (1995-1998); (iii) Secretário do Patrimônio, Ciência e Cultura, Prefeitura de Olinda (2001-2002); (iv) Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos(2003-2005); e (v) Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia(2005-2010). Nas Sociedades Científicas, foi (i) Membro do Conselho, Sociedade Brasileira de Física(1972-1973 e 1978-1982); (ii) Membro do Conselho, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência(1979-1982 e 1987-1990); (iii) Membro do Comitê Executivo, International Physics Group, American Physical Society (1983-1985); (iv) Vice-presidente da Sociedade Brasileira de Física(1985-1987); (v) Membro da Comissão de Magnetismo da International Union for Pure and Applied Physics- IUPAP (1994-2000); (vi) Vice-presidente da União Internacional de Física Pura e Aplicada (2002-2005), (vii) Membro da Comissão Especial de Publicações da IUPAP(2012-2013); e (viii) Presidente Honorário, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência(2017). Participou como Co-presidente do Workshop New Trends in Magnetism(1989), Presidente da International Conference on Magnetism(2000) e Co-presidente do Workshop on Magnonics II(2012). Publicou mais de 300 artigos e capítulos de livros sobre uma variedade de fenômenos e propriedades de materiais magnéticos. Orientou mais de 40 teses de mestrado e doutorado e escreveu livros sobre materiais e dispositivos eletrônicos usados em muitos cursos de física e engenharia em todo o mundo. Suas publicações tiveram mais de 9.500 citações, resultando em um índice H de 53 no banco de dados do Google Scholar. Recebeu bolsa concedida pela CAPES para o programa de doutorado do MIT (1965-1967), além do Fellow da Fundação Guggenheim na área de Física (1975-1976). É bolsista de Pesquisa do CNPq, nível superior (1A) desde 1977. Eleito Membro Titular da Academia Brasileira de Ciências (1977), recebeu Medalha "Ordem do Mérito Nacional Educativo", do Ministério da Educação (1988), "Ordem do Mérito Científico Grã-Cruz" (1995), Prêmio Anísio Teixeira, do Ministério da Educação (2001), Prêmio Bunge de Física e Engenharia (2005). Recebeu o Prêmio Ciência da Fundação Conrad Wessel (2013) e o Prêmio Joaquim Costa Ribeiro de Física da Matéria Condensada, Sociedade Brasileira de Física (2020).

O Sr. Sergio Machado Rezende declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Sergio Machado Rezende declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Pietro Adamo Sampaio Mendes - 099.100.897-93

O Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes está cedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), desde novembro de 2020, e, atualmente, exerce o cargo de Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia e é o Presidente do Conselho de Administração da Petrobras. Possui mais de 16 anos de experiência no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Possui bacharelado e licenciatura em Química pela Universidade Federal Fluminense (UFF), graduação em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), pós-graduação executiva em Petróleo e Gás pela COPPE-UFRJ, MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), doutorado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (Conceito CAPES 6) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pós-doutorado na Beddie School of Business (Simon Fraser University), no Canadá. Na Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) e Infra S.A. foi Assessor da Presidência entre junho de 2022 e fevereiro de 2023, responsável pela coordenação do processo de incorporação da EPL pela VALEC para criação da Infra S.A., atuando nos documentos necessários para o ato societário, gestão de pessoas, definição do planejamento estratégico e plano de negócios. Entre fevereiro de 2022 e junho de 2022, atuou no Ministério de Minas e Energia (MME) como Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em substituição do Secretário nos seus impedimentos, atuando no monitoramento de abastecimento de combustíveis, em particular, do diesel, coordenando a despesa da Secretaria e coordenando o Comitê RenovaBio e o Programa Combustível do Futuro. Ainda no MME, foi Diretor do Departamento de Biocombustíveis entre novembro de 2020 e fevereiro de 2022 coordenando o Programa Combustível do Futuro, o Comitê RenovaBio e o Grupo de Trabalho de inserção de biocombustíveis no ciclo Diesel. Na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) foi Assessor de Diretoria entre maio de 2018 e novembro de 2020, tendo atuado representando a Agência em audiências públicas no Congresso Nacional, em grupos de trabalho interministeriais e em eventos nacionais e internacionais. Entre outubro de 2017 e maio de 2018, foi Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos, responsável pela condução da primeira etapa de regulamentação do RenovaBio relacionada à RenovaCalc e a certificação dos produtores e por liderar missão para os Estados Unidos sobre o LCFS e RFS.

O Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1995 e pós graduou-se em Administração Tributária Empresarial pela Fundação ESAG - ÚNICA em 2000. Possui treinamento executivo em fusões e aquisições na London Business School e no CEO FGV. É Professor da Fundação ENA - Escola de Governo para certificação de administradores de empresas estatais e sociedades de economia mista. É Conselheiro de Administração Certificado por Experiência (CCA+) pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC desde 2010. É Membro do Conselho de Administração da Petrobras (de abril de 2021 a maio de 2021, e desde agosto de 2021), onde é Presidente dos Comitês Estatutários de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, e do Comitê de Minoritários, e membro dos seguintes comitês estatutários: Comitê de Auditoria das Empresas do Conglomerado Petrobras, Comitê de Investimentos, e Comitê de Pessoas. Na Vale S.A. é Membro Independente do Conselho de Administração (desde abril de 2020), Coordenador do Comitê de Sustentabilidade, e Membro do Comitê de Indicação e Governança, tendo exercido, ainda, os cargos de Membro do Comitê de Nomeação (maio de 2022 a dezembro de 2022); Membro do Comitê de Excelência Operacional e Risco (maio de 2021 a maio de 2022); Membro do Comitê de Sustentabilidade (junho de 2020 a abril de 2021); Membro suplente independente do Conselho de Administração (maio de 2019 a abril de 2020) e Membro suplente do Conselho de Administração (maio de 2016 a abril de 2017). Na Eletrobras, é Membro do Conselho de Administração (abril de 2016 a abril de 2017 e desde agosto de 2022) e Vice Presidente do Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade (desde agosto 2022). Foi Membro do Conselho de Administração (i) da CEMIG (abril 2016 a julho de 2022); (ii) da Casan, companhia aberta de serviços de captação, tratamento e distribuição de água e tratamento de esgoto (abril de 2019 a fevereiro de 2020); (iv) da CELESC (abril de 2018 a abril de 2019). Adicionalmente, atuou como: (i) Presidente do Conselho de Administração (abril de 2017 a março de 2023) da ETERNIT S.A., companhia aberta líder no segmento de coberturas e outros segmentos em soluções para construção; (ii) Membro do Conselho de Administração (abril de 2020 a abril de 2021) da Gasmig, companhia de energia; (iii) Membro do Conselho Fiscal (abril de 2018 a abril de 2019) da Braskem, companhia do ramo de Petroquímica; (iv) Membro do Conselho de Administração (abril de 2017 a abril de 2020) da Kepler Weber, companhia do ramo de Metalurgia; (v) Membro do Conselho Fiscal da Petrobras (maio de 2019 a abril de 2021, e abril de 2017 a abril de 2018); (vi) Membro do Conselho de Administração da AES Eletropaulo (2016 a 2018); (vii) Presidente do Conselho de Administração da Usiminas (2015 a 2016) e membro (2012 a 2015); (viii) Membro do Conselho de Administração da Bradespar (2015 a 2016); (ix) Membro do Conselho de Administração da Tecnisa (2012 a 2014); (x) Membro do Conselho Fiscal da Bradespar (2014 a 2015); (xi) Membro do Conselho Fiscal da AES Tietê (2013 a 2014); e (xii) Membro do Conselho Fiscal da AES Eletropaulo (2012 a 2014).

O Sr. Marcelo Gasparino declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Efrain Pereira da Cruz - 617.610.602-87

O Sr. Efrain Pereira da Cruz atualmente é Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, Conselheiro de Administração da Petrobras, professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), desde março de 2021, advogado especialista em Direito da Energia e mestrando em Direito e Desenvolvimento. É ex-Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), de agosto de 2018 a agosto de 2022, ex-Diretor Presidente da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), de janeiro de 2020 a março de 2022, ex-Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Portuguesa (RELOP), de março de 2022 a agosto de 2022. Foi Diretor da Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), de fevereiro de 2016 a agosto de 2018, da Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre), de fevereiro de 2016 a agosto de 2018 e membro consultor-titular da Comissão Especial de Energia do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nos anos 2015 e 2016.

O Sr. Efrain Pereira da Cruz declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Efrain Pereira da Cruz declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Bruno Moretti - 086.900.457-32

O Sr. Bruno Moretti é formado em economia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), possui mestrado em Economia da Indústria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB) e estágio pós-doutoral em Sociologia pela UnB. Atualmente, é doutorando em Desenvolvimento Econômico pela Unicamp. Iniciou sua carreira como Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, em 2004. Entre 2009 e 2012, foi Diretor da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. De 2013 a 2014 atuou como Assessor da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento e foi membro suplente do Conselho Deliberativo da Funpresp. Entre 2013 e 2015, atuou no Conselho de Administração e Conselho Fiscal do EBSEH. Foi Diretor e Secretário-Executivo Substituto da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, entre 2014 e 2015. De 2015 a 2016 atuou como Secretário-Executivo Adjunto da Casa-Civil da Presidência da República. Foi Assessor Técnico no Senado Federal, de Economia, infraestrutura, política fiscal e orçamento público entre 2017 e 2022. Atualmente é Secretário Especial de Análise Governamental da Presidência da República e Conselheiro de Administração da Petrobras.

O Sr. Bruno Moretti declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Bruno Moretti declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

José João Abdalla Filho - 245.730.788-00

O Sr. José João Abdalla Filho, também conhecido como Juca Abdalla, através dos seus veículos de investimento, é um dos maiores investidores individuais de longo prazo da B3, em valores superiores a R\$20 bilhões, com foco nos segmentos de Óleo e Gás, Energia e Mineração, e cujas posições são carregadas há mais de 10 anos. Apesar de durante um período ser suplente, em ambas as companhias, Cemig e CEG, suplentes assistem as reuniões do Conselho de Administração, o que lhe conferiu background importante nos segmentos de Energia e Óleo e Gás, e cuja atuação sempre foi pautada no respeito aos interesses de todos os stakeholders, em especial nas companhias de controle estatal. Com foco no controle dos custos operacionais, disciplina de alocação de capital e retorno equivalente ao risco assumido por todos os stakeholders, em especial aos acionistas das companhias, sempre com visão de longo prazo, o Conselheiro Juca busca apoiar da melhor forma possível o desempenho do Management. Atualmente é Conselheiro de Administração e Membro do Comitê de Investimentos da Petrobras.

O Sr. José João Abdalla Filho declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. José João Abdalla Filho declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Vitor Eduardo de Almeida Saback - 954.648.321-49

O Sr. Vitor Eduardo de Almeida Saback é Secretário Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, foi Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) desde dezembro de 2021 a março de 2023 e membro do Conselho de Administração da Petrobras desde abril de 2023. É graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília (UNB), com MBA em Finanças e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (Uniceub) e Mestrando em Economia pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, IDP. É Servidor Público Federal do Ministério Público da União, no cargo de Analista de Gestão Pública. Membro Titular de Conselhos de Administração, entre 2018 e 2020, de empresas estatais e subsidiárias. Atuou no Gabinete do Procurador-Geral da República (2011/2015), na Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (2015/2016) e na Secretaria de Governo da Presidência da República (2016/2018), tendo auxiliado na condução do relacionamento entre os Poderes e formulação e execução de estratégias para aprovação de matérias de interesse do Governo Federal; e no Ministério da Economia (2019/2020), no apoio ao exercício das atribuições do Ministro de Estado. Recebeu Moção de Louvor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, pela atuação em causas sociais no DF. Conferencista Internacional sobre sustentabilidade, recursos hídricos e saneamento básico.

O Sr. Vitor Eduardo de Almeida Saback declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Vitor Eduardo de Almeida Saback declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Francisco Petros Oliveira Lima Papatthanasidis - 050.199.968-07

O Sr. Francisco Petros é advogado pela Universidade Mackenzie, especializado na área de governança corporativa, compliance e investigações forenses. Também é formado em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pós-graduado em finanças (MBA) pelo Instituto Brasileiro do Mercado de Capitais (IBMEC). Participou de inúmeros cursos no Brasil e no exterior nas áreas de governança corporativa, compliance, investigações internas (forenses), acordos criminais e civis em diversas jurisdições e regulação de mercados. Atuou durante 25 anos na área de mercado de capitais (1983-2008), onde assumiu posições de Diretor e CEO de grandes empresas, tendo adquirido sólidos conhecimentos de finanças corporativas, avaliação de empresas e investimentos. Foi Presidente da ABAMEC-SP (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais de São Paulo) (1999-2001) e Presidente do Conselho de Supervisão dos Analistas de Mercado de Capitais, instituído pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários (2010-2015). Foi Conselheiro de Administração de empresas brasileiras de grande porte, tendo participado da reestruturação da governança corporativa e da tomada de decisões estratégicas de empresas, dentre as quais: BRF (2017-2020), Petrobras (2015-2019) e BR Distribuidora (2015-2016). Nesses conselhos de administração foi membro de comitês estatutários de auditoria, de finanças, de pessoas e estratégia. Atualmente é membro do Comitê de Ética da FUNCESP, membro do Comitê de Auditoria do Grupo Mapfre (Brasil), Assessor da Presidência do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), Conselheiro de Administração (eleito em abril de 2022), Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e Membro do Comitê de Minoritários da Petrobras.

O Sr. Francisco Petros declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Francisco Petros declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Jean Paul Terra Prates - 867.212.837-00

O Sr. Jean Paul Terra Prates é membro do Conselho de Administração e Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras desde 26/01/2023. Jean Paul Terra Prates é advogado, formado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Mestre em Economia e Gestão de Petróleo, Gás e Motores pelo Instituto Francês do Petróleo (IFP School) e Mestre em Política Energética e Gestão Ambiental pela Universidade da Pensilvânia. Foi membro da assessoria jurídica da Petrobras Internacional S.A. - Braspetro, editor da Revista Oil & Gas Journal Latinoamericana e Diretor Executivo da Expetro Consultoria em Recursos Naturais Ltda., a maior consultoria de petróleo nacional durante os anos 1990 e 2000, quando coordenou projetos de diversas empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais. Como Secretário de Estado de Energia do Governo do Rio Grande do Norte levou o estado à autossuficiência energética e à liderança nacional em geração eólica. Foi recentemente reconhecido como um dos três mais influentes no setor de energia renovável no Brasil, e uma das 50 personalidades mais importantes do setor energético mundial, pelas duas principais revistas internacionais especializadas em energia - Recharge (europeia) e Windpower (americana). Também foi eleito um dos 25 mais influentes da indústria eólica mundial pela revista Windpower.

O Sr. Jean Paul Terra Prates declarou que não atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021. O Sr. Jean Paul Terra Prates não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Michele da Silva Gonsales Torres - 324.731.878-00

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres é advogada, especialista em Direito Empresarial e Societário, especialista em Compliance pela LEC- Legal, Ethics & Compliance, e desde 2018 é sócia do escritório Alves Ferreira e Mesquita Sociedade de Advogados. Possui experiência em: Governança Corporativa; Compliance; Gestão de Departamentos Jurídicos; Avaliação e Gestão de Riscos; Análise, Elaboração e Gestão de contratos diversos; Societário; Planejamento estratégico jurídico para estruturação de negócios; Estruturação de operações envolvendo Fundo de Investimentos em Participações e empreendimentos imobiliários; Elaboração de pareceres jurídicos-Compliance, Direito Societário, Mercado de Capitais. Membro da Comissão de Compliance do Instituto dos Advogados de SP-IASP. Membro da Comissão de Compliance da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/SP. Membro do Conselho Fiscal da Cemig- 2018/2019; 2020/2022; 2022/2024. Membro do Conselho Fiscal da Light- desde 2019/2021.

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres é Conselheira Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Michele da Silva Gonsales Torres não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Otávio Ladeira de Medeiros - 065.675.548-27

O Sr. Otávio Ladeira de Medeiros é graduado e mestre em Economia, pela Universidade de Brasília, com MBA em Finanças pelo IBMEC e curso de extensão pela George Washington University. Servidor da Secretaria do Tesouro Nacional desde 1994, antes de ser Subsecretário da Dívida Pública, cargo que atualmente ocupa, exerceu as seguintes atribuições: Coordenador e, posteriormente, Coordenador-geral da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública - COGEP, de dezembro de 1999 a abril de 2015, Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais, de abril a novembro de 2015, Secretário do Tesouro Nacional, de dezembro de 2015 a maio de 2016, e, mais recentemente, Secretário Adjunto do Tesouro Nacional, de junho de 2016 a maio de 2021. Também representa o Governo Federal, desde 2000, em conselhos de empresas públicas e privadas, com destaque para os conselhos de administração da BB-DTVM e do IRB, e os conselhos fiscais do Banco do Brasil, da Liquigás, da Finaf, do IRB e, atualmente, da Embraer.

O Sr. Otávio Ladeira de Medeiros se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Otávio Ladeira de Medeiros é Conselheiro NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Otávio Ladeira de Medeiros não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Aloísio Macário Ferreira de Souza - 540.678.557-53

O Sr. Aloísio Macário Ferreira de Souza é Bacharel em Ciências Contábeis. Possui MBA em Gestão de Bancos Comerciais e de Investimentos pela Universidade Corporativa do CITIBANK - EUA; MBA em Modelagem Avançada de Avaliação de Empresas -LLM Int. Empresarial; e MBA em Previdência Complementar - Coppead I UFRJ. Possui certificações do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para atuação em Conselhos Fiscal e de Administração. Foi Vice-Presidente de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação da USIMINAS; Coordenador do Capítulo Rio do IBGC; Gerente de Governança Corporativa e Participações Minoritárias da PREVI; Coordenador na Divisão de Análise e Avaliação de Ativos da BB-DTVM; Assessor na Área Internacional do Banco do Brasil; Conselheiro de Administração da GASMIG, da USIMINAS e da CPFL Energia; Conselheiro Fiscal da ETERNIT, da ELETROBRAS e da CELESC ; e Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CELESC. Atualmente é Conselheiro Fiscal do Banco do Brasil e da Norte Energia; Membro do Comitê de Auditoria da VIVEST; e Membro do Conselho de Administração da Cia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

O Sr. Aloísio Macário Ferreira de Souza se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Aloísio Macário Ferreira de Souza é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Aloísio Macário Ferreira de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Viviane Aparecida da Silva Varga - 953.009.376-49

A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga é Doutora em Economia, possui experiência em financiamento de políticas públicas, política fiscal e finanças públicas, sistema financeiro e finanças. Auditora Federal de Finanças e Controle do Tesouro Nacional, desde 1995 atuou na Área da Dívida Pública, onde foi Gerente de Riscos. Na Área Fiscal, participou da estruturação dos primeiros Fundos Garantidores Privados com participação da União, para viabilizar garantias a projetos e financiamentos de interesse público. Estruturou a Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos do Tesouro Nacional, da qual foi Chefe entre 2015 e 2020, assessorando os Secretários nesses temas e no Conselho Monetário Nacional - CMN. Atualmente exerce o cargo de Secretária-Adjunta da STN/MFO.

A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga é Conselheira NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Cristina Bueno Camatta - 034.750.086-29

A Sra. Cristina Bueno Camatta possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atualmente, é Delegada de Polícia Federal do Departamento de Polícia Federal, Chefe do Setor de Comunicação Social da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais e Chefe Substituta da Representação Regional da Interpol em Minas Gerais. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público.

A Sra. Cristina Bueno Camatta se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

A Sra. Cristina Bueno Camatta é Conselheira Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra. Cristina Bueno Camatta não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Sidnei Bispo - 949.312.598-04

O Sr. Sidnei Bispo é formado em Engenharia Eletrônica pela Escola de Engenharia Mauá - SP e Pós-graduado em Administração de Empresas pela FGV-SP; tem especialização em Planejamento Estratégico e em Políticas Públicas pela ADESG-USP - Assoc. dos Diplomados da Escola Superior de Guerra/USP. É especialista em Segurança Eletrônica pela MAGAL/Israel, em Telecomunicações pela FAAP/SP e em Eficiência Energética pela CEMIG. Tem especialização em Gestão de Riscos Empresariais pela Universidade de Chicago. Tem formação como Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal pelo IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - SP e pela FDC - Fundação Dom Cabral - BH. Formação como Mediador Judicial pelo CNJ da Paraíba. Em curso, Especialização em Conselho de Administração pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente ocupa a função de Diretor de Engenharia de Furnas Centrais Elétricas S.A.

O Sr. Sidnei Bispo se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Sidnei Bispo é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Sidnei Bispo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Daniel Cabaleiro Saldanha - 072.210.716-16

O Sr. Daniel Cabaleiro Saldanha é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, havendo sido laureado com os Prêmios Barão do Rio Branco e Francisco Brant. Mestre e Doutor em Direito também por essa instituição. Procurador do Estado de Minas Gerais. Foi Subsecretário de Relações Institucionais do Governo do Estado de Minas Gerais e Procurador Chefe da Procuradoria de Demandas Estratégicas.

O Sr. Daniel Cabaleiro Saldanha se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Daniel Cabaleiro Saldanha é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Daniel Cabaleiro Saldanha não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Gustavo Gonçalves Manfrim - 291.397.258-63

O Sr. Gustavo Gonçalves Manfrim, graduado em Economia na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP, FEA/USP, Brasil. Possui Mestrado em economia e finanças na Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, MBA em finanças. - Grupo IBMEC e Especialização em políticas públicas e gestão governamental nos setores energéticos na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio. Atualmente é Assessor Especial na Assessoria Especial de Assuntos Econômicos do Ministério de Minas e Energia.

O Sr. Gustavo Gonçalves Manfrim se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Gustavo Gonçalves Manfrim é Conselheiro NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Gustavo Gonçalves Manfrim não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

João Vicente Silva Machado - 043.915.559-21

O Sr. João Vicente Silva Machado Advogado é bacharel em Direito formado pela Universidade do Vale do Itajaí - Univali, desde dezembro de 2006, com larga experiência no Poder Judiciário de Santa Catarina, tendo atuado como assessor jurídico em gabinetes da Primeira Câmara de Direito Público de novembro de 2007 a fevereiro de 2012. De março de 2012 a fevereiro de 2014, atuou como Assessor Correcional na Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. De março de 2014 a outubro de 2015, foi Secretário Jurídico, cargo de chefia de Gabinete de Desembargador da Terceira Câmara de Direito Público do TJSC. De novembro de 2015 a fevereiro de 2017, foi Oficial de Gabinete, cargo de chefia, de Gabinete de Desembargador da Terceira Câmara de Direito Comercial do TJSC e, desde então, atuou como assessor jurídico em gabinete de membro da Quarta Câmara de Direito Público do TJSC até julho de 2020. Em julho de 2020, exerceu cargos de Diretoria em empresa privada, além da advocacia empresarial, com foco em Governança Corporativa. Possui especialização em Direito Processual Civil Contemporâneo pela Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, curso de Governança Corporativa com diploma expedido pela FGV Online e formação no Curso para Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de economia mista do Estado de Santa Catarina - ENA Brasil - Fundação Escola de Governo. É membro do Conselho Fiscal da CEMIG - Cia Energética de Minas Gerais (2022-2024) e foi membro do Conselho Fiscal da Eternit S.A. (2020-2022). Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A. (2019-2020).

O Sr. João Vicente Silva Machado se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. João Vicente Silva Machado é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. João Vicente Silva Machado não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Lucia Maria Guimarães Cavalcanti - 468.884.387-91

A Sra Lucia Maria Guimarães Cavalcanti tem carreira executiva construída em empresas de grande porte dos segmentos industrial e de prestação de serviços na gestão das áreas de Finanças e Controles. Possui experiência gerencial em instituições financeiras multinacionais, com ênfase nas áreas de Crédito, Operacional e Tecnologia da Informação; e sólida experiência na negociação, estruturação e condução de operações financeiras, realização de road-shows, envolvendo instituições como IFC, KFW, US Ex-Im, SACE, BICE, BNDES e CEF, além de bancos comerciais locais e internacionais e investidores institucionais. Com atuação no desenvolvimento de modelos de viabilidade econômica (valuation); e participação, como líder ou principal usuária, em projetos de implantação de diversos ERP's e softwares. Executiva com vivência em projetos greenfield e processos de turnaround. Participação regular em reuniões de Conselho de Administração por 7 anos (como CFO). Possui experiência internacional na participação de programas da matriz e projeto de implantação de sistemas (ABN AMRO), na negociação com banqueiros, advogados e consultores internacionais (Rio Polímeros e NEOgás) e na participação em reuniões de CA das subsidiárias e joint-ventures no exterior (NEOgás), Conselheira de Administração Independente (CCA) e Conselheira Fiscal (CCF) certificada pelo IBGC.

A Sra Lucia Maria Guimarães Cavalcanti se declarou como Pessoa Não Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

A Sra Lucia Maria Guimarães Cavalcanti é Conselheira Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

A Sra Lucia Maria Guimarães Cavalcanti não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Clarice Coppetti - 354.995.240-68	
N/A	
Mário Vinícius Claussen Spinelli - 011.382.217-08	
N/A	
Maurício Tiomno Tolmasquim - 674.100.907-82	
N/A	
William França da Silva - 801.487.787-04	
N/A	
Claudio Romeo Schlosser - 406.077.120-15	
N/A	
Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34	
N/A	
Sérgio Caetano Leite - 512.921.655-53	
N/A	
Carlos José do Nascimento Travassos - 923.622.067-34	
N/A	

---

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

N/A

---

Rosangela Buzanelli Torres - 002.629.247-57

N/A

---

Sergio Machado Rezende - 027.390.467-15

N/A

---

Pietro Adamo Sampaio Mendes - 099.100.897-93

N/A

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

N/A

---

Efrain Pereira da Cruz - 617.610.602-87

N/A

---

Bruno Moretti - 086.900.457-32

N/A

---

José João Abdalla Filho - 245.730.788-00

N/A

---

Vitor Eduardo de Almeida Saback - 954.648.321-49

N/A

---

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

N/A

---

Jean Paul Terra Prates - 867.212.837-00

N/A

---

Michele da Silva Gonsales Torres - 324.731.878-00

N/A

---

Otavio Ladeira de Medeiros - 065.675.548-27

N/A

---

Aloisio Macário Ferreira de Souza - 540.678.557-53

N/A

---

Viviane Aparecida da Silva Varga - 953.009.376-49

N/A

---

Cristina Bueno Camatta - 034.750.086-29

N/A

---

Sidnei Bispo - 949.312.598-04

N/A



---

Daniel Cabaleiro Saldanha - 072.210.716-16

N/A

---

Gustavo Gonçalves Manfrim - 291.397.258-63

N/A

---

João Vicente Silva Machado - 043.915.559-21

N/A

---

Lucia Maria Guimarães Cavalcanti - 468.884.387-91

N/A

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Valdir Augusto Assunção	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Outros	28/06/1963	25/03/2021	3 anos
044.066.958-85		Contador	Membro Externo	24/03/2021	0	100.00%
Não há						
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	14/09/1964	27/04/2023	2025-04-14
050.199.968-07		Economista e Advogado		26/04/2023	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Minoritários						
Renata Pereira Elias Citriniti	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1985		
109.339.197-94		Contadora		10/11/2020	0	57.00%
Gerente Executiva de Conformidade						
Daniel Sales Correa	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	23/01/1968		
445.858.371-91		Engenheiro Eletricista		09/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Logística						
Edmar Diniz de Figueiredo	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	08/08/1961		
712.411.407-15		Engenheiro		01/03/2022	0	0.00%
Gerente Geral de Pós-Projeto e Serviços para Gerenciamento de Projetos / Diretor Presidente na Petrobras Operaciones S.A						
Vânia Santos Mota Nery	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	02/04/1983		
095.970.487-60		Técnica de Suprimentos de Bens e Serviços Sênior		01/04/2023	0	0.00%
Gerente Executiva interina de Comunicação e Marcas						
Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1976		
080.713.557-71		Administrador		01/05/2020	0	100.00%
Gerente Executivo de Riscos Empresariais						
Jose Augusto Silva Machado	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	17/11/1974		
041.747.107-67		Engenheiro de Produção		12/09/2020	0	7.00%

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Gerente Geral da Unidade de Negócios Termelétricas						
Daniel Gago de Oliveira	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	04/06/1982		
054.439.027-09		Administrador de Empresas		01/05/2021	0	100.00%
Gerente Executivo de Logística de E&P						
Rafael Silva Matoso	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	13/12/1978		
079.466.627-26		Economista		02/07/2020	0	60.00%
Gerente de Riscos e Conformidade na Unidade de Segurança da Informação						
Ricardo Rodriguez Besada Filho	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/1976		
070.347.807-90		Engenheiro de Produção		01/12/2019	0	7.00%
Gerente Executivo de Finanças						
Alvaro Ferreira Tupiassú	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/1979		
508.749.182-00		Engenheiro		27/01/2021	0	43.00%
Gerente Executivo de Gás e Energia						
Yuri Gama Lopes	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	11/06/1985		
052.296.884-83		Engenheiro de Produção		10/01/2019	0	0.00%
Gerente de Gestão Integrada de Riscos						
Ricardo Pereira de Moraes	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	17/02/1978		
078.393.847-06		Engenheiro Mecânico		01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas						
Daniele Lomba Zaneti Puelker	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	17/02/1978		
078.934.477-70		Economista		01/04/2023	0	0.00%
Gerente Executiva interina de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
César Cunha de Souza	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	11/08/1976		
032.959.197-55		Engenheiro		21/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia						
Marcelo Claudino da Conceição	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	27/04/1984		

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
105.746.787-19		Economista		01/06/2022	0	0.00%
Gerente de Análise e Governança de Investimentos e Desinvestimentos						
Altecy Baptista Júnior	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	10/05/1969		
915.905.407-78		Contador		16/11/2021	0	0.00%
Gerente de Inteligência, Monitoramento e Inovação em Compliance						
Ana Paula França Vieira Zettel	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	05/09/1979		
975.336.880-15		Economista		01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executiva de Gestão Integrada de Ativos de Exploração & Produção						
Carlos Augusto Burgos Barreto	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	17/09/1967		
959.133.197-53		Tecnólogo em processamento de dados		01/05/2022	0	0.00%
Gerente Executivo de Segurança da Informação						
Tomaz Andres Barbosa	Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)	15/12/1978		
079.624.907-56		Economista		20/09/2017	0	86.00%
Gerente de Gestão e Análise Financeira						
Raphael de Menezes Santoro	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/10/1975		
070.345.677-60	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		01/03/2020	0	86.96%
Gerente Geral de Supervisão Integrada de Planos de Previdência						
Cristiano Levone de Oliveira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/05/1977		
069.596.547-69	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)	Administrador		01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo dos Serviços Compartilhados						
João Jeunon de Sousa Vargas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/01/1980		
086.509.467-55	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro de Produção		01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (LIBRA)						

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Ricardo Rodriguez Besada Filho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/1976		
070.347.807-90	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Engenheiro de Produção		01/12/2019	0	100.00%
Gerente Executivo de Finanças						
Ricardo Rodriguez Besada Filho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	19/11/1976		
070.347.807-90	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro de Produção		01/12/2019	0	89.86%
Gerente Executivo de Finanças						
Patrícia dos Santos Vieira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/02/1978		
053.070.817-58	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)	Administradora		08/05/2023	0	0.00%
Gerente Executiva interina de Inteligência e Segurança Corporativa						
Vinícius Gomes Loza Pabon	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/05/1979		
082.646.827-66	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)	Economista		01/05/2023	0	100.00%
Gerente Geral de Transformação Digital						
Edmilson Nascimento das Neves	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/11/1976		
071.127.237-95	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Contador		01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Tributário						
Marina Quinderé Burnett Corredor Barbosa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/04/1982		
091.369.787-79	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Advogada		07/07/2021	0	78.95%
Gerente Executiva de Suprimentos						
Wlisses Menezes Afonso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/12/1978		

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
079.195.197-99	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)	Engenheiro de Petróleo		29/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Poços Marítimos						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Presidente do Comitê	13/02/1971	17/09/2021	Para o exercício 2022/2024
807.383.469-34	Comitê de Minoritários	Advogado		17/09/2021	1	100.00%
Conselheiro de Administração/ Presidente do Comitê de Minoritários/ Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde/ Membro do Comitê de Investimentos/ Membro do Comitê de Pessoas						
Táisa Oliveira Maciel	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/02/1977		
032.182.566-74	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogada		01/04/2016	0	90.91%
Advogada Geral da Petrobras						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1971	14/04/2022	Para exercício 2022/2024
807.383.469-34	Comitê de Pessoas	Advogado		14/04/2022	1	0.00%
Conselheiro de Administração/ Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde/ Presidente do Comitê de Minoritários/ Membro do Comitê de Investimentos/ Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras						
Tiago da Rosa Homem	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/06/1975		
180.779.778-39	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro		01/07/2019	0	84.78%
Gerente Executivo de Reservatórios						
Andrea Damiani Maia de Andrade	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/1971		
245.431.308-12	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)	Advogada		01/07/2021	0	92.31%
Gerente Executiva de Desenvolvimento de Negócios de Logística						
Andrea Damiani Maia de Andrade	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/06/1971		
245.431.308-12	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Advogada		01/07/2021	0	81.40%
Gerente Executiva de Desenvolvimento de Negócios de Logística						

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Rosangela Buzanelli Torres	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/01/1960	26/08/2020	Para o exercício 2022/2024
002.629.247-57	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Engenheira Geóloga		26/08/2020	1	100.00%
Conselheira de Administração/ Atualmente lotada na área de Operação Exploratória Marítima Águas Profundas						
Ana Paula Lopes do Vale Saraiva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/06/1978		
074.954.577-16	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Administradora		25/03/2019	0	86.96%
Gerente Executiva de Gestão de Portfólio						
Ana Paula Lopes do Vale Saraiva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/06/1978		
074.954.577-16	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Administradora		25/03/2019	0	86.96%
Gerente Executiva de Gestão de Portfólio						
Suen Marcet Santiago de Macedo	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/04/1975		
041.889.927-43	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)	Engenheiro de Equipamentos		09/09/2022	0	0.00%
Gerente Executivo de Sistemas Submarinos						
Renata Pereira Elias Citriniti	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1985		
109.339.197-94	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Contadora		10/11/2020	0	87.27%
Gerente Executiva de Conformidade						
Antônio José Ribeiro Lima Neto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/03/1963		
949.292.977-53	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)	Engenheiro		18/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Externo						
Renata Pereira Elias Citriniti	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1985		

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
109.339.197-94	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Contadora		10/11/2020	0	92.75%
Gerente Executiva de Conformidade						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1971	17/09/2021	Para o exercício 2022/2024
807.383.469-34	Comitê de Investimentos	Advogado		17/09/2021	1	100.00%
Conselheiro de Administração/ Presidente do Comitê de Minoritários/ Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde/ Membro do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras/ Membro do Comitê de Pessoas						
Augusto Moraes Haddad	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/10/1979		
035.178.076-99	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogado		01/04/2020	0	87.27%
Gerente Geral de Integridade Corporativa						
Carlo Linkevievus Pereira	Outros Comitês		Outros	15/06/1978	16/12/2021	Exercício 2022/2024
282.940.358-40	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Químico	Membro Externo	15/12/2021	1	0.00%
Não há.						
Carla Dodsworth Albano Miller	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/03/1978		
892.709.917-68	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		25/04/2019	0	77.27%
Gerente Executiva de Relacionamento com Investidores						
Marcelo Gasparino da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1971	31/01/2022	3 anos
807.383.469-34	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras	Advogado		28/01/2022	0	0.00%
Conselheiro de Administração/ Presidente do Comitê de Minoritários/ Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde/ Membro do Comitê de Investimentos/ Membro do Comitê de Pessoas						
Paulo Marinho de Paiva Neto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1979		
622.120.873-49	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro Civil		21/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Águas Profundas						



**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Viviane do Nascimento Pereira Sá 037.522.417-30	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogada	Membro do Comitê (Efetivo)	26/06/1975 25/02/2022	0	0.00%
Gerente Geral de Privacidade						
Cláudia da Costa Vasques Zacour 959.605.117-20	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)	Advogada	Membro do Comitê (Efetivo)	29/09/1966 01/12/2019	0	94.55%
Gerente Executiva de Governança						
Marcelo Gasparino da Silva 807.383.469-34	Outros Comitês Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Advogado	Presidente do Comitê	13/02/1971 07/10/2022	07/10/2022 0	Para o exercício 2022/2024 0.00%
Conselheiro de Administração/ Presidente do Comitê de Minoritários/ Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde/ Membro do Comitê de Investimentos/ Membro do Comitê de Pessoas						
Daniel Gago de Oliveira 054.439.027-09	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)	Administrador de Empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	04/06/1982 01/05/2021	0	76.92%
Gerente Executivo de Logística de E&P						
Felipe Gonçalves da Silva Freitas 812.798.925-87	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)	Administrador	Membro do Comitê (Efetivo)	23/10/1981 13/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Recursos Humanos						
Francisco Petros Oliveira Lima Papanthanasidis 050.199.968-07	Outros Comitês Comitê de Minoritários	Economista e Advogado	Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/1964 14/04/2022	14/04/2022 0	Exercício 2022/2024 0.00%
Conselheiro de Administração/ Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário						
Sandro Paes Barreto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/11/1969		

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
012.124.977-83	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)	Engenheiro Químico		01/07/2022	0	0.00%
Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Interno						
José João Abdalla Filho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	30/05/1945	21/09/2022	Para o exercício 2022/2024
245.730.788-00	Comitê de Investimentos	Economista		21/09/2022	0	0.00%
Conselheiro de Administração						
Daniel Cleverson Pedroso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/01/1972		
911.016.389-15	Comitê Técnico Estatutário de Processos Industriais e Produtos (CTE-PI)	Engenheiro Químico		02/05/2019	0	96.88%
Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações						
Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/11/1973		
877.894.509-72	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheira Química		01/12/2022	0	0.00%
Gerente Executiva de Mudança Climática						
Daniel Cleverson Pedroso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/01/1972		
911.016.389-15	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro Químico		01/05/2020	0	89.86%
Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações						
Maiza Pimenta Goulart	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/07/1979		
040.175.436-77	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheira Naval		01/12/2022	0	0.00%
Gerente Executiva do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CENPES)						
Rafael Paradella Freitas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/03/1982		

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
007.082.805-95	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)	Economista		01/04/2022	0	0.00%
Gerente Geral de Planejamento e Gestão de Estoques e Armazéns						
Daniel Sales Correa	Outros Comitês		Outros	23/01/1968		
445.858.371-91	Comitê Técnico Estatutário de Processos Industriais e Produtos (CTE-PI)	Engenheiro Eletricista	Membro Externo	09/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Logística						
Edson Chil Nobre	Outros Comitês		Outros	12/11/1948	02/09/2020	Para o exercício 2022-2024
163.808.519-68	Comitê de Investimentos	Engenheiro	Membro Externo	26/08/2020	2	100.00%
Não há.						
Maiza Pimenta Goulart	Outros Comitês		Outros	20/07/1979		
040.175.436-77	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheira Naval	Membro Externo	01/12/2022	0	0.00%
Gerente Executiva do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CENPES)						
Leonardo Azevedo Maués	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/04/1978		
079.984.217-62	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)	Engenheiro		01/06/2021	0	100.00%
Gerente Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos						
Eduardo De Nardi Ros	Outros Comitês		Outros	06/09/1984		
008.054.840-78	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)	Economista	Membro Externo	01/12/2022	0	0.00%
Gerente Executivo de Desempenho Empresarial						
Eduardo De Nardi Ros	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/09/1984		
008.054.840-78	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		01/12/2019	0	86.96%

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Gerente Executivo de Desempenho Empresarial						
Karen Motta Albuquerque	Outros Comitês		Outros	19/05/1974	01/12/2022	3 anos
028.261.977-11	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras	Contadora	Membro Externo	30/11/2022	0	0.00%
Não há.						
Eduardo De Nardi Ros	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/09/1984		
008.054.840-78	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Economista		01/12/2019	0	91.30%
Gerente Executivo de Desempenho Empresarial						
Daniele Lomba Zaneti Puelker	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/02/1978		
078.934.477-70	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)	Economista		01/04/2023	0	0.00%
Gerente Executiva interina de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
Elza Kallas	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/01/1963		
497.937.056-04	Comitê Técnico Estatutário de Processos Industriais e Produtos (CTE-PI)	Engenheira Química		02/05/2019	0	87.50%
Gerente Executiva de Refino						
Daniele Lomba Zaneti Puelker	Outros Comitês		Outros	17/02/1978		
078.934.477-70	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)	Economista	Membro externo	01/04/2023	0	0.00%
Gerente Executiva interina de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
Evely Forjaz Loureiro	Outros Comitês		Outros	25/10/1958	03/09/2020	Para o exercício 2022/2024
294.875.876-91	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Engenheira	Membro Externo	26/08/2020	2	100.00%
Não há.						
João Paulo Mendes Madruga	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/05/1982		

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
012.148.714-88	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)	Servidor Público Federal		11/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Relacionamento Institucional						
César Cunha de Souza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/08/1976		
032.959.197-55	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)	Engenheiro		21/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia						
Vânia Santos Mota Nery	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/04/1983		
095.970.487-60	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)	Técnica de Suprimentos de Bens e Serviços Sênior		01/04/2023	0	0.00%
Gerente Executiva interina de Comunicação e Marcas						
Giuliano Carrozza Uzeda Iório de Souza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1976		
080.713.557-71	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Administrador		01/05/2020	0	95.65%
Gerente Executivo de Riscos Empresariais						
Edmilson Nascimento das Neves	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/11/1976		
071.127.237-95	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Contador		01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Contabilidade						
Giuliano Carrozza Uzeda Iório de Souza	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/02/1976		
080.713.557-71	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Administrador		01/05/2020	0	98.55%
Gerente Executivo de Riscos Empresariais						
Alvaro Ferreira Tupiassú	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/1979		
508.749.182-00	Comitê Técnico Estatutário de Transição Energética e Sustentabilidade (CTE-TEN)	Engenheiro		01/05/2023	0	0.00%

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Gerente Executivo de Gás e Energia						
Maiza Pimenta Goulart 040.175.436-77	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)	Engenheira Naval	Membro do Comitê (Efetivo)	20/07/1979 01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executiva do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento (CENPES)						
Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho 877.894.509-72	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Transição Energética e Sustentabilidade (CTE-TEN)	Engenheira Química	Membro do Comitê (Efetivo)	03/11/1973 01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executiva de Mudança Climática						
Ricardo Pereira de Moraes 078.393.847-06	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro Mecânico	Membro do Comitê (Efetivo)	17/02/1978 01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas						
Giuliano Carrozza Uzeda Iório de Souza 080.713.557-71	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Transição Energética e Sustentabilidade (CTE-TEN)	Administrador	Outros Membro externo	23/02/1976 01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Riscos Empresariais						
Mariana Cavassin Paes 030.525.699-88	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheira de Petróleo	Membro do Comitê (Efetivo)	03/03/1981 02/04/2022	0	0.00%
Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção						
Mariana Cavassin Paes 030.525.699-88	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)	Engenheira de Petróleo	Membro do Comitê (Efetivo)	03/03/1981 02/04/2022	0	0.00%
Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção						

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Daniel Sales Correa 445.858.371-91	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)	Engenheiro Eletricista	Membro do Comitê (Efetivo)	23/01/1968 09/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Logística						
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho 951.406.977-34	Outros Comitês Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras	Economista	Presidente do Comitê	20/12/1969 07/10/2022	07/10/2022 1	2025-04-14 100.00%
Conselheiro de Administração/ Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras						
Ana Paula França Vieira Zettel 975.336.880-15	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Economista	Membro do Comitê (Efetivo)	05/09/1979 01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executiva de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção						
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho 951.406.977-34	Outros Comitês Comitê de Minoritários	Economista	Membro do Comitê (Efetivo)	20/12/1969 21/10/2016	21/10/2016 3	Para o exercício 2022/2024 100.00%
Conselheiro de Administração/ Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras						
Carlos Augusto Burgos Barreto 959.133.197-53	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)	Tecnólogo em processamento de dados	Membro do Comitê (Efetivo)	17/09/1967 01/05/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Segurança da Informação						
Marcio Kahn 074.133.447-00	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)	Engenheiro de Produção	Membro do Comitê (Efetivo)	13/04/1977 01/10/2020	0	86.96%
Gerente Executivo de Búzios						
Marcio Kahn 074.133.447-00	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro de Produção	Membro do Comitê (Efetivo)	13/04/1977 01/03/2020	0	84.78%
Gerente Executivo de Búzios						

**12.7/8 - Composição Dos Comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Vitor Eduardo de Almeida Saback	Outros Comitês		Presidente do Comitê	02/03/1982	11/05/2023	Para o exercício 2022/2024
954.648.321-49	Comitê de Pessoas	Servidor público federal		11/05/2023	0	0.00%
Maria Fátima Ventura Pascoal	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/07/1965		
917.364.397-15	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)	Economista		01/08/2020	0	82.61%
Gerente Geral de Controle de Operações Financeiras e Comerciais						
Efrain Pereira da Cruz	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/09/1978	11/05/2023	Para o exercício 2022/2024
617.610.602-87	Comitê de Pessoas	Advogado		11/05/2023	0	0.00%
Francisco Alves de Queiroz Neto	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/11/1963		
297.123.604-82	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Engenheiro		21/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas						
Iêda Aparecida de Moura Cagni	Outros Comitês		Outros	30/05/1974	11/05/2023	Para o exercício 2022/2024
820.132.251-72	Comitê de Pessoas	Advogada	Membro Externo	11/05/2023	0	0.00%
Jonilton Pessoa	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/11/1962		
365.687.244-91	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-E&P)	Geólogo		21/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo de Exploração						
José Maria Ferreira Rangel	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/07/1962		
725.810.937-49	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)	Técnico em Eletrotécnica		11/04/2023	0	0.00%
Gerente Executivo interino de Responsabilidade Social						



**Experiência profissional / Critérios de Independência**

Valdir Augusto Assunção - 044.066.958-85

O Sr. Valdir Augusto Assunção é bacharel em ciências contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas Padre Anchieta e possui MBA em E-Business pela Fundação Getúlio Vargas. Valdir Augusto Assunção conta com mais de 35 anos de experiência em auditoria e consultoria em empresas nacionais e internacionais de grande, médio e pequeno portes, dos quais 21 anos como Sócio. CEO/Líder das operações da PwC no Interior do Estado de SP por 7 anos, até julho de 2020. Ampla experiência em Governança, Compliance, Due Diligence, IPO, bem como em IFRS, USGAAP e Lei Sarbanes Oxley - SOX, com aptidão em gestão, formação de equipes, relacionamento e administração de conflitos. Auditor registrado no CRC, IBRACON, CVM e BACEN.

O Sr. Valdir Augusto Assunção declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Valdir Augusto Assunção não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Conformidade. Ingressou na Petrobras em 2008, tendo atuado na área de Auditoria Interna até 2014, quando assumiu atividades na área de Conformidade. Antes da Petrobras, trabalhou desde 2006 como auditora externa na Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti é formada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com MBA em Contabilidade Internacional pela Faculdade Cândido Mendes, certificada em Compliance (Compliance and Ethics Professional-International - CCEP-I) e Auditoria Interna (Certified Internal Auditor - CIA). A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Daniel Sales Correa - 445.858.371-91

Daniel Sales Correa - 445.858.371-91

Daniel Sales Correa - 445.858.371-91

O Sr. Daniel Sales Correa exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Logística (LOG). Mais recentemente atuou como Vice-presidente de Investimentos, Tecnologias Digitais, Gestão do Conhecimento e Process Office na BRASKEM, antes disso foi membro do Conselho de Administração da Refinaria de Petróleo Riograndense, atuou também na Sede da Petrobras Gerente Geral de Negócios do RTC e também Como Gerente Geral de Eficiência Operacional do Refino. Atuou também como Gerente Geral na REVAP e RPCC. O Sr. Daniel Sales Correa é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Amazonas, possui os cursos de Engenharia de Processamento de Petróleo e Engenharia de Equipamentos pela Universidade Petrobras e MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela FIA-USP, Pós Graduação em Gestão pela Qualidade e Produtividade Total pela FUCAPI-UFRGS e Curso de Formação de Conselheiro de Administração pelo IBGC.

O Sr. Daniel Sales Correa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Edmar Diniz de Figueiredo - 712.411.407-15

O Sr. Edmar Diniz de Figueiredo exerce atualmente a posição de Gerente Geral de Pós-Projeto e Serviços para Gerenciamento de Projetos. É graduado em engenharia mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com pós-graduação em administração de material pela Universidade de São Paulo (USP), mestrado em engenharia oceânica - ênfase em logística pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e MBA em gestão empresarial avançada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ingressou na Petrobras em 1987, tendo ocupado as funções de Gerente Executivo Serviços Compartilhados, Gerente Geral e Setorial de E&P-CORP/CBS e Gerente Setorial de E&P-SSE/UN-BC/CBS/CNTB. Atualmente também ocupa a função de Diretor Presidente da Petrobras Operaciones S.A. O Sr. Edmar Diniz de Figueiredo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Vânia Santos Mota Nery - 095.970.487-60

---

Vânia Santos Mota Nery - 095.970.487-60

A Sra. Vânia Santos Mota Nery exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva interina de Comunicação e Marcas é Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense e Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Estácio de Sá, Pós Graduada (Lato-Sensu) em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense e Pós-Graduada (Lato-Sensu) em Gerenciamento de Projetos pela FIA/USP. Ingressou na Petrobras em 2008. Dentre os 14 anos de atuação, durante 10 anos esteve lotada na área de Suprimentos, onde exerceu a função de Coordenadora Geral de Contratos da UN-BC. E na Gerência Executiva de Comunicação e Marcas, lotada desde 2018, a empregada exerceu a função de Gerente Setorial de Suporte à Gestão e à Contratação. A Sra. Vânia Santos Mota Nery não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

---

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

---

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

---

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

---

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

O Sr. Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Riscos Empresariais. Foi Gerente Executivo de Riscos, Controles Internos e Compliance da Petros e Gerente Geral de Finanças, Planejamento Estratégico, Gestão de Contratos, Controles Internos, Gestão de Riscos, Orçamento e Custos na Companhia Siderúrgica do Pecém, do Grupo Vale. Trabalhou ainda na Vale, no Banco Central do Brasil, na Finep e no Banco Mercantil Finasa. O Sr. Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza é doutor e mestre em Engenharia de Produção pela PUC-RJ (major in finance), MBA em Finanças FGV -RJ e graduado em Administração pelo IBMEC-RJ. O Sr. Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Jose Augusto Silva Machado - 041.747.107-67

O Sr. Jose Augusto Silva Machado exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Unidade de Negócios Termoelétrica. Possui 24 anos de experiência no setor de Energia já tendo exercido diversas atividades técnicas e de liderança em Furnas, na Eletronuclear e na Petrobras, onde ingressou em 2004. Na Petrobras, exerceu funções de liderança nas áreas de operação, manutenção e engenharia dos Ativos de Energia, tendo atuado nos últimos 07 anos como Gerente Geral da Unidade de Negócios Termelétricas. Desempenhou algumas funções em subsidiárias da Petrobras, como a de Diretor Administrativo nas empresas Sociedade Fluminense de Energia Ltda (SFE) e Termobahia S.A., e como Conselheiro de Administração nas empresas Muricy Camaçari S.A., Termomacaé Ltda, Breitener Energética S.A. e Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A. Atualmente, exerce a função de presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas.

O Sr. Jose Augusto Silva Machado não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

---

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

O Sr. Daniel Gago de Oliveira exerce, atualmente, a função de gerente executivo de Logística de Exploração e Produção. Administrador de Empresas, graduado pela Universidade Veiga de Almeida, com MBA Logística pelo Instituto COPPEAD de Administração (UFRJ), além de ter cursado programa de desenvolvimento Harvard Manage Mentor (Harvard Business School). Possui mais de 17 anos de experiência profissional na Petrobras, tendo ocupado diversas funções gerenciais na área de Logística de Exploração e Produção. Até abril de 2021 exerceu a função de Gerente Geral de Logística Onshore. O Sr. Daniel Gago de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Rafael Silva Matoso - 079.466.627-26

O Sr. Rafael Silva Matoso exerce, atualmente, a função de Gerente de Riscos e Conformidade na Unidade de Segurança da Informação. É Mestre em Economia pelo IBMEC/RJ e advogado, iniciei minha carreira na Petrobras na gerência de orçamento e custos da TIC em 2003. Em 2006, assumi coordenação de suporte ao processo orçamentário na estrutura do Projeto Sinergia. Em 2008, passei a coordenar o suporte aos processos de custos e parcerias no PROANI, assumindo diversas atribuições no Rollout da solução para as empresas do exterior. Em 2011, coordenei a equipe do MNI, tendo implementado diversas empresas no SAP Petrobras e Proani, além da incorporação da REFAP. Em 2013, montei a estrutura de sustentação do SAP Petrobras, unificando as atividades de suporte especializado, correções e desenvolvimento em uma só gerência. Em 2016, estendi o modelo de sustentação para as aplicações não-SAP, com adoção de novo modelo de contratos de serviços. Em 2018, assumi a atividade de elaboração e acompanhamento da Matriz de Riscos da TIC, posteriormente incorporando as atividades de gestão de continuidade. A partir da criação da Gerência Executiva de Segurança da Informação, tenho exercido as atividades de gestão de riscos, controles e continuidade para TIC e SI. O Sr. Rafael Silva Matoso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

---

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

---

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

O Sr. Ricardo Rodriguez Besada Filho atualmente exerce a função de Gerente Executivo de Finanças. É Engenheiro de Produção, formado pela UFRJ, Alumni do INSEAD (2013). Ingressou na Petrobras em 2001. Possui experiência em avaliação de desempenho empresarial em áreas corporativas e de negócio da empresa. Atuou em vários projetos e processos nesse tema, como: Balanced Scorecard na Petrobras, Reversão dos Resultados da Área de Gás & Energia, Programa de Otimização de Custos Operacionais (PROCOP), Análise de resultados econômicos e financeiros, definição de taxas de desconto (TMA) e custo médio ponderado de capital (WACC) e Valuation de ativos e empresas para fins de gestão e M&A. Foi Conselheiro fiscal da Petroquímica Suape (PQS), Conselheiro Fiscal da Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. (FCC) e Presidente do Conselho de Administração da Petrobras Gás S.A. (Gaspetro). O Sr. Ricardo Rodriguez Besada Filho não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Politicamente Exposta, nos termos do artigo 3º - B da Instrução CVM nº 301/1999, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/2008.

---

Alvaro Ferreira Tupiassú - 508.749.182-00

---

Alvaro Ferreira Tupiassú - 508.749.182-00

O Sr. Alvaro Ferreira Tupiassú exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Gás e Energia. Trabalha na Petrobras desde 2004, onde também ocupou cargos técnicos e de gestão nas áreas de operação de termelétricas, suprimento e logística de gás natural, comercialização e marketing de gás natural, GNL e energia. Anteriormente trabalhou na Vale do Rio Doce (atual Vale), na área de logística, e, antes disso, de forma autônoma em diversos projetos de melhoria de eficiência energética e sistemas de energia renovável de pequena escala. O Sr. Alvaro Ferreira Tupiassú é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará, tem Mestrado em Engenharia Elétrica, na área de Sistemas de Energia, pela Universidade Federal do Pará, MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e Pós-MBA por FDC e Kellogg School of Management. O Sr. Alvaro Tupiassú não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Yuri Gama Lopes - 052.296.884-83

---

O Sr. Yuri Gama Lopes é Engenheiro de Produção, formado pela Universidade Federal de Pernambuco, com Especialização em Engenharia de Petróleo pela PUC-RIO, Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Pernambuco. Possui experiência na área de gestão de riscos e áreas correlatas, tais como métodos de apoio a decisão e análise econômica de projetos. Ingressou na Companhia em 2008, exerceu função de Consultor e Coordenador área de negócios internacionais da Petrobras entre agosto de 2013 e abril de 2015. Já na área corporativa de gestão de riscos, desde 2015, desempenhou funções gerenciais relacionadas à gestão de riscos da cadeia de suprimento até dezembro de 2018. A partir de janeiro de 2019 atua como Gerente de Gestão Integrada de Riscos, cujas atribuições englobam o processo de ERM (Enterprise Risk Management) da Petrobras e a realização de análises de riscos para apoio a decisão da Alta Administração em casos de maior materialidade e/ou cunho estratégico. Desde janeiro de 2018 atua como Gerente de Gestão Integrada de Riscos, com o objetivo de integração dos processos de gestão de riscos da Companhia. O Sr. Yuri não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Ricardo Pereira de Moraes - 078.393.847-06

---

Ricardo Pereira de Moraes - 078.393.847-06

O Sr. Ricardo Pereira de Moraes exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas (AGUP). Anteriormente, exerceu a função de Gerente Executivo de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (de 02/04/2022 a 30/04/2023) e de Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas (de 08/06/2020 a 01/04/2022). Ingressou na Petrobras em 2003 na Unidade de Negócio da Bacia de Campos tendo atuado em diversas funções de liderança desde 2007 nesta unidade e na área Submarina. Anteriormente, desde outubro de 2016, atuou como gerente geral da Unidade de Negócios do Espírito Santo. O Sr. Ricardo Pereira de Moraes é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em Engenharia de Petróleo pela PETROBRAS e MBA de Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Ricardo Pereira de Moraes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Daniele Lomba Zaneti Puelker - 078.934.477-70

---

Daniele Lomba Zaneti Puelker - 078.934.477-70

---

---

Daniele Lomba Zaneti Puelker - 078.934.477-70

A Sra. Daniele Lomba Zaneti Puelker exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva interina de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Ingressou na Petrobras em Fevereiro/2001. Na Gerência Executiva de SMS, atuou como Gerente Geral de Licenciamento e Conformidade Ambiental, estrutura responsável pelo licenciamento e gestão ambiental das áreas operacionais da empresa (upstream e downstream) e Gerente Geral de Sustentabilidade Ambiental e Eficiência Energética. Na Área de Negócios Gás e Energia atuou como Coordenadora de Implantação de Projetos, Gerente de Licenciamento Ambiental, Gerente e Gerente Geral de Licenciamento Ambiental. Antes de ingressar na Petrobras, trabalhou de 1999 a 2001 na Superintendência de Estudos Estratégicos da Agência Nacional do Petróleo. A Sra. Daniele Lomba Zaneti Puelker é formada em Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em Energia, Meio Ambiente e Regulação pela Escola de Engenharia da Universidade de Salvador e Pós-Graduada (Lato-Sensu) em Gerenciamento de Projetos pela FIA/USP. A Sra. Daniele Lomba Zaneti Puelker não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

---

César Cunha de Souza - 032.959.197-55

César Cunha de Souza - 032.959.197-55

O Sr. César Cunha de Souza exerce atualmente a Gerência Executiva de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia. Até meados de abril de 2022, foi Gerente Executivo de Águas Profundas. Anteriormente, exerceu as funções de Gerente Geral da Unidade de Negócios do Espírito Santo (UN-ES), Gerente Geral de Contratação para Projetos de Investimentos (PROJIN), Gerente de Projetos, Construção e Montagem na Unidade de Operações do Rio de Janeiro (UO-RIO) e Gerente Setorial de Projetos de Engenharia da UO-RIO, acumulando mais de 12 anos de experiência gerencial. Engenheiro de equipamentos na Petrobras há mais de 20 anos, é formado em Engenharia Eletrônica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), MBA Executivo pela COPPEAD-RJ, pós-graduado em Gerenciamento de Projetos pela PUC-RJ, MBA Internacional (dupla diplomação) pela Universidade Católica do Porto e pós-graduado em Engenharia Econômica e Administração Industrial pela Escola Politécnica da UFRJ. Atuou também como Diretor Presidente da e-Petro (Petrobras Negócios Eletrônicos S.A.), subsidiária responsável pela participação da Petrobras na empresa Petronect.

O Sr. Cesar Cunha de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

---

Marcelo Claudino da Conceição - 105.746.787-19

O Sr. Marcelo Claudino da Conceição é economista, formado em ciências econômicas pela UERJ em 2007 e com MBA em finanças pelo IBMEC. Trabalha na Petrobras desde 2008, atuando nas atividades de avaliação econômica de projetos e ativos, planejamento e acompanhamento de projetos de investimento e gestão de portfólio. Desde 2021 é Gerente da área de Análise e Governança de Investimentos e Desinvestimentos, área responsável pela emissão de diretrizes e orientações para condução dos projetos da companhia e pelas metodologias de análise econômica, priorização de portfólio e avaliação de aderência estratégica de ativos.

O Sr. Marcelo Claudino da Conceição não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Altecy Baptista Júnior - 915.905.407-78

O Sr. Altecy Baptista Junior exerce atualmente a função de Gerente de Inteligência, Monitoramento e Inovação em Compliance. Graduado em Ciências Contábeis, com MBA em Controles Internos e Compliance e Especialização em Engenharia Econômica e Financeira. Ingressou na Petrobras em 2005 e atuou nas áreas de Auditoria e Conformidade. Possui 30 anos de experiência em áreas relacionadas a auditoria, riscos, controles internos e compliance. Certificado como especialista em Ética e Compliance (Compliance and Ethics Professional-International - CCEP-I) e em Governança, Riscos e Compliance (GRC-P - OCEG).

O Sr. Altecy Baptista Junior não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Ana Paula França Vieira Zettel - 975.336.880-15

Ana Paula França Vieira Zettel - 975.336.880-15

A Sra. Ana França Vieira Zettel exerce atualmente a função de Gerente Executiva de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção. Possui 18 anos de experiência na Petrobras, tendo iniciado sua carreira na área financeira. Também ocupou o cargo de assessora da presidência da Petrobras entre 2018 e 2019. Em 2019, assumiu a função de Gerente Geral de Planejamento e Parcerias em Águas Ultra Profundas (AGUP) na Diretoria de Exploração e Produção (DE&P). É economista formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), mesma instituição em que concluiu mestrado acadêmico. Também possui pós-graduação em gestão tributária pela PUC-RIO e concluiu cursos de formação executiva na Harvard Kennedy School e na INSEAD.

A Sra. Ana França Vieira Zettel Neto não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

---

Carlos Augusto Burgos Barreto - 959.133.197-53

---

Carlos Augusto Burgos Barreto - 959.133.197-53

O Sr. Carlos Augusto Burgos Barreto exerce atualmente a função de Gerente Executivo de Segurança da Informação (SI). Anteriormente, ocupou a função de Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação da Petrobras. É formado na PUC-RJ em Tecnologia da Informação, com cursos de extensão pela New York University (NYU). Várias certificações na área de TI, Gerência de Projetos e Gestão de Processos. Líder de Transformação de Digital de Processos com mais de 25 anos de experiência no ambiente corporativo. Atuou em grandes bancos americanos como o Federal Reserve e Banco Mitsubishi e cias. de vários setores como Charter Communications e Cushman Wakefield. Gerente de Projetos de TI de larga escala em cias. como IBM, Dun & Bradstreet, com implementações em vários países e múltiplos stakeholders.

O Sr. Carlos Augusto Burgos Barreto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

---

Tomaz Andres Barbosa - 079.624.907-56

O Sr. Tomaz Andres Barbosa é Mestre em Administração de Empresas pela PUC-RIO (ênfase em Finanças) e Economista formado pela UFRJ. Ingressou na Petrobras em 2004, exerceu ao longo da carreira diversas funções gerenciais na Área Financeira, tendo sido responsável pelas atividades de gestão de seguros, análise de crédito e supervisão da Petros. Atualmente é responsável pela Gestão Financeira de parcerias de E&P, subsidiárias e assessoria financeira aos projetos de aquisições e desinvestimentos liderados pela Área de Portfólio. É Director da Petrobras Europe Limited (PEL) desde Jan/2021. Atuou ainda como Conselheiro de Administração na LIQUIGÁS (Abr/14 - Set/19), BELÉM BRASIL BIONERGIA (Nov/15 - Mai/17) e "Petroquímica Triunfo" (Mar/09-Mai/09), bem como Conselheiro Fiscal da GUARANI S.A - (Abr/10 - Jul/14), LIQUIGÁS - (Abr/08 - Abr/10) e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga - CBPI - (Abr/07 - Jan/08). O Sr. Tomaz Andres Barbosa não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Raphael de Menezes Santoro - 070.345.677-60

O Sr. Raphael de Menezes Santoro exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Supervisão Integrada de Planos de Previdência. Após se formar em Economia, trabalhou por 2 anos como executivo de vendas do setor de Internet da Unisys do Brasil. Após esse período, iniciou seu mestrado em Administração com ênfase em finanças. Em 2001, ao término do mestrado, foi contratado como consultor de investimentos na antiga Towers Perrin (hoje Willis Towers Watson). Era responsável pela definição, implantação e monitoramento das estratégias de investimentos de fundos de pensão brasileiros. Em 2010, foi convidado pela Mercer Consultoria a desempenhar essas mesmas funções como consultor de investimentos na empresa. Assumiu a direção da área de Consultoria em Investimentos da Mercer no Brasil em 2015. Também ocupava o cargo de Diretor Financeiro e Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado do Mercerprev Fundo de Pensão Multipatrocinado. O Sr. Raphael de Menezes Santoro é formado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e tem mestrado em Administração de Empresas com ênfase em finanças na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Raphael de Menezes Santoro é registrado na CVM como Consultor de Investimentos, habilitado na Previc para atuar como Diretor de fundos de pensão, possui certificação CPA-20 e é candidato ao nível II do Chartered Financial Analyst (CFA). O Sr. Raphael de Menezes Santoro não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Cristiano Levone de Oliveira - 069.596.547-69

O Sr. Cristiano Levone de Oliveira exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo dos Serviços Compartilhados. Já atuou em diversos processos da Petrobras, como Gerente Geral de Pós Projetos e Suporte ao Gerenciamento de Projetos na Diretoria de Desenvolvimento de Produção, Gerente Geral de Integridade Corporativa e Gerente Executivo de Conformidade, na Diretoria de Governança e Conformidade, Gerente Geral de Produtividade, Gestão e Organização e Gerente Geral do Programa de Desburocratização, na extinta Diretoria de Estratégia, Organização e Sistemas de Gestão, Gerente Geral para Regionais da Bacia de Santos e Campos dos Serviços Compartilhados, na extinta Diretoria de Assuntos Corporativos, dentre diversas outras funções gerenciais ao longo de sua carreira de 17 anos na companhia. Já ocupou o cargo estatutário de Presidente do Conselho de Administração da Procurement Negócios Eletrônicos S.A. (Petronect), sociedade que a Petrobras atua como sócia em conjunto com a SAP e Accenture. O Sr. Cristiano Levone de Oliveira é formado em Administração na Universidade Federal Fluminense, Pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, Pós-Graduado em Comércio Exterior pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Mestre em Economia pela Universidade Cândido Mendes. O Sr. Cristiano Levone de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão de Investimentos de Libra. Anteriormente exerceu a função de Gerente Executivo de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção (de 01/06/2020 a 30/04/2023) e de Gerente Geral de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção (de 01/02/2020 a 31/05/2020). Possui mais de 20 anos de experiência em Gerenciamento de Projetos, Fusões e Aquisições e Planejamento e Controle. O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas é formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e possui MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Instituto de Administração - USP e em Administração e Gerenciamento de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Patrícia dos Santos Vieira - 053.070.817-58

A Sra. Patrícia dos Santos Vieira atualmente exerce a função de Gerente Executiva interina de Inteligência e Segurança Corporativa. É Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Administração na Petrobras. Doutoranda em Administração pela Université de Bordeaux (França), Mestra em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ), MBA em Segurança da Informação pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC/RJ), com cursos de Segurança Empresarial pela Universidade de Comillas e formada em Administração pelo Centro Federal de Educação Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ). É uma das integrantes da lista "Sim, Elas Existem!", produzida por uma iniciativa colaborativa, apartidária e voluntária que relaciona mulheres competentes e aptas para serem nomeadas para altos cargos de liderança. A profissional possui 18 anos de Companhia, sendo 15 anos em funções gerenciais nas áreas do Gabinete da Presidência e Diretoria de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade. A Patrícia dos Santos Vieira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

---

Vinicius Gomes Loza Pabon - 082.646.827-66

O Sr. Vinicius Gomes Loza Pabon exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Transformação Digital (TD). Na Petrobras, atuou previamente como Gerente de Estratégia e Captura de Valor Digital na gerência geral TD, como coordenador de estudos de mercado de derivados e biocombustíveis na gerência executiva de Estratégia e como Economista na gerência executiva de Desenvolvimento de Negócios Internacionais. Fora da Petrobras, tem ampla experiência atuando como consultor, no Brasil, em diversos projetos do SEBRAE e, nos Estados Unidos, em projetos de instituições como International Food Policy Research Institute, Conservation International e California Community Colleges. O Sr. Vinicius Gomes Loza Pabon é formado em Economia pela Macalester College e tem mestrado em Economia de Recursos Naturais pela University of California at Davis. O Sr. Vinicius Gomes Loza Pabon não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Edmilson Nascimento das Neves - 071.127.237-95

---

Edmilson Nascimento das Neves - 071.127.237-95

O Sr. Edmilson Nascimento das Neves exerce, atualmente, as funções de Gerente Executivo de Tributário e Gerente Executivo interino de Contabilidade. Empregado da Petrobras desde agosto de 2005, Edmilson já exerceu os seguintes cargos de liderança na companhia: i) Coordenador de Planejamento Tributário, ii) Gerente de Planejamento Tributário, iii) Gerente de Suporte Contábil e Tributário para os Projetos de Desinvestimento e Parceria Estratégica, iv) Gerente Geral de Assessoria Contábil e Tributária, e v) Gerente Executivo de Contabilidade e Tributário. Ressalta-se sua atuação como conselheiro fiscal das seguintes empresas: i) Petrobras Negócios Eletrônicos S/A, ii) Sergipe Gás S/A (SERGÁS), iii) Gás de Alagoas S/A (Algás), e iii) Baixada Santista Energia (BSE). O Sr. Edmilson Nascimento das Neves é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Junior e possui MBA em Gestão Tributária pela PUC-RIO. O Sr. Edmilson Nascimento das Neves não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Marina Quinderé Burnett Corredor Barbosa - 091.369.787-79

A Sra. Marina Quinderé Burnett Corredor Barbosa exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Suprimentos. Anteriormente atuou nas áreas do Jurídico (2006 a 2012), Engenharia (2012 a 2016), SBS (2016 a 2018), Simplifica (2018 a 2019) e Suprimentos de 2019 em diante. Exerceu diversas funções gerenciais nessas áreas, como por exemplo, Gerente de Orientação a Contratação, Gerente de Simplificação de Processos, Gerente de Contratação de Serviços para Áreas Corporativas e Gerente Geral de Estratégia de Contratação e Parceira com o Negócio para Operação e Manutenção. A Sra. Marina Quinderé Burnett Corredor Barbosa é formada em Direito pela PUC-RJ com pós-graduação em Direito Administrativo Empresarial. A Sra. Marina Quinderé Burnett Corredor Barbosa não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Willisses Menezes Afonso - 079.195.197-99

O Sr. Willisses Menezes Afonso exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Poços Marítimos (POCOS), após período recente a frente da Gerência Geral da Unidade de Negócios da Bacia de Campos (UN-BC). Ingressou na Petrobras em 2004, possuindo mais de 18 anos de experiência. Iniciou sua carreira como engenheiro de campo, trabalhando embarcado com fiscal de operações. Em 2010, atuou como gerente setorial de operações de revestimento e cimentação de poços offshore, onde liderou a modernização da atividade em termos tecnológicos, processuais e contratuais. Em 2016, se tornou gerente de engenharia de detalhamento, na área de projetos especializados de poços, iniciando a implantação dos serviços integrados de construção, manutenção e abandono de poço, com parcerias ganha-ganha com o mercado fornecedor, com foco em segurança e desempenho. Em 2019, assumiu a gerência geral de serviços de poços (POCOS/SPO) atuando na otimização de custos de construção de poços, aumento de prontidão para projetos e novas conceitualizações técnicas de bens e serviço. Atuou como gerente executivo interino de grandes projetos de investimento e descomissionamento (PDP), onde passou a atuar também no segmento RTC e G&E. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Estadual do Norte Fluminense, possui mestrado em engenharia estrutural na mesma instituição e MBA em gestão de negócios pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Willisses Menezes Afonso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

---

Táisa Oliveira Maciel - 032.182.566-74

---

A Sra. Táisa Oliveira Maciel ocupa, desde março de 2015, o cargo de Advogada-Geral da Petrobras. Na Companhia, também exerceu a função de Gerente do Jurídico de Tributário entre os anos de 2009 e 2015. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e é mestre em Direito e Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A Sra. Táisa Oliveira Maciel não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Tiago da Rosa Homem - 180.779.778-39

---

O Sr. Tiago da Rosa Homem exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Reservatórios. Ingressou na Petrobras em 01/08/2005. Após a conclusão do curso de engenharia de petróleo, trabalhou como Engenheiro de Reservatórios no suporte técnico da Área Internacional. A partir de 2009 foi transferido para a área de Exploração e Produção, tendo se envolvido como técnico na concepção dos projetos de desenvolvimento do pré-sal da Bacia de Santos. Em 2012 foi designado Gerente de Reservatórios dos campos do pré-sal. Em 2015 foi designado Gerente Geral de Competências Técnicas do pré-sal, posição que ocupou até junho de 2019. Em julho de 2019 foi designado como Gerente Executivo de Reservatórios. Antes da Petrobras o Sr. Tiago da Rosa Homem atuou no setor privado e também no setor público, exercendo a carreira de Engenheiro desde o ano de 2000. O Sr. Tiago da Rosa Homem é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, possui mestrado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Especialização em Engenharia de Petróleo pela Universidade Federal da Bahia e MBA em Gestão de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Tiago da Rosa Homem não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Andrea Damiani Maia de Andrade - 245.431.308-12

---

Andrea Damiani Maia de Andrade - 245.431.308-12

---

A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Desenvolvimento de Negócios de Logística. Ingressou na Petrobras em abril de 2004, após aprovação em processo seletivo público, e desde 2006 desenvolveu forte carreira gerencial na área Jurídica da Companhia. Foi gerente setorial de Novos Negócios, então a área responsável pelas operações de M&A da Petrobras, liderando times e dando suporte a negócios de impacto, tais como a aquisição da Ipiranga pela Petrobras, em 2007, operação que lhe conferiu o prêmio "Deal of the Year" pela publicação internacional especializada "Latin Lawyer". Foi gerente Jurídica da Petroquisa (2008 a 2012), Gerente do Jurídico de Petroquímica e Refino (2012 a março/2015), Gerente do Jurídico de Engenharia (março a junho de 2015), Gerente do Jurídico de Aquisições e Desinvestimentos (de junho a novembro de 2015). Em 1/12/2015 assumiu a Gerência Executiva do Jurídico da Transpetro, posição em que permaneceu até seu retorno para a Petrobras, em dezembro de 2020. Ainda em 2020 (maio a dezembro) cumou a Gerência Executiva do Jurídico com a Gerência Executiva de Governança, Riscos e Conformidade da Transpetro. Foi, ainda, Presidente do Conselho de Administração da PetroquímicaSuape e da Citepe, empresas então subsidiárias da Petrobras (2012 a 2016), e membro titular do Conselho de Administração da Braskem (2015/2016). É Professora da Pós-graduação em Direito Econômico da PUC/RJ. A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade é bacharel em direito pela Universidade de São Paulo, e pós-graduada em Direito da Concorrência pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ). A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Rosângela Buzanelli Torres - 002.629.247-57

---

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

---

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

---

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

---

A Sra. Ana Paula Lopes do Vale Saraiva, exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Gestão de Portfólio. Ingressou na Petrobras em maio de 2005 no cargo de Administradora Plena e possui mais de 15 anos de experiência em diversas funções gerenciais na Companhia. As suas experiências nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente Executiva de Aquisições e Desinvestimentos; (ii) Gerente Geral de Aquisições e Desinvestimentos de G&E e Infraestrutura; (iii) Diretora Administrativa Financeira na Transportadora Associada de Gás - TAG. A Sra. Ana Paula Lopes do Vale Saraiva é formada em Administração de Empresas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A Sra. Ana Paula Lopes do Vale Saraiva, não esteve sujeita nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Suen Marcet Santiago de Macedo - 041.889.927-43

---

O Sr. Suen Marcet Santiago de Macedo exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Sistemas Submarinos (SUB), tendo exercido as seguintes funções anteriormente: Gerente Geral da UN-BC (Petrobras - abr/2019 a ago/2022); Gerente Geral de Operações Submarinas (Petrobras - fev/2017 a mar/2019); Gerente Geral de Equipamentos Submarinos (Petrobras - jun/2014 a jan/2017); Gerente de Ancoragem (Petrobras - jul/2012 a jun/2014); Gerente Setorial de Gerenciamento Integrado de Operações Submarinas (Petrobras - out/2010 a jun/2012); Coordenador de Operações de Equipamentos Submarinos (Petrobras - dez/2007 a set/2010); Engenheiro de Equipamentos (Petrobras - set/2005 a nov/2007); Engenheiro de Projetos e Manutenção (Ipiranga - jan/2001 a ago/2004). O Sr. Suen Marcet Santiago de Macedo é formado em Engenharia Mecânica pela UFRJ e atualmente cursa o MBA em Liderança e Inovação pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. O Sr. Suen Marcet Santiago de Macedo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Antônio José Ribeiro Lima Neto - 949.292.977-53

O Sr. Antônio José Ribeiro Lima Neto exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Externo. Ingressou na Petrobras em 1990, tendo ocupado diversas funções gerenciais na área de comercialização externa de petróleo e produtos, entre elas: Gerente de Comércio Externo de Óleo Combustível, Gerente de Comércio Externo de Produtos Claros, Gerente de Comércio de Petróleo, Gerente Geral da PSPL (Petrobras Singapore Private Limited) e Gerente Geral de Petróleo da Petrobras. Experiência estatutária: Conselheiro da Petrobras Singapore Private Limited desde janeiro/2015 até julho de 2020; Conselheiro da Nansai Sekiyu Kabushiki Kaisha (Refinaria de Okinawa) desde outubro/2015 até sua venda em 2017; Conselheiro da Brazil-Japan Ethanol Company LTD (BJE) desde março/2016 até sua venda. Foi Conselheiro da PSPL (Petrobras Singapore Private Limited) até 2020 e, atualmente é Conselheiro da PGT (Petrobras Global Trading). O Sr. Antônio José Ribeiro Lima Neto é formado em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e é Mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (EPGE).

O Sr. Antônio José Ribeiro Lima Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50/2021.

---

Augusto Moraes Haddad - 035.178.076-99

O Sr. Augusto Moraes Haddad exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Integridade Corporativa. O Sr. Augusto Moraes Haddad já exerceu a função de Gerente Executivo (interino) de Governança da Petrobras. Advogado, com ênfase em Direito Societário e Governança Corporativa, e as funções de Gerente Jurídico e Secretário-Geral da Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco e da Petroquímica Suape, Gerente de Governança Corporativa da Petrobras, bem como Coordenador e Gerente setorial do Jurídico da Petrobras. É formado em Direito pela PUC-Rio, mestrando em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense - UFF, e possui três pós-graduações, em nível de especialização: Gestão de Negócios, pela Fundação Dom Cabral; Direito e Negócios em Petróleo e Gás, pela Faculdade de Direito de Campos (em parceria com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP); e Direito Ambiental Brasileiro, pela PUC-Rio. Realizou, ainda, os cursos de extensão "Contract Law", pela University of California (Davis), e "Advanced Legal Studies", pela University of Houston. O Sr. Augusto Haddad não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Carlo Linkevius Pereira - 282.940.358-40

O Sr. Carlo Linkevius Pereira é Mestre e Bacharel em Química pela Universidade de São Paulo (USP), pós-graduado em Sustentabilidade por meio do Programa International Leadership Training (ILT) na Universidade de Lüneburg (Alemanha), e Certificado pelo Programa de Liderança em Sustentabilidade pela Universidade de Cambridge (The Prince of Wales's Business and Sustainability Programme). O Sr. Carlo Linkevius Pereira possui experiência de mais de 20 anos em Sustentabilidade, atuando em diversas organizações no Brasil e no mundo. Atuou na área de biocombustíveis pelo Laboratório de Tecnologias Limpas (Ladatel), entre 2002 e 2005, pela Petrobio Biodiesel LTDA, de 2005 a 2008, pela Systain Consulting GmbH (Membro do OTTO Group) em 2007 e pela MEO Consulting, entre 2007 e 2008. Atuou também no gerenciamento estratégico para sustentabilidade e no desenvolvimento de novos negócios sustentáveis na PwC (PricewaterhouseCoopers), de 2008 a 2010, na Votorantim Industrial, de 2010 a 2012, na Votorantim Cimentos, de 2012 a 2013 e no Grupo CPFL Energia, de 2013 a 2017. Entre 2018 e 2020, foi Membro do Conselho de Administração do United Nations Global Compact. Desde 2017, atua como Diretor Executivo da Rede Brasil do Pacto Global da ONU, maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com mais de 16 mil membros, entre empresas e organizações, distribuídos em 69 redes locais, que abrangem 160 países.

O Sr. Carlo Linkevius Pereira declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Carlo Linkevius Pereira não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Carla Dodsworth Albano Miller - 892.709.917-68

A Sra. Carla Dodsworth Albano Miller, exerce, atualmente a função de Gerente Executiva de Relacionamento com Investidores na Petrobras. A Sra. Carla Dodsworth Albano Miller é graduada em economia pela PUC-Rio, com mestrado em Administração e Finanças pela PUC-Rio e MBA em Finanças Corporativas pelo IBMEC. Participou de programas executivos na INSEAD e na Chicago Booth School of Business, como o Chicago Booth Advanced Management Program. Atuou na Vale por 15 anos, possuindo ampla experiência nas áreas de Finanças Corporativas e Relações com Investidores, onde ocupou o cargo de Gerente Geral de Relações com Investidores. Foi professora da PUC-Rio no curso de MBA de Gestão, entre 2006 e 2009. É também diretora regional do IBRI - Instituto Brasileiro de Relações com Investidores, desde 2015. A Sra. Carla Dodsworth Albano Miller não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.



---

Paulo Marinho de Paiva Neto - 622.120.873-49

O Sr. Paulo Marinho de Paiva Neto exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Águas Profundas. Anteriormente, desempenhou a função de Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas. Ingressou na Petrobras em 2004 e desde 2009 tem exercido funções gerenciais em SMS, projetos e gestão de ativos de produção de petróleo. Nos últimos anos, atuou como Gerente Geral das Unidades de Negócio SEAL (Sergipe / Alagoas) e RNCE (Rio Grande do Norte / Ceará). O Sr. Paulo Marinho de Paiva Neto é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará, incluindo disciplinas no Institut National des Sciences Appliquées de Rennes, na França, com especialização em Engenharia de Petróleo pela PETROBRAS e Pós-Graduação em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Sr. Paulo Marinho de Paiva Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

---

Viviane do Nascimento Pereira Sá - 037.522.417-30

A Sra. Viviane do Nascimento Pereira Sá exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Privacidade. Foi Gerente Geral de Atendimento às Áreas de Negócio do Jurídico de 2016 a 02/2022. A Sra. Viviane do Nascimento Pereira Sá é advogada, formada pelo Centro Universitário da Cidade, com pós-graduação em Direito Empresarial e dos Negócios pela Universidade Cândido Mendes, pós-graduação em Direito Empresarial com Concentração em Regulação e Negócios de Petróleo e Gás pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e pós-graduação em Gestão, com ênfase em negócios pela Fundação Dom Cabral. Está na Petrobras há mais de 15 anos, exercendo função gerencial desde 2008. A Sra. Viviane do Nascimento Pereira Sá não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Cláudia da Costa Vasques Zacour - 959.605.117-20

A Sra. Cláudia da Costa Vasques Zacour exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Governança. É advogada graduada em direito em 1990 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC-RJ. Exerceu a profissão em escritórios de advocacia e banco de investimentos até 1994, quando ingressou nos quadros do departamento Jurídico da Petrobras. Na Companhia vem exercendo funções gerenciais desde 1998. Pós graduou-se em 1995 pela Universidade Cândido Mendes do Centro do Rio de Janeiro em direito empresarial. Em 2002 pós graduou-se em negócios de Petróleo pela COPPEAD - UFRJ. Atualmente exerce a função de Gerente Executiva de governança da Companhia. A Sra. Cláudia da Costa Vasques Zacour não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Felipe Gonçalves da Silva Freitas - 812.798.925-87

O Sr. Felipe Gonçalves da Silva Freitas exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Recursos Humanos (RH). Iniciou sua carreira na Petrobras na área de Suprimentos, tendo atuado como gerente setorial de contratação de bens e serviços na UN-BA, por um período de 6 anos. Posteriormente, nos Serviços Compartilhados, atuou como gerente no processo de provimento de instalações prediais e como gerente de serviços de logística. Em 2018, passou a atuar na área de Recursos Humanos, como gerente do processo de gestão financeira e da rede credenciada da AMS e como gerente geral da AMS. Possui experiência fora da Companhia tendo atuado como Diretor Financeiro na Unidas (União das Autogestões do Brasil) entre 2019 e 2020 e como Gerente Global de Suprimentos Master na Tesla (EUA), liderando uma equipe de Gerentes de Suprimentos Globais e Engenheiros de Industrialização entre 2022 e 2023. O Sr. Felipe Gonçalves da Silva Freitas é formado em Administração pela Universidade do Estado da Bahia, possui especialização em Gestão Estratégica da Contratação pela Universidade Federal da Bahia e Master of Science in Management pela Stanford Graduate School of Business (EUA).

O Sr. Felipe Gonçalves da Silva Freitas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50/2021

---

Sandro Paes Barreto - 012.124.977-83

O Sr. Sandro Paes Barreto exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Interno (CMI). De outubro de 2019 até 30 de junho de 2022 foi Gerente Geral de Marketing e exerce funções gerenciais na Companhia desde 2003. O Sr. Sandro Paes Barreto é formado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É profissional com experiência nos mercados de derivados de petróleo e biocombustíveis, no Brasil e exterior, representando a Petrobras na ABD/IBP - Associação Brasileira de Downstream e como membro do WPC Brasil - World Petroleum Concil. O Sr. Sandro Paes Barreto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

José João Abdalla Filho - 245.730.788-00

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

---

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

---

---

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

O Sr. Daniel Cleverson Pedroso exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações. É graduado em Engenharia pela Universidade Federal do Paraná. Tem mestrado em Engenharia de Petróleo pela Universidade de Campinas. Possui experiência profissional de 27 anos no setor de óleo e gás, com atuações nos setores público e privado. Atua na Petrobras há mais de 15 anos, tendo ocupado funções de consultor técnico na área de Desenvolvimento e Negociação de Parcerias, Gerente de Parcerias na área do pré-sal e Gerente Geral de Gestão de Contratos de Produção na área de águas ultra-profundas. Anteriormente ao ingresso na Petrobras, atuou como prestador de serviços na Superintendência de Industrialização do Xisto, como Engenheiro de Processos na Peróxidos do Brasil, como Engenheiro de Petróleo, Superintendente Adjunto e Superintendente na Superintendência de Promoção de Licitações da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e como Engenheiro de Petróleo e consultor técnico na Petrogal Brasil. O Sr. Daniel Pedroso tem inúmeras palestras proferidas, no Brasil e no exterior, em roadshows e seminários técnicos, além de diversos trabalhos na área de óleo e gás publicados. O Sr. Daniel Cleverson Pedroso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho - 877.894.509-72

---

Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho - 877.894.509-72

A Sra. Viviana Coelho é engenheira química formada pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), bióloga pela PUC-PR, com mestrado em tecnologia ambiental pelo Imperial College em Londres, MBA em administração avançada pela COPPEAD, pós-graduação em inovação pela Unicamp e extensa formação executiva em instituições como INSEAD, IMD, IBGC, Universidade de Cambridge, London Business School e Columbia University. Na Petrobras há mais de 18 anos, atualmente também representa a Companhia no Comitê Executivo da Oil and Gas Climate Initiative e no grupo de Climate Change da IPIECA. Anteriormente atuou em diversas funções nas áreas de Downstream e no Centro de Pesquisas (Cenpes), dentre elas como gerente geral dos portfólios de inovação em gás, energia e desenvolvimento sustentável. Antes da Petrobras, atuou como consultora para multinacionais de múltiplos segmentos em vários países. A Sra. Viviana Coelho não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Maiza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

---

Maiza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

---

Maiza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

A Sra. Maiza Pimenta Goulart exerce atualmente a posição de Gerente Executiva do CENPES. Já atuou como Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção. A Sra. Maiza Pimenta Goulart é Engenheira Naval, com mestrado em Engenharia Oceânica pela Coppe/UFRJ e com Mestrado em Gestão Contemporânea das Organizações na FDC. Possui MBA em Gestão de Negócios na Fundação Dom Cabral (FDC) e Pós MBA na Kellogg-Northwestern University School of Management. Tem experiência na área de projetos de E&P, tendo atuado na Engenharia Naval do E&P-CORP, na operação da UO-ES, na Engenharia Básica do CENPES, na gerência de Engenharia Naval da ESUP e foi gerente geral de Engenharia de Sistemas de Superfície de novembro de 2017 até maio de 2020. Gerente experiente na gestão do tripé pessoas, processos e tecnologia. Realiza um excelente trabalho de estruturação de processos e na formação de profissionais. A Sra. Maiza Pimenta Goulart não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Rafael Paradella Freitas - 007.082.805-95

O Sr. Rafael Paradella Freitas exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Planejamento e Gestão de Estoque e Armazéns. Na Petrobras, atuando na RLAM (Refinaria Landulpho Alves Mataripe), ocupou as funções de Gerente Setorial de Suprimento de Bens, Gerente de Planejamento e Controladoria e Gerente de Suporte Operacional. Na Gerência Executiva de Suprimento de Bens e Serviços, ocupou as posições de Gerente de Suprimento de Bens e Serviços para o Refino e Gás Natural - Norte e Nordeste, Gerente de Suprimento de Bens por Dispensa de Valor, Importados e Pregão e Gerente Orientação e Gestão do Macroprocesso Suprir Bens e Serviços. Na Gerência Executiva de Logística atuou como Gerente Geral de Transporte e Armazenamento. O Sr. Rafael Paradella Freitas é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal da Bahia, possui mestrado profissional em logística pela PUC do Rio de Janeiro e MBA em Finanças, Controladoria e Auditoria pela FGV. O Sr. Rafael Paradella Freitas não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Edson Chil Nobre - 163.808.519-68

O Sr. Edson Chil Nobre é graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Paraná e em Direito pelas Faculdades Integradas Bennett. Possui Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Estadual de Maringá e MBA Executivo em Administração pela COPPEAD-UFRJ. Ingressou na Petrobras em 1979 e ocupou funções gerenciais de 1986 até 2014, ano de seu desligamento da Companhia. Foi membro do Conselho Executivo da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGAS), membro do Conselho Consultivo da Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo (ASPE) e vice-presidente da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Asfalto (ABEDA). Atuou como membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás), Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Compliance da Braskem e Conselheiro de Administração da Brasil Carbonos e da Stratura Asfaltos.

O Sr. Edson Chil Nobre declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

O Sr. Edson Chil Nobre não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Leonardo Azevedo Maués - 079.984.217-62

O Sr. Leonardo Azevedo Maués exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos (GIRP). Atua na Petrobras há mais de 18 anos, sendo mais de 6 em funções gerenciais. Em sua última gerência, no Desempenho de Exploração e Produção, liderou a implantação do Projeto de EVA (Economic Value Added), a avaliação dos resultados financeiros e interpretação/apuração dos principais indicadores da indústria para o segmento de upstream. Antes de assumir a liderança do time de Desempenho de Exploração & Produção, liderou, desde 2014 o processo de controle de custos do segmento, sendo responsável pela apuração de indicadores, planos de otimização e planejamento de custos operacionais do segmento. O Sr. Leonardo Azevedo Maués é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Veiga de Almeida. O Sr. Leonardo Azevedo Maués não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

---

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

---

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

O Sr. Eduardo De Nardi Ros exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Desempenho Empresarial. É Economista, formado pela UFRGS (2009), com Mestrado em Economia pela Universidade de São Paulo. Ingressou na Petrobras em 2013. Possui experiência em processos de Valuation para fins de gestão e M&A; avaliação de gestão de ativos; mediação do tradeoff caixa e valor; alocação e valor entre os segmentos de negócio; análises e reports de resultados da Petrobras e dos seus segmentos de negócios para a Diretoria Executiva, Comitês Estatutários e Conselho de Administração. Eduardo De Nardi Ros não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Karen Motta Albuquerque - 028.261.977-11

A Sra. Karen Motta Albuquerque é Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com Curso MBA Executivo em Finanças Corporativas pelo Ibmec Business School, formação para Conselheira de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa e certificada profissional como Contadora pública Norte Americano (CPA), da American Institute of Certified Public Accountants - AICPA pelo Estado de New York. Executiva Sênior com mais de 25 (vinte e cinco) anos de experiência em posições de liderança em diferentes áreas, como Financeira, Contábil, Fiscal, Comercialização de Petróleo, Administrativa, Tecnologia da Informação e Recursos Humanos, atuou como CFO Brasil da Karoon Petróleo e Gás Ltda de outubro de 2010 a agosto de 2022. Antes disso, a Sra. Karen Motta Albuquerque foi CFO Brasil da ICAP Corretora de Títulos e Valores Mobiliários entre abril de 2009 e maio de 2010; Controller Sênior para a América do Sul da El Paso Energia do Brasil Ltda de setembro de 2001 a abril de 2009 e Auditora da PricewaterHouseCoopers (PwC) Auditores Independentes, sendo de Trainee à Supervisora de julho de 1992 a agosto de 2001. Atuou ainda como suplente do Conselho Fiscal na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG) entre 2006 e 2007. Atualmente atua como Conselheira Fiscal do Instituto Luisa Pinho Sartori e Mentora na ONG Instituto da Criança.

A Sra. Karen Motta Albuquerque declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheira Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Karen Motta Albuquerque não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

Elza Kallas - 497.937.056-04

A Sra. Elza Kallas exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Refino (área anteriormente denominada Industrial, até 31/08/2020). É formada em Engenharia Química pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com curso de especialização em Engenharia de Processamento e Engenharia de Produção de Petróleo pela Petrobras e MBA em Gestão de Negócios pela Universidade de São Paulo (USP). Trabalha há mais de 35 anos na Petrobras. Nos últimos 5 anos ocupou as seguintes funções: Refinaria Henrique Lage (REVAP) como Gerente Geral de junho/2012 a maio/2016; Refinaria Duque de Caxias (REDUC) como Gerente Geral de maio/2016 a maio/2018; Gerência Executiva de Suprimento de Bens e Serviços (SBS) como Gerente Geral de maio/2018 a fevereiro/19. A Sra. Elza Kallas não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Evely Forjaz Loureiro - 294.875.876-91

A Sra. Evelyn Forjaz Loureiro é graduada em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais e possui MBA em Gestão Empresarial Avançada pela COPPEAD UFRJ. Realizou cursos de Gerenciamento de Mudanças na Gestão e de Gestão de Recursos Humanos na IESE Business School e de Gestão Estratégica de Pessoas na INSEAD (The European Institute of Business Administration) e na Fundação Dom Cabral. Ingressou na Petrobras em 1983 como engenheira de petróleo e exerceu funções gerenciais de 1987 a 2016, ano de seu desligamento da Companhia.

A Sra. Evelyn Forjaz Loureiro declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheira Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

A Sra. Evelyn Forjaz Loureiro não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

---

João Paulo Mendes Madruga - 012.148.714-88

O Sr. João Paulo Mendes Madruga exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo interino de Relacionamento Institucional (RINST). Servidor público federal, advogado, especialista em Gestão Pública, com vivência profissional nos poderes executivo e legislativo. Experiência na coordenação de equipes, mediação de reuniões e audiências. Interação com altas autoridades nacionais e estrangeiras, servidores públicos de alto nível hierárquico e executivos de grandes empresas. Perfil de liderança, habilidade para comunicação e negociação, capacidade de análise do ambiente político e de desenvolvimento de estratégias orientadas a objetivos de curto, médio e longo prazo. O Sr. João Paulo Mendes Madruga é Bacharel em Direito na Universidade Potiguar (UnP) e Especialista em Gestão Pública - Gestão Organizacional e Inovação na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

O Sr. João Paulo Mendes Madruga não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50/2021

---

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

---

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

A Sra. Mariana Cavassin Paes, atualmente, exerce a função de Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção. Até 01-04-2022 exerceu a função de Gerente Executiva de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (LIBRA). Suas principais experiências profissionais nos últimos anos incluem: (i) Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias (GIA-E&P/GCP); (ii) Gerente no E&P- PDP/PAR; (iii) Coordenadora no E&P-CPM/PG; (iv) Coordenadora no E&P-SERV/US-PO. A Sra. Mariana Cavassin Paes graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná, possui Pós-Graduação em Especialização em Gestão de Negócios pela Fundação Instituto de Administração - FIA-USP e concluiu os Cursos de Extensão em Avaliação e Gerenciamento de Riscos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Business Acumen for the Energy Executive - University of Texas at Austin". A Sra. Mariana Cavassin Paes não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

---

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

Descritos no Item 12.5 deste Formulário de Referência

---

Marcio Kahn - 074.133.447-00

---

Marcio Kahn - 074.133.447-00

O Sr. Marcio Kahn exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Búzios. Ingressou na Petrobras em novembro de 2003, onde trabalhou na área de Exploração e Produção em atividades relacionadas à gestão de portfólio, análise econômica, planejamento estratégico e elaboração de Plano de Negócios. O Sr. Marcio Kahn é formado em Engenharia Civil e de Produção pela PUC-Rio, com mestrado em Engenharia de Produção pela PUC-Rio, MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ e especialização em Petróleo pelo IBP. O Sr. Marcio Kahn não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

---

Vitor Eduardo de Almeida Saback - 954.648.321-49

Descritos no Item 12.5 deste Formulário de Referência

---

Maria Fátima Ventura Pascoal - 917.364.397-15

A Sra. Maria Fátima Ventura Pascoal, exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Controle de Operações Financeiras e Comerciais. Profissional com mais de 20 anos de experiência nas áreas de auditoria, controles internos e controladoria, adquirida em empresas nacionais e multinacionais de grande porte (Vale, Orange, Cia Atlantic de Petróleo, Coopers&Lybrand Auditories Independentes). A Sra. Maria Fátima Ventura Pascoal é formada em Ciência Contábeis e Ciências Econômicas, pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), respectivamente. A Sra. Maria Fátima Ventura Pascoal não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do anexo 5-I da Instrução CVM nº 617/2019.

Efrain Pereira da Cruz - 617.610.602-87

Descritos no Item 12.5 deste Formulário de Referência

Francisco Alves de Queiroz Neto - 297.123.604-82

O Sr. Francisco Alves de Queiroz Neto exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas (TAR). Tendo ocupado nos últimos anos a gerência geral da Construção de Poços Terrestres da Petrobras e as coordenações de Produção e Manutenção em unidade marítima. É formado em Engenharia Civil pela UFRN e especialização em Engenharia de Petróleo pela UFBA. O Sr. Francisco Alves de Queiroz Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Iêda Aparecida de Moura Cagni - 820.132.251-72

A Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni é Procuradora da Fazenda Nacional desde 2008 e atualmente ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco do Brasil. É Mestre em Gestão Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Especialista em Administração Pública pela FGV, Pós-graduada em Direito Público pela Faculdade Processus, Graduada em Direito pela Faculdade de Anápolis (GO) e certificada no curso de Gestão de Riscos e Tomada de Decisão Financeira pela The University of Chicago, Inovação e Gestão Pública pelo Instituto Universitário de Lisboa – ICTE-IUL, dentre outros. Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, atuou como Diretora de Gestão Corporativa (de 2016 a 2020) e na Advocacia Geral da União, como Coordenadora-Geral de Administração (de 2020 a 2023). Como conselheira atuou nos Conselhos de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO - de 2016 a 2018) e da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA - de 2018 a 2021), e, ainda, como conselheira fiscal da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (BB DTVM, de 2016 a 2018), controlada pelo Banco do Brasil, e na Valec-Engenharia, Construções e Ferrovia e Banco do Brasil. Atualmente na Petrobras é Presidente do Comitê de Pessoas.

A Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheira Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

A Sra. Iêda Aparecida de Moura Cagni declarou ainda que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Jonilton Pessoa - 365.687.244-91

O Sr. Jonilton Pessoa exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Exploração. Ingressou na Petrobras em 1987 e iniciou sua carreira profissional na Petrobras como Geofísico de Interpretação atuando na bacia de Campos, offshore do Brasil, desenvolvendo-se técnica e gerencialmente. Em 1998, assumiu a gestão da equipe de processamento sísmico da Bacia de Campos. Atribuído como gerente de interpretação de águas profundas da Bacia de Campos em 2000. Quatro anos depois, na sede, liderou as equipes de interpretação das bacias de Campos e Espírito Santo, da Margem Leste Brasileira, até 2007, quando foi nomeado Gerente Geral de interpretação exploratória das bacias do Sudeste. De 2016 a 2020, seu cargo foi o de Gerente Geral de Geofísica Aplicada. Em 2020, assumiu a Gerência Geral de Tecnologia de Processamento de Dados Geológicos e Geofísicos. O Sr. Jonilton Pessoa é formado em Geologia, graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Mestre em Ciências Geofísicas pela Universidade Federal da Bahia e com MBA em Economia pela FGV.

O Sr. Jonilton Pessoa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

José Maria Ferreira Rangel - 725.810.937-49

O Sr. José Maria Ferreira Rangel exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo interino de Responsabilidade Social (RS). Trabalhou por mais de 25 anos na área de manutenção em equipamentos elétricos na Petrobras e na White Martins. Posteriormente, adquiriu experiência como conselheiro de administração de diversos órgãos, como a Petrobras, o Instituto Federal Fluminense (IFF), e o Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Ineep). Por conta dessas atividades, tenho ampla experiência na definição estratégica de instituições públicas, bem como na avaliação da gestão administrativa e financeira das suas instâncias diretivas. Além disso, durante toda sua trajetória profissional, esteve envolvido com cargos diretivos nos movimentos sociais, o que me possibilitou acumular ampla experiência da gestão administrativa, financeira e operacional de organizações sem fins lucrativos. O Sr. José Maria Ferreira Rangel é formado como Técnico em Eletrotécnica na Escola Técnica Federal de Campos (Instituto Federal Fluminense - IFF), Campos dos Goytacazes. O Sr. José Maria Ferreira Rangel não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos da Resolução CVM n.º 50/2021.

**Tipo de Condenação**

**Descrição da Condenação**

Valdir Augusto Assunção - 044.066.958-85

N/A

Francisco Petros Oliveira Lima Papanthasiadis - 050.199.968-07

---

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

N/A

---

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

---

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

---

Renata Pereira Elias Citriniti - 109.339.197-94

N/A

---

Daniel Sales Correa - 445.858.371-91

---

Daniel Sales Correa - 445.858.371-91

---

Daniel Sales Correa - 445.858.371-91

N/A

---

Edmar Diniz de Figueiredo - 712.411.407-15

N/A

---

Vânia Santos Mota Nery - 095.970.487-60

---

Vânia Santos Mota Nery - 095.970.487-60

N/A

---

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

---

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

---

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

---

Giuliano Carrozza Uzeda Lório de Souza - 080.713.557-71

N/A

---

Jose Augusto Silva Machado - 041.747.107-67

N/A

---

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

---

Daniel Gago de Oliveira - 054.439.027-09

N/A

---

Rafael Silva Matoso - 079.466.627-26

N/A

---

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

---

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

---

Ricardo Rodriguez Besada Filho - 070.347.807-90

N/A

---

Alvaro Ferreira Tupiassú - 508.749.182-00

---

Alvaro Ferreira Tupiassú - 508.749.182-00

N/A

---

Yuri Gama Lopes - 052.296.884-83

N/A

---

Ricardo Pereira de Moraes - 078.393.847-06

---

Ricardo Pereira de Moraes - 078.393.847-06

N/A

---

Daniele Lomba Zaneti Puelker - 078.934.477-70

---

Daniele Lomba Zaneti Puelker - 078.934.477-70

---

Daniele Lomba Zaneti Puelker - 078.934.477-70

N/A

---

César Cunha de Souza - 032.959.197-55

---

César Cunha de Souza - 032.959.197-55

N/A

---

Marcelo Claudino da Conceição - 105.746.787-19

N/A

---

Altecy Baptista Júnior - 915.905.407-78

N/A

---

Ana Paula França Vieira Zettel - 975.336.880-15

---

Ana Paula França Vieira Zettel - 975.336.880-15

N/A

---

Carlos Augusto Burgos Barreto - 959.133.197-53

---

Carlos Augusto Burgos Barreto - 959.133.197-53

N/A

---

Tomaz Andres Barbosa - 079.624.907-56

N/A

---

Raphael de Menezes Santoro - 070.345.677-60

N/A

---

Cristiano Levone de Oliveira - 069.596.547-69

N/A

---

João Jeunon de Sousa Vargas - 086.509.467-55

N/A

---

Patrícia dos Santos Vieira - 053.070.817-58

N/A

---

Vinícius Gomes Loza Pabon - 082.646.827-66

N/A

---

Edmilson Nascimento das Neves - 071.127.237-95

---

Edmilson Nascimento das Neves - 071.127.237-95

---

N/A

---

Marina Quinderé Burnett Corredor Barbosa - 091.369.787-79

---

N/A

---

Wlisses Menezes Afonso - 079.195.197-99

---

N/A

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

---

N/A

---

Taísa Oliveira Maciel - 032.182.566-74

---

N/A

---

Tiago da Rosa Homem - 180.779.778-39

---

N/A

---

Andrea Damiani Maia de Andrade - 245.431.308-12

---

Andrea Damiani Maia de Andrade - 245.431.308-12

---

N/A

---

Rosangela Buzanelli Torres - 002.629.247-57

---

N/A

---

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

---

Ana Paula Lopes do Vale Saraiva - 074.954.577-16

---

N/A

---

Suen Marcet Santiago de Macedo - 041.889.927-43

---

N/A

---

Antônio José Ribeiro Lima Neto - 949.292.977-53

---

N/A

---

Augusto Moraes Haddad - 035.178.076-99

---

N/A

---

Carlo Linkevieius Pereira - 282.940.358-40

---

N/A



---

Carla Dodsworth Albano Miller - 892.709.917-68

N/A

---

Paulo Marinho de Paiva Neto - 622.120.873-49

N/A

---

Viviane do Nascimento Pereira Sá - 037.522.417-30

N/A

---

Cláudia da Costa Vasques Zacour - 959.605.117-20

N/A

---

Felipe Gonçalves da Silva Freitas - 812.798.925-87

N/A

---

Sandro Paes Barreto - 012.124.977-83

N/A

---

José João Abdalla Filho - 245.730.788-00

N/A

---

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

---

Daniel Cleverson Pedroso - 911.016.389-15

N/A

---

Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho - 877.894.509-72

---

Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho - 877.894.509-72

N/A

---

Maiza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

---

Maiza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

---

Maiza Pimenta Goulart - 040.175.436-77

N/A

---

Rafael Paradella Freitas - 007.082.805-95

N/A

---

Edson Chil Nobre - 163.808.519-68

N/A

---

Leonardo Azevedo Maués - 079.984.217-62

N/A

---

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

---

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

---

Eduardo De Nardi Ros - 008.054.840-78

N/A

---

Karen Motta Albuquerque - 028.261.977-11

N/A

---

Elza Kallas - 497.937.056-04

N/A

---

Evely Forjaz Loureiro - 294.875.876-91

N/A

---

João Paulo Mendes Madruga - 012.148.714-88

N/A

---

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

---

Mariana Cavassin Paes - 030.525.699-88

N/A

---

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

---

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

N/A

---

Marcio Kahn - 074.133.447-00

---

Marcio Kahn - 074.133.447-00

N/A

---

Vitor Eduardo de Almeida Saback - 954.648.321-49

N/A

---

Maria Fátima Ventura Pascoal - 917.364.397-15

N/A

---

Efrain Pereira da Cruz - 617.610.602-87

N/A

---

Francisco Alves de Queiroz Neto - 297.123.604-82

N/A

---

Iêda Aparecida de Moura Cagni - 820.132.251-72

N/A

---

Jonilton Pessoa - 365.687.244-91

N/A

---

José Maria Ferreira Rangel - 725.810.937-49

N/A

**12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve reporte de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre:

- a) administradores da Companhia;
- b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia;
- d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

**Exercício Social 31/12/2021****Administrador do Emissor**

Pietro Adamo Sampaio Mendes  
Conselheiro de Administração

099.100.897-93

Subordinação

Controlador Direto

**Pessoa Relacionada**

Ministério de Minas e Energia  
Diretor do Departamento de Biocombustíveis

37.115.383/0004-04

**Observação****Administrador do Emissor**

Sergio Machado Rezende  
Conselheiro de Administração

027.390.467-15

Subordinação

Controlador Indireto

**Pessoa Relacionada**

Universidade Federal de Pernambuco  
Professor do Magistério Superior

24.134.488/0001-08

**Observação**

Aposentado

**Administrador do Emissor**

Efrain Pereira da Cruz  
Conselheiro de Administração

617.610.602-87

Subordinação

Controlador Indireto

**Pessoa Relacionada**

Agência Nacional de Energia Elétrica  
Diretor

02.270.669/0001-29

**Observação****Administrador do Emissor**

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b> Vitor Eduardo de Almeida Saback Conselheiro de Administração	954.648.321-49	Subordinação	Controlador Indireto
<b>Pessoa Relacionada</b> Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico Diretor	04.204.444/0001-08		
<b>Observação</b>			

**Exercício Social 31/12/2020****Administrador do Emissor**

Pietro Adamo Sampaio Mendes  
Conselheiro de Administração

099.100.897-93

Subordinação

Controlador Direto

**Pessoa Relacionada**

Ministério de Minas e Energia  
Diretor do Departamento de Biocombustíveis

37.115.383/0004-04

**Observação****Administrador do Emissor**

Pietro Adamo Sampaio Mendes  
Conselheiro de Administração

099.100.897-93

Subordinação

Controlador Indireto

**Pessoa Relacionada**

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Assessor do Diretor-Geral

02.313.673/0001-27

**Observação****Administrador do Emissor**

Sergio Machado Rezende

027.390.467-15

Subordinação

Controlador Indireto

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b>			
Conselheiro de Administração			
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Universidade Federal de Pernambuco	24.134.488/0001-08		
Professor do Magistério Superior			
<b><u>Observação</u></b>			
Aposentado			
-----			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Efrain Pereira da Cruz	617.610.602-87	Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro de Administração			
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Agência Nacional de Energia Elétrica	02.270.669/0001-29		
Diretor			
<b><u>Observação</u></b>			
-----			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Vitor Eduardo de Almeida Saback	954.648.321-49	Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro de Administração			
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	04.204.444/0001-08		
Diretor			
<b><u>Observação</u></b>			
-----			
<b><u>Administrador do Emissor</u></b>			
Vitor Eduardo de Almeida Saback	954.648.321-49	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro de Administração			
<b><u>Pessoa Relacionada</u></b>			
Ministério da Economia	00.394.460/0185-12		

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

Assessor Especial do Ministro

Observação**Exercício Social 31/12/2019**Administrador do EmissorPietro Adamo Sampaio Mendes  
Conselheiro de Administração

099.100.897-93

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa RelacionadaAgência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Assessor do Diretor-Geral

02.313.673/0001-27

ObservaçãoAdministrador do EmissorSergio Machado Rezende  
Conselheiro de Administração

027.390.467-15

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa RelacionadaUniversidade Federal de Pernambuco  
Professor do Magistério Superior

24.134.488/0001-08

Observação

Aposentado

Administrador do EmissorEfrain Pereira da Cruz  
Conselheiro de Administração

617.610.602-87

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa RelacionadaAgência Nacional de Energia Elétrica  
Diretor

02.270.669/0001-29

**12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros**

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b>			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<b>Administrador do Emissor</b>			
Vitor Eduardo de Almeida Saback Conselheiro de Administração	954.648.321-49	Subordinação	Controlador Direto
<b>Pessoa Relacionada</b>			
Ministério da Economia Assessor Especial do Ministro	00.394.460/0185-12		
<u>Observação</u>			

---



## **12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores**

A Petrobras mantém apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores (D&O) com cobertura global, com o objetivo de garantir os gestores com relação ao pagamento dos custos de defesa e indenizações devidas a terceiros, decorrentes de atos de gestão ou fato danoso, pelo qual sejam responsabilizados, resguardadas as exclusões da apólice vigente.

A apólice tem vigência de um ano, ou seja, de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022. A contratação da apólice de seguro de D&O foi aprovada pelo Conselho de Administração Petrobras, além de estar prevista no Estatuto Social da Companhia.

O montante segurado da apólice em vigor é de US\$ 100 milhões. A cobertura do referido seguro é global. Esse seguro é extensivo aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e demais gestores e ex-gestores por possíveis danos/prejuízos reclamados por terceiros, através de processos administrativos ou judiciais, decorrentes de seus atos de gestão.

Adicionalmente, a partir da Assembleia Geral Extraordinária de 11 de dezembro de 2018, o Estatuto Social da Petrobras passou a prever, em seus artigos 23 e 30, respectivamente, a possibilidade de a Companhia firmar Contrato de Indenidade, nos termos da regulação da Comissão de Valores Mobiliários, e a competência do Conselho de Administração para aprovar o contrato de indenidade e procedimentos que garantam a independência das decisões.

## 12.12 - Outras informações relevantes

### *a) Principais mudanças e aperfeiçoamentos nas práticas de governança corporativa da Petrobras:*

A Petrobras promoveu uma série de revisões de instrumentos e ações de melhoria da governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao mercado e à estratégia da Companhia e em conformidade com as exigências dos regramentos de governança adotados pela Companhia, entre eles, a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

Dentre as principais ações realizadas no último ano e no exercício social corrente, destacam-se:

#### • **Publicação da Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa**

A Petrobras publica a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, destinada ao público em geral, reunindo, de forma sintética, as principais informações relativas a compromissos com a consecução de objetivos de políticas públicas, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, dados econômico-financeiros, fatores de risco, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração da Companhia. Essa Carta Anual é uma exigência da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016 e está em linha com os requisitos de transparência requeridos pela legislação.

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2021 estará disponível no primeiro semestre de 2022, no site de Investidores da Petrobras, no endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>.

#### • **Revisão do Código de Boas Práticas**

O Código de Boas Práticas da Petrobras reúne as principais políticas de governança da Companhia e visa aprimorar e fortalecer os mecanismos de governança da Petrobras, orientando a atuação de seus conselheiros, diretores executivos, gestores, empregados e colaboradores. O Código é composto atualmente pelas seguintes políticas:

- (i) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários;
- (ii) Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal;
- (iii) Política de Compliance;
- (iv) Política de Gestão de Riscos Empresariais;
- (v) Política de Ouvidoria;
- (vi) Política de Remuneração aos Acionistas;
- (vii) Política de Comunicação e Relacionamento;
- (viii) Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras;
- (ix) Política de Governança Corporativa e Societária; e
- (x) Política de Aplicação e Governança do Compromisso de Indenidade.

No último ano, foram revisadas as seguintes políticas corporativas:

- **Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal:** aprovada pelo Conselho de Administração originalmente em setembro de 2016 e revisada, por último, em 24 de novembro de 2021, a política estabelece os requisitos mínimos, incluindo requisitos adicionais aos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, e diretrizes para indicação de membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal da Petrobras e de suas Participações Societárias, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016.

- **Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras:** aprovada originalmente pelo Conselho de Administração em dezembro de 2016 e revisada, por último, em 27 de outubro de 2021, reforça os princípios de conduta ética, comutatividade, equidade e transparência nas operações com partes relacionadas. Transações com

## 12.12 - Outras informações relevantes

partes relacionadas são aquelas relacionadas à transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a Petrobras e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida. São partes relacionadas da Petrobras: suas Participações Societárias; sociedades controladas de coligadas; a Fundação Petros; a Associação Petrobras de Saúde (APS); entidades ligadas ao acionista controlador; e as sociedades vinculadas ao pessoal-chave da administração ou aos seus familiares.

- **Política de Remuneração aos Acionistas:** aprovada originalmente pelo Conselho de Administração em agosto de 2019 e revisada, por último, em 24 de novembro de 2021, tem como propósito, entre outros, estabelecer as regras e procedimentos relativos à distribuição de proventos por meio de Dividendos e/ou Juros sobre Capital Próprio (JCP), de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos.

- **Política de Ouvidoria:** originalmente aprovada pelo Conselho de Administração em janeiro de 2016 e revisada, por último, em 23 de fevereiro de 2021, tem como principal finalidade assegurar ao público de interesse, interno ou externo, um canal de relacionamento permanente e independente para o recebimento e o tratamento de denúncias, inclusive as de caráter anônimo, reclamações, solicitações de informação, pedidos, sugestões, elogios e/ou opiniões.

### • *Manutenção do Nível 1 de Governança do IG-Sest*

Em dezembro de 2021, a Petrobras obteve, pela quinta vez consecutiva, a certificação no Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (IG-Sest), do Ministério da Economia, alcançando classificação no melhor nível do indicador - Nível 1, o que demonstra o grau de excelência da companhia em governança corporativa.

O objetivo do IG-Sest é incentivar que as empresas desenvolvam ações além daquelas necessárias ao mero cumprimento de requisitos legais. Neste quinto ciclo do indicador, o IG-Sest incorpora, aspectos já avaliados nos ciclos anteriores, recomendações e diretrizes da OCDE, da Controladoria-Geral da União - CGU e do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, além de elementos contidos na nova versão do modelo de estatuto social divulgado pela Sest.

Para a Petrobras, essa certificação, além de demonstrar o reconhecimento aos avanços obtidos pela Companhia nos últimos anos, é uma oportunidade de avaliar seus processos em um novo patamar de qualidade e reafirmar o seu compromisso com a contínua melhoria de sua governança corporativa.

### *b) Programas de Treinamento e Capacitação em Governança Corporativa*

Os administradores e conselheiros fiscais das empresas estatais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, do Treinamento Obrigatório para Estatutários (TOPE), que aborda temas sobre legislação societária e de mercado de capitais; divulgação de informações; controle interno; código de conduta; Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); e demais temas relacionados às atividades da Companhia. Os administradores e conselheiros fiscais que não participarem dos treinamentos anuais nos últimos dois anos não poderão ser reconduzidos ao cargo.

O TOPE de Posse busca possibilitar uma compreensão ampla acerca dos desafios, deveres e responsabilidades atinentes aos cargos e disponibilizar material para leitura, consulta e aprendizagem sobre os principais instrumentos de governança, além dos relatórios da administração. Em 2021, o TOPE de Posse apresentou, dentre outros, os seguintes temas:

- Código de Conduta Ética;
- Modelo de Governança e Processo Decisório;
- Divulgação de Informações ao Mercado;
- Gestão de Riscos;

## 12.12 - Outras informações relevantes

- *Compliance*;
- Legislação anticorrupção brasileira e deveres e responsabilidades dos administradores e conselheiros fiscais; e
- Desempenho Empresarial.

Já o TOPE Anual disponibilizou, em 2021, os seguintes temas:

- *Compliance* Concorrencial;
- ESG (sigla em inglês para ambiental, social e governança); e
- Segurança da Informação.

Informações adicionais sobre treinamentos acerca do Código de Conduta Ética estão disponíveis no item 5.4 deste Formulário de Referência.

### **c) Informações adicionais aos itens 12.5/6 e 12.7/8**

#### **i. Informações sobre o número de mandatos consecutivos e as datas de eleição e posse**

A Companhia entende como número de mandatos consecutivos o número de mandatos sequenciados contados a partir da data da primeira eleição do administrador na Companhia.

O Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 20, estabelece que o prazo de gestão referente ao mandato de Conselheiro de Administração não poderá ser superior a dois anos, permitindo sua reeleição por, no máximo, três vezes consecutivas. Ademais, prevê que o Conselheiro de Administração cujo prazo de gestão atingir o prazo máximo de reeleições deverá aguardar o período equivalente a um prazo de gestão (dois anos) para retornar à Companhia (Estatuto Social da Petrobras, artigo 20, §5º).

Destaca-se que na hipótese de recomposição do Conselho de Administração por decorrência da destituição (ou renúncia) de um dos membros eleitos pelo sistema de voto múltiplo, a eleição em uma nova Assembleia, convocada por força do artigo 141, §3º da Lei das Sociedades por Ações e dentro do prazo de gestão em curso dos membros do Conselho de Administração, não é computada como recondução para quaisquer dos membros que haviam sido eleitos por voto múltiplo, mas sim como uma confirmação/ratificação da sua eleição para este mesmo cargo, visto que a eleição no caso é para completar o restante do prazo de gestão em curso.

As datas de eleição e posse informadas consideram a primeira eleição dos administradores, exceto na hipótese de nomeação de administrador em razão do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, hipótese em que consta a data da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a nomeação e, posteriormente, se, e quando, efetivada a eleição do administrador, a data que anteriormente era de nomeação é substituída pela data da eleição.

#### **ii. Reuniões do Conselho de Administração**

Segue abaixo a relação dos membros do Conselho de Administração da Petrobras que atuaram no período de 1/1/2021 a 31/12/2021 e a sua respectiva participação nas reuniões do Conselho, em consonância com as orientações da Instrução CVM nº480, de 7-12-2009, e do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, de 24-2-2022. Destaca-se que, para fins de cômputo da participação dos Conselheiros, observa-se o previsto no parágrafo primeiro do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia:

**12.12 - Outras informações relevantes**

Membros do Conselho de Administração durante o exercício de 2021	Cargo (Indicado por)	Nº de reuniões do CA em 2021 a partir da data em que se tornou membro	% de participação em 2021
Eduardo Bacellar Leal Ferreira	Presidente (Controlador)	28	100%
Joaquim Silva e Luna	Membro e CEO da Petrobras (Controlador)	21	100%
Cynthia Santana Silveira	Membro (Controlador)	21	100%
Rosangela Buzanelli Torres	Membro (Representante dos Empregados)	27	96%
Sonia Julia Sulzbeck Villalobos	Membro (Controlador)	21	95%
Marcelo Gasparino da Silva	Membro (Controlador)	14	100%
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Membro (Acionistas Minoritários Detentores de Ações Ordinárias)	28	96%
Marcio Andrade Weber	Membro (Controlador)	21	100%
Murilo Marroquim de Souza	Membro (Controlador)	21	100%
Rodrigo de Mesquita Pereira	Membro (Acionistas Minoritários Detentores de Ações Preferenciais)	28	96%
Ruy Flaks Schneider	Membro (Controlador)	28	96%
João Cox	Membro (Controlador)	7	86%
Leonardo Pietro Antonelli	Membro (Acionistas Minoritários Detentores de Ações Ordinárias)	7	100%
Nívio Ziviani	Membro (Controlador)	7	29%
Omar Carneiro da Cunha	Membro (Controlador)	7	100%
Paulo Cesar de Souza e Silva	Membro (Controlador)	7	100%
Roberto Castello Branco	Membro e CEO da Petrobras (Controlador)	7	100%

**iii.Reuniões do Conselho Fiscal**

Nome	Cargo	Membro em 01/01/2021 (Sim/Não)	Data de Posse AGO 14.04.2021	Membro em 31.12.2021 (Sim/Não)	Nº de reuniões do CF em 2021 como membro do colegiado	% Participação nas Reuniões
Agnes Maria de Aragão da Costa	Membro efetivo - Controlador a partir de 14.04.2021	SIM	15.04.2021	SIM	20	90
Sergio Henrique Lopes de Sousa	Membro efetivo - Controlador a partir de 14.04.2021	SIM	15.04.2021	SIM	20	100
José Franco Medeiros de Moraes	Membro efetivo - Controlador a partir de 14.04.2021	SIM	15.04.2021	NÃO	13	100

**12.12 - Outras informações relevantes**

Patrícia Valente Stierli	Membro efetivo - Ações ON a partir de 14.04.2021	SIM	15.04.2021	SIM	14	100
Michele Gonsales	Membro efetivo - Ações PN a partir de 14.04.2021	SIM	29.04.2021	SIM	14	93
Marcelo Gasparino da Silva	Membro efetivo - Ações ON a partir de 23.07.2020	SIM	23.07.2020	NÃO	6	100
Daniel Alves Ferreira	Membro efetivo - Ações PN a partir de 23.07.2020	SIM	23.07.2020	NÃO	6	100
Gildenora Batista Dantas Milhomem	Membro efetivo - Controlador a partir de 05/08/2021	SIM	05.08.2021	NÃO	0	0
Jeferson Luís Bittencourt	Membro efetivo - Controlador a partir de 28.08.2021	SIM	28.08.2021	SIM	7	100
Alan Sampaio Santos	Membro suplente - Controlador a partir de 14.04.2021	SIM	(*)	SIM	(*)	(*)
Jairez Elói de Sousa Paulista	Membro suplente - Controlador a partir de 23.07.2020	SIM	(*)	SIM	(*)	(*)
Gildenora Batista Dantas Milhomem	Membro suplente - Controlador a partir 14.04.2021	SIM	(*)	NÃO	(*)	(*)
Gildenora Batista Dantas Milhomem	Membro suplente - Controlador a partir 28.08.2021	SIM	(*)	SIM	(*)	(*)
Fabício Santos Debortoli	Membro suplente - Ações PN a partir de 23.07.2020	SIM	(*)	NÃO	(*)	(*)
Paulo Roberto Evangelista de Lima	Membro suplente - Ações ON a partir de 23.07.2020	SIM	(*)	NÃO	(*)	(*)
Robert Juenamann	Membro suplente - Ações ON a partir de 14.04.2021	SIM	(*)	SIM	(*)	(*)
Antonio Emílio Bastos Aguiar Freire	Membro suplente - Ações PN a partir de 14.04.2021	SIM	(*)	SIM	(*)	(*)

(\*) Os Conselheiros Fiscais Suplentes só tomam posse quando da substituição do titular.

## 12.12 - Outras informações relevantes

No exercício de 2021, foram realizadas 20 reuniões do Conselho Fiscal, sendo uma reunião conjunta entre esse Colegiado e o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). O Conselho Fiscal também participou, como convidado, de uma reunião com o Conselho de Administração (CA), sendo para deliberação das matérias que foram levadas à AGO/AGE de 14 de abril de 2021. A reunião com o CAE, em 2021, foi realizada em 06 de dezembro, para discussão acerca das Demonstrações Contábeis de 2021, o mesmo ocorrendo com o CA, em 24 de fevereiro.

No exercício de 2022, estão previstas 18 reuniões do Conselho Fiscal, sendo duas reuniões conjuntas entre esse Colegiado e o CAE. O Conselho Fiscal também participou, como convidado, de uma reunião com o CA, para deliberação das matérias que foram levadas à AGO/AGE de 13 de abril de 2022. A reunião com o CAE, em 2022, foi realizada em 21 de fevereiro, para discussão acerca das Demonstrações Contábeis de 2021, o mesmo ocorrendo com o CA, em 23 de fevereiro.

### iv.Reuniões da Diretoria Executiva

Nome	Função	Nº de reuniões da Diretoria Executiva em 2021 a partir da data em que se tornou membro	% Participação nas reuniões em 2021
Roberto da Cunha Castello Branco	Presidente	33	100%
Joaquim Silva e Luna	Presidente	57	100%
André Barreto Chiarini	Diretor Executivo de Comercialização e Logística (DC&L)	34	73,53%
Cláudio Rogério Linassi Mastella	Diretor Executivo de Comercialização e Logística (DC&L)	57	96,49%
Rudimar Andreis Lorenzatto	Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção (DDP)	34	85,29%
João Henrique Rittershausen	Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção (DDP)	57	92,98%
Roberto Furian Ardenghy	Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (DRIS)	89	88,76%
Rafael Chaves Santos	Diretor Executivo de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (DRIS)	2	100%
Carlos Alberto Pereira de Oiveira	Diretor Executivo de Exploração e Produção (DE&P)	34	94,12%
Fernando Assumpção Borges	Diretor Executivo de Exploração e Produção (DE&P)	57	94,74%
Andrea Marques de Almeida	Diretora Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores (DFINRI)	34	85,29%
Rodrigo Araujo Alves	Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores (DFINRI)	57	98,25%
Marcelo Barbosa de Castro Zenckner	Diretor Executivo de Governança e Conformidade (DGC)	43	88,37%
Salvador Dahan	Diretor Executivo de Governança e Conformidade (DGC)	48	93,75%
Anelise Quintão Lara	Diretora Executiva de Refino e Gás Natural (DRGN)	7	100%

**12.12 - Outras informações relevantes**

Rodrigo Costa Lima e Silva	Diretor Executivo de Refino e Gás Natural (DRGN)	57	100%
Nicolas Simone	Diretor Executivo de Transformação Digital e Inovação (DTDI)	91	94,51%

**Notas:**

1 - Ausências incluem licença remunerada, viagens a serviço e compromissos externos.

2 - Em 2021, a Companhia passou por mudanças entre os membros da Diretoria Executiva, conforme informações a seguir:

- Saídas: Sr. Roberto da Cunha Castello Branco da Presidência; Sr. Andre Barreto Chiarini da DC&L; Sr. Rudimar Andreis Lorenzatto da DDP; Sr. Carlos Alberto Pereira de Oliveira da DE&P; Sra. Andrea Marques de Almeida da DFINRI; Sr. Marcelo Barbosa de Castro Zenckner da DGC; Sr. Roberto Furian Ardenghy da DRIS; e Sra. Anelise Quintão Lara da DRGN.

- Entradas: Sr. Joaquim Silva e Luna na Presidência; Sr. Cláudio Rogério Linassi Mastella na DC&L; Sr. João Henrique Rittershausen na DDP; Sr. Fernando Assumpção Borges na DE&P; Sr. Rodrigo Araujo Alves na DFINRI; Sr. Salvador Dahan na DGC; Sr. Rafael Chaves Santos na DRIS; e Sr. Rodrigo Costa Lima e Silva na DRGN.

3 - O Sr. Carlos Alberto Pereira de Oliveira participou da reunião da Diretoria Executiva realizada em 15/04/2021 na qualidade de Presidente Interino e Diretor Executivo de Exploração e Produção da Petrobras.

**v. Informações sobre alterações na Administração**

Em 23 de maio de 2022, a Petrobras recebeu ofício do Ministério das Minas e Energia, solicitando providências a fim de convocar Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de promover a destituição e eleição de membro do Conselho de Administração, e indicando Caio Mario Paes de Andrade, em substituição a José Mauro Ferreira Coelho. Vale destacar que, tendo em vista que o Sr. José Mauro Ferreira Coelho foi eleito pelo sistema do voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de abril de 2022, caso aprovada pela assembleia geral, sua destituição implicará na destituição dos demais membros do Conselho de Administração da Petrobras eleitos pelo mesmo processo, devendo a companhia realizar nova eleição para esses cargos, nos termos do artigo 141, § 3º, da Lei 6.404/76. O recebimento deste Ofício e o esclarecimento da Companhia foram objetos de Divulgação ao Mercado em 23 de maio de 2022.

Em 25 de maio de 2022, em atenção ao referido Ofício do MME, o Conselho de Administração deliberou que:

- a) indicação do Sr. Caio Mario Paes de Andrade será submetida ao processo de governança interna, observada a Política de Indicação de Membros da Alta Administração, para a análise dos requisitos legais e de gestão e integridade e posterior manifestação do Comitê de Pessoas, nos termos do artigo 21, §4º, do Decreto 8.945/2016, alterado pelo Decreto 11.048/2022;
- b) em razão de o Sr. José Mauro Ferreira Coelho ter sido eleito pelo sistema do voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária de 13 de abril de 2022, e de a sua destituição, caso aprovada na AGE, acarretar a destituição dos demais membros do Conselho eleitos pelo mesmo processo, a convocação da nova AGE pressupõe (i) o envio das indicações dos demais 7 (sete) membros para o Conselho de Administração e, (ii) a manifestação do Comitê de Pessoas acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e às vedações legais, regulamentares e estatutárias, nos termos do artigo 21, §4º, do Decreto 8.945/2016, alterado pelo Decreto 11.048/2022, publicado em 19 de abril de 2022, para que seja incluída na proposta da administração para a realização da AGE;
- c) após as mencionadas etapas, o Conselho se reunirá novamente para deliberar sobre a convocação da AGE com as seguintes matérias: (i) destituição do Sr. José Mauro Ferreira Coelho do cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras, a qual, se aprovada, demandará (ii) a eleição de 8 (oito) membros do Conselho de Administração da Petrobras e (iii) a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Petrobras.

A deliberação do Conselho de Administração da Petrobras também foi objeto de Divulgação ao Mercado na mesma data.



## 12.12 - Outras informações relevantes

### d) Outras informações adicionais

As informações relativas ao ciclo de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e de cada órgão ou comitê que se reporta a este colegiado e de seus membros, incluindo metodologia, principais critérios e o impacto sobre a remuneração dos administradores encontram-se nos itens 12.1.d e 13.1 deste Formulário de Referência.

O item 12.1.a também descreve a estrutura administrativa da Companhia e principais atribuições dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração, bem como a governança no tocante à sistemática de reuniões do Conselho de Administração. As informações sobre o número de reuniões deste órgão estão no item 12.3.a deste Formulário de Referência.

A caracterização dos membros do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento como independentes e pessoas politicamente expostas encontram-se nos itens 12.5/6 e 12.7/8 deste Formulário de Referência. Os critérios de independência que qualificam tais membros como independentes estão descritos nos itens 12.1.a.ii e 12.3.d.ii.

O item 12.1.c apresenta a data de instalação do Conselho Fiscal, suas competências, seu relacionamento com a estrutura administrativa da Companhia, além do processo de avaliação de desempenho deste Colegiado, realizado internamente, por meio de autoavaliação, com base no Plano de Trabalho do exercício.

### e) Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação das assembleias gerais de acionistas da Companhia ocorridas nos últimos três anos e no exercício corrente. Todas foram instaladas em primeira convocação.

Data	Tipo de Assembleia	Capital Votante	Presentes na Assembleia (capital votante)	Quórum de Instalação
13/04/2022	Ordinária / Extraordinária	7.442.454.142	7.007.869.986 / 6.995.079.363	94,16% / 93,99%
27/08/2021	Extraordinária	7.442.454.142	6.807.705.561	91,47%
14/04/2021	Ordinária / Extraordinária	7.442.454.142	6.646.407.656 / 6.640.731.885	89,30% / 89,23%
12/04/2021	Extraordinária	7.442.454.142	6.705.003.159	90,09%
30/11/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.516.330.956	87,56%
22/07/2020	Ordinária	7.442.454.142	6.503.801.684	87,39%
09/07/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.490.149.440	87,20%
04/03/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.357.816.979	85,43%
30/09/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.746.923.372	90,65%
09/08/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.647.676.562	89,32%
09/08/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.647.676.562	89,32%
25/04/2019	Ordinária / Extraordinária	7.442.454.142	6.530.463.338 / 6.526.845.866	87,75% / 87,70%

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A estratégia de remuneração dos administradores tem como objetivos atrair, incentivar, recompensar e reter os administradores à condução dos negócios de forma sustentável, conciliando os interesses dos acionistas e das demais partes interessadas.

A descrição qualitativa da política ou prática de remuneração da Companhia é apresentada abaixo por órgão da administração:

#### I. Diretoria Executiva:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva (D.E.) é composta de uma parcela fixa e outra variável. Os objetivos e práticas de remuneração são definidos considerando referenciais de mercado para empresas de porte semelhante ao da Companhia, e visam reconhecer e remunerar os membros da D.E. considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como o desempenho e os esforços dos administradores para o atingimento das estratégias e metas de curto, médio e longo prazos da Companhia.

A remuneração fixa da D.E. é composta por honorários mensais propostos pelo Comitê de Pessoas (COPE) ao Conselho de Administração (C.A.) e definidos anualmente pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

O COPE é vinculado ao C.A., sendo composto por Conselheiros de Administração e/ou pessoas do mercado que detenham notória experiência e capacidade técnica. O Comitê possui, entre as suas atribuições, avaliar e propor políticas e mecanismos de remuneração dos membros da Alta Administração ao C.A., observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado. Compete ao C.A. aprovar as proposições apresentadas pelo COPE.

Adicionalmente, de acordo com o Decreto 9.745/19, cabe à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST manifestar-se sobre a remuneração dos administradores das empresas estatais e instruir o voto da União nas assembleias gerais dessas empresas.

Todos os membros da Diretoria Executiva são estatutários.

- b. composição da remuneração, indicando:

#### *i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles*

- Salário ou Pró-labore: remuneração mensal fixa praticada para os membros da D.E. como retribuição pelos serviços prestados, incluindo gratificação natalina (13º salário) e licença remunerada (férias).
- Benefícios diretos e indiretos: visam à qualidade de vida dos membros da D.E., incluindo auxílio moradia e assistência saúde.
- Outros: encargos sociais, de ônus do empregador, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).
- Benefícios pós-emprego: possibilidade de manutenção do plano de previdência privada e do plano de saúde, nos limites previstos em lei.
- Cessação do exercício do cargo: refere-se a quarentena remunerada, conforme prevista na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público.

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- Remuneração baseada em ações: o programa de remuneração variável da Petrobras, Programa Prêmio por Performance (“PPP”), visa à retribuição pelos resultados alcançados, além do caráter motivador para o cumprimento dos objetivos estratégicos, com foco na meritocracia e em linha com outras iniciativas que a Companhia tem desenvolvido para aproveitar e estimular o potencial das pessoas, buscando direcioná-las para a obtenção de maior geração de valor para a Companhia e, conseqüentemente, para os acionistas e para a sociedade.

O PPP está alinhado ao Plano Estratégico e às práticas de mercado, valoriza a meritocracia, a eficiência e está atrelado ao desempenho individual e ao resultado das áreas, além do atingimento das métricas de desempenho da Companhia.

Para mais informação sobre o PPP, ver item 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações.

#### ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Composição da Remuneração	2021	2020	2019
<b>Remuneração fixa mensal</b>			
Salário ou pró-labore	39,75%	55,98%	51,77%
Benefícios diretos ou indiretos	1,06%	0,93%	1,22%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	10,10%	14,62%	13,55%
<b>Remuneração variável</b>			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios pós-emprego</b>	<b>2,99%</b>	<b>4,40%</b>	<b>4,40%</b>
<b>Cessaçã o do exercício do cargo</b>	<b>9,35%</b>	<b>2,36%</b>	<b>14,33%</b>
<b>Remuneração baseada em ações <sup>1</sup></b>	<b>36,75%</b>	<b>21,71%</b>	<b>14,73%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>1</sup> Os percentuais contidos no campo “Remuneração baseada em ações” incluem a remuneração variável de longo prazo e seus respectivos encargos (FGTS/INSS).

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

#### **iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

- Salário ou Pró-labore: são levados em consideração as orientações da SEST, a legislação pertinente, as práticas de mercado de empresas de óleo e gás que atuam no Brasil de porte semelhante ao da Petrobras, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultorias especializadas. O valor referente ao salário individual observa o mesmo valor praticado desde 2016.
- Benefícios diretos e indiretos:
  - Auxílio moradia: o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral e observa os mesmos valores praticados nos últimos anos.
  - Assistência médica: são levados em consideração fatores como a orientação da SEST e o histórico de utilização do plano de saúde. A metodologia de cálculo e reajuste para a assistência médica oferecida aos membros da D.E. é a mesma aplicada para os demais funcionários da Companhia.
- Outros: os encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS) possuem alíquotas definidas pelo poder público, fazendo parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.
- Benefícios pós-emprego: o valor da previdência complementar está limitado a 11% da remuneração, com base na faixa etária de cada membro da D.E., fazendo parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral. Com relação a assistência médica, são levados em consideração fatores como a orientação da SEST e o histórico de utilização do plano de saúde.
- Cessação do exercício do cargo: projeção de pagamento de até seis salários ou pró-labore em caso de encerramento de contrato com os membros da D.E. para o caso de quarentena, cujas regras e exceções são previstas na legislação brasileira e avaliada externamente à Companhia pela Comissão de Ética Pública (CEP) do Governo Federal.
- Remuneração baseada em ações: são levados em consideração o cumprimento dos pré-requisitos, o montante e indicadores de desempenho aprovados pelo C.A. e pela SEST e, para o cálculo da parcela diferida, a projeção média das corretoras com relação ao valor da ação PETR3 para o final do ano em exercício.

Cabe registrar que a parcela da remuneração variável (remuneração baseada em ações) é integralmente contabilizada no cálculo da remuneração total, observando a possibilidade de pagamento integral das parcelas diferidas, quando do desligamento do membro da DE, conforme estipulado no regulamento do programa.

Para mais informação sobre o PPP, ver item 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações.

#### **iv. razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração dos membros da D.E. visa a recompensá-los pelo grau de responsabilidade de suas funções e pelos resultados alcançados considerando as práticas de mercado com relação à remuneração fixa, variável e pacote de benefícios, além dos resultados econômico-financeiros da Companhia, buscando o alinhamento às orientações e regras definidas pela SEST para as empresas estatais.

#### **v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Não aplicável, visto que todos os membros da D.E. são remunerados pela Petrobras.

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

**c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:**

- Salário ou Pró-labore: remuneração fixa sem indicador vinculado.
- Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado.
- Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.
- Remuneração baseada em ações: o pagamento do PPP é devido considerando o cumprimento de pré-requisitos e o atingimento de metas de desempenho, subdivididas entre:
  - métricas de topo;
  - metas específicas; e
  - avaliação discricionária.

O peso de cada um desses itens varia de acordo com os deveres e responsabilidades associados a posição do membro da D.E. Para fins de cálculo dessa remuneração, os membros da D.E. são avaliados pelo C.A.

Conforme art. 152 da Lei 6.404/76, o montante a ser pago está limitado a 10% do lucro líquido ou 100% da remuneração fixa anual dos administradores, o que for menor.

Para mais informações sobre os indicadores de desempenho do PPP, ver item 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações.

**d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:**

O pagamento da remuneração variável está condicionado à ocorrência de pré-requisitos, ao atingimento de indicadores de desempenho, estando limitado a um montante pré-definido, conforme apresentado no item "c" acima e no item 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações.

**e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:**

O regulamento do PPP prevê pagamento do valor devido em cinco parcelas:

- i. 60% do valor devido à vista, observando exclusivamente o resultado do exercício, estando, assim, alinhado ao interesse do emissor no curto prazo; e
- ii. o saldo de 40% pago em quatro parcelas diferidas anuais, estando atrelado ao valor das ações ordinárias da Petrobras (PETR3), capturando, dessa forma, o interesse do emissor no médio e longo prazo.

Cabe observar que o regulamento do programa prevê a possibilidade de pagamento integral das parcelas diferidas, no caso de desligamento de membro da DE.

Para mais informações sobre o PPP, ver o item 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações.

**f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:**

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

- h. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:**

***i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam***

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva é proposta pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definida anualmente pela Assembleia Geral, em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST e de acordo com o artigo 152 Lei das Sociedades por Ações.

***ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos***

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Companhia e em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST.

***iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor***

Anualmente a remuneração dos membros da D.E. é proposta pelo COPE ao C.A. e definida pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST.

#### **II. Conselho de Administração:**

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

A remuneração fixa do Conselho de Administração é composta por honorários mensais propostos pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definidos anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. Os objetivos e práticas de remuneração visam remunerar os conselheiros da Companhia de acordo com as orientações e normas aplicáveis às estatais federais.

- b. composição da remuneração, indicando:**

***i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles***

- Salário ou Pró-labore: remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pelos serviços prestados.
- Outros: encargos sociais, de ônus do empregador, de Previdência Social (INSS).
- Benefícios pós-emprego: possibilidade de manutenção do plano de previdência privada, nos limites previstos em lei.

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- Cessação do exercício do cargo: refere-se a quarentena remunerada, conforme prevista na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público.

#### ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Composição da Remuneração	2021	2020	2019
<b>Remuneração fixa mensal</b>			
Salário ou pró-labore	83,33%	83,33%	71,66%
Benefícios diretos ou indiretos	0,00%	0,00%	0,66%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	16,67%	16,67%	14,33%
<b>Remuneração variável</b>			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios pós-emprego</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Cessação do exercício do cargo</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>13,35%</b>
<b>Remuneração baseada em ações</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- Salário ou Pró-labore: Os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva e são aprovados em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 152 e 145 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.
- Outros: o encargo da Previdência Social (INSS) possui alíquota definida pelo poder público, fazendo parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.
- Benefícios pós-emprego: a contribuição ao plano de previdência está limitada a 11% da remuneração com base na faixa etária de cada Conselheiro. O valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

- Cessação do exercício do cargo: projeção de pagamento de até seis salários ou pró-labore em caso de encerramento de contrato com os membros da CA em caso de quarentena, cujas regras e exceções são previstas na legislação brasileira e avaliada externamente à Companhia pela Comissão de Ética Pública (CEP) do Governo Federal.

#### **iv. razões que justificam a composição da remuneração**

A Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho de Administração de sociedades de economia mista, como a Petrobras, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

#### **v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

O Presidente da Companhia é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada.

Além disso, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras renunciarão à remuneração de Conselheiro de Administração. Atualmente, seis membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras.

#### **c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:**

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

#### **d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:**

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

#### **e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:**

A prática é restrita a remuneração fixa mensal, sem indicador vinculado, em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST.

#### **f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

#### **g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:**

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.



### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

**h. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando**

*i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam*

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é proposta pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definida anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

*ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos*

Os objetivos e práticas de remuneração visam remunerar os conselheiros da Companhia de acordo com as orientações e normas aplicáveis às estatais federais.

*iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor*

Anualmente a remuneração dos membros do Conselho de Administração é proposta pelo Comitê de Pessoas ao Conselho de Administração e definida pela Assembleia Geral de acordo com o artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 e em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST.

#### **III. Conselho Fiscal:**

**a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

A remuneração fixa do Conselho Fiscal é composta por honorários mensais definidos anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, com o Art. 1º da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os conselheiros da Companhia de acordo com as orientações e normas aplicáveis às estatais federais.

**b. composição da remuneração, inclusive:**

*i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles*

- Salário ou Pró-labore: remuneração mensal fixa praticada para os membros do Conselho Fiscal como retribuição pelos serviços prestados.
- Outros: encargos sociais, de ônus do empregador, de Previdência Social (INSS).

*ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total*

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

<i>Composição da Remuneração</i>	<i>2021</i>	<i>2020</i>	<i>2019</i>
<b>Remuneração fixa mensal</b>			
Salário ou pró-labore	83,33%	84,03%	82,42%
Benefícios diretos ou indiretos	0,00%	0,00%	0,00%

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	16,67%	15,97%	17,58%
<b>Remuneração variável</b>			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Benefícios pós-emprego</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Cessação do exercício do cargo</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Remuneração baseada em ações</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- Salário ou Pró-Labore: os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva. Os valores são aprovados em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 145, 152 e 162 §3º da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, e em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST.
- Outros: o encargo da Previdência Social (INSS) possui alíquota definida pelo poder público, fazendo parte do montante global que é negociado com a SEST e aprovado em Assembleia Geral.

#### iv. razões que justificam a composição da remuneração

A Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal de sociedades de economia mista, como a Companhia, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

#### v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, visto que todos os membros do Conselho Fiscal são remunerados.

#### c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho Fiscal é fixa, sem indicador vinculado.

#### d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho Fiscal é fixa, sem indicador vinculado.

### 13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A prática é restrita a remuneração fixa mensal, sem indicador vinculado, em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST.

- f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

- h. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando

Não aplicável.

#### IV. Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser:

Na Companhia, existem seis Comitês Estatutários vinculados ao Conselho de Administração: o Comitê de Auditoria; o Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; o Comitê de Pessoas; o Comitê de Investimentos; o Comitê de Minoritários e o Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras.

O Comitê de Auditoria (CAE) é composto por quatro membros, escolhidos pelo Conselho de Administração dentre seus integrantes e externos, sendo que ao menos um dos membros do CAE deverá ser integrante do Conselho de Administração da Petrobras eleito pelos acionistas minoritários ou pelos detentores de ações preferenciais. O Comitê de Minoritários é composto por três membros, sendo os dois membros do Conselho de Administração eleitos pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias e preferenciais e um membro independente, conforme critérios de independência definidos no artigo 18, §5º, do Estatuto Social da Petrobras, escolhido pelos Conselheiros integrantes do Comitê, dentre os integrantes do Conselho de Administração ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica (membro externo). O Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras é composto por três a cinco membros, sendo ao menos um integrante do Conselho de Administração. Os demais comitês são compostos por membros do Conselho de Administração e/ou por pessoas de mercado com notória experiência e capacidade técnica (membro externo).

Conforme orientação da SEST, a remuneração pela participação nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não deve ser incluída na remuneração global dos administradores aprovada em Assembleia.

- b. composição da remuneração, inclusive:

#### i. *descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles*

Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

#### ***ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total***

Honorários: 100%.

#### ***iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração***

Os honorários mensais dos membros integrantes do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras correspondem a 40% para o Presidente do Comitê e 30% para os demais membros, da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a férias e benefícios, em atendimento ao que dispõe o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

Conforme já mencionado, os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras renunciarão à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Os honorários mensais dos membros integrantes dos demais Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

#### ***iv. razões que justificam a composição da remuneração***

A composição da remuneração é definida de acordo com as normas aplicáveis às empresas estatais.

#### ***v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato***

Atualmente três membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não são remunerados, tendo em vista que são remunerados pela participação no Conselho de Administração.

#### ***c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:***

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

#### ***d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:***

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

#### ***e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:***

A prática é restrita a remuneração fixa mensal, sem indicador vinculado, em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST.

#### ***f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:***

Não aplicável. Não há remuneração suportada pelas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

#### ***g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:***

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

### **13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária**

h. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando

Não aplicável.

#### **V. Comitês Técnicos Estatutários:**

A Diretoria Executiva conta com o assessoramento do Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76.

Além disso, os membros da Diretoria Executiva contam com o assessoramento de oito outros Comitês Técnicos Estatutários, compostos por titulares da estrutura geral da Companhia, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, na forma do respectivo Regimento Interno, observado o disposto no artigo 160 da Lei 6.404/76: Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção; Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção; Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural; Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores; Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade; Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade; Comitê Técnico Estatutário de Transformação Digital e Inovação; e Comitê Técnico Estatutário de Comercialização e Logística.

Os membros dos Comitês Técnicos Estatutários não são remunerados pela participação nos referidos Comitês.

**13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal****Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	9,00	5,00	25,00
Nº de membros remunerados	11,00	9,00	5,00	25,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.599.010,49	14.173.047,55	726.822,95	16.498.880,99
Benefícios direto e indireto	0,00	1.471.254,84	0,00	1.471.254,84
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Nos exercícios de 2021, 2020 e 2019, a Companhia informava no campo "Outros" os encargos de Previdência Social (INSS). A partir de 2022, esses encargos não foram mais incluídos, conforme recomendação contida no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.	Nos exercícios de 2021, 2020 e 2019, a Companhia informava no campo "Outros" os encargos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). A partir de 2022, esses encargos não foram mais incluídos, conforme recomendação contida no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.	Nos exercícios de 2021, 2020 e 2019, a Companhia informava no campo "Outros" os encargos de Previdência Social (INSS). A partir de 2022, esses encargos não foram mais incluídos, conforme recomendação contida no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
<b>Pós-emprego</b>	175.891,15	2.228.085,51	0,00	2.403.976,66
<b>Cessação do cargo</b>	799.505,25	6.038.221,44	363.411,48	7.201.138,17
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	13.099.064,16	0,00	13.099.064,16

Observação	<p>- O Presidente da Petrobras é membro da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração. A sua participação no Conselho de Administração não é remunerada.</p> <p>- A previsão realizada não considera a renúncia de remuneração por nenhum membro do Conselho. Em maio de 2022, seis membros do Conselho de Administração são integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras. Todos renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.</p> <p>- N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.</p> <p>- N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros".</p> <p>- Salário ou pró-labore: membros do Conselho de Administração não recebem valores relativos a férias.</p> <p>- Os valores considerados nesta tabela representam uma previsão para o período de janeiro a dezembro de 2022, diferentemente da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) que é deliberada em Assembleia Geral Ordinária da Companhia e corresponde ao período de abril de 2022 a março de 2023. Para informação sobre montante aprovado na AGO, ver item 13.16 deste Formulário de Referência.</p>	<p>- O Presidente da Petrobras é membro da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração. A sua remuneração é computada como membro da Diretoria.</p> <p>- N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.</p> <p>- N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros".</p> <p>- Baseada em Ações (incluindo opções): corresponde ao total do Programa de Remuneração Variável (PPP) 2021 (parcela à vista e previsão das parcelas diferidas), além da quarta parcela diferida do Programa de Remuneração Variável 2018, líquidos de encargos (FGTS e INSS), conforme recomendação contida no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.</p> <p>- Os valores considerados nesta tabela representam uma previsão para o período de janeiro a dezembro de 2022, diferentemente da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) que é deliberada em Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia e corresponde ao período de abril de 2022 a março de 2023. Para informação sobre montante aprovado na AGO, ver item 13.16 deste Formulário de Referência.</p>	<p>- N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.</p> <p>- N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros".</p> <p>- Salário ou pró-labore: membros do Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p>	
Total da remuneração	2.574.406,89	37.009.673,50	1.090.234,43	40.674.314,82

## Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,58	9,00	5,17	24,75
Nº de membros remunerados	4,50	9,00	5,17	18,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	637.585,45	14.093.229,71	707.845,04	15.438.660,20
Benefícios direto e indireto	0,00	377.100,11	0,00	377.100,11
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	127.517,09	3.581.864,43	141.569,01	3.850.950,53
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
<b>Pós-emprego</b>	0,00	1.059.726,54	0,00	1.059.726,54
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	3.313.793,67	0,00	3.313.793,67
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	13.031.090,74	0,00	13.031.090,74
<b>Observação</b>	<p>- O Presidente da Petrobras é membro da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração. A sua participação no Conselho de Administração não é remunerada.</p> <p>- Em 2021, seis membros do Conselho de Administração eram integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras. Todos renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.</p> <p>- N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.</p> <p>- N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do N. total de membros.</p> <p>- Salário ou pró-labore: membros do Conselho de Administração não recebem valores relativos a férias.</p>	<p>- O Presidente da Petrobras é membro da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração. A sua remuneração é computada como membro da Diretoria.</p> <p>- N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.</p> <p>- N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.</p> <p>- Baseada em Ações (incluindo opções): (i) para membros que atuaram integralmente em 2021: pagamento da parcela à vista do PPP 2020; (ii) para membros que se desligaram ao longo de 2021: quitação das parcelas diferidas do PPP 2019 e quitação do PPP 2020 (parcelas à vista e diferidas); e (iii) para ex-membros que não atuaram na Companhia em 2021: terceira parcela do PPP 2018.</p>	<p>- N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.</p> <p>- N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do N. total de membros, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.</p> <p>- Salário ou pró-labore: membros do Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p>	
<b>Total da remuneração</b>	765.102,54	35.456.805,20	849.414,05	37.071.321,79

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	9,00	5,00	24,00
Nº de membros remunerados	4,42	9,00	5,00	18,42
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	654.140,88	13.796.160,29	726.823,20	15.177.124,37
Benefícios direto e indireto	0,00	229.227,96	0,00	229.227,96
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	130.828,18	3.602.177,41	138.096,41	3.871.102,00
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00



Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	1.085.111,78	0,00	1.085.111,78
Cessação do cargo	0,00	581.952,58	0,00	581.952,58
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	5.351.799,71	0,00	5.351.799,71
Observação	<p>- O Presidente da Petrobras é membro da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração. A sua participação no Conselho de Administração não é remunerada.</p> <p>- Em 31 de dezembro de 2020, cinco membros do Conselho de Administração eram integrantes do Comitê de Auditoria e/ou do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras. Todos renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.</p> <p>- O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>- Membros do Conselho de Administração não recebem valores relativos a férias.</p> <p>- A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021.</p>	<p>- O Presidente da Petrobras é membro da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração. A sua remuneração é computada como membro da Diretoria.</p> <p>- O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>- Os valores contidos no campo "Baseada em ações (incluindo opções)" referem-se à parcela à vista do Programa de Remuneração Variável (PPP) 2019 e segunda parcela do PPP 2018 e seus respectivos encargos.</p> <p>- A Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/07/2020 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2020 a março de 2021.</p>	<p>- O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>- Membros do Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p>	
Total da remuneração	784.969,06	24.646.429,73	864.919,61	26.296.318,40

## Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,75	7,67	5,00	22,42
Nº de membros remunerados	5,00	7,67	5,00	17,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	696.111,13	11.626.855,23	545.493,60	12.868.459,96
Benefícios direto e indireto	6.371,70	273.316,27	0,00	279.687,97
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	139.222,23	3.043.415,02	116.351,90	3.298.989,15
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS)	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	988.524,94	0,00	988.524,94
Cessação do cargo	129.706,26	3.219.272,75	0,00	3.348.979,01
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	3.308.776,32	0,00	3.308.776,32
Observação	<p>- O Presidente da Petrobras é membro da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração. A sua participação no Conselho de Administração não é remunerada.</p> <p>- Os membros do Conselho de Administração que participarem do Comitê de Auditoria e do Comitê de Auditoria do Conglomerado renunciaram à remuneração de Conselheiro de Administração, conforme estabelece o art. 38, § 8º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.</p> <p>- O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>- Membros do Conselho de Administração não recebem valores relativos a férias.</p> <p>- A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020.</p> <p>- A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da nova Diretoria de Transformação Digital e Inovação.</p>	<p>- O Presidente da Petrobras é membro da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração. A sua remuneração é computada como membro da Diretoria.</p> <p>- O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>- Os valores contidos no campo "Baseada em ações (incluindo opções)" referem-se à primeira parcela do Programa de Remuneração Variável (PPP) 2018 dos membros da Diretoria Executiva e seus respectivos encargos.</p> <p>- A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/04/2019, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2019 a março de 2020.</p> <p>- A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/09/2019, aprovou a proposta de alteração da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), em função da criação da nova Diretoria de Transformação Digital e Inovação.</p>	<p>- O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</p> <p>- Membros do Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p>	
Total da remuneração	971.411,32	22.460.160,53	661.845,50	24.093.417,35

### **13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**

Em função das características do programa de remuneração variável para os membros da Diretoria Executiva da Companhia, as informações estão reportadas no item 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações e 13.5 - Remuneração baseada em ações.

## 13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

### Programa Prêmio por Performance - (“PPP”)

O Programa de Prêmio por Performance (“PPP”) consiste em um programa de remuneração variável para todos os empregados. Alinhado ao Plano Estratégico da Petrobras, o PPP tem como objetivo valorizar a meritocracia e dar agilidade à Companhia em um cenário em que se busca mais eficiência e alinhamento com as melhores práticas de gestão.

Conforme aprovado pelo C.A. e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), o pagamento da remuneração variável (PPP) para os membros da Diretoria Executiva, não extensivo aos membros do Conselho de Administração, ocorre de forma diferida, ao longo de 5 anos, cujos valores são referenciados pela cotação de mercado das ações da Companhia sem, portanto, contemplar a outorga de opções de compra de ações Petrobras, sendo realizado da seguinte forma: 60% do valor do Programa é pago em uma parcela à vista e o saldo restante de 40% é quitado em quatro parcelas diferidas anuais, cujo valor é simbolicamente convertido na quantidade correspondente de ações ordinárias da Petrobras (PETR3), utilizando como valor-base a média ponderada dos últimos 60 pregões do exercício de referência do Programa. O Presidente ou Diretor Executivo pode exercer o direito de recebimento das parcelas diferidas após cumprimento dos prazos de carência estabelecidos, mediante solicitação.

O valor de cada parcela a ser paga é equivalente à transformação das ações simbólicas em valor pecuniário pela cotação da média ponderada das ações ordinárias da Petrobras (PETR3) dos últimos 20 pregões anteriores à data de solicitação.

Cabe observar que o regulamento do programa prevê a possibilidade de pagamento integral das parcelas diferidas, no caso de desligamento de membro da D.E.

O pagamento do PPP é devido considerando o cumprimento dos seguintes pré-requisitos:

- i. apresentação de lucro líquido; e
- ii. declaração e pagamento de dividendos aos acionistas. Conforme art. 152 da Lei 6.404/76, o montante a ser pago está limitado a 10% do lucro líquido ou 100% da remuneração fixa anual dos administradores, o que for menor.

Os valores são calculados a partir de indicadores de desempenho negociados com a SEST tais como:

- i. métricas de topo: Dívida Bruta (corresponde ao saldo devedor total das dívidas contratadas), Delta EVA (*Economic Value Added* - mede o lucro econômico em um determinado período menos o custo de capital investido de seu lucro operacional), IGEE (monitora o desempenho da Petrobras em relação à emissão direta de gases de efeito estufa na atmosfera) e VAZO (volume total de óleo vazado em ocorrências com volume acima de um barril e que atingiram corpos d'água ou solo não impermeabilizado);
- ii. as pontuações das métricas específicas dos *scorecards* das unidades organizacionais sob sua responsabilidade (representadas por indicadores específicos e iniciativas estratégicas que contemplam fatores econômicos, de governança corporativa, ambientais e sociais); e
- iii. avaliação discricionária do superior imediato de acordo com o perfil e desempenho de cada membro da Diretoria Executiva. Para fins de cálculo da remuneração variável, os membros da D.E são avaliados pelo C.A.

Conforme tabela abaixo, o peso dos indicadores por grupo varia de acordo com os deveres e responsabilidades associados aos cargos exercidos. Quanto maior o nível hierárquico, maior será o peso das métricas de topo, refletindo o maior grau de responsabilidade do gestor em relação às métricas de sua área e às métricas de performance da Petrobras.

Adicionalmente, o resultado de cada um dos três indicadores (Métricas de Topo, Métricas Específicas e Discricionária) corresponderá a uma classificação de 1 (MÍNIMO) a 5 (TETO) na Escala de Atingimento, em que a classificação 3 (ALVO) representa o resultado esperado, ou seja, o atingimento de 100% da meta.

**13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E****Diretoria Estatutária**

Com a classificação de 1 a 5 estabelecida para cada indicador, calcula-se a média, levando em consideração o peso de cada indicador, determinado pelo cargo. Esse resultado (entre 1 e 5) corresponderá a um Número de Remunerações que será pago como prêmio. O número mínimo e o número máximo de remunerações dependem da função que o membro ocupa, conforme indicado na tabela.

Funções	Pesos dos indicadores por grupo							Escala de Atingimento		
	Métricas de Topo					Métricas Específicas*	Discricionária/ Individual	1 MÍNIMO (20%)	3 ALVO (100%)	5 TETO (130%)
	Peso	Dívida Bruta	DEVA	IGEE	VAZO			Número de Remunerações		
Presidente	85%	30%	45%	5%	5%	I-SEST: 10%	5%	2,0	10,0	13,0
Diretor Executivo	60%	20%	30%	5%	5%	SC: 25% I-SEST: 10%	5%	1,8	9,0	11,7

\* I-SEST<sup>[1]</sup> = Indicador Conformidade SEST SC= SCORECARD

<sup>[1]</sup> O Indicador de conformidade da SEST avalia o cumprimento pela Petrobras e suas participações societárias quanto aos prazos e qualidade realizados em processos previamente estabelecidos por esta Secretaria.

### **13.5 - Remuneração Baseada em Ações**

O plano de remuneração baseado em ações (descritos no item 13.4) não contempla a outorga de opções de compra de ações, pois se baseia nas cotações das ações da Companhia para definir o valor a ser premiado a título de incentivo aos membros da Diretoria Executiva D.E. (Presidente e Diretores).

Dessa forma, a maioria das informações deste item não é aplicável à Companhia, como as informações solicitadas nos subitens “d”, “e” e “f” relacionadas à outorga de opções, ao preço médio ponderado de exercício de grupos de opções, e à diluição potencial no caso de exercício de todas as opções outorgadas.

As informações dos subitens “a”, “b” e “c” sobre os membros e órgãos remunerados, além dos valores pagos nos exercícios de 2019 a 2021 e previsto para 2022 estão apresentados no item 13.2.

### **13.6 - Opções em Aberto**

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração variável da Companhia não contempla a outorga de opções de compra de ações.

### **13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues**

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração variável da Companhia não contempla a outorga de opções de compra de ações.



### **13.8 - Precificação Das Ações/opções**

A Companhia esclarece que foram considerados os valores pagos (ou previstos para pagamento) nos planos de remuneração variável baseados em ações da Companhia (PPP), uma vez que a Companhia não possui planos de opção de compra de ações.

Conforme item 13.4., o saldo de 40% do programa é pago em quatro parcelas diferidas anuais e o valor é simbolicamente convertido na quantidade correspondente de ações ordinárias da Petrobras (PETR3) considerando o preço médio das ações ponderado pelo volume negociado, referente aos 60 últimos pregões do ano que antecede à data da premiação. O Presidente ou Diretor Executivo pode exercer o direito de recebimento das parcelas diferidas após cumprimento dos prazos de carência estabelecidos, mediante solicitação.

O valor de cada parcela a ser paga é equivalente à transformação das ações simbólicas em valor pecuniário pela cotação da média ponderada das ações ordinárias da Petrobras (PETR3) dos últimos 20 pregões anteriores à data de solicitação.

**13.9 - Participações Detidas Por Órgão**

Valores Mobiliários de Emissão da Companhia em 31/12/2021

<i>Diretoria Executiva</i>	
<i>Característica dos Títulos</i>	<i>Quantidade</i>
Cota FGTS	2.680
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	0
Ações Preferenciais	87.819
Recibos Ordinários	4.550
Debêntures	236

<i>Conselho de Administração*</i>	
<i>Característica dos Títulos</i>	<i>Quantidade</i>
Cota FGTS	0
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	0
Ações Preferenciais	4.264
Debêntures	59
CRI	50
Recibos Ordinários	9.100
Global Notes	125.000

<i>Conselho Fiscal**</i>	
<i>Característica dos Títulos</i>	<i>Quantidade</i>
Cota FGTS	0
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	0
Ações Preferenciais	400

(\*) Não inclui a posição detida por membros externos de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

(\*\*) Inclui posição detida pelos suplentes.

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, na data de encerramento do último exercício social, não detinham, direta ou indiretamente, ações ou cotas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia ou por seus controladores diretos ou indiretos e/ou sociedades controladas ou sob controle comum, que não os listados nos quadros acima.

### 13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

	<i>Conselho de Administração</i>	<i>Diretoria Executiva</i>
Nº total de membros	Não aplicável	9,00
Nº de membros remunerados	Não aplicável	9,00
Nome do plano	Petros 2 e Petros	
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Condições para se aposentar antecipadamente	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 1.059.726,54
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 1.059.726,54
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para resgate antecipado, dentre elas a possibilidade do resgate apenas de parte dos aportes efetuados pelos participantes. De forma geral, caso o administrador deseje efetuar o resgate, que só pode ser realizado mediante cessação de seu vínculo com a Companhia, este receberá uma parcela do saldo referente à sua parcela de contribuição, não podendo ser resgatados valores referentes à conta de valores contribuídos pela Companhia.	

**13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal****Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	9,00	9,00	7,67	10,58	10,00	9,75	5,17	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	7,67	4,50	4,42	5,00	5,17	5,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	3.079.232,01	2.937.733,28	2.711.572,79	174.437,57	174.437,57	173.558,09	174.437,57	174.437,57	138.186,70
Valor da menor remuneração(Reais)	3.034.506,31	2.166.799,72	2.023.422,94	174.437,57	174.437,57	173.558,09	174.437,57	174.437,57	138.186,70
Valor médio da remuneração(Reais)	3.939.645,02	2.738.492,19	2.929.586,16	170.022,79	177.728,84	194.282,26	164.402,72	172.983,92	132.369,10

**Observação**

Diretoria Estatutária	
<b>31/12/2021</b>	Os valores foram apurados e divulgados atendendo ao Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP, que dispõe das seguintes informações: - No de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais. - No de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "No de membros" acima. - Valor da maior remuneração: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - Valor da menor remuneração: exclui a remuneração de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor foi apurado com a exclusão de 16 membros ao longo do exercício. - Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados (ambos indicados no item 13.2). O valor médio está superior ao valor da maior remuneração, pois o valor total da remuneração inclui valores relativos ao pagamento de parcelas diferidas do Programa de Remuneração Variável e à cessação do cargo, referentes a 16 membros e ex-membros da Diretoria Executiva. Ver item 13.16 para mais detalhes.
<b>31/12/2020</b>	- O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função. - Para informar a maior remuneração, são consideradas todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.
<b>31/12/2019</b>	- O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social. - O valor médio da remuneração individual corresponde ao valor total da remuneração anual da Diretoria Executiva, dividido pelo número de membros remunerados conforme orientado no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020, ambos indicados no item 13.2. Nesse valor estão inclusos valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia. Em função disso, o valor médio pode ser superior ao valor da maior remuneração individual.

**Conselho de Administração**

<b>31/12/2021</b>	<p>Os valores foram apurados e divulgados atendendo ao Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP, que dispõe das seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.</li> <li>- No de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "No de membros" acima. Alguns membros do CA renunciaram à remuneração do CA por serem remunerados como membros dos Comitês de Assessoramento ou Presidente da Companhia. No exercício, é possível verificar que a média anual de membros que renunciaram a remuneração é de 6,08.</li> <li>- Valor da maior remuneração: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social.</li> <li>- Valor da menor remuneração: exclui a remuneração de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor foi apurado com a exclusão de 9 membros que atuaram ao longo do exercício.</li> <li>- Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão (indicado no item 13.2) dividido pelo número de membros remunerados. O valor total da remuneração considera todas as remunerações pagas, sem excluir as remunerações dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses; razão pela qual o Valor médio pode ficar abaixo do Valor da menor remuneração.</li> </ul>
<b>31/12/2020</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020.</li> <li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função.</li> <li>- Para informar a maior remuneração, foram consideradas todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</li> <li>- O valor médio da remuneração individual corresponde ao valor total da remuneração anual do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados conforme orientado Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020, ambos indicados no item 13.2. Nesse valor estão inclusos valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia. Em função disso, o valor médio pode ser superior ao valor da maior remuneração individual.</li> </ul>
<b>31/12/2019</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02</li> <li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função.</li> <li>- Para informar a maior remuneração, são consideradas todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</li> <li>- O valor médio da remuneração individual corresponde ao valor total da remuneração anual do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados conforme orientado Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020, ambos indicados no item 13.2. Nesse valor estão inclusos valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia. Em função disso, o valor médio pode ser superior ao valor da maior remuneração individual.</li> </ul>

#### Conselho Fiscal

<b>31/12/2021</b>	<p>Os valores foram apurados e divulgados atendendo ao Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP, que dispõe das seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.</li> <li>- No de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "No de membros" acima.</li> <li>- Valor da maior remuneração: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 (doze) meses do exercício social.</li> <li>- Valor da menor remuneração: exclui a remuneração de membros que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses. O valor foi apurado com a exclusão de 7 membros ao longo do exercício.</li> <li>- Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados (ambos indicados no item 13.2). O valor total da remuneração considera todas as remunerações pagas, sem excluir as remunerações dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses; razão pela qual o Valor médio pode ficar abaixo do Valor da menor remuneração.</li> </ul>
<b>31/12/2020</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.</li> <li>- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função.</li> <li>- Para informar a maior remuneração, são consideradas todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.</li> <li>- Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados (ambos indicados no item 13.2). O valor total da remuneração considera todas as remunerações pagas, sem excluir as remunerações dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses; razão pela qual o Valor médio pode ficar abaixo do Valor da menor remuneração.</li> </ul>

**31/12/2019**

- O número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2020.
- O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses a função.
- Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 (doze) meses do exercício social.
- Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados (ambos indicados no item 13.2). O valor total da remuneração considera todas as remunerações pagas, sem excluir as remunerações dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses; razão pela qual o Valor médio pode ficar abaixo do Valor da menor remuneração.

### **13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria**

Até a presente data não houve arranjos contratuais ou apólices de seguros para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

No Estatuto Social da Companhia, em seu art. 28, está prevista a figura da quarentena, disposta na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público. O pagamento da quarentena está condicionado à manifestação, caso a caso, da Comissão de Ética Pública, nos termos da legislação vigente, para os membros da Diretoria Executiva e da Comissão de Ética da Petrobras para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A quarentena remunerada corresponde ao pagamento do honorário mensal dos administradores pelo período de até seis meses a contar da data de seu desligamento.

**13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores**

	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2019	0,00%	0,00%	0,00%
2020	0,00%	0,00%	0,00%
2021	0,00%	0,00%	0,00%



**13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam**

Não houve, nos três últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

**13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor**

Em relação aos três últimos exercícios sociais, não há valores reconhecidos nos resultados de controladores da Companhia, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, mesmo que não relacionadas ao exercício de cargo na Companhia.

## 13.16 - Outras Informações Relevantes

### a) Informações adicionais ao item 13.2

A Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13 de abril de 2022 (“AGO 2022”), deliberou a respeito da remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2022 a março de 2023.

Vale ressaltar que os valores de remuneração referentes a previsão de 2022 informados no item 13.2 deste Formulário de Referência correspondem ao período do exercício social de janeiro a dezembro de 2022, não tendo, portanto, correlação com os valores aprovados na AGO 2022, que correspondem ao período abril de 2022 a março de 2023.

Comparado ao aprovado pela AGO de 14 de abril 2021, para período de abril de 2021 a março de 2022, o montante aprovado na AGO 2022 representa uma redução de 15,9% em função do não provisionamento de encargos (INSS e FGTS) a partir de 2022, conforme recomendação contida no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP e orientação emanada pela SEST.

A comparação proposta está apresentada na tabela a seguir:

MONTANTE GLOBAL ADMINISTRADORES (DE e CA) - AGO2022				
COLEGIADO	Aprovado AGO/AGE 2021 (abr/21 – mar/22)	Total AGO 2022 (abr/22 – mar/23)	Diferença	Variação
DE	R\$ 44.165.188	R\$ 37.009.673	-R\$7.155.515	-16,2%
CA	R\$ 2.894.209	R\$ 2.574.406	-R\$319.803	-11,0%
<b>TOTAL ADMINISTRADORES (DE + CA)</b>	<b>R\$ 47.059.397</b>	<b>R\$ 39.584.080</b>	<b>-R\$7.475.317</b>	<b>-15,9%</b>

A título de comparação, vale observar que considerando o valor total da remuneração dos administradores sem encargos (INSS e FGTS), o valor total aprovado na AGO 2022 representa um aumento de 0,37%, em relação ao valor aprovado na AGO 2021 (R\$ 39.437.340), em função de maior provisionamento do PPP para o ano de 2021, diante da perspectiva de resultados melhores da Companhia.

### b) Informações adicionais ao item 13.11

Conforme apresentado no campo “OBSERVAÇÃO” do item 13.11, os valores das remunerações máxima, mínima e média foram calculados de acordo com as orientações do Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP.

- Valor da maior remuneração: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. Dessa forma, considera o valor da remuneração total paga a todas as pessoas que foram membros da DE, CA e CF da Companhia ao longo do exercício social, tendo permanecido ou não no cargo por 12 meses. Geralmente, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social.

- Valor da menor remuneração: exclui o valor da remuneração de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

- Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados, em que:

(i) Valor da remuneração total: valor informado no item 13.2, que inclui todas as formas de remuneração (salários, remuneração variável, cessação de cargo etc.) pagas a todos os membros, incluindo os que saíram da Companhia antes de completar os 12 meses do exercício, e ex-membros (não exerceram nenhum cargo ao longo do exercício) da DE, CA e CF da Companhia que receberam algum tipo de remuneração ao longo do exercício social.

(ii) Número de membros remunerados: valor informado no item 13.2, que corresponde à média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, com duas casas decimais. Dessa forma, o número

### 13.16 - Outras Informações Relevantes

de membros remunerados só considera o número de integrantes ativos mensalmente, estando a média limitada ao número máximo de posições remuneradas por órgão. O número de ex-membros que receberam remuneração no exercício não foi considerado.

Em função dessa metodologia de contabilização de valores máximo, médio e mínimo, a Petrobras esclarece que, em algumas situações, o valor da remuneração média poderá ser superior ao valor da maior remuneração, ou inferior ao valor da menor remuneração.

Para fins de exemplificação, em 2021, conforme divulgado no item 13.2, a remuneração média da DE está superior a maior remuneração. O total da remuneração para a Diretoria Executiva da Petrobras foi de R\$ 35,5 milhões. Desse montante, R\$ 8,8 milhões são relativos a gastos de cessação de cargo (quarentenas) e remuneração variável diferida de anos anteriores, incluindo seus respectivos encargos, pagos a 16 membros e ex-membros da DE. Desses 16, sete<sup>[1]</sup> são membros que saíram da Companhia antes de completar os 12 meses e nove<sup>[2]</sup> são ex-membros e, portanto, não foram contabilizados no número de membros remunerados.

Caso a Petrobras excluísse do cálculo de remuneração máxima, média e mínima os valores pagos a membros e ex-membros referentes à cessação de cargo e remuneração variável diferida, e considerasse, para determinar o valor da menor remuneração, os valores pagos a membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses, os valores seriam os seguintes:

	Diretoria Executiva			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	9,0	9,00	7,67	10,58	10,00	9,75	5,17	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	9,0	9,00	7,67	4,50	4,42	5,00	5,17	5,00	5,00
Valor da maior remuneração (R\$) *	3.079.232,01	2.937.733,28	2.711.572,79	174.437,57	174.437,57	173.558,09	174.437,57	174.437,57	138.186,70
Valor da menor remuneração (R\$) **	2.688.804,88	2.166.799,72	2.023.422,94	80.919,65	68.321,38	129.433,72	43.609,39	76.558,72	62.630,75
Valor médio da remuneração (R\$) ***	2.922.753,19	2.543.121,05	2.362.054,18	131.433,86	133.638,56	154.041,54	126.757,97	133.832,38	94.549,36

\* Maior valor anual gasto (pago a integrante que atuou os 12 meses no exercício).

\*\* Menor valor anual gasto (considera a menor remuneração paga enquanto os membros estiveram ativos na posição durante o ano, independentemente do tempo de atuação do membro no órgão).

\*\*\* Valor total anual pago aos membros enquanto estiveram ativos na posição durante o ano dividido pelo número de posições remuneradas.

[1] , Andre Barreto Chiarini, Marcelo Barbosa de Castro Zenkner, Andrea Marques de Almeida, Anelise Quintao Lara, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Rudimar Andeis Lorenzatto e Roberto da Cunha Castello Branco

[2] Nelson Luiz Costa Silva, Solange da Silva Guedes, Jorge Celestino Ramos, Hugo Repsold Junior, Ivan de Souza Monteiro, Joao Adalberto Elek Junior, Rafael Salvador Grisolia, Rafael Mendes Gomes, Eberaldo de Almeida Neto

## 14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

### a. Número de empregados:

A tabela a seguir apresenta a composição do quadro de empregados da Companhia e suas participações societárias (controladas) em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

	2021	2020	2019
<b>Petrobras controladora - Brasil</b>	<b>38.703</b>	<b>41.485</b>	<b>46.416</b>
Região Sudeste	32.572	34.047	36.077
Região Sul	1.514	1.627	1.853
Região Nordeste	3.840	4.910	7.400
Região Norte	642	764	929
Região Centro-Oeste	135	137	157
<b>Participações Societárias (Controladas) - Brasil</b>	<b>6.208</b>	<b>6.789</b>	<b>10.691</b>
Região Sudeste	4.901	5.216	5.697
Região Sul	302	322	1.616
Região Nordeste	744	856	2.328
Região Norte	188	318	758
Região Centro-Oeste	73	77	292
<b>Participações Societárias (Controladas) - Exterior</b>	<b>621</b>	<b>776</b>	<b>876</b>
<b>Total Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)</b>	<b>45.532</b>	<b>49.050</b>	<b>57.983</b>

A tabela a seguir apresenta a composição do quadro de empregados da Companhia e suas participações societárias (controladas), por grupos de atividades, em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

2021		2020		2019	
<b>Petrobras controladora - Brasil</b>					
Exploração e Produção	13.392	Exploração e Produção	14.600	Exploração e Produção	17.907
Refino e Gás Natural	8.807	Refino e Gás Natural	8.999	Refino e Gás Natural	10.609
Comercialização e Logística	1.604	Comercialização e Logística <sup>(7)</sup>	1.629	-	-
Desenvolvimento da Produção <sup>(6)</sup>	4.673	Desenvolvimento da Produção <sup>(6)</sup>	4.765	Desenvolvimento da Produção <sup>(6)</sup>	5.081
-	-	-	-	Assuntos Corporativos <sup>(7)</sup>	4.033
Financeira	2.418	Financeira <sup>(7)</sup>	2.601	Financeira	1.299
Área da Presidência	1.721	Área da Presidência <sup>(7)</sup>	1.905	Área da Presidência	2.116
Governança e Conformidade	297	Governança e Conformidade	342	Governança e Conformidade	405
Relacionamento Institucional e Sustentabilidade	1.981	Relacionamento Institucional e Sustentabilidade <sup>(7)</sup>	2.192	Relacionamento Institucional <sup>(6)</sup>	453
Transformação Digital e Inovação <sup>(6)</sup>	3.512	Transformação Digital e Inovação <sup>(6) (7)</sup>	3.828	Transformação Digital e Inovação <sup>(6)</sup>	3.460
Universidade Petrobras/ Formação	15	Universidade Petrobras/ Formação <sup>(1)</sup>	16	Universidade Petrobras/ Formação <sup>(1)</sup>	74

**14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**

(1)					
Cedidos (2)	283	Cedidos (2)	608	Cedidos (2)	979
<b>Total</b>	<b>38.703</b>	<b>Total</b>	<b>41.485</b>	<b>Total</b>	<b>46.416</b>
<b>Participações Societárias (Controladas) - Brasil</b>					
-	-	-	-	Liquigás Distribuidora S.A (5)	3.051
Petrobras Transporte S.A - Transpetro	5.539	Petrobras Transporte S.A - Transpetro	6.023	Petrobras Transporte S.A - Transpetro	6.475
Petrobras Biocombustível S/A	143	Petrobras Biocombustível S/A	153	Petrobras Biocombustível S/A	155
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A -	313	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A -	296	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A -	301
Unidades termelétricas (3)	116	Unidades termelétricas (3)	117	Unidades termelétricas (3)	118
Outras empresas (9)	97	Outras empresas (8)	200	Outras empresas (4)	591
<b>Total</b>	<b>6.208</b>	<b>Total</b>	<b>6.789</b>	<b>Total</b>	<b>10.691</b>
<b>Participações Societárias (Controladas) - Exterior</b>					
Exterior	621	Exterior	776	Exterior	1.870
<b>Total</b>	<b>621</b>	<b>Total</b>	<b>776</b>	<b>Total</b>	<b>1.870</b>
<b>Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)</b>	<b>45.532</b>	<b>Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)</b>	<b>49.050</b>	<b>Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)</b>	<b>63.361</b>

(1) Empregados recém-admitidos que participam de curso de formação na Universidade Petrobras.

(2) Cedidos são empregados da Petrobras Controladora que estão lotados nas Participações Societárias da Petrobras.

(3) Termomacaé Ltda e Termobahia.

(4) Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.; Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; Araucária Nitrogenados S.A.

(5) Os números da Liquigás Distribuidora S.A não foram apresentados em 2020 pois deixou de ser uma participação societária da Petrobras em 23/12/2020.

(6) A Área de Estratégia, Organização e Sistemas de Gestão foi extinta em maio de 2019, e foi criada a Área de Relacionamento Institucional. Em outubro de 2019 foi criada a Área de Transformação Digital e Inovação. Em 2019 a Área de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia passou a ser denominada Área de Desenvolvimento da Produção.

(7) A Área de Assuntos Corporativos foi extinta em maio de 2020 e foi criada a Área de Logística que, em agosto de 2020, passou a ser denominada Área de Comercialização e Logística. A Área de Relacionamento Institucional passou a ser denominada Área de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade e incorporou atividades de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (da Área de Assuntos Corporativos), e, posteriormente, de Inteligência e Segurança Corporativa (da Área da Presidência) e de Mudança Climática. Ainda proveniente da Área de Assuntos Corporativos, a Área Financeira e de Relacionamento com Investidores incorporou a gerência executiva de Suprimentos, a Área de Transformação Digital e Inovação incorporou os Serviços Compartilhados e a Área da Presidência incorporou a gerência executiva de Recursos Humanos, com impacto no efetivo das Áreas ao longo de 2020.

(8) Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.; Petrobras Gás S. A. - Gaspetro (já existia, mas não tinha empregado próprio até 2020) e Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA) ainda existe, mas desligou todos os empregados próprios em 2020.

(9) Petrobras Gás S. A. - Gaspetro e Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; As empresas Breiteners (Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.) foram vendidas em novembro de 2021.

## 14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

### b. Número de terceirizados:

A tabela a seguir evidencia a composição do número de terceirizados<sup>(1)</sup> da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

	2021	2020	2019
Petrobras controladora	92.401	91.426	99.224
Participações Societárias (Controladas) - Brasil	6.459 <sup>(3)</sup>	1.043 <sup>(2)</sup>	3.506
Participações Societárias (Controladas) - Exterior	266	297	403
<b>Petrobras e suas Participações Societárias (Controladas)</b>	<b>99.126</b>	<b>92.766</b>	<b>103.133</b>

(1)Terceirizados: empregados de empresas prestadoras de serviço que atuam nas instalações da Petrobras ou em áreas sob responsabilidade da Companhia.

(2)Redução em 2020 ocasionada pelas vendas da Liquigás (49%); Breitener Energética S.A., Breitener Jaraqui S.A., e Breitener Tambaqui S.A. (restante); e hibernação da Araucária Nitrogenados S.A.

(3)Em 2021, a Transpetro ajustou o critério utilizado para calcular o número de terceirizados, passando a utilizar um conceito de terceirizados mais abrangente, sendo este o mesmo adotado pela Petrobras e demais controladas. Para fins de comparação, adotando o critério de 2021 para os anos anteriores, os números seriam: 2019 - 12.469 e 2020 - 8.575.

A tabela a seguir evidencia a composição do número de terceirizados da Petrobras controladora por grupos de atividades em 31 de dezembro de 2021.

A - Serv. Técnicos para Apoio Direto à Operação	B - Serviços de Apoio Indireto à Operação	C - Serviços de Apoio Administrativo	D - Serviços de Paradas de Manutenção Industrial	E - Serviços Técnicos de Obras e Montagens	Total
24.912	29.521	7.517	4.123	26.328	92.401

### c. Índice de rotatividade

	2021	2020	2019
Petrobras controladora -Brasil	3,72%	5,59%	1,75%
Participações Societárias (Controladas) -Brasil	5,55%	3,26%	4,92%
Participações Societárias (Controladas) -Exterior	5,12%	9,17%	9,50%

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas em (i) “Gestão de Pessoas”, no Relatório de Sustentabilidade 2021 e (ii) “Recursos Humanos”, no Relatório da Administração 2021, ambos disponíveis no site externo da Companhia cujo endereço é: <http://www.petrobras.com.br>.

## 14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

O mundo do trabalho segue evoluindo e o contexto de negócios encontra-se em transformação acelerada com a abertura de mercado no Brasil e a transição energética mundial, demandando desafios da área de Recursos Humanos no que tange à cultura organizacional, ao desenvolvimento de competências críticas, à eficiência em custos e à adequação do quadro de pessoal. Esses desafios de médio e longo prazos integram o Plano Estratégico 2022-2026 da Companhia, juntamente com outros desafios de negócio, e serão perseguidos com respeito às pessoas e ao meio ambiente.

### Adequação de Efetivo

Um dos principais desafios atual e futuro para a gestão de RH da Companhia é o de assegurar a adequação contínua do quadro de pessoal ao portfólio de negócios.

Para adequar o efetivo, a Companhia possui diversos programas e processos tais como: o *Headcount Ótimo* (HO), o Processo Seletivo Público (PSP), os Programas de Desligamento Voluntário (PDVs), o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), a Mobilidade Interna, o Plano de Sucessão da Petrobras e o Plano de Pessoal para a Gestão de Portfólio.

Além dos programas e processos para adequação de efetivo, a Companhia disponibiliza aos seus empregados o Modelo de Trabalho Híbrido propiciando adequação da jornada de trabalho com a vida pessoal.

#### *Headcount Ótimo*

Ao final de 2020, a Petrobras implementou um novo método de planejamento de efetivo, denominado *Headcount Ótimo* (HO). O objetivo do HO é estabelecer o efetivo de acordo com as necessidades da Companhia, o qual seja suficiente para suportar a estratégia estabelecida, observando-se o protagonismo de cada Gerente Executivo na definição das premissas utilizadas para a projeção, a garantia da segurança operacional e implantação de novos projetos, além do foco na redução do *overhead*.

A análise dessa projeção, associada à evolução histórica do quadro de pessoal e à rotatividade do efetivo da Petrobras nos últimos anos, indica a necessidade de implementação de um conjunto de iniciativas para a adequação do efetivo às estratégias da Companhia. O aprimoramento das práticas de mobilidade interna de pessoal será fundamental para dotar a Companhia da flexibilidade necessária à sua estratégia de gestão de portfólio. Além disso, verifica-se a oportunidade de adoção de uma política de oxigenação de pessoas, com diretrizes específicas, e apoiada em planejamento estruturado de entradas e saídas de empregados e de programas de formação e educação continuada, além de análise de impactos e custos, criando condições para manutenção de conhecimentos críticos, ingresso de novos conhecimentos e mudança gradual do perfil do efetivo. Por fim, programas que viabilizem o aumento da produtividade e otimização de processos permitirão, também, a melhor adequação do quadro de pessoal às necessidades dos negócios da Companhia.

#### *Recrutamento e Seleção de Empregados*

Os empregados da Petrobras são admitidos por meio de processo seletivo público. Entretanto, conforme previsto no Art. 50 do Estatuto Social, as funções da Administração Superior poderão, excepcionalmente e a critério do Conselho de Administração (CA), ser atribuídas a técnicos ou especialistas que não integrem nosso quadro permanente, por meio de cargos em comissão de livre provimento. Conforme definido no Plano Básico de Organização (PBO), a Administração Superior é composta por: funções gratificadas preenchidas pelos titulares das unidades organizacionais da estrutura geral; funções de consultores e assessores da presidência; e assistentes técnico executivos da presidência, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e diretores executivos. Para os titulares da estrutura geral, as contratações de profissionais que não integrem o quadro permanente da Companhia são limitadas a 40% do total de titulares da estrutura geral.

Os processos seletivos públicos na Petrobras controladora são realizados com remunerações iguais para homens e mulheres e, de acordo com a legislação brasileira, 20% das vagas são reservadas a candidatos negros e, no



## 14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

mínimo, 5% a pessoas com deficiência. Como uma das medidas adotadas para promover a oxigenação gradual do efetivo, e em linha com o Planejamento Estratégico, após três anos sem realizar processos de seleção pública (PSP), a Petrobras abriu, em 2021, um novo PSP para ingressos a partir de 2022, com 757 vagas de diversas ênfases de nível superior, sendo 8% das vagas reservadas para pessoas com deficiência, que contou com a inscrição de 212 mil candidatos.

Em 2021, foram admitidos um total de 90 pessoas, sendo 14 mulheres e 76 homens, a maioria (90%) participantes de processos seletivos públicos de anos anteriores. Dos admitidos, 9 foram para cargos na alta administração e 81 foram empregados sem função gratificada.

### *Programas de Desligamento Voluntário (PDVs) e Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI)*

Outras medidas utilizadas para adequar o efetivo da Companhia são os Programas de Desligamento Voluntário (PDVs). No ano de 2021, 2.579 empregados deixaram a empresa através do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) e dos três Programas de Desligamento Voluntário (PDV) diferenciados por público-alvo: (i) um voltado para empregados lotados no segmento corporativo, (ii) um específico para empregados abrangidos por projetos de desinvestimento, desmobilizações e/ou processos de redução de atividades, e (iii) outro para empregados aposentados.

No total, 2.847 empregados deixaram a empresa em 2021, sendo 2.702 por desligamento voluntário (inclui PDVs e outros).

### *Plano de Pessoal para a Gestão de Portfólio*

Em momentos de transformação, o foco da Companhia está sempre nos profissionais envolvidos. Junto com a segurança e a continuidade operacional, a atenção e o respeito às pessoas são princípios fundamentais que a Companhia aplica em todas as suas ações.

Em ativos e unidades em Gestão Ativa de Portfólio, a Companhia dispõe de plano de pessoal para empregados próprios abrangidos pelos projetos, que possui como pilares o respeito às pessoas, a garantia da continuidade operacional com segurança, a mobilidade e a transparência e prevê três ferramentas: permanência na Companhia mediante realocação interna para outras áreas ou imóveis, desligamento da empresa por meio de Procedimento de Desligamento por Acordo (PDA) ou Programa de Desligamento Voluntário Específico (PDV Específico). Esse plano é apresentado aos empregados após a etapa de assinatura do contrato de compra e venda (*signing*) de cada processo de desinvestimento, após a decisão de hibernação de uma Unidade ou desmobilização predial. Cada projeto de gestão de portfólio tem seu regramento próprio de plano de pessoal, com cronograma adequado às características e ao andamento do projeto, e conta com um robusto processo de gestão da mudança com foco na realocação e na adaptação dos empregados a novas localidades.

### *Mobilidade Interna*

A Petrobras prioriza o preenchimento de vagas abertas internamente, através de processos internos de mobilidade de carreira organizados para reter talentos e reduzir custos de contratação externa.

A mobilidade interna da Companhia conta com diversas soluções, dentre elas o Programa de Mobilidade, que se dá por meio de um processo estruturado de recrutamento e seleção interna para provimento das necessidades de pessoal. Esse processo orienta a realização das seleções internas de forma estruturada, com a aplicação de métodos de avaliação dos empregados frente às exigências de cada oportunidade. A aplicação desses processos de seleção busca promover a meritocracia e o atendimento aos interesses do negócio e dos empregados nas movimentações internas. A mobilidade interna se dá dentro do mesmo cargo (Profissional Petrobras de Nível Médio e Profissional Petrobras de Nível Superior), com possibilidade de mudança de ênfase dentro do mesmo cargo e sendo vedada por lei a mobilidade entre cargos. Em 2021, 7.326 vagas abertas foram preenchidas internamente, representando 98,8% do total.

## 14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

### *Sucessão e Seleção Gerencial*

Em relação ao preenchimento de posições gerenciais, os processos internos de sucessão e seleção gerencial buscam promover a meritocracia e a valorização dos talentos. Desde 2018, a Companhia implementou processo de seleção interna para o preenchimento de posições gerenciais, em que considera-se o perfil necessário para a posição, define-se a modalidade de recrutamento e seleciona-se os candidatos através da aplicação de técnicas de seleção em uma parceria entre o RH e o gestor responsável pela vaga.

Em dezembro de 2020, a Companhia implantou o processo de sucessão gerencial, contribuindo para a formação e desenvolvimento de sucessores para suas posições-chave. O Plano de Sucessão da Petrobras é referência para as decisões de provimento dessas posições. No caso do provimento de posições de diretores e titulares de estrutura geral (gerentes executivos e equivalentes), eventualmente é possível contar com o apoio de uma empresa especializada em recrutamento e seleção de executivos. Além disso, para essas posições, as indicações devem ser submetidas à análise e à validação da Diretoria Executiva (DE), do Comitê de Pessoas (COPE) e do Conselho de Administração (CA), conforme competência de aprovação definida no nosso Estatuto Social.

Em 2021, 80% dessas posições foram ocupadas por meio de processo estruturado de Recrutamento e Seleção. Considerando a abrangência de operação predominantemente nacional, o percentual de novos diretores e executivos contratados na comunidade local foi de 100%.

### *Modelo de Trabalho Híbrido*

Em março de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19 e do disposto na Medida Provisória 927/2020, a Companhia adotou o teletrabalho de forma integral, ou seja, nos cinco dias úteis da semana. Essa medida incluiu, além dos empregados em regime administrativo com horário flexível, aqueles em regime administrativo fixo lotados nas unidades operacionais e empregados de regime especial pertencentes ao grupo de risco para a Covid-19. Nesse contexto, cerca de 25 mil empregados exerceram suas atividades em teletrabalho desde março de 2020. Desse total, aproximadamente 79% são homens e 21% são mulheres.

Em agosto de 2020, foi aprovado pela DE o modelo permanente de teletrabalho por até três dias na semana. A adesão opcional foi disponibilizada para os empregados, por meio da assinatura de um termo de adesão, que serve como aditivo ao contrato de trabalho, no qual constam as regras que devem ser observadas. O retorno ao trabalho presencial, e a efetiva aplicação do modelo permanente de teletrabalho, por até três dias na semana, vem sendo implementado em ondas desde outubro de 2021, observando o contexto da pandemia.

Em abril de 2021, a Companhia adotou, em caráter temporário e excepcional, escalas especiais de embarque nas unidades offshore e em Urucu com o objetivo de reduzir a circulação de pessoas, as trocas de turno e o número de voos para as plataformas, minimizando os riscos de exposição e contágio da Covid-19. A medida se deu em razão do agravamento da pandemia. Inicialmente, foi adotada a escala 21x21 (21 dias de trabalho e 21 dias de descanso) e, posteriormente, para reduzir a quantidade de trocas de turno, foi aprovada a escala 21x28x21x35 (21 dias de trabalho, 28 de descanso, 21 dias de trabalho e 35 dias de descanso) em que a relação trabalho x folga é mantida em um ciclo de 105 dias com apenas 2 embarques. Em setembro de 2021, após avaliação do cenário, os empregados retornaram às suas escalas originais de 14x21.

## 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

### a. Política de salários e remuneração variável

A remuneração praticada pela Petrobras é composta por parcelas fixas e variáveis, definida por meio de uma política de remuneração aprovada pelo CA, e representa um instrumento de atração, engajamento e retenção de talentos, de acordo com os Processos Seletivos Públicos (PSPs) para contratação de empregados e legislação vigente, sendo competitiva e alinhada à cultura de desempenho. Cada empregado ou grupo de empregados possui uma composição remuneratória em função do seu desempenho, do tempo de trabalho na Companhia, do regime de trabalho (administrativo, *onshore* ou *offshore*) e se ocupa alguma função gratificada (função gerencial, função especialista ou função supervisão).

Os cargos e ênfases são classificados com base na pontuação resultante do processo de avaliação de cargos, conduzido por consultoria especializada e independente da Administração, correlacionado ao resultado da pesquisa de remuneração. No que diz respeito à remuneração direta, anualmente são realizadas pesquisas de mercado, conduzidas por consultorias especializadas, tais como Willis Towers Watson Korn Ferry Hay Group. Os resultados demonstram que os salários praticados estão competitivos em relação às melhores práticas do mercado de óleo e gás. Os valores salariais praticados, sem quaisquer distinções quanto a regionalidade, gênero ou etnia, são revisados e corrigidos anualmente por meio de negociação com sindicatos representantes da categoria profissional.

### Plano de carreiras e remuneração - principais destaques

O Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) estabelece a estrutura de cargos, ênfases e carreiras da Companhia, com suas respectivas descrições de atribuições e responsabilidades, requisitos de seus ocupantes, avaliações e respectivas faixas salariais. Alinhado aos objetivos estratégicos da Petrobras, o PCR é o instrumento que sustenta o planejamento e a gestão de empregados, fornecendo suporte às políticas de atração e retenção, processos de reconhecimento e recompensa, evolução funcional e desenvolvimento profissional.

O PCR é o plano de cargos oficialmente vigente na Petrobras. Foi implantado em 2018, em substituição ao Plano de Classificação e Avaliação de Cargos (PCAC), que se encontra em processo de extinção. Atualmente, o PCR alcança 88% dos empregados da Companhia, uma vez que a migração para este plano de cargos ocorre de forma opcional. As admissões de empregados ocorridas após o início da vigência do PCR ocorrerão exclusivamente nesse plano.

Entre os adicionais remuneratórios praticados na Companhia, destacam-se os seguintes:

- adicional de sobreaviso (ASA), pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Sobreaviso, conforme legislação e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigentes;
- adicional de trabalho noturno, pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Turno Ininterrupto de Revezamento (TIR), conforme legislação e ACT vigentes;
- adicional de hora de repouso e alimentação (AHRA), pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento no Regime de TIR, conforme legislação e ACT vigentes;
- adicional de regime especial de campo (AREC), que visa remunerar o empregado engajado em atividades operacionais ou administrativas exercidas em locais confinados em áreas terrestres e/ou atividades de equipes sísmicas;
- adicional por tempo de serviço (ATS), que é um valor calculado com base em percentual definido em tabela específica que incide sobre o salário básico, conforme ACT;
- adicional de periculosidade, pago ao empregado que exerce atividades em áreas de risco, na forma da legislação;

### 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

- adicional regional de confinamento (ARC), que é uma parcela paga ao empregado que obrigatoriamente permanece no local de trabalho em regiões terrestres inóspitas ou nas instalações das plataformas marítimas.

Não há diferenças entre os planos de benefícios e as taxas de contribuição do mais alto órgão de governança, executivos seniores e todos os demais empregados.

#### Remuneração por Desempenho

Anualmente os empregados são avaliados conforme o atendimento de suas metas e competências, podendo obter avanço de nível ou promoção na carreira, subindo níveis na escala salarial.

Desde 2019, a Companhia adota o Programa Prêmio por Performance (PPP) vinculado ao Plano Estratégico, sendo um modelo de remuneração variável voltado para todos os empregados. O PPP tem como objetivos alinhar o interesse entre acionistas, executivos, ocupantes de funções gratificadas e empregados sem função gratificada; estimular o comportamento voltado para resultados; recompensar as pessoas pelos resultados alcançados; remunerar de forma diferenciada por entrega diferenciada (meritocracia); e contribuir para atração e retenção de talentos.

Anualmente, o PPP é ativado após cumprimento de pré-requisitos mínimos estabelecidos pela Companhia e aprovados pelo CA.

Em 2021, o pré-requisito para a ativação do PPP tanto para os membros da DE (Presidente e Diretores), quanto para os demais empregados foi a declaração e pagamento de remuneração ao acionista, referente ao exercício considerado, aprovado pelo Conselho de Administração (CA) e a obtenção de lucro líquido positivo no exercício.

Os *scorecards* das unidades organizacionais continuaram a ser considerados como insumo para a avaliação dos membros do CA, gerentes executivos e demais membros da estrutura geral, que se refletem no cálculo da remuneração variável e

incluíram os seguintes itens:

(i) os resultados das principais métricas da Companhia como: Dívida Bruta (corresponde ao saldo devedor total das dívidas contratadas), delta EVA® (*Economic Value Added* - mede o lucro econômico em determinado período menos o custo do capital investido de seu lucro operacional), IAGEE (monitora o desempenho em relação à emissão direta de gases de efeito estufa na atmosfera) e VAZO (calcula o volume total de óleo vazado em ocorrências com volume acima de um barril e que atingiram corpos d'água ou solo não impermeável);

(ii) as pontuações de métricas específicas de cada *scorecard* executivo (representadas por indicadores específicos e iniciativas estratégicas que abordam fatores econômicos, ambientais e sociais); e

(iii) avaliação discricionária feita pelo superior imediato de acordo com o perfil e desempenho do colaborador.

O peso de cada item varia de acordo com os deveres e responsabilidades associados a posição e as atividades desempenhadas, conforme a tabela abaixo, para o exercício de 2021.

Funções		Pesos dos indicadores por grupo		
		Métricas de Topo	Métricas Específicas	Discricionária/ Individual
Empregados sem função gratificada		35%	55%	10%
Coordenador Supervisor	Consultor	35%	55%	10%
Gerente Setorial Gerente de Plataforma Assistente de Gerente Executivo e Gerente Geral	Consultor Sênior	35%	55%	10%

### 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Gerente Assistente do Conselho de Administração/Assessor do Conselho de Administração Assistente de Diretor	Consultor Master	35%	55%	10%
Gerente Geral		45%	45%	10%
Gerente Executivo e equivalentes		50%	40%	10%
Diretores		60%	35%	5%
Presidente		85%	10%	5%

Quanto maior o nível hierárquico, maior é o peso das métricas de topo, refletindo o maior grau de responsabilidade do gestor em relação às métricas de sua área e às métricas de performance da Petrobras.

Tendo em vista que todos os pré-requisitos do programa foram atendidos, foi realizado em abril de 2022 o pagamento do PPP referente ao exercício 2021, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas.

Adicionalmente, a Petrobras possui um acordo coletivo vigente de Programa de Participação nos Lucros (PLR) para o período 2021-2022 para todos os empregados que não ocupam funções gratificadas (gerentes, especialistas e supervisores).

Em janeiro de 2022, a Companhia adiantou parte do valor de PLR 2021 aos empregados.

Para que a quitação do pagamento da PLR ocorra, as seguintes condições devem ser atendidas:

- aprovação da distribuição de dividendos pela Assembleia Geral Ordinária;
- cálculo do resultado líquido do ano de referência; e
- atingimento de percentual médio (ponderado) de no mínimo 80% para indicadores de metas estabelecidos pelo CA no acordo de PLR.

Tendo em vista que todas essas condições foram atendidas, a Companhia realizou, em maio de 2022, a quitação do pagamento da PLR referente ao exercício 2021, a todos os empregados elegíveis.

Ainda como forma de reconhecimento à contribuição dos empregados da companhia, refletida no processo de gestão do desempenho, em 2021, a Companhia promoveu uma revisão no programa anual de progressão profissional na carreira. O novo modelo, chamado de Aumento por Mérito, tem por objetivo promover a cultura da meritocracia por meio do reconhecimento e recompensa dos empregados com desempenho diferenciado, considerando entregas e comportamentos nos diferentes níveis de complexidade requeridos e níveis de remuneração.

Na edição de 2021, foram contemplados mais de 18.700 empregados ocupantes de cargos de nível médio e de nível superior do PCR, observado o recurso financeiro para contemplar 40% do total de empregados elegíveis. Para empregados ocupantes de funções gratificadas, 1.031 empregados (14% dos elegíveis) foram contemplados com progressão salarial nas tabelas das respectivas funções gratificadas (gerencial, especialista ou supervisão).

#### b. Política de benefícios

A Petrobras oferece aos seus empregados benefícios compatíveis com o porte da Companhia e que buscam a valorização dos empregados. Todos têm direito aos mesmos benefícios, sem distinção de cargos ou funções. Dentre os principais, destacam-se os benefícios educacionais, complementação de auxílio-doença, os planos de previdência complementar, plano de saúde suplementar e benefício farmácia.

#### Benefícios Educacionais

Os benefícios educacionais da Petrobras têm o objetivo de contribuir para a formação dos filhos e enteados dos(as) empregados(as). Os benefícios são valores financeiros concedidos para reembolso com despesas escolares e são os seguintes:

### 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

- Auxílio-Creche;
- Auxílio-Acompanhante;
- Programa de Assistência Pré-Escolar;
- Auxílio Ensino Fundamental;
- Auxílio Ensino Médio;
- Programa Jovem Universitário (ativo para os empregados que estavam inscritos até 30/09/2019).

#### Complementação de Auxílio-Doença

A Companhia assegura, a título de Complementação de Auxílio-Doença, a complementação da remuneração integral do empregado afastado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença profissional, durante os quatro primeiros anos de afastamento e durante os três primeiros anos, para os demais casos de Auxílio-Doença.

#### Previdência complementar

A Petrobras patrocina seis planos de benefícios pós emprego, operados pela Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros), com característica previdenciária a saber:

- Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados (PPSP-R);
- Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados (PPSP-NR);
- Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados Pré-70 (PPSP-R Pré-70);
- Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados Pré-70 (PPSP-NR Pré-70);
- Plano Petros-2 (PP-2);
- Plano Petros-3 (PP-3).

Juntos, esses planos cobriam 96% dos empregados da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

O objetivo desses planos é a complementação dos benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os empregados, na qualidade de participantes dos planos, fazem contribuições mensais obrigatórias. A política histórica de custeio da Petrobras tem consistido em realizar contribuições mensais aos planos, em quantias determinadas pelos planos de custeio dos planos de benefícios - respeitando o limite constitucional da paridade contributiva.

#### *Histórico da Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras*

Em 15 de fevereiro de 2018, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) aprovou a cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras em dois planos distintos: PPSP-R e PPSP-NR. Esse processo de cisão decorre do processo de repactuação do regulamento do plano nos anos de 2006-2007 e 2012, quando os participantes puderam optar por regras diferenciadas de benefícios, dando origem aos grupos Repactuados e Não Repactuados. Em 1º de abril de 2018, foi efetivada pela Petros a cisão do plano, em conformidade com os critérios definidos pela PREVIC. Conseqüentemente o Plano de Equacionamento do Déficit (PED) 2015 do antigo Plano Petros do Sistema Petrobras foi aplicado separadamente para os Planos PPSR-R e PPSP-NR.

Em dezembro de 2019, cada um dos Planos PPSP-R e PPSP-NR foram cindidos em dois novos Planos: (i) um para os empregados e pensionistas que foram admitidos antes de 1º de julho de 1970 (PPSP-R Pré70 e PPSP-NR Pré70) e (ii) para os empregados e pensionistas admitidos após 1º de julho de 1970 (PPSP-R e PPSP-NR).

#### *Novo Plano de Equacionamento (Novo PED)*

Em função dos déficits acumulados apresentados em 2018 terem superado o limite legal, foi necessário que a Fundação Petros implementasse um novo plano de equacionamento (Novo PED) em 2020.

Desta forma, a Fundação Petros apresentou o Novo PED, com o objetivo de buscar o reequilíbrio dos planos PPSP-R e PPSP-NR, que incluiu o déficit de 2015 e o de 2018, bem como o resultado de 2019, além de reduzir o impacto financeiro das contribuições extraordinárias mensais dos participantes.

### 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

A alternativa previu a substituição do PED 2015 e foi realizada da seguinte forma: (i) alíquota única de contribuição extraordinária, com variação segundo a situação no plano (ativo ou assistido); (ii) extensão do prazo do equacionamento, passando de 18 anos para cobrança vitalícia, conforme possibilidade prevista na Resolução 30 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e (iii) contribuição extra mais elevada sobre o abono anual do plano. Essas mudanças se uniram às alterações de regulamento, que previam a diminuição do valor do pecúlio e a possibilidade de ajustes de contribuição normal de acordo com os resultados da avaliação atuarial.

A operacionalização do Novo PED foi iniciada em junho de 2020 por meio da cobrança de contribuições extraordinárias paritárias entre patrocinadora e participantes ao longo da existência dos planos que, a valor presente, totalizaram, em dezembro de 2021, o montante de R\$ 16 bilhões.

Os resultados atuariais dos planos administrados pela Fundação Petros vêm sendo calculados anualmente por atuário independente contratado pela companhia e já se encontram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Petrobras, de acordo com os métodos próprios indicados por pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

#### *Plano Petros-3*

Devido aos efeitos dos déficits dos planos PPSP-R e PPSP-NR tanto nas finanças da patrocinadora quanto nas dos seus participantes, a Petros e a Petrobras estruturaram um novo plano de contribuição definida puro denominado Plano Petros-3 (PP-3).

Em agosto de 2021, a Petros, após atestar a sua viabilidade econômica de implantação, iniciou a operação do PP-3, originário da migração voluntária de parte dos participantes dos planos PPSP-R e PPSP-NR Pós-70 e fechado a novas adesões.

#### **Assistência Multidisciplinar de Saúde**

O Saúde Petrobras é um benefício de assistência à saúde oferecido pela Companhia, que atua nas dimensões de promoção, prevenção e recuperação da saúde. O benefício é disponibilizado para os empregados ativos, aposentados, pensionistas e respectivo grupo familiar. A segmentação assistencial do plano abrange os serviços de assistência à saúde ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica, com área de abrangência e atuação nacional e padrão de acomodação em internação do tipo individual. Em 2021, o Saúde Petrobras encerrou o ano com 269.350 beneficiários distribuídos em todos os estados da federação. A relação de custeio do benefício foi de 60% para a empregadora e de 40% pelos empregados, cumprindo o estipulado no ACT 2020-2022.

Ainda por ocasião do ACT 2020-2022 estava prevista uma alteração de custeio a ser implementada em janeiro de 2022, que passaria para 50% para a empregadora e 50% para os empregados, em adequação à determinação da Resolução Normativa 23 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). Em 01/09/2021, em razão da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 342 de 2021, a RN 23 da CGPAR teve seus efeitos suspensos. Dessa forma, a relação de custeio não sofrerá nova alteração até que seja acordado novo ajuste entre a Petrobras e os empregados.

Os benefícios são pagos pela companhia com base nos custos incorridos pelos participantes. A participação financeira da companhia e dos beneficiários nas despesas está prevista em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), conforme segue:

- Até 2020, esse benefício era coberto 70% pela companhia e 30% pelos participantes.
- A partir de janeiro de 2021, esse benefício passou a ser coberto 60% pela companhia e 40% pelos participantes.

Em abril de 2021, conforme previsto no novo modelo de gestão para o benefício de saúde aprovado em 2020 pelo CA, a carteira de beneficiários (cerca de 270 mil) foi migrada para a Associação Petrobras de Saúde (APS),

### 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

associação civil sem fins lucrativos criada com esta finalidade, de forma a consolidar a transferência da gestão do plano de saúde para a nova operadora.

Desde então, melhorias na gestão do plano de saúde foram implantadas, destacando-se:

- a implantação da análise por junta médica quando solicitados procedimentos com órteses, próteses e materiais especiais, responsável por uma economia de R\$ 53,8 milhões em 2021;
- o serviço de telemedicina que, com melhoria da comunicação, se consolidou em 2021 e passou a ser uma alternativa de busca pelo diagnóstico usada pelos beneficiários do Plano Saúde Petrobras, pois diminui a exposição dos beneficiários à contaminação da Covid-19 e demais doenças em circulação. Em 2021, ocorreram 36.237 atendimentos, com valor total pago de R\$ 9,6 milhões pela disponibilidade e utilização do serviço.

O benefício Saúde Petrobras também oferece cobertura de programas complementares, tais como o programa Benefício Farmácia. O programa Benefício Farmácia oferece a cobertura de medicamentos para tratamento de doenças crônicas ou psiquiátricas, além de outros considerados de alto custo.

Informações adicionais sobre a assistência multidisciplinar de saúde da Companhia podem ser obtidas no Portal Saúde Petrobras: <https://saudepetrobras.com.br/>.

#### *Informações adicionais relacionadas ao Plano de Previdência e Plano de Saúde Complementar*

Os compromissos da Petrobras com os benefícios futuros dos empregados são calculados anualmente por um atuário independente, com base nas regras do CPC 33 (R1), que, dentre outros itens, indica o método do Crédito Unitário Projetado para cômputo das obrigações de benefícios pós-emprego.

O plano de saúde não possui a exigência de constituir ativos garantidores próprios. Os pagamentos de desembolsos médicos, hospitalares e odontológicos são realizados com base nos procedimentos incorridos ao longo do ano pelos participantes do Plano.

A tabela a seguir apresenta o total de contribuições pagas e o saldo das obrigações com os benefícios pós emprego (pensão e saúde) para os exercícios de 2021, 2020 e 2019:

Em R\$ milhões	2021	2020	2019
Total de contribuições - planos de pensão e saúde - patrocinadores (*)	11.848	5.433	7.489
Total de contribuições reconhecidas no resultado - PP2 e PP3- patrocinador (**)	912	911	976
<b>Passivo Atuarial</b>	<b>55.130</b>	<b>83.503</b>	<b>106.790</b>

(\*) Inclui o pagamento do aporte para migração ao plano de contribuição definida PP3 de R\$ 1.274.

(\*\*) Em 2021, representa a parcela da contribuição do Plano Petros2 (R\$ 908), com característica de contribuição definida, e R\$ 4 do plano PP3, que foram reconhecidas como despesa no resultado do exercício.

#### **Outros Benefícios**

Além dos benefícios acima mencionados, a Companhia implementou outras medidas visando ao bem-estar de seus funcionários, como a concessão de abono de carga horária aos empregados portadores de necessidades especiais e aos empregados que possuam filhos com deficiência, que estejam inscritos no Programa de Assistência Especial - PAE e que necessitem de acompanhamento a consultas médicas e/ou terapias. O abono aos empregados que possuam filhos com deficiência foi ampliado para até 240 horas por ano, não cumulativas. Em 2021, 116 empregados(as) utilizaram o abono mencionado. Para os empregados em teletrabalho, considerando que não há controle de jornada (os empregados devem respeitar a jornada de trabalho prevista, porém, não há marcação de ponto), as ausências foram negociadas diretamente com o gerente imediato.



### 14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Todos os empregados ou empregadas que tenham comprovado o nascimento ou adoção de filho são aptos a usufruir das licenças-maternidade ou paternidade. Para além da determinação legal, os empregados têm direito à prorrogação da licença-maternidade, atingindo um total de 180 dias, e à prorrogação da licença-paternidade, atingindo um total de 20 dias. É garantida também a extensão da licença-maternidade em caso de parto prematuro (antes da 37ª semana de gestação), pelo tempo em que o bebê permanecer internado, limitado a 8 semanas. Em 2021, 989 empregados estiveram em licença paternidade, e 380 empregadas estiveram em licença maternidade e 10 em licença adoção.

Em alinhamento com as ações da Companhia para a primeira infância, a empregada lactante poderá ter abono de até 2 duas horas diárias, por até um ano contado a partir do nascimento da criança amamentada, não prorrogável, mediante avaliação da equipe de saúde. Não faz jus ao abono previsto no parágrafo as empregadas cujas jornadas de trabalho diárias já sejam reduzidas para 6 (seis) horas por força de lei ou de Acordo Coletivo de Trabalho. Em 2021, mais de 108 empregadas fizeram jus ao abono amamentação.

Destacam-se também benefícios como o Clube dos Empregados Petrobras (CEPE) e o Programa de Preparo para Aposentadoria - PPA. O PPA é um programa voltado para empregados que estejam há até 5 anos da aposentadoria, contribuindo para a valorização do empregado e para a sua qualidade de vida. Esse programa favorece reflexões e socializa informações que permitem realizar o seu processo de preparo para a aposentadoria por meio de palestras informativas e reflexivas, tais como: Saúde e Qualidade de Vida, Planejamento Financeiro, Planejamento de Vida na Aposentadoria e Projeto Futuro. Foi realizada em abril de 2021 uma turma do PPA, com participação de 137 empregados.

**c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano**

O plano de remuneração baseado em ações, descrito no item 13.4 deste Formulário de Referência, é extensivo aos Gerentes Executivos e Gerentes Gerais da Companhia, sendo aprovado pela Diretoria Executiva observando também as condições contidas na alínea a do item 14.3.

Para os demais grupos de empregados não é praticada remuneração baseada em ações.

## 14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A Petrobras respeita a liberdade de associação e reconhece o efetivo direito à negociação coletiva. Também preza pela transparência nas relações com seus empregados e com as entidades sindicais.

Atualmente, a Petrobras se relaciona com 17 sindicatos (Sindipetros) e duas federações da categoria petroleira, bem como com oito sindicatos e 1 federação das categorias marítimas.

A gestão das relações sindicais é uma atribuição da área de Recursos Humanos. A Companhia segue as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo Brasil, além de ser, desde 2003, signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, cujo princípio 3 prevê o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva. Esse compromisso é reforçado pela Política de Recursos Humanos da Petrobras, aprovada pelo Conselho de Administração, que determina a implantação de acordos sustentáveis construídos por meio do diálogo, da ética e da transparência, visando superar as diferenças nas negociações com os empregados e seus representantes. Por sua vez, o Código de Conduta Ética estabelece o direito à livre associação sindical. Cabe também registrar que o Acordo Coletivo de Trabalho da Companhia contém um capítulo dedicado às relações sindicais, onde estão estipulados as obrigações e direitos entre a Petrobras e os sindicatos.

A Petrobras acredita e investe no diálogo permanente com as entidades sindicais, contribuindo positivamente para as negociações dos acordos coletivos e mitigando o risco de movimentos grevistas.

A Companhia realiza reuniões periódicas com os sindicatos para tratar de temas como condições de trabalho, benefícios e acompanhamento do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Quando necessário, também faz apresentações instrutivas aos sindicatos. Cabe destacar que durante os anos de 2020 e 2021 a Companhia realizou reuniões quase que semanalmente com os sindicatos sobre a Covid-19, cujo objetivo era apresentar às entidades todas as medidas adotadas pela Companhia para mitigação dos efeitos da pandemia entre os seus colaboradores.

A Petrobras possui ACT vigente com todos os sindicatos representantes dos empregados, petroleiros e marítimos. Conforme legislação brasileira, os ACTs firmados com os sindicatos das categorias profissionais são aplicáveis a todos os empregados por eles representados. Na Petrobras também é possível que os empregados legalmente habilitados firmem Acordo Individual de Trabalho (AIT). Atualmente 92% do efetivo coberto por Acordos Coletivos de Trabalho e 8% por Acordos Individuais de Trabalho.

Os atuais Acordos de Trabalho, Coletivos e Individuais, foram negociados em 2020. Eles têm validade de dois anos e asseguraram o reajuste do vale-refeição pelo INPC da data base (acumulado em 12 meses) bem como o reajuste automático, em 2021 dos salários e benefícios pelo INPC da data base (acumulado em 12 meses). A celebração do ACT 2020/2022, em mesa de negociação direta, foi um desafio em especial considerando o cenário de adversidades econômicas e sanitárias, no entanto também foi uma demonstração clara de que a mesa de negociação é sempre o melhor caminho para debater os assuntos de interesse dos empregados. Em 2020, também foi celebrado o Regramento da PLR 2021/2022.

Conforme acordado, em 2021, foram reajustados, nas datas bases, os salários e benefícios dos empregados das categorias petroleiras e marítimas em 10,42% e 11,08%, respectivamente. E em janeiro de 2022 foi pago um adiantamento da Participação nos Lucros e Resultados referente ao exercício de 2021, conforme pactuado no Regramento de PLR.

A legislação brasileira assegura o direito coletivo dos empregados, organizados pelos sindicatos, defenderem seus interesses e promoverem greves dentro dos limites estabelecidos em lei. A Companhia respeita esse direito e envida todos os esforços para mitigar os impactos nas suas operações e assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

No ano de 2019, apesar de ameaças de grandes paralizações pelas entidades sindicais, a Companhia registrou a ocorrência de apenas um movimento de curtíssima duração e sem nenhum impacto para suas operações, tendo esse movimento sido decretado ilegal pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

#### **14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos**

Em fevereiro de 2020, foram registrados 20 dias de mobilizações sob pretexto de “desrespeito aos fóruns de negociação instituídos pelo ACT e descumprimento do ACT da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)”. Mais uma vez o TST declarou a greve abusiva e ilegal. Apesar do número de dias, não houve impacto na produção.

Por sua vez, em 2021, de março a junho, houve greves pontuais de curta duração promovidas por sindicatos regionais decorrentes de pautas locais. Esses movimentos foram resolvidos e não impactaram a produção.

## 14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

### *Compromisso com a Saúde dos Colaboradores durante a Pandemia*

Desde a decretação da pandemia da Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020, a Petrobras acompanha o desenvolvimento desse assunto no cenário mundial e nacional, seguindo todas as orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e dos demais órgãos da estrutura governamental federal, estaduais e municipais que atuam no combate à Covid-19. A saúde e segurança da força de trabalho da Petrobras foi e sempre será sua prioridade.

De 11 de março 2020, quando a Organização Mundial de Saúde decretou a pandemia, até o dia 9 de maio de 2022, instalou-se no âmbito da Petrobras a Estrutura Organizacional de Resposta (EOR). Essa estrutura temporária era composta por profissionais internos da Petrobras, que comandaram e acompanharam de maneira uniforme, todas as ações da Companhia para prevenção, combate ao avanço da Covid-19 e mitigação das suas consequências, em todas as frentes possíveis.

Como sistema de gestão para emergências, a EOR se baseou no método ICS (*Incident Command System*), reconhecido internacionalmente. Trata-se de uma ferramenta de gestão, padronizada e formalizada para planejar, organizar e controlar sistemicamente as operações de resposta a emergências.

Como características essenciais do método, destaca-se a terminologia comum, gestão por objetivos, formulários padronizados, gestão da informação e comunicação integrada. Nessa estrutura de resposta, havia duas assessorias do Comando, sendo a primeira a Assessoria de Comunicação, com a missão de divulgação da informação para o público interno e externo, e a Assessoria de Articulação, com a atribuição de atuar como ponto de contato da EOR para assistência, informação e cooperação com os representantes das Agências, Órgãos Reguladores e demais entidades/lideranças interessadas e com relevância para o incidente. Desde a instalação dessa estrutura foram endereçadas diversas medidas para a prevenção e combate da disseminação da Covid-19, visando a preservação da segurança e da saúde de todos os trabalhadores, sejam próprios ou prestadores de serviços, tais como:

- (i) ampla testagem, sendo realizados mais de 630 mil testes nos colaboradores até dezembro de 2021;
- (ii) monitoramento de saúde pré-embarque e pré-turno: reforço nas orientações quanto aos cuidados essenciais: higiene das mãos, distanciamento físico, uso de máscaras e cuidados durante o uso; identificação precoce de sintomas e/ou contato com pessoas suspeitas e/ou confirmadas, com comunicação ao serviço de saúde; e cuidados redobrados na operação;
- (iii) redução do efetivo nas unidades terrestres, a bordo das plataformas, sondas e demais embarcações ao necessário para a operação segura de cada unidade;
- (iv) intensificação da fiscalização do cumprimento das normas de prevenção em todas as unidades operacionais marítimas e terrestres, com auditorias em todas as unidades e correção imediata de eventuais desvios;
- (v) retorno ao trabalho presencial implementado em ondas (desde outubro de 2021), observando o contexto da pandemia;
- (vi) conscientização e orientação para os colaboradores sobre cuidados individuais;
- (vii) implantação de barreiras sanitárias para mitigação do risco de contaminação dos colaboradores: monitoramento de temperatura da força de trabalho nos acessos às instalações; formulário de autoavaliação de saúde para preenchimento pela força de trabalho; orientações para toda a força de trabalho que, caso apresente sinais e/ou sintomas suspeitos de Covid-19 não se desloque para as instalações, mas entre em contato com o Serviço de Saúde através de diversos canais de comunicação;
- (viii) atendimento à força de trabalho durante 24 horas por dia, todos os dias semana;
- (ix) alinhamento da equipe de saúde local com as diretrizes estabelecidas para os profissionais de saúde da Petrobras, em consonância com as orientações do Ministério da Saúde, através da participação em reuniões periódicas e seguimento das Notas Técnicas;
- (x) registros nos sistemas informatizados de saúde do monitoramento pelos profissionais de saúde de todos os casos atendidos e notificados ao Ministério da Saúde;

## 14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

(xi)acompanhamento de saúde e acesso a serviços de telemedicina, encaminhamento para realização de RT PCR/ Antígeno, principais testes diagnósticos para a Covid-19, com cobertura para coleta domiciliar de exames e salas de controle da Covid-19 para acompanhamento dos casos.

Todos os colaboradores foram orientados a relatar eventuais sintomas imediatamente. A Companhia divulgou canais de comunicação específicos (*call center* 24h e e-mail), bem como um formulário online para autodeclaração de suspeitas de sintomas. Os casos suspeitos e seus contactantes desde o primeiro relato foram monitorados, tomando todas as medidas preventivas para evitar o contágio, orientando os colaboradores e aplicando teste RT-PCR em tempo real (reação em cadeia da polimerase em tempo real precedida de transcrição reversa - RT-PCR), quando indicado pela equipe de saúde.

Para o setor *offshore*, considerando a característica especial de confinamento, foram adotadas medidas ainda mais rigorosas, sempre mantendo constante contato com órgãos reguladores, empresas de serviços e outras entidades deste setor para alinhamento das práticas. A Companhia implementou monitoramento domiciliar monitorado e triagem por profissionais de saúde no pré-embarque em plataformas, com suspensão do embarque de quem apresentar qualquer sintoma nos catorze dias antecedentes, bem como a realização de RT-PCR antes do embarque. Por meio de equipe de saúde dedicada, foram avaliados todos os colaboradores com sintomas a bordo e providenciado o desembarque imediato dos casos suspeitos e seus contactantes.

Em dezembro de 2021, 96,9% dos empregados da Companhia haviam concluído o esquema vacinal proposto pelo Ministério da Saúde.

Esses esforços têm garantido a continuidade das atividades operacionais que asseguram o fornecimento de bens e serviços essenciais à sociedade, sempre preservando a segurança e saúde de todos os colaboradores.

De forma a assegurar que as melhores práticas sejam adotadas também pelos fornecedores, a Petrobras acompanha as medidas e o planejamento das empresas responsáveis por unidades afretadas e das empresas prestadoras de serviços.

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas no Item 13 desse Formulário de Referência e em “Gestão de Pessoas” no Relatório de Sustentabilidade 2021, disponível no site externo da Companhia cujo endereço é: <http://www.petrobras.com.br>.

Todas as demais informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

## 15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>GQG Partners LLC</b>						
	Estados Unidos	Não	Não	21/12/2022		
Sim	Ctibank DTVM		Jurídica	33.868.597/0001-40		
	419.756.408	5,640%	291.278.564	5,200%	711.034.972	5,450%
<b>União Federal</b>						
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	06/02/2020		
Não						
	3.740.470.811	50,258%	0	0,000%	3.740.470.811	28,675%
<b>BlackRock Inc</b>						
	Estados Unidos	Não	Não	04/12/2018		
Sim	Ctibank DTVM		Jurídica	33.868.597/0001-40		
	0	0,000%	280.527.740	5,008%	280.527.740	2,151%
<b>BNDES Participações - BNDESPar</b>						
00.383.281/0001-09	Brasileira-RJ	Não	Não	09/02/2022		
Não						
	0	0,000%	900.210.496	16,069%	900.210.496	6,901%
<b>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES</b>						
33.657.248/0001-89	Brasileira-RJ	Não	Não	06/02/2020		
Não						
	0	0,000%	135.248.258	2,414%	135.248.258	1,037%

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
<b>Detalhamento por classes de ações (Unidades)</b>						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>OUTROS</b>						
	3.282.004.163	44,098%	3.994.704.821	71,308%	7.276.708.984	55,784%
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
	222.760	0,003%	72.909	0,001%	295.669	0,002%
<b>TOTAL</b>						
	7.442.454.142	99,999%	5.602.042.788	100,000%	13.044.496.930	100,000%

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				33.657.248/0001-89	
<b>TOTAL</b>					
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000
<b>União Federal</b>					
00.394.460/0409-50		Não	Sim	15/06/2018	
Não					
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			



## 15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BNDES Participações - BNDESPar				00.383.281/0001-09		
<b>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES</b>						
33.657.248/0001-89	Brasileira-RJ	Não	Não	15/06/2018		
Não						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
<b>TOTAL</b>						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0001-41		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

## 15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				33.657.248/0001-89	
<b>TOTAL</b>					
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000
<b>União Federal</b>					
00.394.460/0409-50		Não	Sim	15/06/2018	
Não					
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000			

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

**15.1 / 15.2 - Posição Acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

**15.3 - Distribuição de Capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	30/11/2022
<b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	858.992
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	5.807
<b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	2.748

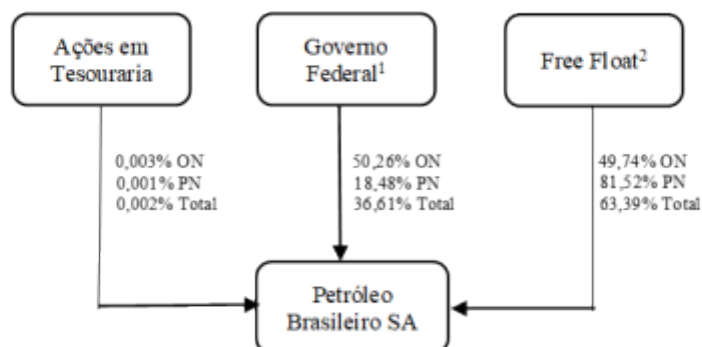
**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	3.701.760.571	49,740%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	4.566.511.125	81,515%
<b>Total</b>	8.268.271.696	63,385%

## 15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

### a. Todos os controladores diretos e indiretos da Petrobras



<sup>1</sup> Inclui posições acionárias indiretas do BNDES (2,41% PN e 1,04% total) e BNDESPar (16,07% PN e 6,90% total).

<sup>2</sup> Inclui posições acionárias detidas pelo BlackRock Inc (5,008% PN e 2,151% total) e GQG Partners LLC (5,20% PN e 5,64% total).

A Petrobras é controlada pela União Federal, que detém diretamente 50,26% das ações ordinárias e 28,67% do capital social total da Companhia.

A União Federal detém, ainda, participação indireta de (i) 18,48% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (ii) 7,94% do capital social total da Companhia, por meio dos seguintes acionistas:

(i) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) - acionista detentor de (i) 2,41% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (ii) 1,04% do capital social total da Companhia. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União Federal.

(ii) BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”) - acionista detentora de participação direta de (i) 16,07% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) 6,90% do capital social total da Companhia. O capital social da BNDESPAR é detido integralmente pelo BNDES.

Observação: a composição do capital social acima refere-se à posição acionária de 21/12/2022.

### b. Principais controladas e coligadas da Petrobras

As controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto da Companhia são descritos no quadro abaixo, considerando as participações detidas pela Companhia no final de cada exercício.

Empresas consolidadas	Participação no capital - % capital subscrito e integralizado		
	2021	2020	2019
<b>Subsidiárias e controladas</b>			
Petrobras International Braspetro - PIB BV <sup>(i) (ii)</sup>	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Transporte S.A. - Transpetro	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Logística de Exploração e Prod. S/A- PB-LOG	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	51,00%	51,00%	51,00%
Petrobras Biocombustível S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Liquigás Distribuidora S.A. <sup>(vi)</sup>	-	-	100,00%
Araucária Nitrogenados S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Termomacaé S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Braspetro Oil Services Company - Brasoil <sup>(i)</sup>	100,00%	100,00%	100,00%
Breitener Energética S.A. <sup>(x)</sup>	-	93,66%	93,66%

**15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico**

Termobahia S.A.	98,85%	98,85%	98,85%
Baixada Santista Energia S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Comercializadora de Energia S.A. - PBEN <sup>(viii)</sup>	100,00%	100,00%	100,00%
Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	99,20%	99,20%	99,20%
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro <sup>(vii)</sup>	-	100,00%	100,00%
Procurement Negócios Eletrônicos <sup>(vii)</sup>	72,00%	72,00%	-
Termomacaé Comercializadora de Energia Ltda. <sup>(viii)</sup>	-	-	100,00%
Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil - TBG <sup>(iii)</sup>	51,00%	51,00%	51,00%
Refinaria de Canoas S.A. <sup>(ix)</sup>	100,00%	-	-
Refinaria de Manaus S.A.	100,00%	100,00%	-
Paraná Xisto S.A.	100,00%	100,00%	-
Refinaria de Mataripe S.A.	-	100,00%	-
Refinaria de Mucuripe S.A.	100,00%	100,00%	-
Associação Petrobras de Saúde	93,47%	-	-
<b>Operações em conjunto</b>			
Fábrica Carioca de Catalizadores S.A. - FCC	50,00%	50,00%	50,00%
Ibitermo S.A.	50,00%	50,00%	50,00%
<b>Empreendimentos controlados em conjunto</b>			
Logum Logística S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
Cia Energética Manauara <sup>(x)</sup>	-	40,00%	40,00%
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	50,00%	50,00%	50,00%
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	33,20%	33,20%	33,20%
Brasympe Energia S.A.	20,00%	20,00%	20,00%
Brentech Energia S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
Metanol do Nordeste S.A. - Metanor	34,54%	34,54%	34,54%
Eólica Mangue Seco 4 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A <sup>(x)</sup>	-	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 3 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A <sup>(x)</sup>	-	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 1 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A <sup>(x)</sup>	-	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 2 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A <sup>(x)</sup>	-	51,00%	51,00%
Cia. de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - Coquepar	45,00%	45,00%	45,00%
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PCBIOS	50,00%	50,00%	50,00%
GNL Gemini Ltda <sup>(iii) (x)</sup>	-	40,00%	40,00%
<b>Coligadas</b>			
Sete Brasil Participações S.A. <sup>(vi)</sup>	-	-	5,00%
Fundo de Invest. em Participações de Sondas - FIP Sondas <sup>(vi)</sup>	-	-	4,59%
Braskem S.A.	36,15%	36,15%	36,15%
UEG Araucária S.A.	18,80%	18,80%	18,80%
Deten Química S.A.	27,88%	27,88%	27,88%
Energética SUAPE II	20,00%	20,00%	20,00%
TEP Termoelétrica Potiguar S.A. - TEP <sup>(x)</sup>	-	20,00%	20,00%
Nitroclor Ltda.	38,80%	38,80%	38,80%
Bioenergética Britarumã S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
Nova Transportadora do Sudeste - NTS <sup>(x)</sup>	-	10,00%	10,00%
Petrobras Distribuidora S.A. - BR <sup>(iv) (x)</sup>	-	37,50%	37,50%
Transportadora Sulbrasileira de Gás <sup>(iii)</sup>	25,00%	25,00%	25,00%
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG <sup>(v) (vi)</sup>	-	-	10,00%



## 15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

- 
- i. Empresas sediadas no exterior com demonstrações financeiras elaboradas em moeda estrangeira.
  - ii. Atuação internacional nos segmentos de E&P, RTC, Gás & Energia e Distribuição.
  - iii. Logigás incorporada em 2019 pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, que passou a ter participação direta nas investidas da Logigás (Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A., GNL Gemini LTDA e Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A).
  - iv. Operação de follow-on da Petrobras Distribuidora S.A. em 2019, com redução da participação da Petrobras para 37,5%, sendo classificada como coligada.
  - v. Em 2019, houve a alienação de 90% da participação na Transportadora Associada de Gás (TAG), sendo classificada como coligada.
  - vi. Em 2020, as empresas Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, Liquigás Distribuidora S.A., Fundo de Investimento em Participações de Sondas - FIP Sondas e Sete Brasil Participações S.A. foram desinvestidas.
  - vii. A Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro foi incorporada, sem aumento do capital social da Petrobras. Dessa forma, a Procurement Negócios Eletrônicos passou a ser investida direta da Petrobras.
  - viii. A Termomacaé Comercializadora de Energia S.A. - TMC foi incorporada pela Petrobras Comercializadora de Energia - PBEN.
  - ix. Sociedade em fase de constituição, com escritura pública registrada e aporte financeiro realizado em conta de constituição no valor aproximado de R\$ 304 mil.
  - x. Em 2021, as empresas Breitener Energética S.A., Cia Energética Manauara S.A., Eólica Mangue Seco 1 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A, Eólica Mangue Seco 2 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A, Eólica Mangue Seco 3 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A, Eólica Mangue Seco 4 - Ger. e Com. de Energia Elét. S/A, GNL Gemini Ltda, Termoelétrica Potiguar S.A. - TEP, Nova Transportadora do Sudeste - NTS, Petrobras Distribuidora S.A (atual Vibra Energia) foram desinvestidas.

### c. Participações da Petrobras em sociedades do grupo

As participações detidas pela Petrobras, em 31 de dezembro de 2021, em sociedades do grupo estão descritas acima.

### d. Participações de sociedades do grupo na Petrobras

Em 31 de dezembro de 2021, nenhuma das sociedades do grupo, que não seja controladora direta ou indireta da Companhia, detinha participações diretas ou indiretas na Companhia.

### e. Sociedades sob controle comum

A Companhia é controlada pela União Federal, por meio das entidades descritas no item "a" acima.

Em 31 de dezembro de 2021, a União Federal era controladora de cerca de 432 entidades, entre órgãos públicos, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e outros. Dentre as entidades controladas pela União Federal, com a quais a Companhia tem transações, citamos, dentre outras, as seguintes:

- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
- Banco do Brasil S.A.;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA;
- FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

## **15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte**

Não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou do qual o acionista controlador da Companhia seja parte.

## 15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Ocorreram as seguintes alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia:

2021	2020	2019
<p>- Em fevereiro de 2022, o BNDES Participações S.A (“BNDESPar”) vendeu a totalidade das ações ordinárias de emissão da Petrobras sob sua titularidade (17.700.392 ações ordinárias).</p>	<p>- Em fevereiro de 2020, o BNDES vendeu a totalidade das ações ordinárias de emissão da Petrobras sob sua titularidade (734.202.699 ações ordinárias), por meio de uma oferta pública de distribuição secundária de ações.</p> <p>- Em maio de 2020, a totalidade de 6.000.000 ações ON (PETR3) do Fundo de Participação Social foram transferidas para a BNDES Participações S.A.</p>	<p>- Em fevereiro de 2019, a Petrobras informou que a BNDES Participações S.A. (“BNDESPar”), subsidiária integral do BNDES, vendeu, no período de 07/11/2018 a 30/01/2019, 121.404.100 ações preferenciais de emissão da Petrobras sob sua titularidade, de forma que o BNDES e a BNDESPar passaram a gerir participação acionária inferior ao patamar de 20% das ações preferenciais de emissão da Companhia.</p> <p>- Em junho de 2019, a Caixa Econômica Federal vendeu a totalidade das ações ordinárias de emissão da Petrobras sob sua titularidade (241.340.371 ações ordinárias), por meio de uma oferta pública de distribuição secundária de ações.</p>

## 15.7 - Principais Operações Societárias

Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

### I) INVESTIMENTOS NO BRASIL

#### Segmento de Gás e Energia

Ano	2019
<b>a) Evento</b>	Venda de participação na Transportadora Associada de Gás S.A.
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 25 de abril de 2019, a Companhia assinou o contrato de compra e venda para alienação de 90% da participação na Transportadora Associada de Gás (TAG) para o grupo formado pela ENGIE e pelo fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec, que utilizaram uma companhia brasileira de capital fechado, denominada Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (Aliança) para adquirir o controle da TAG.</p> <p>Em 13 de junho de 2019, após o cumprimento das condições precedentes previstas no contrato de compra e venda, a operação foi concluída pelo valor de R\$ 33.499 milhões, conforme detalhamento a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>R\$ 29.412 milhões, correspondentes à aquisição de 90% das ações da TAG;</li> <li>R\$ 2.094 milhões pela venda de ações adicionais, para que a Petrobras continuasse com 10% de participação após reestruturação societária promovida pelos novos controladores na TAG; e</li> <li>R\$ 1.993 milhões pagos pela Aliança à TAG, por meio de contrato de mútuo destinados à liquidação do saldo de dívida junto ao BNDES.</li> </ul> <p>Em 2 de setembro de 2019, a TAG incorporou a Aliança e a Petrobras transferiu 64.016 ações ordinárias de emissão da TAG para os novos controladores, em contrapartida aos R\$ 2.094 milhões recebidos em junho de 2019.</p> <p>O ganho apurado na operação foi de R\$ 21.405 milhões, incluindo o ganho de remensuração da parcela remanescente de R\$ 2.143 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais.</p> <p>No âmbito da operação, a Petrobras ficou responsável por determinadas contingências da TAG, classificadas como de perda possível, no montante de R\$ 2.470 milhões em 31 de dezembro de 2019.</p> <p>A Petrobras continuará a utilizar os serviços de transporte de gás natural prestados pela TAG, por meio dos contratos já vigentes entre as duas companhias, sem qualquer impacto em suas operações.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Transportadora Associada de Gás S.A.</p> <p>Grupo ENGIE</p> <p>Fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec</p> <p>Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5%

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2019.

Ano	2020
<b>a) Evento</b>	Venda de participação na Transportadora Associada de Gás S.A.
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Celebração em julho de 2020 de contrato de compra e venda de ações, referente a participação remanescente da Petrobras de 10% na Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG).</p> <p>A transação foi concluída pelo valor de R\$ 1.006 milhões, integralmente quitado na data da celebração do contrato, após a dedução de R\$ 110 milhões de dividendos pagos para a Petrobras em junho de 2020 e demais ajustes de preço.</p> <p>Adicionalmente, em decorrência desta operação, foi reclassificado para resultado, como outras despesas líquidas, a perda de R\$ 225 milhões com <i>hedge</i> de fluxo de caixa acumulado desde a venda do controle da TAG em junho de 2019, reconhecido como outros resultados abrangentes no patrimônio líquido da Petrobras de forma reflexa aos valores registrados na TAG.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Transportadora Associada de Gás S.A.</p> <p>Grupo ENGIE</p> <p>Fundo canadense Caisse de Dépôt et Placement du Québec (CDPQ)</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2020.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda da Gaspetro
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em julho de 2021, a Petrobras celebrou contrato com a empresa Compass Gás e Energia S.A. (Compass) para a venda da totalidade de sua participação (51%) na Petrobras Gás S.A. (Gaspetro).

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	<p>O recebimento (R\$ 2.030 milhões) será no fechamento da transação, sujeito aos ajustes previstos no contrato.</p> <p>O fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pelo CADE. Além disso, até o fechamento da operação, a Petrobras observará as disposições constantes dos acordos de acionistas da Gaspetro e das distribuidoras de gás natural, inclusive quanto aos direitos de preferência, conforme aplicáveis.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Compass Gás e Energia S.A. (Compass)</p> <p>Petrobras Gás S.A. (Gaspetro)</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de julho de 2021.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda da SIX
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em novembro de 2021, a Petrobras celebrou com a empresa Forbes &amp; Manhattan Resources Inc. (F&amp;M Resources), subsidiária integral da Forbes &amp; Manhattan Inc. (F&amp;M), contrato para venda das ações da empresa que deterá a Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), localizada em São Mateus do Sul/PR, no valor de US\$ 33 milhões.</p> <p>As condições e os prazos de recebimento ocorrerão da seguinte forma: (i) US\$ 3 milhões recebidos na data de assinatura do contrato, a título de caução; e (ii) US\$ 30 milhões a serem recebidos no fechamento da operação, sujeito a ajustes previstos no contrato. O contrato prevê ainda pagamentos contingentes (<i>earn out</i>).</p> <p>A operação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pelo CADE e ANP.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Forbes &amp; Manhattan Resources Inc. (F&amp;M Resources)</p> <p>Forbes &amp; Manhattan Inc. (F&amp;M)</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>equitativo entre os acionistas</b>	Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021.
---------------------------------------	---

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda de parcela de participação de 10% na NTS
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em abril de 2021, o Conselho de Administração aprovou a venda de sua participação remanescente de 10% na Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS) para a Nova Infraestrutura Gasodutos Participações S.A., empresa formada pelo Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (FIP), fundo de investimentos gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., e pela a Itaúsa S.A., atuais acionistas controladores da NTS.</p> <p>A operação foi concluída com o recebimento de R\$ 1.539 milhões, na data da assinatura e conclusão da venda, após ajustes contratuais em função da data-base da operação.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS)</p> <p>Nova Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia (FIP)</p> <p>Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda</p> <p>Itaúsa S.A.</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2021.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda de participação na GásLocal
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em setembro de 2020, a Petrobras celebrou contrato com a White Martins Gases Industriais Ltda (White Martins), para venda da totalidade de participação de 40% na empresa GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda (GásLocal).</p> <p>O acordo encerrou controvérsias, decorrentes das atividades do Consórcio Gemini e da GásLocal, em especial pendências de arbitragem e temas em discussão judicial. Também prevê ajustes nas condições comerciais para o fornecimento de gás pela Petrobras, na qualidade de consorciada do Consórcio Gemini, até o final de 2023, atendendo a determinação do CADE.</p> <p>Recebimento: (i) R\$ 56,0 milhões recebidos na assinatura do acordo; e (ii)</p>

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	R\$ 4,6 milhões, sujeitos a correções previstas no respectivo acordo, a serem recebidos no prazo de até 13 meses a contar da data do fechamento do acordo.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras White Martins Gases Industriais Ltda (White Martins) GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda (GásLocal)
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 26 de agosto de 2020.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda de participações em empresas de energia elétrica
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em julho de 2021, a Petrobras celebrou contrato para a venda de suas participações de 20% na Termelétrica Potiguar S.A. (TEP) e de 40% na Companhia Energética Manauara S.A. (CEM) para a Global Participações Energia S.A. (GPE), por meio de suas subsidiárias GFT Participações S.A. e GFM Participações S.A., respectivamente.  Na conclusão da operação foram recebidos R\$ 79 milhões pela TEP e R\$ 76 milhões pela CEM, já com ajustes previstos nos contratos.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras TEP - Termelétrica Potiguar S.A. (TEP) Companhia Energética Manauara (CEM) Global Participações Energia S.A. (GPE) GFT Participações S.A. GFM Participações S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de julho de 2021.



**15.7 - Principais Operações Societárias**

Ano	2021
a) Evento	Venda de participação na Breitener Energética
b) Principais condições do negócio	<p>Em agosto de 2021, a Petrobras celebrou contrato para a venda da totalidade de sua participação acionária de 93,7% na empresa Breitener Energética S.A. (Breitener), localizada no estado do Amazonas, para a Breitener Holding Participações S.A., subsidiária integral da Ceiba Energy LP.</p> <p>A operação foi concluída com o recebimento de R\$ 248 milhões, após ajustes contratuais. Adicionalmente, há um valor de R\$ 53 milhões em recebimento contingente, atrelado à remuneração futura da Breitener na venda de energia.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Breitener Holding Participações S.A.</p> <p>Breitener Energética S.A.</p> <p>Ceiba Energy LP</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 25 de agosto de 2021.

Ano	2021
a) Evento	Venda de usinas termelétricas (UTES Polo Camaçari)
b) Principais condições do negócio	<p>Em maio de 2021, a Petrobras celebrou contrato com a São Francisco Energia S.A., subsidiária da Global Participações em Energia S.A., para a venda das três usinas termelétricas movidas a óleo combustível, localizadas em Camaçari, no estado da Bahia (UTES Polo Camaçari).</p> <p>A operação foi concluída com o recebimento de R\$ 61 milhões, já com os ajustes previstos no contrato.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>São Francisco Energia S.A.</p> <p>Global Participações em Energia S.A.</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>equitativo entre os acionistas</b>	seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2021.
---------------------------------------	---

**Segmento de Exploração e Produção**

Ano	2016 - recebimento contingente em 2021
<b>a) Evento</b>	Parcela contingente da venda de participação no Bloco Exploratório BM-S- 8
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 28 de julho de 2016, a Petrobras realizou a venda de sua participação (equivalente a 66%) no bloco exploratório BM-S-8, onde está localizado o campo de Bacalhau (antiga área de Carcará), no pré-sal da Bacia de Santos, para a Equinor Brasil Energia LTDA. O valor da operação foi de US\$ 2,5 bilhões, em três parcelas, sendo as duas últimas contingentes.</p> <p>A primeira parcela de US\$ 1,25 bilhão foi recebida em 22 de novembro de 2016. A segunda parcela, no valor de US\$ 300 milhões, foi recebida em 21 de março de 2018.</p> <p>Em 9 de dezembro de 2021, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou o Acordo de Individualização da Produção (AIP) dos campos de Bacalhau e Norte de Bacalhau, condição necessária para o recebimento pela Petrobras da terceira e última parcela, no montante de US\$ 950 milhões, correspondente a R\$ 5,3 bilhões, atualizado até 31 de dezembro de 2021. Em função disso, a parcela foi reconhecida em dezembro de 2021, em outras receitas operacionais, e recebida em fevereiro de 2022.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Equinor Brasil Energia LTDA
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 28 de julho de 2016.

Ano	2018 - concluída em 2021
<b>a) Evento</b>	Cessão de participação no campo de Lapa e na Lapa BV
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em 2018, a companhia exerceu a opção de venda dos 10% restantes da participação da Petrobras no Campo de Lapa, incluindo a cessão dos 10% restantes da participação detida pela Petrobras Netherlands B.V. (PNBV) na Lapa Oil & Gas B.V. conforme nota explicativa 10.1 das demonstrações financeiras de 2018. Em agosto de 2021, a operação foi concluída com o

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	<p>recebimento de US\$ 49,4 milhões, já com os ajustes previstos no contrato.</p> <p>Adicionalmente, em agosto de 2021, houve um ajuste de preço da cessão de direito dos campos de Lapa e Iara pela Petrobras e as participações detidas pela PNBV em Lapa BV e Iara BV (ver nota explicativa 10.1 das demonstrações financeiras de 2018), com reconhecimento de R\$ 117 milhões, como outras receitas operacionais.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Total Energies</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

Ano	2018 - concluída em 2019
<b>a) Evento</b>	Cessão de participação em campos terrestres
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 27 de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a cessão de sua participação total em 34 campos de produção terrestres, localizados na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte para a empresa 3R Petroleum. O valor da transação envolvido era de US\$ 453,1 milhões, mas a operação não foi concluída pelas partes.</p> <p>Dessa forma, a Companhia solicitou a revalidação aos demais ofertantes e a PetroReconcavo, empresa classificada em segundo lugar no processo de venda, comunicou que a sua proposta permanecia válida. O valor total da transação foi de US\$ 384,20 milhões. Deste valor, US\$ 61,47 milhões estão condicionados à aprovação da prorrogação das concessões pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e seu valor presente é US\$ 46,60 milhões. Os contratos foram assinados no dia 25 de abril de 2019 e a PetroReconcavo realizou o adiantamento no valor de US\$ 28,82 milhões nesta data.</p> <p>Em 9 de dezembro de 2019, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 266 milhões para a Petrobras, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos no contrato, além do valor de US\$ 28,8 milhões recebido a título de depósito (adiantamento da operação) na data de assinatura, em 25 de abril de 2019.</p> <p>Adicionalmente, a Petrobras assumiu a obrigação de reembolsar o valor de abandono à PetroReconcavo, no valor de US\$ 5,28 milhões (valor presente).</p> <p>O ganho apurado na operação foi de R\$ 909 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Empresa 3R Petroleum</p> <p>PetroReconcavo</p>

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2018.

Ano	2018 - concluída em 2019
<b>a) Evento</b>	Cessão de participação em três campos na Bacia de Campos
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 28 de novembro de 2018, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a cessão total de sua participação de 100% nos campos de Pargo, Carapeba e Vermelho, o chamado Polo Nordeste, localizados em águas rasas na costa do estado do Rio de Janeiro, para a empresa Perenco. O valor da transação é de US\$ 370 milhões, sendo 20% (US\$ 74 milhões) pagos na assinatura do contrato de compra e venda e o restante no fechamento da transação, considerando os ajustes devidos.</p> <p>Em 8 de outubro de 2019, após o cumprimento de todas as condições precedentes, a operação de venda foi concluída com o pagamento de US\$ 324 milhões, considerando os ajustes previstos no contrato. O ganho apurado na operação foi de R\$ 3.241 milhões, principalmente pela reversão da provisão para desmantelamento da área, reconhecido em outras receitas operacionais.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Empresa Perenco
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de novembro de 2018.

Ano	2019
<b>a) Evento</b>	Cessão de 50% de participação nos Campos de Tartaruga Verde e Espadarte Módulo III
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em 25 de abril de 2019, a Petrobras assinou um contrato de compra e venda para cessão de 50% dos direitos de exploração e produção do campo de Tartaruga Verde (concessão BM-C-36) e do Módulo III do campo de Espadarte para a PETRONAS Petroleo Brasil Ltda, subsidiária da Petrolim Nacional

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	<p>Berhad. O valor da transação é de US\$ 1.293,5 milhões, com pagamento na data de assinatura do contrato de US\$ 258,7 milhões.</p> <p>Em 27 de dezembro de 2019, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 691,9 milhões para a Petrobras, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos no contrato. A parcela de US\$ 342,9 milhões foi ajustada com base no lucro auferido pela Petrobras no período de 1º de janeiro a 27 de dezembro de 2019, considerando o direito econômico da Petronas, com 50% de participação, em função da data base da transação ser 1º de janeiro de 2019.</p> <p>A Petrobras continuará como operadora dos campos e a perda apurada na operação foi de R\$ 303 milhões, reconhecido em outras despesas operacionais.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>PETRONAS Petróleo Brasil Ltda</p> <p>Petroliam Nasional Berhad</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2019.

Ano	2019 - concluída em 2020
<b>a) Evento</b>	Venda do campo de Baúna
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 24 de julho de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda de 100% de sua participação no campo de Baúna (área de concessão BM-S-40), localizado em águas rasas na Bacia de Santos, para Karoon Petróleo &amp; Gás Ltda, subsidiária da Karoon Energy Ltd. O valor da transação foi de US\$ 665 milhões, pago em duas parcelas: (i) US\$ 49,9 milhões na assinatura do contrato; e (ii) US\$ 615,1 milhões na data de fechamento da operação, sem considerar os ajustes devidos.</p> <p>Em virtude do impacto causado pela pandemia da Covid-19 e a consequente dificuldade de atendimento às condições precedentes inicialmente definidas, as partes definiram ajustes aos termos do contrato e a divisão do valor da transação.</p> <p>Após o cumprimento das condições precedentes, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 150 milhões. O valor recebido no fechamento se soma ao montante de US\$ 50 milhões pagos na data de assinatura. A parcela remanescente, estimada em aproximadamente US\$ 40 milhões, será paga pela Karoon em 18 meses contados da data de conclusão de transação, considerando os ajustes de preço, uma vez que a data-base da transação é de 1º de janeiro de 2019 e, assim, o valor foi ajustado em função do resultado do fluxo de caixa incorporado pela Petrobras até a data de fechamento.</p>

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	Adicionalmente, foi acordada pelas partes parcela contingente do preço, a ser recebida pela Petrobras até 2026, no valor de US\$ 285 milhões a depender do atingimento de preços médios do barril de petróleo negociado entre as partes.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Karooon Petróleo & Gás Ltda Karooon Energy Ltd
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2019.

Ano	2019 - concluída em 2020
<b>a) Evento</b>	Venda dos Polos Pampo e Enchova
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em 24 de julho de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda total de sua participação (100%) em ativos de exploração e produção em águas rasas na Bacia de Campos, no litoral do estado do Rio de Janeiro, referentes aos Polos Pampo e Enchova, que englobam os campos de Enchova, Enchova Oeste, Marimbá, Piraúna, Bicudo, Bonito, Pampo, Trilha, Linguado e Badejo, para a Trident Energy do Brasil LTDA, uma subsidiária da Trident Energy L.P.  Em 15 de julho de 2020, a Petrobras finalizou a venda da totalidade da sua participação nos dez campos que compõem os Polos Pampo e Enchova para a Trident Energy do Brasil Ltda, conforme nota explicativa 33.2 das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Dentre as condições acordadas estão previstos recebimentos condicionados a cenários de Brent, com valor de até US\$ 650 milhões. Deste montante contingente, a companhia reconheceu em 2021 o montante de R\$ 194 milhões (equivalente a US\$ 36 milhões), em outras receitas operacionais.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Trident Energy do Brasil LTDA Trident Energy L.P.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	seu Conselho de Administração realizada em 23 de julho de 2019.
--	---

Ano	2019 - concluída em 2020
<b>a) Evento</b>	Venda de campos na Bacia de Potiguar
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 9 de agosto de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em um conjunto de campos de produção, terrestres e marítimos, denominado Polo Macau, na Bacia Potiguar, localizados no estado do Rio Grande do Norte, com a 3R Petroleum S.A., subsidiária integral da 3R Petroleum e Participações S.A.</p> <p>O Polo Macau engloba os campos de Aratum, Macau, Serra, Salina Cristal, Lagoa Aroeira, Porto Carão e Sanhaçu.</p> <p>A Petrobras detinha 100% de participação em todas as concessões, com exceção de Sanhaçu, na qual era operadora com 50% de participação, com percentual restante da Petrogal.</p> <p>O valor da transação de R\$ 862 milhões inclui os ajustes previstos no contrato e o valor recebido em 9 de agosto de 2019, na assinatura do contrato, referente a primeira parcela.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>SPE 3R Petroleum S.A.</p> <p>3R Petroleum e Participações S.A.</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 9 de agosto de 2019.

Ano	2019 - concluída em 2021
<b>a) Evento</b>	Venda do campo de Frade
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 28 de novembro de 2019, a Petrobras assinou contrato para venda de 30% da concessão de Frade (localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro). Atualmente, a PetroRio, por meio de suas subsidiárias, detém os 70% restantes da concessão de Frade.</p> <p>A transação também incluiu a venda da totalidade da participação detida pela Petrobras Frade Inversiones S.A. (PFISA), subsidiária da Petrobras, na empresa Frade BV, que detém a propriedade dos ativos <i>offshore</i>, utilizados no desenvolvimento da produção do campo de Frade.</p> <p>A operação foi concluída com o recebimento de US\$ 36 milhões, que inclui a receita auferida pela venda do estoque de óleo residual da Petrobras, na data do fechamento da transação, após o cumprimento de todas as condições precedentes e ajustes previstos em contratos. Na assinatura do</p>

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	<p>contrato, foi recebido, adicionalmente, o montante de US\$ 7,5 milhões.</p> <p>O valor total da transação, de US\$ 100 milhões, foi ajustado com base no lucro auferido pela Petrobras no período de 1º de julho de 2019, data base da transação, a 5 de fevereiro de 2021, data de fechamento da transação. Além disso, há o montante de US\$ 20 milhões contingente à uma potencial descoberta comercial no campo.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>PetroRio</p> <p>Petrobras Frade Inversiones S.A. (PFISA)</p> <p>Frade BV</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de novembro de 2019.

Ano	2020 - não concluída
<b>a) Evento</b>	Venda dos campos terrestres no Ceará
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em agosto de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade da sua participação nos campos terrestres de fazenda Belém e Icapuí, denominado Polo Fazenda Belém, localizados na Bacia Potiguar, no estado do Ceará, no montante de US\$ 35,2 milhões.</p> <p>As condições e os prazos de recebimentos ocorrerão da seguinte forma: (i) US\$ 8,8 milhões recebidos na assinatura do contrato; (ii) US\$ 16,4 milhões no fechamento da transação e; (iii) US\$ 10 milhões que serão pagos em doze meses após o fechamento da transação.</p> <p>Tais valores não consideram os ajustes devidos até o fechamento da operação e estão sujeitos ao cumprimento de condições precedentes, como aprovação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>SPE Fazenda Belém S.A.</p> <p>3R Petroleum e Participações S.A.</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas



**15.7 - Principais Operações Societárias**

	de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 13 de agosto de 2020.
--	---

Ano	2020 - concluída em 2021
<b>a) Evento</b>	Venda dos campos terrestres na Bahia (Polo Ventura)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em agosto de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em oito campos terrestres, denominados Polo Rio Ventura, localizados no estado da Bahia, no montante de US\$ 96,9 milhões.</p> <p>O recebimento ocorreu em julho de 2021, no montante de US\$ 33,9 milhões, já com os ajustes previstos no contrato. O valor recebido no fechamento agrega ao montante de US\$ 3,8 milhões recebidos na assinatura do contrato de venda, em agosto de 2020.</p> <p>A companhia ainda receberá as seguintes parcelas, sujeitas a ajustes: (i) US\$ 16 milhões que serão recebidos em janeiro de 2024; e (ii) US\$ 43,2 milhões de recebimentos contingentes relacionados a preços futuros do petróleo. Deste montante contingente, foram reconhecidos R\$ 116 milhões em setembro de 2021 (equivalente a US\$ 21,6 milhões) e R\$ 126 milhões em dezembro de 2021 (equivalente a US\$ 21,6 milhões), em outras receitas operacionais.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras SPE Rio Ventura S.A. 3R Petroleum e Participações S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 21 de agosto de 2020.

Ano	2020 - concluída em 2021
<b>a) Evento</b>	Venda dos campos terrestres do Espírito Santo
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em agosto de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em 27 concessões terrestres, localizadas no Espírito Santo, denominados conjuntamente de Polo Cricaré, no montante de US\$ 38,7 milhões.</p> <p>A operação foi concluída com o recebimento de US\$ 27 milhões, já com os ajustes previstos no contrato, em adição ao valor de US\$ 11 milhões recebidos na assinatura do contrato de venda.</p> <p>O contrato prevê ainda US\$ 118 milhões em recebimentos contingentes relacionados a preços futuros de petróleo.</p>

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Karavan SPE Cricaré S.A. Seacrest Capital Group Limited
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 21 de agosto de 2020.

Ano	2020 - não concluída
<b>a) Evento</b>	Venda de campos terrestres na Bahia (Polo Recôncavo)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em dezembro de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação em 14 campos terrestres de exploração e produção, denominados Polo Recôncavo, localizados no estado da Bahia, no montante de US\$ 250 milhões.  As condições e os prazos de recebimentos ocorrerão da seguinte forma: (i) US\$ 10 milhões na data da assinatura do contrato; e (ii) US\$ 240 milhões no fechamento da transação.  Os valores não consideram potenciais ajustes futuros devidos e o fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pela ANP.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Ouro Preto Energia Onshore S.A 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2020.

Ano	2020
<b>a) Evento</b>	Venda de campos terrestres na Bahia (Polo Remanso)
<b>b) Principais condições do</b>	Em dezembro de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>negócio</b>	participação em 12 campos terrestres de exploração e produção, denominados Polo Remanso, localizados no estado da Bahia, no montante de US\$ 16,3 milhões.  A operação foi concluída com o recebimento de US\$ 7,3 milhões, já com os ajustes previstos no contrato, além de US\$ 4 milhões recebidos na assinatura do contrato de venda.  Ainda haverá recebimento do valor de US\$ 5 milhões em dezembro de 2022, a ser corrigido com base em condições contratuais.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras  Petroreôncavo S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 22 de dezembro de 2020.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda de ativos de E&P no Espírito Santo (Polo Peroá)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em janeiro de 2021, a Petrobras celebrou contrato para venda da totalidade de suas participações nos campos de produção de Peroá e Cangoá e na concessão BM-ES-21 (Plano de Avaliação de Descoberta de Malombe), denominados conjuntamente de Polo Peroá, localizado na Bacia do Espírito Santo, no valor de US\$ 12,5 milhões.  As condições e os prazos de recebimento ocorrerão da seguinte forma: (i) US\$ 5 milhões recebidos na data da assinatura do contrato; (ii) US\$ 7,5 milhões a serem recebidos no fechamento da transação; e (iii) US\$ 42,5 milhões em recebimentos contingentes previstos em contrato, relacionados a fatores como declaração de comercialidade de Malombe, preços futuros do petróleo e extensão do prazo das concessões. Os valores não consideram os ajustes devidos até o fechamento da transação, que está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras  OP Energia Ltda  DBO Energia S.A, atual 3R Offshore
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>equitativo entre os acionistas</b>	Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva realizada em 28 de janeiro de 2021.
---------------------------------------	--

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda de campos terrestres, de águas rasas (Polo Alagoas) e da Unidade de Processamento de Gás Natural - UPGN em Alagoas
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em junho de 2021, a Petrobras celebrou contrato para a cessão da totalidade de sua participação em um conjunto de sete concessões terrestres e de águas rasas denominada Polo Alagoas, localizadas no estado de Alagoas, e da Unidade de Processamento de Gás Natural - UPGN de Alagoas, no valor de US\$ 300 milhões.</p> <p>As condições e os prazos de recebimento ocorrerão da seguinte forma: (i) US\$ 60 milhões recebidos na data de assinatura do contrato e; (ii) US\$ 240 milhões no fechamento da transação.</p> <p>Os valores não consideram os ajustes devidos até o fechamento da transação, que está sujeito ao cumprimento de certas condições precedentes, tais como a aprovação pela ANP.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Petromais Global Exploração e Produção S.A, atual Origem Energia S.A</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2021.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda do Campo de Papa-Terra
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em julho de 2021, a Petrobras celebrou contrato para a venda da totalidade de sua participação de 62,5% no campo de produção de Papa-Terra, localizado na Bacia de Campos, no valor de US\$ 15,6 milhões.</p> <p>As condições e os prazos de recebimento ocorrerão da seguinte forma: (i) US\$ 6,0 milhões recebidos na data da assinatura; e (ii) US\$ 9,6 milhões no fechamento da transação. Adicionalmente, há US\$ 90,0 milhões em recebimentos contingentes (ativo contingente) previstos em contrato, relacionados a níveis de produção do ativo e preços futuros do petróleo. Os valores não consideram os ajustes devidos e o fechamento da transação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pela ANP.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	3R Petroleum Offshore S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de sua Diretoria Executiva realizada em 08 de julho de 2021.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Transferência de 5% da participação da Petrobras no Contrato de Partilha de Produção do Volume Excedente da Cessão Onerosa do campo de Búzios, na camada pré-sal da bacia de Santos, em função da opção de compra exercida pela CNOOC Petroleum Brasil Ltda em 29 de setembro de 2021
<b>b) Principais condições do negócio</b>	As informações sobre as condições dos contratos estão descritas na nota explicativa 24.1 das Demonstrações Financeiras 2021 - Intangível - Excedentes de Cessão Onerosa - Búzios.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras CNOOC Petroleum Brasil Ltda (CNOOC)
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. A opção de compra foi previamente aprovada pela Diretoria Executiva da Petrobras no momento da negociação para participação conjunta na licitação promovida pela ANP.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda de campos terrestres em Sergipe (Polo Carmópolis)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em dezembro de 2021, a Petrobras celebrou contrato com a Carmo Energy S.A., para a venda da totalidade de suas participações em um conjunto de 11 concessões de campos de produção terrestres, com instalações integradas, localizadas no estado de Sergipe, denominados conjuntamente de Polo Carmópolis, no valor de US\$ 1,1 bilhão.  As condições de recebimento são: (i) R\$ 1,5 bilhão (US\$ 275 milhões) recebido em 17 de janeiro de 2022, a título de sinal; (ii) US\$ 550 milhões no fechamento da transação; e (iii) US\$ 275 milhões no prazo de 12 meses após o fechamento.  Os valores estão sujeitos a ajustes devidos no fechamento da transação, que

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	está sujeita a cumprimento de condições precedentes, como aprovação do CADE e ANP.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Carmo Energy S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2021.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda de campos terrestres na Bahia (Polo Miranga)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em fevereiro de 2021, a Petrobras celebrou contrato com a SPE Miranga S.A., subsidiária integral da PetroRecôncavo S.A., para a venda da totalidade de sua participação em nove campos terrestres de exploração e produção, denominados Polo Miranga, localizados no estado da Bahia, no valor de US\$ 153,8 milhões.</p> <p>Houve recebimento em dezembro de 2021 de US\$ 47,7 milhões, já com os ajustes previstos no contrato, além de US\$ 11 milhões recebidos na assinatura do contrato de venda, em fevereiro deste ano.</p> <p>A companhia ainda receberá as seguintes parcelas, sujeitas a ajustes: (i) US\$ 80,1 milhões que serão recebidos parcelados em 12, 24 e 36 meses; e (ii) US\$ 85 milhões de recebimentos contingentes relacionados a preços futuros do petróleo.</p> <p>Deste montante contingente, a companhia reconheceu R\$ 84 milhões em dezembro de 2021 (equivalente a US\$ 15 milhões), como outras receitas operacionais. Esse valor receberá atualizações até o momento de seu recebimento.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras SPE Miranga S.A. PetroRecôncavo S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	Não aplicável.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	seu Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2021.
--	---

**Segmento Corporativo e Outros Negócios**

Ano	2019
<b>a) Evento</b>	Oferta pública de ações da Petrobras Distribuidora S/A (BR)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 22 de maio de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda adicional de sua participação na BR, por meio de uma oferta pública secundária de ações (<i>follow-on</i>).</p> <p>Em 23 de julho de 2019, a Petrobras realizou a precificação da oferta pública secundária de ações. Nesta data, o Conselho de Administração aprovou a venda de 349.500.000 ações, referentes aos lotes base e adicional, ao preço por ação de R\$24,50, perfazendo o montante de R\$ 8,6 bilhões.</p> <p>Em 25 de julho de 2019, o lote suplementar foi integralmente exercido e a quantidade de ações ofertadas foi acrescida de 43.687.500 ações, nas mesmas condições e ao mesmo preço por ação das ações inicialmente ofertadas. Com a colocação integral das ações do lote suplementar, o montante da oferta totalizou R\$ 9,6 bilhões, e a participação da Petrobras foi reduzida para 37,50% do capital social da BR. Com a conclusão da operação, a Petrobras deixou de ser a controladora da BR.</p> <p>A Companhia apurou um ganho líquido de impostos de R\$ 9.251 milhões (R\$ 13.948 milhões antes dos impostos) como resultado desta operação, incluindo o ganho na remensuração da parcela remanescente de R\$ 7.414 milhões, reconhecido em resultado líquido de Operações Descontinuadas.</p> <p>Além de ser classificado como mantido para venda em junho de 2019, o investimento foi considerado como uma “operação descontinuada”, por ser um componente da Companhia que representa uma importante linha separada de negócios.</p> <p>Os efeitos nos resultados dos períodos e fluxos de caixa da Petrobras Distribuidora estão apresentados na nota explicativa 30 da DFP 2019.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Petrobras Distribuidora S/A (BR)
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras. A BR passou a ser uma coligada da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 22 de maio de 2019.

**15.7 - Principais Operações Societárias**

Ano	2019 - concluída em 2020
a) Evento	Venda da Liquigás Distribuidora S.A.
b) Principais condições do negócio	Em novembro de 2019, a Petrobras assinou com a Copagaz e a Nacional Gás Butano contrato para a venda da totalidade da sua participação na Liquigás. Em dezembro de 2020, a venda foi concluída pelo valor de R\$ 4.035 milhões ajustado conforme regras contratuais e pago no fechamento da transação.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Liquigás Copagaz Nacional Gás Butano
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2019.

Ano	2020 - concluída em 2021
a) Evento	Venda da BSBios
b) Principais condições do negócio	Em dezembro de 2020, a Petrobras Biocombustível S.A. (PBio) assinou contrato para a venda da totalidade das suas ações (50% do capital da empresa) de emissão da BSBios Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A (BSBios).  A operação foi concluída com o recebimento de R\$ 253 milhões, já com os ajustes previstos no contrato. Além desse valor, R\$ 67 milhões estão mantidos em conta vinculada (escrow) para indenização de eventuais contingências e serão liberados conforme prazos e condições previstas em contrato e R\$ 2 milhões foram recebidos antecipadamente na forma de juros sobre capital próprio em dezembro de 2020.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Biocombustível S.A. (PBio) BSBios Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S/A (BSBios) RP Participações em Biocombustíveis S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os



**15.7 - Principais Operações Societárias**

equitativo entre os acionistas	acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras Biocombustível e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras Biocombustível realizada em 23 de dezembro de 2020 e em reunião da Diretoria Executiva da Petrobras realizada em 22 de dezembro de 2020.
--------------------------------	---

Ano	2020
a) Evento	Venda Eólica Mangue Seco 1
b) Principais condições do negócio	<p>Em dezembro de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda da totalidade de sua participação de 49% na sociedade Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Eólica Mangue Seco 1").</p> <p>A transação foi concluída com o recebimento de R\$ 44 milhões, já com os ajustes previstos no contrato de compra e venda de ações.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>VZI Transmissão de Energia Elétrica S.A.</p> <p>Eólica Mangue Seco 1</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2020.

Ano	2020
a) Evento	Venda Eólicas Mangue Seco 3 e 4
b) Principais condições do negócio	<p>Em dezembro de 2020, a Petrobras assinou contrato para venda conjunta com a Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda (Wobben) da totalidade de suas participações (51% Wobben e 49% Petrobras) nas sociedades Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Eólica Mangue Seco 3") e Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Eólica Mangue Seco 4").</p> <p>A transação foi concluída com o recebimento de R\$ 78 milhões, já com os ajustes previstos no contrato de compra e venda de ações. O montante de R\$ 23 milhões foi recebido adicionalmente na assinatura do contrato, totalizando R\$ 101 milhões para esses ativos.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p> <p>Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda (Wobben)</p> <p>Eólica Mangue Seco 3</p>

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	Eólica Mangue Seco 4 V2I Transmissão de Energia Elétrica S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2020.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda de Mangue Seco 2
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em fevereiro de 2021, a Petrobras celebrou contrato com o Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Pirineus (FIP Pirineus), para a venda da totalidade de sua participação de 51% no capital social da sociedade Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (Eólica Mangue Seco 2), proprietária de parque de geração de energia eólica.  A transação decorre do exercício do direito de preferência pelo FIP Pirineus, em conformidade com o acordo de acionistas da Eólica Mangue Seco 2.  A operação foi concluída com recebimento total de R\$ 34 milhões, já com os ajustes previstos no contrato de compra e venda de ações.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Pirineus (FIP Pirineus) Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2021.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda da REMAN
<b>b) Principais condições do</b>	Em agosto de 2021, a Petrobras celebrou com a empresa Ream Participações S.A., veículo societário de propriedade dos sócios da Atem's Distribuidora de Petróleo S.A.

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>negócio</b>	<p>(Atem), contrato para venda das ações da empresa que deterá a Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) e seus ativos logísticos associados, no estado do Amazonas. O valor da venda é de US\$ 189,5 milhões.</p> <p>As condições e os prazos de recebimento ocorrerão da seguinte forma: (i) US\$ 28,4 milhões recebidos na data de assinatura do contrato, a título de caução; e (ii) US\$ 161,1 milhões a serem recebidos no fechamento da operação, sujeito a ajustes previstos no contrato.</p> <p>A operação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pelo CADE.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Ream Participações S.A.</p> <p>Atem's Distribuidora de Petróleo S.A. (Atem)</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 25 de agosto de 2021.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Alienação total da participação na Petrobras Distribuidora S.A. (BR) - atual Vibra Energia
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 17 de junho de 2021, a Petrobras protocolou o pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A. (BR), com divulgação de Prospecto Preliminar da Oferta. O percentual das ações ofertadas foi de 37,5% do capital social da BR, que correspondeu à totalidade da participação atualmente detida pela Petrobras.</p> <p>Em 30 de junho de 2021, a Petrobras aprovou o preço por ação ordinária de emissão da BR no valor de R\$ 26,00, no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações, perfazendo o montante de R\$ 11.358 milhões. Nesse contexto, houve a reversão líquida de <i>impairment</i> no valor de R\$ 2.019 milhões, no período de janeiro a junho de 2021, principalmente registrado no 2º trimestre de 2021, conforme nota explicativa 19.</p> <p>Em 5 de julho de 2021, houve o encerramento da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A. (BR), no montante total de R\$ 11.358 milhões, tendo a companhia recebido o valor líquido dos custos de transação (R\$ 11.264 milhões).</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>Petrobras Distribuidora S/A (BR, atual Vibra Energia)</p>

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras. A BR passou a ser uma coligada da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2021.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Venda da RLAM
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em março de 2021, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda de 100% das ações da Refinaria Mataripe S.A., empresa detentora da Refinaria Landulpho Alves (RLAM) e seus ativos logísticos associados, no estado da Bahia, para a Mubadala Capital.</p> <p>Após o cumprimento de todas as condições precedentes, a operação foi concluída com o pagamento de US\$ 1,8 bilhão, valor que reflete o preço de compra de US\$ 1,65 bilhão, ajustado preliminarmente em função de correção monetária e das variações no capital de giro, dívida líquida e investimentos até o fechamento da transação.</p> <p>O contrato prevê ainda um ajuste final do preço de aquisição.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras</p> <p>MC Brazil Downstream Participações, empresa do grupo Mubadala Capital</p> <p>Refinaria Mataripe S.A.</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 24 de março de 2021.

**Incorporação de Subsidiárias**

Ano	2019
<b>a) Evento</b>	Incorporação da Petrobras Logística de Gás S.A. (LOGIGÁS)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em 28 de agosto de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a incorporação da Logigás, com sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras.

**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Petrobras Logística de Gás S.A. - LOGIGÁS
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 28 de agosto de 2019.

Ano	2020
<b>a) Evento</b>	Incorporação da Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. (E-Petro)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em 4 de março de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras aprovou a incorporação da E-Petro, com sua extinção, sem aumento do capital social da Petrobras.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. (E-Petro)
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras realizada em 4 de março de 2020.

Ano	2021
<b>a) Evento</b>	Incorporação da Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais S.A. (CDMPI)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em 14 de abril de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras aprovou a incorporação da CDMPI, com sua extinção, sem aumento do capital social da Petrobras.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais S.A. (CDMPI)
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5%

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras realizada em 14 de abril de 2021.

**Constituição de Subsidiárias**

Ano	2020
<b>a) Evento</b>	Constituição subsidiárias
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em novembro e dezembro de 2020 foram constituídas as subsidiárias Refinaria de Mucuripe S.A, Refinaria de Manaus S.A., Paraná Xisto S.A. e Refinaria de Mataripe S.A. Adicionalmente mais quatro subsidiárias estão em processo de constituição. Essa é uma etapa preparatória para os processos de desinvestimento em refino e seus respectivos ativos logísticos e observa as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso de Cessação (TCC), celebrado em 11 de junho de 2019 com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Refinaria de Mucuripe S.A. Refinaria de Manaus S.A. Paraná Xisto S.A. Refinaria de Mataripe S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 7 de abril de 2020.

**II) INVESTIMENTOS NO EXTERIOR****Na Holanda**

Ano	2019
<b>a) Evento</b>	Reestruturação no exterior
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em 9 de julho de 2019, em decorrência do processo de reestruturação societária das empresas no exterior, a Petrobras aportou as ações da

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	Petrobras Netherlands B.V. - PNBV na Petrobras International Braspetro B.V.- PIB BV pelo valor de US\$ 31.634 milhões (R\$ 121.228 milhões) correspondente ao patrimônio líquido da PNBV em 30 de junho de 2019, passando a PNBV a ser uma controlada da PIB BV.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Petrobras Netherlands B.V. - PNBV Petrobras International Braspetro B.V.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras. A PNBV se tornou uma subsidiária integral da PIB BV.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 9 de agosto de 2018.

**No Paraguai**

Ano	2018 - concluída em 2019
<b>a) Evento</b>	Venda de empresas de distribuição no Paraguai
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 26 de junho de 2018, a Petrobras assinou os contratos para a compra e venda (<i>Sale and Purchase Agreement - SPA</i>) referente à alienação integral da participação societária da Petrobras, por meio da sua subsidiária integral Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), nas empresas Petrobras Paraguay Distribución Limited (PPDL UK), Petrobras Paraguay Operaciones y Logística SRL (PPOL) e Petrobras Paraguay Gas SRL (PPG) para o Grupo Copetrol.</p> <p>Em 8 de março de 2019, a operação de venda foi concluída, após o cumprimento de todas as condições precedentes, e com o pagamento de US\$ 331,8 milhões, incluindo US\$ 45,2 milhões de caixa das empresas e US\$ 7,1 milhões relativos a ajuste de capital de giro. Esse valor é adicional aos US\$ 49,3 milhões depositados na data da assinatura (27 de junho de 2018) em uma conta garantia (<i>escrow account</i>). O ganho apurado na operação foi de R\$ 531 milhões, reconhecido em outras receitas operacionais. Adicionalmente, em decorrência dessa operação, a perda de R\$ 127 milhões, oriunda da depreciação cambial do guarani frente ao dólar, acumulada desde a aquisição do investimento e anteriormente reconhecida no patrimônio líquido como ajuste acumulado de conversão, foi reclassificada para resultado, como outras despesas operacionais.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV) Petrobras Paraguay Distribución Limited (PPDL UK) Petrobras Paraguay Operaciones y Logística SRL (PPOL) Petrobras Paraguay Gas SRL (PPG)



**15.7 - Principais Operações Societárias**

	Grupo Copetrol.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2018.

**No Uruguai**

Ano	2020 - concluída em 2021
<b>a) Evento</b>	Venda da Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA)
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em agosto de 2020, a Petrobras Uruguay Sociedad Anónima de Inversiones (PUSAI) assinou contrato para a venda da totalidade de sua participação na Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA), no montante de US\$ 62 milhões para a DISA Corporación Petrolífera S.A.  A transação foi concluída com o recebimento de US\$ 62 milhões. O valor recebido no fechamento se soma ao montante de US\$ 6,17 milhões recebidos pela PUSAI na data de assinatura do contrato de venda. Em decorrência desta operação, o valor de R\$ 185 milhões foi reclassificado para resultado como outras despesas operacionais, decorrente da variação cambial frente ao dólar, anteriormente reconhecida no patrimônio líquido da PUDSA como ajuste acumulado de conversão.
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	Petrobras Uruguay Sociedad Anónima de Inversiones (PUSAI)  Petrobras Uruguay Distribución S.A. (PUDSA)  DISA Corporación Petrolífera S.A.
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 29 de setembro de 2020.

**Na Nigéria**

Ano	2018 - concluída em 2020
-----	--------------------------



**15.7 - Principais Operações Societárias**

<b>a) Evento</b>	Venda da Petrobras Oil & Gas B.V.
<b>b) Principais condições do negócio</b>	<p>Em 31 de outubro de 2018, a Petrobras International Braspetro BV (“PIB BV”) assinou contrato para alienação integral da sua participação societária de 50% na empresa Petrobras Oil &amp; Gas B.V. (“PO&amp;GBV”), com a empresa Petrovida Holding B.V (PETROVIDA). A PO&amp;GBV é uma joint venture na Holanda, com ativos localizados na Nigéria.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia reconheceu <i>impairment</i> de R\$ 366 milhões (em 2018, reversão de R\$ 181 milhões reconhecida como resultado de participações em investimento).</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, a transação estava sujeita ao cumprimento de condições precedentes.</p> <p>Em 14 de janeiro de 2020, a transação foi concluída e envolveu o valor total de US\$ 1,530 bilhão, ajustado para US\$ 1,454 bilhão, refletindo a incidência de juros sobre o preço de aquisição e a dedução da parcela que coube à Petrobras do pagamento de taxas para aprovação da transação pelo Governo Nigeriano. Do total de US\$ 1,454 bilhão, a Petrobras recebeu US\$ 1,030 bilhão, na forma de dividendos pagos pela PO&amp;GBV desde a data base da transação (1º de janeiro de 2018). Na data do fechamento, recebeu US\$ 276 milhões, e US\$ 25 milhões em junho de 2020, restando US\$ 123 milhões (valor nominal) que serão recebidos após a conclusão do processo de redeterminação do campo de Abgami e em até 5 anos a partir do fechamento da transação.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras International Braspetro BV (“PIBBV”)</p> <p>Petrobras Oil &amp; Gas B.V. (“PO&amp;GBV”)</p> <p>Petrovida Holding B.V.</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2018.

**Nos Estados Unidos**

Ano	2019
<b>a) Evento</b>	Venda da Refinaria de Pasadena
<b>b) Principais condições do negócio</b>	Em 30 de janeiro de 2019, a Petrobras America Inc. (PAI) assinou com a empresa Chevron U.S.A. Inc., contrato de compra e venda ( <i>Share Purchase Agreement - SPA</i> ) referente à alienação integral das ações detidas pela PAI nas empresas Pasadena Refining System Inc. (PRSI) e PRSI Trading LLC (PRST), empresas que compõem o sistema de refino de Pasadena, nos

**15.7 - Principais Operações Societárias**

	<p>Estados Unidos.</p> <p>Em 1° de maio de 2019, a operação de venda foi concluída, após o cumprimento de todas as condições precedentes e com o pagamento de US\$ 467 milhões, sendo US\$ 350 milhões pelo valor das ações e US\$ 117 milhões de capital de giro, sujeito a ajuste de preços.</p> <p>Com a conclusão da operação foi apurada uma perda de R\$ 184 milhões (US\$ 48,5 milhões), reconhecida em outras despesas operacionais.</p>
<b>c) Sociedades envolvidas</b>	<p>Petrobras America Inc. (PAI)</p> <p>Chevron U.S.A. Inc. (Chevron)</p> <p>Pasadena Refining System Inc. (PRSI)</p> <p>PRSI Trading LLC (PRST)</p>
<b>d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário</b>	<p>A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.</p>
<b>e) Quadro societário antes e depois da operação</b>	<p>Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.</p>
<b>f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas</b>	<p>Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 30 de janeiro de 2019.</p>

## **15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico**

Todas as informações relevantes já foram fornecidas nos demais itens desta seção do Formulário de Referência.

## 16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A Petrobras possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, anualmente revista e aprovada pelo Conselho de Administração, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de Transações com Partes Relacionadas no âmbito da Petrobras, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhado à transparência nos processos e às melhores práticas de governança corporativa. A Política atual foi aprovada em 27 de outubro de 2021.

A Política também busca garantir um processo de tomada de decisão adequado e diligente por parte da Administração da Companhia, no qual os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome da Petrobras devem priorizar os interesses da Companhia, observada a legislação em vigor e o disposto no Código de Conduta Ética da Petrobras.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser realizadas em condições de mercado, conduzidas no melhor interesse da Petrobras, sem conflito de interesses e em observância aos requisitos de:

- **Competitividade:** preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado.
- **Conformidade:** aderência aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia.
- **Transparência:** reporte adequado das condições acordadas, bem como seus reflexos nas demonstrações financeiras da Companhia.
- **Equidade:** estabelecimento de mecanismos que impeçam discriminações ou privilégios e adoção de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros.
- **Comutatividade:** prestações proporcionais para cada contratante.

Além das transações que conflitem com os princípios da Política, também são vedadas as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- Aquelas com sociedades cujo Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social (i) seja Administrador ou empregado da Petrobras ou, ainda, (ii) tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Petrobras há menos de 6 (seis) meses.
- Concessões de empréstimos e garantias de qualquer espécie a acionistas controladores e Administradores.
- Quaisquer operações, incluindo reestruturações societárias, que não assegurem tratamento equitativo a todos os acionistas da Companhia.
- Aquelas realizadas em prejuízo da Companhia, favorecendo sociedade coligada, controlada ou vinculada, direta ou indiretamente, ao nosso acionista controlador.
- Aquelas com sociedades cujo administrador ou sócio com poder de direção seja familiar de empregado(a) da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) responsável pela autorização da contratação; (ii) responsável pela assinatura do contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- Aquelas com pessoas físicas que sejam empregados ou dirigentes da Petrobras, ou que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com Administrador da Companhia ou de empregados cujas funções de confiança envolvam a atuação na área responsável pela contratação; e
- Quaisquer operações, incluindo reestruturações societárias, que não assegurem tratamento equitativo a todos os acionistas da Companhia.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia pode ser consultada na seção Meio Ambiente, Social e Governança - Governança no site de Relacionamento com Investidores da Petrobras, através do endereço: [www.petrobras.com.br/rj](http://www.petrobras.com.br/rj).

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	10/08/2021	145.492.976.505,79	R\$ 145.492.976.505,79	R\$ 145.492.976.505,79	10.616 dias (03/09/2050)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A PPSA é uma empresa pública, controlada integralmente pela União, que é acionista controladora da Petrobras.						
<b>Objeto contrato</b>	Acordo de Coparticipação de Búzios (ACP) celebrado entre (i) a Petrobras, Cessionária do Contrato de Cessão Onerosa, (ii) o Consórcio do Contrato de Partilha de Búzios, representado pela Petrobras, a CNODC Brasil Petróleo e Gás LTDA (CNODC) e CNOOC Petroleum Brasil LTDA (CNOOC), e (iii) a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), na condição de Interviente Anuente, decorrente da Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa ocorrida em 2019. O Acordo de Coparticipação define os percentuais de participação de cada Contrato (Cessão Onerosa e de Partilha) na Área Coparticipada e o valor de Compensação que a ser reconhecida como custo em óleo pela PPSA no Contrato de Partilha de Produção.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	O Acordo será extinto ao final da sua vigência ou caso o volume contratado da Cessão Onerosa em Búzios seja integralmente produzido antes desta data.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Acordo-Nova versão do Acordo de Coparticipação de Búzios (ACP) é decorrente da Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa ocorrida em 2019.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	Interviente Anuente						
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	16/12/2021	18.797.790.000,00	R\$ 18.797.790.000,00	R\$ 18.797.790.000,00	Tupi: 1800 dias (20/11/2026); Búzios: 1080 dias (30/11/2024); Mero: 1080 dias (30/11/2024); Sapinhoá: 1800 dias (20/11/2026)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A PPSA é uma empresa pública, controlada integralmente pela União, que é acionista controladora da Petrobras.						
<b>Objeto contrato</b>	Aquisição de petróleo proveniente dos campos de Tupi, Sapinhoá, Búzios e área de desenvolvimento de Mero, resultante da participação da PETROBRAS no terceiro leilão para a venda de petróleo da União (LE.PPSA.001/2021), promovido pela PPSA, como representante da União.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	Término do contrato: (i) Mediante notificação prévia de no mínimo 180 (cento e oitenta) Dias, o Contrato poderá ser resilido, por acordo entre as Partes, que deverá ser reduzido a termo, sem que tal resilição gere a qualquer das Partes o direito à cobrança de multas, pagamentos ou indenizações. As Partes comprometem-se, ainda, a cumprir as obrigações assumidas e ainda pendentes na data da resilição; e (ii) por qualquer das Partes, sem que assista à outra Parte qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos: a. Inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas no Contrato, incluindo, mas não se limitando às obrigações de confidencialidade; b. Cessão total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa anuência da outra Parte; c. Homologação do plano de recuperação extrajudicial ou aprovada, nos termos da lei, a recuperação judicial, se a Parte não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério da outra Parte; e d. A decretação da falência da outra Parte ou a sua dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto do Contrato.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial-Aquisição de petróleo proveniente dos campos de Tupi, Sapinhoá, Búzios e área de desenvolvimento de Mero, resultante da participação da PETROBRAS no terceiro leilão para a venda de petróleo da União (LE.PPSA.001/2021).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Braskem S.A.	29/12/2021	41.647.271.500,00	R\$ 37.400.000.000,00	R\$ 41.647.271.500,00	REPAR- vigência de 01/01/2022 até 03/12/29; REVAP-vigência de 01/01/2022 até 30/06/29; RECAP- vigência de 01/01/2022 até 17/05/26; REPLAN-vigência de 01/01/2022 até 03/05/28; REDUC-vigência de 01/01/2022 até 17/05/26	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de compra e venda de propeno grau polímero e de corrente de resíduo - Refinaria de Paulínia (REPLAN); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero - Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero - Refinaria Henrique Lage (REVAP); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero e de corrente de resíduo - Refinaria de Capuava (RECAP); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero e de corrente de resíduo - Refinaria Duque de Caxias (REDUC); Valores indicados (montante envolvido e saldo existente) representam majoritariamente (98%) as vendas de propeno pela Petrobras. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias; decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte; ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato; cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades; descumprimento das cláusulas de conduta.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial- compra e venda de Propeno e corrente de retorno						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	1- Credor- Venda de Propeno;						
	2- Devedor- Compra de corrente de retorno						
Braskem S.A.	14/01/2005	4.930.000.000,00	R\$ 4.767.683.436,00	R\$ 4.930.000.000,00	8.399 dias 13/01/2028	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de hidrocarboneto leve de refinaria (HLR) Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - Derivados						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Braskem S.A.	08/06/2020	28.900.000.000,00	R\$ 8.384.605.152,00	R\$ 28.900.000.000,00	2032 dias (31/12/2025)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Objeto contrato</b>	Contrato flexível pelo prazo de 5 anos a partir de 01/01/2021, para suprimento das plantas da Braskem na BA e no RS a partir de cabotagem e/ou importações com as quantidades: entre 0 (zero) e 2,05 milhões de toneladas por ano na BA e entre 0 (zero) e 800 mil toneladas por ano no RS, entregues pela modalidade marítima. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos:  Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial- Derivados						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Braskem S.A.	22/12/2020	19.000.000.000,00	R\$ 27.523.102.900,80	R\$ 19.000.000.000,00	1835 dias (31/12/2025)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato firme pelo prazo de 5 anos a partir de 23/12/2020, para suprimento da planta da Braskem em SP a partir da refinaria da Petrobras situada no mesmo estado com a quantidade de 1,7 milhão de toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária; Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos:  Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial- Derivados						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						



**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Especificar</b>							
Braskem S.A.	22/12/2020	7.600.000.000,00	R\$ 12.600.117.791,72	R\$ 7.600.000.000,00	1835 dias (31/12/2025)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de Venda, pela Petrobras e compra pela Braskem de etano e propano, bem como compra pela Petrobras e venda pela Braskem de hidrogênio. Valores indicados (montante envolvido e saldo existente) representam majoritariamente (98%) as vendas de de etano e propano pela Petrobras. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos:  Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial- Derivados						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Braskem S.A.	08/06/2020	2.000.000.000,00	R\$ 3.182.338.773,60	R\$ 2.000.000.000,00	2032 dias (31/12/2025)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato firme pelo prazo de 5 anos a partir de 23/12/2020, para suprimento da planta da Braskem em RS a partir da refinaria da Petrobras situada no mesmo estado com a quantidade de 200 mil toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária; Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos:						
	Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.						
	O contrato possui ainda cláusulas que possibilitam o encerramento antecipado, caso os adquirentes das ações das entidades societárias que irão suceder a PETROBRAS na propriedade dos ativos de refino apresentem impedimento no processo de due dilligence e cadastramento de fornecedores da Braskem.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - Derivados						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
LOGUM Logística S.A.	16/01/2014	3.714.069.120,81	R\$ 3.139.196.537,73	R\$ 3.714.069.120,81	12.206 dias (18/06/2047)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Prestação de serviços realizado pela Transpetro à Logum Logística S.A. - Logum de transporte firme dutoviário de etanol T = TO x (IPCA / IPCAO) Onde: T - valor reajustado; TO - valor na data base (01 de abril de 2017); IPCA - valor definitivo ("Número Índice") do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, ou outro que o venha a substituir, correspondente a dois meses imediatamente anteriores àquele em que for devido ao reajustamento; IPCAo - valor definitivo ("Número Índice") do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, ou outro que o venha a substituir, referente ao mês de fevereiro de 2017.						
<b>Garantia e seguros</b>	Seguros: o contrato não estabelece a obrigatoriedade de contratação de seguro por parte da Transpetro.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	<p>a) não cumprimento devidamente comprovado das cláusulas contratuais, que afete a continuidade da execução do serviço, não sanado pela parte inadimplente no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento de notificação pela parte inadimplente;</p> <p>b) pedido ou proposição de recuperação, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, decretação ou homologação de falência, ou ainda, legítimo protesto de título de emissão ou coobrigação, homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial de qualquer das partes, sem sustação no prazo legal;</p> <p>c) emissão pela ANP de especificação para os etanóis etílicos anidro ou hidratado com limitação de teor de hidrocarbonetos, ou outra, que inviabilize tecnicamente o transporte dutoviário dos citados produtos;</p> <p>d) suspensão dos serviços por determinação de autoridade competente por mais de 180 (cento e oitenta) dias;</p> <p>e) nos casos de inadimplência dos pagamentos devidos superiores a 90 (noventa) dias.</p>						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Interesse da empresa Logum Logística S.A. em contratar os referidos serviços da Transpetro.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	27/12/2018	1.810.696.000,00	R\$ 1.751.356.000,00	R\$ 1.810.696.000,00	8.632 dias (15/08/2042)	SIM	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal. Petrobras detém 30% de participação na Logum Logística S.A.						
<b>Objeto contrato</b>	<p>Abertura de Financiamento, pela Logum Logística S.A. junto ao BNDES, para implantação de polduto para transporte de etanol e derivados nos Estados de São Paulo e Minas Gerais e de terminais de coleta e entrega em Uberaba/MG, Ribeirão Preto/SP e Guarulhos/SP, além de ampliação de capacidade do duto OSPLAN 18" da Petrobras.</p> <p>Taxa de juros cobrados: TLP + 2,40% a.a. para os subcréditos garantidos por fiança corporativa da Raízen e Copersucar e TLP + 1,55% para subcréditos garantidos por fiança bancária da Petrobras.</p>						
<b>Garantia e seguros</b>	<p>Garantias Reais: (i) cessão fiduciária de recebíveis; (ii) constituição de conta reserva em valor de 3 meses do serviço da dívida; (iii) alienação fiduciária do lastro de etanol e (iv) penhor da totalidade das ações.</p> <p>Garantias dos Acionistas: (i) fiança corporativa no caso de Raízen e Copersucar; e (ii) fiança bancária no caso da Petrobras.</p>						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- existência de sentença condenatória transitadas em julgado em razão da prática, pela Logum, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente.</li> <li>-falsidade das declarações nas cláusulas Vigésima Sexta e Vigésima Sétima</li> <li>-inclusão em acordo societário, da Logum ou das intervenientes, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento da Logum com relação às obrigações financeiras do contrato.</li> <li>-falsidade da declaração firmada pela Logum sobre os gravames existentes aos direitos creditórios oferecidos ao BNDES.</li> <li>-descumprimento de obrigação, da Logum e das intervenientes no âmbito dos contratos mencionados nos incisos I e II da Cláusula Sétima.</li> <li>-não substituição das cartas de Fiança bancária nos prazos estabelecidos.</li> <li>- cessão da posição contratual da Logum ou das intervenientes ou a alteração da titularidade da outra parte contratante nos Contratos Operacionais em desconformidade com o que estabelece o contrato ou a rescisão ou extinção dos Contratos Operacionais sem que a Logum tenha adotado as medidas necessárias para, em termos satisfatórios ao BNDES, (i) substituí-los ou (ii) manter as atividades regulares da Logum.</li> <li>-não cumprimento da Cláusula Décima Primeira (Suporte de Acionistas).</li> <li>-constituição, sem prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os bens e/ou direitos dados em garantia ao BNDES na Cláusula Sétima.</li> <li>- alteração do controle acionário da Logum ou das intervenientes, sem a prévia anuência do BNDES.</li> <li>-perda das autorizações para o projeto a que se refere a Cláusula Primeira.</li> <li>- extinção, liquidação, dissolução, requerimento de autofalência e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor formulado pela Logum ou intervenientes, ou a decretação de falência ou insolvência civil da Logum ou intervenientes.</li> <li>-requerimento de falência da Logum ou das intervenientes formulado por terceiros, que não tenha sido elidido ou suspenso nos prazos legais</li> </ul>						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Empréstimo para financiamento de obras de construção de dutos e terminais para transporte de etanol e derivados						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Outra						
<b>Especificar</b>	Interveniente Anuente e Garantidor						
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	29/12/2021	7.320.617.073,76	R\$ 7.320.617.073,76	R\$ 7.320.617.073,76	10475 dias (03/09/2050)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A PPSA é uma empresa pública, controlada integralmente pela União, que é acionista controladora da Petrobras.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Objeto contrato</b>	Acordo de coparticipação de Itapu (ACP) entre a Petrobras, Cessionária do Contrato de Cessão Onerosa (CO), a Petrobras, como contratada no âmbito do Contrato de Partilha de Produção (CPP) de Itapu, e a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), como Interveniente Anuente, pela Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa em 2019. O ACP define as participações de cada contrato (Cessão Onerosa e de Partilha) na área coparticipada e o valor de compensação como custo em óleo reconhecido pela PPSA no contrato de partilha de produção. São condições para Redeterminação de volumes e valores: (a) Acordo unânime entre as Partes e a PPSA; (b) Uma solicitação da ANP; (c) transcurso de 2 (dois) anos após o término da implantação do módulo de produção previsto no Plano de Desenvolvimento Global (PD Global) ou 10 (dez) anos a partir da Data de Início da Vigência do ACP, o que ocorrer primeiro.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	O Acordo será extinto ao final da sua vigência ou caso o volume contratado da Cessão Onerosa em Itapu seja integralmente produzido antes desta data.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Acordo decorrente da Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa (ECO) ocorrida em 2019.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	09/04/2021	36.016.373.781,28	R\$ 36.016.373.781,28	R\$ 36.016.373.781,28	10739 dias (03/09/2050)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A PPSA é uma empresa pública, controlada integralmente pela União, que é acionista controladora da Petrobras.						
<b>Objeto contrato</b>	Acordo dos novos parâmetros da Compensação a ser paga à Petrobras pelos seus investimentos nos Campos de Sépia e Atapu realizados antes da nova licitação, em regime de Partilha de Produção, dos volumes excedentes da Cessão Onerosa desses Campos ("Acordo"). O "Montante Envolvido" de R\$ 36.016.373.781,28 foi convertido do somatório de US\$ 3.253.580.741, para o Campo de Atapu, e US\$ 3.200.388.219 para o Campo de Sépia, pela taxa R\$/US\$ de 5,5805, reconhecido integralmente como custo em óleo. O contrato prevê um Complemento da Compensação à Petrobras resultante de preços do petróleo Brent atingirem determinadas faixas, o que não é um reajuste dos valores fixos em dólares contratados. Caso, em 2022, ocorram os parâmetros previstos para o Complemento da Compensação, o Complemento será corrigido à 8,99% ao ano entre 2022 e 2024.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Este contrato tem duas possibilidades para seu término: Em 03/09/2050, no término previsto para o Contrato da Cessão Onerosa. Ou na data de assinatura do Acordo de Coparticipação de Sépia e Atapu ainda não assinado e ao qual se refere também este Acordo sobre os parâmetros da Compensação aqui informado.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Este acordo estabeleceu os parâmetros para os cálculos do montante a ser pago à Petrobras pela compensação de seus gastos já realizados nos campos de Sépia e Atapu no escopo dos excedentes da Contrato da Cessão Onerosa, de modo garantir e assegurar esses parâmetros para o Mercado com o objetivo de realizar a licitação desses campos.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
União Federal	03/09/2010	74.807.616.407,00	R\$ 0,00	R\$ 74.807.616.407,00	14.610 dias (03/09/2050)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista Controlador						
<b>Objeto contrato</b>	Cessão Onerosa à Petrobras do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos localizados na área do pré-sal (Franco, Florim, Nordeste de Tupi, Entorno de Iara, Sul de Guará e Sul de Tupi), limitados ao volume máximo de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. Este contrato estabelece sua revisão, firmada pelo Aditivo ao contrato da Cessão Onerosa em 01/11/2019 que recalculou o valor do contrato para R\$ 34.074.481.192, corrigidos pela SELIC desde a data de declaração de comercialidade de cada bloco até 30/09/2019.						
<b>Garantia e seguros</b>	A cessionária providenciará e manterá, durante toda a vigência do contrato, sem que isso importe em limitação de sua responsabilidade, cobertura de seguro contratada com empresa idônea, para todos os casos exigidos pela legislação brasileira aplicável, bem como para cumprir determinação de qualquer autoridade competente ou da ANP, com relação a bens, pessoal, operações e sua execução, proteção do meio ambiente, devolução, desativação e abandono de áreas e remoção de bens.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Extinção do contrato, caso o volume máximo contratado entre as partes seja produzido em todos os campos da cessão onerosa, descumprimento de obrigação não curado após notificação da ANP ou decurso do prazo (40 anos).						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	O contrato estabelece que imediatamente após declaração de comercialidade de cada área seriam iniciados procedimentos de revisão que deveriam estar baseados em laudos técnicos independentes. Se a revisão determinasse que os direitos adquiridos resultavam em valor menor ao inicialmente pago pela Companhia, a União reembolsaria a diferença. A referida revisão do Contrato de Cessão Onerosa foi concluída através da assinatura do Termo Aditivo em 01/11/2019. Em 10/12/2019 a Petrobras recebeu da União o montante de R\$ 34.414.372.232,07 relativos ao ressarcimento acordado na revisão do Contrato.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Tupi B.V.	27/01/2012	3.372.279.409,33	R\$ 48.866.577,95	R\$ 3.372.279.409,33	3.987 dias (27/12/2022)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Operação em conjunto						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Objeto contrato</b>	O contrato de prestação de serviços ("CPS") de implementação de empreendimento e acompanhamento especializado de projetos prevê os seguintes tipos de serviços: (i) Implementação de Empreendimento tipo FPSO Doméstico; (ii) Implementação de Empreendimento tipo FPSO Afretado; (iii) Implementação de Empreendimento de Disponibilização de Ativos Submarinos; (iv) Acompanhamento Especializado de Projetos.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Se qualquer dos eventos abaixo ocorrer, a Petrobras ou a TUPI BV, conforme o caso, será considerada inadimplente podendo haver rescisão parcial ou total do contrato: a) Se a parte se tornar insolvente (por razões financeiras ou outras razões); B) Se a parte ceder ou transferir quaisquer direitos e/ou interesses previstos no contrato, de forma distinta da que tiver sido neste último autorizada; c) Se a TUPI BV não efetuar o pagamento pelos serviços objeto do contrato; d) Se a TUPI BV não cumprir com suas obrigações nos contratos de fornecimento e serviços ou no contrato de EPC; e) Se a Petrobras não concluir os serviços objeto do contrato, de acordo com as exigências contratualmente previstas; f) Se a TUPI BV deixar de prover para a Petrobras o acesso à área, local ou equipamento para execução de serviços, nos termos e prazos necessário para implementação do empreendimento.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - Serviços. A Tupi BV é uma empresa constituída na Holanda, tendo dentre seus objetivos a contratação, orçamentação, compra, financiamento, construção, venda, leasing aluguel ou afretamento de material e equipamento para a exploração e produção de hidrocarbonetos, incluindo plataformas de perfuração, FPSOs, navios petroleiros, barcos de suprimento e outros tipos de barcos, reconhecendo a Petrobras como empresa que detém expertise e conhecimento na implementação de empreendimentos e no acompanhamento de projetos, relativos à área de perfuração e produção de óleo e gás no Brasil.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
UEG Araucária S.A. - UEGA	15/12/2020	16.851.564.550,00	R\$ 8.425.782.275,00	R\$ 16.851.564.550,00	747 dias (31/12/2022)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A UEGA é empresa coligada da Petrobras.						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Interruptível UEGA). Termo aditivo nº11 assinado em 12/11/2021 prorroga prazo de vigência para 31/12/2022.						
<b>Garantia e seguros</b>	(i) FIANÇA BANCÁRIA, ou (ii) conta-vinculada ("ESCROW ACCOUNT") em conjunto com GARANTIA CORPORATIVA.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Interruptível UEGA). Aditivo para prorrogar o prazo de término contratual para o dia 31/12/2022.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
CEG-RIO S.A.	16/01/2004	23.487.598.442,70	R\$ 2.544.463.226,70	R\$ 23.487.598.442,70	7.357 dias (07/03/2024)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense - PPT). O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula e outra de transporte, ambas (com variação pela taxa de câmbio, IGPM e PPI).						
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia de pagamento calculada com base em 90 dias de fornecimento de gás natural.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense - PPT).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
CEG-RIO S.A.	11/04/2014	5.693.682.225,00	R\$ 1.253.900.175,00	R\$ 5.693.682.225,00	3.619 dias (07/03/2024)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense - Adicional).						



**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia de pagamento calculada com base em 90 dias de fornecimento de gás natural.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Norte Fluminense - Adicional).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas	27/02/2008	27.570.544.800,00	R\$ 7.314.225.600,00	R\$ 27.570.544.800,00	6.883 dias (31/12/2026)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Petrobras e Furnas possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Santa Cruz - Preferencial).						
<b>Garantia e seguros</b>	Contrato de constituição de garantia de pagamento equivalente a 90 dias de encargo de opção e 30 dias de fornecimento.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Santa Cruz - Preferencial)						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Companhia Pernambucana de Gás - Copergás	31/07/2002	15.149.804.075,00	R\$ 1.622.716.585,00	R\$ 15.149.804.075,00	7.945 dias (30/04/2024)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Termopernambuco - PPT). O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula e outra de transporte, ambas (com variação pela taxa de câmbio, IGPM e PPI).						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia de pagamento calculada com base em 90 dias de fornecimento de gás natural.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Condições de Rescisão ou Extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Termopernambuco - PPT).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Companhia de Gás do Ceará - Cegás	16/09/2002	10.931.084.840,00	R\$ 1.019.690.750,00	R\$ 10.931.084.840,00	7.772 dias (26/12/2023)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Termofortaleza - PPT). O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula e outra de transporte, ambas (com variação pela taxa de câmbio, IGPM e PPI).						
<b>Garantia e seguros</b>	Garantia de pagamento calculada com base em 70 dias de fornecimento de gás natural.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Termofortaleza - PPT).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Gas Brasileiro Distribuidora S.A. - GASBRASILIANO	31/01/2020	1.689.665.683,00	R\$ 791.474.760,00	R\$ 1.689.665.683,00	1431 dias (31/12/2023)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural. O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula (com variação trimestral - Brent e taxa de câmbio) e por uma parcela de transporte (com variação anual de acordo com o IGPM).						
<b>Garantia e seguros</b>	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural (Contrato GAS BRASILIANO NMG 2023).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS	30/03/2020	1.514.445.154,40	R\$ 586.277.600,00	R\$ 1.514.445.154,40	1372 dias (31/12/2023)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural. O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula (com variação trimestral - Brent e taxa de câmbio) e por uma parcela de transporte (com variação anual de acordo com o IGPM).						
<b>Garantia e seguros</b>	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural (Contrato COMPAGÁS NMG 2023).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS	20/03/2020	5.300.683.552,00	R\$ 3.044.467.296,00	R\$ 5.300.683.552,00	1.382 dias (31/12/2023)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural. O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula (com variação trimestral - Brent e taxa de câmbio) e por uma parcela de transporte (com variação anual de acordo com o IGPM).						
<b>Garantia e seguros</b>	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural (Contrato SCGÁS NMG 2023).						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - Sulgás	19/06/2020	2.294.878.330,00	R\$ 1.022.170.980,00	R\$ 2.294.878.330,00	1.291 dias (31/12/2023)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural. O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula (com variação trimestral - Brent e taxa de câmbio) e por uma parcela de transporte (com variação anual de acordo com o IGPM).						
<b>Garantia e seguros</b>	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do contrato: 1) Montante envolvido no negócio se refere ao valor registrado no último instrumento contratual celebrado; 2) Saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de janeiro de 2021. Tal valor é o resultado do produto da Rampa de Quantidade Diária Contratual (QDC a partir de 01 de janeiro de 2021) do contrato pelo preço de venda do gás natural vigente em dezembro de 2020 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Contrato SULGÁS NMG 2023).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás	23/12/2019	4.013.708.697,00	R\$ 0,00	R\$ 4.013.708.697,00	740 dias (31/12/2021)	NÃO	0,000000

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural. O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula (com variação trimestral - Brent e taxa de câmbio) e por uma parcela de transporte (com variação anual de acordo com o IGPM).						
<b>Garantia e seguros</b>	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Contrato BAHIAGÁS firme inflexível NMG 2021).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Companhia Pernambucana de Gás - Copergás	23/12/2019	3.451.671.954,20	R\$ 974.686.510,00	R\$ 3.451.671.954,20	1.470 dias (31/12/2023)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural. O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula (com variação trimestral - Brent e taxa de câmbio) e por uma parcela de transporte (com variação anual de acordo com o IGPM).						
<b>Garantia e seguros</b>	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: i. por mútuo acordo das partes; ii. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; iii. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; iv. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; v. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. vi. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. compra e venda de gás natural (Contrato COPERGÁS firme inflexível NMG 2020_2023).						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
CEG-RIO S.A.	18/07/2008	16.860.153.600,00	R\$ 892.166.400,00	R\$ 16.860.153.600,00	4.915 dias (31/12/2021)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empreendimento controlado em Conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de compra e venda de gás natural para fornecimento de gás natural. O preço do Gás Natural é composto por uma parcela de molécula (com variação trimestral - Brent e taxa de câmbio) e por uma parcela de transporte (com variação anual de acordo com o IGPM).						
<b>Garantia e seguros</b>	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base num determinado número de dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	O contrato poderá ser resolvido por qualquer das partes, mediante envio de notificação por escrito à outra parte, sem responsabilidade alguma de qualquer parte perante a outra parte, nas seguintes ocorrências: I. por mútuo acordo das partes; II. pela demora ou recusa na concessão de qualquer ato governamental, em prazo superior a 12 (doze) meses, que afete diretamente o cumprimento das obrigações de cada parte; III. pela impossibilidade de consumo e/ou de fornecimento de gás em razão de caso fortuito ou força maior por um período continuado maior que 12 (doze) meses; IV. pela impossibilidade de sobrevida do contrato, em função de determinação legal; V. pela extinção da concessão sem culpa da compradora. VI. pela extinção da concessão em decorrência de qualquer ato do poder concedente ou mesmo acordo entre este e a compradora.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Compra e venda de gás natural. Aditivo nº 12 ao contrato CEG-RIO firme nacional celebrado em 10/12/2019.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Banco do Brasil S.A.	23/03/2018	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	3.139 dias (26/10/2026)	SIM	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada) Taxa de juros cobrados: taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,11% a.a. OBS: A linha ainda não foi sacada.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; falência requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; transferência do controle do capital sem a prévia notificação ao credor; não saneamento em até 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; inadimplência em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 100 milhões; inscrição no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contrato: BB-RCF-2,0-2023. Nº SAP/TM: 1000512000021. Taxa de juros (se sacada): passa a ser "taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,11% a.a. (antes era 110% do CDI). Custo de 0,40% a.a. pela manutenção do limite junto ao Banco do Brasil. OBS: A linha ainda não foi sacada.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Banco do Brasil S.A.	04/10/2018	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	2.557 dias (04/10/2025)	SIM	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada) Taxa de juros cobrados: 114% do CDI OBS: A linha ainda não foi sacada.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						



**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga;</li> <li>- Falência da Companhia requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia;</li> <li>- Se for transferido o controle do capital social da Companhia sem a prévia notificação ao credor;</li> <li>- Não saneamento, em um prazo de 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato;</li> <li>- Não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato;</li> <li>- A Companhia se tornar inadimplente em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões;</li> <li>- Ser inscrito no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias;</li> <li>- Discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.</li> </ul>						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	<p>Contrato: BB-RCF-2,0-2025</p> <p>Através do instrumento a Companhia poderá efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento, criando alterativa adicional de disponibilização de recursos para a Companhia utilizar conforme sua necessidade. Assim, esta nova captação não apresentou impacto na Dívida Líquida consolidada da Petrobras.</p> <p>Taxa de juros: 114% do CDI (se for sacado). Custo de 0,40% a.a. pela manutenção do limite junto ao Banco do Brasil.</p> <p>OBS: A linha ainda não foi sacada.</p>						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS	05/06/2014	2.204.512.202,57	R\$ 1.745.517.221,04	R\$ 2.204.512.202,57	10.958 dias (01/04/2046)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A Petros - entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.						
<b>Objeto contrato</b>	Construção e ampliação do Conjunto Pituba, conforme definido na Cláusula Primeira, a serem integralmente custeadas pela Petros; e locação em regime built to suit do Conjunto Pituba, como forma de remuneração e amortização pela Petrobras dos recursos financeiros que serão desembolsados pela Petros. Contrato reajustado anualmente pelo IPCA - IBGE com data base em abril e acréscimo de parcela de anualidade conforme Anexo IX.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	<p>A Petrobras não poderá rescindir o contrato antes do pagamento do valor total da obrigação resultante dos investimentos realizados pela Petros na construção e ampliação do Conjunto Pituba, devidamente corrigidos, salvo se ocorrer: (i) a desapropriação do imóvel; (ii) sua alienação a terceiros e não seja do interesse da Petrobras permanecer até o último dia do prazo; (iii) a cessão pela Petros da locação, sem prévia informação à Petrobras; (iv) a liquidação da Petros ou a sua extinção; o fato do príncipe, de modo a impedir a ocupação do imóvel ou a continuidade da locação.</p> <p>Na hipótese do contrato ser rescindido por denúncia antecipada da locação pela Petrobras, seja por qual motivo for, ainda que por força de decisão judicial, a Petrobras se obriga a pagar a Petros uma multa correspondente a soma dos valores dos aluguéis remanescentes até o termo final da locação.</p>						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Natureza e razão para a operação</b>	O contrato foi assinado em 05/06/2014, porém conforme a cláusula terceira do contrato, o prazo de vigência (360 meses) se inicia a partir da data de entrega definitiva da ampliação do Conjunto Pituba, que ocorreu em 01/04/2016.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	31/01/2007	3.299.298.276,81	R\$ 3.804.137.331,58	R\$ 3.299.298.276,81	12.612 dias (12/08/2041)	SIM	2,500000
<b>Relação com o emissor</b>	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal.						
<b>Objeto contrato</b>	Financiamento. Taxa de juros cobrado de 2,5% +TJLP.						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>							
		<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inadimplemento de qualquer obrigação da Transpetro;</li> <li>- Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Transpetro pertença;</li> <li>- O controle efetivo, direto ou indireto, da Transpetro sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES;</li> <li>- Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES;</li> <li>- Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas;</li> <li>- Diplomação como Deputado Federal ou Senador da República que exerça função remunerada na Transpetro ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II;</li> <li>- A existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Transpetro, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;</li> <li>- Adotar durante o período de vigência destes contratos medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelos projetos a que se destinam estes financiamentos;</li> <li>- Em função do projeto a que se destinam os contratos de financiamento em questão, caso haja redução do quadro de pessoal da Transpetro sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão;</li> <li>- A ocorrência, sem a prévia e expressa autorização do BNDES, de qualquer alteração no contrato de compra e venda celebrado entre a Transpetro e o estaleiro construtor, na lista de atividades, no cronograma de construção ou no quadro de usos e fontes do projeto;</li> <li>- Não cumprimento da obrigação observada a despeito da legislação aplicável aos portadores de deficiência;</li> <li>- A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Transpetro, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em restrições à capacidade de crescimento da Transpetro ou ao seu desenvolvimento tecnológico, restrições de acesso da Transpetro a novos mercados e restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;</li> <li>- A fusão, cisão dissolução, incorporação (na qualidade de incorporada ou incorporadora), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle efetivo, direto ou indireto da Transpetro ou seus sucessores, ou qualquer outro processo de reestruturação societária envolvendo a Transpetro (ou seus sucessores), durante a vigência dos contratos, sem prévia expressa anuência do BNDES;</li> <li>- Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por estes contratos em finalidade diversa da prevista o BNDES.</li> </ul>					
<b>Natureza e razão para a operação</b>		Empréstimo para financiamento do plano de negócios da Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO. Taxa de Juros Cobrada (%): 2,5% a.a. + TJLP					
<b>Posição contratual do emissor</b>		Devedor					
<b>Especificar</b>							
Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. - FCC	01/04/2015	4.556.141.825,08	R\$ 1.989.177.203,41	R\$ 4.556.141.825,08	3.653 dias (31/03/2025)	NÃO	0,000000

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido (Reais)</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante (Reais)</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Relação com o emissor</b>	Operação em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	<p>Compra e venda de Catalisadores de Craqueamento Catalítico e Aditivos.</p> <p>Conforme destacado no item contratual 9.2, a fórmula de reajuste do preço do catalisador está baseada em índices setoriais representativos da variação de custo dos insumos da fabricação, conforme segue, sendo Pr o valor reajustado a vigorar nos faturamentos a partir de 01 de março de cada ano e P o valor vigente do catalisador base e aditivos:</p> $\phi Pr = P \times [1 + (0,31 \times \text{variação anual do custo de mão de obra}) + (0,05 \times \text{variação anual do custo de energia elétrica}) + (0,19 \times \text{variação anual do custo de gás natural}) + (0,13 \times \text{variação anual do custo do insumo silicato de sódio}) + (0,12 \times \text{variação anual do custo do insumo BOC}) + (0,09 \times \text{variação anual do custo do insumo soda cáustica}) + (0,04 \times \text{variação anual do custo de outros insumos nacionais}) + (0,07 \times \text{variação anual do custo do insumo terras raras})]$ <p>Cumprir destacar que, no item 9.4 do contrato, consta mencionada metodologia de avaliação para correção do preço.</p>						
<b>Garantia e seguros</b>	A Petrobras compromete-se a adquirir, em condições mutualmente satisfatórias, a quantidade de 24.890 toneladas por ano, não acumulativa, de catalisadores de craqueamento catalítico. Essa estimativa da quantidade mínima anual dependerá das unidades em operação, podendo ser revista em caso de paradas ou encerramento de atividades.						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido (Reais)</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante (Reais)</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Rescisão ou extinção</b>	<p>A Petrobras poderá, sem prejuízo das demais penalidades contratuais, mediante aviso prévio de 90 dias à vendedora, rescindir o contrato, no todo ou em parte, nas seguintes situações:</p> <p>(a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações de produto ou atendimento de prazos sem justificativa aceita pela Petrobras;</p> <p>(b) Lentidão no cumprimento do contrato levando a Petrobras a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento do produto, nos prazos estipulados;</p> <p>(c) Atraso injustificado no início do fornecimento do produto;</p> <p>(d) Paralisação do fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação a Petrobras;</p> <p>(e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da vendedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, exceto se admitidos expressamente no contrato;</p> <p>(f) Não atendimento das determinações regulares, previstas no contrato, do preposto da Petrobras designado para gerenciar a execução do contrato assim como as de seus superiores;</p> <p>(g) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas em registro próprio;</p> <p>(h) Decretação da falência;</p> <p>(i) Dissolução da sociedade;</p> <p>(j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da vendedora, que prejudique a execução do contrato; ou</p> <p>(k) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</p> <p>No caso da Petrobras rescindir parte do contrato, a vendedora deverá continuar a cumpri-lo naquilo que não foi rescindido.</p> <p>A Petrobras poderá, a qualquer época, rescindir o contrato, mediante notificação escrita à vendedora, sem qualquer compensação, caso a vendedora fique em situação de falência, dissolução ou de outra forma se mostre insolvente, sem prejuízo de qualquer outro direito, ação ou recurso que tenha surgido ou que venha a surgir em benefício da Petrobras.</p> <p>O contrato poderá ainda ser encerrado de pleno direito por qualquer das partes nas situações de inadimplemento de cláusula contratual, esgotadas as negociações para recomposição e retomada do contrato e por meio de aviso prévio com 90 (noventa) dias de antecedência. Neste caso serão pagos à vendedora, após a devida comprovação, o valor correspondente à parte já entregue à Petrobras.</p> <p>O contrato poderá ainda ser rescindido nas seguintes situações:</p> <p>(a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Petrobras e exaradas no processo a que se refere o contrato;</p> <p>(b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do instrumento contratual;</p> <p>(c) Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à vendedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.</p>						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - Bens Aditivo de cessão parcial do Contrato para a RLAM, no valor de - R\$ 524.091.378,36 no presente Contrato						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS	23/10/2008	5.801.740.256,45	R\$ 9.737.296.391,16	R\$ 5.801.740.256,45	3.218 dias (22/10/2028)	NÃO	6,000000

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Relação com o emissor</b>	A Petros - entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.						
<b>Objeto contrato</b>	Termos de Compromisso Financeiro - TCF com a Petros, conforme estabelecido no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) firmado pelas patrocinadoras e entidades sindicais em contrapartida à repactuação para alteração do regulamento do plano, em relação aos benefícios, e outros. Os termos estabelecem condições e procedimentos para a realização de pagamentos: (i) da diferença de valor dos compromissos previstos no Convênio Pré-70; e (ii) do acréscimo de compromisso para o Plano Petros do Sistema Petrobras resultante da mudança de critério de cálculo de benefício de suplementação de pensão. Em 30/12/2019 o Termo de Compromisso Financeiro Pré-70 (compromisso previsto no Convênio Pré-70) foi aditado para identificar a cisão dos PPSP-R e PPPS-NR e a possibilidade de solicitação de pré-pagamento do principal pela Petros, sem alteração de prazo de vigência e compromisso financeiro. Taxa de juros cobrados: 6% ao ano.						
<b>Garantia e seguros</b>	Foram concedidas garantias de mesmo valor em óleo e derivados estocados nas unidades operacionais da Petrobras.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	A extinção será ao final do prazo de pagamento do TCF, visto que o mesmo se refere a um compromisso atuarial e, mesmo que a Petrobras liquide antecipadamente todo ele, pode ocorrer eventos futuros que alterem o valor do compromisso.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	O contrato tem natureza atuarial e sua razão é o cumprimento do estipulado no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR), no Termo de Re-Ratificação e no Termo de Transação Judicial (TTJ), homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 2001.001.096664-0, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Este contrato foi aditado no 4º trimestre de 2019, conforme Anexo 13.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS	05/05/2020	15.620.000.000,00	R\$ 15.969.623.168,88	R\$ 15.620.000.000,00	Até o final dos planos PPSP-R e PPSP-NR, estimado em 115 anos	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	A Petros - entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.						
<b>Objeto contrato</b>	Novo processo de equacionamento do déficit dos planos Petros do Sistema Petrobras Repactuado (PPSP-R) e Petros do Sistema Petrobras Não Repactuado (PPSP-NR), de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, objetivando promover as novas bases de recomposição do patrimônio dos referidos planos de forma a equilibrar os recursos com o compromisso de pagamento de benefícios Taxa de juros cobrados: Meta Atuarial de cada plano						
<b>Garantia e seguros</b>	Notas Promissórias no valor de R\$ 5,06 bilhões						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Financeira - Outros						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						

## 16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Especificar</b>							
Ibiritermo S.A.	21/06/2002	2.514.480.042,20	R\$ 88.079.820,26	R\$ 2.514.480.042,20	7.305 dias (21/06/2022)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Operação em conjunto						
<b>Objeto contrato</b>	<p>Contrato de conversão de energia, que, a partir da nova Lei das S.A., transformou-se em contrato de leasing financeiro. A usina será adquirida pela Petrobras em 2022 por R\$1,00, e é financiada tanto por bancos (BNDES, EXIM, BNP), quanto pelos sócios. O empréstimo dos bancos termina em dezembro de 2015 e o dos sócios em junho de 2022.</p> <p>Fórmula para Cálculo de Pagamentos Mensais:  <math>PMt = [PMBRLt + PM2t + AR] \times PEF \times HRF</math>  <math>PM2t = [PMUS\\$t \times TCDt] + [PMEurot \times TCEurot]</math>  <math>AR = [PMBRLt \times [(IGPMt / IGPMDCO) - 1]]</math>            Ver detalhamento na coluna "X".</p>						
<b>Garantia e seguros</b>	Seguro operacional realizado pela Petrobras						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Deixar de efetuar pagamento à Petrobras de valor não controverso devido nos termos do presente contrato; violar declaração ou garantia relevante; a Ibiritermo admita por escrito sua incapacidade de, em geral, pagar suas dívidas à medida que vençam; seus acionistas aprovem deliberação para liquidação da Ibiritermo; receba sentenças ou ordens transitadas em julgado similares, referentes a falência, insolvência, reescalonamento de suas dívidas, liquidação, concordata ou reestruturação de dívidas; ocorrer abandono.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Leasing Financeiro - Contrato para que a Petrobras possa ter a posse do ativo, permitindo alocação de gás natural próprio com vistas à comercialização de energia elétrica.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A.	25/02/1999	5.915.479.796,86	R\$ 163.264.139,15	R\$ 5.915.479.796,86	8.345 dias (31/12/2021)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada						
<b>Objeto contrato</b>	<p>Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil - Capacidade Extra de Transporte - TCX.</p> <p>Fórmula para Cálculo de Pagamentos Mensais:  <math>\text{Pagamento Mensal} = \text{Parcela MS} + \text{Parcela MS p/ outros} + \text{Parcela outros (SP, PR, SC e RS)}</math>  <math>\text{Parcela MS} = \text{QTDA MS} \times (\text{TC MS} + \text{Tmov MS}) + \text{ECNU MS} \times \text{TC MS}</math>  <math>\text{Parcela MS p/ outros} = \text{QTDA MS p/ outros} \times (\text{TC MS p/ outros} + \text{Tmov MS})</math>  <math>\text{Parcela outros} = \text{QTDA outros} \times (\text{TC outros} + \text{Tmov outros}) + \text{ECNU outros} \times \text{TC outros}</math></p>						
<b>Garantia e seguros</b>	A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando US\$ 7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Rescisão ou extinção</b>	Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Transporte de gás natural para viabilizar a entrega do produto ao mercado.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A.	25/02/1999	1.527.726.010,80	R\$ 668.070.671,63	R\$ 1.527.726.010,80	14.609 dias (04/09/2041)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlada						
<b>Objeto contrato</b>	Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil - Capacidade Extra de Transporte - TCO. Fórmula para Cálculo de Pagamentos Mensais: Pagamento Mensal = Parcela MS + Parcela outros (SP, PR, SC e RS) Parcela MS = QTDA MS x Tmov MS Parcela outros = QTDA outros x Tmov outros						
<b>Garantia e seguros</b>	A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando US\$ 7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Comercial - gás natural. Transporte de gás natural para viabilizar a entrega do produto ao mercado e à própria Petrobras.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	05/04/2019	3.500.000.000,00	R\$ 486.868.218,80	R\$ 3.500.000.000,00	1.279 dias (05/10/2022)	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Agência Reguladora, Autarquia Especial vinculada a União, que é acionista controladora da Petrobras.						
<b>Objeto contrato</b>	Acordo para encerramento da arbitragem proposta pela Petrobras em face da ANP, que envolve controvérsia a respeito da unificação dos campos do Contrato de Concessão BC-60: 48000.003560/97-49 - Parque das Baleias. A controvérsia referente à unificação dos campos do Parque das Baleias em um único campo existe desde fevereiro de 2014, quando a ANP determinou a unificação de sete campos do Parque das Baleias, através da Resolução de Diretoria nº 69/14 da ANP. Desde então, a questão estava sendo avaliada pela Corte do Comércio Internacional (CCI), por meio de arbitragem internacional, conforme previsto no Contrato de Concessão. O valor com posição em 31/12/2021 é de R\$ 486.868.218,80 (valor do principal). Cada parcela deste pagamento é atualizada pela SELIC.						



**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Natureza: Acordo / Razões: O encerramento da controvérsia afasta as incertezas quanto aos resultados da arbitragem para ambas as partes e garante a prorrogação do período de concessão por 27 anos adicionais.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Banco do Brasil S.A.	26/02/2018	6.500.000.000,00	R\$ 2.500.000.000,00	R\$ 6.500.000.000,00	2.489 dias (20/12/2024)	SIM	110,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.						
<b>Objeto contrato</b>	Nota de crédito à exportação - NCE Taxa de juros cobrados: 110% do CDI						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; falência requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; transferência do controle do capital sem a prévia notificação ao credor; não saneamento em até 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; inadimplência em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 100 milhões; inscrição no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Contratos: BB-NCE-318000229-2,5-2024. Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: 110,0% do CDI Os contratos BB-NCE-318000231-2,0-2024 e BB-NCE-318000230-2,0-2024 foram liquidados antecipadamente em set/2021.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	10/07/2012	9.508.818.918,35	R\$ 107.142.857,52	R\$ 9.508.818.918,35	4.175 dias (15/12/2023)	SIM	3,500000
<b>Relação com o emissor</b>	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal.						
<b>Objeto contrato</b>	Financiamento Taxa de juros cobrados: 3,5% ao ano						

**16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inadimplemento de qualquer obrigação financeira por mais de 30 dias e de qualquer obrigação não-financeira por mais de 60 dias, após notificação do BNDES, exceto a obrigação de manter o índice Dívida Líquida em R\$/EBITDA menor ou igual a 5,5x em que o prazo é de 120 dias;</li> <li>- Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença;</li> <li>- O controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES;</li> <li>- Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES;</li> <li>- Redução do quadro de pessoal da Petrobras, sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas;</li> <li>- Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Petrobras, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente;</li> <li>- A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico;</li> <li>b) restrições de acesso da Petrobras a novos mercados;</li> <li>c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação;</li> </ul> </li> <li>- Aplicação do recurso em finalidade diversa da prevista no contrato.</li> <li>- Diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas no artigo 54, I e II da Constituição Federal.</li> </ul> <p>Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.</p>						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	<p>O crédito é destinado à consecução do Plano de Investimentos em Inovação da BENEFICIÁRIA PETROBRAS, no ano de 2013, visando à implementação de projetos que a capacitem a promover a excelência de suas operações e inovações em produtos e processos industriais</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): taxa fixa de 3,5% a.a. Contrato: BNDES-13541092-400-2023. Os contratos BNDES-12.2.0994.1, BNDES-13541059-502-2023, BNDES-13541069-47-2021 e BNDES 13.5.4.1.080 foram pré-pagos em 27/02/2019. Os contratos BNDES-12.541.040 e BNDES- 12.541.051 foram pré-pagos em 15/12/2020.</p>						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							

### **16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**

A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece os princípios e procedimentos que devem ser observados pela Administração e pela força de trabalho na celebração de Transações com Partes Relacionadas, e em situações em que haja potencial conflito de interesses nessas operações, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhados à transparência nos processos, às exigências legais e às melhores práticas de governança corporativa.

Nesse sentido, caso seja identificado potencial conflito de interesse, o Administrador ou colaborador da Companhia deverá alegar-se impedido e abster-se de participar da negociação, da estruturação e do rito decisório relativo à operação, com o objetivo de garantir o exclusivo interesse da Petrobras.

Ademais, na hipótese de algum membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ter potencial ganho privado decorrente de alguma decisão e não manifestar seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha ciência do fato poderá fazê-lo. Nesse caso, a ausência de manifestação voluntária do Administrador poderá ser considerada uma violação aos seus deveres fiduciários, passível de medida corretiva pelo Conselho de Administração. A manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção deverão constar da ata da reunião.

A Política recomenda, ainda, que as Transações entre Partes Relacionadas devem seguir padrões de mercado e serem conduzidas com comutatividade, por meio de processos decisórios objetivos e documentados e promovendo a divulgação adequada de informações, nos termos determinados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, B3 e pela *Securities Exchange Commission* - SEC.

As Transações entre Partes Relacionadas são avaliadas e monitoradas pelo Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, em conjunto com a Administração e com a área de auditoria interna, sendo que as transações envolvendo a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas estatais federais, estas últimas quando classificadas como fora do curso normal dos negócios da Companhia pelo Comitê de Auditoria Estatutário, que estejam na alçada de aprovação do Conselho de Administração da Petrobras, deverão observar o seguinte trâmite especial: (i) serão analisadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Comitê de Minoritários, previamente à submissão ao Conselho de Administração; e (ii) deverão ser aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

A Companhia possui, ainda, mecanismos de controles internos para monitorar o cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas, zelando pela aderência das operações realizadas às orientações contidas em tais documentos.

Para mais informações sobre as Transações com Partes Relacionadas realizadas pela Petrobras e suas controladas, consulte as Comunicações sobre Transações entre Partes Relacionadas arquivadas pela companhia na CVM, através do endereço: [www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm), ou no site de Relacionamento com Investidores da Petrobras, através do endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/central-de-resultados/transacao-entre-partes-relacionadas/>.

**16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas**

As transações relacionadas no item 16.2 obedeceram ao seguinte critério de materialidade: transações com valor igual ou superior ao equivalente a 1% do ativo total da Petrobras ou R\$ 1,5 bilhão, o que for menor.

**17.1 - Informações Sobre O Capital Social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital (Reais)</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias (Unidades)</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais (Unidades)</b>	<b>Quantidade total de ações (Unidades)</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
02/04/2014	205.431.960.490,52		7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930

**17.2 - Aumentos do Capital Social**

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/03/2012	Assembleia Geral Extraordinária	19/03/2012	12.407.742,93	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade

**Critério para determinação do preço de emissão**

**Forma de integralização**

29/04/2013	Assembleia Geral Extraordinária	29/04/2013	18.768.508,11	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

**Critério para determinação do preço de emissão**

**Forma de integralização**

02/04/2014	Assembleia Geral Extraordinária	02/04/2014	21.055.260,02	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

**Critério para determinação do preço de emissão**

**Forma de integralização**

### **17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não efetuou nenhum desdobramento, grupamento e/ou bonificação.

## **17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não efetuou nenhuma redução de capital.



## **17.5 - Outras Informações Relevantes**

A Companhia possui 222.760 ações ordinárias e 72.909 ações preferenciais, mantidas em tesouraria identificadas junto ao banco custodiante no montante de R\$ 7 milhões, considerando o valor histórico das demonstrações financeiras. Essas ações pelo valor de mercado de 31/12/2021 representam R\$ 8,9 milhões.

**18.1 - Direitos Das Ações**

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	100,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos.
<b>Direito a voto</b>	Pleno
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos.
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	Não
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.
<b>Outras características relevantes</b>	Vide item 18.12 deste Formulário.
<hr/>	
<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Preferencial</b>
<b>Tag along</b>	100,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos. As ações preferenciais terão prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior. As ações preferenciais participarão, não cumulativamente, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos dividendos, quando superiores ao percentual mínimo que lhes é assegurado.
<b>Direito a voto</b>	Sem Direito
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do capital, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	Não
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.
<b>Outras características relevantes</b>	Vide item 18.12 deste Formulário
<hr/>	

## **18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública**

No Estatuto Social da Companhia não há regras que limitem o direito de voto de acionistas significativos.

Cabe ressaltar que o Estatuto Social da Companhia, em seu art. 61, §§ 1º e 2º, determina que a alienação do controle acionário da Petrobras, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante. Essa oferta pública também será realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha a resultar a alienação do controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Petrobras, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Petrobras nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor. Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a (i) efetivar a oferta pública referida no caput do mencionado art. 61, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Petrobras nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. Nos termos do art. 5º, § 4º, do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais terão o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante.

Segundo o art. 63, *caput*, do Estatuto Social da Petrobras, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do art. 40, inciso X, do Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Conforme o § 1º do art. 63 do Estatuto Social da Petrobras, o acionista controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput do mesmo artigo, se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a Companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Além disso, o art. 1º, § 3º, do Estatuto Social da Companhia prevê que as disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas no Estatuto, exceto quanto ao disposto nos arts. 30, §§ 4º e 5º, 40, §§3º e 4º, e 58, parágrafo único, do Estatuto Social.

### **18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto**

No Estatuto Social da Companhia não há exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos em tal documento.

**18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados****Exercício social 31/12/2021**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	42.954.486.100	31,65	20,97	R\$ por Unidade	26,10
31/03/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	142.928.941.900	31,12	21,10	R\$ por Unidade	25,99
30/06/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	34.324.454.800	30,29	22,48	R\$ por Unidade	25,86
30/06/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	113.172.107.100	29,65	22,89	R\$ por Unidade	26,00
30/09/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	28.935.434.600	30,03	25,23	R\$ por Unidade	27,83
30/09/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	126.610.220.200	29,35	24,65	R\$ por Unidade	27,14
31/12/2021	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	36.739.518.300	31,56	26,67	R\$ por Unidade	29,43
31/12/2021	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	137.404.314.300	29,69	25,85	R\$ por Unidade	28,30

**Exercício social 31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	45.984.750.100	33,03	11,05	R\$ por Unidade	26,12
31/03/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	104.347.264.400	30,81	11,29	R\$ por Unidade	24,70
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	26.915.410.000	23,35	14,21	R\$ por Unidade	19,44
30/06/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	106.126.546.500	22,53	14,30	R\$ por Unidade	18,82
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.485.116.800	24,20	19,61	R\$ por Unidade	22,79
30/09/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	83.732.917.700	23,48	19,31	R\$ por Unidade	22,27
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.818.536.500	28,92	18,64	R\$ por Unidade	23,74
31/12/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	98.806.488.500	28,34	18,67	R\$ por Unidade	23,41

**18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**

Exercício social 31/12/2019

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	18.211.902.600	32,97	26,65	R\$ por Unidade	29,95
31/03/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	97.586.962.900	29,20	24,06	R\$ por Unidade	26,38
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.760.913.300	32,74	27,56	R\$ por Unidade	29,87
30/06/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	91.978.137.000	29,25	24,68	R\$ por Unidade	26,98
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.753.878.100	31,50	26,38	R\$ por Unidade	29,13
30/09/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	79.005.689.800	28,53	23,91	R\$ por Unidade	26,49
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	19.045.075.200	33,45	28,22	R\$ por Unidade	31,40
31/12/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	87.223.264.000	30,97	26,02	R\$ por Unidade	29,17

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Nota Comercial</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	3ªSérie2ªemissão privada Notas Comerciais Escriturais_LastroCRI3ªs./67ªemiss.Opea SecuritizadoraS.A
<b>Data de emissão</b>	16/11/2022
<b>Data de vencimento</b>	12/11/2037
<b>Quantidade (Unidades)</b>	392.675
<b>Valor total (Reais)</b>	392.675.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As Notas Comerciais foram subscritas exclusivamente pela Opea Securitizadora S.A., no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Notas Comerciais, para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 3ª (terceira) série da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A. As Notas Comerciais não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos certificados de recebíveis imobiliários, nos termos previstos no respectivo Termo de Securitização.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Conforme cláusula 8 do Termo de Emissão, o valor a ser pago no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Terceira Série acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais da Terceira Série, calculada, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia; ou (ii) valor presente da soma das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Terceira Série e da Remuneração das Notas Comerciais da Terceira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno após inflação do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais com Duration (conforme definida no Termo de Emissão) aproximada equivalente à Duration remanescente das Notas Comerciais da Terceira Série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido do spread da Terceira Série apurado no Procedimento de Bookbuilding, e decrescido do Prêmio de Resgate Antecipado e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão e somado aos Encargos Moratórios e eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia em relação à respectiva série, se houver.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Emissão pela Companhia, em 16 de novembro de 2022, de notas comerciais escriturais, sem garantia real ou fidejussória, em três séries ("Notas Comerciais"), no montante total de R\$1.514.971.000,00 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil reais), para colocação privada perante a Opea Securitizadora S.A. no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira), da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) séries da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários representados pelas Notas Comerciais.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Somente após orientação da assembleia especial de titulares de CRI, a Opea Securitizadora S.A., na qualidade de titular de Notas Comerciais, pode exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização.

As deliberações em Assembleias de Titulares de CRI realizadas em conjunto ou por cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI em Circulação que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares de CRI, em primeira ou em segunda convocação, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados:

(i) Vencimento Antecipado: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais da respectiva série, na hipótese de ocorrência de um evento de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, em primeira ou segunda convocação, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização;

(ii) Waiver: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (waiver) que, em qualquer caso, não poderão acarretar alterações definitivas nos assuntos constantes do item (i) acima ou do item (iii) abaixo, dependerá de aprovação, em primeira ou segunda convocação, de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série presentes na respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e

(iii) Qualificado: as deliberações em Assembleias Especiais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da data de vencimento dos CRI, (c) alterações ou exclusões nas características dos eventos de liquidação do patrimônio separado dos CRI, dos eventos de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRI e amortização extraordinária dos CRI, (d) alterações da cláusula e quóruns de Assembleia Especial de Titulares de CRI, e (e) criação de qualquer evento de repactuação dos CRI; dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	2ªSérie2ªemissão privada Notas Comerciais Escriturais_LastroCRI2ªs./67ªemiss.Opea SecuritizadoraS.A
Data de emissão	16/11/2022
Data de vencimento	11/11/2032
Quantidade (Unidades)	331.431
Valor total (Reais)	331.431.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notas Comerciais foram subscritas exclusivamente pela Opea Securitizadora S.A., no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Notas Comerciais, para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 2ª (segunda) série da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A. As Notas Comerciais não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos certificados de recebíveis imobiliários, nos termos previstos no respectivo Termo de Securitização.
Conversibilidade	Não



## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Conforme cláusula 8 do Termo de Emissão, o valor a ser pago no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior:</p> <p>(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Segunda Série acrescido:</p> <p>(a) da Remuneração das Notas Comerciais da Segunda Série, calculada, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia; ou</p> <p>(ii) valor presente da soma das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Segunda Série e da Remuneração das Notas Comerciais da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno após inflação do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais com Duration (conforme definida no Termo de Emissão) aproximada equivalente à Duration remanescente das Notas Comerciais da Segunda Série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido do spread da Segunda Série apurado no Procedimento de Bookbuilding, e decrescido do Prêmio de Resgate Antecipado e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão e somado aos Encargos Moratórios e eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia em relação à respectiva série, se houver.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Emissão pela Companhia, em 16 de novembro de 2022, de notas comerciais escriturais, sem garantia real ou fidejussória, em três séries ("Notas Comerciais"), no montante total de R\$1.514.971.000,00 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil reais), para colocação privada perante a Opea Securitizadora S.A. no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira), da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) séries da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários representados pelas Notas Comerciais.</p>

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Somente após orientação da assembleia especial de titulares de CRI, a Opea Securitizadora S.A., na qualidade de titular de Notas Comerciais, pode exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização.

As deliberações em Assembleias de Titulares de CRI realizadas em conjunto ou por cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI em Circulação que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares de CRI, em primeira ou em segunda convocação, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados:

(i) Vencimento Antecipado: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais da respectiva série, na hipótese de ocorrência de um evento de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, em primeira ou segunda convocação, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização;

(ii) Waiver: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (waiver) que, em qualquer caso, não poderão acarretar alterações definitivas nos assuntos constantes do item (i) acima ou do item (iii) abaixo, dependerá de aprovação, em primeira ou segunda convocação, de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série presentes na respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e

(iii) Qualificado: as deliberações em Assembleias Especiais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da data de vencimento dos CRI, (c) alterações ou exclusões nas características dos eventos de liquidação do patrimônio separado dos CRI, dos eventos de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRI e amortização extraordinária dos CRI, (d) alterações da cláusula e quóruns de Assembleia Especial de Titulares de CRI, e (e) criação de qualquer evento de repactuação dos CRI; dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	1ªSérie2ªemissão privada Notas Comerciais Escriturais_LastroCRI1ªs./67ªemiss.Opea SecuritizadoraS.A
Data de emissão	16/11/2022
Data de vencimento	11/04/2030
Quantidade (Unidades)	790.865
Valor total (Reais)	790.865.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notas Comerciais foram subscritas exclusivamente pela Opea Securitizadora S.A., no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Notas Comerciais, para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira) série da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A. As Notas Comerciais não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos certificados de recebíveis imobiliários, nos termos previstos no respectivo Termo de Securitização.
Conversibilidade	Não

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Conforme cláusula 8 do Termo de Emissão, o valor a ser pago no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior:</p> <p>(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Primeira Série acrescido:</p> <p>(a) da Remuneração das Notas Comerciais da Primeira Série, calculada, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia; ou</p> <p>(ii) valor presente da soma das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Primeira Série e da Remuneração das Notas Comerciais da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno após inflação do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais com Duration (conforme definida no Termo de Emissão) aproximada equivalente à Duration remanescente das Notas Comerciais da Primeira Série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido do spread da Primeira Série apurado no Procedimento de Bookbuilding, e decrescido do Prêmio de Resgate Antecipado e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão e somado aos Encargos Moratórios e eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia em relação à respectiva série, se houver.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Emissão pela Companhia, em 16 de novembro de 2022, de notas comerciais escriturais, sem garantia real ou fidejussória, em três séries ("Notas Comerciais"), no montante total de R\$1.514.971.000,00 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil reais), para colocação privada perante a Opea Securitizadora S.A. no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira), da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) séries da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários representados pelas Notas Comerciais.</p>

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Somente após orientação da assembleia especial de titulares de CRI, a Opea Securitizadora S.A., na qualidade de titular de Notas Comerciais, pode exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização.

As deliberações em Assembleias de Titulares de CRI realizadas em conjunto ou por cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI em Circulação que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares de CRI, em primeira ou em segunda convocação, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados:

(i) Vencimento Antecipado: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais da respectiva série, na hipótese de ocorrência de um evento de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, em primeira ou segunda convocação, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização;

(ii) Waiver: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (waiver) que, em qualquer caso, não poderão acarretar alterações definitivas nos assuntos constantes do item (i) acima ou do item (iii) abaixo, dependerá de aprovação, em primeira ou segunda convocação, de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série presentes na respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e

(iii) Qualificado: as deliberações em Assembleias Especiais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da data de vencimento dos CRI, (c) alterações ou exclusões nas características dos eventos de liquidação do patrimônio separado dos CRI, dos eventos de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRI e amortização extraordinária dos CRI, (d) alterações da cláusula e quóruns de Assembleia Especial de Titulares de CRI, e (e) criação de qualquer evento de repactuação dos CRI; dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 1ª emissão de Notas Comerciais Escriturais
Data de emissão	25/08/2022
Data de vencimento	25/08/2032
Quantidade (Unidades)	1.200.000
Valor total (Reais)	1.200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

**Hipótese e cálculo do valor de resgate** Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos titulares das Notas Comerciais Escriturais no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será:

$$PU_{\text{prêmio}} = \text{prêmio} \times (\text{dup}/252) \times (PU_{\text{notacomercial}})$$

Onde:

- $PU_{\text{prêmio}}$ : valor unitário a ser pago aos titulares das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total;
- $PU_{\text{notacomercial}}$ : Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, calculados pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total;
- prêmio: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento); e
- dup: número de Dias Úteis contados da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento da respectiva série.

**Características dos valores mobiliários de dívida**

Emissão pela companhia em 14/09/2022 de notas comerciais escriturais, da espécie quirografária, sem garantia ("Notas comerciais"), em duas séries, no montante total de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de titulares de Notas Comerciais Escriturais (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais; (c) na Data de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos neste Termo de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série, incluindo, mas sem limitação, as taxas, fórmulas e demais cálculos aplicáveis à Remuneração (exceto em decorrência do Procedimento de Bookbuilding); ou (e) nas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Oferta de Resgate Antecipado ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Titula representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação ou das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emitente; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1 e 8.2 acima (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais de cada série, instalada em primeira convocação, por Titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, a maioria das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, a maioria simples das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 1ª emissão de Notas Comerciais Escriturais
Data de emissão	25/08/2022
Data de vencimento	25/02/2030

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.800.000
<b>Valor total (Reais)</b>	1.800.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos titulares das Notas Comerciais Escriturais no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será:</p> $PU_{\text{prêmio}} = \text{prêmio} \times (\text{dup}/252) \times (PU_{\text{notacomercial}})$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <math>PU_{\text{prêmio}}</math>: valor unitário a ser pago aos titulares das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total;</li> <li>- <math>PU_{\text{notacomercial}}</math>: Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, calculados pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total;</li> <li>- prêmio: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento); e</li> <li>- dup: número de Dias Úteis contados da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento da respectiva série.</li> </ul>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Emissão pela companhia em 14/09/2022 de notas comerciais escriturais, da espécie quirografária, sem garantia ("Notas comerciais"), em duas séries, no montante total de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.</p>

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de titulares de Notas Comerciais Escriturais (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais; (c) na Data de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos neste Termo de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série, incluindo, mas sem limitação, as taxas, fórmulas e demais cálculos aplicáveis à Remuneração (exceto em decorrência do Procedimento de Bookbuilding); ou (e) nas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Oferta de Resgate Antecipado ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Titula representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação ou das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emitente; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1 e 8.2 acima (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais de cada série, instalada em primeira convocação, por Titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, a maioria das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, a maioria simples das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.

Valor mobiliário	Debêntures
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR25
<b>Data de emissão</b>	15/08/2017
<b>Data de vencimento</b>	15/08/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.089.892
<b>Valor total (Reais)</b>	1.089.892.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	1.399.404.607,95
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures Incentivadas da Segunda Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.

**Outras características relevantes** Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.

Valor mobiliário	Debêntures
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
<b>Data de emissão</b>	15/01/2019
<b>Data de vencimento</b>	15/01/2026
<b>Quantidade (Unidades)</b>	898.397
<b>Valor total (Reais)</b>	898.397.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	1.031.737.053,63
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:</p> <p>1) <math>PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}</math></p> <p><math>PU_{\text{amex}}</math> = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da Primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável  <math>\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%</math> (cinquenta centésimos por cento); e  <math>\text{Duration}</math> = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>2) <math>PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP / PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}</math></p> <p><math>VP</math> = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures  <math>PU_{\text{debêntures}}</math> = valor nominal unitário atualizado das debêntures</p>



## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.
<b>Outras características relevantes</b>	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11
<hr/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
<b>Data de emissão</b>	15/01/2019
<b>Data de vencimento</b>	15/01/2029
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.694.089
<b>Valor total (Reais)</b>	1.694.089.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	2.061.363.828,91
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

**Hipótese e cálculo do valor de resgate** A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre:

$$1) \text{PUprêmio(U)} = \text{Prêmio(A)} * \text{Duration} * \text{PUamex}$$

PUamex= valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da segunda série, acrescido dos juros da segunda série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável

Prêmio(A)=0,5000% (cinquenta centésimos por cento); e

Duration= equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Segunda Série, pelo valor presente, calculada em anos

$$2) \text{PUprêmio(B)} = (\text{VP/PUdebêntures} - 1) * 100 * \text{PUamex}$$

VP= somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures

PUdebêntures= valor nominal unitário atualizado das debêntures

**Características dos valores mobiliários de dívida**

Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.

**Outras características relevantes**

Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	3ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Data de emissão	15/01/2019
Data de vencimento	15/01/2026
Quantidade (Unidades)	1.007.514
Valor total (Reais)	1.007.514.000,00

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	1.038.631.861,85
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série será conforme abaixo:</p> $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$ <p>PU<sub>amex</sub>= valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da terceira série, acrescido dos juros da terceira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável  Prêmio(A)=0,5000% (cinquenta centésimos por cento); e  Duration= equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Terceira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	Debêntures não Incentivadas
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	3ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR35
<b>Data de emissão</b>	15/08/2017
<b>Data de vencimento</b>	15/08/2022
<b>Quantidade (Unidades)</b>	3.346.237
<b>Valor total (Reais)</b>	3.346.237.000,00

**18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil**

<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	3.428.140.641,04
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
<b>Outras características relevantes</b>	Debêntures não Incentivadas.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª Série da 7ª Emissão de Debêntures Simples, em 2 Séries
<b>Data de emissão</b>	15/08/2019
<b>Data de vencimento</b>	15/09/2029
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.529.339
<b>Valor total (Reais)</b>	1.529.339.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	1.804.666.477,29
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:</p> <p>1) <math>PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}</math></p> <p><math>PU_{\text{amex}}</math> = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável</p> <p><math>\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%</math> (cinquenta centésimos por cento); e</p> <p><math>\text{Duration}</math> = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>2) <math>PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}</math></p> <p><math>VP</math> = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures da Primeira série</p> <p><math>PU_{\text{debêntures}}</math> = Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros da Primeira Série, calculados pro rata temporis desde a respectiva Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Emissão pela companhia em 15/08/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, observado que:

(i) quando o assunto a ser deliberado for comum a todas as séries de Debêntures, os Debenturistas de todas as séries deverão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de todas as séries; e

(ii) quando o assunto a ser deliberado for específico a uma determinada série, os Debenturistas da Primeira Série ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleias Gerais de Debenturistas específicas que se realizarão em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, de instalação e de deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso.

O assunto a ser deliberado será considerado específico a determinada série sempre que, e somente se, se referir a (i) declaração de vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 9.2 e seguintes da escritura de emissão; (ii) deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a um dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), conforme Cláusula 13.12 da escritura de emissão; (iii) alteração da Remuneração aplicável à respectiva série; (iv) alterações de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão relativos à respectiva série; e/ou (v) alterações de prazo de vigência das Debêntures da respectiva série.

### Outras características relevantes

Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 7ª Emissão de Debêntures Simples, em 2 Séries
Data de emissão	15/08/2019
Data de vencimento	15/09/2034
Quantidade (Unidades)	1.478.670
Valor total (Reais)	1.478.670.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.649.963.952,05
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:</p> <p>3) <math>PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}</math></p> <p><math>PU_{\text{amex}}</math> = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável</p> <p><math>\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%</math> (cinquenta centésimos por cento); e</p> <p><math>\text{Duration}</math> = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos</p> <p>4) <math>PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}</math></p> <p><math>VP</math> = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures da Primeira série</p> <p><math>PU_{\text{debêntures}}</math> = Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros da Primeira Série, calculados pro rata temporis desde a respectiva Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Emissão pela companhia em 15/08/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.</p>

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, observado que:</p> <p>(i) quando o assunto a ser deliberado for comum a todas as séries de Debêntures, os Debenturistas de todas as séries deverão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de todas as séries; e</p> <p>(ii) quando o assunto a ser deliberado for específico a uma determinada série, os Debenturistas da Primeira Série ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleias Gerais de Debenturistas específicas que se realizarão em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, de instalação e de deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso.</p> <p>O assunto a ser deliberado será considerado específico a determinada série sempre que, e somente se, se referir a (i) declaração de vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 9.2 e seguintes da escritura de emissão; (ii) deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a um dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), conforme Cláusula 13.12 da escritura de emissão; (iii) alteração da Remuneração aplicável à respectiva série; (iv) alterações de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão relativos à respectiva série; e/ou (v) alterações de prazo de vigência das Debêntures da respectiva série.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
<hr/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	4ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR45
<b>Data de emissão</b>	15/08/2017
<b>Data de vencimento</b>	15/08/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	251.690
<b>Valor total (Reais)</b>	251.690.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	323.893.567,67
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Quarta Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.



## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada série conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
<b>Outras características relevantes</b>	Debêntures não Incentivadas. Amortização do principal: Em duas parcelas, sendo a primeira de 50% do valor nominal atualizado ou saldo do valor nominal unitário atualizado, conforme o caso, em 15 de agosto de 2023 e a segunda totalizando 100% na data de vencimento, i.e., 15 de agosto de 2024.
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR15
<b>Data de emissão</b>	15/08/2017
<b>Data de vencimento</b>	15/08/2022
<b>Quantidade (Unidades)</b>	301.000
<b>Valor total (Reais)</b>	301.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	385.797.607,48
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures Incentivadas da Primeira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

## 18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada série conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
<b>Outras características relevantes</b>	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.

---

**18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**

<b>Valor Mobiliário</b>	<b>Pessoas Físicas</b>	<b>Pessoas Jurídicas</b>	<b>Investidores Institucionais</b>
Nota Comercial	0	1	26
Debêntures	62283	618	780

## **18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação**

### Ações

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (antiga BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, "B3").

### Debêntures

As debêntures da 5ª emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário em mercado de balcão organizado por meio do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, e/ou em mercado de bolsa por meio do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos administrado e operacionalizado pela B3.

As debêntures da 6ª emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e/ou mercado de balcão organizado, conforme o caso, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTVM, e/ou por meio da PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos administrado e operacionalizada pela B3.

As debêntures da 7ª emissão estão depositadas na B3, para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 e/ou no Cetip/Trader, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

### Notas Comerciais

As Notas Comerciais Escriturais de 1ª Emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3.

**18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros**

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		
American Depositary Shares (ADSs)	PBR	Estados Unidos	New York Stock Exchange (NYSE)
Securities and Exchange Commission (SEC)	10/08/2000	10/08/2000	27.960000%
Sim: Bolsa de Valores	Sim: Cada PBR representa duas ações ordinárias		
Sim: Bank of New York Mellon - BNY MELLON (Jan/2012 a Dez/2019). JP Morgan Chase a partir de 01/01/2020.	Sim: Banco do Brasil e Central Depositária da B3 até 29/08/18; Banco Bradesco a partir de 30/08/18.		
Certificados de Depósitos de Ações	XPBR	Espanha	Latibex
Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV)	09/07/2002	09/07/2002	0.050000%
Sim: Bolsa de Valores	Sim: Cada XPBR representa uma ação ordinária		
Não	Não		
Certificados de Depósitos de Ações	XPBRA	Espanha	Latibex
Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV)	09/07/2002	09/07/2002	0.070000%
Sim: Bolsa de Valores	Sim: Cada XPBRA representa uma ação preferencial		
Não	Não		
American Depositary Shares (ADSs)	PBRA	Estados Unidos	New York Stock Exchange (NYSE)
Securities and Exchange Commission (SEC)	22/02/2001	22/02/2001	10.550000%
Sim: Bolsa de Valores	Sim: Cada PBRA representa duas ações preferenciais		
Sim: Bank of New York Mellon - BNY MELLON (Jan/2012 a Dez/2019). JP Morgan Chase a partir de 01/01/2020.	Sim: Banco do Brasil e Central Depositária da B3 até 29/08/18. Banco Bradesco a partir de 30/08/18.		

**18.8 - Títulos Emitidos no Exterior**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 5 1/2 06/10/51
<b>Data de emissão</b>	10/06/2021
<b>Data de vencimento</b>	10/06/2051
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	8.370.750.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	6.072.378.593,44
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NBJ7 e seu ISIN é US71647NBJ72.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 24,81% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 5,50% a.a.</p>

---

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 4 3/4 01/14/25
<b>Data de emissão</b>	14/01/2014
<b>Data de vencimento</b>	14/01/2025

**18.8 - Títulos Emitidos no Exterior**

<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	5.056.800.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	2.870.657.545,60
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de EUR 800.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em EUR, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0982711714 e seu CUSIP é EK0138223</p> <p>- Este bond paga juros anuais no mês de janeiro.</p> <p>- Este bond foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 11/07/2019, 22/09/2020 e 22/10/2020, ocasião em que foram recomprados 32,3% do valor emitido. Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 1,25% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 4,75% a.a.</p>
<hr/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 5 5/8 05/20/43
<b>Data de emissão</b>	20/05/2013
<b>Data de vencimento</b>	20/05/2043
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	9.765.875.000,00

**18.8 - Títulos Emitidos no Exterior**

<b>Saldo devedor em aberto</b>	2.218.462.042,56
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 1.750.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAA7 e seu ISIN é US71647NAA72.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 9,03% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019, 17/07/2019, 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram recomprados 67,88% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 5,625% a.a.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 7 1/4 03/17/44
<b>Data de emissão</b>	17/03/2014
<b>Data de vencimento</b>	17/03/2044
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	11.161.000.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	6.052.112.304,27
<b>Restrição a circulação</b>	Não



**18.8 - Títulos Emitidos no Exterior**

<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021.</p> <p>- O valor total de emissão atual é de US\$ 2.000.000.000,00, sendo US\$ 1.000.000.000,00 (na 1ª emissão em 2014) e US\$ 1.000.000.000,00 (na reabertura ocorrida em maio/2017).</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu é ISIN US71647NAK54 e CUSIP 71647NAK5.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 23,66% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram recomprados 23,55% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 7,25 a.a.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 6 3/4 01/27/41
<b>Data de emissão</b>	27/01/2011
<b>Data de vencimento</b>	27/01/2041
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	12.556.125.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	5.094.684.452,50
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não

**18.8 - Títulos Emitidos no Exterior**

<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 2.250.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um Bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71645WAS0 e seu ISIN é US71645WAS08.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 10,25% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019, 17/07/2019, 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram recomprados 51,97% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,75% a.a.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 5 3/8 10/01/29
<b>Data de emissão</b>	01/10/2012
<b>Data de vencimento</b>	01/10/2029
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	3.385.890.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	2.642.982.484,68
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</li> <li>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</li> </ul>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de GBP 450.000.000,00.</li> <li>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</li> <li>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0835891838 e seu CUSIP é EJ3778036.</li> <li>- Este bond paga juros anuais no mês de outubro.</li> <li>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 0,67% do valor da emissão.</li> <li>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 21/12/2018, 11/07/2019 e 21/09/2020, ocasião em que foram recomprados 69,5% do valor da emissão.</li> <li>- Taxa de juros: taxa fixa de 5,375% a.a.</li> </ul>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 6 1/4 12/14/26
<b>Data de emissão</b>	12/12/2011
<b>Data de vencimento</b>	14/12/2026
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	5.266.940.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	4.161.764.634,15
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de GBP 700.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0718502007 e seu CUSIP é EI8991800.</p> <p>- Este Bond paga juros anuais no mês de dezembro. - Este bond não foi objeto de recompra por parte da emissora.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 3,4% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 11/07/2019 e em 21/09/2020, ocasião em que foram recomprados 68,6% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,25% a.a.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 6,9 03/19/2049
<b>Data de emissão</b>	19/03/2019
<b>Data de vencimento</b>	19/03/2049
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	12.556.125.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	6.066.177.030,27
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do Resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do Resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como i, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 2.250.000.000,00</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NBD0 e seu ISIN é US71647NBD03.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 29,67% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram recomprados 22,77% do valor emitido.</p> <p>- Taxa fixa de 6,90% a.a.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 5.093 01/15/30
<b>Data de emissão</b>	18/09/2019
<b>Data de vencimento</b>	15/01/2030
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	22.965.325.620,50
<b>Saldo devedor em aberto</b>	7.369.970.753,31
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Restrição conforme regulação da SEC 144A e REGs
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 4.115.281.000,00</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York REG S UN6945AAL19 (ISIN) / 144A 71647NBF5 (CUSIP), REG S CUSIP ZR6326220, 144A ISIN US71647NBF50 CUSIP 71647NBF5. Registered ISIN US71647NBE85 CUSIP 71647NBE8.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 22,26% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram recomprados 41,99% do valor emitido.</p> <p>- Taxa fixa de 5,093% a.a.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 6 7/8 01/20/40
<b>Data de emissão</b>	30/10/2009
<b>Data de vencimento</b>	20/01/2040
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	8.370.750.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	4.613.221.325,69
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71645WAQ4 e seu ISIN é US71645WAQ42.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 13,17% do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019, 17/07/2019, 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram recomprados 32,46% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,875% a.a.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 8 3/4 05/23/26
<b>Data de emissão</b>	23/05/2016
<b>Data de vencimento</b>	23/05/2026
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	16.741.500.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	3.064.425.057,09
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</li> <li>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</li> </ul>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 3.000.000.000,00.</li> <li>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</li> <li>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu é ISIN US71647NAQ25 e CUSIP 71647NAQ2.</li> <li>- Este bond foi emitido pela primeira vez em 23/05/2016, e reaberto em 13/07/2016. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões.</li> <li>- Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro.</li> <li>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 19% do valor da emissão.</li> <li>- Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 18/09/2019, 21/09/2020, 22/10/2020 e 11/06/2021, ocasião em que foram trocados/recomprados 32,08% do valor da emissão.</li> <li>- Taxa de juros: taxa fixa de 8,75% a.a.</li> </ul>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	bond PETBRA 5.6 01/03/31
<b>Data de emissão</b>	03/06/2020
<b>Data de vencimento</b>	03/01/2031
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	8.370.750.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	10.112.371.102,60
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim



## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio de encerramento de exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00 e este título foi reaberto em outubro de 2020 no valor de US\$ 1.000.000.000,00</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York US71647NBH17 (ISIN) / 71647NBH1 (CUSIP)</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho</p> <p>- Taxa fixa de 5,6% a.a.</p> <p>-Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 29,82% do valor da emissão.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	bond PETBRA 6 3/4 06/03/50
<b>Data de emissão</b>	03/06/2020
<b>Data de vencimento</b>	03/06/2050
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	9.765.875.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	3.793.278.446,40
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Convertibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</li> <li>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</li> </ul>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio de encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 1.750.000.000,00</li> <li>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York US71647NBG34 (ISIN) / 71647NBG3 (CUSIP)</li> <li>- Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro</li> <li>- Taxa fixa de 6.75% a.a.</li> <li>- Este bond foi objeto de operação de mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 27,11% do valor da emissão.</li> <li>- Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram trocados/recomprados 33,42% do valor da emissão.</li> </ul>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 5.299 01/27/25
<b>Data de emissão</b>	27/09/2017
<b>Data de vencimento</b>	27/01/2025
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	20.981.932.213,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	4.635.464.070,54
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Restrição conforme regulação da SEC 144A e REGs
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 3.759.866.000,00</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque este título não possui esse tipo de característica.</p> <p>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa Luxemburgo e seu ISIN é USN6945AAJ62 e CUSIP AP2167892 para os títulos RegS e seu ISIN é US71647NAT63 e seu CUSIP é 71647NAT6 para os títulos 144A. Registered ISIN US71647NAV10 CUSUP 71647NAV1</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho.</p> <p>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 15,10 % do valor da emissão.</p> <p>- Este bond também foi objeto de oferta de troca de títulos privados por títulos registrados na Securities and Exchange Commission - SEC.</p> <p>- Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 17/07/2019, 18/09/2019, 21/09/2020, 22/10/2020, 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram trocados/recomprados 56,02% do valor da emissão.</p> <p>- Taxa Fixa de 5,299% a.a.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 7 3/8 01/17/27
<b>Data de emissão</b>	17/01/2017
<b>Data de vencimento</b>	17/01/2027
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	22.322.000.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	7.252.614.806,66
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</li> <li>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</li> </ul>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 4.000.000.000,00.</li> <li>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</li> <li>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAS8 e seu ISIN é US71647NAS80</li> <li>- Este bond foi emitido pela primeira vez em 17/01/2017, e reaberto em 15/05/2017. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões.</li> <li>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho.</li> <li>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 23,73% do valor da emissão.</li> <li>- Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, 18/09/2019, 22/10/2020, 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram trocados/recomprados 31,58% do valor da emissão.</li> <li>- Taxa Fixa de 7,375% a.a.</li> </ul>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 5.999 01/27/28
<b>Data de emissão</b>	27/09/2017
<b>Data de vencimento</b>	27/01/2028
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	32.568.545.787,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	7.850.340.738,24
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Restrição conforme regulação da SEC 144A e REGs
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</li> <li>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</li> </ul>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 5.836.134.000,00</li> <li>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque este título não possui esse tipo de característica.</li> <li>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa Luxemburgo e seu ISIN é USN6945AAK36 e seu CUSIP é AP2167892 para os títulos RegS e seu ISIN é US71647NAW92 e seu CUSIP é 71647NAW9 para os títulos 144A. Registered ISIN US71647NAY58 CUSIP 71647NAY5</li> <li>- Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho de cada ano.</li> <li>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 11,9% do valor da emissão.</li> <li>- Este bond foi objeto de oferta de troca de títulos privados por títulos registrados na Securities and Exchange Commission - SEC.</li> <li>- Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, 18/09/2019, 22/10/2020, 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram trocados/recomprados 36,96% do valor da emissão.</li> <li>- Taxa Fixa de 5,999% a.a.</li> </ul>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 6.85 06/05/15
<b>Data de emissão</b>	05/06/2015
<b>Data de vencimento</b>	05/06/2115
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	13.951.250.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	9.916.382.576,28
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</li> <li>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</li> </ul>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 2.500.000.000,00.</li> <li>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</li> <li>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu 'CUSIP é 71647NAN9 e ISIN é US71647NAN93.</li> <li>- Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro.</li> <li>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 12,5% do valor da emissão.</li> <li>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,85% a.a.</li> </ul>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 6 1/4 03/17/24
<b>Data de emissão</b>	17/03/2014
<b>Data de vencimento</b>	17/03/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	13.951.250.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	3.848.921.800,47
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</li> <li>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</li> </ul>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de US\$ 2.500.000.000,00.</li> <li>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</li> <li>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAM1 e seu ISIN é US71647NAM11.</li> <li>- Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro.</li> <li>- Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 8,62% do valor da emissão.</li> <li>- Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 17/07/2019, 18/09/2019, 21/09/2020, 22/10/2020, 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasião em que foram trocados/recomprados 56% do valor da emissão.</li> <li>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,25% a.a.</li> </ul>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 5 3/4 02/01/29
<b>Data de emissão</b>	01/02/2018
<b>Data de vencimento</b>	01/02/2029
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	15.346.375.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	3.915.767.404,53
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do Resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do Resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>-Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021.</p> <p>- O valor total de emissão foi de US\$ 2.750.000.000,00.</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAZ2 e seu ISIN é US71647NAZ24.</p> <p>- Este bond paga juros semestrais nos meses de agosto e fevereiro</p> <p>-Taxa Fixa de 5,75% a.a.</p> <p>-Este bond foi objeto de operação de recompra em mercado aberto, ocasião em que foram recomprados 18,23% do 'valor da emissão.</p> <p>- Este bond foi emitido pela primeira vez em 01/02/2018, e reaberto em 19/03/2019. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões.</p> <p>- Este bond também foi objeto de troca / recompra facultativa por parte da emissora em 18/09/2019, 21/09/2020, 22/10/2020, 12/04/2021 e 11/06/2021, ocasiões em que foram trocados / recomprados 18,89% do valor da emissão.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Bond PETBRA 6 5/8 01/16/34
<b>Data de emissão</b>	14/01/2014
<b>Data de vencimento</b>	16/01/2034
<b>Quantidade (Unidades)</b>	0
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	4.514.520.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	3.488.641.622,90
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim



## 18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</li><li>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</li></ul>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de GBP 600.000.000,00.</li><li>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.</li><li>- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0982711474 e seu CUSIP é EK0138348.</li><li>- Este bond paga juros anuais no mês de janeiro.</li><li>- Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 11/07/2019 e 21/09/2020 ocasião em que foram recomprados 26,3% do valor da emissão.</li><li>- Taxa de juros: taxa fixa de 6,625% a.a.</li></ul>

---

## 18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

### Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pelo BNDES

Em fevereiro de 2020, foi realizada a oferta pública de distribuição secundária de 734.202.699 ações ordinárias de emissão de Companhia e de titularidade do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, incluindo sob a forma de *American Depositary Shares - ADSs*, distribuídas simultaneamente, (i) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, sendo (a) nos Estados Unidos da América, para investidores em oferta registrada na *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”) ao amparo do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado (“*Securities Act*”); e (b) nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores que sejam pessoas não residentes no Brasil ou nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (ii) no exterior, sob a forma de *American Depositary Shares* (“ADSs”), em oferta registrada na SEC ao amparo do *Securities Act*. O preço por Ação foi fixado em R\$30,00 (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de R\$ 22.026.080.970,00. O preço por ação sob a forma de *American Depositary Shares - ADSs* é equivalente ao preço por ação convertido para dólares norte-americanos (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

### Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pela Caixa Econômica Federal

Em junho de 2019, foi realizada a oferta pública de distribuição secundária de 241.340.371 ações ordinárias de emissão de Companhia e de titularidade da Caixa Econômica Federal, incluindo 69.302.000 ações ordinárias na forma de *American Depositary Shares - ADSs*, distribuídas simultaneamente, (i) no Brasil, e coordenada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira e realizada nos termos do contrato de distribuição da oferta brasileira e da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das ações no exterior nos termos do contrato de distribuição da oferta internacional e do *U.S. Securities Act of 1933* e demais disposições legais aplicáveis; e (ii) no exterior, na forma de *American Depositary Shares - ADSs*, coordenada pelos Coordenadores da Oferta Internacional e realizada nos termos do contrato de distribuição da oferta internacional e do *U.S. Securities Act of 1933* e demais disposições legais aplicáveis, todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames. O preço por ação foi fixado em R\$30,25, perfazendo o montante total de R\$7.300.546.222,75. O preço por ação sob a forma de *American Depositary Shares - ADSs* é equivalente ao preço por ação convertido para dólares norte-americanos (US\$), com base na taxa de câmbio de venda dessa moeda (PTAX) divulgada pelo Banco Central do Brasil.

### Ofertas públicas de debêntures

- 7ª emissão de debêntures: emissão pela Companhia em 15 de agosto de 2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
- 6ª emissão de debêntures: emissão pela Companhia em 15 de janeiro de 2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia, em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.

### Oferta Pública de Notas Comerciais Escriturais

1ª Emissão de Notas Comerciais: emissão pela Companhia em 25 de agosto de 2022 de notas comerciais escriturais da espécie quirografária, sem garantia, não conversíveis em ações, em duas séries, no montante total de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para distribuição pública, nos termos da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

## **18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição**

Para mais informações, vide item 18.5 desde Formulário de Referência.

## 18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

### a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

#### Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pelo BNDES

Em relação à oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, encerrada em 05 de fevereiro de 2020, tendo em vista que a oferta se tratou de uma distribuição secundária, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência de sua realização.

#### Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pela Caixa Econômica Federal

Em relação à oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade da Caixa Econômica Federal, encerrada em 28 de junho de 2019, tendo em vista que a oferta se tratou de uma distribuição secundária, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência de sua realização.

#### Ofertas públicas de debêntures

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 6ª emissão de debêntures da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Não Incentivadas foram destinados da seguinte forma: 90% (noventa por cento) dos recursos captados com as Debêntures Não Incentivadas foram destinados ao pré-pagamento parcial de cédula de crédito bancário ("CCB"), emitida pela Emissora em 2008, com vencimento previsto para novembro de 2023. O valor de principal desta CCB é remunerado a uma taxa equivalente a 119% do CDI. O saldo remanescente equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos captados com as Debêntures Não Incentivadas foi destinado ao reforço de caixa da Emissora, tendo sido aplicado no curso ordinário dos seus negócios.
- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Incentivadas foram integralmente aplicados no o exercício das atividades de exploração e avaliação na área dos blocos de Franco, Florim, Nordeste de Tupi e Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa e das atividades de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nos campos de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 7ª emissão de debêntures da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- A totalidade dos recursos líquidos captados com as Debêntures Incentivadas foram utilizados exclusivamente no exercício das atividades de exploração e avaliação na área dos blocos de Franco, Florim, Nordeste de Tupi e Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa e das atividades de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nos campos de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

#### Oferta Pública de Notas Comerciais Escriturais

A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Petrobras foram utilizados para reforço de caixa e para utilização no curso ordinário dos negócios da Companhia.

### b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve.

### c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

## **18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas**

### **18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição**

Não aplicável, tendo em vista que a Petrobras não efetuou ofertas públicas de aquisição nos três últimos exercícios sociais.

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários****a) Informações adicionais ao item 18.1**

Com relação ao item 18.1 deste Formulário de Referência, as ações ordinárias e preferenciais possuem os seguintes direitos:

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	<b>100%</b>
<b>Outras características relevantes</b>	Os acionistas da Petrobras têm direito, em cada exercício, se houver lucro líquido ajustado no período aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia, nos termos estabelecidos em seu Estatuto Social. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes. A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Observadas as disposições legais a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme art. 4º, §4º do Estatuto Social.

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Preferencial</b>
<b>Tag along</b>	<b>100%</b>
<b>Outras características relevantes</b>	Os acionistas têm direito, em cada exercício, se houver lucro líquido ajustado no período, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia, nos termos estabelecidos em seu Estatuto. Salvo deliberação em contrário da Assembleia, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e juros de capital próprio, devidos aos acionistas no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes. A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no art. 204 da Lei das Sociedades por Ações. Observadas as disposições legais a Companhia poderá realizar a distribuição de dividendos intercalares ou juros sobre o capital próprio, com base nos lucros apurados nos balanços semestrais ou em periodicidade inferior, considerando os resultados apurados em cada trimestre, por deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. A Lei 9.478/97 e o art. 5º do Estatuto da Companhia estabelecem que o capital social seja dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto. Pelo princípio da especialidade e segundo o art. 235 da Lei das Sociedades por Ações, destaca-se, dentre outras excepcionalidades, que o art. 111, §1º da Lei das Sociedades por Ações é inaplicável às ações preferenciais da Petrobras. As ações preferenciais terão o direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

	ações em decorrência de alienação de controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao acionista controlador alienante, nos termos do art. 5º, §4º do Estatuto Social da Companhia. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme art. 4º, §4º do Estatuto Social.
--	---

**b) Informações adicionais ao item 18.4**

Com relação ao item 18.4 deste Formulário de Referência:

- (i) o volume financeiro das ações corresponde à média diária de negociação;
- (ii) as informações divulgadas foram obtidas na plataforma Bloomberg e já se encontram ajustadas para distribuição de lucros, bonificações, grupamentos ou desdobramentos.

Adicionalmente, seguem abaixo informações de volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais, não contemplados no item 18.4 deste Formulário de Referência.

**NYSE**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2021	PBR	ON	Bolsa	NYSE	358.060.404,92	11,72	9,55	7,21	US\$ por Unidade
30/06/2021	PBR	ON	Bolsa	NYSE	361.516.757,14	12,23	9,82	8,10	US\$ por Unidade
30/09/2021	PBR	ON	Bolsa	NYSE	276.315.265,63	11,92	10,65	9,52	US\$ por Unidade
31/12/2021	PBR	ON	Bolsa	NYSE	292.272.509,38	11,31	10,56	9,53	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2020	PBR	ON	Bolsa	NYSE	337.309.110	16,27	11,94	4,31	US\$ por Unidade
30/06/2020	PBR	ON	Bolsa	NYSE	214.510.800	9,72	7,25	5,41	US\$ por Unidade
30/09/2020	PBR	ON	Bolsa	NYSE	170.695.139	9,30	8,50	6,99	US\$ por Unidade
31/12/2020	PBR	ON	Bolsa	NYSE	199.168.536	11,37	8,87	6,47	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	271.737.818	17,63	15,88	14,01	US\$ por Unidade



**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

30/06/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	255.933.654	16,99	15,25	13,46	US\$ por Unidade
30/09/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	219.983.661	16,83	14,69	12,79	US\$ por Unidade
31/12/2019	PBR	ON	Bolsa	NYSE	252.458.930	16,44	15,27	13,77	US\$ por Unidade

**NYSE**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2021	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	84.837.477,54	11,56	9,50	7,21	US\$ por Unidade
30/06/2021	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	112.900.890,32	12,05	9,84	8,17	US\$ por Unidade
30/09/2021	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	111.584.827,66	11,5	10,33	9,24	US\$ por Unidade
31/12/2021	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	117.141.437,19	10,81	10,10	9,19	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2020	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	93.250.435	15,26	11,26	4,32	US\$ por Unidade
30/06/2020	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	73.129.915	9,34	7,01	5,42	US\$ por Unidade
30/09/2020	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	48.979.673	9,06	8,30	6,87	US\$ por Unidade
31/12/2020	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	60.319.860	11,13	8,74	6,48	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	115.974.111	15,47	14,00	12,71	US\$ por Unidade
30/06/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	94.085.732	15,21	13,76	11,99	US\$ por Unidade
30/09/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	75.551.870	15,33	13,34	11,51	US\$ por Unidade
31/12/2019	PBR/A	PN	Bolsa	NYSE	83.319.985	15,24	14,17	12,62	US\$ por Unidade

**LATIBEX**

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2021	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	51142,93	4,76	3,99	3,14	Euro por Unidade
30/06/2021	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	26444,73	5,03	4,06	3,41	Euro por Unidade
30/09/2021	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	19358,83	4,94	4,50	4,03	Euro por Unidade
31/12/2021	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	35932,66	5,05	4,64	4,15	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2020	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	30.610	7,20	5,46	2,08	Euro por Unidade
30/06/2020	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	48.346	4,12	3,33	2,56	Euro por Unidade
30/09/2020	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	24.670	4,06	3,65	3,00	Euro por Unidade
31/12/2020	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	21.973	4,66	3,69	2,80	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	37.607	7,75	6,97	6,10	Euro por Unidade
30/06/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	15.573	7,50	6,77	5,95	Euro por Unidade
30/09/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	31.617	7,35	6,54	5,70	Euro por Unidade
31/12/2019	XPBR	ON	Bolsa	LATIBEX	42.475	7,45	6,87	6,30	Euro por Unidade

**LATIBEX**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2021	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	30.913,85	4,68	3,96	3,10	Euro por Unidade
30/06/2021	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	23.213,83	4,94	4,09	3,48	Euro por Unidade
30/09/2021	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	11.319,04	4,81	4,38	3,89	Euro por Unidade
31/12/2021	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	25.344,51	4,71	4,47	3,96	Euro por Unidade

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2020	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	48.263	6,80	5,17	2,14	Euro por Unidade
30/06/2020	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	25.831	4,00	3,22	2,58	Euro por Unidade
30/09/2020	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	23.110	3,92	3,57	2,94	Euro por Unidade
31/12/2020	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	21.547	4,64	3,63	2,76	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	32.997	6,75	6,14	5,10	Euro por Unidade
30/06/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	22.378	6,70	6,11	5,40	Euro por Unidade
30/09/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	33.442	6,65	5,95	5,15	Euro por Unidade
31/12/2019	XPBRA	PN	Bolsa	LATIBEX	51.988	6,95	6,38	5,80	Euro por Unidade

**c) Informações adicionais ao item 18.5**

Com relação ao item 18.5 deste Formulário de Referência, mais informações sobre as emissões de debêntures podem ser observadas nos documentos das respectivas ofertas, localizados no *website* da Companhia, no seguinte caminho: <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/acoes-dividendos-e-divida/prospectos#>

Adicionalmente, a Companhia informa que os valores de saldo em aberto de debentures indicados no item 18.5 deste Formulário de Referência referem-se ao verificado em 31 de dezembro de 2021. As notas comerciais da 1ª emissão foram liquidadas em setembro de 2022, e as notas comerciais da 2ª emissão foram liquidadas em dezembro e, portanto, não possuíam saldo em aberto em 31 de dezembro de 2021.

As notas comerciais da 2ª emissão foram emitidas privadamente e subscritas exclusivamente pela Opea Securitizadora S.A., no âmbito da securitização dos créditos imobiliários oriundos das notas comerciais, para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários integrantes das 1ª, 2ª e 3ª séries da 67ª emissão da Opea Securitizadora S.A., os quais foram objeto de distribuição pública nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor.

**d) Informações adicionais ao item 18.8**

Com relação ao item 18.8 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que o saldo devedor em aberto considera o valor em 31 de dezembro de 2021.

Seguem abaixo tabelas com o *outstanding* em 01 de abril de 2022 dos títulos emitidos pela subsidiária Petrobras Global Finance - PGF.

Bonds USD

**18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (US\$ MM)
EK118272 Corp	US71647NAM11	PETBRA 6 1/4 03/17/24	679
AU1415499 Corp	US71647NAV10	PETBRA 5.299 01/27/25	800
LW1543559 Corp	US71647NAQ25	PETBRA 8 3/4 05/23/26	548
AM0766296 Corp	US71647NAS80	PETBRA 7 3/8 01/17/27	1.225
AU1415663 Corp	US71647NAY58	PETBRA 5.999 01/27/28	1.499
AQ9342124 Corp	US71647NAZ24	PETBRA 5 3/4 02/01/29	695
ZR6326220 Corp	USN6945AAL19	PETBRA 5.093 01/15/30	1.549
BJ7414011 Corp	US71647NBH17	PETBRA 5.6 01/03/31	1.768
EI0219531 Corp	US71645WAQ42	PETBRA 6 7/8 01/20/40	815
EI5431792 Corp	US71645WAS08	PETBRA 6 3/4 01/27/41	850
EJ675671 Corp	US71647NAA72	PETBRA 5 5/8 05/20/43	409
EK118278 Corp	US71647NAK54	PETBRA 7 1/4 03/17/44	1.0554
AX6470196 Corp	US71647NBD03	PETBRA 6.9 03/19/49	1.070
BJ7414029 Corp	US71647NBG34	PETBRA 6 3/4 06/03/50	692
BP9070767 Corp	US71647NBJ72	PETBRA 5 1/2 06/10/51	1.235
EK9499287 Corp	US71647NAN93	PETBRA 6.85 06/05/2115	2.188

**Bonds EUR**

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (EUR MM)
EK0138223 Corp	XS0982711714	PETBRA 4 3/4 01/14/25	446

**Bonds GBP**

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (GBP MM)
EI8991800 Corp	XS0718502007	PETBRA 6 1/4 12/14/26	583
EJ3778036 Corp	XS0835891838	PETBRA 5 3/8 10/01/29	357
EK0138348 Corp	XS0982711474	PETBRA 6 5/8 01/16/34	442

## **19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve planos de recompra de ações que tenham sido aprovados nos últimos três exercícios sociais.

**19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria****Exercício social 31/12/2021****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Ordinária			
-----------	--	--	--

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	222.760	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	222.760	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Preferencial			
--------------	--	--	--

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	72.909	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	72.909	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

**Exercício social 31/12/2020****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Ordinária			
-----------	--	--	--

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	222.760	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	222.760	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

**19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Preferencial

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	72.909	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	72.909	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

**Exercício social 31/12/2019****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Preferencial

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	72.909	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	72.909	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
-----------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------

Ordinária

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	222.760	
Quantidade adquirida	0	0,00
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	222.760	
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%	

### **19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria**

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não utilizou instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*), envolvendo a evolução das cotações das ações por ela emitidas, inclusive no que diz respeito a operações associadas a instrumentos tais como “*Total Equity Return Swap*” ou operações assemelhadas.



## 20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

<b>Data aprovação</b>	<b>23/07/2019</b>
<b>Órgão responsável pela aprovação</b>	Conselho de Administração
<b>Cargo e/ou função</b>	(i) acionista controlador; (ii) Alta Administração da Companhia, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Petrobras, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, bem como respectivos assistentes; (iii) empregados que tenham conhecimento de informação privilegiada; (iv) consultores externos e contrapartes de contratos comerciais firmados com a Companhia que tenham conhecimento de informação privilegiada; e (v) quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, no acionista controlador, em suas controladas ou coligadas tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante.

### Principais características e locais de consulta

O Conselho de Administração aprovou, em 23/07/2019, a revisão da política, aprovada inicialmente em 29/06/2016, a qual, nos termos da Instrução CVM nº 358, de janeiro de 2002 ("ICVM nº 358"), visa regulamentar as operações com valores mobiliários de emissão da Companhia e de emissão das companhias abertas por ela controladas ou nas quais ela tenha participação, ou valores mobiliários a eles referenciados, estabelecendo as restrições, condutas e diretrizes de negociação a serem observadas pela própria Companhia e pelas pessoas vinculadas.

A política, em seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em: [www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri).

<b>Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização</b>	<p>Período de Vedação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão e de emissão de suas controladas e coligadas (que sejam companhias abertas), ou a eles referenciados, pela própria Companhia e pelas pessoas vinculadas.</li> <li>2. É vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da Petrobras, de suas controladas e de suas coligadas (que sejam companhias abertas) pela Companhia e pelas pessoas vinculadas nos seguintes períodos: (i) 15 dias que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e das informações anuais (DFP) da Companhia e (ii) no período compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente de aumentar ou reduzir o capital social, de distribuir dividendos, bonificação em ações ou emitir outros valores mobiliários da Companhia, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.</li> </ol> <p>Procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas:</p> <p>Os administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, ficam obrigados a comunicar à Companhia a titularidade de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por controladas (que sejam companhias abertas), seja em nome próprio, seja em nome de pessoas ligadas (definido no item 20.2), bem com as alterações nessas posições. Deverão, ainda, assinar um termo de adesão que ficará arquivado na sede da Petrobras.</p> <p>O Diretor Financeiro e de Relacionamento com Investidores ("DRI") é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento da política.</p> <p>Para mais informações ver item 20.2 deste Formulário.</p>
--	---

## 20.2 - Outras Informações Relevantes

(a) Informação complementar ao item 20.1 (devido à limitação de espaço no sistema)

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização (continuação):

3. Aos ex-administradores e ex-membros (e suplentes) do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária que tenham se afastado antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, a vedação se estenderá:

- (i) pelo prazo de 6 meses após o seu afastamento; ou
- (ii) até a divulgação, pela Companhia, do ato ou fato relevante ao mercado sobre negócio ou fato iniciado sob sua gestão.

4. Caso seja verificada uma das hipóteses a seguir, o Conselho de Administração da Petrobras não poderá deliberar a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão enquanto a operação não for tornada pública por meio da divulgação de fato relevante: (a) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário de controlada ou coligada da Companhia que constitua investimento relevante, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; ou (b) se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária das sociedades referidas no subitem “a” acima.

Exceções às vedações de negociação - Planos Individuais de Investimento:

Os Planos Individuais de Investimento deverão indicar se são de investimento ou desinvestimento programados, bem como observar os requisitos previstos na política.

Procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas (continuação):

O acionista controlador e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse que realizarem negociações relevantes deverão enviar imediatamente à Companhia as informações, conforme previsto no art. 12 da Instrução CVM nº 358/02.

Definição:

Pessoas ligadas são aquelas que mantêm vínculo com os administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária: (i) cônjuge do qual não estejam separados judicialmente; (ii) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto sobre a renda; e (iv) sociedades por eles controladas, direta ou indiretamente.

## **21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações**

Para assegurar a divulgação tempestiva de informações, além da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”), descrita no item 21.2 abaixo, a Companhia conta, ainda, com um padrão interno de processo, baseado na Política, que descreve os procedimentos que devem ser observados pelas pessoas vinculadas no processo de divulgação de fatos relevantes.

Adicionalmente, a área de Relacionamento com Investidores realiza reuniões individuais com todos os membros da Alta Administração, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, que assinaram o Termo de Adesão à Política, para esclarecimentos e orientações sobre a Política, além de mantê-la atualizada no site para ampla divulgação aos empregados.

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

A Política tem como objetivo estabelecer os mais elevados padrões de conduta e transparência, sendo pautada pelos princípios da boa-fé, lealdade e veracidade, de maneira a efetivar a simetria de informação, a equidade de tratamento dos investidores e evitar o uso indevido de informações privilegiadas.

As regras e procedimentos estabelecidos na Política deverão ser compulsoriamente observados e aplicados pelas pessoas vinculadas (conforme definidas no item 20 deste Formulário - Política de Negociação de Valores Mobiliários).

A Política também se aplica aos atos ou fatos relevantes relacionados às controladas ou coligadas da Companhia aos quais as pessoas vinculadas tenham tido conhecimento e que se reflitam na Companhia.

O acionista controlador, a Alta Administração, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, bem como respectivos assistentes deverão assinar um termo de adesão à Política que ficará arquivado na sede da Petrobras.

Os administradores devem analisar com rigor as situações concretas que venham a surgir no curso das operações da Companhia, considerando sempre a sua materialidade, especificidade setorial, concretude ou importância estratégica, a fim de verificar se tais situações constituem ou não ato ou fato relevante, e comunicar qualquer informação que entendam caracterizar ato ou fato relevante ao Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores (“DRI”) e/ou à unidade de Relacionamento com Investidores, a quem caberá decidir sobre a necessidade de divulgar a matéria ao mercado e sobre o nível de detalhamento da divulgação.

Qualquer pessoa vinculada que tiver dúvidas a respeito da qualificação de determinada situação como ato ou fato relevante, bem como quanto ao tratamento dispensado a tal situação nos termos da Política, deverá contatar o DRI e/ou a unidade de Relacionamento com Investidores, para obtenção dos esclarecimentos necessários.

Caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou outros a eles referenciados, cabe ao DRI inquirir as pessoas com acesso a ato ou fato relevante para averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado e, em caso positivo, providenciar para que as informações sejam imediatamente divulgadas ao mercado na forma da Política, devendo manter registro deste procedimento.

O DRI é responsável por zelar para que as informações sobre atos ou fatos relevantes ocorridos ou relacionados aos negócios da Companhia sejam divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e na Política.

Além de atribuir responsabilidades sobre o manuseio das informações a serem divulgadas ao mercado, a Política estabelece os procedimentos adotados para manter o sigilo de informações relevantes ainda não divulgadas aos Órgãos Reguladores, às Bolsas de Valores, e, simultaneamente, ao público investidor (“Informação Privilegiada”)

Cumpra às pessoas vinculadas guardar sigilo sobre informações relevantes até sua divulgação ao mercado. Tais pessoas:

- (1) não podem se valer dessas informações para obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem pecuniária por intermédio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Petrobras, ou a eles referenciados;
- (2) devem zelar para que a violação de tal obrigação não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento; e
- (3) devem comunicar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas relativa a valores mobiliários emitidos pela Petrobras ou por controladas (que sejam companhias abertas), e deverão, ainda, indicar os valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou valores mobiliários de emissão de controladas (que sejam companhias abertas) detidos por pessoas ligadas. Para o propósito de preservação do sigilo, recomenda-se que as pessoas

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

vinculadas observem os seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta:

- (a) divulgar a informação privilegiada estritamente àquelas pessoas diretamente envolvidas com o assunto em pauta;
- (b) não discutir a informação privilegiada (i) em lugares públicos ou na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ou (ii) em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem efetivamente são as pessoas que podem dela participar;
- (c) manter seguro o meio em que as informações privilegiadas são armazenadas e transmitidas, restringindo qualquer acesso não autorizado; e
- (d) não comentar tais informações com terceiros, inclusive familiares.

Quando necessária, a troca de informações privilegiadas com parceiros estratégicos, consultores externos e contrapartes de contratos comerciais, esse procedimento deverá, sempre que possível, ser acompanhado de formalização de um acordo de confidencialidade.

A Petrobras promoverá a imediata divulgação de qualquer informação privilegiada na hipótese da referida informação ser inadvertidamente divulgada a qualquer terceiro, por qualquer das partes do acordo de confidencialidade, escapar ao seu controle, ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Companhia.

A divulgação de ato ou fato relevante será feita à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Sistema de Divulgação de Informações da CVM, aos órgãos reguladores estrangeiros, às bolsas de valores nas quais a Companhia esteja listada, bem como ao mercado em geral. A informação será disponibilizada também no site de relacionamento com investidores e enviada por e-mail para as pessoas voluntariamente cadastradas na base de e-mails da área de relacionamento com investidores da Companhia.

Adicionalmente, o canal de comunicação utilizado habitualmente pela Companhia para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes é o portal do “Valor Econômico” ([www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes](http://www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes)).

A Política, em seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em: [www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri).

### **21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações**

O DRI é responsável por zelar para que as informações sobre atos ou fatos relevantes ocorridos ou relacionados aos negócios da Petrobras sejam divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários.

A unidade de Relacionamento com Investidores tem como dever assessorar o DRI no cumprimento da Política.

## 21.4 - Outras Informações Relevantes

### Procedimentos de Divulgação dos Projetos de Desinvestimentos

No caso específico da divulgação ao mercado dos projetos de desinvestimentos a Companhia segue a Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas da Petrobras, cuja última revisão foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia em 09 de agosto de 2021.

A Companhia divulgará as principais etapas dos projetos de desinvestimento que são compostos pelas seguintes fases:

**Fase 1:** Estruturação: destina-se ao planejamento do projeto de desinvestimento.

**Fase 2:** Desenvolvimento: destina-se à realização do Processo Competitivo. Compõe-se de uma fase de consulta ao mercado sucedida pelo processo competitivo.

**Fase 3:** Encerramento: destina-se à obtenção das aprovações externas, implementação das condições precedentes e o fechamento do projeto de desinvestimento.

Serão divulgadas, via Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante, o início das seguintes etapas:

#### 1. Divulgação da Oportunidade de Desinvestimento - *teaser*.

A divulgação referente ao início do projeto de desinvestimento será feita via Fato Relevante e o inteiro teor do *teaser* deve ser disponibilizado na Internet, no site da Petrobras. O *teaser* conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) informações públicas acerca da empresa/ativo;
- (b) critérios de seleção de potenciais compradores;
- (c) se será admitida a participação de potenciais compradores em consórcio; e
- (d) indicação da forma de obtenção de maiores informações sobre o projeto de desinvestimento pelos potenciais compradores que comprovadamente atendam os critérios de seleção.

#### 2. Divulgação do início da fase de propostas não- vinculantes e de *due diligence*, quando for o caso.

#### 3. Divulgação do início da fase de propostas vinculantes.

#### 4. Concessão de exclusividade para negociação, quando for o caso.

#### 5. Aprovação da transação pelos órgãos diretivos da Petrobras e assinatura dos contratos.

#### 6. Conclusão do projeto de desinvestimento (*closing*).

O objetivo da divulgação é conferir maior transparência às etapas dos processos competitivos dos projetos de desinvestimentos da Petrobras, permitindo ampla publicidade das informações aos seus investidores e demais públicos de interesse.

A sistemática de desinvestimentos poderá ser revista anualmente, para refletir eventuais alterações relevantes no Estatuto Social da Petrobras e na Política e Diretrizes de Organização Societária da Petrobras, bem como incorporar novos procedimentos decorrentes das experiências adquiridas e das melhores práticas de mercado.

### Procedimentos de Divulgação dos Projetos de Parcerias Estratégicas

As parcerias estratégicas implementadas pela Petrobras são operações, caracterizadas em excepcional hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação em vigor, de modo que a elas não se aplica processo competitivo para sua formação.

## 21.4 - Outras Informações Relevantes

Essas operações são realizadas por meio de negociação direta com parceiro estratégico que apresente características particulares, vinculadas a oportunidades de negócio definidas e específicas e que envolvam compartilhamento de tecnologia, de expertise, riscos, sinergias e/ou infraestrutura, que podem incluir a alienação e ou aquisição de bens ou direitos.

Os projetos de parcerias estratégicas seguem padrão interno específico para sua condução, cujas etapas são:

**Fase 1:** Estruturação.

**Fase 2:** Negociação.

**Fase 3:** Fechamento.

Para que seja conferida maior transparência aos projetos de Parceria Estratégica, aos investidores e demais públicos de interesse, a Petrobras divulgará ao mercado, por meio de fato relevante ou comunicado ao mercado os seguintes eventos:

1. Assinatura de memorando de entendimentos.
2. Aprovação para celebração de contratos vinculantes relativos à estruturação da operação, quando houver.
3. Assinatura da transação pelos órgãos diretivos da Petrobras e assinatura dos contratos.
4. Fechamento do projeto.